



Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadeji Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal

Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR

SECRETARIA EXECUTIVA

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal Dom Mariano – CONDOMAR, informa que está realizando e recebendo a **segunda chamada** de cotações de preços para o processo administrativo cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GASES MEDICINAIS COM CILINDRO EM COMODATO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONDOMAR, PARA O PROGRAMA “OXIGÊNIO EM CASA”**. Prazo para envio de propostas: até 03 três dias corridos, a partir desta publicação. Informações: condomar.pe.licitacao@gmail.com; ou na Sede do Consórcio, situada na Avenida Dr. Joaquim de Brito, 193 - Prado, Pesqueira - PE. Horário: das 8h às 14h. Cópia publicada no quadro de avisos deste Consórcio em 24/05/2023, nos termos da Lei 8.666/1993.

ÁUREA PRISCILA FERREIRA GALINDO
 Secretária Executiva do CONDOMAR

Publicado por:
 Isabella de Oliveira Cavalcanti Silva
Código Identificador:BF9EEACB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABREU E LIMA-PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016/2023
 DISPENSA Nº 00016/2023

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Fundo Municipal de Saúde de Abreu e Lima/PE, vem a público comunicar a abertura do Processo Administrativo nº 00016/2023 Dispensa nº 00016/2023, que tem como OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS ATÉ A FINALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 019/2023, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREU E LIMA-PE**. Devendo os interessados apresentar a documentação para habilitação e **Limite recebimento da proposta: 08:30 do dia 29/05/2023**, Valor Total Estimado R\$ **24.072,26 (vinte e quatro mil e setenta e dois reais e vinte e seis centavos)** LOCAL: Portal de Compras Abreu e Lima. Edital na íntegra à disposição dos interessados no site: <http://www.comprasabreuelima.com.br> ou pelo e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com. Outras informações pelo fone: (081) 3541-4715. Ramal 242. informações podem ser obtida pelo e-mail: comprasaudeabreuelima@gmail.com no horário de 07:00 às 13:00h, de segunda a sexta.

.

Abreu e Lima-PE, 24 de maio de 2023.

LEIDJANE DA SILVA VIRAES NETA
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
 Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:450EB422

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Administração, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação para** contratar empresa na prestação de serviços técnicos especializados em treinamento e capacitação, para realizar breve diagnóstico junto às secretárias e suas atividades que relacionam maior risco emocional e comportamental aos servidores, para elaborar um TR visando propor plano de redução dos danos emocionais, bem como para atualização profissional de servidores. As ferramentas propostas deverão abordar evidências científicas do controle emocional. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com, até o dia 29/05/2023.

Abreu e Lima, 24 de maio de 2023.

THIAGO AMARAL
 Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:8A92519C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022. **Fica revogada a licitação supracitada, considerando a decisão motivada da autoridade competente.** Objeto: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação de dados para prover Link dedicado de acesso à internet via fibra ótica, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados ativado a ser instalado no CPD da Prefeitura Municipal, com fornecimento dos equipamentos.. Outras informações pelo fone: (081) 3541-4715 Ramal 242.

Abreu e Lima, 24 de maio de 2023.

THIAGO AMARAL

Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:A176A7F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Educação, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação para contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária visando o repasse integral do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo nacional.** As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com, até o dia 29/05/2023.

Abreu e Lima, 24 de maio de 2023.

HÉLIO TAVARES

Secretário de Educação

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:24703BA9

**SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação para futura e eventual Contratação Emergencial de Empresa de Engenharia, Especializada em Engenharia Sanitária, para Execução dos Serviços de Limpeza Urbana do Município de Abreu e Lima/PE.** As empresas do ramo poderão obter o arquivo contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: cplosepmal.licitacao@gmail.com , o **envio das propostas será até o dia 27/05/2023 às 12h**, para o mesmo e-mail acima indicado, outras informações pelo fone (81) 3542-5424.

Abreu e Lima 24 de maio de 2023.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA

Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:8729E480

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO / AEDAI**

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA-AEDAI

A Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira – PE, inscrita no CNPJ: 11.479.037/0001-60, sediada na Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N, Centro - Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, Telefone: (87) 3838-1579, E-mail: aedaifasp2016@gmail.com, atendendo solicitação do Diretor-Pedagógico da sua Instituição mantida, Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP, solicita as empresas interessadas, propostas de preços a título de cotação para futura e eventual Contratação de empresa especializada que viabilize a implantação, conversão, treinamento e licença de uso, bem como possíveis desenvolvimentos demandados pela contratante, de sistemas acadêmicos necessários aos controles da AEDAI/FASP, conforme demandas apresentadas pelas Coordenações Acadêmica dos Cursos e Serviços Técnico-Pedagógicos da AEDAI/FASP, nos termos e especificações do Termo de Referência. As empresas do ramo poderão obter o Termo de Referência com a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: aedaifasp2016@gmail.com, até o dia 05 de junho de 2023. Maiores informações pelo telefone: (87) 3838-1579.

Afogados da Ingazeira, (PE), 23 de maio de 2023.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA

Gestora

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:B3BD8821

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 042/2023; **CONTRATADA:** CLELCIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA - ME. **CNPJ:** 24.427.796/0001-21. **OBJETO:** Restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato, resultando no aumento do valor contratual de 23,39% (vinte e três virgula trinta e nove por cento). O valor a ser acrescido ao contrato é de R\$ 4.180,73 (quatro mil cento e oitenta reais e setenta e três centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 54/2022; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 18/05/2023. **Assinaturas:** **Ricardo de Araújo Rodrigues** – Secretário Municipal de Educação/**Paulo Cavalcanti Ramos** – Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras/**Drean de Souza Lopes** - Secretário Municipal de Agricultura/**Danilo de Lima Rodrigues** - Secretário Municipal de Saúde/**Ana Luiza Diniz Carvalho Coelho Cavalcanti** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/**Murilo de Luan de S. Lima** – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento//**Clecliano Gomes Damasceno** – Clecliano Gomes Damasceno Papelaria.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:562316B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 063/2023**

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60; Contratante:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03; Contratada: SERGIO RODRIGUES TORRES - ME, CNPJ: 08.812.515/0001-06. Objeto: Fornecimento de vidros e espelhos para suprir as necessidades da Administração Municipal, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. Processo Licitatório: 015/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico: 014/2022. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93. Valor: R\$ 86.554,10. Data da Assinatura: 05/05/2023.

RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES –
Secretário Municipal de Educação/

PAULO CAVALCANTI RAMOS –
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras/

DREAN DE SOUZA LOPES -
Secretário Municipal de. Agricultura/

DANILO DE LIMA RODRIGUES -
Secretário Municipal de Saúde/

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO COELHO CAVALCANTI -
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/

MURILO DE LUAN DE S. LIMA –
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento//

SERGIO RODRIGUES TORRES –
Sergio Rodrigues Torres - ME.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:3B8590CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03; Contratada: ANA GILDA TENORIO DA SILVA, CNPJ: 42.803.685/0001-54. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para a eventual Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços do preparo, e fornecimento de refeições (café da manhã, almoço e janta), visando atender a demanda da Prefeitura Municipal de Afrânio/PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. Processo Licitatório: 045/2023, Pregão Eletrônico SRP: 022/2023. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 22/05/2023 a 21/05/2024. Valor da Ata: R\$ 52.000,00. Data da Assinatura: 22/05/2013.

RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES –
Secretário Municipal de Educação/

PAULO CAVALCANTI RAMOS –
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras/

DREAN DE SOUZA LOPES -
Secretário Municipal de. Agricultura/

DANILO DE LIMA RODRIGUES -
Secretário Municipal de Saúde/

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO COELHO CAVALCANTI -
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/

MURILO DE LUAN DE S. LIMA –
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento//

GILDA TENORIO DA SILVA –
Churrascaria Sal e Brasa.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:8B96E162

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03; Contratada: ANA MIKHELLY ARAUJO TELES, CNPJ: 45.847.638/0001-09. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para a eventual Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços do preparo, e fornecimento de refeições (café da manhã, almoço e janta), visando atender a demanda da Prefeitura Municipal de Afrânio/PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. Processo Licitatório: 045/2023, Pregão Eletrônico SRP: 022/2023. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 22/05/2023 a 21/05/2024. Valor da Ata: R\$ 44.850,00. Data da Assinatura: 22/05/2013.

RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação/

PAULO CAVALCANTI RAMOS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras/

DREAN DE SOUZA LOPES
Secretário Municipal de. Agricultura/

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde/

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO COELHO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/

MURILO DE LUAN DE S. LIMA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento//

ANA MIKHELLY ARAUJO TELES
Ana Mikhelly.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:73BADD0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023

Objeto: Selecionar proposta para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO** para eventual contratação de empresa para a confecção e instalação de persianas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. **Abert:** 06.06.2023 às 11h. **EDITAL:** <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Afrânio, 24/05/23.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:6499FC6E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 023/2023

Objeto: Selecionar proposta para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO** para eventual contratação de empresa para fornecimento de

pães. **Abert:** 06.06.2023 às 10h. **EDITAL:**
<http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>
Afrânio, 24/05/23.
VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA -
 Pregoeiro.

Publicado por:
 Vandelmair Nogueira da Silva
Código Identificador:D30A34E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 004/2023

Ratifica a IL nº 004/2023, PJ 004/2023, PA nº 051/2023. **Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 – Obj:** Contratação da empresa **ZEROFURO EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, para prestação de serviços de apresentação artística musical do cantor **WALLAS ARRAES**, durante as comemorações dos **FESTEJOS DO POVOADO DE CACHOEIRA DO ROBERTO**, município de Afrânio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. **Pessoa Jurídica:** ZEROFURO EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA. **CNPJ nº:** 36.142.074/0001-00. **End:** Avenida Fagundes Varela, 950, Lj 15, Jardim Atlântico, Olinda – PE. **Valor:** R\$ 80.000,00.

RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES
 Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
 Vandelmair Nogueira da Silva
Código Identificador:21E7BD60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 068/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** ZEROFURO EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, **CNPJ:** 36.142.074/0001-00. **Objeto:** Contratação da empresa **ZEROFURO EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, para prestação de serviços de apresentação artística musical do cantor **WALLAS ARRAES**, durante as comemorações dos **FESTEJOS DO POVOADO DE CACHOEIRA DO ROBERTO**, município de Afrânio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. **Processo Administrativo:** 051/2023. **Modalidade:** Inexigibilidade 4/2023. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R\$ 80.000,00. **Data de Assinatura:** 19/05/2023. **Assinaturas:** Ricardo de Araújo Rodrigues – **Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes/Pedro Aragão Vieira de Andrade – Zerofuro Eventos e Produções Ltda.**

Publicado por:
 Vandelmair Nogueira da Silva
Código Identificador:7FDE9C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023 DISPENSA
ELETRONICA Nº 011/2023

Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de Pneus dos Transportes. **Abertura:** 30/05/2023 às 10h. **EDITAL:**
<http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA –
 Agente de Contratação.

Publicado por:
 Vandelmair Nogueira da Silva
Código Identificador:398B2236

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 065/2020;
CONTRATADA: ECO GESTAO SERVICOS LTDA-ME. **CNPJ:**

14.924.372/0001-19. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 16/06/2022 até 16/06/2023. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 002/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; **Data da Assinatura:** 14/06/2021. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues – **Secretário Municipal de Saúde/Eco Gestão Serviços Ltda - ME.**

Publicado por:
 Vandelmair Nogueira da Silva
Código Identificador:E458DFDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 064/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ:** 06.111.891/0001-30. **CONTRATADO:** RENATO CEZAR ALVARENGA LOPES, **CNPJ:** 05.254.846/0001-71. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para realização de **EXAMES LABORATORIAIS** para atendimento aos usuários do SUS do município de Afrânio. **Modalidade:** Credenciamento 007/2023. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor Global:** R\$ 3.206.276,64. **Data de Assinatura:** 17/05/2023.

Ordenador:
DANILO DE LIMA RODRIGUES
 Secretário Municipal de Saúde

RENATO CEZAR ALVARENGA LOPES
 Renato Cezar Alvarenga Lopes - ME.

Publicado por:
 Vandelmair Nogueira da Silva
Código Identificador:71AAF0AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ:** 06.111.891/0001-30. **Contratada:** CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, **CNPJ:** 40.788.766/0001-05. **Objeto:** Selecionar proposta para obtenção de **REGISTRO DE PREÇO** no fornecimento de materiais, insumos e instrumentais médicos, odontológicos e laboratoriais, para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, Farmácia Básica e Vigilância em Saúde visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio/PE. **Processo Licitatório:** 020/2023, **Pregão Eletrônico SRP:** 007/2023. **Fundamento Legal:** Lei no 8.666/93, **Vigência:** 05/05/2023 a 04/05/2024. **Valor Total R\$ 54.405,65.** **Data da Assinatura:** 05/05/2023.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
 Secretário Municipal de Saúde/

MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA
 Cirúrgica Brasil Distribuidora de Medicamentos LTDA.

Publicado por:
 Vandelmair Nogueira da Silva
Código Identificador:AA4BFB64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ:** 06.111.891/0001-30. **Contratada:** SILSUL COMERCIO LTDA, **CNPJ:** 57.359.168/0001-05. **Objeto:** Selecionar proposta para obtenção de **REGISTRO DE PREÇO** no fornecimento de materiais, insumos e instrumentais médicos, odontológicos e laboratoriais, para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, Farmácia Básica e Vigilância em Saúde visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio/PE. **Processo Licitatório:** 020/2023, **Pregão Eletrônico SRP:** 007/2023. **Fundamento Legal:** Lei no 8.666/93, **Vigência:** 05/05/2023 a 04/05/2024. **Valor Total R\$ 91.355,00.** **Data da Assinatura:** 05/05/2023.

DANILO DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Saúde/

NADJARA NOVAES LONGEN

Silsul Comércio LTDA.

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:895F15FA**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
NOTIFICAÇÃO DE NÃO ENTREGA DE ITENS****TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

NOTIFICAÇÃO Nº 004/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

OBJETO: FARDAMENTOS

À

MERCONSUMO LTDA-ME

CNPJ: 05.215.437/0001-66

**ASSUNTO: NÃO FORNECIMENTO DO OBJETO
CONTRATADO**

O Município de Agrestina/PE, através da Prefeitura Municipal, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições e em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, vem, formal e respeitosamente, realizar notificação para que seja realizado o fornecimento do objeto do citado contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato firmado com a notificada.

Decorrido os prazos estabelecidos para o fornecimento do objeto, não houve a devida entrega dos produtos, sendo estes realizados 20/03/2023, sem que houvesse ainda, justificativa para isso.

Dessa forma, notifica-se a licitante vencedora para que realize o fornecimento solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de rescisão contratual unilateral face do não cumprimento das cláusulas contratuais, sem justa causa e prévia comunicação à Administração, conforme previsto no artigo 78, inciso V da Lei 8.666/93.

Ademais, acrescenta-se ainda a possibilidade de aplicação de outras penalidades e sanções, conforme previstas na Lei de Licitações, como aquelas mencionadas na cláusula décima segunda do mesmo termo contratual.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, assegurados no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou “*in casu*” pelos fatos e direito expostos.

Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do acordo, NOTIFICA a empresa **MERCONSUMO LTDA-ME**, CNPJ: **05.215.437/0001-66**, na pessoa de seu Representante Legal, a Sra. **JULIANE GOMES LOPES**, para que, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente notificação, proceda com o devido fornecimento, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em contrato e na legislação de regência.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Agrestina/PE, 24 de maio de 2023

CARLOS HENRIQUES F. SILVA

Diretor de Compras

Mat. 981833

Publicado por:

Carlos Henrique Ferreira da Silva

Código Identificador:F8C77D89**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REMARCAÇÃO DE SESSÃO DE VIDEOCONFERENCIA**

PROCESSO Nº 030/2023

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 005/2023

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS.

A videoconferência para abertura dos envelopes de proposta de preço que estava marcada para as empresas habilitadas no dia 24/05/2023 as 10:00 (dez) horas, será dia 29/05/2023 as 11:00 (onze) horas. Informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no email: aguaslicitanllc@gmail.com

**FONTE DE RECURSOS: EMENDA PARLAMENTAR
202239310002/PREFEITURA**

Águas Belas, 24 de maio de 2023

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO

Presidente CPL

Publicado por:

Antonio Rufino Pereira Junior

Código Identificador:BF7F7796**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO**

PROCESSO Nº 028/2023

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 004/2023

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO GRANITICO NAS RUAS DA CIDADE DE ÁGUAS BELAS – PE

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 643.436,78 (SEISCENTOS E QUARENTA E TRES MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

Abertura: Aos 14 de junho das 2023 às 10:00 (dez horas), **segundo o que determina o item 4.2 alínea “a” do edital**, informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no email: aguaslicitanllc@gmail.com

**FONTE DE RECURSOS: EMENDA PARLAMENTAR
202239310002/PREFEITURA**

Águas Belas, 24 de maio de 2023

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO

Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:4720F043

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 475/2023

PORTARIA Nº 475/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, CNPJ: 11.286.341/0001-91 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de adequação, readequação e organização administrativa;

CONSIDERANDO o número de designações/migrações existentes no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 53 da Lei 9.784 de 1999.

CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e demais princípios da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º - REVORGAR - As portarias que determinaram designação/migração funcional aos servidores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Águas Belas que estão em função diversa da inerente ao cargo originário do concurso público, oriundas da aplicação do Art. 23-A da Lei Complementar nº 109/2016, de 05 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º - DETERMINAR - O retorno imediato dos servidores públicos aos seus locais de origem para posterior localização da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir do dia 01 de junho de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de maio de 2023.

LUIZ AROLDI REZENDE DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Felix Cabral
Código Identificador:02799A34

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 476/2023

PORTARIA Nº 476/2023.

Emenda: Homologa Seleção Pública Simplificada para contratação temporária dos cargos da Prefeitura Municipal de Águas Belas, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Águas Belas conforme disposições contidas no Edital 001/2023;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE, Luiz Aroldo Rezende de Lima, no uso das suas atribuições legais que o cargo lhe confere no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2023 de 28 de março de 2023, e, considerando

que a Prefeitura fez realizar no período de 29 de março 2023 a 13 de abril de 2023, Seleção Pública Simplificada para contratação temporária para cargos da Prefeitura Municipal de Águas Belas nos Fundo Municipais de Educação, Assistência Social e Saúde;

CONSIDERANDO, que a análise da Experiência Profissional, de Títulos e Extracurricular foi dado conhecimento de seu resultado, com a publicação da relação nominal dos classificados;

CONSIDERANDO, que os recursos apresentados após a publicação do resultado preliminar foram todos apreciados pela Comissão de Análise Curricular, tendo sido as conclusões encaminhadas aos candidatos recorrentes e publicados no resultado final;

CONSIDERANDO, que finalmente foram cumpridas todas as etapas previstas no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final da Seleção Pública Simplificada de análise da Experiência Profissional, de Títulos e Extracurricular para contratação temporária da Prefeitura Municipal de Águas Belas nos Fundo Municipais de Educação, Assistência Social e Saúde, nos seguintes termos:

- Aprovados;
- Classificados
- Desclassificados

Art. 2º - Os candidatos aprovados, classificados e desclassificados são os constantes nas relações publicadas no mural da Prefeitura Municipal de Águas Belas, no mural da Câmara Municipal de Águas Belas e na página oficial da prefeitura na WEB;

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de maio de 2023.

LUIZ AROLDI REZENDE DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Felix Cabral
Código Identificador:4D3E724F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEGUNDA CHAMADA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 11.286.341/0001-91, situada à Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas - PE, através da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Praça Audálio Tenório, s/nº, Águas Belas – PE, representada pela sua Ordenadora de Despesa a Srª Daniele Delgado Santos, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no §1º do art.14 da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do CD/FNDE, de 17/06/2013, Resolução n.º 04 do CD/FNDE, de 02/04/2015, Decreto nº 8.473/2015 e demais alterações e instrumentos legais competentes, através da Comissão Especial, Portaria nº 103/2023, constituída por Adaias Dias Cabral, Grazielly Mayane Martins Faustino, Zanielly Cavalcante de Souza, vem através deste tornar público que está realizando **Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o exercício de 2023. Os interessados (grupos formais, informais e individuais) deverão apresentar o envelope contendo a documentação de habilitação e o Projeto de Venda até o **dia 26 de junho de 2023, às 12h00**, situada no endereço da Secretaria Municipal de Educação, sendo que a seleção e julgamento dos mesmos será realizada entre os dias **04 e 05 de julho de 2023, informações pelo email: comissaoseducab@gmail.com**.

Águas Belas, 24 de maio de 2023

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretária de Educação**Publicado por:**
Daniele Delgado Santos
Código Identificador:89F97341**ESTADO DE PERNAMBUCO**
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022. Processo Adm: Nº 016/2022. Objeto: Formalização de Ata Registro de Preços visando futura aquisição de mobiliários (conjuntos escolares, mesas, cadeiras, cama, berço, estantes, armários e afins) e materiais de recreação (tatame, piscina, circuito, túnel sanfonado, balanço, gangorra, casinha de bonecas e afins) para adequação das escolas municipais de Aliança/PE. Empresas vencedoras valor total: R\$997.439,50 (novecentos e noventa e sete mil e quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos): PAPIBRINK COMÉRCIO INDUSTRIA LTDA (38238817000175) com os lotes: 42 e 46 no valor total de R\$63.000,00 (sessenta e três mil reais). MC INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS (41043317000192) com o lote: 2 no valor total de R\$33.000,00 (trinta e três mil reais). INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA EPP (07628070000138) com os lotes: 32 e 33 no valor total de R\$11.385,60 (onze mil e trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). TOP HOUSE COM FAB DE COLCHÕES EIRELI (37652650000121) com o lote: 29 no valor total de R\$6.900,00 (seis mil e novecentos reais). ACOPLAST IND. E COM. LTDA. - EPP (09537181000164) com os lotes: 1, 4, 5, 8 e 13 no valor total de R\$153.180,00 (cento e cinquenta e três mil e cento e oitenta reais). BARBOSA E SILVA IND. E COM. DE MÓVEIS E LUMINÁRIAS LTDA (25003525000101) com os lotes: 12, 17, 21, 40, 43, 44 e 45 no valor total de R\$155.770,00 (cento e cinquenta e cinco mil e setecentos e setenta reais). VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI (35458953000182) com os lotes: 14, 16, 18, 20 e 22 no valor total de R\$98.906,00 (noventa e oito mil e novecentos e seis reais). CONSTROI MATERIAIS DIVERSOS EIRELI (28251339000180) com o lote: 3 no valor total de R\$10.360,00 (dez mil e trezentos e sessenta reais). VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (20008831000117) com os lotes: 9, 10, 24, 27, 30, 36, 37, 38, 39 e 41 no valor total de R\$202.507,30 (duzentos e dois mil e quinhentos e sete reais e trinta centavos). COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA EPP (15114641000144) com os lotes: 6 e 34 no valor total de R\$24.345,00 (vinte e quatro mil e trezentos e quarenta e cinco reais). GHPS BARRETO - ME (27103616000144) com os lotes: 7, 15 e 35 no valor total de R\$52.810,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos e dez reais). TICUPOL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA (05804103000128) com os lotes: 23, 25, 26, 28 e 31 no valor total de R\$161.450,00 (cento e sessenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais). CRIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA (06957510000138) com o lote: 19 no valor total de R\$19.000,00 (dezenove mil reais). MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (07631411000124) com o lote: 11 no valor total de R\$4.825,60 (quatro mil e oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

Aliança - PE, 24 de maio de 2023

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA -
Condutor de Processos**Publicado por:**
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:44714598**ESTADO DE PERNAMBUCO**
MUNICÍPIO DE ALTINHO**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO**
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**Processo Licitatório nº 004/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023**
Com itens abertos a ampla concorrência e com cota reservada ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de medicamentos e materiais de consumo médicos hospitalares destinados as unidades de saúde do Município de Altinho/PE. Valor máximo aceitável: **R\$ 1.391.949,12**. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00 horas** do dia **25/05/2023**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **07/06/2023 às 09:00 horas**. Abertura da sessão de lances: **07/06/2023, às 09:30 horas, (horários de Brasília)**, site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Município <http://altinho.pe.gov.br>. Outras informações através do e-mail: licitacao@altinho.pe.gov.br.

Altinho, 24 de maio de 2023.

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro**Publicado por:**
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:CBED5399**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO**
PREFEITO
DECRETO Nº 639, DE 23 DE MAIO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a Convocação Ordinária da Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO**, Estado de Pernambuco em conjunto com a presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, disposto no Inciso IV, do Artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social).

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 05 de julho de 2023, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Artigo 2º - A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos!”

Artigo 3º - O órgão gestor municipal de Assistência Social ficará responsável pelo apoio técnico, logístico e custeio das despesas decorrentes da aplicação deste Decreto.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO, 23 de maio de 2023.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
- Prefeito Municipal -**Publicado por:**
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:E8A77E6D**ESTADO DE PERNAMBUCO**
MUNICÍPIO DE AMARAJI**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -**
CCPL
EXTRATOS DE CONTRATOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023
PROCESSO Nº 003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças para os veículos do Fundo Municipal de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: R M AUTO PEÇAS LTDA. CNPJ: 19.968.386/0001-58. VALOR R\$ 9.158,17** (nove mil, cento e cinquenta e oito reais e dezessete centavos).

Data da assinatura: 02/05/2023.

Amaraji, 24/05/2023.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJO-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2023
PROCESSO Nº 026/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022. OBJETO: Contratação da empresa especializada locação e prestação de serviços de sonorização e iluminação para a realização de festividades do Dia do Trabalhador – 1º de Maio de 2023, na cidade de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: STATUS SOM ENTRETENIMENTO DE PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI. CNPJ: 07.139.305/0001-28. VALOR R\$ 11.160,00** (onze mil, cento e sessenta reais).

Data da assinatura: 28/04/2023.

Amaraji, 24/05/2023.

FRANCISCO AGOSTINHO DAVINO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJO-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2023
PROCESSO Nº 028/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022. OBJETO: Contratação da empresa especializada locação e prestação de serviços de estrutura de eventos para a realização de festividades do Dia do Trabalhador – 1º de Maio de 2023, na cidade de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: STATUS SOM ENTRETENIMENTO DE PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI. CNPJ: 07.139.305/0001-28. VALOR R\$ 10.000,00** (dez mil reais).

Data da assinatura: 28/04/2023.

Amaraji, 24/05/2023.

FRANCISCO AGOSTINHO DAVINO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJO-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2023
PROCESSO Nº 026/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022. OBJETO: Contratação da empresa especializada locação e prestação de serviços de sonorização e iluminação para a realização de festividades do Dia das Mães – Maio de 2023, na cidade de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: STATUS SOM ENTRETENIMENTO DE PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI. CNPJ: 07.139.305/0001-28. VALOR R\$ 11.160,00** (onze mil, cento e sessenta reais).

Data da assinatura: 05/05/2023.

Amaraji, 24/05/2023.

FRANCISCO AGOSTINHO DAVINO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJO-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
PROCESSO Nº 061/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022. OBJETO: Contratação da empresa especializada locação e prestação de serviços de estrutura de eventos para a realização de festividades do Dia das Mães – Maio de 2023, na cidade de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: STATUS SOM ENTRETENIMENTO DE PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI. CNPJ: 07.139.305/0001-28. VALOR R\$ 10.000,00** (dez mil reais).

Data da assinatura: 05/05/2023.

Amaraji, 24/05/2023.

FRANCISCO AGOSTINHO DAVINO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJO-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2023
PROCESSO Nº 016/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para a reforma da Quadra de Esportes coberta com vestiário da Escola Nossa Senhora da Conceição em Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: J V TOLEDO VELOSO. CNPJ Nº 44.700.107/0001-18. VALOR R\$ 366.032,86** (trezentos e sessenta e seis mil, trinta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Data da assinatura: 18/05/2023.

Amaraji, 24/05/2023.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJO-PE
GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2023
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças para os veículos do Gabinete da Prefeita - Conselho Tutelar de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. CNPJ Nº 22.497.687/0001-55. VALOR R\$ 2.241,20** (dois mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

Data da assinatura: 02/05/2023.

Amaraji, 24/05/2023.

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:067718A3

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP

Processo N.º 008/2023. Pregão Presencial - SRP N.º 003/2023

Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa através de sistema de registro de preços para fornecimento de forma parcelada de medicamentos e material médico a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Amaraji/PE. O pregoeiro comunica que as empresas vencedoras do certame do objeto em questão foram: 1ª. CIRURGICA MONTEBELLO LTDA., CNPJ n.º 08.674.752/0001-40, vencedora do item: 506, percorrendo o valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais); 2ª. CIRURGICA SERRA MAR LTDA., CNPJ n.º 31.908.034/0001-02, vencedora dos itens: 001, 002, 003, 010, 012, 014, 023, 032, 043, 044, 055, 056, 057, 065, 077, 089, 091, 092, 093, 094, 099, 101, 102, 118, 124, 125, 127, 140, 142, 143, 147, 150, 151, 152, 162, 164, 169, 170, 171, 179, 195, 197, 204, 217, 218, 233, 236, 239, 322, 324, 347, 367, 409, 485, 486 e 494, percorrendo o valor de R\$ 495.245,86 (quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos); 3ª. LIDER MED LTDA., CNPJ n.º 41.516.065/0001-71, vencedora dos itens: 004, 005, 006, 007, 008, 009, 011, 013, 015, 016, 018, 019, 020, 021, 022, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 045, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 081, 097, 098, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 144, 145, 146, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 165, 166, 167, 168, 173, 174, 177, 178, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 200, 201, 202, 203, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 220, 221, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 234, 235, 237, 238, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 251, 252, 253, 256, 257, 259, 261, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 302, 307, 308, 309, 310, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 323, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 505, 507, 508, 509, 510, 511 e 512, percorrendo o valor de R\$ 3.411.563,82 (três milhões, quatrocentos e onze mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos). Comunicamos, ainda, que foram fracassados/desertos e cancelados os itens: 017, 046, 047, 078, 079, 080, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 090, 095, 096, 100, 110, 126, 141, 148, 149, 153, 154, 155, 156, 172, 175, 176, 196, 198, 199, 219, 222, 223, 262, 264, 265, 306, 311 e 504. Fica as empresas convocadas a encaminhar propostas atualizadas, e após vistoria da farmacêutica responsável para o laudo. Será convocada as empresas para assinatura da Ata de Registro de Preços. Amaraji (PE), 24/05/2023.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

José Severo da Silva

Código Identificador:7C5D2DDA

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N.º 025/2023 INEXIGIBILIDADE N.º 007/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO N.º 025/2023
INEXIGIBILIDADE N.º 007/2023**

A Prefeitura Municipal de Amaraji, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que **RATIFICA e HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 05.102.456/0001-86**, detentora dos direitos da atração musical do artista **GERALDINHO LINS**, apresentação no dia 23 de junho, nas festividades juninas de Amaraji/PE. Pelo valor de R\$ 40.000,00 – (quarenta mil reais).

Amaraji, 25 de maio de 2023.

FRANCISCO AGOSTINHO DAVINO

– Secretário de Turismo, Eventos e Juventude -

Publicado por:

José Severo da Silva

Código Identificador:259AE6D0

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N.º 026/2023 INEXIGIBILIDADE N.º 008/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO N.º 026/2023
INEXIGIBILIDADE N.º 008/2023**

A Prefeitura Municipal de Amaraji, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que **RATIFICA e HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 23.626.845/0001-92**, detentora **EXCLUSIVA** do artista **ZEZO POTIGUAR**, para apresentação no dia 29 de junho, nas festividades juninas de Amaraji/PE. Pelo valor de R\$ 120.000,00 – (cento e vinte mil reais).

Amaraji, 25 de maio de 2023.

FRANCISCO AGOSTINHO DAVINO

– Secretário de Turismo, Eventos e Juventude -

Publicado por:

José Severo da Silva

Código Identificador:1F66565D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIAIBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023 PMA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2023 PMA**

INÍCIO REC. PROPOSTA: 25/05/2023 09:00

FIM REC. PROPOSTA: 09/06/2023 09:00

INÍCIO DISPUTA: 09/06/2022 10:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

OBJETO DO PROCESSO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, COM ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme especificações constantes no termo de referência. Para demais informações contato via e-mail: licitacao@aracoiaba.pe.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitação de Araçoiaba – PE, situada à Rua Av. João Pessoa Guerra, s/n, Centro de Araçoiaba/PE.

Araçoiaba/PE, 24 de maio de 2023

SANDRA LIMA DA SILVA
Pregoeira Oficial**Publicado por:**
Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador:96EF8EED**ESTADO DE PERNAMBUCO**
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE**
PROCESSO LICITATÓRIO 64/2023**AVISO DE LICITAÇÃO**
PROCESSO LICITATÓRIO 64/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 25/2023**NATUREZA:** SERVIÇO**OBJETO:** O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E/OU VANS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DE CURSOS SUPERIORES E TÉCNICOS, RESIDENTES NOS DISTRITOS PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE, NO TURNO DA NOITE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIANESTE EDITAL.**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 08h00min do dia 12/06/2023.**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 08h00min horas do dia 12/06/2023.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08h30min horas do dia 12/06/2023.**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).**LOCAL:** LICITANET – LICITAÇÕES ONLINE
www.licitanet.com.brValor Total Estimado: **R\$ 346.266,66 (Trezentos e quarenta e seis mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).****MAIORES INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripina - PE, rua Coelho Rodrigues, 174 1º andares, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.**NATALIA DE CARVALHO TEIXEIRA**

Pregoeira Oficial do Município de Araripina - PE

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:35A36D28**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
PORTARIA Nº 088, DE 16 DE MAIO DE 2023O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c a Lei nº 2.944/2019, que altera o Artigo 2º e o Anexo I da Lei nº 2.851/2017 que consolida em anexo próprio os cargos do quadro da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA;**RESOLVE:****Art. 1º EXONERAR**, o professor, o Sr. **ROBERTO RIVELINO RIBEIRO CARLOS**, portador da Cédula de Identidade nº 1137831 SSP/PI e do CPF nº 353.770.113-68, cargo de Diretor da **FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DE ARARIPINA – FACIAGRA**, diretamente ligada a Autarquia Educacional do Araripe – AEDA, instituição da administração indireta da Prefeitura Municipal de Araripina.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Maio de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:43570DED**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
PORTARIA Nº 089, DE 16 DE MAIO DE 2023O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c a Lei nº 2.944/2019, que altera o Artigo 2º e o Anexo I da Lei nº 2.851/2017 que consolida em anexo próprio os cargos do quadro da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA;**RESOLVE:****Art. 1º DESIGNAR**, o Professor, o Sr. **BURGUIVOL ALVES DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade nº 2870123 SSP/PE e do CPF nº 449.537.804-00, para o cargo em comissão de Diretor da **FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DE ARARIPINA – FACIAGRA**, diretamente ligada a Autarquia Educacional do Araripe – AEDA, instituição da administração indireta da Prefeitura Municipal de Araripina.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Maio de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A10B4F06**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
EXTRATO DE TERMO ADITIVOPrimeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2022. Processo Licitatório nº 01/2022. **DISPESA DE LICITAÇÃO nº 001/2022.** Locação do imóvel localizado na Rua Rui Barbosa, Nº 345, Centro, Araripina-PE, matriculado no cartório de imóveis da comarca de ARARIPINA-PE sob o nº R-1-1.819, livro nº 2-M de Registro Geral, folha 75v de propriedade de **WILSON ALVES MODESTO ARRAES**, com área construída de 162,00 m², e área de terreno 585,00 m². O imóvel destina-se ao funcionamento específico de uso do **ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA SANTA BÁRBARA**. Contratante: **WILSON ALVES MODESTO ARRAES**, brasileiro, casado, portador(a) da cédula de identidade nº 626539 SDS/PE inscrito(a) no CPF sob o nº 014.533.864-91, residente e domiciliado(a) Fazenda Santa Cruz, BR 316, Km33, distrito do Morais, CEP: 56280-000, Araripina-PE, representado pelo Sr. **WILSON ALVES MODESTO ARRAES**. Terá seu termo inicial em 01/01/2023 e seu termo final em 31/12/2023.

Araripina/PE 29 de dezembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO -
Secretária de Saúde.**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1B72E9D1**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
EXTRATO DE TERMO ADITIVOPrimeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 096/2022. Processo Licitatório nº 040/2022. Pregão eletrônico nº 030/2022. A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK (TIPO 1 E 2), KIT LANCHE, ALMOÇO E REFEIÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE**

ARARIPINA. Contratada **LUCAS FERREIRA MARCELINO COSTA ME**, com sede na Rua João Jacó de Sousa, nº 296, centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.634.123/0001-01, representado pelo Sr. **LUCAS FERREIRA MARCELINO COSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 121.688.394-76 e RG nº. 2012282001 SSP-BA. Terá seu termo inicial em 01/01/2023 e seu termo final em 90/10/2023.

Araripina/PE 30 de dezembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:79EA8A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2022. Processo Licitatório nº 08/2022. Inexigibilidade de licitação nº 01/2022. O presente edital tem por objeto o credenciamento para a contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado, com os sem fins lucrativos, para a prestação de serviço de Fisioterapia, consulta, exames e procedimentos cirúrgicos em Oftalmologia, exames de Radiologia e exames laboratoriais aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em conformidade com a legislação vigente, bem como as normas da ANVISA/Ministério da Saúde para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina-PE. Contratada **LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS UNILAB – EIRELI** com sede na Rua Coronel Pedro Cicero, 499–Centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.216.818/0001-30, representado pelo Sr. **DANIEL CORDEIRO MODESTO**, brasileiro, solteiro, biomédico, portador do CPF nº. 054.926.444-24 e RG nº. 7205090 SDS-PE. Terá seu termo inicial em 01/01/2023 e seu termo final em 31/12/2023.

Araripina/PE 30 de dezembro de 2022

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:552D3CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2022. Processo Licitatório nº 015/2022. Pregão eletrônico nº 009/2022. AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE. Contratada: **CIRURGICA SERRA MAR LTDA** com sede na Rua Dona Maria De Souza, 396, - GP B Piedade, Jaboatão Dos Guararapes – PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.908.034/0001-02, representado pelo Sr. **CARLOS EDUARDO AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 666.650.604-97 e RG nº. 4145400 SSP-PE. Terá seu termo inicial em 01/01/2023 e seu termo final em 12/07/2023.

Araripina/PE 30 de dezembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D367C54D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2022. Processo Licitatório nº 010/2022. Pregão eletrônico nº 006/2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÕES DE FRUTAS

E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO URBANO E RURAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, CASA DE APOIO NA CIDADE DE RECIFE – PE, CENTRO DE SAÚDE DR. JOSÉ ARAÚJO LIMA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – CTA, CENTRO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA MULHER – CASAM, CENTRO DE ATENDIMENTO REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, CENTRO DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA – CAF, SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TODOS OS SEUS SETORES LIGADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA. Contratada: **RANCISCA JOSEFA JUVINA** com sede na Rua Pedro Barreto de Alencar inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.659.118/0001-26, representado pelo Sra. **Francisca Josefa Juvina**, brasileira, viúva, empresária, portador do CPF nº. 220.334.914-04 e RG nº. 2077127 SSP PI. Terá seu termo inicial em 01/01/2023 e seu termo final em 25/04/2023.

Araripina/PE 30 de dezembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C1E974B2

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
Resultado do Processo Licitatório 05/2023
Dispensa 03/2023

A Autarquia de Ensino superior de Arcoverde-AESA, torna público o resultado do processo licitatório de nº 05/2023 – Dispensa de licitação de nº 03/2023, cujo objeto trata da aquisição de aparelhos de ar-condicionado e bebedouros. Tendo em vista que não houve proposta de preço compatível com os valores estimados, constante no item 5 do termo de referência, com embasamento no art.59, inciso III da lei 14.133/21 declaramos este processo fracassado.

MARIA ALVES DE SOUSA
Presidente-CPL

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:C2C2F943

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação vinculada do Diário Oficial do Município -DOM na edição Nº 3344 do dia 22 de maio de 2023. Código identificador C430F484

Onde se lê: Contratada: RS CLIMATIZAÇÃO, REFRIGERAÇÃO E SEGURANÇA ELETRÔNICA

Leia-se: **CÍCERA GOMES DA SILVA** (RS CLIMATIZAÇÃO, REFRIGERAÇÃO E SEGURANÇA ELETRÔNICA)

Arcoverde 24 de maio de 2023

MONIQUE MARIA ALVES DE SOUSA
Presidente-CPL

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:2BD363D9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PMA
Nº 029/2023 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE retifica o objeto e a data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 029/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023, onde se lê: **OBJETO:** Registro de preços para futuro e eventual serviços de buffet e lanches, para que possam ser oferecida alimentação para as equipes de apoio designados pelo município e para os prestadores de serviço necessários à realização do evento "São João de Arcoverde", edição 2023 desenvolvido pela Prefeitura Municipal de Arcoverde e pela Secretaria de Turismo e Evento, Secretaria de Cultura, pelo período de 16 de junho a 28 de junho de 2023 e para as atividades meio das Secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Arcoverde e os Fundos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde,

Leia-se: OBJETO: Registro de preços para futuro e eventual contratação de serviços de buffet e fornecimentos de lanches, destinados a atender a todos os eventos, reuniões, capacitações e atendimentos públicos da prefeitura e todas Secretarias vinculadas ao Município de Arcoverde e os Fundos Municipais de Assistência Social, saúde e Educação, no período de 12 meses.

Valor estimado global R\$ 1.533.208,98 (Um milhão, quinhentos e trinta e três mil, duzentos e oito reais e noventa e oito centavos). Onde se lê: Abertura: 05/06/2023, às 09 (Nove) horas, **Leia-se: Abertura: 06/06/2023 às 09 (nove) horas.** Informações no site <https://bnccompras.com>, ou na sala da CPL ou email: licitacao.pma2013@gmail.com, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, na Rua Armando de Siqueira Brito, 1047, São Miguel - Arcoverde - PE. Telefone (87) 3821-9004

Arcoverde/PE, 24 de maio de 2023

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:3FA1D97C

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO
PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 025/2023, PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 051/2023**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE torna público que realizará licitação PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 025/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023. **OBJETO:** Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada em fornecer materiais permanentes na categoria de equipamentos e suprimentos de informática para o uso na Secretaria de Saúde, Secretaria de Ação Social, Secretaria de Educação e Prefeitura Municipal. Abertura: 07/05/2023, às 09:30 (Nove horas e trinta minutos). Informações no site <https://bnccompras.com>, ou na sala da CPL ou email: licitacao.arcoverde@gmail.com ou licitacao.pma2013@gmail.com, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, na Rua Armando de Siqueira Brito, 1047, São Miguel - Arcoverde - PE. Telefone (87) 3821-9004

Arcoverde/PE, 25 de Maio de 2023

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:75F149A8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO
LICITATÓRIO SS Nº 034/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP
SS Nº 017/2023**

OBJETO: Registro de preços vantajosa para a aquisição de balanças Adulto, pediátrica, antropométrica digital de obeso, destinadas as atividades das unidades de Saúde de responsabilidade da secretaria de saúde do município de Arcoverde – PE, por um período de 12 meses. **ORGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.339.635/0001-71. **Fornecedor Registrado:** 1. SIGMA MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 46.888.543/0001-98, Valor global de R\$ 8.963,09 (oito mil, novecentos e sessenta e três reais e nove centavos); 2. SO MEDICA FARMA LTDA, CNPJ nº 43.488.437/0001-29, Valor global de R\$ 44.080,00 (quarenta e quatro mil e oitenta reais).

Arcoverde, 15 de Maio de 2023

ISAAC ALISSON SALLES FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:479B2BBA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SS Nº
032/2023 E Nº 033/2023 PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº
034/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 017/2023**

OBJETO: Registro de preços vantajosa para a aquisição de balanças Adulto, pediátrica, antropométrica digital de obeso, destinadas as atividades das unidades de Saúde de responsabilidade da secretaria de saúde do município de Arcoverde – PE, por um período de 12 meses. **ORGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.339.635/0001-71. **Fornecedor Registrado:** 1. SIGMA MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 46.888.543/0001-98, Valor global de R\$ 8.963,09 (oito mil, novecentos e sessenta e três reais e nove centavos); 2. SO MEDICA FARMA LTDA, CNPJ nº 43.488.437/0001-29, Valor global de R\$ 44.080,00 (quarenta e quatro mil e oitenta reais).

Arcoverde, 15 de Maio de 2023

ISAAC ALISSON SALLES FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:5436E818

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE
COMPRAS
CHAMAMENTO PARA PROCESSO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS DE GEOREFERENCIAMENTO
E ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS.**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Arcoverde, através do Setor de Planejamento de Arcoverde, solicita as empresas interessadas, propostas de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS DE GEOREFERENCIAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS, CONFORME INSTRUÇÕES DO IFC E NORMAS

VIGENTES, ERESPECTIVAS APROVAÇÕES NOS ÓRGÃOSCOMPETENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TR trabalho vinculados a Prefeitura Municipal de Arcoverde, até 31/12/2023.

As empresas poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: planejamento.financas@arcoverde.pe.gov.br, até o dia 29/05/2023, às 09:00 horas.

DO PREÇO MÉDIO: De acordo com o valor estimado obtido através de cotação de preço é apresentado o valor de R\$ 105.577,85 (cento e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais, oitenta e cinco centavos). Sendo assim, faz-se necessário esta publicação para que possa ser angariada uma melhor proposta.

Arcoverde, 24 de maio de 2023

JOSÉ JARBAS DE OLIVEIRA

Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Publicado por:

Niedson Marques Vieira

Código Identificador:475E71AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS EXTRATO DE CONTRAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRAS-PMA Nº 14/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de manutenção de impressoras a laser e a jato de tinta.

GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.105.955/0001-67. Fornecedor Contratado: **WISTON SIQUEIRA ALEXANDRE INFORMÁTICA-ME**, CNPJ:03.229.156/0001-37; CNPJ:41.470.460/0001-60/ Rua: Idelfonso Freire, 235 - Centro, Arcoverde - PE, 56506-520, Valor global: R\$ R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).

Arcoverde, 24 de Maio de 2023

ISAAC ALISSON SALLES FERREIRA

Secretário de Saúde

Publicado por:

Niedson Marques Vieira

Código Identificador:6903035B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 389/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023**

LEI Nº389/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre o novo salário mínimo à partir de 01 de maio de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 01. Nos termos do disposto do art.7º, inciso VII da Constituição Federal, fica garantido o salário mínimo nacional de R\$1.320,00 (Hum mil trezentos e vinte reais), vigente a partir de 01 de maio de 2023, aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, que se encontrarem inseridos nessa faixa salarial.

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá à R\$44,00(quarenta e quatro reais), e seu valor horário a R\$ 6,00 (seis reais).

Art.02. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, seus efeitos retroagirão à 01 de maio de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,Barra de Guabiraba-PE,24 de maio de 2023.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Anamarina Vasconcelos Coutinho

Código Identificador:93054DB5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 09/2023 – PROC. Nº 12/2023 - AQUISIÇÃO DE FOGOS
DE ARTIFICIOS**

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Aviso de Extrato de Homologação

Extrato de Homologação - **Pregão Eletrônico SRP Nº 09/2023 – Proc. Nº 12/2023.** Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93,HOMOLOGOo Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor da empresa: AGRA COMÉRCIO DE FOGOS E LOGÍSTICA, **CNPJ:** 21.232.927/0001-27, com o valor total de **R\$ 786.265,96: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de artigos explosivos para uso cenográfico, incluindo Prestação de Serviço Blaster,.**

Barreiros, em 24 de maio de 2023 –

GUTTEMBERG BITTENCOURT FABRICIO DE LIMA

Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:

Severino José Ferreira de Araujo

Código Identificador:DC8C382B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.493/2023**

Dispõe sobre criação da Gratificação Especial de Atividade Legislativa no âmbito da Câmara Municipal de Belo Jardim, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída a Gratificação Especial de Atividade Legislativa no âmbito da Câmara Municipal de Belo Jardim, a ser atribuída aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal do Legislativo que sejam convocados para exercerem atividades de apoio ao Plenário, durante as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, realizadas fora do horário normal de expediente administrativo.

§1º A gratificação de que trata o *caput*, não será extensiva aos servidores públicos que tenham por obrigação legal participar das sessões da Câmara Municipal de Belo Jardim, auxiliando o Presidente e Secretaria Geral.

§2º Fica vedado a concessão de horas extraordinárias aos servidores que tenham por obrigação legal participar das sessões da Câmara Municipal de Belo Jardim, auxiliando o Presidente e Secretaria Geral,

aproveitando-lhes aquelas trabalhadas fora do horário habitual/normal de expediente administrativo para cômputo no banco de horas.

Art. 2º A gratificação em menção será na ordem de vinte e cinco por cento, incidente sobre o vencimento base dos servidores designados.

Parágrafo único. A designação que é tratada no *caput*, dar-se-á por meio de portaria exarada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º A gratificação de que trata o artigo primeiro, não será devida no período de recesso parlamentar da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Se houver convocações para Sessões Extraordinárias e Solenes, fora do horário de expediente administrativo e em pleno recesso parlamentar, as horas trabalhadas servirão apenas para o banco de horas.

Art. 4º A Mesa Diretora da Câmara Municipal poderá regulamentar esta lei no que couber.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Jardim (PE), em 16 de maio de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Késia Duarte de Melo

Código Identificador:494946C0

**PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 053/2023.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 039/2023.Objet Nat: Registro de preços para eventual aquisição de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, visando a manutenção das vias urbanas com pavimentação asfáltica, procurando adequar a municipalidade a uma gestão de eficiência no sistema de trânsito e tráfego. Quantidade de itens: 01; Adjudicação por item. Valor total máximo aceitável: R\$ 973.000,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 06/06/2023 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00039-2023 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 25 de maio de 2023.

JOEDNA DE SOUZA SANTOS

Secretária de Infraestrutura e Urbanismo

Ordenadora de Despesas

Publicado por:

Everaldo Gomes da Silva Junior

Código Identificador:38BBFCB3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA**

CPL

**ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE BETÂNIA - PE**

**PROCESSO LICITATÓRIO PMB Nº 028/2023 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 011/2023.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA,
TRANSPORTE, RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, CLASSE II,
PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA – PE, EM
ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO.**

A Prefeitura Municipal de Betânia, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 022, datada de 03 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, **ERRATA** ao Edital do Pregão Eletrônico **PMB Nº 028/2023: ONDE LÊ-SE:** Início do acolhimento das propostas: **23/05/2023 às 12:00h.** Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **02/06/2023 às 13:00h.** Abertura da sessão de lances: **03/06/2023 às 13:30h** (horário de Brasília). **LEIA-SE:** Início do acolhimento das propostas: **23/05/2023 às 12:00h.** Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **02/06/2023 às 13:00h.** Abertura da sessão de lances: **02/06/2023 às 13:30h** (horário de Brasília). Fica estabelecido que a data da sessão de lances é o dia 02/06/2023 às 13:30h. O edital encontra-se a disposição na sala da CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Betânia, Praça Anfilóbio Feitosa, 60, Centro, CEP: 56.670-000, bem como estão disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e https://betania.pe.gov.br/. Contato através do e-mail: cplbetaniape@gmail.com.

Betânia - PE, 24 de maio de 2023.

IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Maria Paloma do Nascimento

Código Identificador:95F25F99

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2023**

O Prefeito do Município de Betânia/PE, Sr. Mário Gomes Flôr Filho, no uso de suas atribuições legais, considerando as previsões insculpidas nos itens 10.1 a 10.4 do Edital nº 001/2023, da Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária de Professores, Psicólogo e Nutricionista, realizado nesta municipalidade, devidamente homologado em 13/04/2023, publicado na no Diário Oficial da AMUPE em 13/04/2023, CONVOCA os candidatos classificados abaixo relacionados na referida seleção, no prazo de até 03 dias úteis, para comparecer a Secretaria de Educação da Prefeitura de Betânia/PE, portando os documentos comprobatórios dos requisitos citados no subitem 10.4, a fim de análise da documentação para posterior assinatura do contrato.

PROFESSOR I- EDUCAÇÃO INFANTIL (150hs/mensais)

Nº	Nome
01	TEREZINHA EVA DOS SANTOS
02	MARIA JOSENICE DA SILVA
03	JOSIÉLIA NEUZA DOS SANTOS

PROFESSOR II –HISTÓRIA (200hs/mensais)

Nº	Nome
01	JOSÉ MARCELO RODRIGUES AGUIAR
02	DANIELA GOMES DE ARAÚJO

Gabinete do Prefeito, 24/05/2023.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo

Código Identificador:42B4D204

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

PROCESSO Nº 037/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de quadra poliesportiva no distrito municipal de Boas Novas, zona rural do município de Bezerros – PE. O Secretário de Infraestrutura do

município de Bezerros torna público que ratifica e homologa a presente licitação em favor da empresa **OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, CNPJ Nº **41.551.578/0001-13**, vencedora do certame com um valor global de R\$ 127.591,75 (cento e vinte e sete mil quinhentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos). Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

SAMUEL SANTOS LEAL DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:3550D50C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10006/2023**

A Secretária de Educação do Município de Bezerros torna público que homologa o resultado do Processo Licitatório nº 036/2023, Dispensa Eletrônica nº 10006/2023, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e mobiliários permanente para creches municipais com o intuito de suprir as necessidades da secretaria de educação referente à demanda escolar do município de bezerros, destinado aos alunos da rede básica municipal de ensino para o ano letivo de 2023, em favor da empresa **LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA**, CNPJ **23.904.788/0001-66** com sede na Rua Norma Mônica Sabel, nº 760, Sala 07, Gaspar - Santa Catarina; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço, no Valor Global de R\$ 43.999,80. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

TARCIANA BEZERRA NÁPOLES DE FRANÇA SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:080AA6CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE SUSPENSÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO 032/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10005/2023 UASG 982337 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento, consultoria, instalação, treinamento, suporte técnico, manutenção e evolução de sistemas no âmbito da Secretaria de Educação, para provimento de serviços digitais com aplicativo para automatização completa dos processos para registro de alunos, falta, calendário letivo e todos os requisitos mínimos para a implantação de PLATAFORMA PARA DIÁRIO ESCOLAR ELETRÔNICO – (GESTÃO ESCOLAR), para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Bezerros-PE, com abertura da sessão pública prevista para o dia 25/05/2023, às 9h00min. O pregoeiro comunica que devido a necessidade de julgamento do pedido de Impugnação ao Edital, será **ADIADA SINE DIE**. Sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:AF4B64FA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO-CREDENCIAMENTO
Nº 004/2023 PMB**

PROCESSO LICITATÓRIO 054/2023 CREDENCIAMENTO Nº 004/2023 OBJETO: Captação de recursos financeiros, por meio de COTAS DE PATROCÍNIO, para fins de organização, execução, viabilização de infraestrutura e de pessoal especializado, fornecimento de apoio logístico e ações promocionais para o “SÃO JOÃO DO SÍTIO À CIDADE”, ANO DE 2023”, que acontecerá no mês de junho

de 2023, com aporte financeiro, detendo exclusividade de projeção de marca e venda no perímetro da festa, definido em Decreto Municipal específico, mediante a aquisição da cota de patrocínio, na forma da Lei nº 8.666/93. O Pregoeiro comunica que **ONDE SE LER**, “Valores das Cotas: R\$ 100.000,00/ R\$ 50.000,00 e R\$ 20.000,00;”. **LEIA-SE** “Valores das Cotas: R\$ 200.000,00/ R\$ 100.000,00/ R\$ 50.000,00/ R\$ 20.000,00 e R\$ 5.000,00;”. Ficam inalterados os demais termos da publicação de aviso de licitação, realizada no Diário oficial do Município em 18 de maio de 2023, Edição 3342.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL
Presidente da CPL.

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:9A660475

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo Nº: 00003/2023. Dispensa Nº 00002/2023. Compra. A Prefeitura Municipal do Bom Jardim através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS TOPOGRÁFICOS NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE**. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação através do e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com, sediada na Praça 19 de Julho, S/N - Centro - Bom Jardim - PE, Telefone: (81) 3638-1156. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 30 de maio de 2023, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Bom Jardim, 24/05/2023.

JOÃO ÉCIO FONSECA DE ARRUDA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:1AF9678D

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 00033/2023. Processo Nº: 00050/2023. CPL. Serviço. Contratação da Banda Anjos do Forró a ser realizada no dia 23 de junho de 2023 às 22h00min no Distrito de Bizarra em decorrência da realização das festividades juninas do Município do Bom Jardim- PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO - CNPJ: 12.924.119/0001-30. Valor R\$ 30.000,00.

Bom Jardim, 24/05/2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:86EB8419

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 00034/2023. Processo Nº: 00051/2023. CPL. Serviço. Contratação da Banda Forró Rei do Cangaço a serem realizadas no dia 23 de junho de 2023 às 22h00min no Distrito de Umari e no dia 28 de junho de 2023 às 22h00min no Distrito de Bizarra em decorrência da realização das festividades juninas do Município do Bom Jardim- PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERRAS ACMB - CNPJ: 29.320.663/0001-75. Valor R\$ 30.000,00.

Bom Jardim, 24/05/2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:2C21E997

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 572/2023, DE 18 DE
MAIO DE 2023**

**LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 572/2023, DE 18 DE
MAIO DE 2023**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE, PARA FINS QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado a custear despesas elementos de despesas com novas fontes de recursos que ora criamos em ações já existentes na LOA vigente, como abaixo discriminamos:

02.04- Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

12- Educação

368- Educação Básica

0003- Revitalização do Ensino Fundamental

2011 – Manutenção da Secretaria de Educação

3390-30-(FR 1706) - Material de Consumo R\$ 40.000,00

Sub Total R\$ 40.000,00

02.06- Secretaria de Obras e Urbanismo

20- Agricultura

122- Administração Geral

0008- DESENVOLVIMENTO RURAL

2059 – Manutenção da Secretaria de Agricultura

3390-30-(FR 1706) - Material de Consumo R\$ 100.000,00

Sub Total R\$ 100.000,00

02.07- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário

15- Urbanismo

122- Administração Geral

0006- Infraestrutura e Desenvolvimento Municipal

2057 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo

3390-30-(FR 1706) - Material de Consumo R\$ 40.000,00

Sub Total R\$ 40.000,00

TOTAL GERAL R\$ 180.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial autorizado no Artigo 1º da presente Lei, o excesso de arrecadação na forma do Art. 43. Inciso I da Lei Federal 4.320/64 combinado como a nova contabilidade aplicada ao setor público (PCASP), que auferir por fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BREJINHO/PE, 18 DE MAIO DE 2023.

GILSONAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:7C5B2F17

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 573/2023, DE 18 DE
MAIO DE 2023**

**LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 573/2023, DE 18 DE
MAIO DE 2023**

EMENTA: CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**SEÇÃO I
DA DEFINIÇÃO**

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Cultura de Brejinho, instituída pela **LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022**, tem a finalidade de prestar apoio financeiro a projetos de natureza cultural, contemplados pelo Plano Municipal de Cultura nas condições estabelecidas neste Regulamento.

Parágrafo Único. O Fundo Municipal de Cultura - FMC desenvolver-se-á mediante a realização de Projetos e Ações Culturais que concretizem os Princípios da Constituição Federal e Estadual e que atendam as finalidades e aos objetivos previstos pela **LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022**.

**SEÇÃO II
DOS OBJETIVOS**

Art. 2º - O Fundo Municipal de Cultura de Brejinho - FMC, de natureza contábil-financeira, tem como objetivos:

I - Apoiar as manifestações culturais, com base no pluralismo e na diversidade de expressões;

II - Promover o livre acesso da população aos bens aos espaços, às atividades e aos serviços culturais;

III - Estimular o desenvolvimento cultural do Município, em todas as suas regiões, de maneira equilibrada, considerando o planejamento e a qualidade das ações culturais;

IV - Apoiar ações de manutenção, conservação, ampliação e recuperação do patrimônio cultural, material e imaterial do Município;

V - Incentivar a pesquisa e a divulgação do conhecimento sobre cultura e diversas linguagens artísticas;

VI - Incentivar o aperfeiçoamento de artistas e técnicos das diversas áreas de expressão da cultura;

VII - Promover o intercâmbio e a circulação de bens e atividades culturais em outros Municípios, Estados e Países, difundindo a cultura brejinhense e seu fazer artístico;

VIII - Valorizar os modos de fazer, criar e viver dos diferentes grupos formadores da sociedade.

Parágrafo Único. O Fundo Municipal de Cultura é vinculado à Secretaria Municipal de Cultura Esportes e Turismo competindo-lhe a sua gestão.

SEÇÃO III DO ENTE ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 3º - As Receitas e Despesas do Fundo Municipal de Cultura - FMC serão vinculadas à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, órgão da administração pública municipal, e sua gestão ficará a cargo do(a) Secretário(a) Municipal de Cultura, Esportes e Turismo sempre em conjunto com o Prefeito Municipal e o Secretário de Finanças do Município, competindo-lhe:

- I - Aprovar as resoluções necessárias à regulamentação, implementação e fiscalização das atividades desenvolvidas;
- II - Executar a movimentação financeira dos recursos, em conjunto com servidor por ele designado;
- III - Captar e canalizar recursos financeiros para os projetos pertinentes;
- IV - Firmar convênios, contratos e acordos com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, na área cultural;
- V - Aprovar o Plano de Aplicação Financeira dos recursos do Fundo Municipal de Cultura -FMC;
- VI - Deliberar sobre o financiamento aos projetos analisados pela Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC.

SEÇÃO IV DOS PROPONENTES

Art. 4º - O Fundo Municipal de Cultura - FMC pode beneficiar projetos apresentados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo ou por Pessoa Física ou Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, domiciliada ou estabelecida no Município de Brejinho há, pelo menos, 03 (três) anos.

SEÇÃO V DOS PROJETOS

Art. 5º - Os Projetos a serem custeados pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC deverão enquadrar-se em uma ou mais das seguintes áreas artístico-culturais:

- I - Audiovisual e Radiodifusão: Audiovisual, Cinema, Fotografia, Vídeo, Rádio Pública/Comunitária, Tv Pública/Comunitária;
- II - Culturas Digitais;
- III - Expressões Artísticas: Artesanato, Artes Visuais, Circo, Danças, Literatura, Música, Teatro, Saberes e fazeres, Artes plásticas e gráficas;
- IV - Patrimônio Imaterial: Afrodescendentes, Folclore, Culturas Indígenas, Culturas Populares, Festas e Ritos;
- V - Patrimônio Material: Bens culturais, Educação Patrimonial, Museus;
- VI - Pensamento e Memória: Arquivos, Bibliotecas, Leitura, Livro;
- VII - Políticas e Gestão Cultural: Cooperação e Intercâmbio Cultural, Formação Cultural, Redes Culturais;
- VIII - Outras linguagens culturais que surgirem.

§1º - O Proponente que tenha Projeto incentivado concluído somente terá aprovação de um novo Projeto, publicado em Diário Oficial do Município de Brejinho, mediante a aprovação e apresentação da prestação de contas e apresentação do resultado artístico proposto total do finalizado.

§2º - Os Projetos deverão ser apresentados em formulários específicos elaborados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, acompanhados de documentos necessários para habilitação, análise técnica e de mérito.

§3º - Cada proponente somente poderá concorrer à obtenção de apoio do Fundo com, no máximo, 02 (dois) projetos, mas somente um deles poderá receber apoio financeiro por cada exercício.

Art. 6º - Os projetos deverão apresentar proposta de contrapartida social, entendida esta como ação de retorno pelo apoio financeiro recebido e estar relacionada à descentralização e a universalização da cultura, bem como a democratização do acesso aos bens culturais.

Art. 7º - A seleção dos Projetos culturais realizar-se-á:

- I - Por meio de atos convocatórios do Titular do Órgão Gestor do Fundo Municipal de Cultura;
- II - Por meio de apresentação, em formulário específico, de Projetos culturais.

CAPÍTULO II DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 8º - O Chefe do Poder Executivo fixará:

- I - O montante dos recursos orçamentários destinados ao Fundo Municipal de Cultura, em cada exercício financeiro.

- Art. 9º** - Constituem Receitas do Fundo Municipal de Cultura - FMC:
- I - Repasses do Governo Federal, do Governo Estadual e do Governo Municipal;
 - II - Transferências à conta do Orçamento Geral do Município;
 - III - Auxílios, subvenções e outras contribuições de Entidades Públicas ou Privadas, nacionais ou estrangeiras;
 - IV - Doações de pessoas físicas ou jurídicas;
 - V - Devolução por utilização indevida de recursos recebidos através do Fundo Municipal de Cultura -FMC;
 - VI - Valores provenientes da devolução de recursos relativos a projetos que apresentem saldos remanescentes;
 - VII - Receitas provenientes de ações, de eventos, de atividades ou de promoções realizadas pelo município de Brejinho com a finalidade de angariar recursos para o Fundo Municipal de Cultura;
 - VIII - Percentual das receitas provenientes de ações realizadas com patrocínio do Fundo Municipal de Cultura.
 - IX - Outros recursos a ele destinados.

§1º - A cada final de exercício financeiro, os recursos repassados ao Fundo Municipal de Cultura - FMC, não utilizados, serão transferidos para utilização pelo Fundo, no exercício financeiro subsequente.

§2º - Do montante efetivamente repassado para o Fundo Municipal de Cultura, até 5% (cinco por cento) poderá ser destinado ao custeio da administração do Fundo, excetuando-se o previsto no §6º do art. 216 da Constituição Federal.

CAPÍTULO III DAS COMISSÕES

Art. 10 - As Comissões delegadas aos trabalhos junto ao Fundo Municipal de Cultura serão administradas e organizadas pela Secretaria Municipal de Educação Cultura.

Art. 11 - Os benefícios do Fundo Municipal de Cultura não poderão ser concedidos a projeto que não seja de natureza estritamente cultural ou cujo proponente:

- I - Esteja inadimplente com a Fazenda Pública Municipal;
- II - Esteja inadimplente com prestação de contas de Projeto Cultural anterior;
- III - Não tenha domicílio no município de Brejinho há pelo menos 03 (três) anos.
- IV - Seja servidor público municipal ou de alguma das comissões do Fundo Municipal de Cultura;
- V - Seja Pessoa Jurídica não-governamental que tenha, na composição de sua diretoria, ou de alguma das Comissões do Fundo Municipal de Cultura ou Pessoa inadimplente com prestação de contas de Projeto cultural realizado anteriormente;
- VI - Já tenha Projeto aprovado para execução no mesmo ano civil;
- VII - Sendo Pessoa Jurídica de Direito Privado, não tenha por objeto o exercício de atividades na área cultural em que se enquadre o Projeto, dentre as áreas culturais indicadas no Art. 5º, deste Decreto;
- VIII - Esteja inadimplente com o Fundo Municipal de Cultura.

§1º - As vedações previstas neste Artigo, estendem-se aos parentes até o segundo grau, bem como aos cônjuges ou companheiros, quer na qualidade de Pessoa Física, quer por intermédio de Pessoa Jurídica da

qual sejam sócios, no que se refere a Projeto que envolva ou beneficie diretamente a pessoa impedida.

§2º - A vedação prevista no inciso II, deste Artigo, aplica-se também ao executor do Projeto Cultural.

Art. 12 - Os recursos do Fundo Municipal de Cultura somente poderão ser aplicados em construção e/ou conservação de bens móveis e imóveis tombados.

Art. 13 - Os projetos já aprovados e desenvolvidos anteriormente e que forem concorrer novamente aos benefícios do investimento cultural com repetição de seus conteúdos fundamentais, deverão anexar relatório de atividades, contendo as ações previstas e executadas, bem como explicitar os benefícios planejados para continuidade.

Art. 14 - Após a inscrição do Projeto não será permitida a transferência de sua titularidade, salvo em casos de:

- I - Falecimento ou invalidez do proponente;
- II - O desligamento do dirigente da Entidade e/ou da Empresa;
- III - Situações excepcionais decorrentes de fatos conjunturais, casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada e desde que ouvido o Conselho Gestor.

CAPÍTULO V DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 15 - O proponente está obrigado a apresentar prestação de contas, parcial e/ou total, na forma deste Regulamento e conforme previsão do Projeto aprovado.

Art. 16 - Os proponentes dos Projetos apresentarão, até 30 (trinta) dias após a sua conclusão, cronogramas físico-financeiros da execução dos Projetos e prestarão contas da utilização dos recursos alocados aos Projetos Culturais incentivados, de forma a possibilitar a avaliação, pelo Gestor do Fundo Municipal de Cultura, dos resultados atingidos, dos objetivos alcançados, dos custos reais, da repercussão da iniciativa na sociedade e demais compromissos assumidos pelo proponente e pelo executor.

§1º - A prestação de contas final, será analisada sob os aspectos:

- I - Técnico: referente à execução física e cumprimento dos objetivos do Projeto, inclusive no que diz respeito efetividade;
- II - Financeiro-contábil: referente à correta aplicação dos recursos recebidos;
- III - De efetividade: referente aos resultados pretendidos, baseando-se em critérios de natureza técnica.

§2º - A qualquer tempo, a Secretaria Municipal Cultura, Esportes e Turismo poderá exigir do proponente relatórios de execução e prestação parcial de contas.

§3º - Mediante prévia justificativa, a Secretaria Municipal Cultura, Esportes e Turismo, poderá prorrogar o prazo previsto no "caput" deste Artigo em, no máximo, 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO VI DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 17 - Todos os gastos para execução do projeto deverão ser efetuados através de transferência bancária entre contas ou cheques, mediante apresentação de respectiva cópia de cheque ou comprovante de transferência.

Art. 18 - Os gastos deverão ocorrer de acordo com o estipulado para cada item da proposta do Projeto Cultural aprovado.

§1º - Para remanejamento de até 20% (vinte por cento) do valor para cada item da proposta do Projeto Cultural aprovado, não é necessária prévia autorização da Comissão de Pré-Seleção.

§2º - A justificativa para o remanejamento previsto no §1º deste Artigo, deverá ser encaminhada para ciência da Comissão de Pré-Seleção.

§3º - Para remanejamento superior a 20% (vinte por cento) do valor de cada item da proposta do Projeto Cultural aprovado e/ou inclusão de novos itens, deverá haver prévia autorização, por escrito, da Comissão de Pré-Seleção.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - Os depósitos destinados ao Fundo Municipal de Cultura - FMC serão feitos por meio de:

I - Documento de Arrecadação Municipal - DAM com código de barras, a ser obtido junto à Divisão de Arrecadação e Receitas do município de Brejinho;

II - Depósito em conta corrente bancária específica, cujo titular será o Órgão Gestor do Fundo Municipal de Cultura - FMC.

Art. 20 - Os recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC poderão ser aplicados na aquisição de material permanente, desde que o proponente seja Pessoa Jurídica de Direito Privado, de natureza cultural, sem fins lucrativos e Declarada de Utilidade Pública Municipal.

Art. 21 - Os recursos utilizados indevidamente deverão ser devolvidos, acrescidos de juros pela Taxa SELIC ou por outra que a venha substituir, sem prejuízo da aplicação cumulativa de outras sanções.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal Cultura, Esportes e Turismo informará, em Diário Oficial do Município de Brejinho, os Projetos e os nomes dos proponentes que estiverem inadimplentes com as prestações de contas, dos valores investidos e da data em que tiver vencido o prazo para a apresentação da prestação de contas.

Art. 22 - Os Projetos diligenciados sem resposta, bem como os Projetos não-aprovados e cancelados ficarão à disposição do proponente até o prazo de 30 (trinta) dias, após a comunicação via fax ou e-mail, sendo destruídos após este período.

Art. 23 - Os recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC serão transferidos a cada proponente em conta corrente única, da qual seja ele titular, aberta em Instituição Financeira indicada pelo município de Brejinho, com a finalidade exclusiva de movimentar os recursos transferidos para execução de ações apoiadas pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC, observando-se critérios estabelecidos em Termo de Acordo e Compromisso firmado entre o proponente e o Secretaria Municipal Cultura, Esportes e Turismo.

Art. 24 - Secretaria Municipal Cultura, Esportes e Turismo divulgará, a cada semestre no Diário Oficial do Município de Brejinho:

- I - Demonstrativo contábil informando os recursos arrecadados ou recebidos, somando-se os da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Instituições atendidas;
- II - Recursos utilizados;
- III - Saldo de recursos disponíveis;
- IV - Relatório discriminado, contendo número de Projetos Culturais beneficiados; objeto e valor de cada um dos Projetos beneficiados; os proponentes e os produtores responsáveis pela execução dos Projetos; Autores, Artistas, Companhias ou Grupos beneficiados;
- V - Os Projetos e os nomes dos proponentes que tiverem as prestações de contas aprovadas e os respectivos valores investidos.

Art. 25 - A Secretaria Municipal Cultura, Esportes e Turismo e suas Entidades vinculadas adotarão todos os atos necessários para a Gestão do Fundo Municipal de Cultura.

Art. 26 - A Secretaria Municipal Cultura, Esportes e Turismo informará em Diário Oficial do Município de Brejinho, a situação dos Projetos inscritos no Fundo Municipal de Cultura.

Art. 27 - Os proponentes dos Projetos aprovados deverão divulgar, obrigatoriamente, em todos os produtos culturais vinculados ao Projeto aprovado, tais como espetáculos, atividades, comunicações, releases, convites, peças publicitárias audiovisuais e escritas, o apoio institucional, da Secretaria Municipal Cultura, Esportes e Turismo, do Fundo Municipal de Cultura - FMC, sob pena de serem considerados inadimplentes.

Parágrafo Único. Todo material de divulgação, antes da sua veiculação, deverá ser apresentado, obrigatoriamente, à Coordenação do Fundo Municipal de Cultura, para a devida aprovação.

Art. 28 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão de Análise ou pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura ouvidos os Órgãos competentes.

Art. 29 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Brejinho - PE, 18 de maio de 2023

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:A0803416

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 574/2023, DE 18 DE
MAIO DE 2023

LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 574/2023, DE 18 DE
MAIO DE 2023

EMENTA: CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE
BREJINHO

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Política Cultural de Brejinho vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, tendo suas atribuições, estrutura e funcionamento definidos nesta Lei.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Política Cultural, órgão colegiado, de caráter normativo, consultivo, deliberativo, orientador objetiva institucionalizar a relação entre Administração Municipal e os setores da sociedade civil ligados à cultura, promovendo a participação destes na elaboração, na execução e na fiscalização da Política Cultural de Brejinho - PE.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Política Cultural de Brejinho terá sede na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo ou em local a ser definido pela Administração Municipal.

Parágrafo Único - A na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo possibilitará todas as condições administrativas - pessoal e equipamentos para o pleno funcionamento do Conselho.

Art. 4º - O Conselho manifestar-se-á através de deliberações, decisões, recomendações, moções, resoluções, pareceres ou outros expedientes e seus atos serão publicados pelos meios legais.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Política Cultural de Brejinho tem por objetivo promover a participação democrática dos vários segmentos da sociedade que integram a ação cultural no Município de Brejinho, visando garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, além de apoiar, incentivar, valorizar e a difundir as manifestações culturais.

Art. 6º - São atribuições do Conselho Municipal de Política Cultural de Brejinho:

- I - Formular e aprovar uma proposta de política cultural para o Município, que deve incluir políticas setoriais nas áreas de bibliotecas, museus, fomento às artes e promoção do patrimônio cultural;
- II - Definir prioridades na consecução da política municipal de cultura e na aplicação dos recursos públicos destinados à cultura;
- III - Fiscalizar as atividades culturais promovidas pela Prefeitura Municipal, bem como pelas entidades culturais conveniadas com a Prefeitura Municipal;

IV - Elaborar normas e diretrizes para o financiamento de projetos culturais;

V - Formar comissão interna para analisar e deliberar sobre projetos de caráter cultural, educacional e artístico;

VI - Aprovar normas e diretrizes para celebração de convênios culturais;

VII - Aprovar proposta orçamentária anual para investimentos no setor, como também para elaboração do projeto de lei sobre diretrizes orçamentárias do Município;

VIII - Avaliar a execução das diretrizes e metas anuais da Divisão de Cultura, bem como suas relações com a sociedade civil;

IX - Elaborar e alterar seu Regimento Interno;

X - Colaborar para o estudo e o aperfeiçoamento da legislação concernente à cultura, em âmbito municipal, estadual e federal;

XI - Propor a criação e responsabilizar-se pela administração de um Fundo Municipal de Cultura;

XII - Pronunciar-se, emitir pareceres, elaborar propostas e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à cultura, quando solicitado pelo Poder Público, pela sociedade civil ou por iniciativa própria;

XIII - Atuar perante os diversos segmentos da sociedade, procurando sensibiliza-los para a importância do investimento em cultura;

XIV - Defender o patrimônio cultural e artístico do Município e incentivar sua difusão e proteção;

XV - Estimular a democratização e a descentralização das atividades de produção e difusão culturais no Município, visando garantir a cidadania cultural como direito de produção, acesso e fruição de bens culturais e de preservação da memória cultural e artística;

XVI - Criar mecanismos que permita sua a comunicação com a comunidade, para que possa cumprir seu papel de mediador entre a sociedade civil e o governo municipal no campo cultural

XVII - Identificar e colaborar para a identificação, no âmbito do Município de Brejinho e região, de bens de valor artístico, histórico, turístico e paisagístico e adotar Ou propor mecanismos para sua proteção, por meio de inventários registros vigilância, tombamento e desapropriação e de outras formas de acautelamento e preservação.

CAPÍTULO II
DA FORMA DE REPRESENTAÇÃO

Art. 7º - O conselho será constituído por 10 (dez) membros, sendo representantes da sociedade civil e do Poder Executivo, bem como da administração indireta, por nomeação do Prefeito Municipal.

- Parágrafo Único - Para cada membro titular haverá um membro suplente, que o substituirá em seus impedimentos temporários e o sucedera no caso de vacância.

Art. 8º - Os representantes previstos para compor 2/5 do Conselho serão indicados pelo Prefeito Municipal e poderão ser substituídos a qualquer tempo, se houver cessação de vínculo com o Município.

Art. 9º - Os representantes da sociedade civil das várias áreas de cultura serão eleitos pelos seus pares, em reuniões públicas, previamente convocadas divulgadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Brejinho, que se responsabilizará pela supervisão das mesmas.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - O Conselho Municipal de Cultura deverá elaborar e aprovar o seu Regimento Interno, em assembleia a ser realizada após posse dos membros do Conselho.

Art. 11 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Brejinho - PE, 18 de maio de 2023

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:DAA986D8

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 575/2023, DE 18 DE
MAIO DE 2023

LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 575/2023, DE 18 DE
MAIO DE 2023

EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 6.220.000,00 (seis milhões, duzentos e vinte mil reais), destinados a custear despesas com recursos de emendas parlamentar criando fonte de recursos em ações já existentes na Lei Orçamentária Anual, do presente exercício, como abaixo discriminamos:

02.06- Secretaria de Obras e Urbanismo

15- Urbanismo

451- Infraestrutura Urbana

0006- Infraestrutura e desenvolvimento Municipal

1025 – Construção de Pavimentação no Sistema Viário de Brejinho

4490-51-(FR 1706) - Obras e Instalações R\$ 6.220.000,00

Total R\$ 6.220.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial autorizado no Artigo 1º da presente Lei, o excesso de arrecadação unido ao superávit financeiro, na forma do Art. 43. Incisos I e II da Lei Federal 4.320/64 combinado como a nova contabilidade aplicada ao setor público (PCASP), que auferir por fonte de recurso.

Art. 03º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Brejinho - PE, 18 de maio de 2023

GILSONAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:49B1EAAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 010/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal, na Constituição Estadual, com as alterações da Emenda Constitucional nº 16/99, na Constituição Federal, art. 37, atendendo também os requisitos das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração, abaixo-elencadas:

CONSIDERANDO, o Ofício da Secretaria Municipal de Educação sob número: 003/2023;

CONSIDERANDO, o Ofício da Secretaria Municipal de Saúde sob número: 004/2023;

CONSIDERANDO, o Ofício da Secretaria Municipal de Agricultura sob número: 010/2023;

CONSIDERANDO, o Ofício da Secretaria Municipal de Obras sob número: 011/2023;

CONSIDERANDO, o Ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social sob número: 003/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, as Contratações Temporárias, por excepcional Interesse Público, das funções abaixo-relacionadas, de acordo com as determinações contidas nas Leis supracitadas, a saber:

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02
ASSISTENTE SOCIAL NO CREAS	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17
CIRURGAO DENTISTA	03
EDUCADORA SOCIAL DO SCFV	01
ENFERMEIRA	03
ENTREVISTADOR DO BOLSA FAMILIA IGDBF	01
FARMACEUTICA	01
MEDICA VETERINARIA	01
MEDICO	04
MOTORISTA (OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA)	02
MOTORISTA CAÇAMBA	01
MOTORISTA DA AÇÃO SOCIAL	01
MOTORISTA DE AMBULANCIA	05
MOTORISTA DO PIPA	01
MOTORISTA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	01
MOTORISTA TFD	05
NUTRICIONISTA	01
OFICINEIRO CAPS	01
RADIOLOGIA	01
TECNICA EM ENFERMAGEM	10
TECNICA EM FARMACIA	01
VISITADORA DO CRIANÇA FELIZ	06

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2023.

GILSONAR BENTO DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:C3B75DB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 026/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal, na Constituição Estadual, com as alterações da Emenda Constitucional nº 16/99, na Constituição Federal, art. 37, atendendo também os requisitos das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração, abaixo-elencadas:

CONSIDERANDO, o Ofício da Secretaria Municipal de Educação sob número: 029/2023;

CONSIDERANDO, o Ofício da Secretaria Municipal de Saúde sob número: 015A/2023;

CONSIDERANDO, o Ofício da Secretaria Municipal de Agricultura sob número: 030/2023;

CONSIDERANDO, o Ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social sob número: 012/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, as Contratações Temporárias, por excepcional Interesse Público, das funções abaixo-relacionadas, de acordo com as determinações contidas nas Leis supracitadas, a saber:

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06
FISIOTERAPEUTA DO NASF	02
MEDICA VETERINARIA	01
MOTORISTA DE AMBULANCIA	01
MOTORISTA DO ONIBUS	04
ORIENTADORA SOCIAL CRAS/PAIF	01
PROFESSORA	01
PSICOLOGA DO NASF	01
PSICOLOGA DO CRAS/PAIF	01

PSICOLOGA DO CREAS	01
TECNICA EM SAUDE BUCAL	01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023.

GILSONAR BENTO DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:EA79FEB4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 088/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 088/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal, na Constituição Estadual, com as alterações da Emenda Constitucional nº 16/99, na Constituição Federal, art. 37, atendendo também os requisitos das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração, abaixo-elencadas:

CONSIDERANDO, o Ofício da Secretaria Municipal de Educação sob número: 079A/2023;

CONSIDERANDO, o Ofício da Secretaria Municipal de Saúde sob número: 022A/2023;

CONSIDERANDO, o Ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social sob número: 012/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, as Contratações Temporárias, por excepcional Interesse Público, das funções abaixo-relacionadas, de acordo com as determinações contidas nas Leis supracitadas, a saber:

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE
AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	51
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02
FISIOTERAPEUTA DO CEM	01
MEDICO	01
MOTORISTA DE AMBULANCIA	02
OFICINEIRA SCFV	04
OFICINEIRO SCFV	03
PROFESSOR DE MATEMATICA	04
PROFESSORA DE CIENCIAS	02
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FISICA	02
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	09
PROFESSORA DE INGLES	01
PROFESSORA DE PORTUGUES	04
TECNICA EM ENFERMAGEM	01
TECNICA EM SAUDE BUCAL	02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2023.

GILSONAR BENTO DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:9A2F1142

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 108/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 108/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal, na Constituição Estadual, com as alterações da Emenda

Constitucional nº 16/99, na Constituição Federal, art. 37, atendendo também os requisitos das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração, abaixo-elencadas:

CONSIDERANDO, o Ofício da Secretaria Municipal de Educação sob número: 135A/2023;

CONSIDERANDO, o Ofício da Secretaria Municipal de Saúde sob número: 029/2023;

CONSIDERANDO, o Ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social sob número: 036/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, as Contratações Temporárias, por excepcional Interesse Público, das funções abaixo-relacionadas, de acordo com as determinações contidas nas Leis supracitadas, a saber:

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE
AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	02
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02
NUTRICIONISTA	01
ORIENTADORA SOCIAL DO CREAS	01
PROFESSORA DE LIBRAS	01
TECNICA EM ENFERMAGEM	04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2023.

GILSONAR BENTO DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:9F8656F4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 130/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 130/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, férias a servidora **Maria do Socorro de Lucena Lima**, titular do cargo de Agente Comunitária de Saúde, referente ao tempo aquisitivo de 2022, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 24 de abril de 2023, nos termos da Lei nº 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 24 de abril de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2023.

GILSONAR BENTO DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:BAFB9F91

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 131/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 131/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **Jacqueline Andrade da Silva Lopes**, portadora do CPF de n.º. 603.561.892-87 e da Cédula de Identidade com RG n.º.3.837.506 SDS-PB, Licença sem Vencimento, pelo período de 01 (um) ano, a contar a partir de 06 de maio de 2023.

Art. 2º - Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:E4E35559

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 132/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, férias a servidora **Carla Danielle de Lima Sousa**, titular do cargo de Técnica em Enfermagem, referente ao tempo aquisitivo de 2022, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 02 de maio de 2023, nos termos da Lei nº 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de maio de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:812E3710

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 133/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, férias ao servidor **José de Anchieta Pereira Monteiro**, titular do cargo de Conselheiro Tutelar, referente ao tempo aquisitivo de 2022, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 02 de maio de 2023, nos termos da Lei nº 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de maio de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:CA4443E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 134/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, férias ao servidor **Ednark José de Souza Vilarim**, titular do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, referente ao tempo aquisitivo de 2022, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 02 de maio de 2023, nos termos da Lei nº 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de maio de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:89458C91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 135/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas

atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, férias a servidora **Edilza Vanessa da Silva Cordeiro**, titular do cargo de Assessor Administrativo, referente ao tempo aquisitivo de 2022, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 02 de maio de 2023, nos termos da Lei nº 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de maio de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:60D83C02

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 136/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 136/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, férias a servidora **Maria Hozanete de Oliveira Leite**, titular do cargo de Agente Administrativo, referente ao tempo aquisitivo de 2022, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 02 de maio de 2023, nos termos da Lei nº 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de maio de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:7932EC8E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 137/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 137/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, férias a servidora **Jakeline Maria da Costa Batista**, titular do cargo de Coordenadora, referente ao tempo aquisitivo de 2022, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 02 de maio de 2023, nos termos da Lei nº 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de maio de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:6D4ACB86

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 138/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 138/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, férias a servidora **Andriely Naiara Gomes dos Santos**, titular do cargo de Conselheiro Tutelar, referente ao tempo aquisitivo de 2022, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 30 de março de 2023, nos termos da Lei nº 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 30 de março de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:121E9F1F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 129/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 129/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, férias a servidora **Inalda Nunes do Nascimento**, titular do cargo de Agente Comunitária de Saúde, referente ao tempo aquisitivo de 2022, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 10 de abril de 2023, nos termos da Lei nº 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de abril de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:BEB5B8C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 139/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, férias a servidora **Inalda Nunes do Nascimento**, titular do cargo de Agente Comunitária de Saúde, referente ao tempo aquisitivo de 2022, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 10 de abril de 2023, nos termos da Lei nº 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de abril de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:C031CBD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2023.

RESOLUÇÃO
Nº 003/2023.

“Dispõe sobre a aprovar o Demonstrativo Sintético Quadrimestral referente ao período janeiro a abril do ano de 2023”.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Brejinho - PE, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei nº 531/2021**, e considerando:

- apresentação de resoluções, decretos e portarias regimentais da Política Nacional da Assistência Social (PNAS);
- portaria de número 113/2015, Artigos: 31 e 32;
- portaria de número 601/2021, Artigo 1;

- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009);

- portaria SDSCJ Nº 042, DE ABRIL DE 2021

- Orientações do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

RESOLVE,

APROVAR o Demonstrativo Sintético Quadrimestral referente ao período janeiro a abril do ano de 2023, vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social de Brejinho – PE, inscrita no CNPJ nº 12.063.662/0001-90.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brejinho - PE, 23 de maio de 2023.

AUCILENE DELFINO DE SOUSA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:1CDEA3D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO
140/2021

Quinto Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato 140/2021. Processo Licitatório nº 018/2021. Tomada de Preços nº 005/2021. Cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços para a conclusão da construção de uma unidade de ensino em São Domingos - Brejo Madre de Deus/PE, com fornecimento de material e mão de obra. Contrato firmado com a empresa M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ de nº 20.935.844/0001-31. O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial em 19/05/2023 e seu termo final em 18/11/2023.

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:8F25E9E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMUNICADO PROCESSO N.º 035/2023. CONCORRÊNCIA
N.º 001/2023

Processo N.º 035/2023. Concorrência N.º 001/2023 - Objeto: contratação de empresa especializada em limpeza urbana e coleta de lixo, no âmbito municipal, conforme solicitação da Secretaria de obras, viação e serviços.

A Comissão Permanente de Licitação (CPL), no exercício de suas atribuições, vem por meio deste comunicado oficial informar a comandar do item 6.1 do Edital de Concorrência, mantendo todos os demais itens e prazos previamente estabelecidos.

Após uma análise criteriosa e em busca da máxima transparência e isonomia, constatamos que o item 6.1 do edital em questão necessita de ajustes para garantir um processo licitatório justo e eficiente. Afastar esse item visa garantir que todas as empresas interessadas tenham igualdade de condições e oportunidades ao participarem deste certo.

É importante ressaltar que a decisão de suprimir os itens 6.1 e 6.1.1, foi tomada após uma análise cuidadosa dos efeitos e consequências para todas as partes envolvidas. Levamos em consideração os princípios da impessoalidade, legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, buscando sempre o interesse do público.

Assim, todos os demais itens constantes no Edital de Concorrência permanecem inalterados, bem como os prazos já duraram. Solicitamos

a compreensão e colaboração de todos os licitantes para que se adequem a essa modificação.

Para maiores informações, os interessados poderão entrar em contato com a CPL por meio dos canais oficiais disponibilizados no edital, tais como telefone, e-mail ou comparação presencial em nossa sede. Ressaltamos que a CPL permanece à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas e prestar o apoio necessário aos participantes deste processo licitatório.

Atenciosamente,

Buíque, 24 de maio de 2023.

JADER LUCAS DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:CADA56EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0392/2023.

Ementa: Renovação de Cessão de servidor e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 034/2023 de 23/05/2023 – Renovação de Cessão, Ofício nº 059/2023 – GAPRE de 08/05/2023, Ofício nº 228/2022- GP- Olinda de 20/12/2022 e Despacho CESSÃO de 23/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição da **Prefeitura Municipal de Olinda**, a servidora **ADRIANA SABINO VIANA DO NASCIMENTO**, matrícula **30.497**, no cargo de **TEC EM ENFERMAGEM DIARISTA**, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de maio de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:0E9C8D8F

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0393/2023.

Ementa: Renovação de Cessão de servidor e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 035/2023 de 23/05/2023 – Renovação de Cessão, Ofício nº 058/2023 – GAPRE de 08/05/2023, Ofício nº 229/2022- GP- Olinda de 20/12/2022 e Despacho CESSÃO de 23/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição da **Prefeitura Municipal de Olinda**, o servidor **JAILTON CASSEMIRO DE BRITO**, matrícula **31.315**, no cargo de **TEC EM ENFERMAGEM DIARISTA**, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de maio de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:991C858A

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0394/2023.

Ementa: Coloca à disposição o servidor e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 036/2023 de 23/05/2023 – Cessão Inicial, Ofício nº 055/2023 – GAPRE de 02/05/2023, Ofício nº 50/2023 – Lucena - PB de 24/04/2023 e Despacho CESSÃO de 23/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição da **Prefeitura Municipal de Lucena – PB**, a servidora **MARCELLE DE ALMEIDA E SILVA**, no cargo de **ASS ADMINISTRATIVO MUNICIPAL II**, mat. **32.063**, sem ônus para o órgão de origem, mediante bloqueio salarial, a partir de 1º de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de maio de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:65885983

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO N.º 002/2023

ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE N.º 002 PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PSF DE ROÇAS VELHAS NO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE.

LEGISLAÇÃO : Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de janeiro de 1.993 e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/08.06.94; nº 9.032/28.04.95, nº 9.648/27.05.98; nº 9.854/27.10.99, nº 10.973/02.12.2004 e nº 11.079/30.12.2004, como também normas constante nesse edital.

INTRODUÇÃO:

Às 09:15 (nove horas e quinze minutos) do dia 24 de maio de 2023, reuniu-se a C.P.L. - Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI/PE, na sala da CPL, situada no Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N, Centro, CALUMBI - PE, reuniu-se para análise das propostas das empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023.

HISTÓRICO:

Por intermédio da solicitação da Secretaria de Infra Estrutura, aprovada em 28/03/2023, foi autorizada a realização de licitação cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PSF DE ROÇAS VELHAS NO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE, conforme especificações do Edital e de seus anexos.

No dia 24/04/2023, o aviso de licitação referente à TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023 foi publicado nos Diários: Federal e Municipal, noticiando que a abertura da licitação seria realizada em 11/05/2023 às 9:00 horas.

Na data designada, compareceram à sessão os licitantes: : **F. LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕES EIRELI, com inscrição no CNPJ sob o n.º 41.080.733/0001-93**, com endereço à Rua Moisés Gonçalves Lima, 105 centro, na cidade de Parnamirim-PE. **LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 48.667.154/0001-68**, com endereço à Avenida Aurora de Carvalho Rosa, 21220, sala 104, Santo Antônio, na cidade de Salgueiro-PE. **MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS -EIRELE, com inscrição no CNPJ sob o n.º 32.219.949/0001-73**, com endereço na 2ª Travessa São Cristóvão, 115, São Rafael, na cidade de Bom Conselho-PE. **PROEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELE-EPP, com inscrição no CNPJ sob o n.º 17.679.352/0001-18**, com endereço na Rua Frei Henrique de Coimbra, 58, Vila Torres Galvão, na cidade de Paulista-PE. **SOUZA RODRIGUES ENGENHARIA LTDA-EPP, com inscrição no CNPJ sob o n.º 41.635.437/0001-89**, com endereço à Rua Nelson Cavalcante Novaes, 50, centro, na cidade de São José do Belmonte-PE. **GRANDE SERRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL-EIRELI, com inscrição no CNPJ sob o n.º 11.695.493/0001-48**, estabelecida na Rua Floriano Peixoto, 1330, anexo 01, AABB, na cidade de Serra Talhada. Após a entrega dos envelopes, a sessão foi encerrada, tendo os Licitantes sido informados de que os documentos de Habilitação seriam analisados posteriormente pela Comissão de Licitação, conforme subitem 07 do Edital. Analisada a documentação de Habilitação, das Licitantes, conforme decisão publicada na Imprensa Oficial em 12/05/2023. Contra a decisão de inabilitação e transcorrido o prazo legal, nenhuma empresa inabilitada apresentou recurso.

ANÁLISE DA PROPOSTA:

Após a abertura do envelope de Proposta dos Licitantes habilitados, em sessão realizada em 11/05/2023, a Comissão procedeu à análise da inviolabilidade dos envelopes que contém as propostas de preços (envelope n.º 2), envelopes que foram lacrados durante a sessão de abertura dos envelopes de habilitação (envelope n.º 1). O envelope contendo a proposta das empresas inabilitadas serão devolvidos as mesmas. Na continuidade passou-se a abertura dos envelopes de preços (envelope n.º 2), das empresas habilitadas a segunda fase do certame: **F. LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕES EIRELI, com inscrição no CNPJ sob o n.º 41.080.733/0001-93, Foi DESCLASSIFICADA .** (Não cumpriu o item 8.1.1/8.1.4 e 8.1.5 do Edital. A empresa **LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 48.667.154/0001-68**, cotou o seguinte valor de R\$ 119.083,78 (cento e dezenove mil oitenta e três reais e setenta e oito centavos) . **MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS -EIRELE, com inscrição no CNPJ sob o n.º 32.219.949/0001-73**, cotou o seguinte valor de R\$ 101.208,40 (cento e um mil duzentos e oito reais e quarenta centavos). A empresa **PROEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELE-EPP, com inscrição no CNPJ sob o n.º 17.679.352/0001-18, Foi DESCLASSIFICADA .** (Não cumpriu o item 8.1.1/8.1.4 e 8.1.5 do Edital.

DO RECURSO E DA CONCLUSÃO:

Levando em consideração que os participantes apresentaram suas propostas devidamente formalizada na forma da Lei, obteve-se o seguinte resultado: a empresa **MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS -EIRELE, com inscrição no CNPJ sob o n.º 32.219.949/0001-73**, foi a ganhadora. Ato contínuo abriu-se o prazo recursal de cinco dias uteis, para questionamento da segunda fase (proposta de preço). Não havendo interposição de recurso, a Comissão Permanente de Licitação, observando e levando em conta que estas satisfazem as exigências e necessidade deste Órgão, como também da Administração, resolve adjudicar o fornecimento do objeto licitado pelo proponente e o processo licitatório será remetido ao Exmo. Sr. ERIVALDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal, para se quiser, na forma da legislação vigente, homologar. Nada mais havendo a se tratar, o Sr. Presidente da C.P.L, encerrou a presente sessão, solicitando ao Secretário que lavrasse a competente ata que vai assinada por todos os presentes no certame, como também pelos membros da comissão.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de CALUMBI, aos 24 de maio de 2023.

JOÃO LOPES BARROS NETO JÚNIOR
-Presidente-

CÉSAR XAVIER DOS SANTOS FILHO
-Secretário-

LEIDE DAIANA FREIRE DA SILVA
-Membro-

PAULO EUGÊNIO RODRIGUES GOMES
Assessor Jurídico – OAB/AL N.º 12.156

JOSÉ JACKSON GOMES DE BRITO
Engº Civil CREA 1819493180-D

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:CEF773CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 00001/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 000008PE00001. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2023. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2023, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE.** Itens 1, 2: Ofiloc Locadora Ltda. CNPJ: 05.351.022/0001-10, pelo valor de R\$406.668,00.

Camaragibe, 24/05/2023.

RENÊ DE AMORIM CABRAL NETO.

Presidente.(*)(**)

Publicado por:

Diego Henrique de Melo Torres Feitosa

Código Identificador:0B6D0315

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023**

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. Tipo: Menor Preço por LOTE. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 09/2023, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo nº 20/2023 - Pregão Eletrônico nº 07/2023, para **contratação de empresas especializadas prestação de serviço de locação de ambulâncias do TIPO B (Unidade de Suporte Básico) e TIPO D (Unidade de Suporte Avançado), com condutor, sem combustível, com equipamentos médicos-hospitalares, e com a manutenção preventiva e corretiva, a suprir as necessidades dos serviços municipais de saúde, em 02 (dois) lotes, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Apêndice I deste Termo de Referência. Julgamento menor preço Por Lote.** Valor estimado: **R\$ 925.233,48 (novecentos e vinte e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos)**, ficando definido o dia 12/06/2023, às 9h para início da sessão de disputa, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: <http://bnc.org.br/sistema/>. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço <http://bnc.org.br/sistema/>. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, WhatsApp: (81) 99945-6348 e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

PEDRO EMANUEL SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Givalnildo Medeiros do Nascimento

Código Identificador:ABB6954D

FUNDAÇÃO DE CULTURA**EDITAL DE CONVOCATÓRIA SUBVENÇÃO QUADRILHAS 2023****FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CAMARAGIBE****CONVOCATÓRIA****SUBVENÇÃO CICLO JUNINO DE CAMARAGIBE 2023****DA FINALIDADE**

• Constitui objeto desta Convocatória a habilitação para o recebimento de apoio financeiro destinado às Quadrilhas para apresentações no **Ciclo Junino 2023**, a ser executado pela Fundação de Cultura de Camaragibe, no período compreendido entre 22/05/2023 a 25/05/2023, com a finalidade de propiciar a promoção e o fortalecimento de ações culturais das categorias.

DO CALENDÁRIO**DESCRIÇÃO DATAS**

Período de inscrições 22/05 a 25/05/2023

Publicação dos habilitados no Diário Oficial Até 15/06/2023

Período de recurso 15 a 17/06/2023

Publicação pós recurso 18/06/2023

Desembolso

1ª parcela – antes do São João

2ª parcela – após a aprovação da prestação de contas da 1ª parcela.

DO APOIO FINANCEIRO

• O apoio financeiro de que trata esta convocatória consiste no repasse em 02 (duas) parcelas às quadrilhas Juninas de Camaragibe, para promover o fortalecimento da cultura municipal, e contemplar as ações capazes de contribuir para valorizar, conservar e promover o Patrimônio Cultural, natural e social e estimular o processo de criação e qualificação com amparo na Lei Municipal nº 891/2023, revogada recentemente pela Lei Municipal 964/2023.

DA ORGANIZAÇÃO

• A presente Convocatória é composta por (04) quatro etapas:

1ª etapa: Inscrição;

2ª etapa: Habilitação

3ª etapa: Documental

4ª etapa: Desembolso/Prestação de contas.

• A Programação das apresentações de que trata este edital será feita pela Fundação de Cultura de Camaragibe.

DO PROPONENTE

• Poderão participar desta Convocatória as Quadrilhas Juninas, Associações, Federações e Entidades sem fins lucrativos, que estiverem em funcionamento, com sede instalada e diretoria eleita, sediadas em Camaragibe, que atenderem os critérios contidos no Anexo I, desde que também se enquadrem nas determinações abaixo:

• As Quadrilhas que se inscreverem de forma independente, desde que cumpram todas as exigências contidas nesta convocatória;

• As Quadrilhas que optarem por ser representadas por Associações, Federações ou Entidades sem fins lucrativos, desde que seja comprovada a filiação a estas;

• comprovação da participação em pelo menos 01 (um) dos ciclos juninos realizados pela Fundação de Cultura de Camaragibe, comprovados por meio de contratações anteriores (Notas de Empenho, Contratos, NF-E, Release e currículo).

Não poderão apresentar propostas:

- Integrantes da Comissão de Avaliação Documental e integrantes do Grupo de Trabalho específico deste ciclo, inclusive seus cônjuges, companheiros ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
- Servidores, empregados temporários e terceirizados da Fundação de Cultura de Camaragibe.
- Quadrilhas e/ou Associações impedidas de contratar com o Município de Camaragibe em virtude de penalidade imposta em processo administrativo.

DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de 22 de maio de 2023 a 25 de maio de 2023 das 10:00h às 17:00h, na sede da Fundação de Cultura de Camaragibe, Av. Dr. Pierre Collier, 454, Vila da Fábrica, Camaragibe/PE.

a. A inscrição neste processo pressupõe a prévia e integral aceitação das normas deste Edital e do conteúdo dos seus Anexos.

• O Formulário de Inscrição, documento imprescindível para participação nesta Convocatória, deverá ser preenchido contendo todas as informações solicitadas.

• Além do formulário de inscrição, o (a) interessado (a) deve anexar na plataforma os documentos descritos no Edital e seus Anexos.

• A inscrição só será concluída após o preenchimento/envio do formulário de inscrição e do envio dos documentos exigidos.

• O não fornecimento de qualquer documento obrigatório indicado neste Edital ou em desconformidade com o exigido, após a finalização do processo de inscrição, tornará automaticamente inabilitada a inscrição realizada. O envio de arquivos corrompidos ou que necessitem de senha ou liberação de acesso também inabilitará automaticamente a inscrição.

• O (A) proponente inabilitado (a) poderá interpor recurso nos moldes do item 13 do Edital.

6.5 Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail ou qualquer outra forma diferente das especificadas nesta Convocatória.

DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

• Para que as Quadrilhas Juninas sejam **habilitadas** deverão ser inseridos no Cadastro Cultural da Cidade de Camaragibe seguindo o cadastro conforme disposto nas orientações contidas na página da fundação de cultura de Camaragibe no rede IG (@fundculturacamaragibe)

• Comprovação de atividade da quadrilha junina por meio de Estatuto registrado em cartório, Ata de Eleição e Posse vigente e CNPJ ativo;

• As Quadrilhas representadas por Associações só serão habilitadas após a comprovação de filiação por meio de Ata devidamente registrada em cartório, bem como a apresentação de documentação

complementar a seguir: cópias de Estatuto, Ata de Eleição e Posse, CNPJ, documento de identificação (RG/CPF) do representante legal, comprovante de domicílio bancário (conta corrente) e comprovante de endereço do representante legal ou da Entidade;

• As Associações representantes e as entidades representadas deverão assinar a carta de anuência;

• Documentos de comprovação na participação em ciclos anteriores, conforme disposto na **“letra c”**

do item 5.1.

• Caso haja a participação de menores de 18 anos na apresentação artística, apresentar Termo de Responsabilidade devidamente assinado pelos pais e/ou responsáveis legais, conforme modelo do Anexo IV, anexando as cópias dos documentos dos menores e dos responsáveis.

• A Comissão de Habilitação Documental poderá solicitar comprovação ou atualização da documentação apresentada e exigir outros documentos que julgar necessário.

7.1.2 Serão inabilitadas as Quadrilhas que não atenderem os critérios descritos nesta Convocatória.

• As Quadrilhas Juninas habilitadas nesta convocatória, estarão automaticamente inseridas na programação de apresentações na cidade, conforme disposição da Fundação de Cultura.

DAS APRESENTAÇÕES DE QUADRILHAS JUNINAS

• A programação para as apresentações das Quadrilhas Juninas será feita por meio de regulamento específico de acordo com cada categoria.

• A Quadrilha que não comparecer no dia, local e horário designados, não poderá receber o valor referente a 2ª parcela, bem como será notificada para efetuar a devolução do valor recebido na 1ª parcela, ficando sujeita a abertura de Processo Administrativo.

• Como contrapartida pelo recebimento da 1ª parcela, as quadrilhas juninas adultas e infantis deverão realizar ensaios nos bairros proporcionando o intercâmbio entre os grupos bem como a fruição da atividade cultural do município.

DOS CONTRATOS

• Após a publicação da habilitação, a Associação/Quadrilha deverá apresentar o Plano de Trabalho com o projeto específico, para análise e aprovação da Fundação de Cultura de Camaragibe.

• O Contrato de Apoio Financeiro será fornecido pela administração pública em 02 (duas) vias para assinatura do representante legal da Quadrilha ou Associação.

• Será realizada a verificação da Regularidade Fiscal dos Contratados antes do início da Programação Oficial do Ciclo Junino por meio de consulta aos meios eletrônicos disponíveis; caso não comprove a regularidade será dada ciência ao Habilitado da impossibilidade de sua contratação, tendo o mesmo direito ao prazo de 05 (cinco) dias

para apresentação de comprovação da sua Regularização Fiscal. Findado esse prazo, a quadrilha não poderá receber o apoio financeiro.

•
As partes se obrigam a manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e

qualificação exigidas nesta Convocatória, em especial a regularidade fiscal.

•
Os recursos destinados ao Apoio Financeiro de que trata esta Convocatória, decorrem da dotação orçamentária própria do Município de Camaragibe.

DO DESEMBOLSO

•
O pagamento de que trata a presente convocatória será realizado em duas parcelas para as Quadrilhas habilitadas, sendo a 1ª parcela a ser paga antes do São João e a 2ª parcela após a aprovação da Prestação de contas da 1ª parcela e comprovação da participação no concurso devidamente Atestada pelo Gestor do Contrato.

•
Os valores referentes ao apoio financeiro serão repassados para as independentes ou para as Associações/Federações, sendo esta última responsável, exclusivamente, pelo repasse às filiadas em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado.

•
Os valores citados foram reajustados pelo IPCA acumulado conforme disposição contida no art. §4º da Lei 964/2023.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

•
A Contratada deverá apresentar a prestação de contas da 1ª parcela no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento do apoio financeiro.

•
A entrega do material para prestação de contas deverá ser realizada na sede da Fundação de Cultura, Av. Dr. Pierre Collier, 454, Vila da Fábrica, Camaragibe/PE, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h.

•
A Quadrilha Junina que não comparecer à apresentação ou não tiver a aprovação da prestação de contas da 1ª parcela terá processo administrativo aberto, para que seja efetuada a devolução dos valores recebidos, ficando imediatamente suspensa por 02 (dois) anos, conforme disposto no art. 5º parágrafo único da Lei nº 891/2023.

DAS PENALIDADES

•
A apresentação de documentação falsa pelo Proponente durante todos os atos referentes a esta Convocatória, acarretará a automática nulidade da inscrição, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei e neste instrumento convocatório, garantido a ampla defesa e o contraditório.

•
A Contratada que descumprir as disposições desta convocatória responderá a processo Administrativo para efetuar a devolução dos valores recebidos e/ou ficar impedida de receber o apoio financeiro durante 02 (dois) anos, ou exclusão definitiva, dependendo do grau da infração, ficando a critério da Fundação de Cultura Cidade do Camaragibe, sem prejuízo das demais sanções administrativas contidas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

•
Qualquer proponente participante desta Convocatória poderá recorrer à Fundação de Cultura dos atos decisórios, nos prazos estabelecidos no item 2 desta Convocatória.

•
São irrecorríveis as decisões tomadas pelo Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe em relação aos recursos apresentados, não se admitindo, portanto, recurso de recurso.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

•
A presente Convocatória e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados na sede da Fundação de Cultura e em suas redes sociais.

•
A inscrição do Proponente implicará a prévia e integral concordância com todas as normas desta Convocatória.

•
Os Proponentes que compuserem a Programação Artística estarão automaticamente cedendo os direitos de imagem e transmissão sonora para a Prefeitura de Camaragibe durante o Ciclo.

•
Os tributos relativos aos serviços prestados pela Pessoa Jurídica, previstos nas legislações aplicáveis, serão descontados dos valores contratados.

•
Os casos omissos serão decididos pela Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe relativo a esta Convocatória.

•
Constituem anexos desta Convocatória, dele fazendo parte integrante:

Camaragibe, 20 de abril de 2023.

MARIA DOS PRAZERES FIRMINO DE BARROS

Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe

Publicado por:

Fabiana Wanessa da Silva Bezerra

Código Identificador:D654A3D4

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMUTANGA/PE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Gestor do Fundo Municipal de Educação de Camutanga/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, **HOMOLOGA** a licitação na modalidade – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023**. OBJETO – a **Formalização de Ata de Registro de Preços destinada à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, frutas, verduras/Legumes, não perecíveis e Pães para preparo de merenda escolar nas unidades escolares do Município de Camutanga – PE**, conforme as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Vencedores:

MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **41.343.897/0001-33**, perfazendo o valor total de **R\$**

757.321,50 (Setecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos);

M. G. DE MELO, inscrita no CNPJ sob o nº **45.128.793/0001-67**, perfazendo o valor total de **R\$ 63.306,04 (Sessenta e três mil, trezentos e seis reais e quatro centavos);**

PANIFICADORA MACAPARANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **11.371.156/0001-03**, perfazendo o valor total de **R\$ 38.880,00 (Trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais).**

DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório.

Camutanga-PE, 23 de maio de 2023.

VALMIR CORREIA VIEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:D94EC427

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA DA DISPENSA Nº 001/2023**

ERRATA DA DISPENSA N. 001/2023, na publicação do dia 19.05.2023, onde se Lê valor mensal de R\$ 3.500,00, perfazendo um total de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), referente 12 meses. Deve ser lido Valor mensal R\$ 3.850,00 (Três mil e oitocentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).Canhotinho, 24 de maio de 2023.

YONA PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO -
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:DB8A380D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 016/2023 -RESULTADO**

O MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS-PE, através da CPL, comunica o resultado do Processo Licitatório Nº 023/2023 – Pregão Eletrônico Nº 016/2023. Menor Preço Por LOTE. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estrutura, sonorização e iluminação, contratação de equipe de apoio, locação de banheiros químicos, locação de carro de som, para utilização durante os eventos promovidos pelo Município. Valor Estimado: R\$1.066.350,34 (um milhão, sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br; Início da sessão de disputa de preços: às 10:00h do dia 16/05/2023; Resultado final em 24/05/2023: Empresas vencedoras valor total: **R\$ 803.389,34** (oitocentos e três mil e trezentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos);**TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA ME**– CNPJ: 08.604.460/0001-30 com o lote: 03 no valor total de **R\$ 46.998,42** (quarenta e seis mil e novecentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos); **MARCELO CAVALCANTI DE SIQUEIRA E CIA LTDA**– CNPJ: 10.285.338/0001-90 com o lote: 04 no valor total de **R\$ 139.891,20** (cento e trinta e nove mil e

oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos); **WHENIO THYAGO ALENCAR DOS SANTOS**– CNPJ: 08.097.841/0001-70 com os lotes: 01 e 02 no valor total de **R\$ 616.499,72** (seiscentos e dezesesseis mil e quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos). Após transcorrido o prazo para manifestação de interesse em interpor recurso, nenhum licitante se pronunciou, sendo ADJUDICADOS os lotes às respectivas empresas vencedoras. Informações, na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h e-mail: licitacao@capoeiras.pe.gov.br ou site: www.bnc.org.br.

Capoeiras/PE, 24 de maio de 2023.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:9BACB9E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 DP Nº 001/2023 -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023-PMC**

CONTRATO Nº 038/2023. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae. **CONTRATANTE:** PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** **AUANNE FLORENTINO SIQUEIRA SANTOS**, situada no Povoado Alegre, zona rural em Capoeiras/PE, CPF sob n.º 720.546.944-95, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições daLei nº 11.947/2009e suas alterações posteriores e daLei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2023. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 23/05/2023 a 23/05/2024. **VALOR GLOBAL: R\$ 39.507,70 (trinta e nove mil e quinhentos e sete reais e setenta centavos).** **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 005/2023 – DP nº 001/2023

Capoeiras/PE, 24 de maio de 2023.

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:B04FE58F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 016/2023 Nº 007/2023 SRP Nº 012/2023 -
HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da Secretária de Governo, em face do resultado obtido e adjudicação, comunica a homologação do Processo Licitatório Nº 023/2023 – Pregão Eletrônico Nº 0016/2023, Serviços – Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estrutura, sonorização e iluminação, contratação de equipe de apoio, locação de banheiros químicos, locação de carro de som, para utilização durante os eventos promovidos pelo Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **RESOLVE: HOMOLOGAR** o procedimento licitatório acima, concordando que as propostas fornecidas pelas empresas **TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA ME**– CNPJ: 08.604.460/0001-30 com o lote: 03 no valor total de **R\$ 46.998,42** (quarenta e seis mil e novecentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos); **MARCELO CAVALCANTI DE SIQUEIRA E CIA LTDA**– CNPJ: 10.285.338/0001-90 com o lote: 04 no valor total de **R\$ 139.891,20** (cento e trinta e nove mil e oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos); **WHENIO THYAGO ALENCAR DOS SANTOS**– CNPJ: 08.097.841/0001-70 com os lotes: 01 e 02 no valor total de **R\$ 616.499,72** (seiscentos e dezesesseis mil e quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e dois

centavos), são vantajosas para a Administração. Informações na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou e-mail: licitacao@capoeiras.pe.gov.br, ou pelo site: www.bnc.org.br.

Capoeiras/PE, 24 de maio de 2023.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA

Secretário de Governo

Publicado por:

Douglas Flayban Almeida de Melo

Código Identificador:022F8BEB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 005/2023 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 005/2023**

Processo Nº: 005/2023 – Pregão Eletrônico nº. 005/2023 - Comissão: Pregoeira e Equipe de Apoio. Natureza do Objeto: fornecimento – **Objeto: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL 961/17 (BENEFÍCIO EVENTUAL), DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE. Valor estimado total de R\$ 98.736,05 (Noventa e oito mil, setecentos e trinta e seis reais e cinco centavos).** Início do acolhimento das propostas: 25/05/2023 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 09/06/2023 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 09/06/2023 às 08h30min. Edital completo no site: <https://bnc.org.br/> ou <https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/>. Mais informações: Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 12.307.240/0001-12 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 24 de maio de 2023 –

MARIA PEREIRA LOPES –

Pregoeira.

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador:9C858E64

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 90/2023**

PORTARIA Nº 90/2023

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder - Licença Maternidade por 120 dias a Servidora Comissionada: **ALICE MOURA DA SILVA RODRIGUES** – Cargo de Diretora de Administração Financeira – a partir do dia **21 de maio de 2023** conforme ATESTADO MÉDICO EM ANEXO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia **21.05.2023** sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 24 de maio de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

- Prefeito-

Publicado por:
Nadson Ferreira da Silva
Código Identificador:7E4B835F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 91/2023**

PORTARIA Nº 91/2023

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a funcionária – **DENYZE SILENY SOUZA GONÇALVES DE QUEIROZ** – MATRÍCULA Nº 5004997 - CARGO: BIOQUÍMICA – Licença Sem Vencimentos por 02 anos, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o artigo art. nº 181 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **02 de Maio de 2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 02.05.2023, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 24 de maio de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

- Prefeito-

Publicado por:

Nadson Ferreira da Silva

Código Identificador:259E6F52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 019/2023 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 012/2023**

Processo Nº: 019/2023 – Pregão Eletrônico nº. 012/2023 - Comissão: Pregoeiro e Equipe de Apoio. Nat.: Serviço – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE. Valor estimado total de R\$ 225.120,00 (Duzentos e Vinte e cinco mil, cento e vinte reais).** Início do acolhimento: 25/05/2023 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 07/06/2023 às 08h00min. Sessão de lances: 07/06/2023 às 08h30min. Edital completo no site: <https://bnc.org.br/> ou <https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/>. Mais informações: Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 24 de maio de 2023 –

EDMILSON PEREIRA DA SILVA

– Pregoeiro.

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador:6D7AFDA9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA E
DESPORTO DO CARPINA/PE - CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 001/2023 - ERRATA**

Objeto: Chamamento Público a habilitação de quadrinhas juninas para compor o Concurso Regional de Quadrilhas Juninas de Carpina –

2023, no período compreendido entre 07/06/2023 a 10/06/2023. A Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Desporto do Carpina/PE comunica a seguinte ERRATA: na publicação do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE do dia 15/05/2023, em relação ao Anexo VI – Regulamento, onde se lê: Artigo 20 - Nas Eliminatórias a Comissão Julgadora será formada por 06 (seis) Jurados, onde cada um será responsável por um item de julgamento. Nas Finais serão 12 (doze) Jurados, onde cada item será analisado por 02 (dois) Jurados., leia-se: Artigo 20 - Nas Eliminatórias a Comissão Julgadora será formada por 03 (três) Jurados, onde cada um será responsável por um item de julgamento. Nas Finais serão 06 (seis) Jurados, onde cada item será analisado por 02 (dois) Jurados.

CLODOALDO BRAZ DA SILVA -

Secretário de Cultura, Turismo e Desporto de Carpina.

Publicado por:

Diogênes Coutinho Nunes Felix de Araújo

Código Identificador:D9DB2A38

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE
LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00042/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00015/2023. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de locação de estrutura de eventos, incluindo montagem e desmontagem, para atender as demandas das festividades do município de Casinhas durante um período de 12 (Doze) meses, referente a itens remanescentes. Valor: R\$313.286,95. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 08 de Junho de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.casinhas.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 23/05/2023.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:159624D4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00015/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00006/2023, para Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Leites Especiais, a serem destinados gratuitamente a pacientes com necessidades de dieta especial, em condições de vulnerabilidade social, no município de Casinhas – PE. Itens 1, 2, 5, 7, 9, 10: Arserve Pharma EPP Ltda. CNPJ: 43.519.181/0001-70, pelo valor de R\$35.925,36 Itens 3, 6, 11: Fernanda Silva de Assis Neves. CNPJ: 21.510.857/0001-21, pelo valor de R\$16.931,40 Item 12: Jose a da Silva Neto. CNPJ: 24.405.622/0001-68, pelo valor de R\$10.032,96 Item 4: Suprema Comercio e Distribui??o Eireli-me. CNPJ: 23.159.220/0001-68, pelo valor de R\$17.279,04 Itens 13, 14, 15: Thiago G. Distribuidora de Medicamentos e Logistica Ltda. CNPJ: 44.037.882/0001-35, pelo valor de R\$59.977,68.

Casinhas, 24/05/2023.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA.

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:417CE486

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATENDE-PE
AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATENDE/PE.

PROCESSO Nº 01/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 – Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para o programa de alimentação escolar a ser desenvolvido nas escolas da rede municipal de Catende – PE.

Valor estimado R\$ 1.779.271,40 (um milhão setecentos e setenta e nove mil duzentos e setenta e um reais e quarenta centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 25/05/2023.

Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 06/06/2023.

Início da sessão de disputa: a partir das 10h00minh do dia 06/06/2023.

O edital completo será disponibilizado para Consulta e cópia no portal da transparência do município na internet pelo site: <http://catende.pe.gov.br/> e no endereço eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC <https://bnc.org.br/> Outras informações pelo E-mail prefcatende.cpl@gmail.com

Catende/PE, 25 de maio de 2023.

JOÃO LUÍS DE FRANÇA NETO

Sec. de Educação

Publicado por:

Paulo Alves Ferreira

Código Identificador:AEC98DB4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA
REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARTICULARES EM
ESPAÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 12, DE 23 DE MAIO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de autorização para realização de eventos particulares em espaços públicos, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e etc.;

CONSIDERANDO os incisos IV e VIII do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Cedro/PE, que trata das competências do Prefeito (a);

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da utilização de espaços públicos para realização de eventos particulares, visando garantir a observação das exigências legais, a segurança da população e a preservação dos bens públicos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nos termos do presente Decreto, regulamentado a concessão de autorizações para a realização de eventos particulares em espaços públicos do Município de Cedro/PE.

Art. 2º. Para os fins previstos no art. 1º, o interessado deverá, com antecedência mínima de 15 (quinze), dias, do evento pretendido, adotar as seguintes providências:

I – Formular requerimento com as seguintes informações: local, data, horário de início e fim e a nomenclatura do evento.

- II – Anexar cópia do RG e CPF do solicitante, se pessoa física, ou CNPJ e documentos pessoais do responsável, se pessoa jurídica;
 III – Anexar comprovante de comunicação e solicitação de segurança pública junto ao Batalhão de Polícia Militar;
 IV – Anexar Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), nos casos exigidos;
 V – Anexar Alvará emitido pelo Setor de Tributação, Renda e Fiscalização;
 VI – Disponibilização de banheiros.

§ 1º. O protocolo do requerimento e da documentação correspondente deverá ser efetuado junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

§ 2º. Caso existente mais de uma solicitação para o mesmo espaço, esta será concedida ao que primeiro houver solicitado, caso preenchidos os requisitos,

Art. 3º. Não será concedido permissão para realização de eventos consistentes em “festas dançantes” nos seguintes espaços públicos:

I – **Praça do Portal**, em decorrência da proximidade com a PE-475 e o consequente risco de acidentes;

II – **Rua Francisco Filgueira Sampaio e Rua da Matriz**, em decorrência de se tratar de um dos principais acessos ao centro da cidade.

Art. 4º. Fica o responsável obrigado a promover a desobstrução e limpeza do espaço público tão logo o evento se encerre.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço de Prefeitura Municipal de Cedro, Estado de Pernambuco, em 23 de maio de 2023.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal-

Publicado por:

Milene Quental Leite

Código Identificador:8BEB15B1

CONSIDERANDO, finalmente, o Parecer Técnico nº 001/2023, datado de 23 de Abril de 2023, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, , conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022 e alterada pela Portaria nº 3.646, datado de 20/12/2022.

CONSIDERANDO que, até o momento houve uma perda de 60% (sessenta por cento) da produção de milho e feijão. (Conforme informações repassadas por Ata de Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Cedro – CONDEMSE).

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do município registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem– COBRADE, 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022 e alterada pela Portaria nº 3.646 de 20/12/2022.

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida para todo o município de Cedro/PE, comprovadamente afetadas pela estiagem, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informações de Desastre (FIDE).

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações que visam diminuir os efeitos da estiagem prolongada, instalada no município.

Art. 3º - O poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste Decreto a todos os órgãos pertinentes, para devidas finalidades legais.

Art. 4º - Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias, entrando em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço de Prefeitura Municipal de Cedro, Estado de Pernambuco, em 23 de maio de 2023.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal de Cedro/PE

Publicado por:

Milene Quental Leite

Código Identificador:3996BE9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE: 1.4.1.1.0 CONFORME PORTARIA Nº 260 DE 02/02/2022 DO MIDR

DECRETO MUNICIPAL Nº 11 DE 23 DE MAIO DE 2023.

EMENTA: Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por estiagem – COBRADE: 1.4.1.1.0 conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022 do MIDR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 7º do Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022 e demais disposição legais e vigentes e:

CONSIDERANDO a redução das precipitações pluviométricas que assolam as regiões do Sertão do Estado para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição pluviométrica no município de Cedro/PE;

CONSIDERANDO que este desastre, resultou no exaurimento da água subterrânea, bem como dos açudes do município, culminando no desabastecimento de água potável da população da zona rural e em significativas perdas agropecuárias.

CONSIDERANDO ainda que os habitantes do município não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

O Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande, através do Pregoeiro publica a Homologação do **Pregão Eletrônico nº. 003/2023**, para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de 5.000 (cinco mil) Cestas Básicas para doação as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, provocada pela falta de condições socioeconômicas, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: **CAROATA ALIMENTOS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA ME** (Item Cota Principal 75% (setenta e cinco por cento): **01**) e do (Item Cota Reservada 25% (vinte e cinco por cento): **02**).
ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
 Secretária Municipal de Assistência Social.

Chã Grande-PE, 24 de maio de 2023.

MANNIX DE AZEVÉDO FERREIRA

Pregoeiro.

Publicado por:

Dhioغو Márcio Gomes Vasconcelos

Código Identificador:95FFA6B2

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - IMPÉRIO
EMPREENHIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA
EPP**

Notificante: Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude do Município de Chã Grande/PE, com sede e foro em Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Hélder Câmara, Chã Grande -PE, inscrita no CNPJ sob o nº 30.005.980/0001-86, neste ato representada pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura Turismo e Juventude, o **Sr. Joel Gomes da Silva**, Brasileiro, divorciado, Professor e Farmacêutico, nomeado por meio da Portaria nº 005/2021 datada do dia 04/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12.

Notificado (a): Império Empreendimentos Comerciais e Serviços Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.194.914/0001-31, estabelecida à Rua dos Emancipadores, Nº 616 A, Cajá – Carpina/PE – CEP: 55.813-420, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Itamar Carlos da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Carpina/PE, RG Nº 8.125.199 SDS/PE, CPF/MF Nº 084.092.464-06.

Através da presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa **Império Empreendimentos Comerciais e Serviços Ltda EPP**, acima qualificada, devidamente NOTIFICADA nos seguintes termos:

Tendo em vista que a empresa notificada sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico nº 003/2023, Processo Licitatório nº 003/2023, que possui como objeto o Fornecimento parcelado de **gêneros alimentícios** destinados aos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino, do qual originou-se o contrato de nº 160/2023 que, por consequência, lhe impõe o cumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento.

Tomando por base as informações da Secretaria ora notificante, fora solicitada entrega, no dia 10 de maio de 2023, para entrega do **item 17 (carne bovina salgada)**, sem que a referida Ordem de Fornecimento fosse atendida pela contratada. Em razão de tais fatos, esta Municipalidade requer agilidade no fornecimento para que a Administração não sofra os prejuízos decorrentes da falta de cumprimento de prazos dantes estabelecidos no instrumento editalício, bem como no contrato devidamente firmado entre as partes e conhecido por esta fornecedora.

Ante o exposto, fica Vossa Senhoria notificada para realização da entrega referida, sob pena de aplicação das demais sanções pertinentes e aplicáveis ao caso, incluindo a rescisão contratual. Por fim, persistindo a inexecução contratual, seja ela total ou parcial, poderão ser aplicadas ainda, as penalidades previstas nos artigos 66, 86 e 87, IV, ou ainda dos artigos 77, 78, 79, 80, da Lei 8.666/93, ou seja, poderá tornar-se inidônea perante esta Administração.

Sendo o que cumpria, aguardamos as devidas providências de maneira urgente.

Chã Grande/PE, 24 de maio de 2023.

Atenciosamente,

JOEL GOMES DA SILVA

Secretário de Educação, Esportes, Cultura Turismo e Juventude

Publicado por:

Dhiego Márcio Gomes Vasconcelos

Código Identificador:EE9F9412

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 026/2023

REGULAMENTA A LEI Nº 1.138, DE 15 DE MARÇO DE 2023, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO ESCOLAR PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONDADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei nº 1.138/2023, que Institui no âmbito do Município de Condado o “Programa de Apoio Escolar” para atender os Estudantes da Educação Especial e Escolas em Tempo Integral da rede municipal de ensino e dá outras providências.

Art. 2º. Serão atendidos pelo programa ora regulamentado todos os estudantes da Rede Municipal de Ensino com necessidades especiais, após avaliação de equipe multidisciplinar da Secretaria Municipal de Educação, assim como os estudantes das Escolas em Tempo integral, a fim de promover atividades extracurriculares.

Art. 3º. Serão disponibilizados no “Programa de Apoio Escolar”, um total de 30 apoiadores para funcionarem na educação especial, na educação integral no atendimento a creche.

mínimo de 21 anos de idade e ter concluído o Normal Médio ou Ensino Médio.

§ 1º. Para seleção dos apoiadores escolares, será realizada uma seleção pela Secretaria Municipal de Educação, dentre os interessados, com análise curricular e entrevista.

§ 2º. O apoiador escolar selecionado deverá assinar “termo de compromisso”, com vigência do ano letivo, previamente definido pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º. O apoiador receberá uma ajuda de custo, de caráter compensatório mensal, destinados a custear alimentação e transporte, no valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para uma carga horária de 4 (quatro) horas de segunda a sexta feira, não implicando em vínculo profissional ou empregatício com o Poder Público.

Art. 5º. As atribuições do apoio escolar são as seguintes:

I – Para a Educação Integral

Atividades Extra Curriculares:

Nivelamento de Língua Portuguesa e Matemática;
Projeto de Vida;
Educação Ambiental e Sustentabilidade;
Música e Recreação;

Para a Educação Especial e Creche

Apoio na alimentação, higiene e locomoção dos estudantes;
Atividades Escolares.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Condado, 23 de abril de 2023.

ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:C132331C

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO
PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº015 DE 23 DE MAIO DE 2023**

Ementa: Acresce o art. 1º-A à Lei Complementar nº 014, de 18 de junho de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela constituição federal e estadual, sobre tudo a lei orgânica municipal, sanciona a seguinte lei aprovada pela câmara de vereadores:

Art. 1º Fica acrescido o art. 1º-A à Lei Complementar nº 014, de 18 de junho de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 1º - A. Fica referendada integralmente a alteração promovida pelo artigo 1º da Emenda à Constituição Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, no artigo 149 da Constituição Federal, bem como à revogação do § 21 do artigo 40, dos artigos 2º, 6º e 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, promovida pela alínea “a” do inciso I e pelos incisos III e IV do artigo 35 da Emenda Constitucional Federal nº 103 de 12 de novembro de 2019.” (AC)

Art. 2º Ficam inalteradas as alíquotas de contribuição de que tratam os incisos I e II do art. 42 da Lei Complementar nº 014, de 18 de junho de 2021.

Parágrafo único. A instituição de contribuição extraordinária, bem como a alteração das alíquotas de contribuição de que tratam os incisos I e II do art. 42 da Lei Complementar nº 014, de 18 de junho de 2021 só poderão ser efetivadas mediante estudo prévio e aprovação de Projeto de Lei Complementar pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Condado, em 23 de maio de 2023.

ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:12FA2367

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 008/2020
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020; MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

3º Termo Aditivo de prazo ao contrato nº. 008/2020. Processo Licitatório nº. 008/2020; Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2020. Alteração no prazo do contrato referente à: prestação de serviços contínuo de assessoria e consultoria em serviços técnicos objetivando fortalecer a capacidade de gerenciamento da educação municipal, orientar o processo de gestão das políticas educacionais do dirigente municipal de educação, organizar o sistema municipal de ensino e acompanhar as informações fiscais (DCTF, GFIP, IRPJ...) das unidades executoras das escolas municipais, conforme os serviços especificados no termo de referência, de acordo com as normas voltadas ao setor público; Contratada: Iraci Chaves Areias – ME; CNPJ: 08.517.772/0001-07; Prazo acrescido: 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 24/03/2023 à 24/03/2024.

Correntes, 24 de março de 2023.

HUGO CESAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:1D9626BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 019/2022
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022; PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 003/2022**

2º Termo Aditivo de prazo ao contrato nº. 019/2022. Processo Licitatório nº. 009/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 003/2022. Alteração no prazo do contrato referente à: fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S.10), destinado aos veículos da frota desta municipalidade conforme termo de referência; Contratado: FERREIRA COMBUSTIVEIS LTDA., inscrita no CNPJ Nº. 23.726.843/0001-75; Prazo acrescido: 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 11/05/2023 à 11/05/2024.

Correntes, 11 de maio de 2023.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:A455D1AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 022/2021
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021; MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**

2º Termo Aditivo de prazo ao contrato nº. 022/2021. Processo Licitatório nº. 017/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2021. Alteração no prazo do contrato referente à: fornecimento de Pneus de primeira linha, Câmara de AR e Protetores de Pneu a fim de atender as necessidades da Frota Municipal, conforme os serviços especificados no termo de referência; Contratada: Ekip & Som Equipadora – Ltda. - Me; CNPJ: 05.624.040/0001-28; Prazo acrescido: 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 04/05/2023 à 04/05/2024.

Correntes, 04 de maio de 2023.

HUGO CESAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:91C7472A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO ADITIVO – 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº. 023/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
022/2021; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2021**

2º Termo Aditivo de prazo ao contrato nº. 023/2021. Processo Licitatório nº. 022/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 007/2021. Alteração no prazo do contrato referente à: contratação de empresa para fornecimento de reposição de botijões de gás (GLP) 13 kg, para atender as necessidades das Secretárias deste Município; Cosme Oliveira de Melo & Cia Ltda. - Me inscrita no CNPJ Nº 01.545.311/0001-80; Prazo acrescido: 12 (dois) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 17/05/2023 à 17/05/2024.

Correntes, 17 de maio de 2023.

HUGO CESAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:BF041D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 015/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023

Ratifico e homologo Inexigibilidade 003/2023 Processo nº. 015/2023, em favor do advogado **Dr. Lucicláudio Gois de Oliveira Silva – OAB-PE 21.523-D**. Objeto: Contratação de especialista para Prestação de Serviços e Consultoria Jurídica Especializada na Área do Direito Administrativo, de natureza singular, destinada a dar suporte as consultas e interpretações da Constituição Federal e Estadual; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei Federal 4.320/64; Lei Orgânica Municipal e a análise dos Projetos de Leis e atos administrativos Municipais, visando o legal e bom andamento das ações desenvolvidas pelo gabinete do prefeito e as secretarias municipais, e, sobretudo dar sustentação ao Poder Executivo no que trata os aspectos jurídicos. Valor global R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais). Contrato nº. 024/2023 - Dr. Lucicláudio Gois de Oliveira Silva – OAB-PE 21.523-D. Valor global R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) - Hugo Cesar Gomes Galvão – Prefeito.

Correntes, 09 de maio de 2023.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:99554114

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO: Nº 015/2023

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Processo: Nº 015/2023

Objeto: Aquisição de material químico para atender as necessidades das Estações de Tratamento de Água (ETA) do município de Cortês/PE.

Empresa vencedora valor total: R\$ 660.600,00 (seiscentos e sessenta mil e seiscentos reais). **ADM COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇO EIRELI**, CNPJ Nº **07.845.581/0001-01**, com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R\$ 660.600,00 (seiscentos e sessenta mil e seiscentos reais).

Cortês, 24 de maio de 2023

ABIMAEEL PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:E0217284

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-FME

OBJETO: Recebimento de propostas de livros didáticos dos componentes curriculares de língua portuguesa e matemática destinados aos estudantes e professores do 1º ao 9º ano do ensino fundamental da rede municipal de ensino, para serem avaliados pela Secretaria de Educação para atendimento do Programa Municipal de Fortalecimento da Aprendizagem, e que apresentem estratégias de enfrentamento à recomposição das aprendizagens e melhoria dos resultados de aprendizagem.

PRAZO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO: Classificação e Julgamento das Propostas: **Dia 31/05/2023, às 17:00 horas.**

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Educação, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 hs, no seguinte endereço:

Rua São Vicente de Paula, S/N – Centro - Cumaru - PE | CEP 55655-000

Cumaru, 25 de maio de 2023.

JOSILENE REJANE DA SILVA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:B15CAD03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0030/2022- FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO
0009/2022 - FME
ADITIVO(S) AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato nº 0030/2022 - FME. Processo Licitatório Nº 0021/2022, Tomada de Preço nº 0009/2022. Aditivo de VALOR ao contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA CREUZA ARCOVERDE DE FREITAS CAVALCANTI**. Contratada: CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTÁRA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 42.876.135/00001-65. Valor inicial do contrato: R\$ 899.012,24 (oitocentos e noventa e nove mil doze reais e vinte quatro centavos) valor do acréscimo R\$ 214.870,23 (duzentos e quatorze mil oitocentos e setenta reais e vinte e três centavos), correspondendo ao percentual de 23,90% (vinte e três vírgula noventa por cento) o contrato passa a ter o valor de R\$ 1.113.882,47 (um milhão cento e treze mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

Custódia, 27/04/2023.

ALYSSON POSSIDÔNIO AMARAL DOS SANTOS.
Gestor FME

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:B73AB35B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0031/2022- FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO
0010/2022 - FME
ADITIVO(S) AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato nº 031/2022 - FME. Processo Licitatório Nº 022/2022, Tomada de Preço nº 010/2022. Aditivo de VALOR ao contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE**

ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA LUIZ EPAMINONDAS FILHO (LEF). Contratada: CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTÁRA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 42.876.135/00001-65. Valor inicial do contrato: R\$ 953.002,38 (novecentos e cinquenta e três mil dois reais e trinta e oito centavos), valor do acréscimo R\$ 229.192,54 (duzentos e vinte nove mil cento e noventa e dois reais e trinta e oito centavos), correspondendo ao percentual de 24,05% (vinte e quatro vírgula zero cinco por cento) o contrato passa a ter o valor de R\$ 1.182.194,92 (um milhão cento e oitenta e dois mil cento e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos).

Custódia, 27/04/2023.

ALYSSON POSSIDÔNIO AMARAL DOS SANTOS.
Gestor FME

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:F888E2D9

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE
Nº 001/2023- FME**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 0010/2023. FME. Convite Nº 0001/2023. Serviço de Engenharia. Homologação do Convite Nº 0001/2023, para Contratação de empresa especializada em serviço de imunização e controle de pragas urbanas, para prestação de serviço de dedetização nas escolas da rede municipal de ensino, localizadas nas zonas rurais e urbana; e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Nacional Saúde Ambiental Ltda. CNPJ: 09.035.695/0001-11, pelo valor de R\$98.223,47.

Custódia, 26/04/2023.

ALYSSON POSSIDÔNIO AMARAL DOS SANTOS.
Secretário de Educação. (*)

**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 0012/2023. Processo Nº: 0010/2023. FME. Convite Nº 0001/2023. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada em serviço de imunização e controle de pragas urbanas, para prestação de serviço de dedetização nas escolas da rede municipal de ensino, localizadas nas zonas rurais e urbana. DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Educação conforme descrição a seguir: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 80.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.1205.2.2084 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO ENSINO FUNDAMENTAL VINCULADA AO FUNDEB 12.361.1201.2.0648 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO PROGRAMA GESTÃO DAS ATIVIDADES-MEIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA . Contratado: Nacional Saúde Ambiental Ltda. CNPJ: 09.035.695/0001-11. Valor R\$98.223,47. Vigência: de 28/04/2023 a 28/10/2023.

Custódia, 28/04/2023.

ALYSSON POSSIDÔNIO AMARAL DOS SANTOS.
Secretario de Educação. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:FA6045F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
027/2023-PMC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-PMC**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 027/2023-PMC. Pregão Eletrônico Nº 006/2023-PMC. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Registro de preços para aquisição de caçambas estacionárias de 5m³, destinadas a Prefeitura Municipal de Custódia. Valor: R\$176.237,60. Abertura da sessão pública: 10:20 horas do dia 06 de Junho de 2023. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 06 de Junho de 2023. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custodia, 24/05/2023.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial. (*) (**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:60DF807B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 273/2023.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERÊNCIA DE INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**, Símbolo CC22, a S.ª **IARA CAVALCANTI DE MACEDO**, CPF: 099.202.444-73, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Orçamentos e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 28 de abril de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E72ADA43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 274/2023.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERÊNCIA DE APOIO AOS PROCESSOS DE PLANEJAMENTO**, Símbolo CC29, a S.ª **CARMÉLIA COELHO FERNANDES**, CPF: 068.785.934-41, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Orçamentos e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 28 de abril de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:7D34228D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 275/2023.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, Símbolo CC10, o Sr. **LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES**, CPF: **069.236.144-81**, com lotação na Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes -PE 28 de abril de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:181239C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 276/2023.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE EXPEDIENTE**, Símbolo CC37, a S.ª **GLEIDE EMANUELLA DE MACEDO SOUSA**, CPF: 097.003.704-02, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de maio de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:6779973C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 277/2023.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE EXPEDIENTE**, Símbolo CC37, a S.ª **GENNIFER MARIA CAVALCANTE**, CPF: 029.599.751-62, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de maio de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:5EDB61F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2023 DO
MUNICÍPIO DE PETROLINA-PE

Processo administrativo Nº 318/2022 edital de concorrência/ SRP Nº026/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2023, Contrato Nº 031/2023

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) vem realizar a seguinte errata no aviso publicado no DOM, do dia 15 de maio de 2023, edição 3339. **Onde se lê:** Processo administrativo Nº 318/2022 edital de concorrência/ SRP Nº026/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2023, Contrato Nº 030/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE DORMENTES** CNPJ: 35.667.377/0001-83 Contratada: **MARSOM SONORIZAÇÃO LTDA – DEMAIS** CNPJ: 04.236.833/0001-07

OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente contrato **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E GRUPOS GERADORES DE ENERGIA PARA EVENTOS E AÇÕES EXECUTIVAS, COMPREENDENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES-PE.** Nos termos da proposta apresentada pela contratada, **vencedora dos lotes 03 ao 07, 12 e 13**, objeto do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 318/2022 e EDITAL DE CONCORRÊNCIA/ SRP Nº026/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº. **003/2022** da PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA.

PRAZO DE VIGENCIA: 02/05/2023 à 11/01/2024.

VALOR GLOBAL: **R\$ 488.795,00** (quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais)

Dormentes-PE, 02 de maio de 2023.

LENISO COELHO CAVALCANTE

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:45AE5D71

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2023**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE
COMISSÃO DE PREGÃO**

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 – Abertura realizada em 23/05/2023 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Licitantes Vencedores: **CÍCERO PEIXOTO DA SILVA, CPF: 065.983.464-28**, End.: Rua José Limeira da Silva, 54 – Bairro São Francisco – Exu-PE. Demais itens: 01 ITEM DESERTO e 43 ITENS FRACASSADOS. Maiores informações com a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 23 de maio de 2023.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA

Pregoeiro

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:3BACBCB1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2023**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Portaria nº 003/2023, com subsídio na Lei 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório nº 009/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 007/2023, Data da Adjudicação: 23/05/2023, Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Licitante Vencedor: **CÍCERO PEIXOTO DA SILVA, CPF: 065.983.464-28**, End.: Rua José Limeira da Silva, 54 – Bairro São Francisco – Exu-PE, Valor: R\$ 25.722,40 (Vinte e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Exu-PE, em 23 de maio de 2023.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA

Pregoeiro

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:363A2B46

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2023**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **RESOLVE: HOMOLOGAR** a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, o objeto licitado aos licitantes: **CÍCERO PEIXOTO DA SILVA, CPF: 065.983.464-28**, End.: Rua José Limeira da Silva, 54 – Bairro São Francisco – Exu-PE, Valor: R\$ 25.722,40 (Vinte e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Exu (PE), 24 de maio de 2023.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:919F8FFE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 363/2023**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 363/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: **CÍCERO PEIXOTO DA SILVA, CPF: 065.983.464-28**, Valor: R\$ 25.722,40 (Vinte e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 24/05/2023.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:70FC9223

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO COMDICA Nº 006/2023.**

A Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Exu-PE - COMDICA, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO, a competência que lhe é conferida de concretizar os avanços contidos na legislação e contribuir para a efetiva garantia dos direitos da criança e do adolescente.

CONSIDERANDO, que em cada município há um conselho municipal dos direitos da Criança e Adolescentes para coordenar o processo de escolha para membros do Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Equipe de Apoio da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, para o exercício 2024-2028, a saber:

Andreia Sorhaia Sousa Ferreira – Procuradora Jurídica Municipal;
Cícero Eduardo Alves Lopes – Servidor Público Municipal;
Isabela Morais Saraiva Moreira – Secretária Executiva do COMDICA;
Jurandí Pereira Saraiva de Meneses – Ouvidor Municipal.

Art. 2º - Cabe à Equipe de Apoio dar suporte técnico e administrativo à Comissão Especial Eleitoral durante todo o Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Exu-PE, assim como auxiliá-la na execução das atividades fins do referido processo.

Art. 3º - Declarar que a presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 23 de maio de 2023.

Exu-PE, 23 de maio de 2023.

CLAUDIA BENTO DO NASCIMENTO

Presidente do COMDICA

Publicado por:

Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:16140B73

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE EXU-PE - 2023

TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE EXU-PE - 2023

A Comissão Especial de Votação, responsável pelo Edital de Convocação do Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Exu-PE, para o exercício 2024-2028, torna público o presente aditivo ao Edital de Convocação, com alteração e acréscimo das seguintes disposições:

1. Pelo presente aditivo, altera-se o **item 7.2**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**7.1.** (...)”

2. Pelo presente aditivo, altera-se a numeração dos **itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7**, que passam a vigorar, respectivamente, com a seguinte numeração:

“**8.3.** (...)”

“**8.4.** (...)”

“**8.5.** (...)”

“**8.6.** (...)”

3. Pelo presente aditivo, acrescenta-se o **item 11.9**, com a seguinte redação:

“**11.9.** Após o resultado no Exame de Conhecimentos, estado o (a) candidato (a) aprovado (a), deverá, aquele ocupante de cargo ou função pública, se afastar do referido cargo ou função do dia **10/08/2023 até o dia 01/10/2023**, de modo a garantir a paridade de armas durante a campanha eleitoral (terceira etapa).”

4. Pelo presente aditivo, altera-se o **item 13.11**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**13.11.** No caso de votação manual, votos com **mais de 5 (cinco)** candidatos ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição.”

5. Pelo presente Edital, altera-se o item **13.12, de redação “as áreas de votação e apuração contarão...”**, que passa a vigorar com a seguinte numeração:

“**13.12-A.** As áreas de votação e apuração contarão...”

6. Pelo presente aditivo, altera-se o **item 13.15**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**13.15.** Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 5 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os 5 (cinco) candidatos subsequentes considerados suplentes pela ordem de votação.”

7. Pelo presente aditivo, altera-se o **item 16.1, alínea b**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**16.1.** (...)”

b) A Comissão Especial Eleitoral, a quem caberá organizar e dirigir todo o processo eleitoral, constituída de 3 (três) membros indicados pelo pleno do COMDICA, e que poderá ser auxiliada por Comissão de Apoio nomeada para este fim.”

8. Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 23 de maio de 2023.

Exu-PE, 23 de maio de 2023.

CLAUDIA BENTO DO NASCIMENTO

Presidente do COMDICA

Publicado por:

Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:46B9B7D8

GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 005/2023.

A Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Exu-PE - COMDICA, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO, a competência que lhe é conferida de concretizar os avanços contidos na legislação e contribuir para a efetiva garantia dos direitos da criança e do adolescente.

CONSIDERANDO, que em cada município há um conselho municipal dos direitos da Criança e Adolescentes para coordenar o processo de escolha para membros do Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO, que no dia 17 de maio de 2023, às 14h, na Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito, na Prefeitura Municipal de Exu-PE, situada na Rua Eufráasio Alencar, 13, centro, Exu-PE, os membros da Comissão Especial Eleitoral reuniram-se para julgar a primeira etapa (Documentação de Habilitação) do Processo de Escolha Unificada do Conselho Tutelar, para o exercício 2024-2028, com base no item 9, do Edital de Convocação.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o resultado preliminar da Primeira Etapa (Documentação de Habilitação) do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar de Exu-PE, para o exercício 2024-2028, a saber:

CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
Adenilton Soares dos Santos	Habilitado
Almira Danyele Sampaio de Alencar	Habilitada
Antonio Herbert Ferreira dos Santos	Habilitado
Antonio Rafael Pajeú Gomes	Habilitado
Antonio Rodrigo Januario da Silva	Habilitado
Antonio Taveira do Nascimento	Habilitado
Betiane Moreira da Silva Souza	Habilitada
Climério Saraiva Cardoso Junior	Habilitado
Cristovao Ronielio da Silva Macedo	Habilitado
Daniilo Moreira do Nascimento	Habilitado
Edilangela Amorim de Oliveira	Habilitada
Eladio Domingos da Silva Filho	Habilitado
Fabio Ulisses Alencar	Habilitado
Francisca Gomes da Silva	Habilitada
Gilberto Lucio da Silva	Habilitado
Hugo Karol Lopes Grangeiro	Habilitado
Leonardo Eric Silva Santos	Habilitado
Luanda Saraiva Barbosa	Habilitada
Ludimila Santos Ribeiro	Habilitada
Madalena Alves Moreira	Habilitada
Magna Gildeane Nobrega de Sena Alencar	Habilitada

Maria Lucivania Santos da Franca Saraiva	Habilitada
Marilya Carvalho de Andrade	Habilitada
Marta Ranielle Maciel de Souza	Habilitada
Solania Soares Paiva	Habilitada
Renata Felix Gomes	Habilitada
Taina Cristina Ferreira Da Silva	Habilitada
Thays da Silva Bezerra	Habilitada
Walterlam Ferreira de Lima	Habilitado
Welinton Reinaldo de Moura	Habilitado

Art. 2º- Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação desta Resolução, com base no item 10.1 do Edital de Convocação, em petição devidamente fundamentada.

Art. 3º- Em caso de pedido de impugnação, o (a) candidato (a) será notificado (a) em até 3 (três) dias, para apresentação de defesa, em até 5 (cinco) dias, com base no item 10.2 do Edital de Convocação.

Art. 4º- A Comissão Especial de Votação analisará, em até 5 (cinco) dias, o pedido de impugnação e a defesa do (a) candidato (a), para decidir sobre a matéria, com base no item 10.4 do Edital de Convocação.

Art. 5º- Concluída a fase de análise e decidindo a Comissão Especial de Votação, o resultado de sua decisão será publicado por meio de Resolução, com base no item 10.5 do Edital de Convocação.

Art. 6º - Declarar que a presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 23 de maio de 2023.

Exu-PE, 23 de maio de 2023.

CLAUDIA BENTO DO NASCIMENTO

Presidente do COMDICA

Publicado por:

Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira

Código Identificador:A5F373CF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS
PORTARIA Nº 16/2023 DE 23 DE MAIO DE 2023**

PORTARIA Nº 16/2023 DE 23 DE MAIO DE 2023.

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS – FUMAP, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, nos termos do art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.076/2021, e de acordo com o processo TC nº 2320644-5.

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria nº 03/2023, de 02 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 03 de janeiro de 2023, que passará ter a seguinte redação:

Art. 2º - **Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO COM PROVENTOS INTEGRAIS DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO** à Servidora a Sra. **MARIA BETÂNIA DA SILVA**, matrícula nº. 136-1, no cargo de Professora (Classe C – Nível VI, 30 h/a semanais), lotada na Secretaria de Educação, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF Nº 741.553.694-00, portadora da Cédula de Identidade - RG Nº 4.230.888 SDS/PE, com fundamento no **art. 48, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 1076/2021; art. 6º, incisos I ao IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se.

Ferreiros - PE, 23 de maio de 2023.

MIRELA VIEIRA GOUVEIA PIMENTEL

Gerente de Previdência Do FUMAP

Publicado por:

Aluizio Galdino Lima

Código Identificador:DE374BD7

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS
PORTARIA Nº 17/2023 DE 23 DE MAIO DE 2023**

PORTARIA Nº 17/2023 DE 23 DE MAIO DE 2023.

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO

DO MUNICÍPIO DE FERREIROS – FUMAP, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, nos termos art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.076/2021, de acordo com o processo TC nº 2320813-2;

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria nº 02/2023 de 02 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 03 de janeiro de 2023, que passará ter a seguinte redação:

Art. 2º - **Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTO INTEGRAL DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO** a servidora a Sra. **NÁDIA VIRGÍNIA DA SILVACHAVES**, matrícula nº.478-1, no cargo de dentista, nível - NS-2, lotada na Secretaria de Saúde, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº 409.942.954-72, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 2.682.548 SSP/PE, com fundamento no **Art. 39 incisos de I a V; § 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.076/2021.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se.

Ferreiros - PE, 23 de maio de 2023.

MIRELA VIEIRA GOUVEIA PIMENTEL

Gerente de Previdência do FUMAP

Publicado por:

Aluizio Galdino Lima

Código Identificador:E6D4CC67

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 099/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a cedência da servidora **LUCINALVA MARIA PAIVA PATRIOTA**, matrícula nº 059, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para ficar à disposição do Fórum Desembargador Adauto Maia, na cidade de Flores – PE.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 19 de maio de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:4723520C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 100/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **DANIELE LIMA DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº 8.943.111 SDS-PE e do CPF nº 104.301.094-74 para o cargo de Provimento em Comissão de **Diretora de Departamento de Programas Especiais da Secretaria de Bem Estar Social**.

Art. 2º - Fica a referida servidora designada para a função de **Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS**.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de maio do corrente ano.

Publique-se.

Flores – PE, em 19 de maio de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:B9FBCEBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 002/2023/SMEC

Portaria Nº 002/2023/SMEC

Institui a Comissão de Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Flores, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Edital nº 001/2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria MEC nº 280 de 19 de fevereiro de 2020, cujo propósito é melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas do país.

Resolve:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção Pública dos Assistentes voluntários do Programa Tempo de Aprender, responsável por coordenar todo o processo seletivo.

1. MARIA CLENILDA FERREIRA QUEIROZ – Orientadora Pedagógica
2. ÉRIKA LARISSA RODRIGUES DA SILVA – Orientadora Pedagógica
3. PATRÍCIA FRANCISCA SILVA DE MEDEIROS – Orientadora Pedagógica
4. MARIA EDVÂNIA DA SILVA CAVALCANTI – Diretora de Ensino
5. JOSÉ VINÍCIUS FERREIRA FIRMINO – Técnico Educacional

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Flores, 24 de maio de 2023.

DIANA VIEIRA DA SILVA
Secretária de Educação
Portaria Nº187/2021

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:71C94204

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
EDITAL Nº 001/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DE MONITORES PARA O PROGRAMA TEMPO DE
APRENDER

EDITAL Nº 001/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES
PARA O PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Flores, estado de Pernambuco, torna público o edital para seleção e constituição do banco de dados dos Assistentes de Alfabetização, de atuação voluntária, para o Programa Tempo de Aprender, constituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, alterada pela portaria nº 546, de 20 de julho de 2021 e consolidado pela Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021.

CAPÍTULO I
1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Tempo de Aprender tem a finalidade de fortalecer e apoiar as unidades escolares da rede municipal de Flores na melhoria da qualidade da Alfabetização dos estudantes dos 1º e 2º ano do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Tempo de Aprender, art. 6º da Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020:

I - Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo dos estudantes regularmente matriculados no 1º e 2º ano do ensino fundamental;

II - Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;

III - Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e

IV - Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização, com atuação voluntária, a que se destina o presente edital, tem como meta o preenchimento de VAGAS para atuação no Programa Tempo de Aprender nas unidades escolares do município de Flores- PE.

1.4. Os candidatos selecionados, convocados e designados, atuarão pelo período de até 8 meses com início a ser estipulado pelo FNDE, de acordo com os recursos repassados às unidades escolares aptas participantes do programa.

1.5. Os Assistentes de Alfabetização classificados e selecionados deverão realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização.

1.6. A atuação do Assistente de Alfabetização, no Programa Tempo de Aprender, é atividade de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso Voluntário.

1.7. Para o exercício de suas atividades, o Assistente de Alfabetização selecionado receberá a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação, ajuda de custo de acordo com os critérios estabelecidos pela portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021, de acordo

com o interesse e a conveniência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC e das unidades escolares, objetos do respectivo programa e em nenhuma hipótese, configura-se como remuneração por serviços prestados.

2. DA SELEÇÃO

2.1 . O presente Edital estabelece normas e procedimentos destinados à seleção de voluntários para atuarem como **Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender**, na forma da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 (Lei do Voluntariado). **As atividades desenvolvidas pelos Assistentes de Alfabetização serão consideradas de natureza voluntária**, sendo obrigatória a celebração do **Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário**, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim. O processo seletivo compreenderá a inscrição e a documentação comprobatória.

2.2 Serão considerados os seguintes critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- 2.2.1 Ser brasileiro;
- 2.2.2 Ter a idade mínima de 18 anos no ato da inscrição;
- 2.2.3 Ter no mínimo, formação de nível médio completo;
- 2.2.4 Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio a docência.

2.3 O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pelas unidades escolares da rede municipal inscritas no Programa Tempo de Aprender (ANEXO III).

2.4 A seleção será conduzida por uma Comissão instituída pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura por meio de Portaria expedida pelo mesmo órgão.

2.5 A seleção será realizada por meio da avaliação da formação obtida em curso de magistério, licenciatura e/ou cursando Pedagogia ou Licenciatura em qualquer componente curricular e da experiência em docência nos anos iniciais do ensino fundamental.

2.6 Na avaliação de títulos será considerado o seguinte:

- 2.6.1. Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer componente curricular.
- 2.6.2. Estar frequentando curso de Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer componente curricular do ensino fundamental.
- 2.6.3. Profissionais habilitados para o magistério em nível médio.

2.7. A avaliação da experiência docente deverá considerar o seguinte:

2.7.1. Tempo de exercício profissional em docência nos anos iniciais do ensino fundamental (1º e 2º anos do ensino fundamental), declarado pelo Diretor da instituição em documento devidamente carimbado e assinado.

2.8. A formação apresentada só será aceita se realizada em Instituição de Ensino Superior devidamente regularizada no órgão próprio do sistema de ensino.

2.8.1 Se ocorrer empate na nota final, terá preferência o candidato que apresentar sucessivamente:

- a) maior tempo de experiência comprovado em alfabetização (1º e 2º anos do ensino fundamental);
- b) residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
- c) caso permaneça o empate, maior idade, levando em consideração dia, mês e ano de nascimento.

2.8.2 O candidato será eliminado caso não atenda aos critérios do item 5.3.

2.9 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados, constituindo o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, nas unidades escolares da rede municipal do município de Flores/PE inscritas no Programa Tempo de Aprender.

2.10. A chamada do Assistente de Alfabetização acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como, a necessidade das unidades escolares.

2.11. A publicação do resultado final será divulgada na Secretaria Municipal de Educação e na unidade escolar onde foi realizada a inscrição.

3. DO PERFIL

3.1 Poderão participar do processo seletivo, candidatos com o seguinte perfil:

- Professores alfabetizadores da rede municipal com disponibilidade de carga horária;
- Professores da rede municipal com disponibilidade de carga horária;
- Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e particulares;
- Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio a docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DO ÂMBITO DA ATUAÇÃO DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

4.1. Considera-se o apoio dos Assistentes de Alfabetização ao professor alfabetizador, como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 Lei do Voluntariado.

4.2. Considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

4.4. O Assistente de Alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas unidades escolares vulneráveis ou não vulneráveis, considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

4.5. O Assistente de Alfabetização poderá atuar em cada turma com carga horária de 5 horas considerando que as escolas do Município enquadram -se no programa como não vulneráveis.

4.6. Os atendimentos de cada assistente de alfabetização, independentemente do número de turmas (máximo de 08 (oito) turmas), não podem, somados, ultrapassar 40 horas semanais.

4.7. São atribuições do Assistente de Alfabetização:

4.7.1 Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa Tempo de Aprender na unidade escolar;

4.7.2 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades desse Programa;

4.7.3 Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

4.7.4 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

4.7.5 Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

4.7.6 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

4.7.7 Participar efetivamente das atividades de formação indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período de 25 e 26 de maio de 2023, das 8:00h até as 12:00h, nas unidades escolares onde o candidato esteja pleiteando a vaga.

5.2 A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato acompanhado dos documentos obrigatórios.

5.3 Para efetivar a inscrição o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação, acompanhada dos originais para conferência:

5.3.1 Ficha de inscrição do candidato, com a indicação da vaga (escola) a qual pretende concorrer a Assistente de Alfabetização preenchida e assinada (anexo I);

5.3.2 Fotocópia da Carteira de Identidade;

5.3.3 Fotocópia do CPF;

5.3.4 Fotocópia do comprovante de escolaridade;

5.3.5 Fotocópia do comprovante de experiência profissional em educação, contendo tempo de serviço, quando couber;

5.3.6 Fotocópia do comprovante de residência;

5.3.7 Termo de Compromisso do Assistente Voluntário preenchido e assinado (anexo IV);

5.3.8 Termo de Disponibilidade do Assistente de Alfabetização Voluntário, preenchido e assinado (anexo V);

5.3.9 Termo de Compromisso de Participação nas Formações preenchido e assinado (anexo VI);

5.3.10 Declaração de Disponibilidade para servidores públicos, quando for o caso (anexo VII). PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES-PE Secretaria Municipal de Educação E Cultura (SMEC).

5.4 Após conferência, as documentações comprobatórias, deverão ser colocadas em envelope lacrado e entregue à Comissão do Processo Seletivo.

5.5 As informações prestadas na ficha de inscrição deste processo seletivo são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão e Coordenação Municipal do Programa Tempo de Aprender no direito de indeferir-lo, caso comprove a inveracidade das informações.

5.6 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7 Cronograma da Seleção:

ETAPA	DATA/PERÍODO
Período de Incrição	25 e 26/05/2023
Análise da documentação e classificação dos candidatos inscritos	29/05/2023
Publicação do resultado preliminar na AMUPE, escolas municipais e Secretaria de Educação.	30/05/2023
Recebimento dos recursos interpostos contra o resultado preliminar	31/05/2023
Julgamento dos recursos eventualmente interpostos.	01/06/2023
Publicação do resultado final na AMUPE, escolas municipais e Secretaria de Educação.	02/06/2023
Convocação para nortear o início das atividades.	05/06/2023
Início das atividades como assistente de alfabetização voluntário na unidade de ensino.	06/06/2023

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1. Serão disponibilizadas 07 (sete) vagas, para Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no âmbito do município de Flores – PE, de acordo com o ANEXO III.

7. DO VALOR DO RESSARCIMENTO DE DESPESAS PESSOAIS

7.1. Nas escolas do Município de Flores, classificadas pelo Programa como não vulneráveis, o Assistente receberá o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma, podendo atuar com até oito turmas.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação será na vaga a qual o candidato concorreu, no ato da inscrição e obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento aos critérios estabelecidos no item 5.3 deste Edital.

8.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 5.3 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC.

8.3 Ao Assistente de Alfabetização que iniciar suas atividades no ano letivo de 2023 ficará reservado o direito de retornar no ano letivo subsequente e desempenhar suas funções na(s) mesma(s) turma(s) e unidade(s) escolar(es), conforme interesse da unidade escolar, caso haja prorrogação do Programa.

8.4 Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As unidades escolares têm autonomia para definir a melhor forma de organização das horas ao longo da semana para os Assistentes de Alfabetização selecionados, reiterando que as horas devem ser executadas no turno regular.

9.2 O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Resolução FNDE/CD nº 6, de 20 de abril de 2021, para o Programa Tempo de Aprender.

9.3. A quantidade de turmas de cada Assistente de Alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

9.4. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não corresponder às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação de Flores/PE e por meio da Coordenação Local do Programa Tempo de Aprender.

Flores, 24 de maio de 2023.

DIANA VIEIRA DA SILVA

Secretária de Educação

Portaria nº187/2021

ANEXO I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº:

Vaga (Escola) a qual pretende concorrer:

Nome completo:

Data de Nasc.: / / RG: Órgão expedidor:

CPF: Naturalidade: Nacionalidade:

Endereço:

Bairro: Cidade: UF:

Email:

Telefone celular: () Telefone (outro): ()

Pessoa com deficiência: () SIM () NÃO Qual:

Graduação:

Nível superior: () completo () incompleto Período:

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, bem como estou ciente e concordo com todo o regimento estabelecido no Edital SEME nº 002/2022, assumindo total responsabilidade pelos dados registrados nesta ficha e que estou ciente que deverei

manter atualizadas as informações aqui prestadas. Flores-PE, ____/____/2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

FICHA DE CLASSIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome do(a) Candidato(a):	Inscrição n.º:
Formação e Experiência comprovada	Pontos
Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer componente curricular.	3
Cursando Pedagogia ou licenciatura em qualquer componente curricular.	2
Profissionais com magistério em nível médio.	1
Tempo de exercício profissional em docência nos anos iniciais do ensino fundamental (1º e 2º anos do ensino fundamental), declarado pelo Diretor da instituição em documento devidamente carimbado e assinado, no máximo 3 anos.	1 (por ano)
Experiência profissional no magistério no ensino fundamental, no máximo 3 anos.	1 (por ano)
Experiência comprovada na participação de projetos de Alfabetização, a exemplo: Monitoria do Programa Mais Educação ou Monitoria Novo Mais Educação ou Assistente no PMALFA, a pontuação máxima será de 3 pontos.	1 (Por projeto/ano)

Pontuação máxima: 15 pontos

ANEXO III

RELAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS CONTEMPLADAS NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

ESCOLAS CONTEMPLADAS	VAGAS
ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO LUIZ DE ALBUQUERQUE	01
ESCOLA MUNICIPAL DESEMBARGADOR ADAUTO MAIA	02
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ JOSINO DE GÓES	01
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CIRINO DE CARVALHO	01
ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR PAULO PESSOA GUERRA	01
ESCOLA MUNICIPAL CAPITÃO ARNALDO DE SOUZA SANTANA	01

ANEXO IV

Termo de Compromisso do Assistente de Alfabetização Voluntário

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, alterado pela Portaria nº 546, de 20 de julho de 2021 e consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021, do Ministério da Educação

2. ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

2.1 Nome: _____
 2.2 Nome da mãe: _____
 2.3 Nacionalidade: _____ 2.4 Estado Civil _____
 2.5 Profissão _____
 2.6 CPF: _____
 2.7 RG: _____ Org. Exp. _____
 2.8 Data de Nascimento: ____/____/____.

2.9 Endereço (logradouro, n.º, bairro, cidade, UF e CEP)

2.10 Telefones: _____

2.11 E-mail: _____

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Do Compromisso

Pelo presente instrumento particular, movido pela responsabilidade social e no intuito de contribuir com o esforço para a universalização da alfabetização no País, a pessoa física acima nominada e qualificada, doravante simplesmente como Assistente de Alfabetização Voluntário, manifesta de forma expressa e espontânea a sua vontade de participar do Programa Tempo de Aprender, prestando serviço voluntário de alfabetizador no Programa sob execução do órgão também acima nominado, qualificado simplesmente como Ente Executor, nos termos dos artigos 1.º e 2.º da Lei n.º 9.608, de 18 de

fevereiro de 1998, combinado com o disposto na Lei n.º 11.507, de 20 de julho de 2007, e na Lei n.º 10.880, de 9 de junho de 2004, observando, para tanto, as regras e metodologias do Programa e as normas expedidas pelo Ministério da Educação – MEC e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

3.2 Do Trabalho Voluntário

O Assistente de Alfabetização está ciente de que:

- fará trabalho voluntário de Assistente de Alfabetização no qual desenvolverá, com o auxílio do professor alfabetizador (professor regente), ações relacionadas à alfabetização dos alunos;
- deverá participar da formação promovida pelo Ente Executor, visando ao máximo o desempenho do alfabetizando;
- quando desejar, e sem qualquer ônus, poderá desvincular-se do Programa e cessar a prestação do serviço voluntário de Assistente de Alfabetização, bastando que comunique sua decisão ao Ente Executor.

3.3 Do Uso de Instalações e Serviços

Será permitido ao Assistente de Alfabetização o uso das instalações, bens e serviços do Ente Executor que sejam necessários ou convenientes para a prestação do serviço voluntário, respondendo, todavia, por eventuais danos que causar em decorrência do referido uso.

3.4. Da Vigência e Rescisão e do Foro

O presente Termo de Compromisso vigorará a partir da data de sua assinatura e seus efeitos quando do efetivo início do trabalho voluntário. Sua rescisão ocorrerá automaticamente com a conclusão do processo do Programa Tempo de Aprender.

4. LOCAL E DATA	
4.1 Local:	4.2 Data:
5. NOME DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO	
5.1 ASSINATURA DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO	

ANEXO V

Termo de Disponibilidade do Assistente de Alfabetização Voluntário

Eu, _____, RG n.º _____, **Assistente de Alfabetização**, inscrito no Programa Tempo de Aprender, por meio do presente Edital Público de Credenciamento, para desenvolver as atividades de alfabetização, comprometo-me a cumprir a carga horária de **5 horas semanais** para alfabetização nos horários destinados ao funcionamento da turma, conforme descrito no referido Edital.

_____, ____ de _____ de 2023.

(Local e data)

Assinatura do(a) candidato (a)

ANEXO VI

Termo de Compromisso de Participação nas Formações

_____, (Nome completo) RG n.º _____ concordo que o credenciamento e a seleção para desenvolver a função de Assistente de Alfabetização Voluntário, objeto do presente Edital, exige como obrigação a participação nos Cursos de Formação ofertados pelo Programa e/ou SEME durante o ano de 2023, sob pena de ser excluído, a qualquer momento, da função na qual estou me vinculando e que o não comparecimento a eventos de formação em que eu estiver inscrito vetará minha inscrição em futuros processos de **classificação e seleção para Assistentes de Alfabetização**.

_____, ____ de _____ de 2023.

(Local e data)

Assinatura do(a) servidor(a)

ANEXO VII

Declaração de Disponibilidade (para servidores públicos)

Pela presente Declaração de Disponibilidade, eu _____ RG n.º _____, CPF n.º _____, servidor público ocupante do

cargo de _____, do Quadro de Pessoal do (a) _____, em exercício no (a) _____, declaro ter disponibilidade de _____ horas no turno _____, para participação nas atividades no âmbito do Programa Tempo de Aprender.

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, e estou ciente que, o trabalho voluntário que desenvolverei, nos termos da Portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, alterado pela Portaria nº 546, de 20 de julho de 2021 e consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021, e as horas trabalhadas não interferirão no cumprimento da minha jornada de trabalho em quaisquer instituição em que tenho vínculo empregatício.

_____, ____ de _____ de 2023.
(Local e data)

Assinatura do(a) servidor(a)

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:436D5A86

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA**

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – REAJUSTE 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 016/2021

4º Termo Aditivo ao contrato nº 016/2022; REAJUSTE ao contrato referente à: Locação de Imóvel. **oriundo do processo** nº 005/2021; **Modalidade:** Dispensa nº 004/2021; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CNPJ:** nº 14.785.442/0001-03; **Contratado:** GIOVANI MENEZES DE SOUZA CPF nº 128.962.048-22; **Data do aditivo:** 01 de março de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:CFDF481E

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 083/2022

PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (VIA INTERNET) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento, contínuo e ininterrupto, de combustíveis (GASOLINA, DIESEL S-10, FLUÍDOS E LUBRIFICANTES), através de tecnologia de cartão, via postos de abastecimentos credenciados, para os veículos automotores à serviço da Prefeitura Municipal de Floresta (Fundo Municipal de Assistência Social), **oriundo do processo** nº 002/2022; **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 0012022; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CNPJ:** nº 14.785.442/0001-03; **Contratado:** BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI – EPP; **CNPJ** nº 28.008.410/0001-06; **Prazo acrescido:** 12(doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 26 de abril de 2023 a 26 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:0096A7B0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE
ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – REAJUSTE 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 012/2021

4º Termo Aditivo ao contrato nº 012/2022; REAJUSTE ao contrato referente à: Locação de Imóvel. **oriundo do processo** nº 004/2021; **Modalidade:** Dispensa nº 003/2021; **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Floresta; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **Contratado:** JOSÉ NOVAES DINIZ CARVALHO; **CPF** nº 166.020.994-34; **Data do aditivo:** 08 de março de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:AB88C22F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 038/2017

6º Termo Aditivo ao contrato nº 038/2017; PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de empresa para fornecimento dos medicamentos manipulados de uso humano destinados para suprir as necessidades do Hospital Municipal Cel. Álvaro Ferraz, **oriundo do processo** nº 064/2017; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 005/2017; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **Contratado:** ACFARMA PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA EPP; **CNPJ** nº 07.085.840/0001-43; **Prazo acrescido:** 08 (oito) meses; **Vigência de prorrogação:** 31 de agosto de 2022 a 30 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:85B2C160

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – REPROGRAMAÇÃO 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 128/2022

4º Termo Aditivo ao contrato nº 128/2022; REPROGRAMAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de reforma das praças: José Gonçalves Torres (nova academia pernambucana) e praça do chinelo na Rua Teófanos Torres no município de floresta. **oriundo do processo** nº 019/2022; **Modalidade:** Tomada de preços nº 005/2022; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** GONÇALVES & MIRANDA ENGENHARIA LTDA; **CNPJ** nº 37.533.476/0001-06; **Data do aditivo:** 24 de janeiro de 20223.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:8F5D7ABB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 128/2022

5º Termo Aditivo ao contrato nº 128/2022; PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de reforma das praças: José Gonçalves Torres (nova academia pernambucana) e praça do chinelo

na Rua Teófanos Torres no município de floresta. **oriundo do processo** nº 019/2022; **Modalidade:** Tomada de preços nº 005/2022; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** GONÇALVES & MIRANDA ENGENHARIA LTDA; **CNPJ** nº 37.533.476/0001-06; **Prazo acrescido:** 06 (seis) meses; **Vigência de prorrogação:** 30 de março de 2023 a 30 de setembro de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:8727DA48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – REAJUSTE 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 018/2021

4º Termo Aditivo ao contrato nº 018/2022; REAJUSTE ao contrato referente à: Locação de Imóvel. **oriundo do processo** nº 006/2021; **Modalidade:** Dispensa nº 005/2021; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** ACÁCIA ALVES DE CARVALHO BARROS; **CPF** nº 022.124.724-63; **Data do aditivo:** 01 de março de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:847CE88C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO DE 25% 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 187/2022

1º Termo Aditivo ao contrato nº 128/2022; ACRÉSCIMO DE 25% ao contrato referente à: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (VIA INTERNET) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento, contínuo e ininterrupto, de peças automotivas, peças para máquinas pesadas, serviços automotivos e serviços para máquinas pesadas, através de tecnologia de cartão, via fornecedores credenciados, para os veículos automotores e máquinas pesadas pertencentes a Prefeitura Municipal de Floresta – PE, **oriundo do processo** nº 025/2022; **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 011/2022; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA; **CNPJ** nº 05.340.639/0001-30; **Data do aditivo:** 28 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:84F9F2FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – DISTRATO

Termo de distrato ao Contrato Nº 138/2022 referente à: Locação de Imóvel. **oriundo do processo** nº 039/2022; **Modalidade:** inexigibilidade nº 005/2022; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** CLAUDEMIR WASHINGTON DE SOUZA **CPF** nº 039536184-23; **Data do distrato:** 30 de março de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:877FD957

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO 25% 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 078/2022

1º Termo Aditivo ao contrato nº 078/2022; ACRÉSCIMO 25% ao contrato referente à: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (VIA INTERNET) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento, contínuo e ininterrupto, de combustíveis (GASOLINA, DIESEL S-10, FLUÍDOS E LUBRIFICANTES), através de tecnologia de cartão, via postos de abastecimentos credenciados, para os veículos automotores à serviço da Prefeitura Municipal de Floresta (Secretaria de Produção Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos), **oriundo do processo** nº 002/2022; **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 0012022; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI – EPP; **CNPJ** nº 28.008.410/0001-06; **Data do aditivo:** 24 de março.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:E4D1C80C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO 25% 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 075/2022

1º Termo Aditivo ao contrato nº 075/2022; ACRÉSCIMO 25% ao contrato referente à: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (VIA INTERNET) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento, contínuo e ininterrupto, de combustíveis (GASOLINA, DIESEL S-10, FLUÍDOS E LUBRIFICANTES), através de tecnologia de cartão, via postos de abastecimentos credenciados, para os veículos automotores à serviço da Prefeitura Municipal de Floresta (Secretaria Municipal de educação), **oriundo do processo** nº 002/2022; **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 0012022; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI – EPP; **CNPJ** nº 28.008.410/0001-06; **Data do aditivo:** 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:1964254A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO 9% 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 076/2022

1º Termo Aditivo ao contrato nº 075/2022; ACRÉSCIMO 9% ao contrato referente à: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (VIA INTERNET) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento, contínuo e ininterrupto, de combustíveis (GASOLINA, DIESEL S-10, FLUÍDOS E LUBRIFICANTES), através de tecnologia de cartão, via postos de abastecimentos credenciados, para os veículos automotores à serviço da Prefeitura Municipal de Floresta (Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos), **oriundo do processo** nº 002/2022; **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 0012022; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** BAMEX CONSULTORIA EM

GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI – EPP; CNPJ nº 28.008.410/0001-06; **Data do aditivo:** 24 de março de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:F934AF84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 6º Termo Aditivo
ao Contrato Nº 073/2021**

6º Termo Aditivo ao contrato nº 073/2021; PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção do ativo de iluminação pública do município de Floresta-PE, **oriundo do processo nº 024/2021; Modalidade:** Tomada de Preços nº 001/2021; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUTORA; **CNPJ** nº 15.666.873/0001-05; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 25 de abril de 2023 a 25 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:D26748EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO – REJUSTE 6º Termo Aditivo ao
Contrato Nº 128/2022**

5º Termo Aditivo ao contrato nº 128/2022; REJUSTE ao contrato referente à: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de reforma das praças: José Gonçalves Torres (nova academia pernambucana) e praça do chinelo na Rua Teófanos Torres no município de floresta. **oriundo do processo nº 019/2022; Modalidade:** Tomada de preços nº 005/2022; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** GONÇALVES & MIRANDA ENGENHARIA LTDA; **CNPJ** nº 37.533.476/0001-06; **Data do aditivo:** 18 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:18BA780B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 1º Termo Aditivo
ao Contrato Nº 013/2022**

PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de empresa para Prestação de serviço de apoio administrativo à Prefeitura e Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, **oriundo do processo nº 007/2022; Modalidade:** Pregão Presencial nº 001/2022; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** LG CAVALCANTI LUSTOSA - ME; **CNPJ** nº 12.491.477/0001-04; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 10 de março de 2023 a 10 de março de 2024.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:31CAEE04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 2º Termo Aditivo
ao Contrato Nº 078/2022**

PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (VIA INTERNET) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento, contínuo e ininterrupto, de combustíveis (GASOLINA, DIESEL S-10, FLUÍDOS E LUBRIFICANTES), através de tecnologia de cartão, via postos de abastecimentos credenciados, para os veículos automotores à serviço da Prefeitura Municipal de Floresta (Secretaria de Produção Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos), **oriundo do processo nº 002/2022; Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 0012022; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI – EPP; **CNPJ** nº 28.008.410/0001-06; **Prazo acrescido:** 12(doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 26 de abril de 2023 a 26 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:E56BDC15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 1º Termo Aditivo
ao Contrato Nº 077/2022**

PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (VIA INTERNET) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento, contínuo e ininterrupto, de combustíveis (GASOLINA, DIESEL S-10, FLUÍDOS E LUBRIFICANTES), através de tecnologia de cartão, via postos de abastecimentos credenciados, para os veículos automotores à serviço da Prefeitura Municipal de Floresta (Secretaria de Finanças), **oriundo do processo nº 002/2022; Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 0012022; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI – EPP; **CNPJ** nº 28.008.410/0001-06; **Prazo acrescido:** 12(doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 26 de abril de 2023 a 26 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:618C56A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 1º Termo Aditivo
ao Contrato Nº 080/2022**

PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (VIA INTERNET) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento, contínuo e ininterrupto, de combustíveis (GASOLINA, DIESEL S-10, FLUÍDOS E LUBRIFICANTES), através de tecnologia de cartão, via postos de abastecimentos credenciados, para os veículos automotores à serviço da Prefeitura Municipal de Floresta (Secretaria Municipal de Administração), **oriundo do processo nº 002/2022; Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 0012022; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20;

Contratado: BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI – EPP; **CNPJ** nº 28.008.410/0001-06; **Prazo acrescido:** 12(doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 26 de abril de 2023 a 26 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:59BBDF3A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 075/2022

PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (VIA INTERNET) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento, contínuo e ininterrupto, de combustíveis (GASOLINA, DIESEL S-10, FLUÍDOS E LUBRIFICANTES), através de tecnologia de cartão, via postos de abastecimentos credenciados, para os veículos automotores à serviço da Prefeitura Municipal de Floresta (Secretaria Municipal de educação), **oriundo do processo** nº 002/2022; **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 0012022; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI – EPP; **CNPJ** nº 28.008.410/0001-06; **Prazo acrescido:** 12(doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 26 de abril de 2023 a 26 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:770C88AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 082/2022

PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (VIA INTERNET) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento, contínuo e ininterrupto, de combustíveis (GASOLINA, DIESEL S-10, FLUÍDOS E LUBRIFICANTES), através de tecnologia de cartão, via postos de abastecimentos credenciados, para os veículos automotores à serviço da Prefeitura Municipal de Floresta (Secretaria de Gabinete da Prefeita), **oriundo do processo** nº 002/2022; **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 0012022; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI – EPP; **CNPJ** nº 28.008.410/0001-06; **Prazo acrescido:** 12(doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 26 de abril de 2023 a 26 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:E4BDF6E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 079/2022

PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (VIA INTERNET) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento, contínuo e ininterrupto, de

combustíveis (GASOLINA, DIESEL S-10, FLUÍDOS E LUBRIFICANTES), através de tecnologia de cartão, via postos de abastecimentos credenciados, para os veículos automotores à serviço da Prefeitura Municipal de Floresta (Secretaria de Governo), **oriundo do processo** nº 002/2022; **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 0012022; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI – EPP; **CNPJ** nº 28.008.410/0001-06; **Prazo acrescido:** 12(doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 26 de abril de 2023 a 26 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:FAC9CD23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 081/2022

PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (VIA INTERNET) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento, contínuo e ininterrupto, de combustíveis (GASOLINA, DIESEL S-10, FLUÍDOS E LUBRIFICANTES), através de tecnologia de cartão, via postos de abastecimentos credenciados, para os veículos automotores à serviço da Prefeitura Municipal de Floresta (Secretaria Municipal da Mulher), **oriundo do processo** nº 002/2022; **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 0012022; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI – EPP; **CNPJ** nº 28.008.410/0001-06; **Prazo acrescido:** 12(doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 26 de abril de 2023 a 26 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:FD7ED135

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 076/2022

PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (VIA INTERNET) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento, contínuo e ininterrupto, de combustíveis (GASOLINA, DIESEL S-10, FLUÍDOS E LUBRIFICANTES), através de tecnologia de cartão, via postos de abastecimentos credenciados, para os veículos automotores à serviço da Prefeitura Municipal de Floresta (Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos), **oriundo do processo** nº 002/2022; **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 0012022; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI – EPP; **CNPJ** nº 28.008.410/0001-06; **Prazo acrescido:** 12(doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 26 de abril de 2023 a 26 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:89E72E38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 047/2022**

PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de Pessoa Jurídica para recadastramento imobiliário rural do município de Floresta. **oriundo do processo** nº 014/2022; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 003/2022; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** SERGIO RICARDO BATISTA CARDOSO-ME; **CNPJ** nº 26.742.864/0001-72; **Prazo acrescido:** 08 (três) meses; **Vigência de prorrogação:** 02 de janeiro de 2023 a 02 de setembro de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:0FD4B1AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 029/2022**

PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte universitário. **oriundo do processo** nº 006/2022; **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 002/2022; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** R DOS S CIRNE DE AZEVEDO EIRELI ME; **CNPJ** nº 42.014.889/0001-06; **Prazo acrescido:** 10 (dez) meses; **Vigência de prorrogação:** 25 de janeiro de 2023 a 25 de novembro de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:2D500B6A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 096/2022**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 096/2022; PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO ALTO DA ERMIDA NO MUNICÍPIO DE FLORESTA. **oriundo do processo** nº 008/2022; **Modalidade:** Tomada de preços nº 002/2022; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME; **CNPJ** nº 05.005.716/0001-03; **Prazo acrescido:** 03 (três) meses; **Vigência de prorrogação:** 24 de setembro 2022 a 31 de dezembro 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:5EFC0F91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO**EXTRATO DE ADITIVO – SUPRESSÃO 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 096/2022**

2º Termo Aditivo ao contrato nº 096/2022; SUPRESSÃO ao contrato referente à: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO ALTO DA ERMIDA NO MUNICÍPIO DE FLORESTA. **oriundo do processo** nº 008/2022; **Modalidade:** Tomada de preços nº 002/2022; **Contratante:** PREFEITURA

MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME; **CNPJ** nº 05.005.716/0001-03; **Data do aditivo:** 26 de setembro 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:E9328CCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 018/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender aos programas da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Floresta.

Início do Recebimento das Propostas: 26/05/2023

Fim do Recebimento das propostas até: 06/06/2023 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília)

Início da sessão de disputa de preços: 06/06/2023 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões

Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – “Acesso identificado”

Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br

Valor Total Estimado: R\$ 885.357,40 (oitocentos e oitenta e cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.400-00 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: cplfloresta2021@gmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:A6A51879

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 467/2023**

Exonera servidor público municipal ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o termo de julgamento final do Processo Administrativo Disciplinar n. 02/2021, instaurado através da PORTARIA GP N.824/2021, cuja CITAÇÃO efetuada por todos os meios, tais como: carta, edital publicado nos átrios da Prefeitura, e do Fórum de Gameleira, ainda no diário oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE, não foi atendida pelo servidor indiciado.

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, Inciso I do Estatuto dos servidores Públicos Cíveis do Município de Gameleira, Lei 837/91, que determina que a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a juízo da autoridade competente;

CONSIDERANDO o Disposto no art. 159, inciso II que determina que a demissão será aplicada no caso de abandono de emprego;

RESOLVE:

Art. 1º. – DIMITIR o servidor João Paulo Luna e Silva, matrícula 71209-1, do cargo efetivo de engenheiro civil.

Gameleira/PE, 23 de maio de 2023.

Registre-se, cumpra-se e publique.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:

Rafael Azevedo da Silva

Código Identificador:F51413F0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS**

PORTARIA Nº 0146/2023 DE 16 DE MAIO DE 2023.

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **Jadson Mariano da Silva, mat. 239-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, para o período de 14 de junho a 13 de julho de 2023, totalizando 30 (trinta) dias.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor efetivo **Jadson Mariano da Silva, mat. 239-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, no período de **14 de junho a 13 de julho de 2023**, referente ao período aquisitivo 01.04.2021 a 31.05.2022, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 14 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:36FCC827

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO**

PELO PRESENTE EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO, o presidente da Câmara Municipal de Garanhuns, Vereador Luizinho Roldão Sobrinho Segundo, notifica o Advogado Dr. Tiago Ferreira (OAB-PE N.º 20.157), representante legal do Sr. Izaías Régis Neto e o Sr. Izaías Régis Neto, a apresentarem defesa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, se assim o desejarem, de acordo com o Ofício CVMG n.º 543/2023, da Câmara Municipal de Garanhuns, com seus Anexos, compostos por Relatório do Relator da Comissão de Finanças e Orçamento-CFO e Ofício n.º 043/2023-GAB-IPSG, documentos que tratam da Prestação de Contas do Exercício de 2019 - Processo TC/PE n.º 20100153-6, já enviado aos e-mails do advogado Dr. Tiago Ferreira, e do Sr. Izaías Régis Neto, na data do dia 22/05/2023.

Dado e passado nesta Cidade de Garanhuns do Estado de Pernambuco, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (2023)x.x.x.x.x.x.x.x.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO

(LUZINHO ROLDÃO)

- Presidente.-

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:F24BEE9B

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.062/2023**

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA:Autoriza o Município de Garanhuns, por intermédio do Poder Executivo, a realizar doação modal, com encargos do imóvel que especifica à empresa Flávio Melo da Silva e Cia LTDA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.808.927/0001-10, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar, sob condições, a empresa Flávio Melo da Silva e Cia LTDA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.808.927/0001-10, o seguinte imóvel: 1) com área de 1.298,00 m² (um mil, duzentos e noventa e oito metros quadrados), Perímetro – 147,00 m, Lote AP I-C – Quadra “AP-I” – Loteamento Meridional – Rua Projetada - Bairro Dom Hélder Câmara – Garanhuns – PE, neste município, com Coordenadas geográficas – UTM 24L – 774263.00 mE – 9019318.00 mS. Partindo-se do “P0” situado entre a Rua projetada e a Rua Projetada, com rumo de 111º00’00” Sudoeste, a uma distância de 29,50m e confrontando-se com o leito da Rua Projetada, encontramos o ponto “P1”, situado no vértice entre os lotes “AP I-B” e “AP I-C”; partindo-se desse ponto com o ângulo interno de 90º00’00” a uma distância de 44,00m e confrontando-se com o lote “AP I-B”, encontramos o ponto “P2”; situado no vértice entre os lotes “AP I-B” e “AP I-C”; partindo-se desse ponto com o ângulo interno de 90º00’00” a uma distância de 29,50m e confrontando-se com o leito da Rua Projetada; encontramos o ponto “P3”; situado no prolongamento da Rua Projetada com a Rua Projetada; partindo-se desse ponto com o ângulo interno de 90º00’00” a uma distância de 44,00m e confrontando-se com o leito da Rua Projetada, encontramos o ponto “P0”, início de partida do presente levantamento com um perímetro de 147,00m, fechando a poligonal com o ângulo interno de 90º00’00” e obtendo assim uma área de 1.298,00 m² (um mil, duzentos e noventa e oito metros quadrados), conforme memorial descritivo de 16 de maio de 2022, planta anexa e demais documentos, expedido pela SEPLAG.

Parágrafo único. O terreno público, descrito no caput deste artigo foi avaliado pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Município – SEPLAG, em **R\$200.307,36 (duzentos mil, trezentos e sete reais e trinta e seis centavos)**.

Art. 2º. O terreno dominical a ser doado, se destinará exclusivamente a edificação das dependências da sede da empresa Flávio Melo da Silva e Cia LTDA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.808.927/0001-10, não podendo ser-lhe dada outra destinação, sob pena de reversão, observadas ainda as seguintes restrições, que deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) anos, contado da data de celebração da Escritura Pública de Doação, em favor do Donatário, tudo conforme projeto arquitetônico que deverá ser aprovado pela Secretaria de Planejamento e Gestão do município.

§ 1º As lacunas observadas na legislação em tela, serão preenchidas de forma subsidiária pelas normativas da Lei Municipal nº 4.062 de 17 de outubro de 2014.

§ 2º Fica evidente a possibilidade da dispensa de licitação prevista no art. 17, §4º, da Lei 8.666/1993, face a implantação pelo Donatário de infraestrutura de relevante interesse público no município, conforme certidão da Secretaria de Planejamento e Gestão do município.

Art. 3º. A Escritura Pública de Doação deverá ser celebrada e devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 01 (um) ano, contado da data de publicação desta Lei.

§ 1º A doação será formalizada mediante a lavratura de escritura pública, com posterior registro na matrícula no imóvel.

§ 2º Após a efetivação da doação, o Donatário obrigado a fiel observância e cumprimento das disposições desta Lei e das prescrições.

Art. 4º. Ficam estabelecidos os seguintes encargos da empresa Flávio Melo da Silva e Cia LTDA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.808.927/0001-10, donatário:

I – a proibição de dar destinação diversa ao imóvel objeto da doação, exceto se houver prévia autorização do Poder Executivo;

II – o cumprimento de todos os inerentes deveres ambientais, tributários, previdenciários e trabalhistas decorrentes de suas atividades e exigidos pelos órgãos legalmente constituídos;

III – a incumbência da submissão à aprovação aos órgãos técnicos competentes, respeitando o prazo máximo descrito no art. 2º, desta lei, dos correspondentes projetos, bem como de executar a totalidade dos investimentos programados no mesmo período.

Parágrafo único. A prorrogação dos prazos estabelecidos será possível, até o limite de até 50% (cinquenta por cento), mediante a comprovação da empresa Flávio Melo da Silva e Cia LTDA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.808.927/0001-10, dos pertinentes motivos e análise pelo Poder Executivo em conjunto com Comissão nomeada pela Câmara Municipal de Garanhuns, com a necessária aprovação da dilação.

Art. 5º. Não é permitida a alienação e/ou transferência, parcial e/ou total, para terceiros, a qualquer título, do imóvel objeto da doação de que trata esta Lei.

§ 1º Caso a empresa Flávio Melo da Silva e Cia LTDA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.808.927/0001-10, Donatário, necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento para fins de obtenção de recursos destinados à ampliação de suas atividades, essa poderá hipotecá-lo em primeiro grau em favor da instituição financeira de sua conveniência, ficando assentado que a cláusula de reversão e demais obrigações ficam garantidas por hipoteca de segundo grau em favor do Doador.

§ 2º A efetivação da garantia que trata o § 1º deste artigo, somente poderá ser concretizada após a prévia e expressa concordância do Poder Executivo, sendo considerada nula de pleno direito eventual inobservância desta disposição.

Art. 6º. A doação será revogada, com a reversão do imóvel ao Município de Garanhuns, sem qualquer ônus para o doador, se a empresa Flávio Melo da Silva e Cia LTDA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.808.927/0001-10, Donatário:

I – dar ao imóvel destinação diversa daquela constante desta Lei;

II - não atender as metas estabelecidas nos projetos técnicos;

III – não cumprir, nos prazos estabelecidos, os encargos de que trata esta Lei.

§ 1º Eventual revogação da doação será precedida do devido processo legal, sendo assegurados à empresa Flávio Melo da Silva e Cia LTDA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº

24.808.927/0001-10, Donatário o direito ao contraditório e a ampla defesa.

§ 2º Se a reversão estiver comprometida em virtude da existência de credor hipotecário de primeiro grau, ou, por qualquer motivo, bem como em razão do interesse do Município de Garanhuns, este poderá exigir, da empresa Flávio Melo da Silva e Cia LTDA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.808.927/0001-10, donatário e/ou à quem de direito, a correspondente indenização relativa ao valores de mercado do imóvel à época da reversão, e, ainda, todas compensações e ressarcimentos relativos e relacionados com a doação de que trata esta Lei, tudo devidamente atualizado monetariamente pelos índices oficiais até a data do efetivo pagamento.

Art. 7º. Todas as despesas decorrentes da doação prevista nesta Lei junto ao Tabelionato e Cartório de Registro de Imóveis deverão ser suportadas, única e exclusivamente, da empresa Flávio Melo da Silva e Cia LTDA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.808.927/0001-10.

Art. 8º. Compete ao Município de Garanhuns, por intermédio do órgão competente do Poder Executivo, a fiscalização e supervisão do cumprimento do disposto nesta Lei e dos atos e projetos desenvolvidos pela empresa Flávio Melo da Silva e Cia LTDA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.808.927/0001-10, Donatário.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei 4.498/2018 de novembro de 2018.

Palácio Celso Galvão, em 24 de maio de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:875F751A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EDITAL Nº 001/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob nº. 10.782.874/0001-00, com sede na Rua Joaquim Távora, s/n, São José, Garanhuns, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesas a **Sra. Inês Eliane Afonso Ferreira Madeira**, torna pública a abertura do presente Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO para o seguinte CRENCIAMENTO:

1. DO OBJETO

Credenciamento de Instituições de Longa Permanência prestadoras de serviço de acolhimento Institucional para idosos, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, com vínculos familiares rompidos, independentes e com Graus I, II e III de dependência e, desde que esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, a fim de garantir proteção integral, observadas às disposições do TERMO DE REFERÊNCIA.

O presente processo de credenciamento dar-se-á em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, na Resolução CNAS 109/2009, na legislação municipal vigente e nas regras constantes no Termo de Referência, Termo de Fomento e neste Edital.

2. DA COMISSÃO ESPECIAL DE CRENCIAMNETO

2.1 A Comissão Especial de Credenciamento será composta por 03 servidores designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com pelo menos 01 servidor efetivo.

Maria Gorete Costa Ferro – matrícula nº 2.150
 Maria do Socorro Caiana – matrícula nº 31.420
 Mariza Marques Santos – matrícula nº 31.449

2.2 O credenciamento será realizado pela Comissão Especial de Credenciamento, que receberá os envelopes contendo os documentos na Coordenação da Proteção Especial de Alta Complexidade, situada na Rua Joaquim Távora, s/n, São José, Garanhuns-PE, bem como através do Email: sasdhgaranhuns21@gmail.com.

3. DO PRAZO DE CREDENCIAMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 Os interessados poderão apresentar seus documentos para credenciamento no período de 03 de abril até 20 de dezembro de 2023, nos termos deste Edital.

3.2 As informações, dúvidas e esclarecimentos a respeito do credenciamento poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no endereço supra mencionado.

3.3 Pedidos de impugnações ao Edital, deverão ser apresentados por escrito, junto à Coordenadoria da Proteção Especial de Alta Complexidade, localizada na Rua Joaquim Távora, s/n, São José, Garanhuns-PE, das 8 às 14 horas, no prazo de 03 (três) dias.

4. DO PREÇO DO SERVIÇO E QUANTIDADE DE VAGAS.

4.1 A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através do **Fundo Municipal de Assistência Social** pagará pelos serviços prestados de acolhimento Institucional de Idosos, o valor correspondente a 1 e ½ salário mínimo e meio vigente.

4.2 Da dotação Orçamentária:

Órgão	02. PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.17 – Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
Sub Unidade	08 – Assistência Social
Sub função	122 – Administração Geral
Ação	2207 – Man. Das Ações e Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso	Recurso Próprio

5. DAS CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO

5.1 Poderão se credenciar junto ao Município as pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da futura contratação que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital, bem como na legislação pertinente.

5.2 Poderão participar do presente credenciamento pessoas jurídicas estabelecidas em Garanhuns e/ou outras localidades do estado de Pernambuco, desde que a distância não ultrapasse 140 km do município de Garanhuns

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

6.1 Para o credenciamento, o interessado deve entregar à SASDH, em envelope fechado contendo o nome da interessada e o número do edital, possibilitando a identificação necessária, os documentos abaixo indicados:

6.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de Ata da Fundação e Ata de eleição de seus administradores/diretores

Documentos comprobatórios da diretoria em exercício (RG, CPF e comprovante de Residência).

Declaração formal (conforme anexo) de que não está temporariamente suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração, que não foi declarada inidônea de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87, IV da Lei nº 8.666/93.

Declaração formal (conforme anexo) de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz partir de 14

anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº 8666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

6.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.4 A comprovação de regularidade Fiscal e Trabalhista será efetuada através da apresentação dos seguintes documentos:

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em conformidade com a Instrução Normativa SRF nº 1.005/2010;

Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Federais.

Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacia da Fazenda Estadual;

Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Municipais;

Certificado de Regularidade junto ao FGTS (CRF);

Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Alvará de Localização e Funcionamento no Município de Garanhuns e/ou outro município do estado de Pernambuco, para a execução da atividade objeto do credenciamento;

Registro no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Registro no Conselho Municipal do Idoso;

Declaração formal (conforme anexo) com indicação do Responsável Técnico pela credenciada, este com curso superior completo, devidamente registrado no Conselho Regional competente;

6.6 Os documentos apresentados deverão ser originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que a Comissão Especial de Credenciamento, se entender necessário, poderá diligenciar na internet para averiguar a autenticidade dos mesmos.

6.7 Todas as declarações prestadas no presente credenciamento devem ser assinadas pelo representante legal do credenciando ou por procurador legalmente constituído;

6.8 Não será causa de não credenciamento a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 A Comissão Especial de Credenciamento procederá na análise e julgamento da qualificação jurídica dos interessados, a qualificação técnica e capacitação será avaliada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

7.2 Serão credenciados todos os interessados que se encontrem em situação regular e que atendam a todas as exigências para credenciamento constantes no item 5.

7.3 Quando necessário, um funcionário designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns realizará vistoria nas instalações da CREDENCIANDA e verificará os materiais, as instalações e infraestrutura exigida neste edital.

7.4 Os julgamentos e demais decisões e/ou esclarecimentos proferidos pela Comissão Especial de Credenciamento serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – Amupe.

7.5 Os idosos serão encaminhados para as CREDENCIADAS conforme necessidade, através de GUIA DE ACOLHIMENTO, de acordo com o número de vagas disponíveis;

8. DO PREÇO DO SERVIÇO E QUANTIDADE DE VAGAS.

8.1 A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através do **Fundo Municipal de Assistência Social** pagará pelos serviços prestados de acolhimento Institucional de Idosos, o valor correspondente a 1 e ½ (salário mínimo e meio) vigente, por idoso.

9. DO DESCRENCIAMENTO

9.1 O descredenciamento poderá ocorrer nos seguintes casos:

decretação de falência ou dissolução da sociedade;

falsidade ideológica;

apresentação de documentação falsa ou adulterada;

não comprovação, quando solicitada, da autenticidade e veracidade da documentação apresentada ou da infraestrutura mínima requerida no processo de credenciamento;
9.2 A CREDENCIADA será notificada tempestivamente do descredenciamento.

10. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

Modelo de Declaração de Não Suspensão / Inidoneidade

Modelo de Declaração de cumprimento ao Art. 27, inc. V, da Lei nº 8.666/93;

Modelo de Declaração de Indicação do Responsável Técnico;
Modelo de Guia de Acolhimento;
Modelo Comunicação de Ingresso
Modelo de Listagem Mensal de Acolhidos;
Minuta de Termo de Referência;
Minuta de Termo de Fomento;

11. DO FORO

11.1 As dúvidas e quaisquer controvérsias oriundas do presente credenciamento, quando não resolvidas administrativamente, serão resolvidas pelo Foro da Comarca de Garanhuns/PE.

Garanhuns, 31 de março de 2023.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: 119ABC92

SECRETARIA DE CULTURA ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2023

Na publicação datada de 24/05/2023, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na página 34 – Código Identificador: 2ABBEE13.

ONDE SE LÊ: Garanhuns, 17 de maio de 2023.
LEIA-SE: Garanhuns, 19 de maio de 2023.

Garanhuns, 24 de maio de 2023.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: A01B9589

SECRETARIA DE CULTURA AVISO DE RETOMADA - PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2023

O Pregoeiro do Município de Garanhuns/PE, CNPJ 11.303.906/0001-00, torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2023, cujo objeto trata-se do Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para o uso da Secretaria Municipal de Cultura e suas repartições, bem como as Bibliotecas Municipais, conforme especificações e quantidades existentes no Termo de Referência. **Data e Hora da Retomada: 26/05/2023, ÀS 11:00H.** Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro - Garanhuns/PE, pelo sistema BNC (bnc.org.br), ou ainda pelo e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, Fone(87) 3762-7019.

JAILTON BARROS SANTOS

Pregoeiro
Portaria nº159/2023-GP

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:F7C45549

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE RECUSA DE RECEBIMENTO DE COMUNICADO

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.303.906/0001-00, com sede na Av. Santo Antônio, 126 – Palácio Celso Galvão – CEP 55293-294 – Centro, Garanhuns/PE, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, que subscreve a presente, nos termos do que preceituam os arts. 5º, parágrafo único, e 6º, incs. I, XI e parágrafo único, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970/13, considerando a imprescindibilidade de **iniciar a execução das obras públicas relacionadas à requalificação da Avenida Santo Antônio**, logradouro público situado no Município de Garanhuns, mais precisamente no setor no qual Vossa(s) Senhoria(s) exerce(m) suas atividades comerciais e/ou de prestação de serviço, **uma vez que a empresa construtora iniciará as atividades no aludido setor a partir da data de 29.05.2023**, razão pela qual **COMUNICA** ao(a) Sr.(a) **FÁBIO JUNIO BEZERRA DA SILVA**, que exerce atividade na **barraca de acessórios de celular**, encravado no Largo do Colunata, situado na Avenida Santo Antônio, Centro, no Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco, **a providenciar a desocupação da referida área pública até o dia 28.05.2023 (domingo)**, devendo proceder com a retirada de todo e qualquer bem(ns), objeto(s) pessoal(is) e/ou mercadoria(s), que **serão realocados em local oportunamente designado pela Municipalidade**. Em caso de recusa do recebimento do presente comunicado, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios, sem prejuízo da publicação no Portal da Transparência, sítio oficial da Prefeitura e demais meios de informação que garantam o amplo conhecimento dos interessados.

O não cumprimento deste comunicado, no prazo estipulado acima, ensejará a adoção das medidas extrajudiciais e/ou judiciais cabíveis ao fato.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente –
Portaria nº 444/2022-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: 1F84922C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 001 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

EMENTA: DESIGNA FUNCIONÁRIO PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas na Lei Orgânica do município.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços.

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a/o funcionária/o **BRUNO MACIEL SILVA DE ABREU**, portador do CPF: 013.876.874-92, Matrícula 93547, para atuar como Fiscal de contrato Administrativo, do instrumento contratual **Contrato 001/2022 – CPLC**.

Art. 2º Constituem atribuições do fiscal de contrato administrativo:

I – Conhecer o processo de contratação, bem como, o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração e/ou com a Comissão Permanente de Licitações –CPL, para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

- a) Ao objeto da contratação;
- b) A forma de execução;
- c) A forma de fornecimento de materiais, prazo de entrega, assistência técnica ou prestação de serviços;
- d) O cronograma de serviços;
- e) As obrigações da contratada e da contratada;
- f) As condições de pagamento;
- g) As atribuições da fiscalização;
- h) As sanções administrativas previstas no instrumento contratual.

II – Manter o processo de fiscalização em ordem cronológica, para arquivamento dos documentos relativos à execução, tais como: cópia do contrato e termos aditivos, se houver, relatórios de execução, cópias de correspondências enviadas e recebidas, inclusive e-mails, devendo-se juntar os documentos originais ao processo de contratação da empresa;

III – Conhecer a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços;

IV – Acompanhar, administrar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como à contratada, todos os meios legais para o desempenho das atividades contratadas;

V – Acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;

VI – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

VII – Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

VIII – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX – Notificar a contratada, com o auxílio do Gestor de Contratos, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa ou profissional;

X – Sugerir à autoridade competente, aplicação de penalidades à contratada em face do inadimplemento das obrigações, de documento instruído para esse fim;

XI – Comunicar, formalmente, ao Gestor de Contratos, quando houver a necessidade de acréscimo ou supressão contratual, quando assim o contrato permitir, com a devida justificativa, de forma a subsidiar o cálculo, a existência de saldo e dotação orçamentária e demais providências necessárias;

XII – Comunicar o Gestor de Contratos todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos atrasos, faltas ou defeitos eventualmente observados;

XIII – Solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços ou do bem adquirido, por inadequação ou vícios que apresentem;

Art. 3º Qualquer dúvida suscitada, com relação à contratação, deverá ser dirimida junto ao Gestor de Contratos e/ou Comissão Permanente de Licitações.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas ao Gestor de Contratos em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 5º Toda comunicação realizada pelo fiscal deve ser feita por escrito, com comprovação do recebimento;

§ 1º As anotações que não forem oficialmente formalizadas (por escrito) impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a contratada, mesmo se tratando de um contrato cuja execução esteja ineficiente;

§ 2º Para que a fiscalização não seja caracterizada como omissa, todas as tratativas junto à contratada, deverão ser registradas, principalmente para as providências e recomendações que o fiscal tenha formulado;

Art. 6º Na fiscalização dos contratos de obras deverão ser observadas as seguintes atribuições, além das demandas já previstas nesta Portaria:

I – Os fiscais de obras deverão seguir as recomendações das normas legais e atualizadas concernentes a Obras Públicas;

II – Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, “as built”, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento (provisório e definitivo), contratos, aditamentos, apostilas, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento definitivo do serviço e notificações expedidas;

III – Exigir da contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo do objeto, quando for o caso:

- a) “As built”, elaborado pelo responsável pela execução;
- b) Comprovação das ligações de energia e água;
- c) Laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- d) Carta “habite-se”, emitida pela Prefeitura local;
- e) Certidão Negativa de Débitos previdenciários específica para o registro da obra, junto ao Cartório de Registro de Imóveis.
- f) A reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante, no artigo 69 da Lei nº 8.666/93 e no artigo 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Art. 7º O funcionário designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o desempenho de suas atribuições;

Art. 8º O fiscal deverá acumular suas tarefas normais do cargo que ocupa com as de fiscal de contrato.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE, 31 DE JANEIRO DE 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº013/2021-GP

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:13973916

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 002 DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

EMENTA: DESIGNA FUNCIONÁRIO PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das suas atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas na Lei Orgânica do município.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços.

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a/o funcionária/o **BRUNO MACIEL SILVA DE ABREU**, portador do CPF: 013.876.874-92, Matrícula 93547, para atuar como Fiscal de contrato Administrativo, do instrumento contratual **Contrato 057/2022 – CPLC**.

Art. 2º Constituem atribuições do fiscal de contrato administrativo:

I – Conhecer o processo de contratação, bem como, o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração e/ou com a Comissão Permanente de Licitações – CPL, para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

- a) Ao objeto da contratação;
- b) A forma de execução;
- c) A forma de fornecimento de materiais, prazo de entrega, assistência técnica ou prestação de serviços;
- d) O cronograma de serviços;
- e) As obrigações da contratante e da contratada;
- f) As condições de pagamento;
- g) As atribuições da fiscalização;
- h) As sanções administrativas previstas no instrumento contratual.

II – Manter o processo de fiscalização em ordem cronológica, para arquivamento dos documentos relativos à execução, tais como: cópia do contrato e termos aditivos, se houver, relatórios de execução, cópias de correspondências enviadas e recebidas, inclusive e-mails, devendo-se juntar os documentos originais ao processo de contratação da empresa;

III – Conhecer a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços;

IV – Acompanhar, administrar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como à contratada, todos os meios legais para o desempenho das atividades contratadas;

V – Acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;

VI – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

VII – Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

VIII – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX – Notificar a contratada, com o auxílio do Gestor de Contratos, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa ou profissional;

X – Sugerir à autoridade competente, aplicação de penalidades à contratada em face do inadimplemento das obrigações, de documento instruído para esse fim;

XI – Comunicar, formalmente, ao Gestor de Contratos, quando houver a necessidade de acréscimo ou supressão contratual, quando assim o contrato permitir, com a devida justificativa, de forma a subsidiar o cálculo, a existência de saldo e dotação orçamentária e demais providências necessárias;

XII – Comunicar o Gestor de Contratos todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos atrasos, faltas ou defeitos eventualmente observados;

XIII – Solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços ou do bem adquirido, por inadequação ou vícios que apresentem;

Art. 3º Qualquer dúvida suscitada, com relação à contratação, deverá ser dirimida junto ao Gestor de Contratos e/ou Comissão Permanente de Licitações.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas ao Gestor de Contratos em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 5º Toda comunicação realizada pelo fiscal deve ser feita por escrito, com comprovação do recebimento;

§ 1º As anotações que não forem oficialmente formalizadas (por escrito) impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a contratada, mesmo se tratando de um contrato cuja execução esteja ineficiente;

§ 2º Para que a fiscalização não seja caracterizada como omissa, todas as tratativas junto à contratada, deverão ser registradas, principalmente para as providências e recomendações que o fiscal tenha formulado;

Art. 6º Na fiscalização dos contratos de obras deverão ser observadas as seguintes atribuições, além das demandas já previstas nesta Portaria:

I – Os fiscais de obras deverão seguir as recomendações das normas legais e atualizadas concernentes a Obras Públicas;

II – Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, “as built”, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento (provisório e definitivo), contratos, aditamentos, apostilas, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento definitivo do serviço e notificações expedidas;

III – Exigir da contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

- a) “As built”, elaborado pelo responsável pela execução;
- b) Comprovação das ligações de energia e água;
- c) Laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- d) Carta “habite-se”, emitida pela Prefeitura local;
- e) Certidão Negativa de Débitos previdenciários específica para o registro da obra, junto ao Cartório de Registro de Imóveis.
- f) A reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante, no artigo 69 da Lei nº 8.666/93 e no artigo 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Art. 7º O funcionário designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o desempenho de suas atribuições;

Art. 8º O fiscal deverá acumular suas tarefas normais do cargo que ocupa com as de fiscal de contrato.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE, 05 DE ABRIL DE 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº013/2021-GP

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:2B5CF24F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
070/2022-CPLC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº008/2022-FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº007/2022-FMS**

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 070/2022-CPLC**, cujo objeto destina-se à prestação de serviço de internet via fibra óptica ou via rádio, na velocidade de 100 (cem) mbps de conexão, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias da semana, a partir da sua ativação até o término do contrato com fornecimento de equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, destinado às unidades básicas de saúde que compõem a rede de estratégia da saúde da família do município de Garanhuns – PE. . **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: FILIPE H DE SOUZA SILVA TELECOM EIRELI**, CNPJ nº 34.154.116/0001-05. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 30 de Maio de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretaria de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:82352C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº013/2023-FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO**, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 015/2023 – FMS, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica sob o nº 013/2023 - FMS**, cujo objeto trata-se da aquisição parcelada de leite, fórmulas infantis, suplementos alimentares e afins, fraldas descartáveis e material terapêutico: órteses e próteses (cadeiras de roda e de banho, muletas, colchões caixa de ovo, andadores e bengalas), destinados ao Núcleo de Benefícios - CESMUC da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, em favor das empresas : **GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**(10782385000140) com os itens: 34, 38 e 41 no valor total de R\$324.893,25 (trezentos e vinte e quatro mil e oitocentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos); **HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP**(27657870000194) com os itens: 4 e 13 no valor total de R\$13.200,00 (treze mil e duzentos reais); **MOURA E MELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**(22940455000120) com os itens: 17 e 18 no valor total de R\$8.811,00 (oito mil e oitocentos e onze reais); **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**(17238558000102) com os itens: 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 33 no valor total de R\$96.104,00 (noventa e seis mil e cento e quatro reais); **NUTRI HOSPITALAR LTDA**(10782968000170) com os itens: 6 e 19 no valor total de R\$10.635,00 (dez mil e seiscentos e trinta e cinco reais); **ESPECIAL COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI**(40155438000163) com os itens: 16, 36 e 40 no valor total de R\$61.707,25 (sessenta e um mil e setecentos e sete reais e vinte e cinco centavos); **GFS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**(40368186000150) com o item: 37 no valor total de R\$49.137,75 (quarenta e nove mil e cento e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos); **LICITA FISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**(43235370000110) com os itens: 31 e 32 no valor total de R\$2.080,00 (dois mil e oitenta reais); **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**(44037882000135) com os itens: 2, 3, 5, 7, 10, 11, 14, 35 e 39 no valor total de R\$155.680,75 (cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos); **GAUCHA COMERCIO DE COLCHÕES LTDA**(16620059000112) com o item: 30 no valor total de R\$1.520,00 (um mil e quinhentos e vinte reais). Conforme valores acima expressos, o valor total adjudicado perfaz o montante de R\$ 723.769,00(setecentos e vinte e três mil e setecentos e sessenta e nove reais). Para os itens 9, 12 e 15, houveram interessados, entretanto, não foram satisfeitas as condições editalícias, o que ensejou na desclassificação das proponentes para tais, tratando-se portanto de itens fracassados. Para os itens 1, 8, 20 e 21, não acudiram interessados, tratando-se portanto de itens desertos.

Garanhuns, 16 de Maio de 2023

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Portaria nº013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F41F13F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 015/2023-FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: ESPECIAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, CNPJ nº40.155.438/0001-63. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição parcelada de leite, fórmulas infantis, suplementos alimentares e afins, fraldas descartáveis e material terapêutico: órteses e próteses (cadeiras de roda e de banho, muletas, colchões caixa de ovo, andadores e bengalas), destinados ao Núcleo de Benefícios - CESMUC da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR: R\$ 60.049,00** (sessenta mil, e quarenta e nove reais). **VIGÊNCIA: 12(doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 16 de Maio de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:09A7AF37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 015/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: GAUCHA COMERCIO DE COLCHÕES LTDA**, CNPJ nº 16.620.059/0001-12. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição parcelada de leite, fórmulas infantis, suplementos alimentares e afins, fraldas descartáveis e material terapêutico: órteses e próteses (cadeiras de roda e de banho, muletas, colchões caixa de ovo, andadores e bengalas), destinados ao Núcleo de Benefícios - CESMUC da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR: R\$ 1.520,00** (mil quinhentos e vinte reais). **VIGÊNCIA: 12(doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 16 de Maio de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F11B49FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 015/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ nº 10.782.385/0001-40. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição parcelada de leite, fórmulas infantis, suplementos alimentares e afins, fraldas descartáveis e material terapêutico: órteses e próteses (cadeiras de roda e de banho, muletas, colchões caixa de ovo, andadores e bengalas), destinados ao Núcleo de Benefícios - CESMUC da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR: R\$ 324.893,25** (trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos). **VIGÊNCIA: 12(doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 16 de Maio de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C482EB04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 015/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** GFS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 40.368.186/0001-50. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição parcelada de leite, fórmulas infantis, suplementos alimentares e afins, fraldas descartáveis e material terapêutico: órteses e próteses (cadeiras de roda e de banho, muletas, colchões caixa de ovo, andadores e bengalas), destinados ao Núcleo de Benefícios - CESMUC da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR: R\$ 49.137,75** (quarenta e nove mil, cento e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA: 12(doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 16 de Maio de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9C8C5C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 015/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI – EPP, CNPJ nº 27.657.870/0001-94. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição parcelada de leite, fórmulas infantis, suplementos alimentares e afins, fraldas descartáveis e material terapêutico: órteses e próteses (cadeiras de roda e de banho, muletas, colchões caixa de ovo, andadores e bengalas), destinados ao Núcleo de Benefícios - CESMUC da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR: R\$ 13.200,00** (treze mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA: 12(doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 16 de Maio de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A0A5F68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 015/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** LICITAFISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 43.235.370/0001-10. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição parcelada de leite, fórmulas infantis, suplementos alimentares e afins, fraldas descartáveis e material terapêutico: órteses e próteses (cadeiras de roda e de banho, muletas, colchões caixa de ovo, andadores e bengalas), destinados ao Núcleo de Benefícios - CESMUC da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR: R\$ 2.080,00** (dois

mil e oitenta reais). **VIGÊNCIA: 12(doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 16 de Maio de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9E24B9CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 015/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 17.238.558/0001-02. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição parcelada de leite, fórmulas infantis, suplementos alimentares e afins, fraldas descartáveis e material terapêutico: órteses e próteses (cadeiras de roda e de banho, muletas, colchões caixa de ovo, andadores e bengalas), destinados ao Núcleo de Benefícios - CESMUC da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR: R\$ 96.104,00** (noventa e seis mil, cento e quatro reais). **VIGÊNCIA: 12(doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 16 de Maio de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:681903FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 015/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** MOURA & MELO COMERCIO E SERVIÇOS EPP, CNPJ nº 22.940.455/0001-20. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição parcelada de leite, fórmulas infantis, suplementos alimentares e afins, fraldas descartáveis e material terapêutico: órteses e próteses (cadeiras de roda e de banho, muletas, colchões caixa de ovo, andadores e bengalas), destinados ao Núcleo de Benefícios - CESMUC da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR: R\$ 8.811,00** (oito mil, oitocentos e onze reais). **VIGÊNCIA: 12(doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 16 de Maio de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:96CD6D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 015/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** NUTRI HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 10.782.968/0001-70. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição parcelada de leite, fórmulas infantis, suplementos alimentares e afins, fraldas descartáveis e material terapêutico: órteses e próteses (cadeiras de roda e de banho, muletas, colchões caixa de ovo, andadores e bengalas), destinados ao Núcleo de Benefícios - CESMUC da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR: R\$ 10.635,00** (dez mil, seiscentos e trinta e cinco reais). **VIGÊNCIA: 12(doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 16 de Maio de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5D2D0E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 015/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ nº 44.037.882/0001-35. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição parcelada de leite, fórmulas infantis, suplementos alimentares e afins, fraldas descartáveis e material terapêutico: órteses e próteses (cadeiras de roda e de banho, muletas, colchões caixa de ovo, andadores e bengalas), destinados ao Núcleo de Benefícios - CESMUC da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR: R\$ 149.716,00** (cento e quarenta e nove mil, setecentos e dezesseis reais). **VIGÊNCIA: 12(doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 16 de Maio de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:27DE862D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº011/2023-FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO**, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 012/2023 – FMS, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica sob o nº 011/2023 - FMS**, cujo objeto trata-se da aquisição de materiais de consumo e equipamentos permanentes, destinados a atender as necessidades dos setores de Vigilância em Saúde e Centro de Controle Ambiental – CCA, para entrega total ou parcelada em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, em favor das empresas: **NN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(07253536000168)** com os lotes: 4 e 7 no valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais); **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA(20008831000117)** com o lote: 1 no valor total de R\$ 4.669,45 (quatro mil e seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). Conforme valores acima expressos, o valor total adjudicado perfaz o montante de R\$ 10.069,45(dez mil e sessenta e nove reais e quarenta e cinco

centavos). Para os lotes 2, 3, 5, 6, 8, 9 e 10, não acudiram interessados, tratando-se portanto de lotes desertos.

Garanhuns, 16 de Maio de 2023

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde

Portaria nº013/2021-GP

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0D63A9CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 012/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** NN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº. 07.253.536/0001-68. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de materiais de consumo e equipamentos permanentes, destinados a atender as necessidades dos setores de Vigilância em Saúde e Centro de Controle Ambiental – CCA, para entrega total ou parcelada em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. **VALOR: R\$ 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA: 12(doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 16 de Maio de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D88E7F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 012/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, nº 20.008.831/0001-17. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de materiais de consumo e equipamentos permanentes, destinados a atender as necessidades dos setores de Vigilância em Saúde e Centro de Controle Ambiental – CCA, para entrega total ou parcelada em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. **VALOR: R\$ 4.669,45** (quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA: 12(doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 16 de Maio de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3093C2C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº010/2023-FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO**, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências

estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 011/2023 – FMS, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica sob o nº 010/2023 - FMS**, cujo objeto trata-se da aquisição de materiais e equipamentos permanentes destinados a atender as necessidades dos setores de Vigilância Sanitária e do PNI - Municipal, para entrega total ou parcelada em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, em favor das empresas: **OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI- ME**(05372103000104) com o lote: 1 no valor total de R\$2.667,00 (dois mil e seiscentos e sessenta e sete reais); **VINICIUS ALLAN S. MONTEIRO-EPP**(32346750000106) com os lotes: 4, 9 e 11 no valor total de R\$6.202,00 (seis mil e duzentos e dois reais); **IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA**(20081724000114) com o lote: 2 no valor total de R\$5.596,77 (cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos). Conforme valores acima expressos, o valor total adjudicado perfaz o montante de **R\$ 14.465,77** (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos). Para os lotes 3, 5, 7 e 8, houveram interessados, entretanto, não foram satisfeitas as condições editalícias pelas empresas, sendo portanto, fracassados. Para os lotes 6 e 10, não acudiram interessados, tratando-se de desertos.

Garanhuns, 16 de Maio de 2023

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde
Portaria nº013/2021-GP

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EFE1015C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2023 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO 011/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023-FMS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ nº 20.081.724/0001-14. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de materiais e equipamentos permanentes destinados a atender as necessidades dos setores de Vigilância Sanitária e do PNI - Municipal, para entrega total ou parcelada em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. **VALOR: R\$ 5.596,77** (cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos). **VIGÊNCIA: 12(doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 16 de Maio de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D6628F1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2023 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO 011/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023-FMS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** OS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI - ME, CNPJ nº 05.372.103/0001-04. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de materiais e equipamentos permanentes destinados a atender as necessidades dos setores de Vigilância Sanitária e do PNI - Municipal, para entrega total ou parcelada em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. **VALOR: R\$ 2.667,00** (dois mil, seiscentos e sessenta

e sete reais e sessenta e sete centavos). **VIGÊNCIA: 12(doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 16 de Maio de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D840FCE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2023 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO 011/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023-FMS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** VINICIUS ALLAN SILVA MONTEIRO - EPP, CNPJ nº 32.346.750/0001-06. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de materiais e equipamentos permanentes destinados a atender as necessidades dos setores de Vigilância Sanitária e do PNI - Municipal, para entrega total ou parcelada em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. **VALOR: R\$ 6.202,00** (seis mil, duzentos e dois reais). **VIGÊNCIA: 12(doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 16 de Maio de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8FBF68C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns vem por meio desta, convocar empresas do ramo e interessadas em participar de Processo Licitatório, com vistas à pretensa contratação de empresa(s) para **aquisição emergencial de Itens Desertos e Fracassados no Pregão de Medicamentos nº 005/2023 - FMS, com entrega parcelada, em atendimento as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE**. As empresas interessadas em apresentar proposta de preço têm o prazo de 48h para solicitar a planilha descritiva dos itens, contado a partir da data desta publicação, através do seguinte e-mail: departamento.admsaude@gmail.com ou pelo telefone celular: (87) 9.8835-5003.

Garanhuns/PE, 24 de maio de 2023.

CATARINA TENÓRIO FERRO

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2021 GP

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns vem por meio desta, convocar empresas do ramo e interessadas em participar de Processo Licitatório, com vistas à pretensa contratação de empresa(s) para **aquisição emergencial de Itens Desertos e Fracassados no Pregão Eletrônico nº 013/2023-FMS – Processo Licitatório 015/2023-FMS - leite, fórmulas infantis, suplementos alimentares e afins, fraldas descartáveis e material terapêutico: órteses e próteses (cadeiras de roda e de banho, muletas, colchões caixa de ovo, andadores e bengalas), com entrega única,**

destinados ao atendimento das necessidades do Núcleo de Benefícios – CESMUC, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. As empresas interessadas em apresentar proposta de preço têm prazo de 48h para solicitar a planilha descritiva dos itens, contado a partir da data desta publicação, através do seguinte e-mail: departamento.admsaude@gmail.com ou pelo telefone celular: (87) 9.8835-5003.

Garanhuns/PE, 24 de maio de 2023.

CATARINA TENÓRIO FERRO

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 013/2021 GP

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:B0B8513A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
PROCESSO Nº 008/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º
005/2022**

PROCESSO Nº 008/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 005/2022. Objeto: Registro de preços objetivando a contratação de empresa(s) visando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios não perecíveis (LOTES I e II), gêneros alimentícios de origem animal (LOTES III e IV) e hortifrutigranjeiros (LOTES V e VI) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Glória do Goitá, durante o período de 12 (doze) meses. **CONVOCAMOS** a empresa **SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS (CNPJ nº 39.862.043/0001-11)** vencedora em 4º lugar para o **LOTE III**, para assinatura do **CONTRATO**, no prazo de **02 (dois)** dias úteis, a contar da data desta publicação sob pena de desclassificação.

Tal convocação dar-se-á em virtude da **rescisão contratual** junto a empresa **UNA DISTRIBUIDORA LTDA ME (CNPJ nº 33.204.941/0001-04)**.

Informações adicionais podem ser obtidas através do e-mail: cpl@gloriadogoita.pe.gov.br.

Glória do Goitá, 24 de maio de 2023.

FRANCISCO MENDES SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Luana Tamires do Nascimento Souza

Código Identificador:E09F00CE

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
OFÍCIO DE CONVOCAÇÃO**

À

Empresa: SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS

CNPJ: 39.862.043/0001-11

Endereço: Rua Josefa Bione, nº 69, Caja, Carpina/PE

CEP: 55.813-530

REF.: Processo Licitatório nº 008/2022 – Pregão Eletrônico nº 005/2022

OBJETO: Registro de preços objetivando a contratação de empresa(s) visando o fornecimento parcelado de **gêneros alimentícios não perecíveis (LOTES I e II)**, **gêneros alimentícios de origem animal (LOTES III e IV)** e **hortifrutigranjeiros (LOTES V e VI)** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Glória do Goitá, durante o período de 12 (doze) meses.

CONVOCAÇÃO

Prezados Senhores,

O Pregoeiro do Município de Glória do Goitá, no uso de suas atribuições, vem através do presente **CONVOCAR** a licitante remanescente **SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS (CNPJ nº 39.862.043/0001-11)**, **classificada em 4º lugar para o LOTE 03** do certame (gêneros alimentícios de origem animal), para informar **se aceita fornecer os gêneros alimentícios nas mesmas condições oferecidas pelo Contratado, inclusive quanto ao valor total ofertado que foi de R\$ 1.228.593,76**, conforme disposto no art. 64, §2º da Lei nº 8.666/93.

A manifestação acerca da aceitação ou não deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação. E caso ocorra o aceite também deverá ser enviada a documentação de habilitação relacionada no item 12.00 do Edital, devidamente atualizada constante no Edital.

Tal convocação é decorrente da rescisão unilateral dos Contratos e das Atas de Registro de Preços com a empresa **UNA DISTRIBUIDORA LTDA – ME (CNPJ: 33.204.941/0001-04)**, haja vista o não cumprimento do instrumento contratual.

Glória do Goitá, 24 de maio de 2023.

FRANCISCO MENDES SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Luana Tamires do Nascimento Souza

Código Identificador:097F91B6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATOS -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº002.2023 – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 002.2023 (SRP)**

Processo Licitatório nº 002/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023 (SRP) – OBJETO: Registro de preços objetivando a contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e ar comprimido, para atender as necessidades da Unidade Mista Maria Gaião Guerra, durante o período de 12 (doze) meses. Através do presente, **CONVOCAMOS** as empresas: **W C NEGOCIOS PARTICIPACOES E CONSTRUCOES LTDA EPP (CNPJ Nº 16.668.579/0001-03)**, **GAHE GASES E TRANSPORTES LTDA (CNPJ Nº 33.152.064/0002-48)** para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** e do **CONTRATO**, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data desta publicação** sob pena de desclassificação. Informações adicionais podem ser obtidas através do e-mail: cpl@gloriadogoita.pe.gov.br

Glória do Goitá, 24 de maio de 2023

FRANCISCO MENDES SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Luana Tamires do Nascimento Souza

Código Identificador:B6A84825

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
ASSESSORIA JURÍDICA - ASJ
OFÍCIO Nº 004/2023 – AVISO DE IMPUTAÇÃO**

À Empresa

CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI – EPP (CNPJ Nº 10.324.550/0001-10)

Att. Paulo Mamede Fonseca dos Santos

Rua Três de Março, nº05, Iputinga, Recife/PE

Assunto: Aviso de Imputação - Notificação Defesa Prévia – Descumprimento dos termos do Contrato nº 003/2020 – Processo nº 12/2019– Tomada de Preços nº 01/2019.

Senhor Representante,

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, através da Comissão de Responsabilização por Infrações a Contratos Administrativos, nomeada através do Decreto nº 007/2023, com atuação regulamentada

através do Decreto nº 005/2023, vem **NOTIFICAR** a empresa **CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI – EPP**, já devidamente qualificada, acerca dos fatos narrados no relatório da Autoridade Administrativa, anexo, representado pelo quadro-resumo a seguir:

Fatos	Referência contratual	Referência legal
A empresa teria descumprido as obrigações contratuais, ocasionando atrasos imotivados na conclusão da obra, conforme notificações expedidas pelo Setor Técnico de Engenharia – Inexecução parcial.	Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 003/2020	Artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida à Comissão de Responsabilização por Infrações a Contratos Administrativos, no endereço Praça Cristo Redentor, 08, Centro, Glória do Goitá, tendo em conta a **possível aplicação de sanções administrativas**, conforme disposições contidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e seus regulamentos, **sem prejuízo da rescisão do contrato, nos termos do art. 77 e seguintes da Seção V, do Capítulo III, do mesmo diploma legal.**

Informo, por fim, que o processo tramitará independentemente da manifestação da imputada.

Glória do Goitá/PE, 24 de maio de 2023.

EDUARDO CABRAL DE ARRUDA FRANÇA
Presidente da CRICA – Decreto nº 007/2023

Publicado por:
Gilmar dos Santos Silva
Código Identificador:79C07564

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 013/2023 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2023**

PROCESSO Nº 013/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – OBJETO: Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Assistência Social de Glória do Goitá, com operação de sistema informatizado, via internet, com a utilização de cartões magnéticos com chip e além de utilização de TAG/etiqueta com tecnologia RFID ou similar de gerenciamento de frota em estabelecimentos credenciados, compreendendo a distribuição de combustíveis, durante o período de 12 (doze) meses. Valor máximo: R\$ 5.220.304,00 (cinco milhões, duzentos e vinte mil, trezentos e quatro reais). **Data e hora de abertura: 07/06/2023 às 11:30 horas (horário de Brasília).** No sítio eletrônico: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar o edital e anexos no site: www.bnc.org.br ou através de solicitação no e-mail: cpl@gloriadogoita.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Praça Cristo Redentor, nº 008, Prefeitura, Centro, Glória do Goitá/PE - CEP 55620-000, no horário das 08:00 às 13:00 hs, de segunda-feira à sexta-feira ou através de solicitação pelo e-mail supramencionado.

Glória do Goitá, 24 de maio de 2023

FRANCISCO MENDES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:1356CD61

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 689/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art 1º – Exonerar **VANESSA CARNEIRO DE BARROS**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5.761.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 041.708.***-**, do cargo em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Nossa Senhora das Maravilhas, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de maio de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:A6A69D28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023,
FIRMADO EM 18 DE ABRIL DE 2023**

Modalidade: Pregão Eletrônico – 004/2023

Base Legal: Leis nº8.666/93 e 10.024/2019 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022.

Processo Licitatório: nº 031/2023

Contratante: Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessoa - Secretária de Educação e Inovação do Município de Goiana CPF:536.553.204-00

Contratada: Império Empreendimentos Comerciais e Serviços Ltda-ME CNPJ:46.194.914/0001-31

Objeto: Referente a registro de preço, para eventual fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis-Merenda Escolar-Hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE

Valor da Contratação: R\$210.600,30 (duzentos e dez mil, seiscentos reais e trinta centavos)

Prazo: 12 (doze) meses

Dotações

Orçamentárias:

12.306.0238.2078.0000/12.306.0238.2079.0000/12.306.0238.2080.0000
/12.306.0238.2081/0000/12.306.0238.2082/0000/12.306.0238/2083/0000

Elemento: 3.3.90.30.00

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 18 de abril de 2024

Goiana, 19 de abril de 2023

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:96EBD6C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2023,
FIRMADO EM 18 DE ABRIL DE 2023**

Modalidade: Pregão Eletrônico – 004/2023

Base Legal: Leis nº8.666/93 e 10.024/2019 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022.

Processo Licitatório: nº 031/2023

Contratante: Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessoa - Secretária de Educação e Inovação do Município de Goiana CPF:536.553.204-00

Contratada: Mac Comercio de Alimentos Ltda - ME CNPJ:32.653.386/000127

Objeto: Referente a registro de preço, para eventual fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis-Merenda Escolar-Hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE

Valor da Contratação: R\$16.722,00 (dezesseis mil, setecentos e vinte e dois reais)

Prazo: 12 (doze) meses

Dotações Orçamentárias:
12.306.0238.2078.0000/12.306.0238.2079.0000/12.306.0238.2080.0000
/12.306.0238.2081/0000/12.306.0238.2082/0000/12.306.0238/2083/0000

Elemento: 3.3.90.30.00

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 18 de abril de 2024

Goiana, 19 de abril de 2023

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:5C19AAB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023, FIRMADO EM 17 DE ABRIL DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico – 004/2023

Base Legal: Leis nº8.666/93 e 10.024/2019 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022.

Processo Licitatório: nº 031/2023

Contratante: Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessoa - Secretária de Educação e Inovação do Município de Goiana CPF:536.553.204-00

Contratada: N L Monteiro da Silva Comercial Ltda -ME CNPJ:22.566.069/0001-10

Objeto: Referente a registro de preço, para eventual fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis-Merenda Escolar-Hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE

Valor da Contratação: R\$42.915,65 (quarenta e dois mil, novecentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos)

Prazo: 12 (doze) meses

Dotações Orçamentárias:
12.306.0238.2078.0000/12.306.0238.2079.0000/12.306.0238.2080.0000
/12.306.0238.2081/0000/12.306.0238.2082/0000/12.306.0238/2083/0000

Elemento: 3.3.90.30.00

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 17 de abril de 2024

Goiana, 19 de abril de 2023

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:8107D863

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023, FIRMADO EM 17 DE ABRIL DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico – 004/2023

Base Legal: Leis nº8.666/93 e 10.024/2019 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022.

Processo Licitatório: nº 031/2023

Contratante: Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessoa - Secretária de Educação e Inovação do Município de Goiana CPF:536.553.204-00

Contratada: Caroota Alimentos Comércio Varejista Ltda -ME CNPJ:35.564.405/0001-37

Objeto: Referente a registro de preço, para eventual fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis-Merenda Escolar-Hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE

Valor da Contratação: R\$766.494,76 (setecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos)

Prazo: 12 (doze) meses

Dotações Orçamentárias:
12.306.0238.2078.0000/
12.306.0238.2079.0000/
12.306.0238.2080.0000/
/12.306.0238.2081/0000/
12.306.0238.2082/0000/
12.306.0238/2083/0000

Elemento: 3.3.90.30.00

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 17 de abril de 2024

Goiana, 19 de abril de 2023

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:ED36E26A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022, FIRMADO EM 26 DE MAIO DE 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico – 020/2022

Base Legal: Leis nº8.666/93 e 10.024/2019 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 004/2020

Processo Licitatório: nº 030/2022

Contratante: Secretaria de Educação e Inovação representada por Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessoa - Secretária de Educação e Inovação de Goiana CPF:536.553.204-00

Contratada: Matheus S. Cabral ME CNPJ:27.703.210/0001-00

Objeto: Referente a Registro de Preços, para eventual fornecimento de eletro eletrônicos para atender a Secretaria de Educação e Inovação e Rede Municipal de Ensino de Goiana/PE

Valor da Contratação: R\$45.550,02 (quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e dois centavos)

Prazo: 12 (doze) meses

Dotações Orçamentárias:
12.361.0245.2177.0000/
12.361.0245.2087.0000/
12.365.0245.2185.0000

Elemento: 4.4.90.52.00

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 26 de maio de 2023

Goiana, 02 de maio de 2023

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:EC90BA57

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022, FIRMADO EM 26 DE MAIO DE 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico – 020/2022

Base Legal: Leis nº8.666/93 e 10.024/2019 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 004/2020

Processo Licitatório: nº 030/2022

Contratante: Secretaria de Educação e Inovação representada por Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessoa - Secretária de Educação e Inovação de Goiana CPF:536.553.204-00

Contratada: K.C.R Industria e Comercio de Equipamentos EIRELI EPP CNPJ:

Objeto: Referente a Registro de Preços, para eventual fornecimento de eletro eletrônicos para atender a Secretaria de Educação e Inovação e Rede Municipal de Ensino de Goiana/PE

Valor da Contratação: R\$5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais)

Prazo: 12 (doze) meses

Dotações Orçamentárias:

12.361.0245.2177.0000/

12.361.0245.2087.0000/

12.365.0245.2185.0000

Elemento: 4.4.90.52.00

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 26 de maio de 2023

Goiana, 02 de maio de 2023

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:D60C4B1A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023,
FIRMADO EM 25 DE JANEIRO DE 2023.**

Modalidade: Pregão Eletrônico – 097/2022

Base Legal: Leis nº8.666/93 e 10.024/2019 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 004/2020

Processo Licitatório: nº 181/2022

Contratante: Secretaria de Educação e Inovação representada por Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessoa - Secretária de Educação e Inovação do Município de Goiana

Contratada: Sierdovski & Sierdovski LTDA EPP CNPJ:03.874.953/0001-77

Objeto: Referente a Registro de Preços, para eventual fornecimento de mobiliário para atender a Secretaria de Educação e Inovação e Rede Municipal de Ensino de Goiana/PE

Valor da Contratação: R\$95.768,50 (noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

Prazo: 12 (doze) meses

Dotações Orçamentárias:

12.361.0245.2177.0000/

12.361.0245.2087.0000/

12.361.0280.4010.0000

Elemento: 4.4.90.52.00

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 25 de janeiro de 2024

Goiana, 07 de março de 2023

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:BEE83483

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023,
FIRMADO EM 20 DE JANEIRO DE 2023.**

Modalidade: Pregão Eletrônico – 097/2022

Base Legal: Leis nº8.666/93 e 10.024/2019 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 004/2020

Processo Licitatório: nº 181/2022

Contratante: Secretaria de Educação e Inovação representada por Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessoa - Secretária de Educação e Inovação do Município de Goiana

Contratada: Capelli & Capelli Ltda EPP CNPJ:94.521.341/0001-56

Objeto: Referente a Registro de Preços, para eventual fornecimento de mobiliário para atender a Secretaria de Educação e Inovação e Rede Municipal de Ensino de Goiana/PE

Valor da Contratação: R\$213.359,59 (duzentos e treze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)

Prazo: 12 (doze) meses

Dotações Orçamentárias:

12.361.0245.2177.0000/

12.361.0245.2087.0000/

12.361.0280.4010.0000

Elemento: 4.4.90.52.00

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 20 de janeiro de 2024

Goiana, 07 de março de 2023

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:186BED07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023,
FIRMADO EM 25 DE JANEIRO DE 2023.**

Modalidade: Pregão Eletrônico – 097/2022

Base Legal: Leis nº8.666/93 e 10.024/2019 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 004/2020

Processo Licitatório: nº 181/2022

Contratante: Secretaria de Educação e Inovação representada por Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessoa - Secretária de Educação e Inovação do Município de Goiana

Contratada: F.F.N. Fornazari ME CNPJ:13.104.805/0001-27

Objeto: Referente a Registro de Preços, para eventual fornecimento de mobiliário para atender a Secretaria de Educação e Inovação e Rede Municipal de Ensino de Goiana/PE

Valor da Contratação: R\$469.627,10 (quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e dez centavos)

Prazo: 12 (doze) meses

Dotações Orçamentárias:

12.361.0245.2177.0000/

12.361.0245.2087.0000/

12.361.0280.4010.0000

Elemento: 4.4.90.52.00

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 25 de janeiro de 2024

Goiana, 07 de março de 2023

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:61EC9B93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023,
FIRMADO EM 24 DE JANEIRO DE 2023.**

Modalidade: Pregão Eletrônico – 097/2022

Base Legal: Leis nº8.666/93 e 10.024/2019 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 004/2020

Processo Licitatório: nº 181/2022

Contratante: Secretaria de Educação e Inovação representada por Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessoa - Secretária de Educação e Inovação do Município de Goiana

Contratada: VRR de Souza Distribuidora de Artigos de Escritório LTDA ME CNPJ:35.458.953/0001-82

Objeto: Referente a Registro de Preços, para eventual fornecimento de mobiliário para atender a Secretaria de Educação e Inovação e Rede Municipal de Ensino de Goiana/PE

Valor da Contratação: R\$290.536,00 (duzentos e noventa mil, quinhentos e trinta e seis mil reais)

Prazo: 12 (doze) meses

Dotações Orçamentárias:

12.361.0245.2177.0000/

12.361.0245.2087.0000/

12.361.0280.4010.0000

Elemento: 4.4.90.52.00**Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 24 de janeiro de 2024**

Goiana, 07 de março de 2023

Publicado por:

Solange Gomes Pereira dos Santos

Código Identificador:533CFDB1**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023, FIRMADO EM 20 DE JANEIRO DE 2023.****Modalidade:** Pregão Eletrônico – 097/2022**Base Legal:** Leis nº8.666/93 e 10.024/2019 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 004/2020**Processo Licitatório:** nº 181/2022**Contratante:** Secretaria de Educação e Inovação representada por Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessoa - Secretária de Educação e Inovação do Município de Goiana**Contratada:** Darlu Industria Textil LTDA-ME CNPJ:40.223.106/0001-79**Objeto:** Referente a Registro de Preços, para eventual fornecimento de mobiliário para atender a Secretaria de Educação e Inovação e Rede Municipal de Ensino de Goiana/PE**Valor da Contratação:** R\$5.585,50 (cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)**Prazo:** 12 (doze) meses**Dotações Orçamentárias:**

12.361.0245.2177.0000/

12.361.0245.2087.0000/

12.361.0280.4010.0000

Elemento: 4.4.90.52.00**Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 20 de janeiro de 2024**

Goiana, 07 de março de 2023

Publicado por:

Solange Gomes Pereira dos Santos

Código Identificador:BC59C474**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO****EXTRATO AO CONTRATO Nº 139/2023**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Inovação de Goiana/PE. CONTRATADO: **A J G D NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.475.861/0001-69.** OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios – produtos de panificação para atender as necessidades das secretarias de educação e inovação, saúde e políticas sociais do município de goiana, tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 007/2022, Processo Licitatório nº 012/2022, Ata de registro de Preços nº 121/2022.** Valor total contratual R\$ 64.957,11 (sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e onze centavos) Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: 12.306.0238.2078.0000 | Elemento: 33.90.30.00.

Dotação: 12.306.0238.2079.0000 | Elemento: 33.90.30.00.

Dotação: 12.306.0238.2080.0000 | Elemento: 33.90.30.00.

Dotação: 12.306.0238.2081.0000 | Elemento: 33.90.30.00.

Dotação: 12.306.0238.2082.0000 | Elemento: 33.90.30.00.

Dotação: 12.306.0238.2083.0000 | Elemento: 33.90.30.00.

Dotação: 12.306.0238.2084.0000 | Elemento: 33.90.30.00.

Dotação: 12.306.0238.2084.0000 | Elemento: 33.90.30.0000.

Goiana, 03 de maio de 2023.

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA

Secretária Municipal de Educação e Inovação.

Publicado por:

Joane Silva Barbosa

Código Identificador:F7C01DBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Serviços Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos de Goiana/PE. CONTRATADA: **ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI- EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.500.957/0001-13. OBJETO: acréscimo de 25% do valor total da Clausula Segunda do contrato nº 030/2022, o qual tem como objetivo prestação de serviços de locação de caminhão hidrojato para limpeza, desobstrução e desassoreamento de redes e interceptores de esgotos de pequenos, médios e grande diâmetro, com fornecimento de mão de obra especializada, tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 038/2022, Processo Licitatório nº 060/2022.** Valor total Contratual é de R\$ 494.000,82 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais e oitenta e dois centavos). **Unidade Orçamentária: 02.11.00 / Projeto Atividade: 15 122.0223.2116.0000 / Elemento: 3 3 90 39 12/Fonte: 01 / Nota de Empenho nº 0651.**

Goiana, 28 de março de 2023.

ELIANE DA SILVA

Secretária Municipal De Serviços Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos.

Publicado por:

Joane Silva Barbosa

Código Identificador:4CAC8BA5**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO****EXTRATO AO CONTRATO Nº 136/2023**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Planejamento Estratégico de Goiana/PE. CONTRATADA: **F.F.N. FORNAZARI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.104.805/0001-27.** OBJETO: Fornecimento de mobiliário, tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal nº 8.666/93, Processo licitatório n 181/2022, Pregão Eletrônico nº 097/2022, Ata de Registro de Preço nº 025/2023.** Valor total Contratual é de R\$ 2.957,29 (dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos). **Vigência: 12 (doze) meses.** Dotação: 04.122.0237.2053.0000 / Elemento: 4.4.90.52.24 / Fonte: 01 /Ficha: 156 /Empenho: 0616

Goiana, 02 de maio de 2023.

ADRIANA ALVES DA SILVA MOLA

Secretária Municipal De Planejamento Estratégico.

Publicado por:

Joane Silva Barbosa

Código Identificador:CB88E66C**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2022****NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA****Ref. Processo Administrativo nº 099/2022****Processo Licitatório nº 086/2022****Pregão Eletrônico nº 052/2022****Ata registro Preços nº 170/2022****Empresa:** Apotek Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda. EPP.

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 170/2022, celebrada com o Município de Goiana/PE, em 29 de julho de 2022, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (INJETÁVEIS E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento. Ficou constatado que não houve entrega dos itens em sua totalidade conforme a CI nº 538/2022 de origem da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, ocorrendo a respectiva notificação por descumprimento de obrigação contratual nº 084/2022.

Em resposta a notificação nº 084/2022, a empresa apresenta como justificativa os efeitos da imprevisibilidade do lockdown chinês, da Guerra da Ucrânia x Rússia e da crise no mercado causada pela pandemia de Covid – 19, além da regulação de preços máximos de medicamentos realizada pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED). Informa ainda que empenhados foram faturados em conformidade com a nota fiscal que traz em anexo, pendência do produto METILPREDINIZOLONA 50 – MG, com previsão de entrega em 19/08/2022. Por fim, solicita arquivamento da respectiva Notificação sem incidir qualquer tipo de sanção.

Foi então atualizada as pendências decorrente da ordem de fornecimento indicando que o item METILPREDNISOLONA 500MG + solução diluente – 8 ML ocorreu entrega parcial, e os itens SALBUTAMOL 0,5 MG/ML 1 ML e Sulfato de Magnésio 10% 10 ML não foram entregues em nenhuma quantidade, que constam na Ata de Registro de Preços celebrada entre as partes, no prazo estipulado, após expedição da autorização de fornecimento em 08 de agosto de 2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a CI nº 730/2022, de origem a Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, datada em 03 de novembro de 2022.

Contudo, a Administração elaborou a Ata de Registro de Preços dentro da necessidade do órgão e era de conhecimento da Requerente no momento da sua assinatura todos os seus termos, não havendo justificativa comprovada para as respectivas pendências.

Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 170/2022 aos 29/07/2022 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.

A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que cabe as seguintes sanções:

1. Aplicação da penalidade de multa para a empresa Apotek Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda. EPP, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor dos itens não entregues, com base no art. 8º, inciso III, Inst. Normativa nº 001/2020;
2. Cancelamento dos Itens que constam no Lotes nº 34, Lote nº 103, Lote nº 104 da Ata de Registro de Preços nº 170/2022, com base em sua cláusula oitava, bem como o art. 20, inciso I, do Decreto Municipal nº 008/2017;
3. Interposição de recurso no prazo legal ou efetue o pagamento amigável da multa;
4. Convocação da classificada posteriormente no processo licitatório nº 086/2022, pregão eletrônico nº 052/2022, para assumir o fornecimento dos medicamentos após apreciação pela área técnica e demais setores competentes;
5. Envio a autoridade superior, para manifestação.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.

De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.

Conforme parecer emitido pela Procuradoria, deixo de aplicar a penalidade de suspensão temporária que impedirá a infratora de licitar e contratar com a administração pelo período de 18 (dezoito) meses, conforme o art. 12, II, da IN 001/2020, contado da data de comunicação da decisão final à contratada, visto que a empresa apresentou justificativa do inadimplemento.

Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO o CANCELAMENTO dos Itens que constam no Lote nº 34, Lote nº 103 e Lote nº 104 da Ata de Registro de Preços nº 170/2022, com base na cláusula oitava do referido instrumento sem prejuízo da aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Empresa Apotek Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda. EPP, de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 09 de janeiro de 2023.

LÍCIA S. MACIEL

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Solange Gomes Pereira dos Santos

Código Identificador:9C3A9044

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023**

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref. Processo Administrativo nº 082/2023

Processo Licitatório nº 086/2022

Pregão Eletrônico nº 052/2022

Ata registro Preços nº 174/2022

Empresa: FACIMED COMERCIO EIRELI ME – CNPJ 15.161.670/0001-67

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 174/2022, celebrada com o Município de Goiana/PE, em 03 de agosto de 2022, tendo como objeto o **MEDICAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (INJETÁVEIS E OUTROS), ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.

Inicialmente, a unidade requisitante relatou o ocorrido, aduzindo que os medicamentos solicitados através da ordem de fornecimento do dia 01/02/2022, referentes ao Pregão Eletrônico n.º 052/2022, Processo Licitatório nº 086/2022, Ata de Registro de Preços nº 174/2022, quanto aos itens 67 E 96 não foram entregues em nenhuma quantidade, ocorrendo Notificação nº 051/2023, enviada para a empresa em 12 de abril de 2023.

Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa apresentou manifestação em 19 de Abril de 2023.

Analisando o processo, verificou-se que a empresa alegou impossibilidade no cumprimento da obrigação no tocante ao item DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG (lote 67), em decorrência da suposta falta generalizada para comercialização, razão pela qual pugnou pelo cancelamento do item e arquivamento do referido processo administrativo.

No que tange o Item NITROPRUSSIATO DE SÓDIO, a contratada pugnou pelo recebimento do item com previsão para o dia 28/04/2023, mesmo que em atraso. Ainda assim, ao ser recebido, verificou-se que o item em questão se tratava de parte do pedido de MARÇO/23, de modo que **ATÉ A PRESENTE DATA, O PEDIDO DE FEVEREIRO/2023 SEGUE EM PENDENCIA TOTAL.**

No dia 08/05/2023 o jurídico recebeu informação da CAF, via e-mail, de que o pedido em questão continuava com pendência total, assim

como que o pedido referente ao mês de março constava como parcialmente pendente.

Diante disso, requer manifestação desta Assessoria Jurídica.

A Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde, emitiu parecer entendendo que o atraso e o não fornecimento dos medicamentos, destarte, macula de modo parcial a Ata de Registro de Preços, de modo que a aplicação das penalidades se mostra como a única solução adequada, visto que permite a correção do problema.

Ao final, sugerindo como penalidades:

- a) Aplicação de penalidade de multa para a empresa FACIMED COMERCIO EIRELI ME, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor dos itens não entregues – lote 67 e 96 da ARP nº 174/2022, com base no art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020;
- b) Cancelamento parcial da Ata de Registro de Preços nº 174/2022, no item que consta no lote 67, com base em sua cláusula oitava e cláusula nona;
- c) Interposição de recurso no prazo legal;
- d) Convocação da classificada posteriormente no processo licitatório nº 086/2022, pregão eletrônico nº 052/2022, após apreciação pela área técnica e demais setores competentes;
- e) Envio a autoridade superior, para manifestação.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.

De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, que apesar do atraso, forneceu alguns itens e deixou de entregar outros. Além do mais, não há justificativa válida e comprovada pelo atraso no fornecimento dos itens.

Assim, por todo o exposto e conforme parecer emitido pela Assessoria Jurídica, aplico a penalidade de multa para a empresa FACIMED COMERCIO EIRELI ME, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor dos itens não entregues – lotes 67 e 96 da ARP nº 174/2022, com base no art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020.

Diante disso, considerando a urgência da resolução da questão do item em discussão para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO, ainda, o CANCELAMENTO do Lote 67 da Ata de Registro de Preços nº 174/2022, com base na cláusula oitavo referido instrumento sem prejuízo da aplicação da penalidade de advertência com base na cláusula nona da Ata de Registro de Preços e artigo art. 4º, inciso I, a, da Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a FACIMED COMERCIO EIRELI ME de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 23 de maio de 2023.

LÍCIA S. MACIEL

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Solange Gomes Pereira dos Santos

Código Identificador:B2BF41E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2023**

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref. Processo Administrativo nº 099/2023

Processo Licitatório nº 192/2022

Pregão Eletrônico nº 104/2022

Ata registro Preços nº 081/2022

Empresa: **ITS MATERIAL CIRURGICO LTDA** – CNPJ **00.581.295/0001-37**

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 081/2022, celebrada com o Município de Goiana/PE, em 17 de fevereiro de 2023, tendo como objeto o **FORNECIMENTO INSTRUMENTOS E INSUMOS PARA IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA PARA ATENDER À NECESSIDADE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DEPUTADO OSVALDO RABELO**, pelo o

período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.

Inicialmente, a unidade requisitante relatou o ocorrido, aduzindo que os itens solicitados através da ordem de fornecimento do dia 13/04/2023, referentes ao Pregão Eletrônico nº 104/2022, Processo Licitatório nº 192/2022, Ata de Registro de Preços nº 081/2022, quanto ao item 18 não foi entregue em nenhuma quantidade, ocorrendo Notificação nº 068/2023, enviada para a empresa em 25 de abril de 2023.

Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa quedou-se inerte.

A Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde, emitiu parecer entendendo que o atraso e o não fornecimento dos medicamentos, destarte, macula de modo parcial a Ata de Registro de Preços, de modo que a aplicação das penalidades se mostra como a única solução adequada, visto que permite a correção do problema.

Ao final, sugerindo como penalidades:

- a) Aplicação de penalidade de multa para a empresa **ITS MATERIAL CIRURGICO LTDA** correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do item não entregue – lote 18 da ARP nº 081/2022, com base no art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020;
- b) Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 081/2022, haja vista que item que consta no lote 18 é o único da referida ata, com base em sua cláusula oitava e cláusula nona;
- c) Interposição de recurso no prazo legal;
- d) Convocação da classificada posteriormente no processo licitatório nº 192/2022, pregão eletrônico nº 104/2022, após apreciação pela área técnica e demais setores competentes;
- e) Envio a autoridade superior, para manifestação

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.

De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada. Além do mais, não há justificativa válida e comprovada pelo atraso no fornecimento dos itens.

Assim, por todo o exposto e conforme parecer emitido pela Assessoria Jurídica, aplico a penalidade de multa para a empresa **ITS MATERIAL CIRURGICO LTDA**, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do item não entregue – lote 18 da ARP nº 081/2022, com base no art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020.

Diante disso, considerando a urgência da resolução da questão do item em discussão para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento DETERMINO, ainda, o CANCELAMENTO do Lote 18 da Ata de Registro de Preços nº 081/2022, com base na cláusula oitava do referido instrumento sem prejuízo da aplicação da penalidade de advertência com base na cláusula nona da Ata de Registro de Preços e artigo art. 4º, inciso I, a, da Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a **ITS MATERIAL CIRURGICO LTDA** de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 22 de maio de 2023.

LÍCIA S. MACIEL

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Solange Gomes Pereira dos Santos

Código Identificador:29F5210B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023**

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref. Processo Administrativo nº 098/2023

Processo Licitatório nº 192/2022

Pregão Eletrônico nº 104/2022

Ata registro Preços nº 080/2022

Empresa: OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME – CNPJ 27.029.310/0001-95

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 080/2022, celebrada com o Município de Goiana/PE, em 23 de fevereiro de 2023, tendo como objeto o **FORNECIMENTO INSTRUMENTOS E INSUMOS PARA IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA PARA ATENDER À NECESSIDADE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DEPUTADO OSVALDO RABELO**, pelo o período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.

Inicialmente, a unidade requisitante relatou o ocorrido, aduzindo que os itens solicitados através da ordem de fornecimento do dia 12/04/2023, referentes ao Pregão Eletrônico n.º 104/2022, Processo Licitatório nº 192/2022, Ata de Registro de Preços nº 080/2022, quanto ao item 12 não foi entregue em nenhuma quantidade, ocorrendo Notificação nº 067/2023, enviada para a empresa em 25 de abril de 2023.

Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa ficou-se inerte.

A Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde, emitiu parecer entendendo que o atraso e o não fornecimento dos medicamentos, destarte, macula de modo parcial a Ata de Registro de Preços, de modo que a aplicação das penalidades se mostra como a única solução adequada, visto que permite a correção do problema.

Ao final, sugerindo como penalidades:

- Aplicação de penalidade de multa para a empresa **OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME**, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do item não entregue – lote 12 da ARP nº 080/2022, com base no art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020;
- Cancelamento parcial da Ata de Registro de Preços nº 080/2022, do item que consta no lote 12, com base em sua cláusula oitava e cláusula nona;
- Interposição de recurso no prazo legal;
- Convocação da classificada posteriormente no processo licitatório nº 192/2022, pregão eletrônico nº 104/2022, após apreciação pela área técnica e demais setores competentes;
- Envio a autoridade superior, para manifestação

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.

De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada. Além do mais, não há justificativa válida e comprovada pelo atraso no fornecimento dos itens.

Assim, por todo o exposto e conforme parecer emitido pela Assessoria Jurídica, aplico a penalidade de multa para a empresa **OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME**, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do item não entregue – lote 12 da ARP nº 080/2022, com base no art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020.

Diante disso, considerando a urgência da resolução da questão do item em discussão para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento DETERMINO, ainda, o CANCELAMENTO do Lote 12 da Ata de Registro de Preços nº 080/2022, com base na cláusula oitava do referido instrumento sem prejuízo da aplicação da penalidade de advertência com base na cláusula nona da Ata de Registro de Preços e artigo art. 4º, inciso I, a, da Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a **OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME** de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 22 de maio de 2023.

LÍCIA S. MACIEL

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador: B69CF959

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO AO CONTRATO Nº 102/2023**

LOCATÁRIA: Secretaria Municipal De Saúde / Fundo Municipal De Saúde de Goiana/PE. LOCADOR: **GIVANILDO BATISTA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.553.114.71. OBJETO: funcionamento ao serviço de atenção primária na Zona Rural – Engenho Mussumbú, referente a Atenção Básica do Município de Goiana, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana/PE, tendo em vista o constante e decidido na Dispensa Licitatória nº 008/2023, Processo Licitatório nº 152/2023, lastreado na Lei 8.666/93, Art. 24, X. Valor total Contratual é de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos Reais). Vigência: 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0102.2224.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE. / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.14 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSO FÍSICA / FICHA: 717 / EMPENHO Nº 0548**

Goiana, 23 de março de 2023.

LÍCIA DA SILVA MACIEL

Secretária Municipal De Saúde.

Publicado por:

Joane Silva Barbosa
Código Identificador: C2B876E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RERRATIFICAÇÃO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2023**

A Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 18/05/2023, Edição 3342, Código Identificador: 6E9290A5:

:

ONDE SE LÊ: “ CONTRATANTE: Secretaria De Saúde / Fundo de Saúde de Goiana/PE. CONTRATADA: **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, CPF nº 574.460.249-68. OBJETO: **reajuste de 17,2658% e a prorrogação de prazo processual**, tendo em vista o constante e decidido **Lei de Federal nº 8.666/93, Processo Licitação nº 046/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 010/2022**. Valor total Contratual **R\$ 42,910,00** (Quarenta e dois mil, novecentos e dez reais). Vigência: 12 (doze) meses. **Dotação: 10.122.0079.2218.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.74 / Ficha: 703 / Empenho: 0537”**”.

LEIA-SE:“ CONTRATANTE: Secretaria De Saúde / Fundo de Saúde de Goiana/PE. CONTRATADA: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, CNPJ/MF SOB nº 07.797.967/0001-95. OBJETO: **reajuste de 17,2658% e a prorrogação de prazo processual**, tendo em vista o constante e decidido **Lei de Federal nº 8.666/93, Processo Licitação nº 046/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022**. Valor total Contratual **R\$ 42,910,00** (Quarenta e dois mil, novecentos e dez reais). Vigência: 12 (doze) meses. **Dotação: 10.122.0079.2218.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.74 / Ficha: 703 / Empenho: 0537”**

Goiana, 24 de maio de 2023.

LÍCIA DA SILVA MACIEL

Secretária Municipal De Saúde.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:1F9A58C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023**

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 021/2023
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 021/2023

Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Contratados: ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE NAZARÉ DA MATA, inscrita no CNPJ nº 12.813.226/0001-90;

Atrações: Maracatu Feminino de Baque Solto Coração Nazareno

Objeto: Contratação de atração cultural para apresentação no distrito de Ponta de Pedras, referente a festividade de Festival de Verão, nos locais determinados pela administração.

Preço Global: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Prazo: A execução dos serviços se dará no dia 14 de janeiro de 2023, de acordo com o Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ratificação: 11 de janeiro de 2023, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 17 de Maio de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:847C029B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023**

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 022/2023
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 022/2023

Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Contratados: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL COCO DA YA – A.C.C.C.Y.G., inscrita no CNPJ nº 35.495.237/0001-75;

Atrações: Coco da Já

Objeto: Contratação de atração cultural para apresentação no distrito de Ponta de Pedras, referente a festividade de Festival de Verão, nos locais determinados pela administração.

Preço Global: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Prazo: A execução dos serviços se dará no dia 14 de janeiro de 2023, de acordo com o Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ratificação: 11 de janeiro de 2023, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 17 de Maio de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:B9A8F802

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023**

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 023/2023
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 023/2023

Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Contratado: RENATO BARBOSA PIRES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 39.575.796/0001-46;

Atração: Renato Pires

Objeto: Contratação de atração artística para apresentação no DISTRITO do município de Goiana, na praia de Ponta de Pedras, dia 13 de janeiro, referente ao Festival de Verão de Ponta de Pedras, no local determinado pela administração.

Preço Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Prazo: A execução do serviço se dará no dia 13 de janeiro de 2023, de acordo com o Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ratificação: 12 de janeiro de 2023, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 17 de maio de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:B7DAE4AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023**

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 024/2023
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 024/2023

Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Contratados: VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 39.508.434/0001-32;

Atrações: Sentimentos

Objeto: Contratação de atração artística para apresentação no distrito de Atapuz, referente a festividade de Festival de Verão, nos locais determinados pela administração.

Preço Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Prazo: A execução dos serviços se dará no dia 22 de janeiro de 2023, de acordo com o Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ratificação: 19 de janeiro de 2023, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 17 de maio de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:30195757

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023**

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 025/2023
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 025/2023

Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Contratados: ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO, inscrita no CNPJ nº 23.029.997/0001-08; Atração: Adilson Ramos.

Objeto: Contratação de atração musical para apresentação no DISTRITO do município de Goiana, referente a festividade de Nossa Senhora do Ó, em Ponta de Pedras, no local determinado pela administração.

Preço Global: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Prazo: A execução do serviço se dará no dia 29 de janeiro de 2023, de acordo com o Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ratificação: 18 de janeiro de 2023, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 17 de Maio de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:41600D96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2023**

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 026/2023

Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93

Processo: 026/2023

Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Contratados: SOCIEDADE MUSICAL CURICA, inscrita no CNPJ nº 11.173.028/0001-47; **Atração:** Orquestra Musical Curica.

Objeto: contratação de atração musical referente a apresentação na Festividade de Nossa Senhora do Ó e no Louvorção Verão, nos dias 20, 21 e 28 de janeiro, no distrito de Ponta de Pedras, nos locais determinados pela administração.

Preço Global: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Prazo: A execução do serviço se dará nos dias 20, 21 e 28 de janeiro de 2023, de acordo com o Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ratificação: 18 de janeiro de 2023 por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 17 de Maio de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:89DFE5C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2023**

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 027/2023

Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93

Processo: 027/2023

Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Contratados: MARACATU LEÃO DE OURO, inscrita no CNPJ nº 12.813.127/0001-09.;

Atrações: MARACATU LEÃO DE OURO

Objeto: Contratação de atração cultural para apresentação no distrito de Ponta de Pedras, referente a festividade de Festival de Verão, nos locais determinados pela administração.

Preço Global: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)

Prazo: A execução dos serviços se dará no dia 21 de janeiro de 2023, de acordo com o Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ratificação: 18 de janeiro de 2023, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 17 de Maio de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:19353819

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2023**

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 028/2023

Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93

Processo: 028/2023

Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Contratada: LUANA GOMES TAVARES, inscrita no CPF nº 092.471.104-32;

Atração: Luana Tavares.

Objeto: Contratação de atração para apresentação no DISTRITO do município de Goiana, na praia de Ponta de Pedras, dia 21 de janeiro, referente ao Festival de Verão de Ponta de Pedras, no local determinado pela administração.

Preço Global: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

Prazo: A execução do serviço se dará no dia 21 de janeiro de 2023, de acordo com o Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Ratificação: 18 de janeiro de 2023, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 17 de Maio de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:66B5E0A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 029/2023**

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 029/2023

Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93

Processo: 029/2023

Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Contratado: ROSANA KEILA DA SILVA, inscrita no CPF nº 077.474.934-28;

Atração: Coletivo Literário Terça com Poesia.

Objeto: Contratação de atração para apresentação no DISTRITO do município de Goiana, na praia de Ponta de Pedras, dia 20 de janeiro, referente ao Festival de Verão de Ponta de Pedras, no local determinado pela administração.

Preço Global: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);

Prazo: A execução do serviço se dará no dia 20 de janeiro de 2023, de acordo com o Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Ratificação: 18 de janeiro de 2023, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 17 de Maio de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:50A9ACA0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023**

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 030/2023

Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93

Processo: 038/2023

Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Contratados: SOCIEDADE 12 DE OUTUBRO, inscrita no CNPJ nº 12.903.704/0001-53; **Atração:** Orquestra Saboeira.

Objeto: contratação de atração musical referente a apresentação na Festividade Católica de Santo Amaro, Padroeiro de Ponta de Pedras no dia 29 de janeiro, no distrito de Ponta de Pedras, nos locais determinados pela administração.

Preço Global: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Prazo: A execução do serviço se dará no dia 29 de janeiro de 2023, de acordo com o Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ratificação: 18 de janeiro de 2023 por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 17 de Maio de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:697A6BB2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023**

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 016/2023

Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93

Processo: 016/2023

Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Contratado: MARCELINO DE SOUZA-ME, inscrita no CNPJ nº 12.319.583/0001-05;

Atração: CEZAR PAREDÃO

Objeto: Contratação de atração artística para apresentação no DISTRITO do município de Goiana, na praia de Carne de Vaca, dia 07 de janeiro, referente ao Festival de Verão de Carne de Vaca, no local determinado pela administração.

Preço Global: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Prazo: A execução do serviço se dará no dia 07 de janeiro de 2023, de acordo com o Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ratificação: 05 de janeiro de 2023, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 17 de maio de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:D03345C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023**

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 017/2023

Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93

Processo: 017/2023

Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Contratados: SANTANA DE MELO EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.268.366/0001-41;

Atrações: Paulo Netto

Objeto: Contratação de atração artística para apresentação no distrito de Ponta de Pedras, referente a festividade de Festival de Verão, nos locais determinados pela administração.

Preço Global: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Prazo: A execução dos serviços se dará no dia 21 de janeiro de 2023, de acordo com o Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ratificação: 09 de janeiro de 2023, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 17 de maio de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:C795AD78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023**

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 018/2023

Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93

Processo: 018/2023

Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Contratados: AMANHECER PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.097.437/0001-90; **Atração:** Padre João Carlos.

Objeto: Contratação de atração musical católica para apresentação no DISTRITO do município de Goiana, referente a festividade de Nossa Senhora do Ó, em Ponta de Pedras, no local determinado pela administração.

Preço Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Prazo: A execução do serviço se dará no dia 27 de janeiro de 2023, de acordo com o Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ratificação: 10 de janeiro de 2023, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 17 de maio de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:278148CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023**

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 019/2023

Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93

Processo: 019/2023

Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Contratado: SEVERINO RAMOS BARBOSA DE LIMA, inscrita no CPF nº 762.979.184-49;

Atração: Clube de Leitura e Artes – Clag, Recital Poético.

Objeto: Contratação de atração para apresentação no DISTRITO do município de Goiana, na praia de Ponta de Pedras, dia 13 de janeiro, referente ao Festival de Verão de Ponta de Pedras, no local determinado pela administração.

Preço Global: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);

Prazo: A execução do serviço se dará no dia 13 de janeiro de 2023, de acordo com o Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Ratificação: 11 de janeiro de 2023, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 17 de maio de 2023.

Publicado por:

Solange Gomes Pereira dos Santos

Código Identificador:8AABFA22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023**

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 020/2023

Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93

Processo: 020/2023

Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Contratados: CABOCLINHO CANIDE, inscrita no CNPJ nº 08.289.780/0001-43;

Atrações: Caboclinho Canidé

Objeto: Contratação de atração cultural para apresentação no distrito de Ponta de Pedras e em Atapuz, referente a festividade de Festival de Verão, nos locais determinados pela administração.

Preço Global: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Prazo: A execução dos serviços se dará nos dias 14 e 22 de janeiro de 2023, de acordo com o Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ratificação: 11 de janeiro de 2023, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 17 de maio de 2023.

Publicado por:

Solange Gomes Pereira dos Santos

Código Identificador:FD919531

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2023**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.397.976/0001-02, OBJETO: **COMEMORAÇÃO DO DIA DAS MÃES, EM SÃO LOURENÇO, EM PONTA DE PEDRAS, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, DIA 13 DE MAIO**, tendo em vista o constante e decidido, Lei Federal nº 8.666/93, **Inexigibilidade nº 113/2023, Processo nº 187/2023**. Valor total Contratual **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil Reais)**. Vigência: 30 (trinta) minuto. **Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.20 – Outros serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica / Empenho nº 0160.**

Goiana, 12 de maio de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:27DC319A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2023**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO ME**, inscrita no CNPJ sob o N.º **23.029.997/0001-08**, OBJETO: **COMEMORAÇÃO DO DIA DAS MÃES, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GOIANA, NO DIA 13 DE MAIO**, tendo em vista o constante e decidido, Lei Federal nº 8.666/93, **Inexigibilidade nº 111/2023, Processo nº 185/2023**. Valor total Contratual **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais)**. Vigência: 30 (trinta) minuto. **Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica / Empenho nº 0157.**

Goiana, 12 de maio de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:89635BE1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2023**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS EPP**, inscrita no CNPJ sob o N.º **12.158.594/0001-42**, OBJETO: **COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 183 ANOS DE ELEVÇÃO A CATEGORIA DE CIDADE DE GOIANA, 454 ANOS DE HISTÓRIA, DIA 05 DE MAIO**, tendo em vista o constante e decidido **Processo Licitatório nº 176/2023, Inexigibilidade nº 106/2023**. Valor total Contratual **R\$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos Reais)**. Vigência: 30 (trinta) minuto. **Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.20 – Outros serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica / Empenho nº 0145**

Goiana, 03 de maio de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:7295BFCC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2023**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **INSTITUTO NEGRALINDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 40.612.555/0001-00, OBJETO: Contratação da palestrante: **AULA SHOW COM NEGRALINDA**, para realização de palestra no Festival de Economia Criativa de Goiana – Abril Criativo, com o tema: “Turismo Criativo – Identidade Cultural, Inovação e Transformação Econômica”, que se realizará no dia 23 de abril de 2023, às 16:00h, no Pátio da Misericórdia, Goiana/PE, tendo em vista o constante e decidido, Lei Federal nº 8.666/93, **Inexigibilidade de Licitação nº 097/2023**. Valor total Contratual **R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e oitocentos Reais)**. Vigência: de 01 (um) dia. **Dotação: 13.392.0098.2162.0000 /**

Elemento de despesa: 3.3.90.39.20 – Outros serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica / Empenho nº 0126

Goiana, 18 de abril de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:

Joane Silva Barbosa

Código Identificador:644E8328

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2023**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **ARTE PLENA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o N.º 00.950.165/0001-24, OBJETO: Contratação do palestrante: **LEOPOLDO NÓBREGA**, para realização de palestra no Festival de Economia Criativa de Goiana – Abril Criativo, com o tema: “Turismo Criativo – Identidade Cultural, Inovação e Transformação Econômica”, que se realizará no dia 22 de abril de 2023, às 10:00h, na Nova Goiana e às 20:00h no Pátio da Misericórdia, Goiana/PE, tendo em vista o constante e decidido, Lei Federal nº 8.666/93, **Inexigibilidade de Licitação nº 095/2023**. Valor total Contratual **R\$ 6.000,00** (Seis Mil Reais). Vigência: de 01 (um) dia. **Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.20 – Outros serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica / Empenho nº 0131**

Goiana, 18 de abril de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:

Joane Silva Barbosa

Código Identificador:C8A265D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2023**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA – ACG**, inscrita no CNPJ sob nº **11.470.807/0001-04**. **OBJETIVO:** Contratação do palestrante: **RODRIGUINHO DO ACORDEOM E FORRO DE TRÊS**, para realização de palestra no Festival de Economia Criativa de Goiana – Abril Criativo, com o tema: “Turismo Criativo – Identidade Cultural, Inovação e Transformação Econômica”, que se realizará no dia 21 de abril de 2023, às 21h, no Pátio da Misericórdia, Goiana/PE, tendo em vista o constante e decidido, Lei Federal nº 8.666/93, **Inexigibilidade de Licitação nº 101/2023**. Valor total Contratual **R\$ 3.500,00** (Três Mil e quinhentos Reais). Vigência: de 01 (um) dia. **Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.20 – Outros serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica / Empenho nº 0133**

Goiana, 20 de abril de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:

Joane Silva Barbosa

Código Identificador:56D52829

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 147/2023**

CONTRATANTE: Secretaria De Urbanismo, Obras e Patrimônio de Goiana/PE. CONTRATADA: **ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 15.587.379/0001-55, **OBJETIVO:** a reforma / revitalização da Praça Laura Nogueira, localizada no Município de Goiana/PE, tendo em vista o constante e decidido, Lei Federal nº 8.666/93, Processo Licitatório nº 033/2023 / Concorrência nº 001/2023. Valor Total Contratual R\$ 1.264.266,98 (Um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos). Vigência: 210 (duzentos e dez) dias. **Dotação: 15.451.0226.1061.0000 / Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 / Fonte: 001.001**

Goiana, 05 de maio de 2023.

ISABELLA SOARES LOPES

Secretária Municipal de De Urbanismo, Obras e Patrimônio.

Publicado por:

Joane Silva Barbosa

Código Identificador:59D43986

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO Nº 015 DE 24 DE MAIO DE 2023 DECRETA
PONTO FACULTATIVO, DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO
DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE GRANITO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 015 DE 24 DE MAIO DE 2023

DECRETA PONTO FACULTATIVO, DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE GRANITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João Bosco Lacerda de Alencar, Prefeito do Município de Granito, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Granito,

CONSIDERANDO que o dia de *Corpus Christi* recairá na quinta-feira do dia 08 de junho do corrente ano;

CONSIDERANDO a religiosidade e cultura do nosso povo, bem como a importância da comemoração religiosa referente ao dia de *Corpus Christi*;

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado ponto facultativo para todas as instituições públicas da administração direta e indireta jurisdicionada no Município de Granito-PE, na quinta-feira, dia 08/06/2023, em virtude da celebração do dia de *Corpus Christi*.

§ 1º - Os serviços essenciais funcionarão normalmente, não sendo atingidos pelo presente Decreto.

Art. 2º- A feira livre do dia 08 de junho de 2023 fica antecipada para o dia 07 de junho de 2023.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Granito-PE, 24 de maio de 2023.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR

Prefeito de Granito-PE

Publicado por:

Raila Miranda Arruda de Carvalho Barros

Código Identificador:5B540CA3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023
AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

PORTARIA Nº 005/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Convoca 2 (um) candidato(s) aprovado(s) na Seleção Simplificada nº 004/2022.

A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando previsão insculpida na Lei Municipal nº 3.854/2021 e o item 8.3 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 004/2022, realizado neste Município, cujo resultado foi devidamente homologado e publicado no Diário Oficial da AMUPE no dia 08/11/2022, e atendendo às necessidades desta Secretaria

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) aprovado(s) na Seleção em epígrafe, conforme relação abaixo:

CARGO: PODADOR	
NOME DO CANDIDATO(A)	STATUS
GILVANIA MARIA DA SILVA	APROVADO(A)

Art. 2º - O(s) candidato(s) supracitado(s), convocado(s) por força deste ato administrativo, deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, no prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta Portaria, munido(s) do(s) documento(s) descrito(s) no item 8.6. do Edital (originais e cópias), atendidos todos os requisitos editalícios previstos para ocupação da função.

Art. 3º – Estão eliminado(s) o(s) candidato(s) convocado(s) por meio de portarias anteriores que porventura não compareceram dentro do prazo editalício e/ou que não cumprirem as determinações especificadas, nos termos da alínea ‘c’ do item 5.2.5 do Edital em epígrafe.

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES DOS CONVOCADOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA LOCAL E HORÁRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Situado à Rua Izaltino Poggi, S/N, Prado - Gravatá/PE. Das 7:30h às 13:00h

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS JOSÉ DA SILVA

Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural da Prefeitura de Gravatá/PE

Publicado por:
Jason Marinho
Código Identificador:A4D63A0D

**PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CONJUNTA Nº 031/2023, DE 24 DE MAIO DE
2023.**

PORTARIA CONJUNTA Nº 031/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Convoca 01 (um) candidato(s) aprovado(s) na Seleção Simplificada nº 002/2022.

A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando previsão insculpida na Lei Municipal nº 3.854/2021 e o item 8.3 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 002/2022, realizado neste Município, cujo resultado foi devidamente homologado e publicado no Diário Oficial da AMUPE, atendendo às necessidades desta Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) aprovado(s) na Seleção em epígrafe, conforme relação abaixo:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME DO CANDIDATO(A)

STATUS

EDILEUSA GONÇALVES SILVA

APROVADO(A)

Art. 2º - O(s) candidato(s) supracitado(s), convocado(s) por força deste ato administrativo, deverá comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, no prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta Portaria, munido(s) do(s) documento(s) descrito(s) no item 8.6. do Edital (originais e cópias), atendidos todos os requisitos editalícios previstos para ocupação da função.

Art. 3º – Estão eliminado(s) o(s) candidato(s) convocado(s) por meio de portarias anteriores que porventura não compareceram dentro do prazo editalício e/ou que não cumprirem as determinações especificadas, nos termos da alínea ‘c’ do item 5.2.5 do Edital em epígrafe.

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES DOS CONVOCADOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

LOCAL E HORÁRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Situado à Rua Izaltino Poggi, S/N, Prado - Gravatá/PE. Das 7:30h às 13:00h

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÁERCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA

Secretário de Administração da Prefeitura de Gravatá/PE

Publicado por:
Jason Marinho
Código Identificador:941DBB37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2023**

Contrato nº 126/2023 - Processo Licitatório nº 036/2023 – Tomada de Preços nº 008/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DO MERCADO DE FARINHA E AMPLIAÇÃO DOS BANHEIROS, LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM NABUCO, CENTRO, GRAVATÁ/PE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, ANEXO I, DO EDITAL. **Empresa:** M2 SERVIÇOS LTDA. **Valor Global:** R\$ 120.539,09 (cento e vinte mil quinhentos e trinta e nove reais e nove centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 09/05/2023

RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:DDE26973

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2023**

Contrato nº 124/2023 - Processo Licitatório nº 112/2022 – Concorrência nº 004/2022. Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva, preditiva e preventiva, expansão, requalificação e eficientização do sistema de iluminação pública do município de Gravatá, em conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico, anexo I, do Edital. **Empresa:** EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA. CNPJ/MF sob o nº03.834.750/0001-57. **Valor Global:** R\$ 6.361.504,72 (seis milhões e trezentos e sessenta e um mil e quinhentos e quatro reais e setenta e dois centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 12/05/2023.

RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:BA66AB89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2023

PORTARIA Nº 245/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 124/97;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** - O Sr.º ANTONIO JOSE BEZERRA SANTOS, da função de DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVI, Símbolo – DIP-01, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de maio de 2023.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:CC9BA0C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2023

PORTARIA Nº 246/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 124/97;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** - A Sr.ª ANDREA CORDEIRO SOUTO, para a função de DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVI, Símbolo – DIP-01, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de maio de 2023.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:D678D2BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 –
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

Contratação de empresa especializada nos serviços técnicos contábeis de consultoria e assessoria para Câmara Municipal de Ibimirim/PE, compreendendo a orientação na elaboração de relatórios, balancetes, demonstrativos contábeis, relatórios de gestão fiscal, conciliação de contas e envio de obrigações aos órgãos de controle e receita federal do Brasil. Contratada: Acontec Assessoria Contábil Ltda com o valor global de R\$ 108.500,00 (Cento e oito mil e quinhentos reais). Prazo de Vigência: 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

Ibimirim/PE, 25/05/2023.

CLEITON PEREIRA

Presidente da Câmara

Publicado por:
Felipe Luan Bezerra Lima
Código Identificador:FC68394C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023

Eu, **Cleiton Pereira, Presidente da Câmara de Vereadores de Ibimirim** no uso das atribuições concedidas por lei, **RATIFICO**, o presente processo de **Inexigibilidade nº 001/2023** e **AUTORIZO** a imediata publicação nos termos da legislação vigente, para Contratação de empresa especializada em serviços técnicos contábeis de consultoria e assessoria para Câmara Municipal de Ibimirim/PE, compreendendo a orientação na elaboração de relatórios, balancetes, demonstrativos contábeis, relatórios de gestão fiscal, conciliação de contas e envio de obrigações aos órgãos de controle e receita federal do Brasil, no valor global R\$ 108.500,00 (Cento e oito mil e quinhentos reais) Prazo de Vigência: 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

Ibimirim, 25 de Maio de 2023

CLEITON PEREIRA

Presidente da Câmara

Publicado por:
Felipe Luan Bezerra Lima
Código Identificador:5EFC2C23

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 –
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

Contratação de escritório de Advocacia especializado para prestar assessoria à Câmara de Vereadores de Ibimirim/PE, para auxiliar o Poder Legislativo Municipal no trabalho de sua competência exclusiva de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo Municipal, incluindo os da administração indireta. Contratada: João Batista e Valério Leite Advogados Associados com o valor global de R\$ 76.008,00 (Setenta e seis mil e oito reais). Prazo de Vigência: 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

Ibimirim/PE, 25/05/2023.

CLEITON PEREIRA
Presidente da Câmara**Publicado por:**
Felipe Luan Bezerra Lima
Código Identificador:DB94C2FF**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM**
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023****INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2023**

Eu, **Cleiton Pereira, Presidente da Câmara de Vereadores de Ibimirim** no uso das atribuições concedidas por lei, **RATIFICO**, o presente processo de **Inexigibilidade nº 002/2023** e **AUTORIZO** a imediata publicação nos termos da legislação vigente, para Contratação de escritório de Advocacia especializado para prestar assessoria à Câmara de Vereadores de Ibimirim/PE, para auxiliar o Poder Legislativo Municipal no trabalho de sua competência exclusiva de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo Municipal, incluindo os da administração indireta, no valor global R\$ 76.008,00 (Setenta e seis mil e oito reais) Prazo de Vigência: 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

Ibimirim, 25 de Maio de 2023

CLEITON PEREIRA
Presidente da Câmara**Publicado por:**
Felipe Luan Bezerra Lima
Código Identificador:1DFF7AB3**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM**
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 004/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023 – DISPENSA Nº 001/2023**

Contratação de serviços técnicos especializados em marketing e mídias digitais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ibimirim/PE. Contratada: DANTAS FERRAZ LTDA com o valor global de R\$ 49.200,00 (Quarenta e nove mil e duzentos). Prazo de Vigência: 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

Ibimirim/PE, 25/05/2023.

CLEITON PEREIRA
Presidente da Câmara**Publicado por:**
Felipe Luan Bezerra Lima
Código Identificador:002DE755**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM**
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 005/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023 – DISPENSA Nº 002/2023**

Consultoria e Assessoria em Gestão de Recursos Humanos e Processamento de Folha de Pagamento incluso operacionalização, locação, instalação, treinamento e manutenção de sistema informatizado com software em interface gráfica para a Câmara Municipal de Ibimirim/PE. Contratada: Infogestão Ltda com o valor global de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais). Prazo de Vigência: 8 meses contados a partir da assinatura do contrato.

Ibimirim/PE, 25/05/2023.

CLEITON PEREIRA
Presidente da Câmara**Publicado por:**
Felipe Luan Bezerra Lima
Código Identificador:DAE3A858**ESTADO DE PERNAMBUCO**
MUNICÍPIO DE IGARASSU**GABINETE DA PREFEITA**
PORTARIA Nº 675/2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR o Diretor do Departamento de Trânsito e Transportes Rodoviários Municipais de Igarassu – **DEPATRAN**, o Sr. **Adriano Galvão de Melo**, matrícula nº 140413, portador da cédula de identidade nº 37532-SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 502.041.574-04, Autoridade de Trânsito de Igarassu, para representar o Município junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – **DETRAN/PE**. Para as seguintes atribuições:

Art. 1º - Representar o Município de Igarassu – PE nos órgãos de trânsito em Pernambuco e fora do ESTADO:

I. Expedição de ofícios no **DETRAN/PE** e órgãos afins, receber ofícios e documentos relacionados ao Trânsito Municipal,

II. Expedição e assinatura de certidões junto à Receita Federal do Brasil e Secretariada Fazenda Estadual de Pernambuco,

III. Requerer informações aos órgãos de Trânsito e afins em favor do Município de Igarassu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Igarassu, 11 de maio de 2023.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Republicado

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:DABE377F**SECRETARIA DE SAÚDE**
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇO DE
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REGISTRO
ELETRÔNICO

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotações de preços para serviço de empresa especializada na locação de equipamentos destinados ao registro eletrônico da frequência dos servidores públicos vinculados ao SUS, visando atender as necessidades do Complexo Hospitalar de Igarassu. As empresas especializadas no ramo poderão obter as especificações detalhadas dos produtos através do

e-mail:janaina.comprassau@gmail.com, c/c
comprasfmsigarassu@gmail.com até o dia 29/05/2023.

Igarassu, 24 de Maio de 2023.

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Secretaria Municipal de Saúde
Código Identificador:AEBB2A97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA A PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA A PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE. Inexibilidade nº IN00001/2023. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/04/2023.

Onde lê-se: Processo nº 000011IN0001. Leia-se: Processo nº 230214IN0001.

Ingazeira/PE, 23 de maio de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA MEDEIROS
Presidente CPL

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:4F1DF2E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
LEILÃO Nº 001/2023

LEILÃO Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA -PE torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará Leilão de bens móveis e inservíveis nº 001/2023, LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE SIMULTANEAMENTE tipo Maior Lance, que será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial o Sr. Luciano Resende Rodrigues, matrícula JUCEPE (junta comercial do estado de Pernambuco), sob o nº 315/1998. O leilão será realizado no dia 19/06/2023 as 10:00 horas na Câmara Municipal de Ingazeira na Rua Albino Feitosa. Maiores informações serão disponíveis na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Ingazeira ou nos sites: www.lancecertoleiloes.com.br e www.ingazeira.pe.gov.br

Ingazeira -PE, 25 de maio de 2023.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:F0F08DEC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 9ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N. 005, DE 21 DE MAIO DE 2023

Cria a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Extraordinária de 21 de maio de 2023,

CONSIDERANDO:

As atribuições do CMAS definidas na Lei nº 02, de 19 de março de 1996, de convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), bem como de aprovar suas normas de

funcionamento, constituir a Comissão Organizadora e o respectivo regimento interno.

A Resolução CNAS 90, de 21 de dezembro de 2022, que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal, define que as Conferências Municipais de Assistência Social sejam realizadas no período de 3 de abril a 15 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Criar a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social composta pelo(a) presidente e pelo(a) vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Srs.ª. Aucilene Delfino de Sousa Laureano e Geovanna Acioly de Moura e Iolanda Ribeiro de Lima Araújo, respectivamente, e pelos(as) conselheiros(as):

I – Representantes da Sociedade Civil:
Gilvanda Marques Veras
Edilson Fausto da Silva
Geane Carvalho da Silva Marques

II – Representantes do Governo:
Katergiana Oliveira Veras
Girliane Grazieli Moraes
Fabiana Torres Martins

Art. 2º – A Comissão será coordenada pelo(a) presidente e pelo(a) vice-presidente do Cmas e terá como competência:

preparar e acompanhar a operacionalização da 9ª Conferência Municipal;

propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 9ª Conferência Municipal;

organizar e coordenar a 9ª Conferência Municipal;

promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 9ª Conferência Municipal;

dar suporte técnico-operacional durante o evento;

acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 9ª Conferência Municipal;

subsidiar as pessoas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 9ª Conferência Municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do Cmas;

manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 9ª Conferência Municipal;

Art. 3º – Para a operacionalização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

I-Secretaria Executiva do CMAS;

II-Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º – A Comissão Organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GEOVANNA ACIOLY DE MOURA
Presidente o CMAS

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:67C6A52B

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA A 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

DECRETO nº 022, de 21 de maio de 2023.

Convoca a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Ingazeira, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 4 de julho de 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ingazeira/PE, 21 de maio de 2023.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito Municipal de Ingazeira/PE

GEOVANNA ACIOLY DE MOURA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ingazeira/PE

Publicado por:
Líli Raiany Alves da Silva
Código Identificador:2D608F87

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E
PROPOSTA DE PREÇOS**

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 12/05/2023 no seguinte **P.L. nº 045/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**. Licitante Habilitado e Vencedor - **01 - MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA (USINAGEM RADIAL)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Maria Gomes Coelho de Macedo nº 548, bairro José e Maria, na cidade de(o) Petrolina, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.164.396/0001-26, vencedor dos lotes 01 ao 05 do edital. Ipubi – PE, 24 de maio de 2023.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E
PROPOSTA DE PREÇOS - O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 16/05/2023 no seguinte **P.L. nº 047/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**. Licitante Habilitado e Vencedor - **01 - R. F GRANJA ALIMENTICIOS (MERCANTIL DO ALEMÃO)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Padre Galvão, nº 25, bairro Jardim Rocha, na cidade de(o) Ipubi, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº

08.762.111/0001-47, vencedor nos itens: 01 ao 081 do edital. Ipubi – PE, 24 de maio de 2023.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 087/2023 – Processo nº 045/2023 – Pregão Eletrônico nº 044/2023. Objeto: Aquisição de peças e acessórios para a frota municipal (veículos e máquinas pesadas), para atender as necessidades das secretarias municipais de Obras e Urbanismo e Educação, com entrega de forma parcelada durante o período de 08 (oito) meses, no exercício de 2023. Dotação: 26.782.0036.2035.0000, 12.361.0007.2091.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: **MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA (USINAGEM RADIAL)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Maria Gomes Coelho de Macedo nº 548, bairro José e Maria, na cidade de(o) Petrolina, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.164.396/0001-26, **Valor R\$ 1.017.000,00 (hum milhão e dezessete mil reais)**, Vigência: 24/05/2023 a 31/12/2023. Ipubi – PE, 24 de maio de 2023. –

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 088/2023 – Processo nº 047/2023 – Pregão Eletrônico nº 045/2023. Objeto: Aquisição de material didático destinados as secretaria de educação (Escola e Creche) e Assistência Social (SCFV), pelo período de 7,5 (sete e meio), com entrega de forma parcelada no exercício de 2023, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital, para atender as necessidades das secretarias municipais de educação e de assistência social, do município de Ipubi-PE. Dotação: 12.361.0007.2091.0000, 12.365.0006.2098.0000, 08.244.0026.2073.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Contratado: **R. F GRANJA ALIMENTICIOS (MERCANTIL DO ALEMÃO)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Padre Galvão, nº 25, bairro Jardim Rocha, na cidade de(o) Ipubi, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.762.111/0001-47, **Valor R\$ 794.092,46 (setecentos e noventa e quatro mil, noventa e dois reais e quarenta e seis centavos)**., Vigência: 24/05/2023 a 31/12/2023. Ipubi – PE, 24 de maio de 2023. –

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:C7250233

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 153/2023**

Concede licença para tratamento de saúde ao(a) servidor (a): EFRAIM MENDONCA NEJAIN.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal, considerando o laudo da junta médica;

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a EFRAIM MENDONCA NEJAIN, matrícula nº 17516, funcionário (a) admitido (a) em 10 de março de 2016, para o cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria de Saúde, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 15 de fevereiro de 2023 e término em 15 de maio de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 24 de maio de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:1EDB4BF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 154/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A): EDJANE FERREIRA MARTINS.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal, considerando o laudo da junta médica;

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a EDJANE FERREIRA MARTINS, matrícula nº 5821, funcionário (a) admitido (a) em 30 de dezembro de 2004, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Saúde, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 02 de maio de 2023 e término em 30 de junho de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 24 de maio de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:A549674E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 155/2023

Readaptar de função o (a) servidor (a): ROSIMERE NUNES DE OLIVEIRA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Readaptar de função por um período de 60 (sessenta) dias, o (a) servidor (a) ROSIMERE NUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 11102, funcionário (a) admitido (a) em 04 de fevereiro de 2002, para o cargo de Professor I, lotado (a) na Secretaria de Educação.

Art. 2º - A readaptação de função tem início no dia 10 de maio de 2023 e término em 08 de julho de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de maio de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 24 de maio de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:6D50727B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 156/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO (A) SERVIDOR (A): JEORGENS FERREIRA DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO o pedido de afastamento para tratar de interesses particulares protocolado em 13 de abril de 2022 e deferido pela Administração na mesma data pelo período de 02 (dois) anos;

CONSIDERANDO o afastamento de fato do servidor e a inexistência de portaria oficializando o ato administrativo; e

CONSIDERANDO, por fim, a possibilidade de a Administração rever seus atos para adequá-los aos fatos no caso de erro evidente e incontestável,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JEORGENS FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 11616, funcionário admitido em 25 de fevereiro de 2016, para o cargo de Professor II, licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos.

Parágrafo Único – Nos termos do Art. 144, do Estatuto dos Servidores Públicos – Depois de dois (02) anos de efetivo exercício, o funcionário poderá obter licença sem vencimento ou remuneração para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 13 de abril de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de abril de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 24 de maio de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:7C2288E2

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015 DE 024 DE MAIO DE 2023.**

RETIFICA O DECRETO Nº 014 DE 2023 QUE CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A LCP Nº 195/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE ITAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, e

CONSIDERANDO a impossibilidade de realização da audiência pública prevista para acontecer no dia 25 de maio do corrente ano para tratar da LCP Nº 195/2022, convocada pela Secretaria Municipal de Cultura e oficializada por meio do Decreto Municipal nº 014 de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica RETIFICADO o art. 3º do Decreto Municipal nº 014/2023 para alterar o local, a data e horário da Audiência Pública para tratar da LCP nº 195/2022, passando a ser redigido da seguinte forma:

“Art. 3º A Audiência Pública deverá acontecer no dia 01 de junho de 2023, no auditório da Escola Municipal Eva Maria Moumessou, às 10h.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Itaíba- PE Em, 24 de maio de 2023.

MARIA REGINA DA CUNHA

Prefeita

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:8E79B74B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍSSUMA**

**SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 097/2023**

Contrato: 101/2023.

Pregão Eletrônico F.M.S. n.º: 013/2022.

Processo Licitatório F.M.S. n.º: 021/2022.

Adesão a Ata de Registro de Preços n.º: 018/2022.

Contratado: Empresa M.J. Comércio de Móveis Eireli.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Finanças

Objeto: Registro de preço por item, para eventual aquisição de material de expediente, visando atender à demanda da Secretaria de Finanças do Município de Itapissuma.

Legislação: Lei Federal n.º 10.520/02.

Vigência: 12 Meses.

Valor: R\$ 10.798,00 (Dez mil, setecentos e noventa e oito reais).

Publicado por:

Thiago Lopes da Silva

Código Identificador:6F4F84C5

**SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 098/2023**

Contrato: 102/2023.

Pregão Eletrônico F.M.S. n.º: 013/2022.

Processo Licitatório F.M.S. n.º: 021/2022.

Adesão a Ata de Registro de Preços n.º: 015/2022.

Contratado: Empresa Maxlicite Soluções Comerciais Eireli.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Finanças

Objeto: Registro de preço por item, para eventual aquisição de material de expediente, visando atender à demanda da Secretaria de Finanças do Município de Itapissuma.

Legislação: Lei Federal n.º 10.520/02.

Vigência: 12 Meses.

Valor: R\$ 1.196,80 (Um mil, cento e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Publicado por:

Thiago Lopes da Silva

Código Identificador:CF93D4CB

**SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 099/2023**

Contrato: 103/2023.

Contratada: Maria Madalena Ferreira da Silva

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Assistência Social.

Objeto: Locação de veículo porte médio, tipo especial caminhonete, marca fiat, modelo strada HD WK CD E, placa PGZ 3907, combustível álcool/gasolina, ano de fabricação 2018, ano modelo 2018 – cor branca, de propriedade da contratada, para atender as necessidades da contratante, na modalidade diária com entrega do veículo para administração.

Legislação: Decreto Municipal n.º 045/2021 de 26 de Outubro de 2021.

Vigência: 12 Meses.

Valor: R\$ 69.120,00 (Sessenta e nove mil, cento e vinte reais).

Publicado por:

Thiago Lopes da Silva

Código Identificador:2F4E5693

**SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 100/2023**

Contrato: 104/2023.

Dispensa n.º: 006/2023.

Processo Licitatório n.º: 063/2023.

Contratado: Empresa C&M Construtora e Prestadora de Serviços L.T.D.A.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Cultura e Turismo.

Objeto: Contratação de Empresa por solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo e a Empresa C&M Construtora e Prestadora de Serviços L.T.D.A. para realização dos serviços de instalação de guarda-corpo em perfil de alumínio na cor branca com vidro temperado na cor verde e portas de vidro na cor fumê, para proteção na rampa de acesso localizada na entrada do Centro de Artes Agostinho Nunes Machado.

Legislação: Lei Federal n.º 8.666/93.

Vigência: 12 Meses.

Valor: R\$ 32.750,00 (Trinta e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Publicado por:

Thiago Lopes da Silva

Código Identificador:0DD76A92

**SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 101/2023**

Contrato: 105/2023.

Contratada: José Fidelis da Silva.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Assistência Social.

Objeto: Locação de veículo pequeno porte, marca chevrolet, modelo tracker 12 T A PR, de cor cinza, placa RZVA92, combustível álcool/gasolina, ano de fabricação 2022, ano modelo 2023 de propriedade do contratado, para atender as necessidades da contratante, na modalidade diária sem entrega do veículo para administração.

Legislação: Decreto Municipal n.º 045/2021 de 26 de Outubro de 2021.

Vigência: 12 Meses.

Valor: R\$ 60.480,00 (Sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais).

Publicado por:

Thiago Lopes da Silva

Código Identificador:C5823ADE

**SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 102/2023**

Contrato: 107/2023.

Dispensa n.º: 007/2023.

Processo Licitatório n.º: 101/2023.

Contratado: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional de Pernambuco – SENAI/PE.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Meio Ambiente.

Objeto: Contratação direta do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional de Pernambuco – SENAI/PE, para prestação de serviços de realização de curso de fundamentos de produção destinados a 40 (Quarenta) munícipes para inserção no mercado de trabalho do município de Itapissuma/PE.

Legislação: Lei Federal n.º 8.666/93.

Vigência: 12 Meses.

Valor: R\$ 51.813,08 (Cinquenta e um, oitocentos e treze mil reais e oito centavos).

Publicado por:

Thiago Lopes da Silva

Código Identificador:7746C267

**SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 103/2023**

Contrato: 108/2023.

Pregão Eletrônico n.º: 037/2022.

Processo Licitatório n.º: 222/2022.

Ata de Registro de Preços n.º: 003/2023.

Contratado: Empresa José Edson Tavares Domingos de Freitas.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Educação.

Objeto: Contratação da Empresa José Edson Tavares Domingos de Freitas, por solicitação da Secretaria de Educação, para fornecimento de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis para atendimento as necessidades das unidades de ensino.

Legislação: Lei Federal n.º 10.520/02.

Vigência: 12 Meses.

Valor: R\$ 145.229,16 (Cento e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos).

Publicado por:

Thiago Lopes da Silva

Código Identificador:E9DF04F3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA AVISO DE
LICITAÇÃO**

Processo PMJ n.º 012/2023. CPL. Tomada de Preços n.º 002/2023. Obras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA

PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS NO ENGENHO CORUBAS NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE, nos termos das especificações técnicas consignadas no Projeto Básico composto por: Memorial Descritivo; Memorial de Especificações Técnicas; Planilha Orçamentária, resumo e memória de cálculo contendo composição de custos e de BDI; Cronograma Físico-Financeiro; Itens de Maior Relevância; e Peças Gráficas (Anexo I). **Valor global: R\$ 365.931,17. Data e local da sessão de abertura: 12/06/2023 às 10h:00min.** Sala da CPL: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Francisco Pellegrino, nº 162, Centro, Jaqueira – PE (CEP: 55.409-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3689-1524, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através do e-mail: licitacao@jaqueira.pe.gov.br.

Jaqueira (PE), em 23 de maio de 2023.

PAULO ROBERTO CAMPELO GUERRA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Aldênia Gomes da Silva

Código Identificador:79446E62

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE
TERMO ADITIVO COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO
ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato PMJ n.º 032/2021. **Prorrogação temporal** do Contrato PMJ n.º 032/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepíedos graníticos em diversas vias do município de Jaqueira, conforme Contrato de Repasse n.º 897117/2019, Operação n.º 1.069.698-78/2019, SICONV n.º 035673/2019, reflexivo do Processo Licitatório n.º 025/2021, Tomada de Preço n.º 005/2021. Contratada: **SS OBRAS DE TERRPLANAGEM DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.417.792/0001-09. Fundamentação Legal: Artigo 57, §1º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93. Prazo acrescido: 06 (seis) meses. Nova vigência: de 09.03.2022 a 09.09.2022.

Jaqueira-PE, em 07 de março de 2022.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA

Prefeita do Município

Publicado por:

Aldênia Gomes da Silva

Código Identificador:61986155

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE
TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato PMJ n.º 032/2021. **Prorrogação temporal** do Contrato PMJ n.º 032/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepíedos graníticos em diversas vias do município de Jaqueira, conforme Contrato de Repasse n.º 897117/2019, Operação n.º 1.069.698-78/2019, SICONV n.º 035673/2019, reflexivo do Processo Licitatório n.º 025/2021, Tomada de Preço n.º 005/2021. Contratada: **SS OBRAS DE TERRPLANAGEM DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.417.792/0001-09. Fundamentação Legal: Artigo 57, §1º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93. Prazo acrescido: 06 (seis) meses. Nova vigência: de 10.09.2022 a 10.03.2023.

Jaqueira (PE), 08 de setembro de 2022.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:A663EE8C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 007/2023, Processo Administrativo PMJ nº 011/2023. Obras e Serviços de Engenharia. Objeto: “**Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma da Praça da Rua Maria José da Costa Barros, localizada no Município de Jaqueira/PE, em conformidade com as especificações técnicas consignadas no Projeto Básico (Anexo I).Fundamentação Legal: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Contrato PMJ nº 010/2023. Contratada: ALVORADA SERVICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.126.842/0001-71, pelo valor global de R\$ 81.548,74 (oitenta e um mil, quinhentos quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos). Vigência: 24.05.2023 a 24.07.2023.**

Jaqueira (PE), em 25 de maio de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:748A2F19

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00005/2023. Processo Nº: 00008/2023. SDL. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO DENOMINADA PSF DO BAIRRO BOM JESUS, NA AVENIDA SANTA CRUZ, NA CIDADE DE JATAÚBA-PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: André Luís Bezerra Engenharia. CNPJ: 27.162.226/0001-45. Valor R\$76.416,34.
Jataúba, 12/05/2023.

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:2DD75CCF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00031/2023. Processo Nº: 00008/2023. SDL. Dispensa Nº DV00005/2023. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO DENOMINADA PSF DO BAIRRO BOM JESUS, NA AVENIDA SANTA CRUZ, NA CIDADE DE JATAÚBA-PE.. Contratado: André Luís Bezerra Engenharia. CNPJ: 27.162.226/0001-45. Valor R\$76.416,34. Vigência: de 12/05/2023 a 12/08/2023.

Jataúba, 12/05/2023.

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:78E044BF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00030/2023. Processo Nº: 00015/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2023. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA.. Contratado: Osael Inacio da Silva Ltda. CNPJ: 35.693.605/0001-90. Valor R\$ 918.300,00. Vigência: de 05/05/2023 a 05/05/2024.

Jataúba, 05/05/2023.

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:E04D2907

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

A CPL do Fundo Municipal de Educação de Jataúba - PE, TORNA PÚBLICO, para fins de efeitos no disposto no § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que a empresa NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, apresentou recurso administrativo contra o resultado da fase de HABILITAÇÃO da Tomada de Preços nº 00002/2023, ficando as demais licitantes intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AOS RECURSOS INTERPOSTOS, conforme faculta o § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Os autos do processo licitatório se encontram a disposição dos licitantes participantes. Informações: através do Fone: (81) 3746-1167, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, por e-mail: cpljatauba@gmail.com.

Jataúba - PE, 24/05/2023.

JOSE LEONARDO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:0B9382F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00015/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2023. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00004/2023, da seguinte maneira: Itens 1, 2: Osael Inacio da Silva Ltda. CNPJ: 35.693.605/0001-90, pelo valor de R\$3.104.500,00.

Jataúba, 05/05/2023.

JOSE LEONARDO DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:D65BAB74

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00015/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2023, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA. Itens 1, 2: Osael Inacio da Silva Ltda. CNPJ: 35.693.605/0001-90, pelo valor de R\$3.104.500,00.

Jataúba, 05/05/2023.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO.

Secretário de Administração.

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:CB1CB368

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00025/2023. Processo Nº: 00015/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2023. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA.. Contratado: Osael Inacio da Silva Ltda. CNPJ: 35.693.605/0001-90. Valor R\$ 1.011.150,00. Vigência: de 05/05/2023 a 05/05/2024.

Jataúba, 05/05/2023.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO.

Secretário de Administração.

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:575B8C2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00025/2023. Processo Nº: 00015/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2023. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA.. Contratado: Osael Inacio da Silva Ltda. CNPJ: 35.693.605/0001-90. Valor R\$ 986.200,00. Vigência: de 05/05/2023 a 05/05/2024.

Jataúba, 05/05/2023.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO

Secretária de Educação

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:D78897CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00019/2023. Processo Nº: 00015/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2023. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES

AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA.. Contratado: Osael Inacio da Silva Ltda. CNPJ: 35.693.605/0001-90. Valor R\$ 189.090,00. Vigência: de 05/05/2023 a 05/05/2024. Jataúba, 05/05/2023.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:121240AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
RESULTADO DE LICITAÇÃO.**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Comissão Especial de Licitação.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ/PE, torna público que o **resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - SRP Nº 011/2023**, que tem por finalidade a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE**, cujos Licitantes VENCEDORES foram as Empresas: **BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 06.175.908/0001-12, com valor total **R\$ 29.648,60** (vinte e nove mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos); **BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 31.770.650/0001-40, com valor total **R\$ 9.347,97** (nove mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos); **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.978.106/0001-18, com valor total **R\$ 22.589,84** (vinte e dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos); **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.897.039/0001-00, com valor total **R\$ 41.571,38** (quarenta e um mil quinhentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos); **DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.223.526/0001-06, com valor total **R\$ 8.729,50** (oito mil setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos); **ELISVÂNDIA MATOS DONINI EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.547.970/0001-53, com valor total **R\$ 950,00** (novecentos e cinquenta reais); **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 71.505.564/0001-24, com valor total **R\$ 45.203,74** (quarenta e cinco mil duzentos e três reais e setenta e quatro centavos); **FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 21.008.058/0001-51, com valor total **R\$ 696,00** (seiscentos e noventa e seis reais); **HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E P**, inscrita no CNPJ nº 18.252.904/0001-70, com valor total **R\$ 4.176,00** (quatro mil cento e setenta e seis reais); **ODONTOMED T/A LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.205.945/0001-04, com valor total **R\$ 3.075,00** (três mil e setenta e cinco reais); **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.817.043/0001-52, com valor total **R\$ 34.748,00** (trinta e quatro mil setecentos e quarenta e oito reais); **PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.877.124/0001-76, com valor total **R\$ 6.580,00** (seis mil quinhentos e oitenta reais); **RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 41.813.885/0001-25, com valor total **R\$ 2.240,00** (dois mil duzentos e quarenta reais); **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.037.882/0001-35, com valor total **R\$ 305.527,01** (trezentos e cinco mil quinhentos e vinte e sete reais e um centavo), para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Jatobá.

GILVANEIDE GOMES DE LIMA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ/PE, torna público que o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - SRP Nº 012/2023, que tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ACADEMIA DA SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE, cujo Licitante VENCEDOR foi a Empresa: J J PEREIRA NETO ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.745.218/0001-26, com valor total R\$ 4.820,73 (quatro mil oitocentos e vinte reais e setenta e três centavos), para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Jatobá.

GILVANEIDE GOMES DE LIMA.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador: C4A3DFEE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Comissão Especial de Licitação.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - SRP Nº 011/2023, que tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE, tendo como VENCEDORES as Empresas: **BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 06.175.908/0001-12, valor R\$ 29.648,60; **BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 31.770.650/0001-40, valor R\$ 9.347,97; **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.978.106/0001-18, valor R\$ 22.589,84; **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.897.039/0001-00, valor R\$ 41.571,38; **DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.223.526/0001-06, valor R\$ 8.729,50; **ELISVÂNDIA MATOS DONINI EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.547.970/0001-53, valor R\$ 950,00; **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 71.505.564/0001-24, valor R\$ 45.203,74; **FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 21.008.058/0001-51, valor R\$ 696,00; **HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E P**, inscrita no CNPJ nº 18.252.904/0001-70, valor R\$ 4.176,00; **ODONTOMED T/A LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.205.945/0001-04, valor R\$ 3.075,00; **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.817.043/0001-52, valor R\$ 34.748,00; **PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.877.124/0001-76, valor R\$ 6.580,00; **RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 41.813.885/0001-25, valor R\$ 2.240,00; **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.037.882/0001-35, valor R\$ 305.527,01.

Jatobá/PE, 23 de maio de 2023.

GILVANEIDE GOMES DE LIMA.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - SRP Nº 012/2023, que tem como o objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ACADEMIA DA SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE, tendo como VENCEDOR a Empresa: J J PEREIRA NETO ARTIGOS

ESPORTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.745.218/0001-26, valor R\$ 4.820,73,

Jatobá/PE, 22 de maio de 2023.

GILVANEIDE GOMES DE LIMA.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador: A1BD5708

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.**

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - SRP Nº 011/2023, que tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE, Fornecedores: **BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**, Valor Global da Ata de Registro de Preços: R\$ 29.648,60; **BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, Valor Global da Ata de Registro de Preços: R\$ 9.347,97; **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, Valor Global da Ata de Registro de Preços: R\$ 22.589,84; **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP**, Valor Global da Ata de Registro de Preços: R\$ 41.571,38; **DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA**, Valor Global da Ata de Registro de Preços: R\$ 8.729,50; **ELISVÂNDIA MATOS DONINI EIRELI**, Valor Global da Ata de Registro de Preços: R\$ 950,00; **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, Valor Global da Ata de Registro de Preços: R\$ 45.203,74; **FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP**, Valor Global da Ata de Registro de Preços: R\$ 696,00; **HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E P**, Valor Global da Ata de Registro de Preços: R\$ 4.176,00; **ODONTOMED T/A LTDA**, Valor Global da Ata de Registro de Preços: R\$ 3.075,00; **PHARMAPLUS LTDA**, Valor Global da Ata de Registro de Preços: R\$ 34.748,00; **PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, Valor Global da Ata de Registro de Preços: R\$ 6.580,00; **RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI**, Valor Global da Ata de Registro de Preços: R\$ 2.240,00; **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**, Valor Global da Ata de Registro de Preços: R\$ 305.527,01. Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 23/05/2023.

GILVANEIDE GOMES DE LIMA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - SRP Nº 012/2023, que tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ACADEMIA DA SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE, Fornecedor: J J PEREIRA NETO ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, Valor Global da Ata de Registro de Preços: R\$ 4.820,73. Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 22/05/2023.

GILVANEIDE GOMES DE LIMA.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador: 252022CF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
013/2023-CPL/PMJA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-
CPL/PMJA**

- **OBJETO Nat.:** Serviços. - **OBJETO Descr:** Contratação de serviços para Gestão da Frota de Veículos Automotores do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de João Alfredo, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, por intermédio da tecnologia de cartão, com vistas ao fornecimento contínuo de combustíveis, por um período de 12 (doze) meses. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.001.125,96 – Taxa Total Máxima Aceitável: 0,13% - **Limite para acolhimento de propostas:** 09/06/2023 às 08h00 - **Início da sessão de disputa de preços:** 09/06/2023 às 08h30min. **Sistema eletrônico utilizado:** Portal de Compras do BNC - Endereço Eletrônico: <http://www.bnc.org.br/>. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal da Transparência do Município <<http://transparencia.joaualfredo.pe.gov.br>> ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

João Alfredo, 24 de maio de 2023.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO

Pregoeiro.

Publicado por:

Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:A7A7F322

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO**

Em correção a matéria publicada em 23/05/2023, edição: 3345 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 -SRP-012-OBJETO: Registro de preço para aquisição de insumos (reagentes) para o funcionamento do Laboratório do HPP Waldir Nicácio do Município de Joaquim Nabuco-PE, ONDE SE IÊ: Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 23 de maio de 2023, Limite do Acolhimento das Propostas: 10:00h do dia 03 de Junho de 2023, Início da Sessão de Disputa: às 11:00h do dia 03 de Junho de 2023. **LEIA -SE:** Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 25 de maio de 2023, Limite do Acolhimento das Propostas: 10:00h do dia 07 de Junho de 2023, Início da Sessão de Disputa: às 11:00h do dia 07 de Junho de 2023 Informações: Pelo e-mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.com Material: disponível em Portal Bolsa Nacional de compras – BNC www.bnc.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações), site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco, 24 de Maio 2023.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO

Sec. de Saúde

Publicado por:

Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:ACBF4B17

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 150/2023**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **JOSÉ CLAUDIO DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 032.219.084-31 para ocupar o Cargo

Comissionado de **CHEFE DE DIV ADMINISTRACAO**, Símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Infraestrutura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:DE82395F

**SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 - Objeto: registro de preços para aquisição de insumos e equipamentos laboratoriais, destinados a secretaria de saúde do município de jurema/PE. Ata de Registro de Preços nº. **003/2023**, com validade até o dia 05/05/2024. **Fornecedor Registrado: CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI**, CNPJ sob o nº 38.419.205/0001-89.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:5F8A602C

**SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 - Objeto: registro de preços para aquisição de insumos e equipamentos laboratoriais, destinados a secretaria de saúde do município de jurema/PE. Ata de Registro de Preços nº. **003/2023**, com validade até o dia 05/05/2024. **Fornecedor Registrado: FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ sob o nº 39.500.536/0001-01.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:E6E4D5CE

**SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 059/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 003/2023 – FMS PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023 – FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE, INSCRITA NO CNPJ/MF: 10.369.937/0001-92 CONTRATADA: FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA sob o CNPJ nº: 39.500.536/0001-01. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. Valor Global: R\$ 5.193,22. VIGÊNCIA: O prazo deste instrumento contratual será contado 12 (Doze) meses a partir da data da assinatura da Ordem de Fornecimento.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO

Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:2FA2CB3B

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 063/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 003/2023 – FMS PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023 – FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE, INSCRITA NO CNPJ/MF: 10.369.937/0001-92 CONTRATADA: CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI, INSCRITA sob o CNPJ nº: 38.419.205/0001-89. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. Valor Global: R\$ 2.587,00. VIGÊNCIA: O prazo deste instrumento contratual será contado 12 (Doze) meses a partir da data da assinatura da Ordem de Fornecimento.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:582AAE9E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº: 000021/2023. CPL. CHAMADA PÚBLICA Nº
00001/2023**

Processo Nº: 000021/2023. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2023. Compra. O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos. Valor: R\$407.160,10. Data e Local da Sessão de Abertura: 16/06/2023 às 10:00h. Rua 21 de Abril, 01, Centro, Lagoa de Itaenga - PE. . Lagoa de Itaenga, 24/05/2023.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:53877561

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº: 00006/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00005/2023**

Processo Nº: 00006/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2023. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, ATENDENDO A DEMANDA DO CENTRO DE ABASTACIMENTO FARMACÊUTICO (CAF) DA SECRETARIA DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA/PE. Valor: R\$1.226.900,16. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07 de Junho de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 07 de Junho de 2023. No site www.bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: compraspl.itaenga@gmail.com ou através do Fone: (81) 3653-2168, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Lagoa de Itaenga, 15/05/2023.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:F4135915

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DE PROPOSTAS – CPL/FME**

Processo Nº: 003/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 001/2023. Obras e/ou Serviços de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA SOCIETY DESCOBERTA PARA SERVIR À ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PEDRO DE ASSUNÇÃO NO DISTRITO DO ENTRONCAMENTO, MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS-PE. Consideram-se como **CLASSIFICADAS**, na ordem apresentada, as propostas das empresas: 1) CLOVIS DA LUZ FREIRE JUNIOR ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.594.086/0001-47, com valor global de R\$256.904,45 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos); 2) CAVALCANTI, ANDRADE E ALCÂNTARA CONSTRUTORA LTDA, inscrita sob CNPJ Nº 42.876.135/0001-65, no valor global R\$265.669,36 (duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos) e 3) OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.551.578/0001-13, R\$268.725,42 (duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos) e, **DESCLASSIFICADA** a proposta da empresa: 1) MORAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.789.708/0001-98, com valor global de R\$ 267.702,70 (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e dois reais e setenta centavos). Não havendo interposição de recursos administrados no período de 5 dias úteis, a CPL, recorre “ex-offício” dessa decisão ao Exmo. Prefeito para homologação e adjudicação do objeto ao vencedor do certame.

Lagoa dos Gatos, 24 de maio de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

IÊDA ASSUNÇÃO
Presidente

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:86AF1975

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023. O Fundo Municipal de Saúde do Município da Lagoa dos Gatos, em face obtida no PROCESSO Nº 003/2023, resolve publicar os preços registrados para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO DE USO COMUM, MATERIAL PENSO E MEDICAMENTOS CONTROLADOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades vinculadas: Unidade Mista Santa Rosa, Postos de Saúde – UBS's, Farmácia Básica e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). EMPRESA VENCEDORA: **BRUMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.241.216/0001-53, Valor Unitário dos Itens: **Item 03: R\$ 0,19, Item 08: R\$ 0,04, Item 09: R\$ 5,06, Item 11: R\$ 0,40, Item 14: R\$ 0,44, Item 18: R\$ 4,04, Item 22: R\$ 20,58, Item 23: R\$ 2,29, Item 28: R\$ 0,10, Item 29: R\$ 0,06, Item 32: R\$ 0,81, Item 34: R\$ 8,00, Item 40: R\$ 0,03, Item 47: R\$ 0,42, Item 55: R\$ 1,80, Item 57: R\$ 0,24, Item 68: R\$ 1,00, Item 74: R\$ 17,65, Item 80: R\$ 1,74, Item 84: R\$ 2,02, Item 90: R\$ 0,15, Item 97: R\$ 0,04, Item 98: R\$ 0,06, Item 107: R\$ 1,37, Item 108: R\$ 0,77, Item 114: R\$ 0,55, Item 117: R\$ 1,77, Item 126: R\$ 7,82, Item 131: R\$ 2,21, Item 133: R\$ 0,18, Item 135: R\$ 2,21, Item 150: R\$ 3,59, Item 151: R\$ 0,06, Item 155: R\$ 0,10, Item 164: R\$ 6,44, Item 166: R\$ 0,35, Item 167: R\$ 9,83, Item 169: R\$ 2,98, Item 173: R\$ 4,94, Item 180: R\$ 3,41, Item 181: R\$ 0,10, Item 185: R\$ 1,38, Item 203: R\$ 1,14, Item 205: R\$ 10,64, Item 206: R\$ 1,79, Item 209: R\$ 0,16, Item 212: R\$ 0,22, Item 213:**

R\$ 4,53, Item 215: R\$ 3,41, Item 217: R\$ 0,04, Item 223: R\$ 2,90.
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 24 de maio de 2023.

PAULO RICARDO SOARES TORRES

Secretário de Saúde

Publicado por:

Maria Adeilda da Silva

Código Identificador:4D22E79C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023. O Fundo Municipal de Saúde do Município da Lagoa dos Gatos, em face obtida no PROCESSO Nº 003/2023, resolve publicar os preços registrados para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO DE USO COMUM, MATERIAL PENSO E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades vinculadas: Unidade Mista Santa Rosa, Postos de Saúde – UBS's, Farmácia Básica e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).** EMPRESA VENCEDORA: **FACIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.161.670/0001-67, Valor Unitário dos Itens: **Item 12: R\$ 6,63, Item 13: R\$ 10,00, Item 94: R\$ 3,39, Item 100: R\$ 30,06, Item 136: R\$ 271,00, Item 337: R\$ 4,36.** Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 24 de maio de 2023.

PAULO RICARDO SOARES TORRES

Secretário de Saúde

Publicado por:

Maria Adeilda da Silva

Código Identificador:81B81874

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023. O Fundo Municipal de Saúde do Município da Lagoa dos Gatos, em face obtida no PROCESSO Nº 003/2023, resolve publicar os preços registrados para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO DE USO COMUM, MATERIAL PENSO E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades vinculadas: Unidade Mista Santa Rosa, Postos de Saúde – UBS's, Farmácia Básica e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).** EMPRESA VENCEDORA: **JONAS A G DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.786.841/0001-07, Valor Unitário dos Itens: **Item 225: R\$ 5,65, Item 226: R\$ 4,30, Item 227: R\$ 2,98, Item 228: R\$ 3,39, Item 229: R\$ 6,00, Item 230: R\$ 7,00, Item 231: R\$ 1,65, Item 232: R\$ 0,85, Item 234: R\$ 10,60, Item 236: R\$ 160,45, Item 237: R\$ 7,25, Item 240: R\$ 10,97, Item 241: R\$ 0,30, Item 242: R\$ 0,58, Item 243: R\$ 0,77, Item 244: R\$ 0,97, Item 245: R\$ 1,54, Item 246: R\$ 19,88, Item 247: R\$ 0,49, Item 248: R\$ 0,29, Item 249: R\$ 0,70, Item 250: R\$ 0,50, Item 251: R\$ 0,58, Item 252: R\$ 0,29, Item 253: R\$ 0,45, Item 254: R\$ 0,35, Item 255: R\$ 0,84, Item 257: R\$ 0,17, Item 258: R\$ 0,40, Item 259: R\$ 0,14, Item 260: R\$ 0,12, Item 263: R\$ 0,34, Item 265: R\$ 0,29, Item 269: R\$ 4,75, Item 270: R\$ 1,99, Item 271: R\$ 1,99, Item 275: R\$ 3,19, Item 279: R\$ 5,90, Item 280: R\$ 77,95, Item 283: R\$ 2,50, Item 285: R\$ 1,69, Item 286: R\$ 0,99, Item 287: R\$ 45,00, Item 290: R\$ 0,29, Item 291: R\$ 8,95, Item 292: R\$ 12,95, Item 293: R\$ 56,20, Item 294: R\$ 24,95, Item 295: R\$ 5,90, Item 296: R\$ 24,95, Item 297: R\$ 24,95, Item 298: R\$ 9,95, Item 303: R\$ 55,00, Item 334: R\$ 14,00, Item 336: R\$ 5,50, Item 362: R\$ 0,45, Item 363: R\$ 2,90, Item 364: R\$ 2,90, Item 365: R\$ 1,40, Item 366: R\$ 1,80, Item 373: R\$ 1,90, Item 374: R\$ 2,94, Item 375: R\$ 2,99, Item 376: R\$ 1,94, Item 377: R\$ 1,97, Item 378: R\$ 0,60, Item 379: R\$ 0,45, Item 382: R\$ 0,40, Item 383: R\$ 0,65, Item 384: R\$ 5,97, Item 385: R\$ 0,29, Item 386: R\$ 2,90, Item 387: R\$ 2,90, Item 388: R\$ 2,85, Item 389:**

R\$ 2,95, Item 390: R\$ 3,14, Item 391: R\$ 3,14, Item 392: R\$ 2,95, Item 393: R\$ 2,99, Item 397: R\$ 15,75. Vigência: 12 (doze) meses.
Lagoa dos Gatos, 24 de maio de 2023.

PAULO RICARDO SOARES TORRES

Secretário de Saúde

Publicado por:

Maria Adeilda da Silva

Código Identificador:A79026D5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 030/2023. Processo Licitatório nº 044/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de locação de veículos (sem motoristas), para pessoas em serviço, transporte de materiais, documentos e cargas, para atender as demandas Secretaria Municipal de saúde do Município de Lagoa Grande/PE, pelo período de 12 (doze) meses. Valor Global: caráter sigiloso conforme o art. 15 do Decreto nº 10.024/2019. Data da Sessão: 06 de junho de 2023 às 10h00min. Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro. Edital está disponível exclusivamente pelo site <https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes> e na plataforma do BNC www.bnc.org.br, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cplagoagrande2021@gmail.com.

Lagoa Grande/PE 24 de maio de 2023

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA

Pregoeira

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:D86A6FF7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 156/2023**

Ementa: Atualiza o salário mínimo pago no município no exercício de 2023, de acordo com a Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica atualizado para R\$1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais), o valor do salário mínimo pago aos servidores públicos municipais de Limoeiro/PE.

Parágrafo único. A fixação do valor atribuído no *caput* visa cumprir com o salário mínimo estabelecido pelo Governo Federal por meio da Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023.

Art. 2º. O valor atualizado do salário mínimo previsto no art. 1º desta Lei é extensivo aos servidores ativos, inativos, efetivos, temporários, bem como aos pensionistas cujo valor do benefício corresponda a 01 (um) salário mínimo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2023.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Limoeiro, 24 de maio de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador: E695EE63

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.469/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE O PROJETO DE OLHO NO SAEB QUE TEM COMO OBJETIVO ELEVAR O DESEMPENHO DOS ESTUDANTES NO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SAEB) E, POR CONSEQUINTE, MELHORAR OS ÍNDICES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído na Rede Municipal de Ensino de Limoeiro-PE o Projeto “**De olho no Saeb**” que tem como objetivo elevar o desempenho dos estudantes no sistema de avaliação da educação básica e, por conseguinte, melhorar os índices educacionais do município.

Art. 2º. Para os Anos Iniciais (5º ano), o projeto “**De olho no Saeb**”, será vivenciado pelo professor regente em seu horário de aula regular.

Art. 3º. O professor do 5º ano receberá semanalmente, um material elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes (SMEE), e estruturado em conformidade com o que é preconizado na matriz do Saeb, nas habilidades da BNCC e do Currículo de Pernambuco.

Art. 4º. Os estudantes do 5º ano serão submetidos mensalmente a uma avaliação que envolverá as habilidades contempladas nas lições trabalhadas nesse período, como também de simulados periódicos.

Art. 5º. Caberá ao professor das turmas do 5º ano a execução das atividades propostas, bem como o planejamento de atividades complementares relativas às lições que julgar necessárias para o trabalho com seus estudantes.

Art. 6º. Para os Anos Iniciais (5º ano) e finais (9º ano), o projeto “**De olho no Saeb**”, será vivenciado com a colaboração de professores tutores da área de Língua Portuguesa e Matemática.

Art. 7º Caberá ao professor tutor que acompanhará os anos iniciais (5º ano) utilizar instrumentos de acompanhamento e monitoramento das aprendizagens dos estudantes envolvidos no projeto e manter uma estreita relação com o professor regente, oferecendo quando necessário, pontos de apoio à prática pedagógica.

§ 1º Para a função de professor tutor nos anos iniciais (5º ano) serão selecionados um professor de Língua Portuguesa e um professor de Matemática.

§ 2º O professor tutor dos anos iniciais (5º ano) terá uma jornada semanal de 20 (vinte horas) conforme programação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, distribuído em quatro dias, sendo três destinados ao trabalho com os estudantes e um destinado a produção de material.

Art. 8º. Para os Anos Finais (9º ano), o projeto “**De olho no Saeb**” será executado pelos professores tutores das áreas de Língua Portuguesa e Matemática.

§ 1º Os professores tutores dos Anos Finais (9º ano), desenvolverão as atividades com metodologias diversificadas, tendo por foco as habilidades que compõem os descritores do Saeb.

§ 2º Para a função de professor tutor nos Anos Finais (9º ano) serão selecionados quatro professores de Língua Portuguesa e quatro professores de Matemática.

§ 3º Os professores tutores dos Anos Finais (9º ano) atuarão em duplas (Língua Portuguesa e Matemática), sendo duas duplas com os grupos nucleados e duas duplas nas comunidades rurais.

§ 4º O professor tutor dos Anos Finais (9º ano) terá uma jornada semanal de 20 (vinte horas) conforme programação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, distribuído em quatro dias, sendo três destinados ao trabalho com os estudantes e um destinado a produção de material.

Art. 9º. As atividades do projeto “De olho no Saeb” para as turmas de 9º ano serão desenvolvidas no CONTRATURNO das aulas regulares.

§ 1º As atividades desenvolvidas no contraturno acontecerão uma vez por semana, em espaço nucleado para os estudantes de escolas da Sede e para os estudantes das escolas de Ribeiro do Mel e de Gameleira.

§ 2º Para as escolas localizadas nas demais comunidades rurais, as atividades do projeto acontecerão no contraturno na própria escola, uma vez por semana.

Art. 10. Os professores tutores de Língua Portuguesa e de Matemática receberão uma bolsa de estímulo à adesão no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) mensal pelo cumprimento integral da jornada assumida, sendo pago por empenho quando não detenha vínculo pré-existente com o município.

Art. 11. As despesas com essa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias e fontes de recursos consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 12. O valor da bolsa, contido no Art. 10 desta Lei, poderá ser reajustado a qualquer tempo por Decreto Executivo Municipal.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÉGO, em 24 de maio de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador: 16CE46EB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.470/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A PERMANÊNCIA DO PROJETO “SABER MAIS”, VISANDO A CONTINUIDADE DO PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LIMOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído na Rede Municipal de Ensino de Limoeiro-PE o Projeto **SABER MAIS** para o ano de 2023, o qual objetivará ofertar novas oportunidades de ensino a fim de minimizar déficits diagnosticados a partir de avaliações internas e externas em estudantes com dificuldade de aprendizagem no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação de Limoeiro.

§ 1º - O projeto **SABER MAIS**, poderá ser renovado para os anos vindouros, conforme a necessidade e justificativa da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

§ 2º – O projeto **SABER MAIS** poderá ser suspenso por decisão da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

§ 3º - Uma vez suspenso, o projeto **SABER MAIS** poderá ser retomado por decisão da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º. O Projeto **SABER MAIS** se constituirá numa proposta de intervenção, que será operacionalizada de acordo com o que está disposto na presente Lei.

Art. 3º. A proposta de intervenção terá uma metodologia específica, sendo desenvolvida em aulas extras a serem ofertadas ao grupo de estudantes participantes.

Art. 4º. Serão selecionados estudantes do Ensino Fundamental do 3º ao 5º ano e do 6º ao 9º ano, agrupados de acordo com o desempenho escolar e o resultado de avaliações diagnósticas externas de Língua Portuguesa e Matemática realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 5º. A metodologia utilizada nas aulas está especificada em projeto pedagógico elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes e disciplinado por esta lei.

Art. 6º. Serão selecionados estudantes do 3º ao 5º ano com menor desempenho nos componentes de Língua Portuguesa e Matemática conforme critérios estabelecidos no artigo 4º.

Art. 7º. O quantitativo de estudantes participantes do 3º ao 5º ano será de até 300 alunos e o agrupamento por turmas será de até 15 estudantes, tendo as aulas acontecendo nos contraturnos.

§1º. Para atender o disposto no caput deste artigo, será contratado um professor pedagogo com perfil de alfabetizador, por turma, através de análise curricular, entrevista e uma produção textual.

§2º. O professor pedagogo terá uma jornada semanal de 4 dias, sendo 3 dias destinados ao trabalho de alfabetização contemplando habilidades de Língua Portuguesa e de Matemática e 1 dia para a formação e para o monitoramento do desempenho dos estudantes.

§3º. A carga horária correspondente à jornada prevista no parágrafo anterior será em conformidade com o horário escolar.

§4º. Os professores alfabetizadores participarão de momentos formativos específicos para a execução do projeto **SABER MAIS**.

§5º. A formação ofertada aos professores alfabetizadores terá como objetivo estudar as estratégias de ensino que favoreçam o desenvolvimento de competências e habilidades relacionadas à alfabetização na perspectiva do letramento.

Art. 8º. Nos anos finais (6º ao 9º ano), serão selecionados os estudantes, de acordo com os mesmos critérios citadas no artigo 4º da presente lei.

Art. 9º. O quantitativo de participantes do 6º ao 9º ano será de até 200 estudantes com agrupamento por turmas de até 20 alunos.

§1º. Para executar as atividades do projeto de intervenção para o 6º ao 9º ano serão contratados professores tutores com licenciatura, sendo até 5 professores de Língua Portuguesa e até 5 professores de Matemática, através de análise curricular, entrevista e uma produção textual para o exercício da função.

§2º. O professor tutor da SEDE (Zona Urbana) terá uma jornada de um sábado por semana destinado ao trabalho de ensino e mais dois dias ao mês para a formação.

I - Os professores tutores participarão de momentos formativos específicos para a execução do projeto **SABER MAIS**.

II - A formação ofertada aos professores tutores objetivará estudar a metodologia que será utilizada durante o projeto, privilegiando os processos de ação-reflexão-ação.

§3º. O projeto **SABER MAIS** do 6º ao 9º ano para os estudantes da SEDE (Zona urbana) acontecerá com aulas realizadas aos sábados e para os estudantes da ZONA RURAL com aulas no contra turno, uma vez na semana, e mais dois encontros formativos mensais para o professor tutor.

I - As aulas para os estudantes acontecerão conforme cronograma a ser criado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes (SMEE) e o fluxo contemplará as necessidades da SEDE (Zona Urbana) e Zona Rural, conforme disponibilidade e conveniências dos docentes e discentes, obedecendo o mesmo fluxo quanto a disponibilidade de merenda e do transporte para os estudantes, devendo a SMEE providenciar o espaço para realização das aulas.

§4º. Os momentos formativos com o professor tutor, acontecerão duas vezes ao mês, em dia e horário combinados entre formadores e professores tutores em espaço disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 10. Os coordenadores das unidades escolares deverão participar dos momentos formativos a fim de se apropriarem da metodologia do projeto **SABER MAIS**, apoiando e acompanhando a evolução dos estudantes durante o processo interventivo.

Art. 11. Para o acompanhamento do projeto serão elaborados instrumentos avaliativos periódicos pelos formadores e coordenadores do projeto **SABER MAIS**, visando monitorar os avanços nas aprendizagens dos estudantes, identificando os pontos fortes, assim como os que precisam ser retomados.

Art. 12. Para cada um dos níveis do projeto **SABER MAIS** (3º ao 5º ano e 6º ao 9º ano) será designado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes um coordenador que será responsável pelo acompanhamento dos estudantes, professores alfabetizadores e professores tutores.

§1º. A carga horária dos coordenadores citados no caput será de 30(trinta) horas semanais, conforme cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 13. Cada professor ou coordenador participante do projeto **SABER MAIS** receberá mensalmente, enquanto perdurar o projeto, uma bolsa de estímulo à adesão.

§ 1º. O professor pedagogo receberá uma bolsa de estímulo à adesão no valor de R\$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais) mensais pelo cumprimento integral da jornada assumida, sendo pago por empenho quando não tiver vínculo pré-existente com o município.

§ 2º. O professor tutor receberá uma bolsa de estímulo à adesão no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) mensais pelo cumprimento integral da jornada assumida, sendo pago por empenho quando não detiver vínculo pré-existente com o município.

§ 3º. Os coordenadores mencionados no artigo 12 receberão uma bolsa de estímulo à adesão no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais pelo cumprimento integral da carga horária assumida, sendo pago por empenho quando não detiver vínculo pré-existente com o município.

Art. 14. Os valores das bolsas contidos no § 1º, § 2º e 3º, do Art. 13 desta Lei, poderão ser reajustados a qualquer tempo por Decreto Executivo Municipal.

Art. 15. As despesas com essa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias e fontes de recursos consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 16. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal Ordinária nº 2.448/2022.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 24 de maio de 2023.**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**

Prefeito

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior

Código Identificador:7717E28D**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 157/2023**

EMENTA: Dispõe sobre a desafetação e incorporação aos bens dominicais municipais e permuta de área comum com autorização ao Poder Executivo para alienar, por doação com encargos, imóvel municipal que especifica, para instalação da Empresa LABORATÓRIO ANEMIOTÔNICO LTDA do ramo de saneantes e cosméticos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono o seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica desafetada da categoria de bens de uso comum do povo e incorporada na dos bens dominicais, terreno situado no Loteamento Lagoa Azul Segunda Etapa, hoje destinada à área verde, com área total de 18.664,72 m², devidamente registrado no Livro 2-CH, fls. 38, R-2-10904, de 16 de outubro de 2013, do Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca, e especificada na seguinte descrição georreferenciada:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 9.127.094,65m** e **E 231.218,61m**; MARCO; deste, segue confrontando com CANAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 71°45'57" e 93,89 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 9.127.124,03m** e **E 231.307,79m**; 169°58'03" e 240,23 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 9.126.887,47m** e **E 231.349,64m**; MARCO; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA- 2, com os seguintes azimutes e distâncias: 249°34'18" e 62,54 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 9.126.865,64m** e **E 231.291,03m**; MARCO; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA - 8, com os seguintes azimutes e distâncias: 342°27'05" e 240,19 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 33°00'**, fuso -25, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º. Fica desafetada da categoria de bens de uso comum do povo e incorporada na dos bens dominicais, terreno situado no Loteamento Lagoa Azul Segunda Etapa, hoje destinada a equipamento comunitário, com área total de 5.040,08 m², devidamente registrado no Livro 2-CH, fls. 38, R-2-10904, de 16 de outubro de 2013, do Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca, e especificada na seguinte descrição georreferenciada:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 9.127.043,92m** e **E 231.224,70m**; MARCO; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA -8, com os seguintes azimutes e distâncias: 162°26'56" e 90,00 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 9.126.958,11m** e **E 231.251,84m**; MARCO; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA -4, com os seguintes azimutes e distâncias: 252°20'18" e 56,00 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 9.126.941,12m** e **E 231.198,48m**; MARCO; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA - 9, com os seguintes azimutes e distâncias: 342°26'56" e 90,00 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 9.127.026,93m** e **E 231.171,34m**; MARCO; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA - 6, com os seguintes azimutes

e distâncias: 72°20'18" e 56,00 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 33°00'**, fuso -25, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 3º. Fica autorizado ao Poder Executivo realizar a permuta, entre si, dos dois terrenos mencionados nos artigos 1º e 2º desta Lei, para que o primeiro passe a ser área de equipamento comunitário e o segundo área verde, justificando-se a permuta pelo interesse social, uma vez que permanecerão respeitadas as legislações urbanísticas e viabiliza a instalação de empreendimento industrial, com a consequente averbação no competente Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca.

Art. 4º. Fica desafetada da categoria de bens de uso comum do povo e incorporada na dos bens dominicais, trecho do terreno permutado, agora destinado a equipamento comunitário, com área de 6.868,91 m², a ser desmembrado do terreno maior com área total de 18.664,72 m², devidamente registrado no Livro 2-CH, fls. 38, R-2-10904 do Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca, e especificada no memorial descritivo e plantas constantes respectivamente dos anexos I, II e III desta Lei, avaliada em R\$44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), conforme Laudo de Avaliação da Comissão de Avaliação de Imóveis da Secretaria Municipal da Fazenda, constante do anexo IV desta Lei.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar com encargos à empresa LABORATÓRIO ANEMIOTÔNICO LTDA, CNPJ nº 10.777.860/0001-90, o trecho de terreno cuja desafetação é tratada no artigo anterior, que conterà a seguinte descrição georreferenciada:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 9.126.961,17m** e **E 231.260,82m**; MARCO; deste, segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 70°41'34" e 75,61 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 9.126.986,17m** e **E 231.332,18m**; MARCO; deste, segue confrontando com CANAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 169°58'05" e 100,23 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 9.126.887,47 m** e **E 231.349,64 m**; MARCO; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 249°34'18" e 62,54 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 9.126.865,64m** e **E 231.291,03m**; MARCO; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA 08, com os seguintes azimutes e distâncias: 342°27'04" e 100,19 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 33°00'**, fuso -25, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 6º. A área do terreno objeto da doação com encargos tem como destinação exclusiva a implantação da empresa referida no artigo 5º desta Lei, para a instalação de indústria do ramo de fabricação de saneantes, cosméticos e atividades de envase.

§ 1º O imóvel doado não poderá ter destinação diversa da constante do *caput*, bem como não poderá ser objeto de garantia, real ou fidejussória, ou transferência a terceiros a qualquer título sem autorização legislativa municipal, sob pena de reversão do bem ao patrimônio da pessoa jurídica doadora.

§ 2º O prazo máximo para a construção, instalação e operação da empresa será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação desta lei, sob pena de reversão do bem ao patrimônio municipal.

Art. 7º. Da escritura pública de doação com encargos constará:

I – a vinculação de destinação do imóvel prevista no artigo 3º desta lei, sob pena de reversão ao patrimônio municipal;

II – cláusula de inalienabilidade ou transferência a terceiros a qualquer título;

III – cláusula de reversão em caso de descumprimento dos encargos constantes nos § 1º e § 2º do artigo anterior com todas as eventuais benfeitorias nele edificadas, independentemente de qualquer indenização ou providências judicial ou extrajudicial.

Art. 8º. O Município de Limoeiro disponibilizará à empresa donatária toda a documentação e esclarecimentos que se fizerem necessários à formalização da doação ou forem exigidos para tanto, antes ou após a escritura de doação.

Parágrafo Único. Todas as despesas relativas à transferência do bem serão suportadas pela donatária.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO

Limoeiro/PE, 24 de maio de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:604E2603

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS**

**PREFEITURA
ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00093/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00021/2022. Serviço. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço e fornecimento de sistema de gestão público para a esfera Municipal e que ofereça um sistema único e integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle. O sistema deve atender o padrão mínimo de qualidade definido pelo Poder Executivo da União, conforme disposto no inciso III, parágrafo único, do artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e deve ser aderente ao Decreto 10.540 de 05 de novembro de 2020. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00021/2022, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3: Systema Informática Comercio e Serviços Ltda. CNPJ: 02.472.202/0001-61, pelo valor de R\$77.280,00.

Machados, 26/12/2022.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.

Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00093/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00021/2022. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00021/2022, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço e fornecimento de sistema de gestão público para a esfera Municipal e que ofereça um sistema único e integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle. O sistema deve atender o padrão mínimo de qualidade definido pelo Poder Executivo da União, conforme disposto no inciso III, parágrafo único, do artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e deve ser aderente ao Decreto 10.540 de 05 de novembro de 2020. Itens 1, 2, 3: Systema Informática Comercio e Serviços Ltda. CNPJ: 02.472.202/0001-61, pelo valor de R\$77.280,00.

Machados, 26/12/2022.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.

Prefeito.

Publicado por:

José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:18635BCC

**PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00118/2022. Processo Nº: 00093/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00021/2022. Serviço. contratação de empresa especializada na prestação de serviço e fornecimento de sistema de gestão público para a esfera Municipal e que ofereça um sistema único e integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle. O sistema deve atender o padrão mínimo de qualidade definido pelo Poder Executivo da União, conforme disposto no inciso III, parágrafo único, do artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e deve ser aderente ao Decreto 10.540 de 05 de novembro de 2020. Contratado: Systema Informatica Comercio e Serviços Ltda. CNPJ: 02.472.202/0001-61. Valor R\$77.280,00. Vigência: de 30/12/2022 a 30/12/2023.

Machados, 30/12/2022.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.

Prefeito.

Publicado por:

José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:FA91827D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADTIVO DE PRAZO AO
CONTRATO 013/2022**

**Processo licitatório 003/2022, Tomada de Preços 001/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL;
Contratada: JM EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no
CNPJ sob o nº 32.507.681/0001-75;**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE.

Celebrado 15/02/2023

Vigência: 12 (Doze) meses;

Período: 15/02/2023 à 15/02/2024

Signatários: MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI e JORGE MOZART DE ALBUQUERQUE II.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 15 de fevereiro de 2023

Publicado por:

Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:3D302F5D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

**GABINETE DO PREFEITO
DELIBERAÇÃO Nº 002/23**

A Presidente do COMDICAM - Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Mirandiba - PE, devidamente autorizada pelo referido Conselho, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei municipal nº 663/2019, faz publicar a Resolução da Comissão Especial para o processo de escolha dos Conselheiros que vão compor o Conselho Tutelar deste Município para o quadriênio 2024-2028, devidamente referenciada nos termos do Edital 001/2023.

Torna público o resultado da análise das inscrições dos Pré-candidatos deferidos para a próxima etapa a ser cumprida conforme calendário do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Mirandiba – PE.

LISTA DOS PRÉ-CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Elielton Lopes da Silva.

Givoneide Gomes de Sá Nascimento.

Gilsonide Ferreira do Nascimento.
Erlândia Souza Gomes
Cilene Maria da Silva
Andréia Alves do Amaral
Maria da Saúde do Nascimento Carvalho
Janecelebia Silva Rocha
Dirce Alves Lucas
João Claudemício Ferreira da Silva
Josefa Bezerra da Silva
Everton Gomes Lima

Mirandiba, 23 de maio de 2023.

ELIZANIA ARAGUAN
 Presidente do COMDICAM

Comissão Especial do Processo de Escolha:

PAULA FERNANDA TORRES PEREIRA,

ALAN BRUNO DA SILVA GOMES,

TEREZA CRISTINA DA COSTA SILVA,

JOÃO ALTEMAR DE MOURA,

CÍCERA RAIMUNDA DO NASCIMENTO,

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

Publicado por:
 Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:80924D52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CMPC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CMPC

A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES, por meio do Secretário de Cultura, Turismo e Esportes, no uso de suas atribuições, definidas pela Lei Municipal nº 670/2022, em conformidade com a Lei de criação do Conselho Municipal de Política Cultural, Lei Municipal nº 680/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os membros da Sociedade Civil, devidamente inscritos, para a Eleição dos membros representantes e suplentes das categorias, que acontecerá no dia 01 de junho de 2023, às 09 (nove) horas.

Art. 2º Os inscritos, deverão fazer habilitação prévia, para a respectiva votação, através do link: <https://bit.ly/eleitorcmpe>.

Art. 3º Cada categoria elegerá um único representante, devendo as respectivas candidaturas por segmento, serem apresentadas no dia 01 de junho de 2023.

Art. 4º Cada habilitado para votação poderá votar apenas no segmento escolhido por ocasião de seu cadastro de habilitação, em conformidade com a Lei Municipal nº 680/2023.

Art. 5º Após a respectiva votação entre as categorias, haverá a composição do conselho, com os integrantes do poder executivo.

Art. 6º Com o Conselho Municipal de Política Cultural formado com os representantes titulares e suplentes e, as indicações do poder público municipal, estes se reunirão para eleger a mesa diretora do respectivo Conselho.

Moreno, 15 de maio de 2023.

JOSÉ EVANDRO DA PAZ DOS SANTOS
 Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
 Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:6D9BA8D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO - Nº 004/2023. PROCESSO
LICITATÓRIO 029/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

Extrato Ata Registro Nº 004/2023. CPL. Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e futura de Equipamentos de Informática, para suprir as necessidades da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e secretaria de Educação do município de Nazaré da Mata/PE. Contratado: TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA-ME, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 33.039.726/0001-97. Valor Total: R\$ 203.824,96 (Duzentos e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos). Vigência: 27/03/2023 a 27/03/2024.

Nazaré da Mata, 24 de Maio de 2023.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
 Prefeito

Publicado por:
 Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:240F6D5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO - 043/2021. TOMADA DE PREÇOS
- 010/2021

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 034/2021. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente Contratação de empresa de Engenharia para pavimentação da Rua 01 do Loteamento Pedregulho no Município de Nazaré Da Mata/PE. Contratado: Empresa R B SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.005.185/0001-05. Prorrogação do Prazo de vigência 30 (Trinta) dias partir de 07/12/2022 á 06/01/2023.

Nazaré da Mata, 24 Maio 2023.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO -
 Prefeito.

Publicado por:
 Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:E7C9FE75

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
017/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

O Prefeito de Município de Nazaré da Mata, RESOLVE adiar “SINE DIE” o Processo Licitatório nº 017/2023 - Pregão Eletrônico nº 011/2023, cujo objeto é aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios (2.000 Cestas Básicas), para ao atendimento as famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social. Considerando que o comunicado do Setor de compras da necessidade de correção dos valores estimados orçados pela administração na planilha orçamentária podendo ocorrer grande possibilidade de licitação deserta. E causando prejuízo ao êxito da licitação. O princípio da eficiência estabelece que também com a finalidade de alcançar os melhores resultados na gestão pública, para que o bem comum seja alcançado da forma mais adequada. Diante do fato apresentado, a licitação não produziria o efeito desejado de licitação, não atendendo o princípio da eficiência, tal expresso no Caput 37 da Constituição Federal.

Nazarè da Mata - PE, 24 de maio de 2023.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:9108855B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 -SSO -FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023- CPL I.

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 -SSO -FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023- CPL I.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de fórmula especial, para atender a demanda determinada por ordem judicial, por um período de 12 (doze) meses.

A Pregoeira, com base na análise da documentação apresentada e em todos os princípios que norteiam o procedimento licitatório, declara **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Certame a empresa:

HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº **27.657.870/0001-94**, com o valor global de **R\$ 29.640,00 (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta reais)**.

A Pregoeira adjudicou o objeto à empresa vencedora: **HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA.**

Olinda, 24 de maio de 2023.

MARISE CAVALCANTI DE MELO.
Pregoeira da CPL – I.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretaria de Saúde de Olinda

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:41A88693

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 – CPL/OBRAS - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - SGPA
CENTRAL DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 036/2023/PMO. Tomada de Preços Nº 003/2023 – CPL/OBRAS. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma praça em Vila Popular, uma praça em Peixinhos e requalificação de uma praça em Rio Doce, localizadas no Município de Olinda/PE. Homologo o processo e adjudico seu objeto à empresa PAZ ENGENHARIA LTDA (CNPJ Nº 29.079.047/0001-74), no valor global de R\$ 951.639,25.

Olinda, 24 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA.
Secretário Executivo de Urbanização Integrada.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:1E8BFA5C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6296/2023

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Altera a Lei Municipal nº 5.323 de 14 de maio de 2002, que disciplina a contratação por necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei

Em, 24 de maio de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º - O caput do art. 2º, da Lei Municipal nº 5.323 de 14 de maio de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. As contratações de que trata a presente lei terão a vigência de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - As contratações temporárias excepcionais a que se refere a Lei Municipal nº 5.323/2002 que já estejam em curso poderão ser ajustadas aos termos e prazos desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 02 de maio de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

EVERALDO LIMA DA SILVA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

TONNY SCHEKTER MARQUES MAGALHÃES
2º Secretário

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:958BF219

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 061/2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.111.559,60 em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei Municipal Nº 6.275/2022, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos do Fundo Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 6.111.559,60 (seis milhões, cento e onze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

18	SECRETARIA DE SAÚDE	
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.3034.4.034	Manutenção e Qualificação da Rede de Atenção Especializada em Saúde	
3.3.90.30-2621-5665	Material de Consumo	300.000,00
3.3.90.39-2621-5643	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	705.000,00
10.302.3034.4.035	Construção, Adequação e Ampliação da Rede de Saúde Especializada	
4.4.90.52-2601-5676	Equipamentos e Material Permanente	306.408,00
3.3.90.39-2631-5664	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	445.000,00
10.301.3035.4.055	Garantia do Acesso da População às Ações e Serviços de Atenção Primária	
3.3.90.30-2621-5666	Material de Consumo	100.000,00
10.303.3037.4.070	Fornecimento de Insumos Estratégicos e Medicamentos e sua Dispensação	
3.3.90.30-2621-5570	Material de Consumo	4.255.151,60
	TOTAL	6.111.559,60

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atendimento ao que determina o art. 1º deste Decreto, no valor total de R\$ 6.111.559,60 (seis milhões, cento e onze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), são provenientes de superávit financeiro das fontes de recursos “2601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde”, “2621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual” e “2631- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde” demonstrado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 04 de maio de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F1FA1D87

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 070/2023

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 290.152,00 em favor da Secretaria de Obras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei Municipal Nº 6.275/2022, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de investimentos da Secretaria de Obras,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Obras no valor de R\$ 290.152,00 (duzentos e noventa mil, cento e cinquenta e dois reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

27	SECRETARIA DE OBRAS	
27.001	SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA	
15.451.3051.3.053	Requalificação do Sistema Viário Municipal	
4.4.90.51-2700-5698	Obras e Instalações	8.418,00
4.4.90.51-2706-5439	Obras e Instalações	280.000,00
4.4.90.92-2700-5616	Despesas de Exercícios Anteriores	1.734,00

	TOTAL	290.152,00
--	--------------	-------------------

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atendimento ao que determina o art. 1º deste Decreto, no valor total de R\$ 290.152,00 (duzentos e noventa mil, cento e cinquenta e dois reais), são provenientes de superávit financeiro das fontes de recursos “1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União” e “1706 - Transferência Especial da União”, demonstrado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 18 de maio de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:4C4EA77F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 073/2023

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 em favor da Secretaria de Obras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei Municipal Nº 6.275/2022, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria de Obras,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Obras no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

27	SECRETARIA DE OBRAS	
27.001	SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA	
15.451.3051.3.053	Requalificação do Sistema Viário Municipal	
4.4.90.51-1706-5699	Obras e Instalações	200.000,00
	TOTAL	200.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atendimento ao que determina o art. 1º deste Decreto, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), são provenientes de excesso de arrecadação da fonte de recursos “1706 - Transferência Especial da União”, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme as especificações abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	200.000,00
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	200.000,00
2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	200.000,00
2.4.1.9.00.0.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	200.000,00
2.4.1.9.51.0.0	Transferência Especial da União	200.000,00
2.4.1.9.51.0.1	Transferência Especial da União - Principal (Fonte 1706)	200.000,00
	TOTAL	200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 22 de maio de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F0DF97CA**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 063/2023**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei Municipal Nº 6.275/2022, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

18	SECRETARIA DE SAÚDE	
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.3034.4.034	Manutenção e Qualificação da Rede de Atenção Especializada em Saúde	
3.3.90.30-2621-5665	Material de Consumo	1.300.000,00
	TOTAL	1.300.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atendimento ao que determina o art. 1º deste Decreto, no valor total de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), são provenientes de superávit financeiro da fonte de recursos "2621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual" demonstrado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 04 de maio de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:5F221039**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067/2023**

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 525.000,00 em favor da Secretaria de Comunicação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Municipal Nº 6.275/2022, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria de Comunicação, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Comunicação no valor de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

23	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
23.001	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - ADM. DIRETA	
24.122.7065.8.003	Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da SECOM	
3.3.90.39-1500-267	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
24.131.1050.2.011	Desenvolvimento da Política Municipal de Publicidade Institucional	
3.3.90.39-1500-274	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	425.000,00
	TOTAL	525.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

19	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO	
19.001	SEC. DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO - ADM. DIRETA	
13.392.3042.4.016	Plano Municipal de Promoção e de Valorização da Cultura	
3.3.90.39-1500-134	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	525.000,00
	TOTAL	525.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 18 de maio de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A3F2115F**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 164/2019**

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 164/2019

Processo Administrativo: nº 232/2019

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 12/2019

Locatário: Município de Olinda

Locadores: MÁRCIA NASCIMENTO DIAS e EMERCIA DO NASCIMENTO DIAS

Objeto: I - prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 164/2019 por 12 meses, a partir de 18 de novembro de 2021, referente ao imóvel situado na Rua Olegário Mariano nº 112, Jardim Atlântico, Olinda/PE.

II - O reajuste do valor do aluguel do imóvel referente ao contrato ora aditado pelo percentual de 10,709962% (índice do IPCA), passando o valor mensal do aluguel a ser de **R\$ 11.513,84** (onze mil, quinhentos e treze reais e oitenta e quatro centavos).

Publicado por:Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:04013D41**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
ANEXO II - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
01/2023 - SDSDH/COMDIO****ANEXO II****DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, DE CONCORDÂNCIA, E
VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES**

Declaro que a [identificação da OSC], sob as penas da lei, se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, que está ciente, concorda e atende a todas as disposições, condições e requisitos previstos no Edital de Chamamento Público nº...../20..... e anexos, na Lei Federal nº 13.019/2014 e que:

Possui (meses/anos) de experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, nos termos da alínea “b” do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014;

A proposta de Plano de Trabalho apresentada contempla despesas com pagamento de pessoal, e anexo à proposta constam os documentos comprobatórios exigidos nos termos Decreto Municipal 148/2017.

Local-UF, ____ de 2023.

Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:2A79EA71

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
ANEXO III - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
01/2023 - SDSDH/COMDIO**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que a [identificação da OSC]:

I - não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos;

II - não se submete, tal qual seus Dirigentes, às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e suas alterações;

III - está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

IV - não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

V - não tem como dirigente membro do Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

a) entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público.

b) Para fins de celebração do Termo de Colaboração não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

c) A vedação desse inciso não se aplica às OSC's que pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas Autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como Dirigente e Administrador Público (art. 39, § 5º, da Lei Federal nº 13.019/2014);

VI - não teve as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, que não tenham sido sanadas e/ou quitados os débitos, reconsiderada ou revista a decisão de rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recurso com efeito suspensivo;

VII - não se encontra submetida aos efeitos de: i) sanções de suspensão de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a administração pública; ii) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; iii) suspensão temporária da participação em chamamento público; iv) impedimento de celebrar parceria ou contrato com a Administração Pública Municipal e v) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

VIII - não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

IX - não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de Junho de 1992.

Local-UF, de _____,de_____ de 2023.

Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:109A1A9F

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
ANEXO IV - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
01/2023 - SDSDH/COMDIO**

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação da Organização da Sociedade Civil -OSC], sob as penas da lei, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local-UF, ____ de 2023.

Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:97548A0E

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
ANEXO V - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
01/2023 - SDSDH/COMDIO**

**ANEXO V
DECLARAÇÃO SOBRE AS INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS**

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei Federal nº 13.019/2014, que a [identificação da OSC]:

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar com recursos da parceria outros bens para tanto.

(OBS: A OSC adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração).

Local-UF, de 2023.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:A6A594D9

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
ANEXO VII - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
01/2023 - SDDSH/COMDIO**

ANEXO VII
TERMO DE FOMENTO Nº ____/2023

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (NOME DA OSC), OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento jurídico, de um lado o **MUNICÍPIO DE OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 10.404.184/0001-09, com sede na Rua São Bento, nº 123, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.020-080 por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, neste caso representada por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, portador do RG nº XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado no XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, denominada XXXXXXXXXXXX, doravante denominada Organização da Sociedade Civil – OSC, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, com endereço na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX, Telefones: (XXXXXXXXXX), neste ato representado pelo Presidente, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXX, XXXXXXXX, portador do RG: XXXXXXXX, inscrita no CPF/MF sob o nº: XXXXXXXXXXXX e residente e domiciliada XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX, doravante denominada simplesmente OSC PARCEIRA, RESOLVEM CELEBRAR TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo Edital Chamamento Público nº 01/2023 e seus anexos, com fundamento na Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, na Lei de diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei Ordinária Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, no Decreto Municipal nº 148/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo de fomento, decorrente de chamamento público nº 01/2023, tem por objeto A execução do projeto XX, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I, para a utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos de Olinda – FMDIO. O Plano de Trabalho passa a fazer parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento (Art. 41 I do Decreto nº 148/2017).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2. São obrigações dos partícipes:

2.1. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA:

- a) Analisar e aprovar a documentação técnica, institucional e jurídica da OSC;
- b) Celebrar o Termo de Fomento, após atendimento dos requisitos pela OSC, e publicar seu extrato no Diário Oficial Do Município (DOM), por sua conta e ônus, e respectivas alterações, se for o caso, que produzirá efeito jurídico após a sua publicação;

- c) Manter o monitoramento, acompanhamento e fiscalização do objeto previsto no Plano de Trabalho, além da avaliação da execução e dos resultados, inclusive no que diz respeito à qualidade dos serviços prestados;
 - d) Transferir à OSC os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho;
 - e) Proceder a extinção do termo de fomento caso os vícios constatados não sejam sanados, ou recebam parecer contrário à sua aprovação;
 - f) Analisar e emitir parecer acerca do Relatório de Execução do Objeto;
 - g) Analisar Relatório de Execução Financeira, bem como as prestações de contas relativas ao objeto desta parceria;
 - h) Analisar eventuais solicitações de reformulação do Plano de Trabalho, desde que apresentadas, por escrito, em, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência, devidamente justificadas e que não impliquem em alteração do objeto;
 - i) Exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Termo de Fomento, inclusive, se for o caso, solicitar apoio para reorientação das ações, no caso de paralisação das atividades ou de outro fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;
 - j) Suspender a liberação dos recursos quando constatar quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, comunicando o fato a OSC, e fixando-lhe o prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
 - k) Prorrogar “de ofício” a vigência do instrumento, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
 - l) Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial;
 - m) Fornecer à OSC orientações e Modelo de Prestação de Contas no ato de celebração desta parceria, e, no caso, de eventuais alterações do conteúdo do modelo informar previamente à entidade;
 - n) Receber e enviar à Gerência de Prestação de Contas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda, as prestações de contas encaminhadas pela OSC, no que se refere à execução financeira da parceria, bem como notifica-la quando da sua não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
 - o) Designar XXXXXXXXXXXX, matrícula nº XXXXXXXX, como gestora da parceria, com poderes de controle e fiscalização, conforme Portaria Conjunta nº XXXXXXXX – SDDSH/COMDIO, publicada no Diário dos Municípios na data de XX de XXXX de 2023.
 - p) Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão, deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
 - q) Viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação dos recursos;
 - r) Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
 - s) Divulgar na internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
 - t) Instaurar Tomada de Contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidade na execução do objetivo da parceria.
- 2.2. DA OSC:
- a) Desenvolver o objeto da parceria, executando as atividades inerentes à implantação deste Termo de Fomento com rigorosa obediência às metas e aos indicadores estabelecidos pelo Plano de Trabalho;
 - b) Arcar com todos os demais custos que superem a estimativa prevista no Plano de Trabalho;
 - c) Prestar, sempre que solicitadas, quaisquer outras informações sobre a execução financeira desta parceria;
 - d) Permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE OLINDA – COMDIO sobre o objeto da presente parceria;

e) Manter atualizadas as informações cadastrais junto ao **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE OLINDA – COMDIO**, comunicando-lhe imediatamente quaisquer alterações em seus constitutivos;

f) Selecionar e contratar os profissionais necessários à consecução da presente parceria, anotando e dando baixa nas respectivas carteiras profissionais, quando for o caso, observando a legislação vigente e, em particular, a consolidação das Leis Trabalhistas – CLT;

g) Recolher, na condição de empregador, todos os encargos sociais, previdenciários e fiscais, oriundos das referidas contratações;

h) Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente Termo, não se caracterizando responsabilidade solidária da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

i) Manter o valor da parceria mensal referente às verbas rescisórias, quando for o caso, bem como os saldos das parcelas não utilizadas, em aplicação financeira;

j) Abrir conta corrente bancária específica, no Banco do Brasil, apresentando o extrato zerado da referida conta a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**;

k) Dar livre acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle Interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014 e pelo Decreto Municipal nº 148/2017, bem como aos locais de execução do objeto;

l) Arcar com os acréscimos decorrentes de atraso de pagamentos a que a OSC tenha dado causa, tais como juros ou qualquer tipo de correção/atualização, dentre outros;

m) Prestar contas da aplicação dos recursos repassados na forma da cláusula oitava do presente instrumento;

n) Divulgar a presente parceria na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça as ações da presente parceria;

o) Manter Escrituração Contábil regular;

p) Manter-se atualizada, em caráter permanente, no cadastro de habilitação jurídica das organizações parceiras do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE OLINDA – COMDIO**;

q) Apresentar, trimestralmente, à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, Relatório de Execução do Objeto e Relatório de Execução Financeira, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto com descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

r) Prestar contas finais dos recursos recebidos no prazo de 60 (sessenta) dias do término da vigência, observando as orientações e modelo de prestação de contas;

s) Devolver ao **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE OLINDA** o saldo financeiro remanescente, inclusive os obtidos das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial

t) Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a esta parceria;

u) Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de Fomento, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;

v) Participar de capacitações promovidas pelo **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE OLINDA - COMDIO**;

w) Informar a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** qualquer modificação, supressão ou acréscimo referente à sua natureza, característica, composição ou outros fatos relevantes que possam, de qualquer forma, interferir no cumprimento das obrigações por ora avençadas;

x) Anexar ao Termo de Fomento o Plano de Trabalho, como parte integrante e indissociável e o regulamento de compras e contratações

adotado pela organização da sociedade civil, previamente publicado na internet.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. A **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor de R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), no período de 24 (vinte e quatro) meses.

3.2. Os recursos transferidos em virtude desta parceria deverão ser automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

3.3. Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta a ser aberta pela OSC, conforme disposto na Cláusula Segunda, item 2.2, alínea j.

3.4. As despesas com a execução do Termo de Fomento ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS DE OLINDA – FMDIO**, nas seguintes dotações orçamentárias: Elemento de Despesa: 35.50.43 Fonte: 990. Ação 122. Projeto Atividade: 4151 Programa: 7070.

3.5. O cronograma de desembolso financeiro relacionado à execução desse Termo de Fomento deverá obedecer ao previsto no Plano de Trabalho (Anexo I).

CLÁUSULA QUARTA – DO VÍNCULO E ENCARGOS

4.1. O pagamento de remuneração da equipe contratada pela **OSC** com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o **MUNICÍPIO DE OLINDA**.

4.2. O **MUNICÍPIO DE OLINDA** fica isento de quaisquer despesas suplementares ou encargos a este **TERMO DE FOMENTO**, oriundas do contrato entre a **OSC** e seus empregados, prestadores de serviços, fornecedores ou associados.

4.3. O Termo de fomento efetuado entre o município e ao entidade, não estabelece quaisquer responsabilidades ou vínculo direto com o Município.

4.4. A **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, fica exonerada de responsabilidade solidária ou subsidiária em caso de inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria deste Termo de Fomento.

4.5. A **OSC** é responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito as despesas de custeio, investimento e de pessoal.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

5.1. Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 148/2017, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

5.2. Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica, por meio da Transferência Eletrônica Disponível - TED, Documento de Ordem de Crédito - DOC, débito em conta, boleto bancário ou cheque nominal, todos sujeitos à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária. Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

5.3. Os recursos transferidos pela **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria desde a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma.

5.4. A **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** reterá as parcelas dos recursos financeiros destinados à **OSC** até o saneamento das impropriedades ocorrentes quando:

- a) A OSC não prestar contas de acordo com o disposto em Lei;
- b) Houver evidências de irregularidades na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- c) Constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Fomento;
- d) A OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo Município ou pelos órgãos de controle interno ou externo;

e) A OSC não se mantiver habilitada durante todo o período de vigência desta parceria, bem como deixar de informar qualquer modificação, supressão ou acréscimo referente à sua natureza, característica, composição ou outros fatos relevantes que possam de qualquer forma interferir no cumprimento das obrigações por ora avençadas;

5.5. Havendo parcelamento do recurso financeiro, ficará condicionada à apresentação de prestação de contas parcial referente à primeira parcela liberada, e assim sucessivamente.

Caso a liberação dos recursos seja efetuada em até duas parcelas, a apresentação da Prestação de Contas se fará no final da vigência da parceria, globalizando as parcelas liberadas.

5.6. No caso de aplicação indevida dos recursos transferidos em decorrência da parceria, os valores deverão ser restituídos, acrescidos de juros legais e atualização monetária a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável.

5.7. A **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** encaminhará à Procuradoria Geral do Município e à Procuradoria Geral do Município denúncia contra a OSC que aplicar os recursos financeiros percebidos em decorrência de parceria em fins diversos ao por ele previsto para as devidas providências.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO

6.1. A vigência deste Termo de Fomento será de 24 (vinte e quatro) meses, contatos a partir da data de sua publicação.

6.2. A vigência da parceria poderá ser prorrogada mediante requerimento da OSC formalizada por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada, a ser apresentada **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, com 30 (trinta) dias de antecedência do término inicialmente previsto.

6.3. É vedada a alteração do objeto do Termo de Fomento, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que devidamente justificada e aprovada pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

7.1. Cabe à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, em conjunto com o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE OLINDA – COMDIO**:

7.1.1. Exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo solicitar ao Município de Olinda apoio técnico especializado para realizar o processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação.

7.1.2. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, confrontando, inclusive, com o regulamento de compras publicado pela organização da sociedade civil. O Relatório Técnico a que se refere o art. 59 da Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 148/2017, sem prejuízo de outros, deverá conter:

- a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) Valores efetivamente transferidos pela **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**;
- d) Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da OSC, a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** poderá exclusivamente para assegurar o atendimento do objeto deste Termo, por ato próprio e

independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

a) Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, selecionando **NOVA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** assumiu essas responsabilidades, repassando à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** selecionada.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, e atender ao disposto nos artigos 73 a 76 e artigos 81 a 87, todos do Decreto Municipal nº 148/2017, a exemplo, dentre outros, dos seguintes documentos:

- a) Extrato da conta bancária específica e exclusiva;
- b) Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
- c) Comprovante de recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
- d) Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
- e) Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e,
- f) Lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

8.1.1. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

8.1.2. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

8.1.3. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

8.1.4. A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no Plano de Trabalho e neste Termo de Fomento.

8.2. A OSC prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria ou bem como, no prazo de até 30 (trinta) dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder 1 (um) ano.

8.2.1. O disposto no item 8.2. não impede que a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA** promova a instauração de Tomada de Contas Especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.

8.2.2. O prazo referido no item 8.2. poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.

8.3. A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no Plano de Trabalho, vem como dos seguintes relatórios:

- a) Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela OSC, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- b) Relatório de Execução Financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho.

8.4. A **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA**, em conjunto com o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE OLINDA- COMDIO** considerará ainda em sua análise, os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

- a) Relatório de Visita Técnica *in loco*, realizada durante a execução da parceria, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 13.019/2014;

b) Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

8.5. O parecer técnico do gestor acerca da prestação de contas deverá conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

- a) Aos resultados já alcançados e seus benefícios;
- b) Aos impactos econômicos ou sociais;
- c) Ao grau de satisfação do público-alvo;
- d) À possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.6. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA** em conjunto com o **CONSELHO MUNICIPAL DE DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDIO** se dará no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega da prestação de contas final pela OSC, devendo dispor sobre:

- a) Aprovação da prestação de contas;
- b) Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou,
- c) Rejeição da prestação de contas e a determinação da imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

8.6.1. As impropriedades que deram cauda à rejeição da prestação de contas serão registradas em plataforma eletrônica de acesso público, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias com a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA** ou com a Administração Pública, conforme definido em regulamento.

8.7. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido o prazo para a OSC sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

8.7.1. O prazo referido no item 8.7. é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA** possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

8.7.2. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.8. O transcurso do prazo definido nos termos do item 8.6. sem que as contas tenham sido apreciadas:

- a) Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
- b) Nos casos em que não for constatado dolo da OSC ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste item e a data em que foi ultimada a apreciação pelo **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA**.

8.9. As prestações de contas serão avaliadas:

- a) Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
- b) Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
- c) Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
 - i. Omissão no dever de prestar contas;
 - ii. Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
 - iii. Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
 - iv. Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9.1. A **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** em conjunto com o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA** responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em

relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada subdelegação.

8.9.2. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após esaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.10. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a OSC deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E SANÇÕES

9.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e deste Decreto, a administração pública municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

Advertência;

Suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com o **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA**, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para participar de Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos ou entidades de todas as esferas do governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

9.1.1. As sanções estabelecidas nos itens b e c são de competência exclusiva **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA**, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de aplicação da penalidade da Lei Federal nº 13.019/2014, e do Decreto Municipal nº 148/2017, a poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a as seguintes sanções:

9.1.2. A sanção de advertência, que consiste em comunicação formal, tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

9.1.3. A Sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública municipal.

9.2. Prescreve em (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

9.3. No caso de aplicação das penalidades previstas no 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, após a conclusão do respectivo processo administrativo, a Secretaria Municipal processante dará ciência à Secretaria de Administração, mediante ofício, da sanção cominada.

9.4. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS BENS PERMANENTES

10.1. Para os fins deste termo, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

10.2. Para os fins deste termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

10.3. Os bens remanescentes serão de propriedade da **OSC** e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a **OSC** formalizar promessa de transferência da propriedade a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA**, na hipótese de sua extinção.

10.4. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA**, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

10.5. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETOMADA DOS BENS E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE

11.1. No caso de inexecução por culpa exclusiva da **OSC**, somente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, o **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** poderá, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

Retomar os bens públicos em poder da organização da **OSC**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **OSC**, até o momento em que o **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, assumir essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Fomento poderá ser:

Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para publicidade dessa intenção; Constituem motivos para rescisão da parceria:

O inadimplemento das cláusulas pactuadas, quando não for possível o saneamento pela organização da sociedade civil;

A constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

A não aprovação da prestação de contas;

A falta de cumprimento das exigências feitas em relação às irregularidades constatadas nas prestações de contas ou pela omissão no dever de prestar contas, o prazo superior ao estipulado no art. 85 deste Decreto, a contar da notificação;

O atraso injustificado no início da execução da parceria por prazo superior a 30 (trinta) dias;

A paralisação da execução da parceria, sem justa causa e previa comunicação ao município, por prazo superior a 30 (trinta) dias;

A não utilização de recursos depositados na conta corrente específica da parceria no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias; e

A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

A rescisão da parceria por culpa da organização da sociedade civil enseja a instauração de tomada de contas especial, quando houver indícios de dano ao erário;

Na ocorrência de rescisão, a organização da sociedade civil deverá quitar os débitos assumidos em razão da parceria, relativos ao período em que ela estava vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

13.1. A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto

descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município (DOM), o qual deverá ser providenciada pela Administração Pública Municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

13.2. Obriga-se o **OSC**, em razão deste Termo de Fomento, a fazer constar identificação do Município de Olinda, notadamente do **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.

13.3. A **OSC** deverá divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as ações realizadas através desta parceria celebrada com o **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**.

13.4. Fica vedada a utilização de símbolos partidários em qualquer material de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

As comunicações relativas a este Termo de Fomento serão remetidas por correspondência ou e-mail e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

As mensagens e documentos, resultantes da transmissão via e-mail, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de 5 (cinco) dias; e,

As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **OSC** deverá manter as condições de habilitação previstas na Seleção durante todo o curso do presente Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Olinda – PE, renunciando, desde já, a **OSC**, a qualquer outro que porventura venha a ter, por mais privilegiado que seja.

16.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo ou fora dele.

Olinda, de de 2023.

ANDREA DE PAULA

Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Município de Olinda

VERONICA BRAYNER

Presidente do Comdio

OSC

TESTEMUNHAS:

CPF/MF Nº: _____

CPF/MF Nº: _____

Publicado por:

Lara Josina Nogueira de Carvalho

Código Identificador:22881150

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 042/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, a Inexigibilidade nº 005/2023 – Processo nº 033/2023 – Objeto Nat.: Prestação de Serviços – Contratação do artista WALLAS ARRAIS, para apresentação na Vila Matinadas, Orobó/PE, durante as COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AOS FESTEJOS JUNINOS, no dia 29/06/2023, com o Valor Total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) tendo como empresário exclusivo, a empresa ZEROFURO EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 36.142.074/0001-00.

Orobó, 24 de Maio de 2023.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:

Taciana Aguiar Sousa de Moraes
Código Identificador: 189BC5BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº.050/2023

PROCESSO Nº: 042/2023 - MODALIDADE/Nº: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023 - OBJETO NAT.: SERVIÇOS - Objeto Descr.: contratação da atração WALLAS ARRAIS, para apresentação na Vila Matinadas - Orobó/PE, através da empresa ZEROFURO EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 36.142.074/0001-00, com sede na Avenida Fagundes Varela, nº.950, Loja 15, Bairro Jardim Atlântico, Olinda/PE, CEP 53.140-080 - CONTRATO Nº: 050/2023 - Contratado: Sr. SILVANO CRISTOVAM DE MELO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Sr. PEDRO ARAGÃO VIEIRA DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Professora Eneida Rabelo, nº522, Apt.1001- Bairro Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.440-310 - Valor Contratado: de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). DATA DA ASSINATURA: 23/05/2023. VIGÊNCIA: 31/12/2023.

Orobó, 24 de Maio de 2023.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:

Taciana Aguiar Sousa de Moraes
Código Identificador: 0B910667

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2023

CONTRATO Nº 050/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ/PE
CNPJ: 10.294.254/0001-13
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E CONTROLE BIOLÓGICO DE MORCEGOS DOS PRÉDIOS DAS DIVERSAS UNIDADES VINCULADAS AS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE.
CONTRATADA: FRANCISCO ROMÃO (JM DEDETIZAÇÃO)
CNPJ: 34.760.672/0001-17
VALOR: R\$ 274.344,19 (duzentos e setenta e quatro mil e trezentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos).
VIGÊNCIA: De 24/05/2023 a 24/05/2024

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito Municipal de Orobó

Publicado por:
Silvaneide Maria Salvador
Código Identificador: AA559579

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2023

CONTRATO Nº: 044/2023.
PROCESSO Nº: 023/2023.
OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA ENTRADA DA CIDADE DE OROBÓ, IMPLANTAÇÃO DE PÓRTICO E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS ÀS MARGENS DA RODOVIA PE-088.
CONTRATADO: M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP.
CNPJ: 20.935.844/0001-31.
VALOR: R\$ 2.807.311,39 (dois milhões e oitocentos e sete mil e trezentos e onze reais e trinta e nove centavos).
VIGÊNCIA: De 24/04/2023 a 20/12/2023.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Silvaneide Maria Salvador
Código Identificador: 4BEA2069

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2023

CONTRATO Nº: 047/2023.
PROCESSO Nº: 024/2023.
OBRA: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedos e drenagem de diversas ruas de Orobó/PE.
CONTRATADO: ANDRÉ FELIPE MARCOS DE LIMA.
CNPJ: 46.292.978/0001-75.
VALOR: R\$ 1.441.550,73 (um milhão e quatrocentos e quarenta e um mil e quinhentos e cinquenta reais e setenta e três centavos), sendo R\$ 795.455,52 (setecentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) para o LOTE 01 e R\$ 646.095,21 (seiscentos e quarenta e seis mil e noventa e cinco reais e vinte e um centavos) para o LOTE 02.
VIGÊNCIA: De 02/05/2023 a 30/08/2023.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Silvaneide Maria Salvador
Código Identificador: EFAAF490

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 006/2023 – Processo Administrativo Nº 012/2023
Objeto: Locação de veículos tipo caminhão compactador de lixo com capacidade mínima de 15m3 de carga compactada, para transporte dos resíduos sólidos e orgânicos domiciliares no município de Orocó/PE. Abertura da sessão no site: www.bnc.org.br no dia **07/06/2023** às **09:00h**. **Recebimento das propostas do dia 24/05/2023 às 09:00h ao dia 06/06/2023** às 09:00, local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro. Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 24/05/2023

JOEL XAVIER FERREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Joel Xavier Ferreira

Código Identificador:F2B10AD0**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI****GABINETE DO PREFEITO****REGULAMENTO DO 2º CONCURSO DA SELEÇÃO DE
REDAÇÃO E DESENHO ARTÍSTICO SOBRE EDUCAÇÃO
NO TRÂNSITO EM APOIO AO MOVIMENTO “MAIO
AMARELO”**

– DA APRESENTAÇÃO DO CONCURSO MOVIMENTO “MAIO AMARELO”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do departamento municipal de trânsito, diretoria de educação no trânsito e o comitê municipal de trânsito promove o **2º CONCURSO DA SELEÇÃO DE REDAÇÃO E DESENHO ARTÍSTICO SOBRE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO EM APOIO AO MOVIMENTO “MAIO AMARELO”**. Como forma de reafirmar seus princípios institucionais, dentre os quais, o compromisso socioambiental, promoção da dignidade humana e solidariedade.

Isso porque tendo em vista o contexto mundial, nacional e local de significativo aumento do número de vítimas decorrentes de acidente de trânsito, faz-se necessário, em caráter inadiável e urgente, realizar campanhas de conscientização, sobretudo, no âmbito do município enquanto papel pedagógico de preservação da vida e integridade de todos os partícipes da dinâmica no trânsito.

Nesse sentido, conforme explicitado no site eletrônico o Movimento Maio Amarelo, possuidor de forte adesão nacional e internacional, nasce com uma só proposta: chamar a atenção da sociedade para o alto índice de sinistros (mortes, feridos e colisões no trânsito em todo o mundo).

O objetivo do movimento é uma ação coordenada entre o Poder Público e a sociedade civil. A intenção é colocar em pauta o tema segurança viária e mobilizar toda a sociedade, envolvendo os mais diversos segmentos: órgãos de governos, empresas, entidades de classe, associações, federações e sociedade civil organizada para, fugindo das falácias cotidianas e costumeiras, efetivamente discutir o tema, engajar-se em ações e propagar o conhecimento, abordando toda a amplitude que a questão do trânsito exige, nas mais diferentes esferas.

O “MAIO AMARELO” estimula a promover atividades voltadas à conscientização, ao amplo debate das responsabilidades e à avaliação de riscos sobre o comportamento de cada cidadão, dentro de seus deslocamentos diários no trânsito.

Colocar a necessidade da sociedade tratar os acidentes de trânsito como uma verdadeira epidemia e, conseqüentemente, acionar cada cidadão **a adotar comportamento mais seguro e responsável, tendo como premissa a preservação da sua própria vida e a dos demais cidadãos.**

A motivação para o Movimento MAIO AMARELO não é novidade para a sociedade, muito pelo contrário, é respaldada em argumentos de conhecimento público e notório, mas comumente desprezados, sem a devida reflexão sobre o impacto na vida de cada cidadão.

O MAIO AMARELO quer e espera a participação e envolvimento de todos comprometidos com o bem-estar social, educação e segurança em decorrência de cultura própria e regras de governança corporativa e função social; razão pela qual, convidamos a rede de ensino municipal a levantar essa bandeira e fazer do mês de maio o início da mudança de “atenção pela vida”.

– DO CONCURSO, PRAZO, PROCEDIMENTOS, PREMIAÇÕES ETC

Concursoderedação: como forma de divulgação do movimento Maio Amarelo e de reflexão de suas propostas, o município de Ouricuri realiza o **1º CONCURSO DA SELEÇÃO DE REDAÇÃO E DESENHO ARTÍSTICO SOBRE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO EM APOIO AO MOVIMENTO “MAIO AMARELO”**, oportunidade em que será selecionada a redação e o desenho artístico mais criativo sobre a temática **“No trânsito, escolha a vida”**. Nesse sentido, cada escola municipal devere selecionar e entregar

, no máximo, uma redação e um desenho artístico sobre essa temática ao Departamento Municipal de Trânsito de Ouricuri, situado na Rua: Dr. Inácio Guimarães Nº 207- Centro- Ouricuri-PE entre os dias **24 de maio a 05 de junho de 2023**, uma vez que a escolha da redação e o desenho artístico ocorrerá no dia **12 de junho de 2023 com a entrega da premiação no dia 16 de junho de 2023**. O(a) vencedor(a) terá os seguintes benefícios: a) divulgação da redação e o desenho artístico vencedora, com o devido crédito, no site, nas mídias sociais e banner a ser fixado na entrada principal das escolas vencedoras; b) recebimento do prêmio que consiste na entrega de uma bicicleta para o 1º lugar na redação e uma bicicleta para o 1º lugar do desenho artístico, para o 2º lugar na redação um tablet e para o 2º lugar do desenho artístico um tablet, para o 3º lugar na redação um fone de ouvido bluetooth stereo sports sem fio e para o 3º lugar do desenho artístico um fone de ouvido bluetooth stereo sports sem fio.

– DOS PARTICIPANTES

Todo corpo discente da Rede de Ensino Municipal de Educação de Ouricuri está habilitado a participar deste concurso, desde que observados os critérios do envio da redação e o desenho artístico, nos moldes estabelecidos neste regulamento.

4- DOS CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO:

Tema: “No trânsito, escolha a vida”

Redação:

Domínio da escrita formal-padrão da língua portuguesa;
Compreensão do tema e aplicação das áreas de conhecimento;
Capacidade de interpretação das informações e organização dos argumentos;
Domínio dos mecanismos linguísticos de argumentação;
No mínimo 30 linhas.

Desenho artístico:

Criatividade;
objetividade alusiva ao tema

OBS: Inserir o cabeçalho com o nome da escola, o nome completo do estudante e o ano que estuda.

– DA BANCA DE AVALIAÇÃO PARA ESCOLHA DA REDAÇÃO E DESENHO ARTÍSTICO SOBRE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO.

– DOS MEMBROS

Edna Carla (técnica de Língua portuguesa).
Fabiana Silva (técnica das Ciências Humanas).
José Leite (técnico de Arte)
Janassom Brandão (coordenador de programas).
Fabiola Jacione (coordenadora de avaliação externa).

OBS: Fica vetada a participação de membro da banca avaliadora na condição de concorrente as premiações desta campanha, bem como impedido/suspeito de avaliar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau ou por afinidade.

MODELO

TEMA: “No trânsito, escolha a vida”

– DA AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

Para divulgação desta campanha a o DEMUTRAN utilizará os meios de comunicação oral, impresso, eletrônico e/ou digital. Os conteúdos e imagens coletadas durante esta campanha serão publicados, sem ônus para as partes envolvidas.

– DA ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO REGULAMENTO

A participação nesta Campanha acarreta aos participantes a aceitação total e irrestrita de todos os itens, normas e condições deste Regulamento.

– DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica, desde já, eleito o foro da comarca de Ouricuri-PE, com plena concordância de todos os participantes, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir a respeito de quaisquer dúvidas advindas do presente regulamento ou da campanha que ele se refere.

Ouricuri/PE, 22 de maio de 2023.

WILSON CARLOS SOARES BEZERRA
Diretor Geral (DE MUTRAN)

EDINALDO CORIOLANO DA SILVA
Presidente do Comitê de Trânsito (COPATO).

LUCIANO JOSÉ ANDRADE SAMPAIO
Diretor de Educação de Trânsito (DE MUTRAN)

FABRÍCIO SILVA ROCHA LIMA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:C897E514

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023**

**ESTADO DO PERNAMBUCO – PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURICURI – JULGAMENTO DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 –**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ouricuri, comunica que foram declaradas **HABILITADAS** as empresas: (1) ENART EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 14.308.807/0001-09; (2) B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ Nº 03.372.105/0001-60; (3) POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 31.491.813/0001-55; (4) ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, CNPJ Nº 05.035.581/0001-10, por cumprirem integralmente todas as exigências contidas no Edital. Concluída esta fase de análise dos documentos de habilitação, determine-se a publicação deste resultado pelos meios apropriados, oportunizando aos licitantes, no prazo de 5 dias, a interposição de possível recurso junto ao julgamento da fase de habilitação, conforme preceitua o Art. 109 inciso I, alínea “a” da Lei Federal 8.666/93. Não havendo interposição de recurso, a sessão de abertura dos envelopes contendo a proposta de preços fica agendada para **02/06/2023 às 09:00h**.

Ouricuri/PE, 24 de Maio de 2023.

ANA BEATRIZ DOS SANTOS JACÓ –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:3B6D9FDC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO –
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ouricuri, comunica que foram declaradas HABILITADAS as empresas: (1) ENART EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 14.308.807/0001-09; (2) B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ Nº 03.372.105/0001-60; (3) POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 31.491.813/0001-55; (4) ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, CNPJ Nº 05.035.581/0001-10, por cumprirem integralmente todas as exigências contidas no Edital. Concluída esta fase de análise dos documentos de habilitação, determine-se a publicação deste resultado pelos meios apropriados, oportunizando aos licitantes, no prazo de 5 dias, a interposição de possível recurso junto ao julgamento da fase de habilitação, conforme preceitua o Art. 109 inciso I, alínea “a” da Lei Federal 8.666/93. Não havendo interposição de recurso, a sessão de abertura dos envelopes contendo a proposta de preços fica agendada para 02/06/2023 às 09:00h.

Ouricuri/PE, 24 de Maio de 2023.

ANA BEATRIZ DOS SANTOS JACÓ –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:9FBD68CF

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2023**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, na forma do artigo 41, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, Ordenadores de Despesas da Secretaria de Saúde, HOMOLOGA o presente certame para que surta os devidos efeitos legais, o processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2023**, que trata REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. sendo o critério de julgamento menor preço possuindo os seguintes vencedores, a saber: **LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS – CNPJ 33.822.265.0001-24, no seguinte LOTE: 01 LOTE ÚNICO** com total estimado de R\$ 129.970,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS)

Notifique-se os licitantes vencedores para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.
Publique-se.

Ouricuri/PE, 18 de maio de 2023.

GARDIELLE DAYANE BERNARDINO ANDRADE
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:A5F6D93C

**ESTADO DO PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-2023 – CPL/FMS.

Processo Licitatório Nº: 001/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 001/2023 - SRP. Compras. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de Medicamentos para a Farmácia Básica para atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde dos Palmares. Fornecedor registrado: **a STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI.** CNPJ: 37.573.478/0001-10; Vigência: 06/02/2023 a 06/02/2024. Itens: 06, 11, 19, 23, 26, 28, 33, 39, 41, 47, 50, 60, 66, 69, 71, no valor total de R\$ R\$ 1.900.440,00 (um milhão, novecentos mil, quatrocentos e quarenta reais):

Palmares/PE, 06 de fevereiro de 2023.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA

Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:

Ricardo Antonio Leite Pereira
Código Identificador:6C02F664

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2023**

Processo Licitatório Nº: 006/2023; Pregão Eletrônico Nº 004/2023; Outros Serviços; Homologação do Pregão Eletrônico Nº 004/2023, Objeto Contratação de instituição financeira, doravante denominada Banco, para Prestação de serviços bancários de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas da administração direta e indireta do Município dos Palmares, e Adjudicação do objeto à:

BANCO BRADESCO S/A (CNPJ Nº 60.746.948/0001-12) com o lote: 1 no valor total de R\$2.042.370,00 (dois milhões e quarenta e dois mil e trezentos e setenta reais).

Palmares/PE, 24 de maio de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE A. MELO JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:C3C4CB62

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRINA/PE - CNPJ nº. 19.333.048/0001-40**, torna público que realizará **Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o exercício de 2023, em cumprimento do estabelecido pela **Lei 11.947/2009** e **Resolução CD/FNDE nº 04/2015**, do Ministério da Educação. **Período para apresentar o envelope contendo a documentação de habilitação e o envelope de projeto de venda:** 25/05/2023 à 14/06/2023, no horário das 08h00min às 13h00min. Demais informações sobre este Edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, localizado na Rua Amauri de Medeiros, S/N - Prédio do Hospital Municipal Nossa Senhora das Neves – Palmeirina/PE - Sala da Comissão Permanente de Licitações de segunda a sexta-feira das 08:00 às 13:00 e pelo e-mail: licitacao.palmeirinape@outlook.com.

Palmerina, 24 de maio de 2023

ANDERSON VIANA DA SILVA

Secretário de Educação

Publicado por:

Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:C0D7DF01

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS**

**COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE
PENALIDADES, CANCELAMENTO DE REGISTRO DE
PREÇOS E RESCISÃO CONTRATUAL
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 010/2023**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS DE PANELAS-PE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 36/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Apuração de Infração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada pela Portaria GP nº 166/2022.

Nº do Processo Adm.	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
010/2023	JANAINA B N DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.207.681/0001-00.	Processo Licitatório PMP Nº 044/2022, Tomada de Preços: Nº 011/2022.	Divergência entre o balanço apresentado e a realidade.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Panelas-PE, 24 de maio de 2023.

ANTÔNIO FREIRE DE MELO JÚNIOR

Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:

João Victor Pimentel dos Santos
Código Identificador:BB3BC03E

**COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE
PENALIDADES, CANCELAMENTO DE REGISTRO DE
PREÇOS E RESCISÃO CONTRATUAL
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº
033/2023**

O **MUNICÍPIO DE PANELAS-PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.215.176/0001-14, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 24/2022, em face do Contrato nº 033/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 011/2023, realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023, que tem como Contratada a empresa **HELDER SOUZA MELO**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.526.364/0001-35, vem **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o referido contrato nos termos do art. 78, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93, por consequência do Processo Administrativo nº 008/2023. Por este Instrumento, fica expressa e formalmente publicado a rescisão unilateral do contrato nº 033/2023 que tem por objeto o Aquisição de livros didáticos com a temática “Tic-Tac É tempo de aprender” Volumes 1, 2 e 3, para atender aos educandos e educadores da Educação Infantil, das Escolas Centro de Ensino Creche Tia Júlia de Almeida, Centro de Ensino Infantil Semeando o Saber, Escola Municipal José Benício Filho e Escola Municipal José Felipe Barbosa para a Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Panelas-PE. Conforme disposto no inc. I do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, o prazo de recurso será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação.

Panelas-PE, 24 de maio de 2023.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES –
Secretária de Educação.

Publicado por:
João Victor Pimentel dos Santos
Código Identificador:BDC4E541

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2023

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: JOSE HENRIQUE FLORENCIO DE MENEZES
CNPJ n.º 45.941.073/0001-16
Objeto: Serviço de fornecimento, transporte e instalação de postes, mastros e grades de proteção nos canteiros do acesso principal da cidade sede.
Valor: R\$ 31.286,00 (trinta e um mil, duzentos e oitenta e seis reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura
Orçamento: 02.09 – Secretaria de Infraestrutura; 02.09.03 – Departamento de Obras; 15.451.1502.1063 – Construção, Reforma e Ampliação de Parques, Parques Ambientais, Jardins, Praças e Pórticos; 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

Panelas/PE, 24 de maio de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:FFC09B54

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2023

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: RICARDO BEZERRA DO NASCIMENTO
11299700438
CNPJ n.º 45.348.669/0001-07
Objeto: Prestação de serviço de confecção de placas informativas em material aço inox alusivas à conclusão de obras nesse município.
Valor: R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura
Orçamento: 02.09 – Secretaria de Infraestrutura; 02.09.03 – Departamento de Obras; 15.452.1502.2121 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 24 de maio de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:3CF517A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL N.º 14.133/2021

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: 27.809.733 WELMITON ROGACIANO DA SILVA
CNPJ n.º 27.809.733/0001-28
Objeto: Referente a serviços de xerox e impressões, encadernação, plastificação, para a Secretaria de Assistência Social /Programa Feliz, para realização das atividades e preenchimento dos formulários exigidos pelo Programa.
Valor: R\$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais)
Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social
Orçamento: 30.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0801.2399.0000 – Primeira Infância no Suas/Criança Feliz; 3.3.90.00 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 24 de maio de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:2DD2C668

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: JOSE FERNANDES DE ANDRADE 09304785413
CNPJ n.º 36.778.919/0001-58
Objeto: O presente objeto fundamenta a contratação do serviço manutenção de um notebook e manutenção das impressoras Epson L395 e L3150.
Valor: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 – Secretaria de Educação; 02.05.15 – M. D. E. com Impostos e Transferências; 12.122.1201.2053 – Governança e Gestão Administrativas da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica).

Panelas/PE, 24 de maio de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:25C4E49D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP/FMS/FMAS Nº 008/2023

Dispensa n.º 003/2022. Chamada Pública n.º 003/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS, através da SECRETARIA DE SAÚDE e SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CPF Contratado: 973.678.934-91, Hélio Rodrigues da Silva. Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa Alimenta Brasil, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Desenvolvimento Social, todos de acordo com a chamada pública n.º 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato independentemente de anexação ou transcrição. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 27.187,07. Data de Assinatura: 19/01/2023.

JOÃO JÚNIOR DE LIMA.
Secretário de Saúde.

JUANA D'ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA.
Secretária de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:6B59AB15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP/FMS/FMAS Nº 009/2023

Dispensa n.º 003/2022. Chamada Pública n.º 003/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS, através da SECRETARIA DE SAÚDE e SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CPF Contratado: **133.007.958-26, Regina Francisca dos Santos.** Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa Alimenta Brasil, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Desenvolvimento Social, todos de acordo com a chamada pública n.º 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato independentemente de anexação ou transcrição. Vigência: 12 meses. Valor: **R\$ 27.116,00.** Data de Assinatura: 19/01/2023.

JOÃO JÚNIOR DE LIMA.
Secretário de Saúde.

JUANA D'ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA.

Secretária de Desenvolvimento Social.

Publicado por:

Sâmia Kerolynne Correia de Melo

Código Identificador:AFD1C058**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL****EXTRATO DO CONTRATO PMP/FMS/FMAS Nº 010/2023**

Dispensa nº 003/2022. Chamada Pública nº 003/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS, através da SECRETARIA DE SAÚDE e SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CPF Contratado: **088.686.254-07**, **Fabiana Maria dos Santos**. Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa Alimenta Brasil, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Desenvolvimento Social, todos de acordo com a chamada pública nº 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato independentemente de anexação ou transcrição. Vigência: 12 meses. Valor: **R\$ 27.107,20**. Data de Assinatura: 19/01/2023.

JOÃO JÚNIOR DE LIMA.

Secretário de Saúde.

JUANA D'ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA.

Secretária de Desenvolvimento Social.

Publicado por:

Sâmia Kerolynne Correia de Melo

Código Identificador:A6D9BA01**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL****EXTRATO DO CONTRATO PMP/FMS/FMAS Nº 011/2023**

Dispensa nº 003/2022. Chamada Pública nº 003/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS, através da SECRETARIA DE SAÚDE e SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CPF Contratado: **412.091.504-25**, **João Trajano da Silva**. Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa Alimenta Brasil, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Desenvolvimento Social, todos de acordo com a chamada pública nº 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato independentemente de anexação ou transcrição. Vigência: 12 meses. Valor: **R\$ 27.135,66**. Data de Assinatura: 19/01/2023.

JOÃO JÚNIOR DE LIMA.

Secretário de Saúde.

JUANA D'ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA.

Secretária de Desenvolvimento Social.

Publicado por:

Sâmia Kerolynne Correia de Melo

Código Identificador:23E45667**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL****EXTRATO DO CONTRATO PMP/FMS/FMAS Nº 012/2023**

Dispensa nº 003/2022. Chamada Pública nº 003/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS, através da SECRETARIA DE SAÚDE e SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CPF Contratado: **357.789.648-54**, **Givanildo Rodrigues da Silva**. Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa Alimenta Brasil, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Desenvolvimento Social, todos de acordo com a chamada pública nº 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato independentemente de anexação ou transcrição. Vigência: 12 meses. Valor: **R\$ 27.131,28**. Data de Assinatura: 19/01/2023.

JOÃO JÚNIOR DE LIMA.

Secretário de Saúde.

JUANA D'ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA.

Secretária de Desenvolvimento Social.

Publicado por:

Sâmia Kerolynne Correia de Melo

Código Identificador:5210E142**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL****EXTRATO DO CONTRATO PMP/FMS/FMAS Nº 013/2023**

Dispensa nº 003/2022. Chamada Pública nº 003/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS, através da SECRETARIA DE SAÚDE e SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CPF Contratado: **094.709.464-48**, **André Felix dos Santos**. Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa Alimenta Brasil, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Desenvolvimento Social, todos de acordo com a chamada pública nº 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato independentemente de anexação ou transcrição. Vigência: 12 meses. Valor: **R\$ 27.042,46**. Data de Assinatura: 19/01/2023.

JOÃO JÚNIOR DE LIMA.

Secretário de Saúde.

JUANA D'ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA.

Secretária de Desenvolvimento Social.

Publicado por:

Sâmia Kerolynne Correia de Melo

Código Identificador:9C6CAA9A**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL****EXTRATO DO CONTRATO PMP/FMS/FMAS Nº 014/2023**

Dispensa nº 003/2022. Chamada Pública nº 003/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS, através da SECRETARIA DE SAÚDE e SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CPF Contratado: **001.629.238-30**, **José Chaves**. Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa Alimenta Brasil, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Desenvolvimento Social, todos de acordo com a chamada pública nº 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato independentemente de anexação ou transcrição. Vigência: 12 meses. Valor: **R\$ 27.132,65**. Data de Assinatura: 19/01/2023.

JOÃO JÚNIOR DE LIMA.

Secretário de Saúde.

JUANA D'ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA.

Secretária de Desenvolvimento Social.

Publicado por:

Sâmia Kerolynne Correia de Melo

Código Identificador:F31A3B36**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL****EXTRATO DO CONTRATO PMP/FMS/FMAS Nº 015/2023**

Dispensa nº 003/2022. Chamada Pública nº 003/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS, através da SECRETARIA DE SAÚDE e SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CPF Contratado: **195.006.104-34**, **Geraldo Bernardino de Amorim**. Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa Alimenta Brasil, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Desenvolvimento Social, todos de acordo com a chamada pública

nº 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato independentemente de anexação ou transcrição. Vigência: 12 meses. Valor: **R\$ 27.193,70**. Data de Assinatura: 19/01/2023.

JOÃO JÚNIOR DE LIMA.
Secretário de Saúde.

JUANA D'ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA.
Secretária de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:0202E2DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 053/2023**

Processo Licitatório Nº 013/2022. Chamada Pública Nº 001/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CPF Contratado 040.327.924-02, José João Alves; Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Paneas do ano de 2023, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura, referente a apresentação (dia 01/05/2023, no Polo do Abrigo no 49º Festival Nacional de Jericos, apresentação no valor: R\$ 750,00). Vigência: Entre a data de assinatura até o dia 01/05/2023. Valor total: R\$ 750,00. Data de Assinatura: 18/04/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Robevania Dulcelina da Silva
Código Identificador:A9E94FA5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 054/2023**

Processo Licitatório Nº 013/2022. Chamada Pública Nº 001/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CPF Contratado 072.583.784-56, Alex Sandra Maria Bezerra; Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Paneas do ano de 2023, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura, referente a apresentação (dia 01/05/2023, no Polo Alternativo no 49º Festival Nacional de Jericos, apresentação no valor: R\$ 750,00). Vigência: Entre a data de assinatura até o dia 01/05/2023. Valor total: R\$ 750,00. Data de Assinatura: 18/04/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Robevania Dulcelina da Silva
Código Identificador:CBB7FE02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP/FMS/FMAS Nº 016/2023**

Dispensa nº 003/2022. Chamada Pública nº 003/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS, através da SECRETARIA DE SAÚDE e SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CPF Contratado: **178.983.744-87**, **Benedito Pestana da Silva**. Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa Alimenta Brasil, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Desenvolvimento Social, todos de acordo com a chamada pública nº 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato

independentemente de anexação ou transcrição. Vigência: 12 meses. Valor: **R\$ 27.188,48**. Data de Assinatura: 19/01/2023.

JOÃO JÚNIOR DE LIMA.
Secretário de Saúde.

JUANA D'ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA.
Secretária de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:2ED1D8B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 055/2023**

Processo Licitatório Nº 013/2022. Chamada Pública Nº 001/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CPF Contratado 020.888.574-94, Antônio Cicero dos Santos; Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Paneas do ano de 2023, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura, referente a apresentação (dia 01/05/2023, no Polo Alternativo no 49º Festival Nacional de Jericos, apresentação no valor: R\$ 750,00). Vigência: Entre a data de assinatura até o dia 01/05/2023. Valor total: R\$ 750,00. Data de Assinatura: 18/04/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Robevania Dulcelina da Silva
Código Identificador:4E9336B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP/FMS/FMAS Nº 017/2023**

Dispensa nº 003/2022. Chamada Pública nº 003/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS, através da SECRETARIA DE SAÚDE e SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CPF Contratado: **100.479.394-43**, **José Messias do Nascimento**. Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa Alimenta Brasil, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Desenvolvimento Social, todos de acordo com a chamada pública nº 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato independentemente de anexação ou transcrição. Vigência: 12 meses. Valor: **R\$ 27.128,00**. Data de Assinatura: 19/01/2023.

JOÃO JÚNIOR DE LIMA.
Secretário de Saúde.

JUANA D'ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA.
Secretária de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:5C738B61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 056/2023**

Processo Licitatório Nº 013/2022. Chamada Pública Nº 001/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CPF Contratado 066.603.914-36, Douglas Pereira Galvão da Silva; Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Paneas do ano de 2023, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura, referente a apresentação (dia 01/05/2023, no Polo Alternativo no 49º Festival

Nacional de Jericos, apresentação no valor: R\$ 750,00). Vigência: Entre a data de assinatura até o dia 01/05/2023. Valor total: R\$ 750,00. Data de Assinatura: 18/04/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:

Robevania Dulcelina da Silva
Código Identificador:257A127E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 057/2023**

Processo Licitatório Nº 013/2022. Chamada Pública Nº 001/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CPF Contratado 065.540.054-04, Isaldo João da Silva; Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2023, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura, referente a apresentação (dia 30/04/2023, no Polo do Abrigo no 49º Festival Nacional de Jericos, apresentação no valor: R\$ 1.500,00). Vigência: Entre a data de assinatura até o dia 30/04/2023. Valor total: R\$ 1.500,00. Data de Assinatura: 18/04/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:

Robevania Dulcelina da Silva
Código Identificador:11522AFF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 058/2023**

Processo Licitatório Nº 013/2022. Chamada Pública Nº 001/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CPF Contratado 103.865.064-00, Aloisio Jacinto da Silva; Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2023, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura, referente a apresentação (dia 01/05/2023, no Polo Alternativo no 49º Festival Nacional de Jericos, apresentação no valor: R\$ 750,00). Vigência: Entre a data de assinatura até o dia 01/05/2023. Valor total: R\$ 750,00. Data de Assinatura: 18/04/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:

Robevania Dulcelina da Silva
Código Identificador:8EFAA32D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 059/2023**

Processo Licitatório Nº 013/2022. Chamada Pública Nº 001/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CPF Contratado 073.944.634-78, José Rivaldo de Oliveira; Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2023, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura, referente a apresentação (dia 01/05/2023, no Polo Alternativo no 49º Festival Nacional de Jericos, apresentação no valor: R\$ 1.500,00). Vigência: Entre a data de assinatura até o dia 01/05/2023. Valor total: R\$ 1.500,00. Data de Assinatura: 18/04/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:

Robevania Dulcelina da Silva
Código Identificador:5C1F196F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP/FMS/FMAS Nº 018/2023**

Dispensa nº 003/2022. Chamada Pública nº 003/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS, através da SECRETARIA DE SAÚDE e SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CPF Contratado: **040.740.544-50, Ivanildo Antônio da Silva.** Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa Alimenta Brasil, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Desenvolvimento Social, todos de acordo com a chamada pública nº 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato independentemente de anexação ou transcrição. Vigência: 12 meses. Valor: **R\$ 27.154,02.** Data de Assinatura: 19/01/2023.

JOÃO JÚNIOR DE LIMA.

Secretário de Saúde.

JUANA D'ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA.

Secretária de Desenvolvimento Social.

Publicado por:

Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:43ED6A19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 060/2023**

Processo Licitatório Nº 013/2022. Chamada Pública Nº 001/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CPF Contratado 879.198.774-15, Manoel José Tiburcio; Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2023, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura, referente a apresentação (dia 01/05/2023, no Polo Alternativo no 49º Festival Nacional de Jericos, apresentação no valor: R\$ 750,00). Vigência: Entre a data de assinatura até o dia 01/05/2023. Valor total: R\$ 750,00. Data de Assinatura: 18/04/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:

Robevania Dulcelina da Silva
Código Identificador:DF461C21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 061/2023**

Processo Licitatório Nº 013/2022. Chamada Pública Nº 001/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CPF Contratado 207.794.884-15, João Venancio Barboza; Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2023, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura, referente a apresentação (dia 01/05/2023, nas Principais Ruas da Cidade no 49º Festival Nacional de Jericos, apresentação no valor: R\$ 1.500,00). Vigência: Entre a data de assinatura até o dia 01/05/2023. Valor total: R\$ 1.500,00. Data de Assinatura: 18/04/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:Robevania Dulcelina da Silva
Código Identificador:F11EAF55**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 062/2023**

Processo Licitatório Nº 013/2022. Chamada Pública Nº 001/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CPF Contratado 022.790.364-10, Carlos Antônio Ferreira; Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Paneas do ano de 2023, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura, referente a apresentação (dia 01/05/2023, no Polo da Rodoviária no 49º Festival Nacional de Jericos, apresentação no valor: R\$ 750,00). Vigência: Entre a data de assinatura até o dia 01/05/2023. Valor total: R\$ 750,00. Data de Assinatura: 18/04/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:Robevania Dulcelina da Silva
Código Identificador:3F1B0348**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 063/2023**

Processo Licitatório Nº 013/2022. Chamada Pública Nº 001/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CPF Contratado 070.277.276-33, José Viturino da Silva; Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Paneas do ano de 2023, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura, referente a apresentação (dia 01/05/2023, no Polo Alternativo no 49º Festival Nacional de Jericos, apresentação no valor: R\$ 1.500,00). Vigência: Entre a data de assinatura até o dia 01/05/2023. Valor total: R\$ 1.500,00. Data de Assinatura: 18/04/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:Robevania Dulcelina da Silva
Código Identificador:CFB2317D**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 064/2023**

Processo Licitatório Nº 013/2022. Chamada Pública Nº 001/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CPF Contratado 090.228.674-98, Bruno Henrique da Silva; Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Paneas do ano de 2023, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura, referente a apresentação (dia 01/05/2023, no Polo Alternativo no 49º Festival Nacional de Jericos, apresentação no valor: R\$ 1.500,00). Vigência: Entre a data de assinatura até o dia 01/05/2023. Valor total: R\$ 1.500,00. Data de Assinatura: 18/04/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:Robevania Dulcelina da Silva
Código Identificador:CFE23F3E**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 065/2023**

Processo Licitatório Nº 013/2022. Chamada Pública Nº 001/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CPF Contratado 028.919.448-28, José Jovem Simão; Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Paneas do ano de 2023, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura, referente as apresentações (dia 30/04/2023, Missa do Vaqueiro no 49º Festival Nacional de Jericos e dia 01/05/2023 no Polo da Rodoviária no 49º Festival Nacional de Jericos, cada apresentação no valor: R\$ 1.000,00). Vigência: Entre a data de assinatura até o dia 01/05/2023. Valor total: R\$ 2.000,00. Data de Assinatura: 18/04/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:Robevania Dulcelina da Silva
Código Identificador:A3C84413**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 066/2023**

Processo Licitatório Nº 013/2022. Chamada Pública Nº 001/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CPF Contratado 068.722.704-62, João Paulo Felipe; Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Paneas do ano de 2023, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura, referente a apresentação (dia 01/05/2023, no Polo do Abrigo no 49º Festival Nacional de Jericos, apresentação no valor: R\$ 750,00). Vigência: Entre a data de assinatura até o dia 01/05/2023. Valor total: R\$ 750,00. Data de Assinatura: 18/04/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:Robevania Dulcelina da Silva
Código Identificador:D120CC2F**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 067/2023**

Processo Licitatório Nº 013/2022. Chamada Pública Nº 001/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CPF Contratado 252.848.238-85, Josué Benigno da Silva; Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Paneas do ano de 2023, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura, referente a apresentação (dia 01/05/2023, no Polo Principal no 49º Festival Nacional de Jericos, apresentação no valor: R\$ 1.500,00). Vigência: Entre a data de assinatura até o dia 01/05/2023. Valor total: R\$ 1.500,00. Data de Assinatura: 18/04/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Robevania Dulcelina da Silva
Código Identificador:5F1DE0A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 068/2023**

Processo Licitatório Nº 013/2022. Chamada Pública Nº 001/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CPF Contratado 109.924.844-21, Wilton Tomaz da Silva;
Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Paneas do ano de 2023, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura, referente as apresentações (dia 29/04/2023 e 01/05/2023 no Polo do Abrigo no 49º Festival Nacional de Jericos e dia 30/04/2023 no Palco Principal no 49º Festival Nacional de Jericos, cada apresentação no valor: R\$ 1.500,00). Vigência: Entre a data de assinatura até o dia 01/05/2023. Valor total: R\$ 4.500,00. Data de Assinatura: 18/04/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Robevania Dulcelina da Silva
Código Identificador:2AEFDCD6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 069/2023**

Processo Licitatório Nº 013/2022. Chamada Pública Nº 001/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CPF Contratado 077.664.824-10, Dayane Cristina Tavares Santos; Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Paneas do ano de 2023, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura, referente a apresentação (dia 01/05/2023, no Polo do Abrigo no 49º Festival Nacional de Jericos, apresentação no valor: R\$ 1.500,00). Vigência: Entre a data de assinatura até o dia 01/05/2023. Valor total: R\$ 1.500,00. Data de Assinatura: 18/04/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Robevania Dulcelina da Silva
Código Identificador:1DD8FA4D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 070/2023**

Processo Licitatório Nº 013/2022. Chamada Pública Nº 001/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CPF Contratado 040.569.134-39, Cícero João dos Santos; Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Paneas do ano de 2023, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura, referente as apresentações (dia 29/04/2023 no Polo do Abrigo no 49º Festival Nacional de Jericos, no dia 01/05/2023 no Palco Principal no 49º Festival Nacional de Jericos, cada apresentação no valor: R\$ 1.500,00). Vigência: Entre a data de assinatura até o dia 01/05/2023. Valor total: R\$ 3.000,00. Data de Assinatura: 18/04/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Robevania Dulcelina da Silva
Código Identificador:5C93616C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE
PROCESSO LICITATÓRIO: 034/2023 - INEXIGIBILIDADE:
002/2023**

Objeto: prestação de serviços jurídicos pela **CONTRATADA** em favor da **CONTRATANTE** visando a revisão judicial e/ou administrativa dos valores devidos ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM em razão de seu repasse em patamares inferiores aos legalmente cabíveis, conforme especificações constantes nos autos. Contratante: Prefeitura Municipal de Parnamirim - PE. Contratado: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 35.542.612/0001-90. Valor da Contratação: R\$0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado ao Erário Municipal. Data: 19/05/2023.

Parnamirim, 19 de maio de 2023

SAMUEL ANDRADE LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:29434984

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARNAMIRIM PREV**

Ratifico e homologo, baseada nas peças que acompanham o PROCESSO Nº 001/2023, que tem por objeto Contratação de empresa para a prestação dos serviços técnicos de assessoria contábil (orçamentária, financeira e patrimonial) para o RPPS municipal, na pessoa jurídica da Apoio Contabilidade Ltda – ME, CNPJ:13.632.181/0001-10, no valor global de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), nos termos do art. 25, II, c/c art.13, incisos II, III e V da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Data da Assinatura: 12/05/2023.

Parnamirim – PE, 23 de maio de 2023.

LUCIMÁRIA LOPES FREIRE
Gerente Previdenciária

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:878A338C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARNAMIRIM PREV**

Ratifico e homologo, baseada nas peças que acompanham o PROCESSO Nº 002/2023, que tem por objeto Contratação de empresa para a Prestação de serviços de consultoria jurídica para previdenciária para atender à gestão do RPPS, na pessoa jurídica da Eduardo Barros Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ: 14.327.385/0001-00, no valor global de R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais), nos termos do art. 25, II, c/c art.13, incisos II, III e V da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Data da Assinatura: 12/05/2023

Parnamirim – PE, 23 de maio de 2023.

LUCIMÁRIA LOPES FREIRE
Gerente Previdenciária

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:1ABF6282

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 INEXIGIBILIDADE
Nº 004/2023**

Serviço: CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DO ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA VERA CRUZ ADVOGADOS ASSOCIADOS DEVIDAMENTE INSCRITO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/OAB, COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA EM DIREITO PÚBLICO (ADMINISTRATIVO E MUNICIPAL – TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL, EM TODOS OS GRAUS DE JURISDIÇÃO, DE AÇÃO JUDICIAL PARA REAVER AS DEDUÇÕES INCONSTITUCIONAIS REALIZADAS PELA UNIÃO NOS REPASSES MENSIS DAS COTAS DO FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, REFERENTES A INCENTIVOS FISCAIS (PIN, PROTERRA, FINOR, FINAM, FUNRES E FCEP) (DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA). ALÉM DE PROMOVER O LEVANTAMENTO E APURAÇÃO DOS VALORES QUE EFETIVAMENTE PODERÃO SER PLEITEADOS, TRABALHO ESTE QUE SERÁ FEITO POR MEIO DE PARECER CONTÁBIL E JURÍDICO, VIABILIZANDO ASSIM A PROPOSITURA DA AÇÃO.

Contratado: VERA CRUZ ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ: 27.291.637/0001-30 com sede à Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº. 2160, Empresarial Business Beach, Sala 504/505, Boa Viagem – PE. Os honorários contratuais serão equivalente a R\$ 0,20 (vinte centavos) a cada R\$1,00 (um real) recuperado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, signatários: SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE e VERA CRUZ ADVOGADOS ASSOCIADOS (Edson Monteiro Vera Cruz Filho).

Passira, 24/05/2023.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:04DAC6B0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PL Nº 016/2023 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 016/2023-FME. Concorrência Pública Nº 002/2023. O Fundo Municipal de Educação de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ASA BRANCA, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, ATRAVES DO PROCESSO Nº 23400003036201794, TERMO DE COMPROMISSO Nº 201803813 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE. **Empresas Participantes Declaradas HABILITADAS:** NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA – CNPJ Nº 04.290.148/0001-69, PLANALTO PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 10.565.011/0001-72, TOP CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 10.829.193/0001-41 e M&W ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO – CNPJ Nº 19.314.966/0001-21. Fica assim, aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação, para, querendo, interpor recurso em face do presente

juízo da fase de Habilitação. Decorrido o Prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, fica determinado o dia 05/06/2023 às 08:30h, para abertura dos Envelopes das Propostas de Preços. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 24/05/2023

RAFAEL SOARES DE LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:FA89322B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PL Nº 013/2023-FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na Publicação do **RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PL Nº 013/2023-FME**, referente ao Processo Licitatório Nº: 013/2023-FME. Tomada de Preços Nº 003/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DR PAULO ELEUTÉRIO LOCALIZADA EM CHÃ DE ONÇA, MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE, que foi Publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE PERNAMBUCO-AMUPE, em: 24/05/2023 | Edição: 3346 | CÓDIGO IDENTIFICADOR: BD324B6F. **Onde se lê:** Tomada de Preços Nº 002/2023. **Leia-se:** Tomada de Preços Nº 003/2023.

Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:EEEE0BFFD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 044/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS PREDIOS PUBLICOS, EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, MEDIANTE O OFERECIMENTO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI/JANEIRO 2023, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **CASTRO & ROCHA LTDA – CNPJ Nº 32.185.141/0001-12**, vencedora no valor Global de R\$ 500.000,00, com percentual de desconto proposto de 33,90%.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 24 de Maio de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F5713369

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 017/2023 - FMAS**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE.**AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 928058**

Processo Licitatório Nº 017/2023-FMAS. **Pregão Eletrônico** Nº 013/2023. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MOBILIÁRIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS RESIDENCIAIS GUADALAJARA 1 E 2, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV) E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE (FMAS). **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 203.846,47. **Início do Acolhimento das Propostas:** 25/05/2023, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. **Abertura das Propostas:** 07/06/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 24/05/2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA

Pregoeiro.

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:23F7F0B5**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 018/2023 - FMAS****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE.****AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 928058**

Processo Licitatório Nº 018/2023-FMAS. **Pregão Eletrônico** Nº 014/2023. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS RESIDENCIAIS GUADALAJARA 1 E 2, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV) E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE (FMAS). **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 24.809,83. **Início do Acolhimento das Propostas:** 25/05/2023, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. **Abertura das Propostas:** 07/06/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 24/05/2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA

Pregoeiro.

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:C4F6BE80**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 056/2023****AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511**

Processo Licitatório Nº 056/2023. **Pregão Eletrônico** Nº 028/2023. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURAS DIVERSAS,

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.949.098,70. **Início do Acolhimento das Propostas:** 25/05/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 07/06/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 24/05/2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA

Pregoeiro.

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:1766C6DA**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 057/2023****AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 057/2023. **Tomada de Preços** Nº 003/2023. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.365.529,49. **Data de Abertura:** 12/06/2023; **Hora:** 08:00h. **Local da Sessão:** Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. **Informações Adicionais:** Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, através do E-mail: pmpaudalho@gmail.com, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 24/05/2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:D755D04A**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA - PL Nº 014/2023 - FMS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA**

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho/PE, vem RATIFICAR o **Processo Licitatório** Nº 014/2023-FMS. **Dispensa de Licitação** Nº 001/2023. **Objeto** Descr: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.** Em favor da empresa **JP COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA**, sediada na Av. Costa e Silva, 5, Loja 4/B, Centro, Paudalho/PE, inscrita no CNPJ sob o nº **09.468.497/0001-41**, no valor global de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), com percentual de Desconto proposto de 18% (Dezoito Por Cento), em com base legal do Art. 24 Inc. IV e Art. 26, Lei 8.666/93.

Paudalho, 24 de Maio de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA.

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A41DD350

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº150-PMP, DE 17 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº150-PMP, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a CI Nº 27/2023, Nº 49/2023, Nº 115/2023, Nº 116/2023, Nº 139/2023 oriundos da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação emergencial por excepcional interesse público, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho, a saber:

Nome	Cargo	CPF.
EDMILSON FRANCISCO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	715.946.644-63
GIVANILDO TEOFILIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	031.486.414-85
ISAIAS ESTEVAO DE OLIVEIRA NETO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	162.847.164-60
IVANILDO DEODATO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	022.018.854-86
JOSE JOSIMA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	169.438.994-49
ADRIANO MANOEL DE SANTANA	GARI	125.801.494-73
CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	GARI	084.839.644-81
FABIO FERNANDO VIEIRA DA SILVA	GARI	112.914.494-18

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 17 de abril de 2023.

CARLOS PINHEIRO CAMPOS GOUVEIA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Agrário

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:47D0C094

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2023/PMP PROCESSO Nº:
031/2023/PMP - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022/PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a FRANÇA & MADEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 26.469.032/0001-24.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS DE PESQUEIRA (PE),

CONFORME PREVISTO NO 25, INCISO II, COMBINADO COM O ART. 13, INCISO, III E V DA LEI 8.666 DE 21/06/93 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS À MATÉRIA DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais)

Celebração: 08 de maio de 2023.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA FRANÇA & MADEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 26.469.032/0001-24, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

Pesqueira, 24 de maio de 2023.

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:2D1D3107

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
PROCESSO Nº 015/2023/PMP

-Processo Nº: 015/2023/PMP

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 009/2023.

-Objeto Nat.: Serviço.

-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: Lulinha Vaqueiro, destinada a abrigar a Tradicional Festa do Distrito de Gravatá dos Gomes em Poção - PE.

-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: Lulinha Vaqueiro, com o valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), através da empresa WAGNER ROCHA LIRA PROMOÇÕES E EVENTOS, CNPJ nº 46.377.249/0001-11, estabelecida à Rua Parque Moacir Brito de Freitas, nº 112, Central, Pesqueira - PE, CEP: 55.200-000.

-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 10 de Maio de 2023.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:9801D9F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2023/PMP

-Processo Nº: 015/2023/PMP

-Comissão: CPL

-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 009/2023

-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: Lulinha Vaqueiro, destinada a abrigar a Tradicional Festa do Distrito de Gravatá dos Gomes em Poção - PE.

-Contrato Nº: 035/2023/PMP

-Contratado: WAGNER ROCHA LIRA PROMOÇÕES E EVENTOS.

-CNPJ nº 46.377.249/0001-11.

-Valor Contratado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente a apresentação artística: Lulinha Vaqueiro, no dia 27 de Maio de 2023,

no Centro do Distrito de Gravatá dos Gomes, do município de Poção - PE.

-Vigência: 90 (noventa) dias.

Poção - PE, 10 de Maio de 2023.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS

Prefeito (*)

Publicado por:

Alan Thiago de Souza

Código Identificador:DF844B5F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA**

ERRATA

NA EDIÇÃO nº 3347 DE 23/05/2023

OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios automotivos

ONDE SE LÊ: ABERTURA 01/06/2023

LEIA-SE: ABERTURA 05/06/2023

abertura 05/06/2023 às hrs 10:00 Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica do <https://www.licitanet.com.br>

LUCAS OLIVEIRA CAMPOS VILELA DE MELO

Pregoeiro

Publicado por:

Lucidalva Mônica Batista Silva

Código Identificador:712DF133

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO RESULTADO FASE DE PROPOSTA**

RESULTADO FASE PROPOSTA

Processo Nº: 230324TP00002. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2023. Obra. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de uma escadaria de acesso ao cruzeiro ponto turístico do Município de Quixaba PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: M & E CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 42.073.261/0001-81. Valor: R\$536.332,54. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Antonio Pereira de Carvalho, 20, Centro, Quixaba - PE, ou através do Fone: (031) 3854-8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaoquixabape@gmail.com.

Quixaba, 05/05/2023.

FABIANO WALTER LEITE NUNES.

Presidente da CPL

Publicado por:

Ronny Kleber Pereira de Lima

Código Identificador:E092F512

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE 008/2023 RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE
CONTRATO**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00008/2023. Processo Nº: 230518IN00008. CPL. Serviço. Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística

em praça pública no dia 15 de Junho de 2023 em comemoração as festividades culturais e tradicionais do São João das Tradições no Município de QUIXABA – PE. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA PEDRINHO PEGAÇÃO). Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Dea Shows Ltda. CNPJ: 47.801.044/0001-84. Valor R\$90.000,00. Quixaba, 23/05/2023.

JOSE PEREIRA NUNES.

Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 230518IN00008. CPL. Inexigibilidade Nº IN00008/2023. Serviço. Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 15 de Junho de 2023 em comemoração as festividades culturais e tradicionais do São João das Tradições no Município de QUIXABA – PE. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA PEDRINHO PEGAÇÃO). Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Autorização: Secretaria de Cultura e Desporto. Ratificação em 23/05/2023.

JOSE PEREIRA NUNES.

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00028/2023. Processo Nº: 230518IN00008. CPL. Inexigível Nº IN00008/2023. Serviço. Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 15 de Junho de 2023 em comemoração as festividades culturais e tradicionais do São João das Tradições no Município de QUIXABA – PE. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA PEDRINHO PEGAÇÃO). DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 21.000 Secretaria de Cultura e Desporto 2067 Promover Festas Sociais, Cívicas, Religiosas e Folclóricas 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . Contratado: Dea Shows Ltda. CNPJ: 47.801.044/0001-84. Valor R\$90.000,00. Vigência: de 24/05/2023 a 31/12/2023. Quixaba, 24/05/2023.

JOSE PEREIRA NUNES.

Prefeito

Publicado por:

Ronny Kleber Pereira de Lima

Código Identificador:EE669982

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE 009/2023 RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE
CONTRATO**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00009/2023. Processo Nº: 230519IN00009. CPL. Serviço. Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 15 de Junho de 2023 em comemoração as festividades culturais e tradicionais do São João das Tradições no Município de QUIXABA – PE. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA RAMON E RANDINHO). Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Rlm Empreendimentos Ltda. CNPJ: 43.047.516/0001-02. Valor R\$70.000,00. Quixaba, 24/05/2023.

JOSE PEREIRA NUNES.

Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 230519IN00009. CPL. Inexigibilidade Nº IN00009/2023. Serviço. Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 15 de Junho de 2023 em comemoração as festividades culturais e

tradicional do São João das Tradições no Município de QUIXABA – PE. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA RAMON E RANDINHO). Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Autorização: Secretaria de Cultura e Desporto. Ratificação em 24/05/2023.

JOSE PEREIRA NUNES.

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00029/2023. Processo Nº: 230519IN00009. CPL. Inexigível Nº IN00009/2023. Serviço. Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 15 de Junho de 2023 em comemoração as festividades culturais e tradicionais do São João das Tradições no Município de QUIXABA – PE. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA RAMON E RANDINHO). DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 21.000 Secretaria de Cultura e Desporto 2067 Promover Festas Sociais, Cívicas, Religiosas e Folclóricas 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Rlm Empreendimentos Ltda. CNPJ: 43.047.516/0001-02. Valor R\$70.000,00. Vigência: de 25/05/2023 a 31/12/2023.

Quixaba, 25/05/2023.

JOSE PEREIRA NUNES.

Prefeito

Publicado por:

Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:78938A14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL INEXIGIBILIDADE 007/2023 RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00007/2023. Processo Nº: 230310IN00007. CPL. Serviço. Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 18 de Março de 2023 em comemoração as festividades culturais e tradicionais do " SÍTIO QUEIMADAS" no Município de QUIXABA – PE. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA FEITIÇO DE MENINA). Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Rogerio Ferreira Terto. CNPJ: 22.216.067/0001-09. Valor R\$40.000,00.

Quixaba, 14/03/2023.

JOSE PEREIRA NUNES.

Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 230310IN00007. CPL. Inexigibilidade Nº IN00007/2023. Serviço. Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 18 de Março de 2023 em comemoração as festividades culturais e tradicionais do " SÍTIO QUEIMADAS" no Município de QUIXABA – PE. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA FEITIÇO DE MENINA). Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Autorização: Secretaria de Cultura e Desporto. Ratificação em 14/03/2023.

JOSE PEREIRA NUNES.

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00020/2023. Processo Nº: 230310IN00007. CPL. Inexigível Nº IN00007/2023. Serviço. Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica

especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 18 de Março de 2023 em comemoração as festividades culturais e tradicionais do " SÍTIO QUEIMADAS" no Município de QUIXABA – PE. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA FEITIÇO DE MENINA). DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 21.000 Secretaria de Cultura e Desporto 2067 Promover Festas Sociais, Cívicas, Religiosas e Folclóricas 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . Contratado: Rogerio Ferreira Terto. CNPJ: 22.216.067/0001-09. Valor R\$40.000,00. Vigência: de 14/03/2023 a 31/12/2023.

Quixaba, 14/03/2023.

JOSE PEREIRA NUNES.

Prefeito.

Publicado por:

Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:99482D66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL INEXIGIBILIDADE 006/2023 RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00006/2023. Processo Nº: 230309IN00006. CPL. Serviço. Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 18 de Março de 2023 em comemoração as festividades culturais e tradicionais do " SÍTIO QUEIMADAS" no Município de QUIXABA – PE. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA ROBERTO VANEIRÃO). Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Railson Diniz Vieira. CNPJ: 27.188.180/0001-33. Valor R\$35.000,00.

Quixaba, 14/03/2023.

JOSE PEREIRA NUNES.

Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 230309IN00006. CPL. Inexigibilidade Nº IN00006/2023. Serviço. Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 18 de Março de 2023 em comemoração as festividades culturais e tradicionais do " SÍTIO QUEIMADAS" no Município de QUIXABA – PE. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA ROBERTO VANEIRÃO). Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Autorização: Secretaria de Cultura e Desporto. Ratificação em 14/03/2023.

JOSE PEREIRA NUNES.

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00019/2023. Processo Nº: 230309IN00006. CPL. Inexigível Nº IN00006/2023. Serviço. Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 18 de Março de 2023 em comemoração as festividades culturais e tradicionais do " SÍTIO QUEIMADAS" no Município de QUIXABA – PE. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA ROBERTO VANEIRÃO). DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 21.000 Secretaria de Cultura e Desporto 2067 Promover Festas Sociais, Cívicas, Religiosas e Folclóricas 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . Contratado: Railson Diniz Vieira. CNPJ: 27.188.180/0001-33. Valor R\$35.000,00. Vigência: de 14/03/2023 a 31/12/2023.

Quixaba, 14/03/2023.

JOSE PEREIRA NUNES.

Prefeito

Publicado por:Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador: B2650F29**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE 005/2023 RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE
CONTRATO****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00005/2023. Processo Nº: 230307IN00005. CPL. Serviço. Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 19 de Março de 2023 em comemoração as festividades culturais e tradicionais do " SÍTIO MENDES" no Município de QUIXABA – PE. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA SANDRINO FERRAZ.). Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: K e Servicos & Organizacao de Eventos Eireli. CNPJ: 10.973.009/0001-32. Valor R\$15.000,00.

Quixaba, 10/03/2023.

JOSE PEREIRA NUNES.

Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 230307IN00005. CPL. Inexigibilidade Nº IN00005/2023. Serviço. Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 19 de Março de 2023 em comemoração as festividades culturais e tradicionais do " SÍTIO MENDES" no Município de QUIXABA – PE. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA SANDRINO FERRAZ.). Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Autorização: Secretaria de Cultura e Desporto. Ratificação em 10/03/2023.

JOSE PEREIRA NUNES.

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00018/2023. Processo Nº: 230307IN00005. CPL. Inexigível Nº IN00005/2023. Serviço. Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 19 de Março de 2023 em comemoração as festividades culturais e tradicionais do " SÍTIO MENDES" no Município de QUIXABA – PE. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA SANDRINO FERRAZ.). DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 21.000 Secretaria de Cultura e Desporto 2067 Promover Festas Sociais, Cívicas, Religiosas e Folclóricas 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . Contratado: K e Servicos & Organizacao de Eventos Eireli. CNPJ: 10.973.009/0001-32. Valor R\$15.000,00. Vigência: de 10/03/2023 a 31/12/2023.

Quixaba, 10/03/2023.

JOSE PEREIRA NUNES.

Prefeito

Publicado por:Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador: 347E2449**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 023/2023. CPL/PMR. Pregão Eletrônico Nº 008/2023 - SRP; Outros Serviços; Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para organização estrutural das festividades no Município de Ribeirão. Valor Total Estimado: R\$ 1.896.515,91 (Um milhão oitocentos e noventa e seis mil quinhentos e quinze reais e noventa e um centavos). **Recebimento das propostas até: 07/06/2023 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 07/06/2023 às 09h30min (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC: www.bnc.org.br, e/ou, na Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE, e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro do Município de Ribeirão, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs.**

Ribeirão/PE, 24 de maio de 2023.

**MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE
MARANHÃO**

Prefeito

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador: 89DBEA39**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO****GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
ORDEM DE SERVIÇOS****ORDEM DE SERVIÇOS
PROCESSO 002/2022- PREFEITURA
TOMADA DE PREÇOS Nº001/2022**

A Prefeita do Município de Rio Formoso, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, autoriza a empresa, **MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA**, CNPJ Nº 40.789.708/0001-98, a execução dos serviços de construção de 02 (duas) praças localizadas nos bairros Alto da Bela Vista e Santa Edwiges e reforma de 03 (três) praças, sendo elas a Diário de Pernambuco, Desembargador Xavier Paes Barreto e Praça da Brasília, todas localizadas na sede do Município do Rio Formoso-PE, com Recursos do Ministério das Cidades – Caixa Econômica Federal, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus anexos. *Valor Global: R\$377.178,63 (trezentos e setenta e sete mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e três centavos).*

Rio Formoso, 24 de maio de 2023

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER

Prefeita

Publicado por:Robério Melo de Oliveira
Código Identificador: B2B5B37F**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PL Nº
074/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a RETIFICAÇÃO DO RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do **Processo Licitatório Nº 074/2023 – Pregão Eletrônico Nº 038/2023**. Objeto: Contratação de Empresa especializada por Registro de preço para prestação de serviço de eletricitista para atender às demandas de serviços de

manutenção preventiva, corretiva, de emergência e de instalação de equipamento elétrico em geral da rede elétrica do CEASA. Empresa vencedora –**ONDE LÊ** valor total: **R\$ 10.642,50** (dez mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos.) **LEIA -SE 10.462,50** (dez mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) : FRANCISCO JOSEMAR PEREIRA –ME CNPJ: **41.804.171/0001-50**, com o item 01. Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 19/05/2023, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 24 de maio de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Maria Lúcia Rodrigues

Código Identificador:9A5EAD5B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO 045/2023**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 088/2023 – Pregão Eletrônico Nº 045/2023. Tipo: Aquisição. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de de insumos de enfermagem para atender as necessidades da Atenção Básica, observados os detalhamentos e especificações constantes do Termo de Referência. Valor estimado: R\$ 2.773.998,64 (dois milhões setecentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos). Abertura da sessão no Site: www.licitardigital.com.br. Recebimento das propostas: De 25/05/2023 as 08:00h até dia 07/06/2023 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 07/06/2023 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00h às 12:00h ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.licitardigital.com.br.

Salgueiro / PE 24 de maio de 2023.

MARIA LÚCIA RODRIGUES

Pregoeira

Publicado por:

Maria Lúcia Rodrigues

Código Identificador:29FC4B9D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 102/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 043/2023**

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 24/05/2023 a Inexigibilidade de Licitação Nº 043/2023, Processo Licitatório Nº 102/2023. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93. Obj: Contratação de atração musical (RAQUEL DOS TECLADOS) para apresentação no São João de Salgueiro, na Estação do Forró. Contratado: **RAQUEL BATISTA DE ARAÚJO 01449226574** - CNPJ: **35.215.452/0001-75**. **ENDEREÇO:** Rua Antonio Matias, 270 - Casa. **BAIRRO:** Parque Dois Irmãos. **CIDADE:** Palmeira dos Índios - AL. Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Salgueiro/PE, 24 de maio de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Maria das Graças Barros

Código Identificador:E5D8BFB1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 134/2023**

DECRETO Nº 134, de 23 de maio de 2023.

EMENTA: abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 176.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 176.000,00

02 03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

117 04.122.0401.4489.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 130.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

606 08.122.0801.2175.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 6.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 07

01 TESOURO 110 000 GERAL

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1083 12.361.1201.2725.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 40.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 05 12

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 110 000 GERAL

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 02 DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL

128 18.541.1801.4482.0000 DEFESA DO MEIO AMBIENTE - 6.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 12 02 DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS

370 15.451.1502.1924.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO - 130.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

845 12.361.1202.1908.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -40.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 2 02 20

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL**Anulação (-) -176.000,00****Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 23 de maio de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito**Publicado por:**
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:2548D77E**ESTADO DE PERNAMBUCO**
MUNICÍPIO DE SALOÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO**
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 015/2023**
DISPENSA Nº 08/2023

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Saloá, Estado de Pernambuco, torna público que tendo em vista o contido no relatório anexo, de acordo com o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei 14.333 de 01 de abril de 2021, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023**, tendo como objeto Contratação de empresa para fornecimento de materiais didáticos e de expediente para satisfazer as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Saloá/PE, com a empresa: **ZL COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.946.524/0001-93, com o valor global de **R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)**.

Saloá, 12 de abril de 2023.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Presidente da CPL**Publicado por:**
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:798DA2F8**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO**
PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO. PROCESSO Nº 015/2023. DISPENSA Nº 08/2023. CONTRATO Nº 33/2023. Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como **CONTRATANTE**, o Município de Saloá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.455.714/0001-00, com estabelecida na Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, representado pelo seu ordenador de despesas, o senhor **Rivaldo Alves de Souza Junior**, e, de outro lado, a Empresa **ZL COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.946.524/0001-93, com sede na Rua Agostinho Goes, s/n – Santo Antônio – Garanhuns/PE, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Zenaldo Pereira de Lima, simplesmente denominado **CONTRATADO**. As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.333, de

01 de abril de 2021, do Processo Licitatório nº 015/2023, **Dispensa de Licitação 08/2023** e nos termos da proposta apresentada, têm por mútuo consenso, aplicando nos casos omissos, o disposto na legislação vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes: **1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO** 1.1. A prestação do serviço, objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Termo de Referência e a proposta e será regida pela nos termos da Lei nº 14.333, de 01 de abril de 2021, as exigências estabelecidas, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, pelas disposições fixadas neste contrato e pelos preceitos de Direito Público. **2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO** 2.1. O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de materiais didáticos e de expediente para satisfazer as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Saloá/PE. **3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO** 3.1. O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo a Administração, prorrogar a vigência do contrato nos termos do Art. 107 da Lei Federal 14.333 de 01 de Abril de 2021. **4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** 4.1. Como contraprestação a prestação do serviço, objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor de **R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)**, em parcelas de acordo com a execução regular do serviço. **6.0 - CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS** 6.1. As despesas decorrentes do presente licitação serão custeadas com os recursos constantes na dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento Municipal do exercício da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ e demais Órgãos/Unidade da Administração Direta e Indireta**. 02 – PODER EXECUTIVO. 19 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 10 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL. 04.122.0007.2023.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. 12.865.0039.2087.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL. 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. 12.368.0037.2096.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CUSTEADAS PELO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO. 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. 12.368.0037.2103.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA A CARGO DO FUNDEB 30%. 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES. 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Saloá-PE, 12 de abril de 2023.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito**Publicado por:**
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:F3209633**ESTADO DE PERNAMBUCO**
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO**
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMADA PUBLICA 00002/2023**AVISO DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS**

Processo Administrativo Nº: 00002/2023. CPL. Chamada Pública Nº 00002/2023. Serviço. Chamada para inscrições de **seleção pública de apresentações para incentivo aos artistas locais e regionais para fomentar as festividades juninas 2023 do Município de Sanharó**. **Período de credenciamento: 25/05/2023 a 27/06/2023**. Edital e maiores informações através do Email: cpl@sanharo.pe.gov.br ou no endereço: Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó – PE.

Sanharó, 24 de maio de 2023.

HERALDO CARVALHO CAVALCANTI SILVA
Secretário de Cultura Turismo e Lazer

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:A269EDA7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE Nº 00007/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00085/2023. Processo Nº: 00017/2023. CPL. Inexigível Nº IN00007/2023. Serviço. Contratação de Show Musical da Banda "GATINHA MANHOSA", para apresentação no dia 17/06/2023 no Pátio de Eventos do município de Sanharó por ocasião das tradicionais festividades juninas 2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sanharó: 02.00 – PODE EXECUTIVO 02.07 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER 1339200312.103. PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS E TRADICIONAIS 33903900. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA . Contratado: Toque de Mídas Produções Ltda. CNPJ: 29.216.667/0001-08. Valor R\$60.000,00. Vigência: de 19/05/2023 a 19/08/2023.

Sanharó, 19/05/2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.
Prefeito.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:8BE8F740

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMADA PUBLICA 00006/2022**

RESULTADO FASE PROPOSTA

Processo Nº: 00061/2022. CPL. Chamada Pública Nº 00006/2022. Serviço. CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS VISANDO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ-PE, conforme especificações do Termo de Referência. LICITANTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: 49.327.255 JOSE CICERO CAETANO DE SOUZA SILVA – CNPJ 49.327.255/0001-52 – Pelo valor de R\$ 15.623,60; 47.606.674 GEOVANE GERALDO DE ARAUJO – CNPJ 47.606.674/0001-06 – Pelo valor de R\$ 15.623,60; Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó - PE, ou através do Fone: (087) 38361156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 24/05/2023.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Presidenta da CPL

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:612268CE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2023-PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 023/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023. O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE com CNPJ nº 10.091.596/0001-63, por meio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS, firma com a empresa M. B. MARINHO CIDRIM

TRANSPORTADORA E COMERCIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.004.740/0001-15**, tendo como objeto da presente Ata é o **Registro de Preços Corporativo para Eventual Aquisição de Gás GLP para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE.** Valor Global: **R\$ 312.855,00** (trezentos e doze mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais). Com vigência iniciada em 05/05/2023 e com termo final dia 05/05/2024.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:4E6FFE14

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2023 - - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 023/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa M. B. MARINHO CIDRIM TRANSPORTADORA E COMERCIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.004.740/0001-15, tendo como objeto do presente contrato **Aquisição de Gás GLP para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE.** Valor Global: **R\$ 75.505,50** (setenta e cinco mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos). Com vigência iniciada em 23/05/2023 e com termo final dia 23/05/2024.**

SECRETARIA DE SAÚDE

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:EB695F29

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Chefia de Gabinete do Prefeito**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, ratifica a contratação de empresa especializada para aquisição de bandeirolas (material junino), a fim de ornamentar os locais públicos que acontecerá o São João da Moda 2023, para atender as demandas da Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. **CONTRATADO: REPLASTIL COMERCIO ATACADISTA DE PLASTICOS LTDA; CNPJ: 03.161.004/0002-20; VALOR TOTAL: R\$ 24.385,00 (vinte e quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 10/05/2023.

ELIEL ANTÔNIO DA SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito
Mat. nº 708.276

Publicado por:
Victor Alexandre Leal de Oliveira
Código Identificador:F84C249C

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria Municipal de Defesa Social**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, ratifica a Contratação de empresa para aquisição/fornecimento de cadeiras Office e Ergonômicas de Escritório, para atender as demandas da Secretaria

Municipal de Defesa Social do município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. CONTRATADO: **J CARLOS MOVEIS**; CNPJ: **06.341.231/0001-45**; VALOR TOTAL: **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 04/05/2023.

VLADIMIR GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Victor Alexandre Leal de Oliveira
Código Identificador: D0011D36

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023: O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, firma com a empresa **PLANTEL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **14.713.224/0001-55**, tendo como objeto, Contratação de empresa especializada em serviços de projetos para a reestruturação do canal danificado em razão das chuvas, para atender a demanda da Secretaria de Serviços Públicos, do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**. Com vigência de **30 (trinta) dias, iniciada em 08/05/2023**.

EDGAR MAFRA FILHO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:
Victor Alexandre Leal de Oliveira
Código Identificador: 83E3C95F

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 08/2023: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.196.515/0001-25**, firma com a empresa **INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **78.589.504/0001-86** tendo como OBJETO é o Registro de Preços de **CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS** destinados a equipar as Unidades Básicas de Saúde que desenvolvem ações voltadas para a Atenção Primária à Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: **R\$ 103.873,00 (cento e três mil oitocentos e setenta e três reais)** Com Vigência iniciada em **17/05/2023**.

Secretaria de Saúde
SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária Executiva

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 08/2023: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.196.515/0001-25**, firma com a empresa **NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.561.319/0001-75** tendo como OBJETO é o Registro de Preços de **CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS** destinados a equipar as Unidades Básicas de Saúde que desenvolvem ações voltadas para a Atenção Primária à Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global:

R\$ 35.850,00 (trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais) Com Vigência iniciada em 17/05/2023.

Secretaria de Saúde
SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária Executiva

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador: 43538575

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº (051/2023) – Processo Licitatório nº 010/2023 – Pregão Eletrônico nº 08/2023 - oFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE, com CNPJ nº **11.196.515/0001-25**, por meio da Secretária de Saúde a Sra. **SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO** firma com a empresa **INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **78.589.504/0001-86**, tendo como OBJETO é a aquisição parcelada de **CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS** destinados a equipar as Unidades Básicas de Saúde que desenvolvem ações voltadas para a Atenção Primária à Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Total **R\$ 103.873,00 (cento e três mil oitocentos e setenta e três reais)** Com Vigência iniciada em **17/05/2023**.

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº (050/2023) – Processo Licitatório nº 010/2023 – Pregão Eletrônico nº 08/2023 - oFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE, com CNPJ nº **11.196.515/0001-25**, por meio da Secretária de Saúde a Sra. **SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO** firma com a empresa **NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.561.319/0001-75**, tendo como OBJETO é a aquisição parcelada de **CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS** destinados a equipar as Unidades Básicas de Saúde que desenvolvem ações voltadas para a Atenção Primária à Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Total **R\$ 35.850,00 (trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais)** Com Vigência iniciada em **17/05/2023**.

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador: E5BF3F68

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria Municipal de Educação**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993, ratifica a Contratação de empresa especializada para aquisição de utensílios de copa e cozinha para uso na merenda escolar a serem usados na rede de ensino municipal, atendendo assim a demanda da Secretaria de Educação do município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. CONTRATADO: **REMENS DE BRITO GONÇALVES**; CNPJ: **41.493.357/0003-06**; VALOR TOTAL: **R\$ 4.990,00 (quatro mil e novecentos e noventa reais)**.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 12/05/2023.

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Victor Alexandre Leal de Oliveira
Código Identificador:80D52E13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 482/2022 - REPUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

(Em face de incorreções no texto anterior publicado na Edição nº 3247a, do Diário Oficial dos Municípios da AMUPE – ID nº 58B15465)

Lei Municipal nº 482/2022

Ementa: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Filomena para o exercício de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu prefeito municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Abrangência

Art. 1º.Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Filomena para o exercício de 2023, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição Federal:

I -O orçamento fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo e seus fundos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II -O orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos da Administração Direta e indireta, incluindo os fundos municipais.

CAPÍTULO II

Dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Da Estimativa da Receita

Art. 2º.A receita total estimada no mesmo valor da despesa total é de R\$ 55.339.158,53 (cinquenta e cinco milhões e trezentos e trinta e nove mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos), sendo:

I -Orçamento fiscal: R\$ 44.632.604,60 (quarenta e quatro milhões e seiscentos e trinta e dois mil seiscentos e quatro reais e sessenta centavos).

II -Orçamento da Seguridade Social: R\$ 10.706.553,93 (dez milhões e setecentos e seis mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos), onde:

a)R\$ 6.102.174,96 (seis milhões e cento e dois mil cento e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), compreende receitas de saúde;

b)R\$ 646.850,00 (seiscentos e quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais), compreende receitas de assistência social;

c) R\$ 3.957.528,97 (três milhões e novecentos e cinquenta e sete mil quinhentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos), compreende receitas do Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 3º.As receitas são estimadas por categorias econômicas, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no anexo 01.

Art. 4º.A receitas estimadas no orçamento serão arrecadadas na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante no anexo 02.

Da Fixação da Despesa

Art. 5º.A despesa orçamentária total, no mesmo valor da receita, é fixada por função, poderes e órgãos, em R\$ 55.339.158,53 (cinquenta e cinco milhões e trezentos e trinta e nove mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos), e desdobrada nos termos da Lei Orçamentárias em:

I -Orçamento fiscal R\$ 28.467.756,49 (vinte e oito milhões quatrocentos e sessenta e sete mil setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos);

II -Orçamento da seguridade social, no valor de R\$ 26.871.402,04 (vinte e seis milhões oitocentos e setenta e um mil quatrocentos e dois reais e quatro centavos), sendo:

a)R\$ 21.099.773,07 (vinte e um milhões, noventa e nove mil, setecentos e setenta e três reais e sete centavos), compreende despesas com saúde;

b)R\$ 1.814.100,00 (um milhão e oitocentos e quatorze mil e cem reais), compreende despesas com assistência social;

c)R\$ 3.957.528,97 (três milhões e novecentos e cinquenta e sete mil quinhentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos), correspondente às despesas com previdência social.

Parágrafo único.R\$ 16.164.848,11 (dezesseis milhões cento e sessenta e um mil oitocentos e quarenta e oito reais e onze centavos) das despesas fixadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, do inciso II deste artigo, serão custeadas com recursos do orçamento fiscal.

Da Distribuição das Despesas por Órgãos

Art. 6º.A despesa total, fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e órgãos, está discriminada nos anexos 06 a 09 desta lei, consoante disposições da Lei Federal 4.320/64 e regulamentações específicas.

Art. 7º.As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgãos no anexo 02 e consolidados no resumo da natureza da despesa.

Da Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar

Art. 8º.Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do § 8º, do art. 165, da Constituição da República, do § 4, do art. 123, da Constituição Estadual a abrir créditos suplementares, no decorrer do exercício de 2023, até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa geral fixada no orçamento fiscal da presente Lei, na forma do que dispõem os Arts. 7º e 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender às despesas cujas dotações se verifiquem insuficientes.

Parágrafo único.Autorizado a usar como fonte de recurso para abertura de crédito suplementar os recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas.

Art. 9º.O limite autorizado no artigo 8º não será onerado quando o crédito se destinar a:

I -Atender insuficiência de dotações do Poder Legislativo, por meio de anulação de saldos de dotação pertencentes ao mesmo grupo de despesa e de unidade orçamentária da Câmara Municipal;

II -Atender insuficiência de dotações do grupo pessoal e encargos sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de saldos de dotações consignadas ao mesmo grupo;

III -Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortizações e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotação;

IV -Atender obrigações do sistema previdenciário, com recursos de anulação de dotação;

V -Atender despesas vinculadas a convênios, observada a destinação prevista no instrumento respectivo e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VI -Atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignados em programas de trabalho dos sistemas municipais de saúde, de ensino e de assistência social, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções.

Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 10.Fica o Poder Executivo autorizado a:

I -Realizar operação de crédito por antecipação da receita nos termos do artigo 38 da Lei Complementar 101/2000, obedecidas a normas do Banco Central do Brasil, e Resoluções do Senado Federal, desde que as obrigações sejam pagas dentro do mesmo exercício de 2023.

II -Contratar e oferecer garantias e empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem com a execução de programas de habitação e saneamento, respeitados os limites da Lei Complementar 101/2000, de Resoluções do Senado Federal e legislação pertinente.

Das Disposições Gerais

Art. 11.Os créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2022, ao serem reabertos, na forma do § 2º do art. 167, da Constituição da República, do § 2º, do art. 128, da Constituição Estadual, serão reclassificados em conformidade com a presente Lei.

Art. 12.A Secretaria de Finanças, no prazo de até 30 (trinta) dias após a sanção da Lei Orçamentária, disponibilizará a cada órgão titular de dotações orçamentárias, o quadro de detalhamento das despesas – QDD, demonstrando os projetos, atividades e operações especiais, detalhadas por categorias econômicas, grupos de natureza de despesa, modalidades de aplicação, elementos de despesa e fontes de recursos.

Art. 13.O Poder Executivo estabelecerá normas para realização da despesa, inclusive a programação financeira para o exercício de 2023, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

Art. 14.Na fixação dos valores das dotações para pessoal foram consideradas projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do § 1º do artigo 169 da Constituição Federal.

Art. 15.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se os efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 16.Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, Estado de Pernambuco, aos 20(vinte) dias do mês de dezembro de 2022.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Magna da Silva Rodrigues Neres

Código Identificador:21A705A5

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 48/2023

EMENTA: Nega Cumprimento à Lei Municipal N.º 495/2023, em razão de vício de inconstitucionalidade, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal N.º 495/2023, que versa sobre a obrigatoriedade da divulgação de listagens de pacientes que

aguardam por consultas com médicos especialistas, exames e cirurgias na rede pública de saúde municipal, foi objeto de apresentação de veto por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal, por afronta aos Artigos 1º, 2º, 3º, 5º e 7º, da Lei Federal N.º 13.709/2018 que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou jurídica, tanto de direito público quanto privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e privacidade;

CONSIDERANDO que muito embora o Poder Executivo Municipal tenha apresentado veto total à referida matéria, o Poder Legislativo local resolveu derrubar o veto pelo quórum de 05 (cinco) votos a 04 (quatro);

CONSIDERANDO que a Lei Municipal N.º 495/2023 externa flagrante afronta aos dispositivos constantes da Lei Federal N.º 13.709/2018, por configurar verdadeiro risco de ofensa aos direitos constitucionais da intimidade, da honra, da imagem, e da privacidade que possui o cidadão enfermo de ter seus dados pessoais protegidos, inclusive aqueles relacionados à sua saúde;

CONSIDERANDO que a Lei Federal N.º 13.709/2018, que versa sobre a proteção de dados é norma regulamentadora dos direitos fundamentais que possui todo e qualquer cidadão, dispostos no Artigo 5º, Inciso X, da Constituição da República; e por assim ser, tais postulados jamais poderiam ser afrontados em virtude de regra imperativa trazida por Lei Municipal;

CONSIDERANDO que se configura como preceito de índole fundamental o direito de não ser divulgado informação que atrele seu nome a exames médico-hospitalares sem que haja prévio e expresso consentimento, por corresponder a uma garantia fundamental a ele concedida que garante o direito à privacidade e à intimidade, da qual nenhuma entidade pública pode infringir ou desrespeitar;

CONSIDERANDO o entendimento adotado pelo STF, no qual pontua que “(...) os órgãos administrativos, embora não dispondo de competência para declarar a inconstitucionalidade de atos estatais (atribuição cujo exercício sujeita-se à reserva de jurisdição), podem, não obstante, recusar-se a conferir aplicabilidade a tais normas, eis que – na linha do entendimento desta Suprema Corte – há que distinguir entre declaração de inconstitucionalidade e não aplicação de leis inconstitucionais, pois esta é obrigação de qualquer tribunal ou órgão de qualquer dos Poderes do Estado’ (RMS 8.372/CE, Rel. Min. PEDRO CHAVES, Pleno-grifei) (Medida Cautelar no Mandado de Segurança n. 31.923/RN, Relator o Ministro Celso de Mello, decisão monocrática, DJe 19.4.2013”;

CONSIDERANDO o entendimento norteado pelo Dr. Luís Barroso Barroso, que hoje ocupa uma das cadeiras do STF, através de sua obra “O controle de constitucionalidade no direito brasileiro”, 7ª ed., Saraiva 2016, p. 23, em que pontua “Quando uma pretensão jurídica funda-se em uma norma que não integra a Constituição - uma lei ordinária, por exemplo, o intérprete, antes de aplicá-la, deverá certificar-se de que ela é constitucional. Se não for, não poderá fazê-la incidir, porque no conflito entre uma norma ordinária e a Constituição é esta que deverá prevalecer. Aplicar uma norma inconstitucional significa deixar de aplicar a Constituição.”;

DECRETA:

Art. 1º. Fica negado o cumprimento da Lei Municipal N.º 495/2023, em face de ofensa a direitos fundamentais dos cidadãos enfermos de nossa cidade, catalogados no Artigo 5º, Incisos X e LX, da Constituição da República, combinados com os Artigos 1º, 2º, 3º, 5º, e 7º, da Lei Federal N.º 13.709/2018;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2023.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO

Prefeito do Município

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:52EEC702

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INABILITAÇÃO/HABILITAÇÃO TOMADA DE
PREÇO N.º 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
044/2023

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento de todos os interessados, que após análise dos documentos de habilitação das empresas, concluiu-se pela **INABILITAÇÃO** das empresas: **CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO EIRELI (CNPJ: 05.941.947/0001-10), F LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 41.080.738/0001-93), MARYLUCY GOMES BARROS EIRELI (CNPJ: 18.135.841/0001-89), SOLUSTER – SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI EPP (CNPJ: 15.503.035/0001-10) e VA ENGENHARIA E SERVIÇOS (CNPJ: 48.162.730/0001-15), HABILITAÇÃO** das empresas: **JN CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 21.641.207/0001-15), JOÃO GUALBERTO RUFINO DE SIQUEIRA-ME (CNPJ: 10.581.445/0001-66), MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 24.415.447/0001-90) e ROCHA QUIRINO ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 38.131.155/0001-30),** no Processo Administrativo n.º 044/2023, Tomada de Preço n.º 005/2023, cujo objeto **Contratação de empresa (s) para execução de obras de reforma nas unidades de saúde, agrovilas 15, 29 e 46, no Projeto Fulgêncio, UBS Milano e Urimamã, na zona rural, UBS Mandacaru e Santa Luzia na sede do município de Santa Maria da Boa Vista- PE.** Informamos ainda que a partir da publicação deste comunicado inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação do recurso, pela empresa interessada, por força do art.109, Inciso I, da Lei 8.666/1993, não havendo interposição de recurso ficam as empresas habilitadas, convocadas para abertura das propostas de preços no dia 31 de maio de 2023, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 24 de maio de 2023.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Presidente da CPL

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:97B4DF50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040/2023 – PREGÃO
ELETRÔNICO 021/2023

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.216.627/0001-59, neste ato representado pelo Secretário do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Anderson Harlem Alves Gonçalves Santos, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o Processo Administrativo n.º 040/2023, Pregão Eletrônico 021/2023, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (frutas e hortaliças) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de acordo com as especificações e condições relacionadas no Termo de Referência. Adjudica e homologa-se o resultado deste certame e declara vencedora a empresa: **DAIANE BRAZ DOS SANTOS 11769085459 - CNPJ N.º 41.911.580/0001-56**, para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35, **VALOR GLOBAL R\$ 91.249,63** (noventa e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos), por apresentar o menor preço.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 24 de maio de 2023.

ANDERSON HARLEM ALVES GONÇALVES SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:84DC4379

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA N.º. 027/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, com base no Art. 34, Inciso II e XIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 228 e 229 do Regimento Interno desta Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR MARIA GORETE ALVES SOARES, Portador do CPF N.º. 031.427.254-23**, do cargo em Comissão de Comissão de Agente de Tesouraria - **Símbolo CC-1** da Câmara Municipal de Santa Terezinha, de acordo com a determinação do juízo de direito da 2ª Vara da Comarca de São José do Egito – PE, conforme autos processo tombado sob o n.º. 000363-07.2023.8.17.3340 (Mandado de Intimação do dia 11/05/2023).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria N.º. 002/2023 de 02/01/2023 e Portaria N.º. 022/2023 de 01/03/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santa Terezinha – PE, em 12 de maio de 2023.

JOSÉ MARTINS NETO
Presidente Da CMST

Publicado por:
Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:AE215915

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA N.º. 028/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, com base no Art. 34, Inciso II e XIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 228 e 229 do Regimento Interno desta Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR ELIDA FERNANDA ALVES MARTINS, Portadora do CPF N.º. 121.068.024-63**, do cargo em Comissão de Agente de Tesouraria - **Símbolo CC-1** da Câmara Municipal de Santa Terezinha, de acordo com o anexo II da **Resolução N.º. 003, de 30 de março de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santa Terezinha – PE, em 12 de maio de 2023.

JOSÉ MARTINS NETO
Presidente Da CMST

Publicado por:
Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:8454E094

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA Nº. 029/2023.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, com base no Art. 34, Inciso II e XIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 228 e 229 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e ainda;
Considerando o que dispõe a reestruturação do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, de acordo com o § 6º do Art. 1º. da **Resolução Nº. 003, de 30 de março de 2023.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) a **Agente de Tesouraria - Servidora Comissionada da Câmara Municipal, ELIDA FERNANDA ALVES MARTINS, Portadora do CPF Nº. 121.068.024-63** de acordo com o § 4º do art. 1º da Lei nº 430/2014 de 04 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 12 de maio de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santa Terezinha – PE. Em 12 de maio de 2023.

JOSÉ MARTINS NETO
Presidente da CMST

Publicado por:
Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:A5F36D28

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de São Benedito do Sul-PE, através do seu Pregoeiro Oficial torna publico que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023 Processo Licitatorio nº 005/2023 cujo **Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios para a Unidade Mista Santa Rita, Município de São Benedito do Sul-PE**, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital. **No valor global estimado de R\$ 231.884,86 (Duzentos e trinta e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). Abertura: 06/06/2023 às 09h11min.** Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site do Portal de Compras Públicas:www.portaldecompraspublicas.com.br. Outras informações poderão ser solicitadas, das 08 às 13h, no prédio sede da Prefeitura - Rua Dr. José Mariano, nº 218, Bairro Centro – São Benedito do Sul/PE. Tel. (081) 3684-1154, e-mail: licitasbspe@gmail.com

São Benedito do Sul, 24 de maio de 2023.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:3DF39426

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**

**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**

Processo Licitatório nº 004/2023, CPL – Concorrência nº 001/2023, Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de todo material, serviços e mão de obra necessária para construção de 01 (uma) Creche Tipo I - modelo convencional do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com a finalidade de atender a demanda do Loteamento Alto do Cruzeiro, no Município de São Bento do Una-PE.** Conforme análise técnica da proposta de preço fica a empresa **NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ Nº **04.290.148/0001-69**, única participante do certame, classificada, com a proposta no valor de **R\$ 3.949.545,40** (Três milhões novecentos e quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos). Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com,

São Bento do Una, 24 de maio de 2023,

RUBIANO BARROS DUARTE –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:932973B0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO
UNA - FME**

Processo Licitatório Nº 015/2023, Pregão Eletrônico Nº 006/2023, **OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa prestadora do serviço de Buffet (coffee break e coquetel), SOB DEMANDA, para realização de eventos institucionais da Secretaria Municipal de Educação de São Bento do Una.** Valor Máximo admitido pelas UGs. é de R\$ **105.470,00** (cento e cinco mil quatrocentos e setenta reais). **ENTREGA DE PROPOSTA:** será até 09h10min do dia 07 de junho de 2023. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09h20 do dia 07 de junho de 2023. **INÍCIO DA DISPUTA:** 09h30 do dia 07 de junho de 2023 (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site do portal da transparência do município de São Bento do Una – PE, ou ainda no portal de compras públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30 às 13h30, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com

São Bento do Una, 24 de maio de 2023-----

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:122E5BAD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO**

**GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023 – TOMADA DE
PREÇOS Nº 004/2023**

HOMOLOGO, para que produza seus efeitos jurídicos, o Processo Licitatório nº 011/2023 - Tomada de Preços nº 004/2023, cujo objeto

é a contratação de empresa de engenharia para execução de obras para construção das arquibancadas e urbanização do campo municipal de futebol, em São Caetano/PE, com recursos próprios e provenientes do convênio nº 771836/2012 (Ministério do Esporte e Caixa Econômica Federal), e **ADJUDICO** o objeto da licitação em tela, no valor de R\$ 604.721,50 (seiscentos e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), em favor da empresa vencedora CAVALCANTI, ALCANTARA E ANDRADE CONSTRUTORA (ARBITRIUM ENGENHARIA), inscrita no CNPJ de nº 42.876.135/0001-65.

São Caetano/PE, 24 de maio de 2023.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:7F20604B

LICITAÇÃO EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados ao **Programa Tá na Mesa Pernambuco – Cozinhas Comunitárias**.

ARP Nº 001/2023 - ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ nº 12.130.524/0001-86. **LICITANTE:** PAULO CESAR DA SILVA 07524203489, inscrita no CNPJ nº 40.343.969/0001-80. Valor total da Ata de Registro de Preços: **R\$ 60.919,50 (sessenta mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos)**. Vigência: 22/05/2023 a 22/05/2024.

ARP Nº 002/2023 - ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ nº 12.130.524/0001-86. **LICITANTE:** IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.194.914/0001-31. Valor total da Ata de Registro de Preços: **R\$ 34.312,40 (trinta e quatro mil, trezentos e doze reais e quarenta centavos)**. Vigência: 22/05/2023 a 22/05/2024.

ARP Nº 003/2023 - ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ nº 12.130.524/0001-86. **LICITANTE:** MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.343.897/0001-33. Valor total da Ata de Registro de Preços: **R\$ 16.272,96 (dezesseis mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos)**. Vigência: 22/05/2023 a 22/05/2024.

ARP Nº 004/2023 - ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ nº 12.130.524/0001-86. **LICITANTE:** POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.357.873/0001-14. Valor total da Ata de Registro de Preços: **R\$ 12.882,24 (doze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**. Vigência: 22/05/2023 a 22/05/2024.

ARP Nº 005/2023 - ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ nº 12.130.524/0001-86. **LICITANTE:** DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 39.650.937/0001-48. Valor total da Ata de Registro de Preços: **R\$ 753,00 (setecentos e cinquenta e três reais)**. Vigência: 22/05/2023 a 22/05/2024.

ARP Nº 006/2023 - ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ nº 12.130.524/0001-86. **LICITANTE:** S & S ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.235.302/0001-03. Valor total da Ata de

Registro de Preços: **R\$ 1.597,50 (mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**. Vigência: 22/05/2023 a 22/05/2024.

ARP Nº 007/2023 - ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ nº 12.130.524/0001-86. **LICITANTE:** GIVANILDO ANTONIO BEZERRA 03843043469, inscrita no CNPJ nº 29.198.733/0001-64. Valor total da Ata de Registro de Preços: **R\$ 10.788,00 (dez mil, setecentos e oitenta e oito reais)**. Vigência: 22/05/2023 a 22/05/2024.

ARP Nº 008/2023 - ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ nº 12.130.524/0001-86. **LICITANTE:** REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.236.200/0001-37. Valor total da Ata de Registro de Preços: **R\$ 6.239,50 (seis mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**. Vigência: 22/05/2023 a 22/05/2024.

ARP Nº 009/2023 - ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ nº 12.130.524/0001-86. **LICITANTE:** JOSE RONALDO DOS SANTOS 86182269472, inscrita no CNPJ nº 40.420.398/0001-30. Valor total da Ata de Registro de Preços: **R\$ 45.302,40 (quarenta e cinco mil, trezentos e dois reais e quarenta centavos)**. Vigência: 22/05/2023 a 22/05/2024.

São Caetano/PE, 22 de maio de 2023.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:21AB0497

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023
DISPENSA Nº 002/2023

CONTRATO Nº 100/2023 - Processo Licitatório nº 024/2023 – Dispensa nº 002/2023. OBJETO: Contrato de Programa que tem por objeto a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico dos municípios consorciados, inclusive de São Caetano/PE; considerando a integração regional e o desenvolvimento local, através do processo de construção nos termos da Política Nacional do Saneamento Básico e tendo por base os instrumentos de regulamentação vigentes de forma a possibilitar a criação de mecanismos de gestão pública da infraestrutura dos municípios, relacionada às quatro condicionantes do saneamento básico: abastecimento de água; esgotamento sanitário; manejo de resíduos sólidos e manejo de águas pluviais.. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE, inscrito no CNPJ nº 15.091.751/0001-38, no valor total de **R\$ R\$ 77.454,53 (setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)**. Vigência: 24/05/2023 a 24/05/2024.

São Caetano/PE, 24 de maio de 2023.

ERIWELTON BRUNO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:56822D6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO
PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
TERMO DE INSTAURAÇÃO E NOTIFICAÇÃO Nº 01/2023

INEXECUÇÃO CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 10.146.371/0001-30, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ 30.840.892/0001-08 com sede na Rua Augusto Peixoto, Centro, São João PE, representado pela Secretaria de Educação, podendo ser localizado no endereço onde situa-se a Prefeitura Municipal na condição de NOTIFICANTE, no uso de suas atribuições, notifica:

EMPRESA CONTRATADA/NOTIFICADA:

E CRISTINA ALMEIDA CARDOSO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 44.052.317/0001-47, com sede na Rua Alice Dourado, 100, Heliópolis, Garanhuns PE

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR

Inexecução do Contrato Administrativo nº: 043/2023

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o contrato celebrado com a notificada e que indica o prazo de entrega de 05 dias úteis contados da solicitação;

CONSIDERANDO os constantes atrasos para a entrega de itens integrantes da merenda, como por exemplo:

Nº OCORRÊNCIA	DA OBJETO DO PEDIDO	DE FORNECIMENTO	DATA-LIMITE PARA ENTREGA	DATA DA ENTREGA	DIAS DE ATRASO
001/2023	AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR	02/05/2023	08/05/2023	16/05/2023 E 23/05/2023	12 DIAS ÚTEIS E ATÉ O DIA 24/05/2023 NÃO ENTREGOU O ITEM FEIJAO

CONSIDERANDO que tais atrasos vem causando prejuízos ao Município de São João e comprometendo de sobremaneira o fornecimento de merenda aos estudantes da **REDE MUNICIPAL DE ENSINO**;

CONSIDERANDO a ausência de justificativa para os atrasos por parte da Notificante;

CONSIDERANDO que segundo o Art.77 da Lei Federal nº 8.666/93, a **inexecução total ou parcial** do contrato **enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento**.

CONSIDERANDO que o Art.78 do mesmo diploma propugna que constitui motivo para rescisão do contrato o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos **ou prazos**;

CONSIDERANDO que o art. 86 da Lei 8.666/93, aplicável ao caso concreto, preceitua: “Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato. § 1º **A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.** § 2º. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado. § 3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.”

CONSIDERANDO ainda que o Art. 87 estabelece: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: I - advertência; II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos

prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.”

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o NOTIFICANTE vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR para que a NOTIFICADA apresente defesa no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento desta notificação para manifestação, observando o prazo previsto na alínea e do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93.**

O processo será desenvolvido nos autos do processo administrativo nº 001/2023 devidamente autuado e processado resguardando as prerrogativas constitucionais da contratada, em especial a ampla defesa e o contraditório.

A presente Notificação de Rescisão será publicada na forma resumida, através de Extrato, em veículo de Divulgação Oficial do Município, bem como dado ciência de seu inteiro teor à Empresa notificada.

São João, 24 de maio de 2023

Atenciosamente,

MARCOS ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Martha Pollyanna Araujo da Silva

Código Identificador:BEE3EF3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 010/2023. **Pregão Eletrônico:** 010/2023. **Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados ao programa sopão participativo e doação de cestas básicas do município de São João/PE. **Valor Global Orçado:** R\$459.710,00. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira. **Empresas Vencedoras:** **STM DIAS, CNPJ:44.596.130/0001-04. Valor Global:** Fundo Municipal de Assistência Social – R\$362.817,00; **CAVALCANTE E MELO LTDA, CNPJ:08.987.355/0001-28. Valor Global:** Fundo Municipal de Assistência Social – R\$93.810,00; São João/PE, 11 de maio de 2023. **Vigência:** 12 (doze) meses.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA

Ordenadora de Despesas.

Publicado por:

Martha Pollyanna Araujo da Silva

Código Identificador:F8C3FAE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL EXTRATO DE CONTRATOS

Processo: 010/2023. **Pregão Eletrônico:** 010/2023. **Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados ao programa sopão participativo e doação de cestas básicas do município de São João/PE. **Empresas Contratadas:** **STM DIAS, CNPJ:44.596.130/0001-04. Valor Global:** Fundo Municipal de Assistência Social – R\$362.817,00; **CAVALCANTE E MELO LTDA, CNPJ:08.987.355/0001-28. Valor Global:** Fundo Municipal de Assistência Social – R\$93.810,00; São João/PE, 11 de maio de 2023. **Vigência:** 12 (doze) meses.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA

Ordenadora de Despesas.

Publicado por:

Martha Pollyanna Araujo da Silva

Código Identificador:B2D830A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 04/2023 ELEIÇÕES
UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

Dispõe sobre a publicação da Relação dos Candidatos Inscritos no Processo de Escolha dos Membros do Conselho tutelar de São Joaquim do Monte - PE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE - PE, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal de Nº 337/97 de 25 de julho de 1997, que Institui o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, bem como pelo Art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 5, do Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, que conferem a presidência do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar e,

CONSIDERANDO que o art. 4º da Lei municipal nº 339/97 nos parágrafos IV – As Eleições serão organizadas pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, que tomará todas as providências para sua realização; e dos 5 (cinco) candidatos mais votados serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo municipal e todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares;

CONSIDERANDO que o art. 11º da Resolução CONANDA nº 231/2022, dispõe que o Conselho Municipal (ou do Distrito Federal) dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá delegar a condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar local a uma Comissão Especial, a qual deverá ser constituída por composição paritária entre conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, observados os mesmos impedimentos legais previstos no art. 14 desta Resolução;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 002/2023 – CMDCA que dispõe sobre os atos preparatórios, a recepção de votos, as garantias eleitorais, a totalização, a divulgação e as normas e Procedimentos para Mesários e Juntas Apuradoras para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar no Município de São Joaquim do Monte – PE;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 003/2023 – CMDCA que dispõe sobre as condutas vedadas aos(as) candidatos(as) e respectivos(as) fiscais durante o Processo de Escolha dos Membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es) e sobre o procedimento de sua apuração;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 001/2023 – CMDCA que dispõe sobre a criação da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de São Joaquim do Monte – PE;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica publicada a presente relação dos candidatos inscritos no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de São Joaquim do Monte – PE para o quadriênio de 2024 à 2027, assim nominadas:

Jonion Miguel da Silva

RG: 4.985.145 SDS/PE e CPF: 010.314.314-97;

Emanuel Esdras de Lima Silva

RG: 9.629.247 SDS/PE e CPF: 117.041.584-94;

Rubiana Paula Freitas da Silva

RG: 7.918.978 SDS/PE e CPF: 081.792.024-29;

Maria de Lourdes da Silva Franco

RG: 9.780.183 SDS/PE e CPF: 178.425.668-44;

Paulo Roberto de Lima

RG: 7.823.687 SDS/PE e CPF: 086.056.784-29;

Wellington José de Melo

RG: 8.160.838 SDS/PE e CPF: 086.379.224-30;

Maria Gabriela da Silva

RG: 7.954.194 SDS/PE e CPF: 077.493.494-80;

José Juciclenio Cabral

RG: 7.392.379 SDS/PE e CPF: 065.423.894-40;

Robson da Silva

RG: 8.448.057 SDS/PE e CPF: 126.344.864-05;

Armando Tenório Cavalcanti

RG: 4.131.048 SDS/PE e CPF: 592.193.194-20;

Antonio Fernando da Silva

RG: 8.394.275 SDS/PE e CPF: 101.114.534-02;

Eduardo Silva Ferreira

RG: 8.807.060 SDS/PE e CPF: 118.200.074-64;

Wolney Flaviano Ferreira de Lima

RG: 4.769.790 SDS/PE e CPF: 030.047.304-48;

Milton Siles de Carvalho Neto

RG: 9.060.388 SDS/PE e CPF: 131.943.384-71;

Gilvania Maria da Silva Santos

RG: 7.392.059 SDS/PE e CPF: 066.191.274-44;

Fagner Fábio Silva do Nascimento

RG: 9.973.373 SDS/PE e CPF: 708.815.994-50;

Josefa Ducilene Duarte Teixeira da Silva

RG: 5.092.077 SDS/PE e CPF: 029.264.614-37;

Tiago Eloiso da Silva

RG: 10.593.938 SDS/PE e CPF: 145.405.574-08

João Carlos Silva dos Santos

RG: 10.205.269 SDS/PE e CPF: 132.870.534-00

Art. 2º - Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, **em petição devidamente fundamentada**;

Art. 3º - Findo o prazo mencionado no Art. 2, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo de 01 à 05 de junho de 2023, começando, a partir de então, a correr o prazo de 09 à 16 de junho de 2023 para apresentar sua defesa;

Art. 4º - A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;

Art. 5º - A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo até 22 de junho de 2023, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados para decidir sobre a impugnação;

Art. 6º - Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos inscritos habilitados a participarem do processo de escolha em data unificada;

Art. 7º - As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos no **Edital de Convocação Nº 003/2023 – ERRATA Nº 02 PRORROGAÇÃO** no prazo de 26/06/2023 à 03/07/2023;

Art. 8º - Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de 06 à 07/07/2023, contados da data da publicação do edital referido no item anterior;

Art. 9º - Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério público;

Art. 10º - Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para a apuração e a devida responsabilização legal;

Art. 11º - Os casos omissos e as disposições contrárias, serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal 8.069/90 e na Lei Municipal nº 339/1997, observando a Resolução de nº 231 do CONANDA;

Art. 12º - Todas as decisões da Comissão Especial Eleitoral serão imediatamente comunicadas ao Ministério Público.

Art. 13º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

São Joaquim do Monte, 25 de maio de 2023

MARIA ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA

Presidente do CMDCA / São Joaquim do Monte - PE

Publicado por:

Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:DA69CC35

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023

DISPENSA Nº 001/2023

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação nº 001/2023, em favor da COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA, sediada na Av. Cruz Cabugá, Nº 1387, CEP: 50.040-000 – Santo Amaro – Recife – PE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.769.035/0001-64, nos termos do Art. 24, Inciso VIII da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, para prestação de serviços de fornecimento de água potável para os prédios utilizados pelo Poder Público Municipal. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

JAZIEL GONSALVES LAGES

Prefeito

Publicado por:

Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:FBEAFC22

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE, sediada na Av. João de Barros, Nº 111 - CEP: 50.050-902 - Boa Vista - Recife - PE, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 10.835.932/0001-08, nos termos do Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, onde se constata a Inexigibilidade, para fornecimento de energia elétrica para iluminação pública e para os prédios públicos próprios e outros em uso pelo Poder Público Municipal através de locação ou convênios. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

JAZIEL GONSALVES LAGES

Prefeito

Publicado por:

Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:CA1FF1AB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023

DISPENSA Nº 002/2023

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação nº 002/2023, em favor da COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE, sediada na Rua Coelho Leite, Nº 530 - CEP: 50.100-900 - Santo Amaro - Recife - PE, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 10.921.252/0001-07, nos termos do Art. 24, Inciso VIII, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, onde se constata a Dispensa, para prestar serviços com publicações no Diário Oficial do Estado de Pernambuco de atos oficiais e notas da Administração Municipal. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

JAZIEL GONSALVES LAGES

Prefeito

Publicado por:

Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:3B38B3AB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 020/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
013/2023**

CPL – COMPRAS – OBJETO: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento diário de lanches para atender às equipes itinerantes do Programa Saúde da Gente.

HABILITADO E VENCEDOR:

Empresa E.GOMES.FERNANDES ME, CNPJ nº 19.258.346/0001-12, com endereço RUA AUGUSTO ZACARIAS 15, CENTRO, SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE.

Valor : R\$ 182.500,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais)

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO

Pregoeiro

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:57CED07A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
020/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPRAS – OBJETO: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento diário de lanches para atender às equipes itinerantes do Programa Saúde da Gente.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa E.GOMES.FERNANDES ME, CNPJ nº 19.258.346/0001-12, com endereço RUA AUGUSTO ZACARIAS 15, CENTRO, SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE.

Valor : R\$ 182.500,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais)

Por ter (em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s) e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte - PE, 23 de maio de 2023.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:DB50D449

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 020/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
013/2023**

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2023

OBJETO: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento diário de lanches para atender às equipes itinerantes do Programa Saúde da Gente.

Contratado: Empresa E.GOMES.FERNANDES ME, CNPJ nº 19.258.346/0001-12, com endereço RUA AUGUSTO ZACARIAS 15, CENTRO, SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE.

Valor: R\$ 182.500,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 23 de maio de 2023

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:8ED60D10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021

CPL – SERVIÇOS - Dispensa de Licitação 017/2023 - Processo Administrativo 052/2023

Objeto: Prestação de serviços de monitoramento e atualização ON LINE do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle - SIMEC.

Contratado: **RAQUEL CARDOZO DE SÁ SAMPAIO NOGUEIRA**, estabelecida à Avenida Antônio Angelim, nº 575, Centro, Salgueiro (PE), inscrita no CNPJ nº 36.376.469/0001-77.

Valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Prestação de serviços de monitoramento e atualização ON LINE do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle - SIMEC	Mês	12	2.000,00	24.000,00
TOTAL					24.000,00

Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

São José do Belmonte, 03 de maio de 2023

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:68992EA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES -
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de maio do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) às 09:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, sita a Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, sob a Presidência do Sr. Romualdo de Carvalho Falcão, presente também o Sr. José Leôncio de Moura Terto e Ivaldo Guimarães Xavier, membros desta Comissão, estiveram presentes o engenheiro e Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente, o Sr. Ronyeric Severo, presente também a consultoria técnica da licitação, com a finalidade específica de realizar o julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 003/2023 de 27 de março de 2023, referente a SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (TAPA BURACOS E RESTAURAÇÃO) EM PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO. Iniciando a sessão o Sr. Presidente determinou a abertura do envelope

de proposta de preços da empresa habilitada, a empresa CONSTRUTORA SANTOS & RIZZO, que apresentou o valor global de R\$ 483.187,20 (quatrocentos e oitenta e três mil cento e oitenta e sete reais e vinte centavos), sendo declarada a vencedora do certame. Em seguida, nada mais a ser registrado, a sessão foi encerrada, do que, para constar eu José Leôncio de Moura Terto lavro a presente ata, que vai assinada pelos membros e demais participantes presentes.

São José do Belmonte, 24 de maio de 2023.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente

JOSÉ LEÔNCIO DE MOURA TERTO
Secretário

IVALDO GUIMARÃES XAVIER
Membro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:21712869

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 012/2023. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023. COMPRA. TIPO
MENOR PREÇO

Processo Nº: 012/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2023. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Botijão e Cilindros de Gás, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. Valor: R\$152.900,00. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 13 de Junho de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3844-1144, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 24/05/2023.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:1C4279E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 009/2023. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023. COMPRA. TIPO
MENOR PREÇO

Processo Nº: 009/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2023. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Botijão e Cilindros de Gás, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R\$49.450,00. Abertura da sessão pública: 10:15 horas do dia 13 de Junho de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser

obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38441144, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 24/05/2023.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.

Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:2C654D3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
RESULTADO FASE PROPOSTA

Processo Nº: 00006/2023. SMI/SLM. Concorrência Nº 00005/2023. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM VIELAS, NO BAIRRO DE SÃO JOÃO E SÃO PAULO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: HPS CONSTRUTORA EIRELI EPP. CNPJ: 20.520.477/0001-05. Valor: R\$ 3.023.311,51 (três milhões vinte e três mil trezentos e onze reais e cinquenta e um centavos). Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE, no horário das 07:00 às 13:00 dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 17/05/2023.

JACIARA XAVIER DOS SANTOS.

Presidente da CPLOSE. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:74070A7B

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00006/2023. SMI/SLM. Concorrência Nº 00005/2023. Serviço de Engenharia. Homologação da Concorrência Nº 00005/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM VIELAS, NO BAIRRO DE SÃO JOÃO E SÃO PAULO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: HPS CONSTRUTORA EIRELI EPP. CNPJ: 20.520.477/0001-05, pelo valor de R\$ 3.023.311,51.

São Lourenço da Mata, 24/05/2023.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ.

Secretário de Infraestrutura.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:5E371B94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2022 – CONVITE Nº.
02/2022

Objeto: Prestação de serviço técnico em informática, manutenção e reparos de desktops (computadores), monitores, notebooks, impressoras jatos de tintas, impressoras laser, multifuncionais laser e jatos de tintas, nobreaks, estabilizadores, projetores de imagem e data show, scanners, fragmentador de papeis, backups, gerenciamento de sistemas e distribuição de aplicações compartilhadas em rede lógica.

Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do Contrato nº 005/2022 firmado entre as partes em 12 de abril de 2022, nos termos previstos no Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Fica prorrogada a vigência por mais **12 (doze) meses** com início em 13/04/2023 ATÉ 13/04/2024.

Empresa Contratada: **LUIZ HENRYQUE DA SILVA FARIAS 10519847423**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Sítio Chã do Esquecido, 13, Zona Rural, São Vicente Férrer – PE, CNPJ nº 44.747.986/0001-33

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

OSIAS MARTINS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Educação

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:D7D69B63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, COMUNICA a todos os Vereadores sessão Extraordinária dia 26 de maio de 2023, com início às 09:00 horas, no Prédio onde funciona a Câmara Municipal nesta Cidade, com a seguinte Ordem do Dia:

I – Abertura dos Trabalhos pelo presidente Flório Coelho Sampaio;

II – Continuação da Votação da Denúncia de Recebimento ou Não, requerida em desfavor do Sr. Sebastião Benedito dos Santos, Prefeito Municipal de Serrita - PE, cuja votação teve início na Reunião do dia 02 de maio do corrente e suspensa após ser dado os pedidos de Vistas Concedidos aos Srs. Vereadores José Fábio da Cruz, Francisco Filemon de Sá Sampaio e José de Anchieta Oliveira Cruz;

III – Se a decisão da Denúncia for pelo recebimento da denúncia será procedida o sorteio para a escolha dos Membros da Comissão Processante.

IV – Sorteada os Membros da Comissão, estes de forma isolada decidirão entre eles qual vereador será o Presidente, o Relator e o Membro.

V – Em seguida será a Denúncia encaminhada à Comissão Processante para as providências legais cabíveis.

VI – Outros assuntos inerentes a referida a Denúncia.

Serrita-PE, 23 de maio de 2023.

FLORIDO COELHO SAMPAIO

Presidente

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:30C81B7B

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe artigo 90 do Regimento Interno para convocar Reunião Extraordinária, a acontecer no dia **26 de maio de 2023, às 09:00h.**, na sede deste Poder Legislativo Municipal, com a finalidade de dar continuidade votação sobre o recebimento da denúncia em desfavor do Prefeito Municipal Sebastião Beneditos dos Santos, por supostas infrações político-administrativas, quando da publicação do Decreto Municipal nº 004/2021, que agiu contra expressa disposição de lei, cuja votação teve início na Reunião do dia 02 de maio do corrente e suspensa após ser dado os pedidos de Vistas Concedidos aos Srs. Vereadores José Fábio da Cruz, Francisco Filemon de Sá Sampaio e José de Anchieta Oliveira Cruz.

Serrita-PE, 23 de maio de 2023.

FLORIDO COELHO SAMPAIO

Presidente

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:A9D7C17F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS Nº
103,104,105 E 106/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA,
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA – PE,
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA – PE E
FUNDO MUNICIPAL DE A.SOCIAL DE SERRITA – PE.

CONTRATADO: 3M PRODUÇÕES E EVENTOS, empresa legalmente constituída, inscrita no CNPJ nº **44.382.635/0001-76.**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO,
A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E SERVIÇOS DE (PALCOS,
SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO,
GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS, MESAS, CADEIRAS,
CAMARIM, TENDA, PAINEL DE LED, PROJETOR E
FECHAMENTO) PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NA
CIDADE DE SERRITA E DISTRITOS, PELO PERÍODO DE 12
(DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E
QUANTIDADES DISCRIMINADAS NESTE TERMO.

VALORES:

CONTRATO Nº 103/2023 - R\$ 555.429,80 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

CONTRATO Nº 104/2023 - R\$ 214.114,18 (duzentos e quatorze mil, cento e quatorze reais e dezoito centavos). **CONTRATO Nº 105/2023 - R\$ 214.114,18** (duzentos e quatorze mil, cento e quatorze reais e dezoito centavos). **CONTRATO Nº 106/2023 - R\$ 116.341,84** (cento e dezesseis mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PREFEITURA**02 – Poder Executivo****Órgão:** 02.07 – Secretaria Municipal de Cultura, Desportos e Turismo**Funcional:** 13.392.1301.2848.0000 – Festividades Cívicas, Religiosas e Tradicional**Natureza da despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – EDUCAÇÃO****03 - Entidades Supervisionadas****Órgão:** 01.07 - Fundo Municipal de Educação**Funcional:** 12.361.1202.2424.0000 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Educação**Natureza da despesa:** 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SAÚDE****03 - Entidade Supervisionada****Órgão:** 03 - Fundo Municipal de Saúde de Serrita**Funcional:** 10.122.1003.5000.0000 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretária de Saúde**Natureza de despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – AÇÃO SOCIAL****03 – Entidade Supervisionada****Órgão:** 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social**Funcional:** 08.122.0801.2900.0000 - Manut. das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social**Natureza da despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: Os presentes contratos terão vigência de **12 (doze)** meses a contar da data da sua assinatura.

Fundamentação Legal:

Lei Federal 8.666/93, 10.520/02.

Serrita - PE, 30 de março de 2023.

BRUNA QUEZADO

Contratante

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO

Contratante

MARTA MARIA NUNES ANGELIM

Contratante

JAQUELINE CRISTINA LUSTOSA ALENCAR CABRAL

Contratante

3M PRODUÇÕES E EVENTOS

Contratada

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:FAACA2FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS Nº
155,156,157, 158, 159, 160 E 161/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
SERRITA – PE.

CONTRATADOS: CAPTIVE IND E COM LTDA inscrito no CNPJ **42.868.813/0001-48**, **CEDRO ACADEMIA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.204.840/0001-02**, **FABIO DE OLIVEIRA ALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **69.890.374/0001-26**, **PALMIRA DISTRIBUIDORA** inscrito no CNPJ sob o nº **37.730.284/0001-81**, **SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. **11.186.469/0001-83**, **UNICA SANEANTES LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº **43.392.983/0001-61** e **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNP sob o nº **20.008.831/0001-17**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO TIPO COPA E COZINHA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERRITA/PE.

VALORES:

CONTRATO Nº 155/2023 - R\$ 6.085,00 (seis mil e oitenta e cinco reais).

CONTRATO Nº 156/2023 - R\$ 33.169,20 (trinta e três mil, cento e sessenta e nove reais e vinte centavos). **CONTRATO Nº 157/2023 - R\$ 66.551,05** (sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinco centavos).

CONTRATO Nº 158/2023 - R\$ 1.238,50 (um mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

CONTRATO Nº 159/2023 - R\$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais).

CONTRATO Nº 160/2023 - R\$ 5.130,20 (cinco mil, cento e trinta reais e vinte centavos).

CONTRATO Nº 161/2023 - R\$ 1.092,00 (um mil e noventa e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03-Entidades Supervisionadas

Funcional: 12.361.1202.2424.0000– **GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Órgão: 07 – Fundo Municipal de Educação

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03-Entidades Supervisionadas

Funcional: 12.361.1201.2826.0000 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%**

Órgão: 07 – Fundo Municipal de Educação

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03-Entidades Supervisionadas

Funcional: 12.361.1204.2832.0000 **MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO**

Órgão: 07 – Fundo Municipal de Educação

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03-Entidades Supervisionadas

Funcional: 12.361.1204.2825.0000 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Órgão: 07 – Fundo Municipal de Educação

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03-Entidades Supervisionadas

Funcional: 12.361.1201.4037.0000 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30%**

Órgão: 07 – Fundo Municipal de Educação

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano a partir da data da assinatura do Termo de Contrato, e, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/93.

Fundamentação Legal:

Lei Federal 8.666/93, 10.520/02.

Serrita - PE, 12 de abril de 2023.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO

Contratante

CAPTIVE IND E COM LTDA

CEDRO ACADEMIA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

FABIO DE OLIVEIRA ALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

PALMIRA DISTRIBUIDORA

SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI

UNICA SANEANTES LTDA

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME

Contratadas

Publicado por:

Aroldo Rosendo da Silva

Código Identificador:78F57015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATOS A.SOCIAL - MAT. EXPEDIENTE

FUNDO MUNICIPAL DE A.SOCIAL DE SERRITA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128 E 129/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE A.SOCIAL DE SERRITA – PE.

CONTRATADOS: AURECY FERREIRA DA SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o nº **04.356.868/0001-80**, **CEDRO ACADEMIA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.204.840/0001-02**, **PAPELARIA DELGADO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **14.126.316/0001-39**, **FERNANDO ALVES ROCHA LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº **48.953.567/0001-09**, **JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME** inscrito no CNPJ sob o nº **02.860.611/0001-35**, **UNICA SANEANTES LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº **43.392.983/0001-61**, **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNP sob o nº **20.008.831/0001-17** e **ZERAK MULTIVENDAS COMERCIO e SERVICO EIRELI**, inscrita no CNP sob o nº **19.604.473/0001-26**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE TODAS AS OUTRAS SECRETARIAS VINCULADAS AO CNPJ DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

VALORES:

CONTRATO Nº 122/2023 - R\$ 5.515,70 (cinco mil, quinhentos e quinze reais e setenta centavos).

CONTRATO Nº 123/2023 - R\$ 578,10 (quinhentos e setenta e oito reais e dez centavos).
 CONTRATO Nº 124/2023 - R\$ 5.861,65 (cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinco centavos).
 CONTRATO Nº 125/2023 - R\$ 18.370,00 (dezoito mil, trezentos e setenta reais e setenta centavos).
 CONTRATO Nº 126/2023 - R\$ 754,50 (setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
 CONTRATO Nº 127/2023 - R\$ 1.824,00 (um mil, oitocentos e vinte e quatro reais).
 CONTRATO Nº 128/2023 - R\$ 3.909,80 (três mil, novecentos e nove reais e oitenta centavos).
 CONTRATO Nº 129/2023 - R\$ 2.437,50 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – AÇÃO SOCIAL

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
 Funcional: 08.122.0801.2900.0000 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
 Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
 Funcional: 08.243.0810.2907.0000 - Manutenção das Atividades do Prog. Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz
 Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
 Funcional: 08.244.0817.2145.0000 - Manutenção das atividades do Cadastro Único
 Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
 Funcional: 08.244.0802.2936.0000 - Manutenção das atividades do CRAS
 Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
 Funcional: 08.244.0803.2919.0000 - Manutenção das atividades do CREAS
 Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
 Funcional: 08.241.0809.2142.0000 - Manutenção das atividades do SCFV
 Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
 Funcional: 08.243.0801.2906.0000 - Manutenção das atividades do CONSELHO TUTELAR
 Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
 Funcional: 08.122.0801.2902.0000 - Manutenção das atividades do COORDENADORIA DA MULHER
 Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 VIGÊNCIA: Os presentes contratos terão vigência de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
Fundamentação Legal:
 Lei Federal 8.666/93, 10.520/02.

Serrita - PE, 04 de abril de 2023.

JAQUELINE CRISTINA LUSTOSA ALENCAR CABRAL

Contratante

Aurecy Ferreira da Silva ME

CEDRO ACADEMIA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

PAPELARIA DELGADO LTDA

FERNANDO ALVES ROCHA LTDA

JOSÉ IRESVAN ARAÚJO – ME

UNICA SANEANTES LTDA

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME

ZERAK MULTIVENDAS COMERCIO E SERVICO EIRELI

Contratadas

Publicado por:
 Aroldo Rosendo da Silva
 Código Identificador: A7813E53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATOS ADM - MAT. EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136 E 137/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA.

CONTRATADOS: AURECY FERREIRA DA SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o nº **04.356.868/0001-80**, **CEDRO ACADEMIA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.204.840/0001-02**, **PAPELARIA DELGADO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **14.126.316/0001-39**, **FERNANDO ALVES ROCHA LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº **48.953.567/0001-09**, **JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME** inscrito no CNPJ sob o nº **02.860.611/0001-35**, **UNICA SANEANTES LTDA** inscrito no CNPJ sob o Nº **43.392.983/0001-61**, **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNP sob o nº **20.008.831/0001-17** E **ZERAK MULTIVENDAS COMERCIO e SERVICO EIRELI**, inscrita no CNP sob o nº **19.604.473/0001-26**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E DE TODAS AS OUTRAS SECRETARIAS VINCULADAS AO CNPJ DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

VALORES:

CONTRATO Nº 130/2023 - R\$ 30.370,35 (trinta mil, trezentos e setenta reais e trinta e cinco centavos).
CONTRATO Nº 131/2023 - R\$ 24.100,20 (vinte e quatro mil, cem reais e vinte centavos).
CONTRATO Nº 132/2023 - R\$ 51.450,05 (cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinco centavos).
CONTRATO Nº 133/2023 - R\$ 45.043,45 (quarenta e cinco mil, quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos).
CONTRATO Nº 134/2023 - R\$ 3.074,00 (três mil e setenta e quatro reais).
CONTRATO Nº 135/2023 - R\$ 20.838,01 (vinte mil, oitocentos e trinta e oito reais e um centavo).
CONTRATO Nº 136/2023 - R\$ 17.771,76 (dezessete mil, setecentos e setenta e um reais setenta e seis centavos).

CONTRATO Nº 137/2023 - R\$ 16.300,78 (dezesesseis mil, trezentos reais e setenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – AÇÃO SOCIAL

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.122.0801.2900.0000 - Manutenção das Atividades do **Fundo Municipal de Assistência Social**
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.243.0810.2907.0000 - Manutenção das Atividades do Prog. Primeira Infância no SUAS - **Criança Feliz**
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0817.2145.0000 - Manutenção das atividades do **Cadastro Único**
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0802.2936.0000 - Manutenção das atividades do **CRAS**
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0803.2919.0000 - Manutenção das atividades do **CREAS**
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.241.0809.2142.0000 - Manutenção das atividades do **SCFV**
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.243.0801.2906.0000 - Manutenção das atividades do **CONSELHO TUTELAR**
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.122.0801.2902.0000 - Manutenção das atividades do **COORDENADORIA DA MULHER**
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: Os presentes contratos terão vigência de **12 (doze)** meses a contar da data da sua assinatura.

Fundamentação Legal:

Lei Federal 8.666/93, 10.520/02.

Serrita - PE, 04 de abril de 2023.

BRUNA QUEZADO

Contratante

AURECY FERREIRA DA SILVA ME

CEDRO ACADEMIA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

PAPELARIA DELGADO LTDA

FERNANDO ALVES ROCHA LTDA

JOSÉ IRESVAN ARAÚJO – ME

UNICA SANEANTES LTDA

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME

ZERAK MULTIVENDAS COMERCIO E SERVICO EIRELI

Contratadas

Publicado por:

Aroldo Rosendo da Silva

Código Identificador:52673A97

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS EDUCAÇÃO - MAT. EXPEDIENTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144 E 145/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA – PE.

CONTRATADO: AURECY FERREIRA DA SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o nº **04.356.868/0001-80**, **CEDRO ACADEMIA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.204.840/0001-02**, **PAPELARIA DELGADO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **14.126.316/0001-39**, **FERNANDO ALVES ROCHA LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº **48.953.567/0001-09**, **JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME** inscrito no CNPJ sob o nº **02.860.611/0001-35**, **UNICA SANEANTES LTDA** inscrito no CNPJ sob o Nº **43.392.983/0001-61**, **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.008.831/0001-17** E **ZERAK MULTIVENDAS COMERCIO E SERVICO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.604.473/0001-26**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE TODAS AS OUTRAS SECRETARIAS VINCULADAS AO CNPJ DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

VALORES:

CONTRATO Nº 138/2023 - R\$ 21.218,75 (vinte e um mil, duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

CONTRATO Nº 139/2023 - R\$ 8.538,10 (oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e dez centavos).

CONTRATO Nº 140/2023 - R\$ 32.579,20 (trinta e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

CONTRATO Nº 141/2023 - R\$ 38.636,25 (trinta e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).

CONTRATO Nº 142/2023 - R\$ 1.369,00 (um mil trezentos e sessenta e nove reais).

CONTRATO Nº 143/2023 - R\$ 24.413,30 (vinte e quatro mil, quatrocentos e treze reais e trinta centavos).

CONTRATO Nº 144/2023 - R\$ 12.779,50 (doze mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

CONTRATO Nº 145/2023 - R\$ 13.199,00 (treze mil, cento e noventa e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – AÇÃO SOCIAL

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.122.0801.2900.0000 - Manutenção das Atividades do **Fundo Municipal de Assistência Social**
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.243.0810.2907.0000 - Manutenção das Atividades do Prog. Primeira Infância no SUAS - **Criança Feliz**
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0817.2145.0000 - Manutenção das atividades do Cadastro Único
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0802.2936.0000 - Manutenção das atividades do CRAS
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0803.2919.0000 - Manutenção das atividades do CREAS
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.241.0809.2142.0000 - Manutenção das atividades do SCFV
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.243.0801.2906.0000 - Manutenção das atividades do CONSELHO TUTELAR
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.122.0801.2902.0000 - Manutenção das atividades do COORDENADORIA DA MULHER
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: Os presentes contratos terão vigência de **12 (doze)** meses a contar da data da sua assinatura.

Fundamentação Legal:

Lei Federal 8.666/93, 10.520/02.

Serrita - PE, 04 de abril de 2023.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO

Contratante

AURECY FERREIRA DA SILVA ME

CEDRO ACADEMIA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

PAPELARIA DELGADO LTDA

FERNANDO ALVES ROCHA LTDA

JOSÉ IRESVAN ARAÚJO – ME

UNICA SANEANTES LTDA

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME

ZERAK MULTIVENDAS COMERCIO E SERVICO EIRELI

Contratadas

Publicado por:

Aroldo Rosendo da Silva

Código Identificador:34FCA2BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DE CONTRATOS SAÚDE - MAT. EXPEDIENTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SERRITA
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 146, 147,
 148, 149, 150, 151, 152 E 153/2023.
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023
 PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA – PE.

CONTRATADO: AURECY FERREIRA DA SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o nº **04.356.868/0001-80**, **CEDRO ACADEMIA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.204.840/0001-02**, **PAPELARIA DELGADO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **14.126.316/0001-39**, **FERNANDO ALVES ROCHA LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº **48.953.567/0001-09**, **JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME** inscrito no CNPJ sob o nº **02.860.611/0001-35**, **UNICA SANEANTES LTDA** inscrito no CNPJ sob o Nº **43.392.983/0001-61**, **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNP sob o nº **20.008.831/0001-17** E **ZERAK MULTIVENDAS COMERCIO E SERVICO EIRELI**, inscrita no CNP sob o nº **19.604.473/0001-26**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE TODAS AS OUTRAS SECRETARIAS VINCULADAS AO CNPJ DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

VALORES:

CONTRATO Nº 146/2023 - R\$ 8.253,90 (oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).

CONTRATO Nº 147/2023 - R\$ 17.492,80 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

CONTRATO Nº 148/2023 - R\$ 14.226,20 (quatorze mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

CONTRATO Nº 149/2023 - R\$ 4.310,00 (quatro mil, trezentos e dez reais).

CONTRATO Nº 150/2023 - R\$ 743,50 (setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

CONTRATO Nº 151/2023 - R\$ 2.874,68 (dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

CONTRATO Nº 152/2023 - R\$ 2.072,29 (dois mil e setenta e dois reais e vinte e nove centavos).

CONTRATO Nº 153/2023 - R\$ 4.663,32 (quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – AÇÃO SOCIAL**03 – Entidade Supervisionada**

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.122.0801.2900.0000 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.243.0810.2907.0000 - Manutenção das Atividades do Prog. Primeira Infância no SUAS - **Criança Feliz**
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.244.0817.2145.0000 - Manutenção das atividades do Cadastro Único

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.244.0802.2936.0000 - Manutenção das atividades do CRAS

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.244.0803.2919.0000 - Manutenção das atividades do CREAS

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.241.0809.2142.0000 - Manutenção das atividades do SCFV

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.243.0801.2906.0000 - Manutenção das atividades do CONSELHO TUTELAR

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.122.0801.2902.0000 - Manutenção das atividades do COORDENADORIA DA MULHER

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: Os presentes contratos terão vigência de **12 (doze)** meses a contar da data da sua assinatura.

Fundamentação Legal:

Lei Federal 8.666/93, 10.520/02.

Serrita - PE, 04 de abril de 2023.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM

Contratante

AURECY FERREIRA DA SILVA ME

CEDRO ACADEMIA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

PAPELARIA DELGADO LTDA

FERNANDO ALVES ROCHA LTDA

JOSÉ IRESVAN ARAÚJO – ME

UNICA SANEANTES LTDA

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME

ZERAK MULTIVENDAS COMERCIO e SERVICO EIRELI

Contratadas

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:971F27C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2023

Processo 014/2020, Pregão Eletrônico 009/2023, CONTRATO: 034/2023. Objeto do contrato: Aquisição de graxa e óleos

lubrificantes, em atendimento as necessidades da frota de veículos municipais da Prefeitura de Solidão – PE. Objeto do 1º termo Aditivo: Desistência de fornecimento do item 6 feito pela empresa contratada. Contrata: R & M COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ N.º 41.048.363/0001-84. O valor do item cancelado gerou uma redução contratual de R\$ 3.398,00. Valor Global Atualizado do Contrato: R\$ 25.879.97.

Solidão – PE, em 24/05/2022

DJALMA ALVES DE SOUZA.

Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:1FA57B3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
020/2023 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o objeto do processo administrativo em epígrafe, em favor das licitantes:

1-ARSERVE PHARMA EPP LTDA, CNPJ Nº **43.519.181/0001-70**, vencedora dos **Itens: 13, 14, 16, 17, 18 e 20** no valor total de **R\$ 120.041,45** (cento e vinte mil quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos);

2-CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº **13.441.051/0002-81**, vencedora dos **Itens: 09, 15 e 27**, no valor total de **R\$ 48.379,75** (quarenta e oito mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos);

3-GFS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº **40.368.186/0001-50**, vencedora dos **Itens: 05, 06, 07, 11, 19 e 22**, no valor total de **R\$ 150.837,20** (cento e cinquenta mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos);

4-JOSE ALVES DA SILVA NETO, CNPJ Nº **24.405.622/0001-68**, vencedora do **Item: 12**, no valor total de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais);

5-NUTRI HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº **10.782.968/0001-70**, vencedora dos **Itens 21, 23 e 24**, no valor total de **R\$ 33.831,30** (trinta e três mil oitocentos e trinta e um reais e trinta centavos);

6-THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ Nº **44.037.882/0001-35**, vencedora dos **Itens: 01, 02, 08, 10 e 25**, no valor total de **R\$ 128.322,48**(cento e vinte e oito mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos);

7-UMANA REPRESENTACOES LTDA, CNPJ Nº **28.715.296/0001-46**, vencedora dos **Itens: 03, 04 e 26**, no valor total de **R\$ 75.735,34**(setenta e cinco mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos);

Por terem ofertado o menor valor para os respectivos Itens e por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 18 de maio de 2023.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:883A771A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
046/2023 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o objeto do processo administrativo em epígrafe, em favor da licitante: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ: 90.400.888/0001-42**, no valor total de **R\$ 1.301.000,00 (um milhão e trezentos e um mil reais)**, por ter ofertado maior lance para o respectivo item e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 24 de maio de 2023.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:5A0543A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
045/2023 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o objeto do processo administrativo em epígrafe, em favor das licitantes:

1-IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 46.194.914/0001-31, vencedora dos **Itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 17, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35** no valor total de **R\$ 164.148,20 (cento e sessenta e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e vinte centavos)**;

2- ERIKA FRANCISCA DUDA DA SILVA HORTIFRUTI - ME, CNPJ Nº 33.332.085/0001-64, vencedora dos **Itens: 02, 13, 14, 16, 18, 19, 23 e 26**, no valor total de **R\$ 44.628,50 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)**;

Por terem ofertado o menor valor para os respectivos Itens e por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 24 de maio de 2023.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:2A29B4AE

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 135/2023**

PORTARIA Nº. 135/2023

A Prefeita do Município do Surubim Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal e na forma que estabelece a Lei nº 0008/2017, de 03 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, do cargo de COORDENADOR DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, **CAIO JOSÉ DE ARRUDA**, CPF: 070.777.084-03 e RG 7638373 SDS-PE, vinculado a Secretaria de Defesa Social e do Consumidor.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita do Município do Surubim/PE, em 23 de maio de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Larissa Cecília Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:95157BEE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023 – CPL -
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

A Secretária de Administração do Município de Surubim/PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambos da Lei 8.666/93, **HOMOLOGA**o resultado do **Processo Administrativo nº 036/2023 – CPL, TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE**, de acordo com o Projeto Básico e demais anexos do edital, **ADJUDICANDO**o objeto à empresa **ANDRÉ FELIPE MARCOS DE LIMA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.292.978/0001-75**, que ofertou a proposta de preços no valor montante de **R\$ 1.676.891,69 (um milhão, seiscentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos)**.

Surubim, 24 de maio de 2023.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:621D84E1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 020/2023 - CPL - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2023**

HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o resultado do processo Administrativo em epígrafe, em favor das licitantes:

1-ARSERVE PHARMA EPP LTDA, CNPJ Nº 43.519.181/0001-70, vencedora dos **Itens: 13, 14, 16, 17, 18 e 20** no valor total de **R\$ 120.041,45** (cento e vinte mil quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos);

2-CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 13.441.051/0002-81, vencedora dos **Itens: 09, 15 e 27**, no valor total de **R\$ 48.379,75** (quarenta e oito mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos);

3-GFS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 40.368.186/0001-50, vencedora dos **Itens: 05, 06, 07, 11, 19 e 22**, no valor total de **R\$ 150.837,20** (cento e cinquenta mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos);

4-JOSE ALVES DA SILVA NETO, CNPJ Nº 24.405.622/0001-68, vencedora do **Item: 12**, no valor total de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais);

5-NUTRI HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 10.782.968/0001-70, vencedora dos **Itens 21, 23 e 24**, no valor total de **R\$ 33.831,30** (trinta e três mil oitocentos e trinta e um reais e trinta centavos);

6-THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ Nº 44.037.882/0001-35, vencedora dos **Itens: 01, 02, 08, 10 e 25**, no valor total de **R\$ 128.322,48**(cento e

vinte e oito mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos);

7-UMANA REPRESENTACOES LTDA, CNPJ Nº **28.715.296/0001-46**, vencedora dos **Itens: 03, 04 e 26**, no valor total de **R\$ 75.735,34**(setenta e cinco mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos);

Por terem ofertado o menor valor para os respectivos Itens e por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 18 de maio de 2023.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:FB6440C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMST Nº 009/2023, PREGÃO ELETRÔNICO FMST Nº 007/2023. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **AQUISIÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS COM ENTREGA PARCELADA DESTINADO AO ATENDIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMAS (AUXÍLIO BRASIL, CRAS, CREAS, SCFFV, COORDENADORIA DA MULHER E CRIANÇA FELIZ NO MUNICÍPIO DE TABIRA-PE.**Julgamento **menor preço por item.** Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R\$ 61.525,92 (sessenta e um mil quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos).**Início do acolhimento das propostas: 25/05/2023 às 13:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 07/06/2023 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 07/06/2023, às 10:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Tabira, 24 de maio de 2023

VINICIUS CARVALHO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA, torna público que a Licitação realizada no dia 23/05/2023, às 08:30hs, do Processo Licitatório 008/2023 na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO FMST Nº 006/2023, com objeto a "AQUISIÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS COM ENTREGA PARCELADA DESTINADO AO ATENDIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMAS (AUXÍLIO BRASIL, CRAS, CREAS, SCFFV, COORDENADORIA DA MULHER E CRIANÇA FELIZ NO MUNICÍPIO DE TABIRA-PE, foi considerada DESERTA, em razão da falta de interessados.

Tabira, 24 de maio de 2023.

MARIA DE LOURDES LEITE DE SOUZA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:144F28DE

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.223/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023

EMENTA: ALTERA O VENCIMENTO-BASE DOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei 1.223/2023, que altera o vencimento-base do cargo de Técnico de Controle Interno:

Art. 1º - Fica alterado o vencimento-base do cargo de Técnico em Controle Interno para R\$ 3.232,00 (três mil duzentos e trinta e dois reais) no âmbito do Município de Tabira-PE.

Parágrafo único – É obrigatória a revisão anual do vencimento-base descrito no art. 1º, a partir do primeiro biênio contado da publicação oficial da lei.

Art. 2º - As despesas oriundas da execução desta lei convertem-se por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas ou adicionadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tabira/PE, 17 de maio de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita do Município de Tabira

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:F3175157

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 231/2023 DE 19 DE MAIO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Sra. Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 88 da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990; **CONSIDERANDO** a Lei nº 1.223/2023 que altera o vencimento base do Cargo de Técnico de Controle Interno **CONSIDERANDO** aprovação da referida Lei pela Câmara Municipal de Vereadores **CONSIDERANDO** a sanção e publicação da Lei por parte da Prefeita do referido município de Tabira-PE.

RESOLVE:

Art. 1º - ATUALIZAR, o vencimento base para R\$ 3.232,00 (Três mil duzentos e trinta e dois reais), dos ocupantes do cargo de Técnico em Controle Interno, dos seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA
GILSON DAMIÃO P. DE MELO	30.129-4
MARCUS VINICIUS F. MORAIS	30.131-7
VANIELY BARROS PIRES	30.131-6
IVONEIDE SIMÕES SILVA	30.129-6

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar 01 maio do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 19 de maio de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:AD051FD6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2023, DE 22 DE MAIO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a venda de bebidas em garrafas de vidros e recipientes afins durante as festividades de Emancipação Política no ano de 2023 e dá outras providências.

A PREFEITA do MUNICÍPIO DE TABIRA/ESTADO DE PERNAMBUCO, SRA. MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVAO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ARTIGO 69, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO as comemorações da festa de Emancipação Política do município de Tabira;

CONSIDERANDO a manutenção do estado de ordem e da segurança a todo público da festa;

CONSIDERANDO que a medida se mostra proporcional e razoável, e que não trará qualquer prejuízo a comerciantes, consumidores ou frequentadores do espaço;

CONSIDERANDO que os comerciantes poderão substituir os recipientes de vidro por recipientes de plástico reciclável.

DECRETAR

Art. 1º - Fica proibida a venda de bebidas em garrafas de vidro durante o período da festa de Emancipação Política 2023, nas imediações do local da festa, nos próximos dias 26 e 27 de maio de 2023.

Parágrafo único. Entende-se como imediação do local da festa todo o entorno da Praça Pedro Pires Ferreira e ruas paralelas nas quais possam existir comércio ambulante, bares, lanchonetes, restaurantes e barracas.

Art. 2º - Igualmente, fica proibida a disponibilização de qualquer recipiente de vidro para utilização no local da festa, a exemplo de copos, garrafas, taças, pratos e afins.

Art. 3º - Aos frequentadores da festa fica vedada a utilização, ainda que não adquirida no local, dos itens descritos nos artigos 1º e 2º, podendo as autoridades de segurança pública determinar a substituição ou descarte dos objetos que não estejam de acordo com o normativo imposto no presente Decreto.

Art. 4º - A Administração Pública Municipal, por intermédio de seus agentes responsáveis pela segurança local, irá disponibilizar, nos limites operacionais razoáveis à duração do evento, embalagens plásticas para substituir embalagens de vidro, sendo possível a qualquer frequentador solicitar a mencionada substituição sem qualquer custo.

Art. 5º - O descumprimento dos dispositivos desse Decreto pelos comerciantes e donos das barracas acarretará no recolhimento da mercadoria e interdição do local de comercialização, sem prejuízo das sanções e procedimentos administrativos, cíveis ou criminais aplicadas ao caso.

Art. 6º - Ao infrator frequentador do local que resistir à ordem de descarte ou substituição do objeto proibido nesta norma, poderá ser imputada a prática do crime de desobediência contida no artigo 330 do CP, sem prejuízo de outras responsabilizações criminais, cíveis, ou administrativas aplicadas ao caso.

Art. 7º - Este decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tabira, 22 de maio de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVAO

Prefeita

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:F3FAA110

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 0235/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo

com o art.88, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulga em 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **MARIA EDINARIA MOURA BORGES** - mat. 50.241-3, titular no cargo de **PROFESSOR I**, do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA PEDAGÓGICA** e remover a gratificação de 32%, nos termos do que determina ao art. 36, VII da lei 930, de 20 de dezembro de 2017, passando integrar a folha 22.

Art. 2º - NOMEAR a Sra. **MARIA EDNARIA MOURA BORGES** - mat. 50.241-3, titular no cargo de **PROFESSOR I**, para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO**, localizando-a na Secretaria Municipal de Educação, com gratificação de 35%, nos termos do que determina ao art. 36, VI da lei 930, de 20 de dezembro de 2017, passando integrar a folha 22.

Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda a confecção e anotação na ficha funcional da servidora, ora designada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 08 de maio de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de maio de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVAO

Prefeita

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:520C838C

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA GABINETE 233/2023 DE 22 DE MAIO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Sra. **CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVAO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere; **CONSIDERANDO**, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica; **CONSIDERANDO** autorização e solicitação da chefia imediata; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, aos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	
96.312-3	VANDELSON DA GRAÇA MARCOLINO	MOTORISTA	2022	01/06 30/06/2023	a
40.421-5	BRUNA PAULINO DE CARVALHO ALVES	ACS	2022	01/06/2023 30/06/2023	a
60.067-8	JOSÉ LEONARDO B. DA SILVA	DIRETOR DE IMPRENSA	2022	05/06/2023 04/07/2023	a
40.465-0	DANYLLO CORDEIRO ALVES	AGENTE DE ENDEMIAS	2021	12/06/2023 11/07/2023	a
10.095-6	CICERO JORGE DA SILVA	GARI	2021	05/06/2023 04/07/2023	a

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores acima identificados, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVAO

Prefeita

CÉSAR SOUSA PESSOA

Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:7191DAD0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 205/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere **CONSIDERANDO** o erro material contido na Portaria nº 150/2023 de 04 de abril de 2023 **CONSIDERANDO** a possibilidade de se retificar parcialmente termos da portaria mencionada **CONSIDERANDO** a necessidade de se aperfeiçoar o ato de nomeação dos membros e seus suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR inciso IV do art. 1º da Portaria Gabinete nº 150/2023 para **onde se lê:** “**SUPLENTE:** ELEN LAYANE DA SILVA NUNES”, **leia-se:** “**SUPLENTE:** ELEM LAYANE DA SILVA NUNES”.

Art. 2º - RETIFICAR inciso VII do art. 1º da Portaria Gabinete nº 150/2023 para **onde se lê:** “**SUPLENTE:** HELENNO TRAJANO PEREIRA”, **leia-se:** “**SUPLENTE:** HELENO TRAJANO PEREIRA”.

Art. 3º RETIFICAR inciso VIII do art. 1º da Portaria Gabinete nº 150/2023 para **onde se lê:** “**SUPLENTE:** MARIA GORETE SOUZA CLEMENTINO”, **leia-se:** “**SUPLENTE:** MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO”.

Art. 4º RETIFICAR inciso IX do art. 1º da Portaria Gabinete nº 150/2023 para **onde se lê:** “**TITULAR:** JAQUELINE DE SOUSA FERREIRA”, **leia-se:** “**TITULAR:** JAQUELINE DE SOUSA FERREIRA”.

Art. 5º RETIFICAR inciso X do art. 1º da Portaria Gabinete nº 150/2023 para **onde se lê:** “**SUPLENTE:** JAILMA BAROS DO NASCIMENTO”, **leia-se:** “**SUPLENTE:** JAILMA BARROS DO NASCIMENTO”.

Art. 6º DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de abril de 2023.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 05 de maio 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:6C0D7FB3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 225/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, Sra. Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** que o servidor elencado nesta portaria realizou serviços extras nos dias 13 e 14 de maio de 2023; **CONSIDERANDO** o artigo 150 da Lei Municipal de nº 019/1997, que dispõe sobre o adicional por serviço extraordinário no âmbito do município de Tabira, **CONSIDERANDO** o ofício de nº 029/2023 enviado pela Secretaria de Obras e Urbanismo,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o pagamento referente a gratificação pelos serviços extras prestados nos dias 13 e 14 de maio de 2023 no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais, ao servidor **ANTÔNIO ALBERTO DA SILVA ALMEIDA**, Titular do cargo de **Motorista**, com a matrícula de nº 80.509-8.

Art. 2º DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor em tela, bem como o devido pagamento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 18 de maio de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:A0668FB3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 215/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere **CONSIDERANDO** que os servidores elencados nesta portaria realizaram serviço extras; **CONSIDERANDO** o ofício enviado pela Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$: 110,00, ao servidor, **JOÃO EDSON ALMEIDA OLIVEIRA**, Titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS** matrícula 10.108-9, por serviço prestado durante 01 plantão extra de 24h no dia 19/04/2023.

Art. 2º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$: 110,00, a servidora, **MARIA LÚCIA DA SILVA ANDRADE**, Titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS** matrícula 96.552-3, por serviço prestado durante 01 plantão extra de 24h no dia 22/04/2023.

Art. 3º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$: 92,00, ao servidor, **HERMENEGILDO NUNES CARLOS**, Titular do cargo de **COZINHEIRO** matrícula 96.503-4, por serviço prestado durante 01 plantão extra de 12h no dia 11/04/2023.

Art. 4º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$: 220,00, ao servidor, **EDMILSON MARTINS DE LIMA**, Titular do cargo de **VIGIA** matrícula 96.617-8 por serviço prestado durante 02 plantão extra de 24h no dia 04/04/2023 e 07/04/2023.

Art. 5º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$:368,00, ao servidor, **KAIO DOS SANTOS ANGELO**, Titular do cargo de **COPEIRO** matrícula 96.602-3 por serviço prestado durante 04 plantão extra de 12h no dia 14/04/2023 e 26/04/2023, 29/04/2023, 03/05/2023.

Art. 6º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$:184,00, ao servidor, **JOSÉ RENATO NUNES CARLOS**, Titular do cargo de **COZINHEIRO** matrícula 965056 por serviço prestado durante 02 plantão extra de 12h no dia 17/04/2023 e 20/04/2023.

Art. 7º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$:92,00, ao servidor, **ANTÔNIO RIBEIRO TORRES**, Titular do cargo de **COPEIRO** matrícula 965534 por serviço prestado durante 01 plantão extra de 12h no dia 17/04/2023.

Art. 8º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$:300,00, ao servidor, **THIAGO RUAN SILVA DE FREITAS**, Titular do cargo de **MOTORISTA-CONDUTOR DE AMBULÂNCIA** matrícula 965389 por serviço prestado durante 02 plantões extra de 24h no dia 09/04/2023 e 11/04/2023.

Art. 9º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$:150,00, ao servidor, **BRUNO DA CONCEIÇÃO**, Titular do cargo de **MOTORISTA-CONDUTOR DE AMBULÂNCIA** matrícula 965456 por serviço prestado durante 01 plantão extra de 24h no dia 16/04/2023.

Art. 10º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$:150,00, ao servidor, **RIDAILSON DA SILVA NASCIMENTO**, Titular do cargo de **MOTORISTA-CONDUTOR DE AMBULÂNCIA** matrícula 965401 por serviço prestado durante 01 plantão extra de 24h no dia 25/04/2023.

Art. 11º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$: 330,00, a servidora, **ELIANE GOMES DE SOUSA**, Titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS** matrícula 504869, por serviço prestado durante 03 plantões extras de 24h no dia 11/04/2023, 16/04/2023 e 23/04/2023.

Art. 12º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$:330,00, ao servidor, **JOÃO LEONARDO DE LIMA SANTOS**, Titular do cargo de **VIGIA** matrícula 965190 por serviço prestado durante 03 plantões extra de 24h no dia 03/03/2023,02/04/2023 e 07/04/2023.

Art. 13º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$:330,00, ao servidor, **JOSÉ DIEGO CRISTOVÃO DOS SANTOS**, Titular do cargo de **VIGIA** matrícula 966189 por serviço prestado durante 03 plantões extra de 24h no dia 01/04/2023, 08/04/2023 e 15/04/2023.

Art. 14º DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores em tela.

Art. 15º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de maio de 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO

Prefeita

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:79B0C82C

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GABINETE Nº 175/2023, 17 DE ABRIL DE 2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.89, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990 **CONSIDERANDO** o requerimento das servidoras interessadas protocolado no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal, **CONSIDERANDO** o período acumulado de tempo de serviço das servidoras; **CONSIDERANDO** os requerimentos nº 149/2023 e 440/2023 **CONSIDERANDO** o parecer da Assessoria Jurídica,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora Sra. **HILDA FAUSTO CORDEIRO ALVES**, matrícula 50.082-8, titular do cargo de **PROFESSORA**, pelo período de 02 (dois) meses a contar de 01/03/2023 a 01/05/2023.

Art. 2º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora Sra. **MARIA APARECIDA RODRIGUES**, matrícula 40.396-1, titular do cargo de **ACS**, pelo período de 01 (um) mês a contar de 02/05/2023 a 31/05/2023.

Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora em tela.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 17 de abril de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO

Prefeita

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:1BBAE9E4

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GABINETE Nº 227/2023, 18 DE MAIO DE 2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** o Art. 4º da Lei nº 1.058/2019; **CONSIDERANDO** os serviços prestados pela servidora.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Gratificação de serviço extraordinário no valor de R\$ 450,00, (Quatrocentos e cinquenta reais) a servidora, Sra. **ALANNA ROSALY CHAVES MORAIS**, matrícula: **96.568-9**, titular do cargo de Técnica em Radiologia na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora em tela, bem como a inclusão em folha de pagamento da referida gratificação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 18 de maio de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO

Prefeita

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:20AE503F

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GABINETE 232/2023 DE 22 DE MAIO DE 2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Sra. **CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere; **CONSIDERANDO** o requerimento de nº 0592-05/2023; **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 145, § 1º da Lei 019/1997, sobre a concessão do quinquênio; **CONSIDERANDO** o tempo de serviço do servidor interessado; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o adicional do 4º (quarto) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **JOÃO BATISTA FERREIRA SILVA**, titular do cargo de **GARI**, com a matrícula sob nº 10.107-8.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 22 de maio de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO

Prefeita

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:34F6BBE7

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GABINETE 229/2023 DE 19 DE MAIO DE 2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Sra. **CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere; **CONSIDERANDO** o requerimento de nº 0614-05/2023; **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 145, § 1º da Lei 019/1997, sobre a concessão do quinquênio; **CONSIDERANDO** o tempo de serviço da servidora interessada; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o adicional do 6º (sexto) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **MARIA DO CARMO DE S. MARQUES**, titular do cargo de **PROFESSORA**, com a matrícula sob nº 50.220-0.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 19 de maio de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO

Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:0A4D6443

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 226/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere **CONSIDERANDO** que os servidores elencados nesta portaria realizaram serviço extras; **CONSIDERANDO** o ofício enviado pela Secretaria Municipal de Saúde 078 e 081/2023/SMS.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$: 660,00, a servidora, **ADRIANA ALVES DA SILVA**, Titular do cargo de **AGENTE DE SAÚDE** matrícula 40.446-5, por serviço prestado durante o mês de maio e junho do corrente ano.

Art. 2º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$: 660,00, a servidora, **MARCIA REGINA FERREIRA DA ROCHA**, Titular do cargo de **RECEPCIONISTA** matrícula 40.317-2, por serviço prestado durante de maio corrente ano.

Art. 4º DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores em tela.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de maio de 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO

Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:A4E700C4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 206/2023 DE 08 DE MAIO DE 2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e **CONSIDERANDO** a Lei complementar 173/2020; **CONSIDERANDO** o requerimento e as informações fornecidas pela diretoria do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 145, § 1º, da Lei 019/1997 sobre a concessão do quinquênio; **CONSIDERANDO** o tempo de serviços dos servidores interessados; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o adicional do 1º (primeiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **MARCIA FEITOSA DE SIQUEIRA**, titular do cargo de Professora, matrícula nº 50.482-5.

Art. 2º - CONCEDER o adicional do 2º (segundo) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **ADENILSON GOMES DA SILVA**, titular do cargo de Vigia, matrícula nº 10.174-5.

Art. 3º - CONCEDER o adicional do 2º (segundo) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **ALYSSON GLEITON SILVA DE SILVA**, titular do cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 10.200-1.

Art. 4º - CONCEDER o adicional do 6º (sexto) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **CECILIA NOGUEIRA DA GRAÇA**, titular do cargo de Telefonista, matrícula nº 10.014-5.

Art. 5º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 08 de maio de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO

Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:D95F64EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº161/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, gratificação de função de apoio Administrativo e serviço extra dos servidores abaixo elencados a partir de 01 de maio de 2023.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERCENTUAL	CARGO
30.129-4	GILSON DAMIÃO PEREIRA DE MELO	80%	TEC. CONTROLE INTERNO
30.131-7	MARCUS VINICIUS F. MORAIS	50%	TEC. CONTROLE INTERNO

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores, bem como a alteração em folha de pagamento do percentual da gratificação.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 17 de maio de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:8DEF4DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 116/2023 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 8º, IX, LC da Lei complementar 173/2020 que suspende a concessão de quinquênios que corresponderem ao período aquisitivo de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021; **CONSIDERANDO** os requerimentos 0428/2023, 0435/2023, 0400/2023, 0300/2023, 0294/2023, 0257/2023, 0212/2023, 0211/2023, 0262/2023, 0251/2023, 0253/2023, 0255/2023, 0263/2023, 0213/2023, 0343/2023, 0374/2023, 0239/2023, 0280/2023, das servidoras interessadas e as informações fornecidas pela diretoria do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** a portaria nº 0232/2021 que suspende a concessão dos quinquênios em decorrência da pandemia do Coronavírus e vigência da Lei complementar 173/2020; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido do 1º (primeiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **ELIANE MARCAL DA SILVA FERREIRA** titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 10.192-3.

Art. 2º - INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **ADENILSON GOMES DA SILVA** titular do cargo de Vigia, matrícula nº 10.174-5.

Art. 3º - INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **JOSICLEIDE SOARES BATISTA LACERDA**, titular do cargo de Lavadeira, matrícula nº 40.441-5.

Art. 4º - INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **ELIENE SOUSA LEITE FARIAS** titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 40.445-7.

Art. 5º - INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **EDILANIO DE SOUSA NASCIMENTO**, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais nº 50.477-0.

Art. 6º - INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **VANUZA FURTUNTO DA SILVA**, titular do cargo de Margarida, matrícula nº 10.185-6.

Art. 7º - INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **JOSEILDA LIMA DE VASCONCELOS**, titular do cargo de Agente arrecadador, matrícula nº 30.118-6

Art. 8º - INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **ILKA OLINETE ALVES FRAGOSO**, titular do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, matrícula nº 40.446-6

Art. 9º - INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **LILIAN MENDES DE SIQUEIRA**, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , matrícula nº 50.469-0

Art. 10º - INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **MARIA DICILENE SANTOS LEMOS** , titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , matrícula nº 40.448-2

Art. 11º - INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **RANIERY DE SOUSA SIQUEIRA** , titular do cargo de Cozinheira , matrícula nº 50.459-0

Art. 12º - INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **VALDINEI MARIA C. DE SIQUEIRA** , titular do cargo de Margarida , matrícula nº 10.184-5.

Art. 13º - INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **PAULIANA ALEXANDRE FERREIRA**, titular do cargo de Lavadeira, matrícula nº 40.445-8.

Art. 14º - INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **JOSÉ ESMERALDO BRITO**, titular do cargo de Agente de manutenção de Poços, matrícula nº 10.196-7.

Art. 15º - INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **CICERO RICARDO DE LIMA E SILVA**, titular do cargo de Professor , matrícula nº 50.453-4.

Art. 16º - INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **ADRIANA ALVES DA SILVA**, titular do cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 40.446-5.

Art. 17º - INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **LUCINEIDE ALVES DE SIQUEIRA MOURA**, titular do cargo de Margarida, matrícula nº 10.148-9.

Art. 18º - INDEFERIR o pedido do 4º (segundo) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **ERINALDO DE SOUZA CORDEIRO** , titular do cargo de Motorista, matrícula nº 40.319-9.

Art. 19º Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores.

Art. 20º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 27 de abril de 2023

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:B59B61C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 183/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o ofício oriundo do poder Judiciário do Estado de Pernambuco **CONSIDERANDO** o processo Nº 0000403-11.2021.8.17.342, da comarca de Tabira o qual informar a prolação da sentença, para que se promova o desconto em folha de pagamento, no percentual de 50%(cinquenta por cento) dos vencimentos, a título de pensão alimentícia em favor dos dois menores.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, o desconto na folha de pagamento do servidor, o Sr. **RICARDO DA SILVA LOPES**, ocupante do cargo de Diretor de Esportes, GM II, matrícula nº 86.272-5, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor do salário mínimo vigente de seus vencimentos, inclusive de 13º salário, a serem pagos mensalmente, e depósito na Conta Corrente nº 12524-5, agência 5567, Banco Cresol, em favor dos seus dois dependentes.

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor em tela.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o mês de abril do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 19 de maio 2023

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:A4888FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 0154/2023 DE 17 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029/2013, **CONSIDERANDO** os requerimentos com atestados médicos anexos dos servidores interessados; **CONSIDERANDO**, o parecer exarado pela Assessoria jurídica; **CONSIDERANDO**, o direito e a viabilidade dos pedidos; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores abaixo identificados:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO DE AFASTAMENTO CONFORME ATESTADO MÉDICO
70.001-8	JOSÉ IGOR CARVALHO SILVA	GUARDA MUNICIPAL	11/05 a 14/05/2023
91.177-1	VANDERLEI DA SILVA MIRON	FOTOGRAFO	11/05 a 17/05/2023

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora acima identificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo a 11 de maio de 2023**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 17 de maio de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:8BA23406

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 156/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, Sr. César Sousa Pessoa, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o requerimento de nº 0626-05/2023, protocolado nesta secretaria com carta de concessão do INSS; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 110 da Lei Municipal Nº 019/97; **CONSIDERANDO** o parecer favorável da Assessoria jurídica,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o desligamento do quadro funcional da servidora, Sra. **MARIA DO SOCORRO GUEDES DE MELO**, titular do Cargo de **PROFESSORA**, com a matrícula de nº 50.232-4, em virtude da concessão de aposentadoria devidamente reconhecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a iniciar em 07 de abril de 2023, conforme carta de concessão emitida pelo mencionado órgão previdenciário.

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações, bem como o desligamento do quadro de servidores do município da servidora elencada nesta portaria.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de abril de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 17 de maio de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:3F6A55A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 153/2023 DE 22 DE MAIO DE 2023**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, Sr. César Sousa Pessoa, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 8º, IX da Lei complementar de nº 173/2020 e a portaria nº 0232/2021, que suspende a concessão de quinquênios que corresponderem ao período aquisitivo de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021; **CONSIDERANDO** os artigos 145 e 147 da Lei Municipal de nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada e as informações fornecidas pela diretoria do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica,

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **BRUNA PAULINO DE CARVALHO ALVES**, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com a matrícula sob nº 40.421-5, tendo em vista que a referida servidora esteve de licença sem vencimento pelo período de quatro anos, como consta no item 21 da sua ficha funcional, motivo pelo qual suspendeu a concessão do quinquênio, com fundamento no art. 147 da Lei nº 019/97.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora relacionada acima.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 22 de maio de 2023

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:573344D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 157/2023 17 DE MAIO DE 2023**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, de Pessoal; **CONSIDERANDO**, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica; **CONSIDERANDO** autorização e solicitação da chefia imediata; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, aos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
70.002-5	GILVANETE MARQUES DOS ANJOS	GUARDA MUNICIPAL	2022	05/06 04/07/2023
10.173-4	RENATO CORDEIRO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	2022	01/06/2023 30/06/2023

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores acima identificados, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:78E46870

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 159/2023 DE 23 DE MAIO DE 2023**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, Sr. César Sousa Pessoa, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o artigo 1º, parágrafo único da Lei nº 1.058/2019; **CONSIDERANDO** que a referida Lei trata-se de uma norma de eficácia limitada, a qual necessita de uma regulamentação futura para produzir seus efeitos; **CONSIDERANDO** a falta de indicação do índice a ser utilizado pela Lei 1.058/2019; **CONSIDERANDO** que a Lei nº 1.058/2019 possui eficácia, mas não aptidão para produção geral de seus efeitos; **CONSIDERANDO** que este município pelo qual a servidora trabalha ainda não realizou o reajuste salarial; **CONSIDERANDO** que a deliberação acerca do aumento salarial é prerrogativa da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, pedido de **REAJUSTE SALARIAL**, à servidora, Sra. **ANA PAULA RODRIGUES FAGUNDES SILVA**, titular do cargo de Professora I, com a matrícula sob nº 86.954-0

Art. 2º- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 23 de maio de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:9F6CFB33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2023. Processo Nº: 00013/2023. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL NAS ÁREAS CONTÁBIL E FINANCEIRA, COM ÊNFASE EM CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO, COM O PLANO DE CONTAS ESTABELECIDO PELA UNIÃO E ADOTADO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, DEVIDAMENTE ESTRUTURADO POR FONTES DE RECURSOS, COM AS ADAPTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O MUNICÍPIO, CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS MUNICIPAIS, DOS RELATÓRIOS FISCAIS EXIGIDOS NO ART. Fundamentação legal: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Miguelito Rodrigues de Almeida Junior Ltda. CNPJ: 03.889.878/0001-18. Valor R\$52.000,00.

Tabira, 06 de abril de 2023

LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00033/2023. Processo Nº: 00013/2023. CPL. Inexigível Nº IN00001/2023. Serviço. CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL NAS ÁREAS CONTÁBIL E FINANCEIRA, COM ÊNFASE EM CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO, COM O PLANO DE CONTAS ESTABELECIDO PELA UNIÃO E ADOTADO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, DEVIDAMENTE ESTRUTURADO POR FONTES DE RECURSOS, COM AS ADAPTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O MUNICÍPIO, CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS MUNICIPAIS, DOS RELATÓRIOS FISCAIS EXIGIDOS NO ART. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Tabira: Órgão: 40.000 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 40.100 – Secretaria Municipal de Educação Ação: 12.361.2001.2.015 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 500.1001 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação. Contratado: Miguelito Rodrigues de Almeida Junior Ltda. CNPJ: 03.889.878/0001-18. Valor R\$52.000,00. Vigência: de 06/04/2023 a 06/05/2024.

Tabira, 06 de abril de 2023

LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:963C1E33

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
033/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 023/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 035/2023
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: MR Tech Informática Ltda
CNPJ: 48.000.136/0001-28
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamento/material permanente, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
Valor do Contrato: R\$ 8.956,00 (oito mil e novecentos e cinquenta e seis reais).

Número do Contrato: 036/2023
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: Viva Distribuidora de Produtos Ltda
CNPJ: 20.008.831/0001-17
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamento/material permanente, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
Valor do Contrato: R\$ 1.110,00 (mil e cento e dez reais).

Número do Contrato: 037/2023
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: OS Comércio e Serviços de Tecnologia EIRELI- ME
CNPJ: 05.372.103/0001-04
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamento/material permanente, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
Valor do Contrato: R\$ 1.270,00 (mil e duzentos e setenta reais).

Número do Contrato: 038/2023
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: I. L. Mendes Júnior EIRELI
CNPJ: 17.184.211/0001-24
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamento/material permanente, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
Valor do Contrato: R\$ 4.240,00 (quatro mil e duzentos e quarenta reais).

Prazo: 12 (doze) meses

Tamandaré, 07 de março de 2023.

ANDRÉA DA SILVA MICHELES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerlyne Alves Costa
Código Identificador:D5654259

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE
PROPOSTAS**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tamandaré/PE, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação conforme publicação em 16/05/23-AMUPE, e que dentro do prazo não foi apresentado recurso, dará prosseguimento ao Processo Licitatório nº 011/2023 – Tomada de Preços nº 002/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, COM PARALELEPÍPEDOS DE PEDRA GRANÍTICA, MEIO-FIO GRANÍTICO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 846374/2017 – OGU - MDR - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ - PE, realizando sessão pública de abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas no referido Processo, no dia 30/05/2023 às 09:00hs. Sala da CPL na Sede da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro, nesta Cidade. Outras informações podem ser obtidas no

mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 8:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com

Tamandaré/PE, 24/05/2023.

MYRANA KERLLINE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Myrana Kerlline Alves Costa
Código Identificador:F3CE8664

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO**

A Sra. REJANE GERMANO BISPO com endereço no Sitio Guaribas, zona rural Terezinha/PEF, inscrita no CPF sob n.º 051.078.354-65; O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEREZINHA - PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.857.351/0001-84, com sede na Av. Getúlio Vargas, S/Nº, Centro, Terezinha - PE, neste ato representado pela secretária KARLA SIMONE DE CARVALHO CADENGUE que o presente subscreve, vem NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE Vossa Senhoria acerca do Contrato n.º 014/2023, decorrente da Chamada Pública n.º 01/2023, pela razão da não entrega dos produtos contratados.

KARLA SIMONE DE CARVALHO CADENGUE
Secretária de Educação.

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:F58FE5E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE
DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA**

TERMO DE DISPENSA Nº 010/2023

A Comissão Contratação da Prefeitura Municipal de Terezinha, Estado de Pernambuco, torna público que tendo em vista o contido no relatório anexo, de acordo com o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023**, tendo como objeto a Contratação de empresa para locação de estrutura para festividades do município de Terezinha - PE, no valor global de R\$ **52.150,00**, com a empresa: **empresa DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ de nº 13.921.222/0001-99.**

Terezinha, 23 de maio de 2023.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:E0D63655

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE
DO PREFEITO
DECRETO**

- DECRETO Nº 12, DE 24 DE MAIO DE 2023.

“DECLARA PONTO FACULTATIVO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO PRÓXIMO DIA 26 DE MAIO DE 2023, POR OCASIÃO DO ANIVERSÁRIO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE TEREZINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O EXMO. SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEREZINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a data de emancipação política do município;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do funcionamento das repartições públicas municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições Públicas Municipais no dia 26 de Maio de 2023, por ocasião do feriado de emancipação política, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Permanece inalterado o funcionamento das atividades essenciais e ininterruptas relacionadas à saúde e limpeza pública.

Art. 3º - O expediente normal será retomado no próximo dia 29 de Maio de 2023, a partir das 08h00min.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Terezinha, em 24 de Maio de 2023.

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO

Prefeito do Município de Terezinha

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:CF95E467

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2023**

PL – 044/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NO DISTRITO DE XIXÁ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA, conforme especificações contidas no anexo I do Edital. **CONTRATADA:** PROJETCONS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ: 34.016.448/0001-15. VALOR CONTRATADO - R\$ 187.694,05. Data de assinatura: 21/03/2023. Data de emissão da Ordem de Serviços: 27/03/2023. Prazo de execução: 90 (noventa) dias a contar da emissão da O.S.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:F2A1308C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE
PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO**

Empresa: UNA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.204.941/0001-04.

Considerando análise do pedido de reconsideração interposto pela supramencionada, bem como os autos do PAAP Nº 086/2022, **DECIDO NEGAR O PROVIMENTO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**, mantendo a decisão atacada que aplicou penalidade de **impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Executivo do Município de Toritama, Estado de Pernambuco e o seu descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 1 (um) ano e 6 (seis) meses, sem aplicação de multa**, tendo em vista a conduta tipificada, os agravantes e atenuantes, os fatos e fundamentos jurídicos

Toritama-PE, 15 de maio de 2023.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Mariana Soares de Oliveira

Código Identificador:F4D7F945

**COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO**

Empresa: GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ sob o nº 09.021.664/0001-01

Considerando análise do pedido de reconsideração interposto pela supramencionada, bem como os autos do PAAP Nº 084/2022, **DECIDO NEGAR O PROVIMENTO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**, mantendo a decisão atacada que aplicou penalidade de **impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Executivo do Município de Toritama, Estado de Pernambuco e o seu descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 3 (três) anos e aplicação de multa no valor de R\$ 691,96 (seiscentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos)**, tendo em vista a conduta tipificada, os agravantes e atenuantes, os fatos e fundamentos jurídicos

Toritama-PE, 15 de maio de 2023.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Mariana Soares de Oliveira

Código Identificador:6C54140E

**COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO**

Empresa: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02.

FUNDAMENTO: PAAP Nº 002/2023; artigo 7º da Lei 10.520/02; e, Decreto Municipal nº 144/2022.

PENALIDADE: Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Executivo do Município de Toritama, Estado de Pernambuco e o seu descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 2 (dois) anos, sem aplicação de multa.

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar pedido de reconsideração no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, nº 1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

Toritama-PE, 15 de maio de 2023.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Mariana Soares de Oliveira

Código Identificador:BABF35AB

**COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO**

Empresa: GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.021.664/0001-01.

Considerando análise do pedido de reconsideração interposto pela supramencionada, bem como os autos do PAAP Nº 085/2022, **DECIDO NEGAR O PROVIMENTO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**, mantendo a decisão atacada que aplicou penalidade de **impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Executivo do Município de Toritama, Estado de Pernambuco e o seu descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 3 (três) anos e aplicação de multa no valor de R\$ 1.650,09 (mil seiscentos e cinquenta reais e nove centavos)**, tendo em vista a conduta tipificada, os agravantes e atenuantes, os fatos e fundamentos jurídicos

Toritama-PE, 15 de maio de 2023.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Mariana Soares de Oliveira

Código Identificador:9E670B2B

**COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO**

Empresa: GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.021.664/0001-01.

FUNDAMENTO: PAAP Nº 092/2022; artigo 7º da Lei 10.520/02; e, Decreto Municipal nº 144/2022.

PENALIDADE: Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Executivo do Município de Toritama, Estado de Pernambuco e o seu descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 5 (cinco) anos e aplicação de multa no valor de R\$ 1.804,79 (mil, oitocentos e quatro reais e setenta e nove centavos).

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar pedido de reconsideração no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, nº 1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

Toritama-PE, 15 de maio de 2023.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Mariana Soares de Oliveira

Código Identificador:EC60BE1B

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE TORITAMA/PE AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 011/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) FMS Nº 010/2023. OBJETO: Registro de Preços de material médico hospitalar e coberturas, visando suprir as necessidades dos pacientes acamados e que necessitam de cuidados pela Assistência de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE. valor máximo total aceitável de **R\$ 79.808,11 (setenta e nove mil, oitocentos e oito reais e onze centavos)**. No sitio: www.bnc.org.br. Data e hora da abertura: **07/06/2023 às 09h:00min** (horário de Brasília/DF), os interessados

poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro de Distribuição da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 24 de maio de 2023.

KAIC FIRMO DE MOURA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Kaic Firmo de Moura
Código Identificador:121F5636

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS
DE REGISTRO DE PREÇOS

Às,

Empresas: **SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.783.547/0001-74; **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01; **NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXP E IMP EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.720.709/0001-00; **ADELSON JOSE DE SOUSA JUNIOR ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.743.363/0001-24; **MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.256.200/0001-24; **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.043.834/0001-66; **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.395.255/0001-80; **FACIMED COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.161.670/0001-67; **FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.500.536/0001-01; **FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.510.857/0001-21; **MVL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.171.763/0001-69; **GFS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.368.186/0001-50.

CONSIDERANDO o Processo Licitatório FMS nº 010/2023, na modalidade Pregão Eletrônico FMS nº 009/2023, cujo objeto é o Registro de Preços de medicamentos, material médico hospitalar e suplementos alimentares para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 23/05/2023, que teve como licitantes vencedores: **SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 58.493,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais); **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI – ME**, no valor total de R\$ 1.250,76 (um mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos); **NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXP E IMP EIRELI-ME**, no valor total de R\$ 72.081,56 (setenta e dois mil, oitenta e um mil e cinquenta e seis centavos); **ADELSON JOSE DE SOUSA JUNIOR ME**, no valor total de R\$ 17.741,12 (dezesete mil, setecentos e quarenta e um reais e doze centavos); **MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 13.091,60 (treze mil, noventa e um reais e sessenta centavos); **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP**, no valor total de R\$ 11.970,00 (onze mil, novecentos e setenta reais); **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERELLI**, no valor total de R\$ 302,40 (trezentos

e dois reais e quarenta centavos); **FACIMED COMÉRCIO EIRELI**, no valor total de R\$ 29.042,00 (vinte e nove mil, quarenta e dois reais); **FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 5.518,80 (cinco mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos); **FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES**, no valor total de R\$ 3.240,00 (três mil e duzentos e quarenta reais); **MVL HOSPITALAR LTDA**, no valor total de R\$ 67.960,00 (sessenta e sete mil e novecentos e sessenta reais); **GFS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, no valor total de R\$ 71.466,54 (setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:86039E14

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 002/2022
PROCESSO Nº 001/2022
DISPENSA Nº 001/2022

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da **COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA**.

CONTRATADA:**JOSÉ MAURÍCIO SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 790.650.788-91

OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, da locação do imóvel situado na Rua 04 de outubro nº. 85, Centro, Toritama-PE onde funciona a sede da **COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA**.

Vigência: 27 de maio de 2023 à 27 de maio de 2024

DATA DA ASSINATURA:22/05/2023

DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO
Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:E2644AD3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA PMT Nº 122/2022
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 063/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 037/2022

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DETENTOR:**B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 32.859.799/0001-62

OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro do item 87 da ARP 122/2022

VALOR ACRESCIDO:R\$ 27.103,20 (vinte e sete mil, cento e três reais e vinte centavos)

DATA DA ASSINATURA:23/05/2023

SECRETÁRIO JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:666B5511

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA PMT Nº 075/2022
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 041/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 026/2022

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

DETENTOR:SILVIO SOUZA NEGREIROS EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.245.932/0001-43

OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro do item 22 da ARPC 075/2022

VALOR ACRESCIDO:R\$3.780,00 (Três mil, setecentos e oitenta reais)

DATA DA ASSINATURA:11/05/2023

Secretário
GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:D4402AA6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 031/2022
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 009/2022

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

DETENTOR:T J DA COSTA ALVES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.198.264/0001-43

OBJETO: Acréscimo de 13,56% do valor da Ata de Registro de Preços .

VALOR ACRESCIDO:R\$ 30.537,80 (trinta mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)

DATA DA ASSINATURA:22/05/2023

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:A589CF47

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 025/2023
Processo Administrativo PMTNº030/2023

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE TORITAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO inscrito no CNPJ/MF Nº 11.256.054/0001-39.

CONTRATADA:TORITAMA SERVICOS DE MAO DE OBRA E CONSTRUcoes LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.594.779/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa em locação de Veículo automotor do tipo Caminhão Munck, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Toritama-PE.

VALOR: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2023.

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:C6DB82D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 079/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, do Cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, a SRA. PATRICIA GOMES SILVA, Inscrita no CPF: 064.233.484-64, lotada na SECRETARIA DE ORDEM SOCIAL, com efeitos a partir do dia 31/05/2023.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31/05/2023.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 23 de maio de 2023.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:D6CCF7CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Retifica-se Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/05/2023. Edição 3344 Código Identificador: DA773DA1 Titulo "**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITACAO**".TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023-CPL PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2023, Contratação de empresa para ampliação da creche tipo b para criação de salas de inclusão e ampliação da Escola Municipal

José Albuquerque Maranhão para criação de salas de inclusão diversas passagens molhadas no município de Tupanatinga – PE.

Recebe-se a seguinte correção:

Onde se Lê: PROCESSO:04/2023.COMISSÃO: Equipe de Pregão.

Leia-se: PROCESSO:15/2023.COMISSÃO: CPL.

Onde se Lê: Lote 01 de R\$ 16.229,28 (dezesesseis mil duzentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos)

Leia-se: Lote 01 de R\$ 162.292,85 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos)

Onde se Lê: Lote 02 R\$ 13.734,95 (treze mil setecentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

Leia-se: Lote 02 R\$ 137.349,51 (cento e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos)

Tupanatinga 24 de maio de 2023.

JOSE AIRES DE MOURA ALVES

Presidente CPL.

Publicado por:

José Aires de Moura Alves

Código Identificador:96951806

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA GP Nº 032/2023**

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 80, inciso II da Lei Orgânica Municipal e disposições do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Considerando a necessidade de declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel abaixo especificado;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão Especial de avaliação composta por, LUIZ CARLOS TENORIO LIMA, RINALDO ANTONIO DA SILVA e JONES DANIEL FELIX MORENO, objetivando avaliar e fixar o valor da indenização para fins de pagamento, devendo proceder aos trabalhos com isenção e imparcialidade para sob a presidência do primeiro, secretariado pelo segundo designado para:

§ 1º - Avaliar uma parte de terra de um terreno rural de posse do Senhor SEVERINO APOLONIO SOARES DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor residente no sítio Tará, zona rural do município de Venturosa, CTPS nº 52.796 Série 00040, inscrito no CPF sob o nº 112.768.114-11, constante de uma pequena área de terra medindo 1.712,50 metros quadrados, de uma posse de terras com área de 04 (quatro) hectares, limitando-se ao LESTE com SEVERINO APOLONIO SOARES DA SILVA, ao OESTE com ELIAS SORES DE MACEDO, ao Sul com SEVERINO APOLONIO SOARES DA SILVA e ao NORTE, com a estrada municipal e o Cemitério do Tará.

§ 2º – A comissão poderá se assim entender, para efeito de fixação da justa indenização, solicitar auxílio de empresas ou pessoas relacionadas ao ramo imobiliário para que apresentem laudo de avaliação.

Art. 2º - Os membros da comissão ora constituída não serão remunerados nem receberão qualquer tipo de gratificação, pois prestarão serviços considerados relevantes ao Município.

Art. 3º - Recomendar que seja lavrado Laudo de Avaliação circunstanciado em até 30 dias a partir desta nomeação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 16 de maio de 2023.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:9F84FAF4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA GP Nº 033/2023**

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Artigo 2º, Inciso I da Lei Municipal nº 399 de 13 de fevereiro de 1992, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL de 45,00% (quarenta e cinco por cento), ao servidor **MARCOS JORGE DE ALMEIDA CALADO**, Matrícula: 22022, Cargo: Assessor de Departamento, na ampliação de suas atividades junto a Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º - Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 16 de maio de 2023.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:5D75B793

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA GP Nº 034/2023**

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Artigo 21, Inciso XI da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir gratificação de DIFÍCIL ACESSO, aos servidores relacionados no anexo único desta portaria, conforme inciso XI da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2023.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:EFCE20D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA GP Nº 035/2023**

O Prefeito do Município de Venturosa, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 49 e 51 da Lei Municipal nº 569 de 18 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Decreto nº 036 de 01 de agosto de 2013 e o Decreto nº 054 de 23 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa municipal;

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída a Junta Médica Municipal composta dos seguintes servidores: FERNANDO ARCOVERDE VAZ, CRM 5.774/PE e JOSE AUGUSTO PINHEIRO BRANDAO FILHO, CRM 13.160/PB, e MYLENA CAVALCANTE VIEIRA, inscrita no CRM 27.419/PE médicos titulares e Dr. RICARDO ALVES DE SIQUEIRA JUNIOR, inscrito no CRM 15.239/PE como médico substituto com a finalidade de homologar e licenciar todos os atos atinentes à saúde dos servidores efetivos e contratados que acarretarem afastamentos de suas atividades profissionais e emitir atestados admissionais, observando as disposições contidas na legislação municipal.

§ 1º Em caso excepcional de ausência, afastamento e/ou impedimento de membro titular do quadro da Junta Médica, poderá excepcionalmente, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, médico substituto deverá realizar homologações de licenças e demais atos atinentes a Junta Médica.

§ 2º Para o efeito de homologação de atestados ou licenças, não terá efeito retroativo, devendo o servidor apresentar o fato requerido no máximo até 08 dias úteis após ter recebido do médico do paciente, receituário ou atestado, para que sejam procedidos seus efeitos legais junto à Junta Médica nomeada para este fim.

§ 3º Nesse atestado deverá constar somente o CID-10, em que o médico da homologação possa julgar, ficando a critério da junta de homologação a concessão ou não de sua aprovação.

Art. 2º Os profissionais nomeados para comporem a Junta Médica Oficial serão convocados, sempre que houver necessidade, devendo ser comunicados por meio da Secretaria Municipal de Administração ou da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher.

Art. 3º Quando necessário, os integrantes da Junta Médica Oficial ficam autorizados a constituir Junta Médica Especial, informando através de ofício a Secretaria Municipal de Administração, designando-se médico com a especialidade referente ao caso, dispensando a publicação de nova portaria.

Art. 4º A junta médica nomeada nessa Portaria poderá arbitrar, ainda que o paciente esteja dentro do prazo, sobre o fato gerador do atestado, se julgar comprovadamente de que o paciente não tenha nenhum comprometimento clínico.

Art. 5º Concluídas as análises, a Junta Médica Oficial deverá submeter os autos do processo à apreciação da Secretaria Municipal de Administração, para fins de adoção das medidas legais cabíveis.

Paragrafo único. Os médicos que integram a Junta Médica Oficial atuarão como peritos de forma individual, sendo sua decisão, depois de ratificada por mais de um integrante, soberana sobre quaisquer atestados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 19 de maio de 2023.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:2C3154E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 036/2023

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016; o Edital nº 001/2022 de abertura de Processo Seletivo Simplificado e o Edital nº 004/2022 que publicou o Resultado Final e Classificação do Certame neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A ELIMINAÇÃO de candidatos, abaixo relacionados, convocados pela Portaria GP nº 027, de 28 de abril de 2023, por não terem comparecido para apresentação de documentação no prazo estabelecido no art. 3º da portaria de convocação:

LOTAÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE			
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
312	LETICIA VENTURA DA SILVA	20	33º

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 22 de maio de 2023.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:86614A42

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 037/2023

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016; o Edital nº 001/2022 de abertura de Processo Seletivo Simplificado e o Edital nº 004/2022 que publicou o Resultado Final e Classificação do Certame neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A ELIMINAÇÃO de candidatos, abaixo relacionados, convocados pela Portaria GP nº 027, de 28 de abril de 2023, por não terem comparecido para apresentação de documentação no prazo estabelecido no art. 3º da portaria de convocação:

LOTAÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SALA - SEDE			
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
280	PETRONILA MARIA DE OLIVEIRA	100	12º
244	LUCIMEIRE TAVARES	100	13º

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 22 de maio de 2023.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

- Prefeito -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:1617E287

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 025/2023 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) **GABRIELA BEZERRA DE MATOS GALINDO**, Cargo: PROFESSOR, Matrícula nº 1950, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **Licença Médica** de 03 (três) dias, pelo período de 01/02/2023 à 03/02/2023. Com vigência a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 050/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 09 de fevereiro de 2023.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:5558FDC2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 026/2023 - CLG**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) CONTRATADA **PATRICIA MELO DE LIMA ALMEIDA**, Cargo: AUXILIAR DE SALA, Matrícula nº 23234, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, **Licença de Geração** de 180 (cento e oitenta) dias, pelo período de 30/01/2023 à 28/07/2023. Com vigência a partir do dia 30 de janeiro de 2023, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 064/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 10 de fevereiro de 2023.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:911CD979

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 027/2023 - GLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) **MARIA ADNICE DE ALMEIDA**, Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula nº 375, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 022/2023, o GOZO de 30 (trinta dias) de sua licença prêmio, referente ao terceiro decênio, do período de 02/05/2008 a 02/05/2018, concedida pela Portaria nº 001/2019 datada em 15 de janeiro de 2019. Com vigência de gozo no período de 01 de fevereiro de 2023 a 02 de março de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 13 de fevereiro de 2023.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:12A62B5C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 028/2023 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO SERVIDOR **MARCOS ANTONIO SOARES**, Cargo: PROFESSOR, Matrícula nº 1236, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, **Licença Médica** de 180 (cento e oitenta) dias, pelo período de 01/02/2023 à 31/07/2023. Com vigência a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 067/2027.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 13 de fevereiro de 2023.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:E54DC8D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 029/2023 - CLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDORA **CARLA PETRUCIA ALVES GUEIROS**, Cargo: AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, Matrícula nº 2082, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 078/2023 a CONCESSÃO de 06 (seis) meses de licença prêmio, referente ao primeiro decênio, do período de 02/03/2010 a 02/03/2020, para serem gozados em período oportuno, de acordo com o que dispõe o art. 112 de Lei nº 6.123 de 20/07/1968, adotada pelo município conforme art. 6º da Lei nº 770 de 08/12/2016.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 14 de fevereiro de 2023.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:C57AD4DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 030/2023 - GLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) **QUITERIA ANA SILVA**, Cargo: ENFERMEIRA, Matrícula nº 1205, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 079/2023, o GOZO de 30 (trinta dias) de sua licença prêmio, referente ao primeiro decênio, do período de 28/04/1994 a 28/04/2004, concedida pela Portaria nº 004/2017 datada em 26 de maio de 2017. Com vigência de gozo no período de 01 de fevereiro de 2023 a 02 de março de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 14 de fevereiro de 2023.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:7DD51B02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 031/2023 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) **VERA LUCIA VIEIRA GALINDO**, Cargo: ZELADOR, Matrícula nº 1304, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, **Licença Médica** de 60 (sessenta) dias, pelo período de 14/02/2023 à 14/04/2023. Com vigência a partir do dia 14 de fevereiro de 2023, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 080/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 14 de fevereiro de 2023.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:1A6A1E3E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 032/2023 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO SERVIDOR **ALESSANDRO PAES DA SILVA**, Cargo: PROFESSOR DE CIENCIAS, Matrícula nº 2194, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, **Licença Médica** de 05 (cinco) dias, pelo período de 14/02/2023 à 18/02/2023. Com vigência a partir do dia 14 de fevereiro de 2023, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 083/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 15 de fevereiro de 2023.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:2912FF18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 033/2023 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) **EDY KARLLA BEZERRA DA SILVA**, Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula nº 2046, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, **Licença Médica** de 15 (quinze) dias, pelo período de 14/02/2023 à 28/02/2023. Com vigência a partir do dia 14 de fevereiro de 2023, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 085/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 16 de fevereiro de 2023.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:60AE1AED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 034/2023 - CLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDORA **ALDILEIDE GALINDO MENDES**, Cargo: PROFESSOR, Matrícula nº 1979, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 091/2023 a CONCESSÃO de 06 (seis) meses de licença prêmio, referente ao primeiro decênio, do período de 02/03/2009 a 02/03/2019, para serem gozados em período oportuno, de acordo com o que dispõe o art. 112 de Lei nº 6.123 de 20/07/1968, adotada pelo município conforme art. 6º da Lei nº 770 de 08/12/2016.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 23 de fevereiro de 2023.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
- Secretário de Administração -

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:A1908763

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 035/2023 - GLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) **CILENE PEREIRA DA SILVA**, Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula nº 1854, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 096/2023, o GOZO de 30 (trinta dias) de sua licença prêmio, referente ao segundo decênio, do período de 18/05/2010 a 18/05/2020, concedida pela Portaria nº 014. Com vigência de gozo no período de 01 de março de 2023 a 30 de março de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 27 de fevereiro de 2023.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
- Secretário de Administração -

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:53B1148D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 037/2023 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) **MARIA TERESA TENORIO CAVALCANTI**, Cargo: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, Matrícula nº 2057, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, **Licença Médica** de amamentação exclusiva de 60 (sessenta) dias, pelo período de 16/02/2023 à 16/04/2023. Com vigência a partir do dia 16 de fevereiro de 2023, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 098/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 01 de março de 2023.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
- Secretário de Administração -

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:F477AB03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 038/2023 - GLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) **CELMA BEZERRA DE ALMEIDA DA SILVA**, Cargo: AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, Matrícula nº 2075, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 043/2023, o GOZO de 30 (trinta dias) de sua licença prêmio, referente ao segundo decênio, do período de 02/03/2010 a 02/03/2020, concedida pela Portaria nº 014/2020. Com vigência de gozo no período de 01 de março de 2023 a 30 de março de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 01 de março de 2023.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
- Secretário de Administração -

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:8BA7864C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 039/2023 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDORA **MARIA JOSE ALVES DE OLIVEIRA**, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,

Matrícula nº 784, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, **Licença Médica** de 30 (trinta) dias, pelo período de 02/03/2023 à 31/03/2023. Com vigência a partir do dia 02 de março de 2023, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 104/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 07 de março de 2023.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:20DA8BC0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 040/2023 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDORA **IRANEIDE BEZERRA DOS SANTOS**, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 746, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, **Licença Médica** de 15 (quinze) dias, pelo período de 23/02/2023 à 09/03/2023. Com vigência a partir do dia 23 de fevereiro de 2023, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 105/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 07 de março de 2023.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:5F700B03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 041/2023 - CLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDORA **NATALY GUSTAVO DE ALMEIDA**, Cargo: PROFESSOR I, Matrícula nº 2174, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 106/2023 a CONCESSÃO de 06 (seis) meses de licença prêmio, referente ao primeiro decênio, do período de 27/01/2011 a 27/01/2021, para serem gozados em período oportuno, de acordo com o que dispõe o art. 112 de Lei nº 6.123 de 20/07/1968, adotada pelo município conforme art. 6º da Lei nº 770 de 08/12/2016.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 07 de março de 2023.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:4A471506

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 042/2023 - CLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDORA **MAGDALY ARAÚJO DOS SANTOS**, Cargo: PROFESSOR I, Matrícula nº 1983, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 107/2023 a CONCESSÃO de 06 (seis) meses de licença prêmio, referente ao primeiro decênio, do período de 02/03/2009 a 02/03/2019, para serem gozados em período oportuno, de acordo com o que dispõe o art. 112 de Lei nº 6.123 de 20/07/1968, adotada pelo município conforme art. 6º da Lei nº 770 de 08/12/2016.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 07 de março de 2023.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:CBEF62E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 043/2023 - GLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDORA **CARLA PETRUCIA ALVES GUEIROS**, Cargo: AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, Matrícula nº 2082, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 108/2023, o GOZO de 30 (trinta dias) de sua licença prêmio, referente ao primeiro decênio, do período de 02/03/2010 a 02/03/2020, concedida pela Portaria nº 029/2023 de 14 de fevereiro de 2023. Com vigência de gozo no período de 01 de março de 2023 a 30 de março de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 07 de março de 2023.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:70D9CAA2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 044/2023 - GLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO SERVIDOR **ERIELSON VALDEMAR BEZERRA**, Cargo: GUARDA MUNICIPAL, Matrícula nº 1902, lotado(a) na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 112/2023, o GOZO de 90 (noventa dias) de sua licença prêmio, referente ao primeiro decênio, do período de 18/02/2002 a 18/02/2012, concedida pela Portaria nº 056/2021 de 06 de abril 2021. Com vigência de gozo no período de 01 de março de 2023 a 29 de maio de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 08 de março de 2023.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
- Secretário de Administração -

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:592EF12D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 045/2023 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) **JUCLECIA ALMEIDA BARROS**, Cargo: PROFESSOR, Matrícula nº 1955, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, **Licença Médica** de 30 (trinta) dias, pelo período de 02/03/2023 a 31/03/2023. Com vigência a partir do dia 02 de março de 2023, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 113/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 08 de março de 2023.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
- Secretário de Administração -

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:1E25B7E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 046/2023 - CLG**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) **CHIARA ARCOVERDE DE OLIVEIRA**, Cargo: AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, Matrícula nº 2077, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, **Licença de Geração** de 180 (cento e oitenta) dias, pelo período de 08/03/2023 à 03/09/2023. Com vigência a partir do dia 08 de março de 2023, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 121/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 13 de março de 2023.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
- Secretário de Administração -

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:1218BF0A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 047/2023 - CLG**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) **LUCIANA CRISTINY ARAUJO DA SILVA**, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 2014, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, **Licença de Geração** de 180 (cento e oitenta) dias, pelo período de 21/02/2023 à 20/08/2023. Com vigência a partir do dia 21 de fevereiro de 2023, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 122/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 13 de fevereiro de 2023.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
- Secretário de Administração -

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:D954C09F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 048/2023 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) **MARIA MICHELLE PAES BARROS**, Cargo: PROFESSOR, Matrícula nº 1969, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **Licença Médica** de 30 (trinta) dias, pelo período de 06/03/2023 à 04/04/2023.

Com vigência a partir do dia 06 de março de 2023, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 123/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 13 de março de 2023.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:9076520F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 049/2023 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) **SIMONE SIQUEIRA DA SILVA**, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, Matrícula nº 22999, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, **Licença Médica** de 15 (quinze) dias, pelo período de 10/03/2023 à 24/03/2023. Com vigência a partir do dia 10 de março de 2023, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 124/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 14 de março de 2023.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:E1321902

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 050/2023 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) **FRANCIALI TENORIO DA COSTA**, Cargo: PROFESSOR, Matrícula nº 1544, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, **Licença Médica** de 15 (quinze) dias, pelo período de 14/03/2023 à 28/03/2023. Com vigência a partir do dia 14 de março de 2023, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 125/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 15 de março de 2023.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:0D71B54C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 051/2023 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) **MARIA JOSE FERREIRA DE MORAES**, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 2020, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, **Licença Médica** de 03 (três) dias, pelo período de 15/03/2023 à 17/03/2023. Com vigência a partir do dia 15 de março de 2023, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 126/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 15 de março de 2023.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:06BFC1ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 052/2023 - CLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO SERVIDOR **ROBERTO KENEDY CAVALCANTE DE FREITAS**, Cargo: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 1975, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 116/2023 a **CONCESSÃO** de 06 (seis) meses de licença prêmio, referente ao primeiro decênio, do período de 15/03/2013 a 15/03/2023, para serem gozados em período oportuno, de acordo com o que dispõe o art. 112 de Lei nº 6.123 de 20/07/1968, adotada pelo município conforme art. 6º da Lei nº 770 de 08/12/2016.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 16 de março de 2023.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:BBB89C25

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 053/2023 - CLM

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) **LILIAN OLIVEIRA DA SILVA**, Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula nº 50023, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, **Licença Médica** de 15 (quinze) dias, pelo período de 15/03/2023 à 29/03/2023. Com vigência a partir do dia 15 de março de 2023, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 127/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 16 de março de 2023.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:45265005

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 054/2023 - CLG

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) **JUCINEIDE MARIA DOS SANTOS**, Cargo: ORIENTADOR SOCIAL, Matrícula nº 22044, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Licença de Gestação** de 120 (cento e vinte) dias, pelo período de 27/02/2023 à 26/06/2023. Com vigência a partir do dia 27 de fevereiro de 2023, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 128/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 16 de março de 2023.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:F6D974FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 055/2023 - GLP

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) **IRANEIDE BEZERRA DOS SANTOS**, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 746, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 131/2023, o GOZO de 30 (trinta dias) de sua licença prêmio, referente ao primeiro decênio, do período de 28/12/1990 a 28/12/2000, concedida pela Portaria nº 032 de 02 de abril de 2023. Com vigência de gozo no período de 22 de março de 2023 a 20 de abril de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 22 de março de 2023.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:041D8CCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 056/2023 - CLP

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO SERVIDOR **ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS**, Cargo: PROFESSOR I, Matrícula nº 456, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 132/2023 a CONCESSÃO de 06 (seis) meses de licença prêmio, referente ao terceiro decênio, do período de 02/01/2010 a 02/03/2020, para serem gozados em período oportuno, de acordo com o que dispõe o art. 112 de Lei nº 6.123 de 20/07/1968, adotada pelo município conforme art. 6º da Lei nº 770 de 08/12/2016.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 22 de março de 2023.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:0CD80571

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 057/2023 - CLM

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) CONTRATADA **MIKAELLY KATIUSCIA DINIZ**, Cargo: AUXILIAR DE SALA, Matrícula nº 23188, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, **Licença Médica** de 15 (quinze) dias, pelo período de 21/03/2023 à 04/04/2023. Com vigência a partir do dia 21

de março de 2023, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 130/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 21 de março de 2023.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:5AB5FC7C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 058/2023 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) CONTRATADA **YUANA SHEYLA ANTUNES HORNORIO**, Cargo: AUXILIAR DE SALA, Matrícula nº 23260, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, **Licença Médica** de 30 (trinta) dias, pelo período de 27/03/2023 à 25/04/2023. Com vigência a partir do dia 27 de março de 2023, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 135/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 27 de março de 2023.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:AD6E0620

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 059/2023 - GLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO SERVIDOR **ROMOALDO GALINDO DE ALMEIDA**, Cargo: GUARDA MUNICIPAL, Matrícula nº 514, lotado(a) na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 511/2022, o GOZO de 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao terceiro decênio, do período 28/12/2010 a 28/12/2020, concedida pela Portaria nº 232/2022 datada em 26 de setembro de 2022. Com vigência de gozo no período de 01 de abril de 2023 a 30 de abril de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 27 de março de 2023.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:AF330BC4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 060/2023 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) **ADNICE ALMEIDA DOS SANTOS**, Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula nº 2086, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, **Licença Médica** de 04 (quatro) dias, pelo período de 28/03/2023 à 31/03/2023. Com vigência a partir do dia 28 de março de 2023, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 136/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 29 de março de 2023.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:AAAE57D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LEILÃO 03**

PROC. LICITATÓRIO Nº 37/2023
LEILÃO Nº 03/2023

MODALIDADE PRESENCIAL

Data: 13 de junho de 2023, às 10h

Presencial: Auditório da Câmara Municipal, situada na Rua 13 de Maio, 77 – Centro – Vicência/PE.

A leiloeira oficial Roberta Albuquerque, Jucepe nº 379/09, realizará leilão cujo objeto é ALIENAÇÃO AD CORPUS (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA, CARTORÁRIA, CIVIL E AMBIENTAL EM QUE SE ENCONTRA) DO IMÓVEL URBANO (GARAGEM) SITUADO NA RUA DR. MANOEL BORBA, nº 143 (antigo nº 147), CENTRO – VICÊNCIA/PE.

Lance inicial: **R\$ 135.608,13 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e oito reais e treze centavos).**

Maiores informações e edital na íntegra através do fone: (81) 3048.0450, ou pelo site: www.lancecertoleiloes.com.br ou na Comissão Permanente de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Vicência, Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro- Vicência/PE.

Vicência/PE, 24 de maio de 2023.

ROBERTA CRISTINA REZENDE DE ALBUQUERQUE
Leiloeira Oficial.

Publicado por:
 Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:D4710432

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO - LEILÃO -
 REMARCAÇÃO DE NOVA PRAÇA - TERCEIRA PRAÇA**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO Nº. 28/2023 – LEILÃO Nº 01/2023**

O município de Vicência/PE torna público o resultado do Proc. Licitatório nº 28/2023 – Leilão 01/2023, o qual tem como **objeto** o leilão público do Bem Imóvel de propriedade do município de Vicência, denominado HOTEL MUNICIPAL, situado na Rua Dr. Manoel Borba, 243 - Centro de Vicência, conforme autorização da Câmara Municipal.

O referido Proc. Licitatório, **EM SEGUNDA PRAÇA**, com sessão realizada no dia 24 de maio de 2023, restou **DESERTO**, face à ausência de interessados, conforme se depreende de Ata assinada pela Leiloeira Oficial, Roberta Albuquerque.

Conforme previsão da Lei Municipal nº 1.861/2023, a qual dispõe sobre a alienação de bens imóveis do município de Vicência na modalidade leilão, que prevê em seu Artigo 5º, alínea “a”, que: “NÃO HAVENDO LANCE COMPATÍVEL COM O VALOR MÍNIMO INICIAL DA PRIMEIRA OFERTA, OS BENS IMÓVEIS PODERÃO SER DISPONIBILIZADOS PARA VENDA COM DESÁGIO DE ATÉ 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR MÍNIMO INICIAL”.

OBSERVAÇÃO:

Conforme se depreende da alínea “b” do Art. 5º da mesma lei:

“CASO PERMANEÇA A AUSÊNCIA DE INTERESSADOS NA AQUISIÇÃO EM SEGUNDA OFERTA, OS BENS IMÓVEIS PODERÃO SER DISPONIBILIZADOS PARA VENDA COM DESÁGIO DE ATÉ - 40% (MENOS QUARENTA POR CENTO), SOBRE O VALOR MÍNIMO INICIAL”.

Dessa forma, fica remarcado novo Leilão, EM TERCEIRA PRAÇA, a ser realizada no dia 13 de junho de 2023, às 10h, na modalidade Presencial, no Auditório da Câmara Municipal de Vicência, situada na Rua 13 de Maio, 77 – Centro – Vicência/PE, para alienação do bem imóvel de propriedade do município de Vicência, denominado HOTEL MUNICIPAL.

Conforme previsão legal, o valor será reajustado em até -40%, razão pela qual o lance inicial passa a ser de R\$ 1.132.981,56 (um milhão, cento e trinta e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

Maiores informações e edital na íntegra através do fone: (81) 3048.0450, pelo site: www.lancecertoleiloes.com.br ou na Comissão Permanente de Licitações do município de Vicência, localizada no Prefeitura Municipal, na Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência/PE.

Vicência/PE, 24 de maio de 2023.

ROBERTA CRISTINA REZENDE DE ALBUQUERQUE
 Leiloeira Oficial

Publicado por:
 Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:1FA314D5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O prefeito do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA o Proc. Licitatório nº. 35/2023 – **Inexigibilidade nº 13/2023**, que tem por **Objeto** Contratação da artista RAFHAELA SANTOS para apresentação artística em praça pública no dia 27 de maio de 2023, por ocasião do XXX Festival do Jerico do Distrito de Murupé - Vicência/PE, pelo valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), através da empresa **RAFHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita

no CNPJ nº. 46.654.544/0001-78, conforme Contrato de Exclusividade, datado de 03/06/2022. Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666 de 21.06.1993.

Vicência/PE, 24 de maio de 2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
 Prefeito

Publicado por:
 Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:26CFFA87

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
 EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO
 CONTRATO Nº 05/2023 - FMAS**

Extrato de 1º TERMO ADITIVO (VALOR) AO CONTRATO Nº 05/2023, oriundo do Proc. Licitatório nº 02/2023 – Pregão Eletrônico nº 02/2023, que tem como **objeto** a **Aquisição de 17.000 (dezesete mil) quilos de peixes congelado do tipo corvina, com entrega imediata, destinado à doação para população carente do município durante o período da Semana Santa.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA.

Contratada: COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI

CNPJ: 40.254.264/0001-96

Fica reajustado o valor contratado inicialmente no percentual de aproximadamente 4,12% (quatro vírgula doze por cento), passando o Contrato original de **R\$ 212.330,00** (duzentos e doze mil, trezentos e trinta reais) para R\$ 221.073,00 (duzentos e vinte e um mil, setenta e três reais).

Fundamentação: Art. 65, II, §1º, da Lei 8.666/93

Vicência/PE, 04/04/2023.

HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA
 Secretário de Assistência Social

Publicado por:
 Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:792B02CF

**GABINETE DO PREFEITO
 AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE LEILÃO**

PROC. LICITATÓRIO Nº 37/2023
 LEILÃO Nº 03/2023

Data: 13 de junho de 2023, às 10h

MODALIDADE PRESENCIAL

Local: Auditório da Câmara Municipal, situada na Rua 13 de Maio, 77 – Centro – Vicência/PE

A Leiloeira Oficial Roberta Albuquerque, Jucepe nº 379/09, realizará leilão cujo objeto é ALIENAÇÃO AD CORPUS (NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA, CARTORÁRIA, CIVIL E AMBIENTAL EM QUE SE ENCONTRA) DO IMÓVEL URBANO (DENOMINADO GARAGEM DA PREFEITURA) SITUADO NA RUA DR. MANOEL BORBA, nº 143 (antigo nº 147), CENTRO – VICÊNCIA/PE.

Lance inicial: **R\$ 135.608,13** (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e oito reais e treze centavos)

Maiores informações e edital na íntegra através do fone: (81) 3048.0450, ou pelo site: www.lancecertoleiloes.com.br ou na Comissão Permanente de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Vicência, Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência/PE.

Vicência/PE, 24 de maio de 2023

ROBERTA CRISTINA REZENDE DE ALBUQUERQUE

Leiloeira Oficial

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:66FBA413

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023. BB – 1003098. Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para a aquisição de veículo, unidade móvel para castração cirúrgica de cães e gatos, oriundo da Emenda Parlamentar nº 522/2019, visando atender as demandas da Agência de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Município da Vitória de Santo Antão/PE. Valor Máximo Estimado: R\$ 225.786,67 (duzentos e vinte e cinco reais setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Recebimento de Propostas: 25/05/2023, às 08:00h. Abertura das Propostas: 07/06/2023, às 08:00h. Início das Disputa: 07/06/2023, às 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link <https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao> e no site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão, 24 de maio de 2023.

PÉRICLES TAVARES AUSTREGÉSILO FILHO,

Diretor Presidente da Agência de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Publicado por:

David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:90434530

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 044/2022

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 044/2022. Processo Licitatório 082/2021. Pregão Eletrônico 055/2021. Objeto: o presente Termo Aditivo terá seu Prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, seus efeitos serão produzidos a partir da assinatura do mesmo. Contratado: GESTAO DE TERCEIRIZACAO EM SERVICOS SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.457.039/0001-59.

Vitória de Santo Antão, 03 de abril de 2023.

JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO

Secretaria De Administração E Estratégia Governamental

Publicado por:

Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:E51B100B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2023

Contrato Nº110/2023 Por Dispensa de Licitação – Dispensa 001/2023.Cujo Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação da CAIXA para a estruturação de Projeto de Concessão do Sistema de Iluminação Pública do Município de Vitória de Santo Antão, com recursos do Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas – FEP, nos termos da Lei Federal nº 13.529/2017. Contratado: Caixa Econômica Federal (CAIXA), instituição financeira sob a forma de empresa pública, constituída nos termos do

Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e pelo Estatuto Social da Caixa Econômica Federal, CNPJ 30.157.240/0001-65. Vigência: 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 24 de maio de 2023.

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE

Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:

Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:265FAC6C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2023

Contrato Nº 111/2023 - Dispensa. Cujo objeto: Contratação de Empresa especializada na área de Engenharia para a construção do acesso a creche CMEI Prof.^a Severina Andrade de Moura no Município de Vitória de Santo Antão.**Contratado:SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 05.596.625/0001-81. Valor Total: R\$ 109.775,06 (cento e nove mil e setecentos e setenta e cinco reais e seis centavos). Vigência:** 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir da data de assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 24 de maio de 2023.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE

Secretário Municipal de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:

Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:F1F94595

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP Nº 1028 /2023.

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pela Secretária de Administração.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **Djaneide Cristina Gomes da Silva Matrícula nº 10.622,** Servidora Concursada desta Prefeitura, nomeada pelo Ato nº 034/93 de 13.08.1993, para exercer o cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Educação. Atendendo ao Ofício de nº 1380/2023 datado de 15.05.2023. Contar o efeito desta Portaria a partir de 08 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 23 de maio de 2023

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:D897428B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP Nº 1027/2023.

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pelo Secretário de Administração.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **Marcio de Souza Menezes Matrícula n.º 15.122**, Servidor Concursado desta Prefeitura, nomeado pela Portaria Concurso GP nº 230/2019 de 26.02.2019, foi empossado pelo Termo nº 238/2019 de 07.03.2019 para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria de Educação. Atendendo ao Ofício de n.º 1297/2023 datado de 11.05.2023. Contar o efeito desta Portaria a partir de 10 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 23 de maio de 2023

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:944E6CE1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N.º 1026/2023.**

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pela Secretária de Administração.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **Ligiane Barreto Cavalcante Matrícula n.º 15.176**, Servidora Concursada desta Prefeitura, nomeada pela Portaria GP nº 514/2019 de 13.05.2019, foi empossada pelo Termo nº 204/2019 de 11.06.2019 para exercer o cargo efetivo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde. Atendendo ao Ofício de n.º 935/2023 datado de 05.05.2023. Contar o efeito desta Portaria a partir de 01 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 23 de maio de 2023

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:3935D7BF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 701 /2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão dos Servidores abaixo relacionados, junto ao **Ministério Público do Estado de Pernambuco**, com ônus para o órgão de origem. Contar seus efeitos a partir de **01.01.2020** até **31.12.2020**.

Nº	MAT.	SERVIDOR	CARGO
1	14.109	Fernando Alfredo de O. Ramos Portilho	Agente Administrativo
2	12.387	Girlyan Maria de Araújo Jorge	ACS
3	04.515	José Alves de Oliveira	Motorista
4	03.552	José Francisco de Souza Filho	Motorista
5	11.012	Josenildo Nascimento da Silva	Datilógrafo
6	05.428	Manoel Antônio Eloi da Silva	Motorista
7	02.094	Maria Aparecida de Lima	Médico Veterinário
8	2.179	Otniel Lopes dos Santos	Motorista
9	14.305	Paulo Geandro da Silva	Motorista
10	11.010	Rosa Dalva Rivera de Azevedo	Bibliotecário

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 03/04/2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:EB95A56F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1029 /2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão dos Servidores abaixo relacionados, junto ao **Ministério Público do Estado de Pernambuco**, com ônus para o órgão de origem. Contar seus efeitos a partir de **01.01.2023** até **31.12.2023**.

Nº	MAT.	SERVIDOR	CARGO
1	14.109	Fernando Alfredo de O. Ramos Portilho	Agente Administrativo
2	04.515	José Alves de Oliveira	Motorista
3	03.552	José Francisco de Souza Filho	Motorista
4	11.012	Josenildo Nascimento da Silva	Datilógrafo
5	05.428	Manoel Antônio Eloi da Silva	Motorista
6	02.094	Maria Aparecida de Lima	Médico Veterinário
7	2.179	Otniel Lopes dos Santos	Motorista
8	14.305	Paulo Geandro da Silva	Motorista
9	11.010	Rosa Dalva Rivera de Azevedo	Bibliotecário

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 23 / 05 / 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:F7CA841B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE COTAÇÃO**

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO (PÃO FRANCÊS, PÃO BOLACHÃO, PÃO DOCE, PÃO CARTEIRA, PÃO SEDA, BOLACHA SODA, BOLO MESCLADO, BOLO DE TRIGO COM SABOR DE CHOCOLATE, BOLO FORMIGUEIRO, BOLO DE TRIGO TRADICIONAL, BOLO DE MILHO E BOLO DE MANDIOCA), PARA ATENDER AS UNIDADES VINCULADAS (PSB, PCF, PSE, IGD, CASAS DE ACOLHIMENTO E OUTROS).**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaoctacao.selicc@gmail.com. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 25 de maio de 2023.

Publicado por:

José Luciano Kleibson Silva Oliveira

Código Identificador:BD2B43E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE COTAÇÃO**

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS**

VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaoctacao.selicc@gmail.com. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 25 de maio de 2023.

Publicado por:
José Luciano Kleibson Silva Oliveira
Código Identificador:651DAE42

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE COTAÇÃO**

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaoctacao.selicc@gmail.com. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 25 de maio de 2023.

Publicado por:
José Luciano Kleibson Silva Oliveira
Código Identificador:A545E27F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PL Nº 018/2023
CP Nº 006/2023**

AVISO DE 2ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal do Paulista/PE, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia, localizada na Secretaria de Licitações, Compras e Contratos, torna pública a análise ao parecer técnico emitido pela Secretaria de Infraestrutura para o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023**, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DA LIGAÇÃO VIÁRIA DOS MARANGUAPES – LIGAÇÃO MARANGUAPE I / MARANGUAPE II (AV. BACABALZINHO) E CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAL NO BAIRRO DE MARANGUAPE I, NO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE”**. A CPL iniciou a sessão analisando parecer ofertado, sendo constatado que a Secretaria Demandante informa que a empresa: **UNITERRA – UNIÃO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP. (INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 02.724.778/0001-79)**, apresentou todas as documentações exigidas no termo de referência/edital, cumprindo com todas as exigências, estando dessa forma **HABILITADA**. Fica aberto o **prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis**, na forma do Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Nº. 8.666/1993, para interposição de Recurso referente à fase de habilitação do certame em epígrafe, contados a partir do dia da publicação. Os arquivos referentes à Sessão Pública serão disponibilizados no Portal da Transparência da Prefeitura. O resultado da fase de habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), momento em que, inclusive, iniciará a fluência do prazo para eventual recurso. Os envelopes de Proposta de Preços das licitantes permanecerão lacrados e rubricados sob o poder desta Comissão. **Em não havendo interposição de recurso administrativo, fica designado o dia 05 de junho de 2023 às 10:00 horas, para abertura das propostas de preços.** Foi, então, encerrada

a Sessão (às 14h20min). Lavrada a ata que, depois de lida e considerada em conformidade, segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Paulista/PE, 24 de maio de 2023.

**CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO
PAULISTA/PE.**

Publicado por:
Paulo Sergio Ferreira de Luna
Código Identificador:295F9024

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
027/2021**

**5º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.: 027/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 012/2021
MODALIDADE: CONVITE nº 001/2021
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 1394/2021, de 22/03/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. III, art. 22, Lei nº. 8.666/93
CONTRATADA: COLMEIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF: 05.800.129/0001-06
OBJETO: Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência ao Contrato nº 027/2021, referente à **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA ATUALIZAÇÃO, COMPATIBILIZAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS PARA REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ORLA MARÍTIMA DO JANGA, ENTRE OS TRECHOS DA RUA ESCADA E AVENIDA JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA, NO BAIRRO DO JANGA NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, fica prorrogado o **prazo de vigência** pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **05 de agosto de 2023 a 04 de agosto de 2024**, como também, **prazo de execução** pelo período de pelo período de **04 (quatro) meses**, contados a partir de **12 de abril de 2023 a 11 de agosto de 2023**, tendo como fundamento suas Cláusulas Oitava, Nova e no art. 57 da lei 8.666/93.**

Parágrafo Único – Conforme Ofício nº 0389/2023 – SEIN, Justifica-se a prorrogação do prazo de execução dos serviços contratados, considerando os projetos encontram-se em fase de ajustes em atendimento as análises críticas da equipe técnica de engenharia da secretaria de infraestrutura. Faz parte do escopo do contrato os licenciamentos nos órgãos licenciadores, cujos projetos ainda não foram submetidos às análises. Além da situação particular deste objeto, já explicitada acima, é importante ressaltar que durante o desenvolvimento de um projeto, principalmente desta natureza, costumam ocorrer algumas intercorrências com o desenvolvimento dos serviços para atendimento às normas reguladoras e minimização dos impactos ambientais.

Paulista/PE, 31 de Março de 2023.

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:971005D8

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
062/2020**

**10º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 062/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 015/2019
MODALIDADE: Concorrência nº 001/2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**

PORTARIAS DA CPL: Portaria nº 076/2019, datada de 21/01/2020

CONTRATADA: AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ/MF: 00.999.591/0001-52

OBJETO: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução ao Contrato nº 062/2020, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REFERENTE A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO E/OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO DE MARANGUAPE I PAULISTA/PE** NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, fica prorrogado o prazo da execução por **4 (quatro) meses**, contados a partir de **05 de abril de 2023 a 04 de agosto de 2023**, tendo como fundamento suas Cláusulas Oitava e Nona, art. 57, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Conforme **C.I Nº 04.062 emitida pelo fiscal da obra, Claudio Luciano da S. X. Filho, matrícula nº 45817**, justifica-se a prorrogação de prazo de execução por conta do lapso temporal devido ao tempo para aprovação do processo de readequação e do tempo decorrido a execução dos serviços contidos no processo.

Paulista/PE, 08 de Março de 2023.

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Murilo Assunção do Nascimento

Código Identificador:F487455B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
032/2022

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.: 032/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 123/2021

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 004/2021

PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 1957/2021, de 25/08/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I c/c § 1º, ambos do art. 22, Lei n. 8.666/93

CONTRATADA: GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF: 19.221.997/0001-38

OBJETO: Termo Aditivo de Readequação com Reflexo Financeiro ao Contrato nº 032/2022, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO E MORDERNIZAÇÃO DA PRAÇA EMÍLIO RUSSEL LOCALIZADA NO BAIRRO DE MARANGUAPE I**, fica readequada a planilha contratual, através da 1ª Planilha de Readequação, tendo como fundamento suas Cláusulas Quarta, Quinta, e Décima Segunda, art. 65, inciso I, alínea b c/c §1º da Lei 8.666/93, e Parecer nº 49/2023 da Controladoria Geral.

Parágrafo Único – Justifica de readequação do referido contrato, considerando que se encontra em execução, com 57,17% do seu total executado; considerando a necessidade de ajuste no projeto e orçamento em função da realidade da área e considerando que alguns serviços não foram previstos e, para se alcançar o objetivo proposto, houve a necessidade de executá-los.

1ª readequação

Valor Contratual da Obra: R\$ 1.531.592,20 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil quinhentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

Serviços Excedentes: R\$ 68.505,28 (sessenta e oito mil quinhentos e cinco e vinte e oito centavos).

Serviços Extras: R\$ 299.228,28 (duzentos e noventa e nove mil duzentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos).

Valor Contratual Após 1ª Planilha de Readequação: R\$ 1.899.325,76 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).

Dotação orçamentária

Nota de empenho nº 2023-1119

Atividade: 3109 – construção e recuperação de praças e áreas de lazer

Elemento: 44905100 – obras e instalações

Fonte: 17540000 – Recursos de Operação de Crédito

Valor empenhado: R\$ 367.733,56 (trezentos e sessenta e sete mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos)

Assinatura: 20/04/2023

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Murilo Assunção do Nascimento

Código Identificador:FC9F7011

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
136/2020

7º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 136/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 106/2020

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 002/2020

PORTARIAS DA CPL: Portaria nº 076/2020, datada de 21/01/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

CONTRATADA: AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ/MF: 00.999.591/0001-52

OBJETO: Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato nº 136/2020, referente a **contratação de empresa para execução de serviços comuns de engenharia de pavimentação e recapeamento asfáltico para duplicação do 2º trecho da PE 01, no Município do Paulista/PE**, fica prorrogado o **prazo de vigência** do referido contrato pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir de **23 de fevereiro de 2022 a 22 de agosto de 2023**, tendo como fundamento sua Cláusula Oitava e no art. 57 da lei 8.666/93.

Parágrafo Único – Justifica a prorrogação de Prazo de Vigência dos serviços contratados, devido a demora da vistoria da caixa e das correções ocorridas no BM após a vistoria. Por esse motivo, se vê necessário a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado.

Paulista/PE, 01 de fevereiro de 2023.

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Murilo Assunção do Nascimento

Código Identificador:EB67239C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SEMA Nº 010/2023

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e uma vez que não foi possível localizar os autuados abaixo, por terem endereço incerto e não sabido, notifica-os, pelo presente edital, para ciência do Julgamento do Auto de Infração Ambiental. Da decisão cabe o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do dia seguinte desta publicação, para o autuado efetuar o pagamento da multa, solicitar conversão da multa ou para apresentar recurso administrativo, conforme preconiza a Lei Municipal nº 4.334/2013, alterada pela Lei Municipal nº 4.893/2019. Será aplicado o desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor previsto da multa, caso o autuado efetue o pagamento dentro do prazo estabelecido.

Para regularização do Auto de Infração Ambiental, o autuado deverá comparecer à Secretaria Executiva de Meio Ambiente que fica localizada no Centro Administrativo da Prefeitura do Paulista na Av.

Prefeito Geraldo Pinho Alves (Antiga Av. Brasil), nº 222, Maranguape I, Paulista-PE, CEP: 53.441-600.

AUTUADO	CNPJ/CPF	AUTO Nº	DECISÃO
JD Construtora, Incorporadora e Empreend. Imobiliários LTDA – ME	29.469.973/0001-56	019/2018	Agravamento
Edjane Barbosa Gomes Brulhart	465.045.244-91	020/2018	Agravamento
ALF Construções LTDA – ME	29.390.370/0001-64	021/2018	Minoração
Metalúrgica RHD LTDA – ME	07.130.380/0001-28	035/2018	Manutenção
Metro Quadrado Construções e Instalações LTDA – EPP	08.981.688/0001-40	041/2018	Manutenção
Metro Quadrado Construções e Instalações LTDA – EPP	08.981.688/0001-40	045/2018	Manutenção
Rodrigo Jorge Wanderley da Cunha	962.017.034-20	046/2018	Manutenção
Suzana Correia de Souza	059.357.044-80	049/2018	Manutenção
Clementina Soares Antas	032.404.364-34	051/2018	Manutenção
Iraneide Martins	013.424.334-08	062/2018	Majoração
FBM Construção e Incorporação LTDA – EPP	14.381.054/001-59	065/2018	Manutenção
JD Construtora, Incorporadora e Empreend. Imobiliários LTDA – ME	29.469.973/0001-56	075/2018	Manutenção
GR Construtora e Incorporadora LTDA – ME	26.979.782/0001-46	080/2018	Manutenção
Alexsandro Suel Pereira da Silva – ME (Assusta Som Equipadora)	21.638.524/0001-82	083/2018	Manutenção
Layvison Felício Alves do Nascimento LTDA – ME (Tardezinha Bar)	30.699.709/0001-98	085/2018	Manutenção

Paulista, 24 de maio de 2023.

CLÉCIO ARAÚJO DA SILVA

Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:

Victor Hugo William Bold

Código Identificador:2B0C7022

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 015/2023**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP**

A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação, pelo seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 020/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 015/2023, Objeto: Registro de Preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em diagramação, formatação, confecção e execução de serviços gráficos diversos. Valor Total Estimado: R\$ 1.951.916,42 (Um milhão, novecentos e cinquenta e um mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos). As especificações relativas ao objeto encontram-se explicitadas no Edital e seus anexos que poderão ser retirados nos sítios: www.bnc.org.br. Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 07/06/2023, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10h do dia 07/06/2023. Informações na Sede da CPL SEDUC, sito à Av. Marechal Floriano Peixoto, Nº 090 – Centro – Paulista – PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 24 de Maio de 2023.

EDNALDO LEITE DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Marcelo Vinícios de Oliveira Resende

Código Identificador:4F2F0F7A

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2023.**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI**

Processo SEDUC nº 022/2023. Dispensa Eletrônica nº 005/2023. A Secretaria Municipal de Educação manifesta o interesse em obter propostas para Contratação de empresa para prestação de serviços de IMPRESSÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DO PROGRAMA EDUCAR PRA VALER, referente a 2ª Unidade do 2º ao 5º ano da rede de ensino do município do Paulista/PE. Valor Total Estimado de R\$ 260.942,61 (Duzentos e sessenta mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos). Os interessados poderão obter o edital e o Termo de Referência do objeto pretendido acessando o site: www.bnc.org.br. As propostas serão recebidas a partir da 00:00h do dia 25/05/2023 até à 00:00h do dia 31/05/2023, diretamente no site do BNC. A disputa ficará aberta das 07:00 às 13:00h do dia 31/05/2023. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21; Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021 e IN SEGES Nº 67/2021. Informações através do e-mail licitacoes.seducpaulista@gmail.com. Paulista, 24 de maio de 2023.

EDNALDO LEITE DA SILVA

Presidente da CPL SEDUC.

Publicado por:

Marcelo Vinícios de Oliveira Resende

Código Identificador:96199014

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 022/2023 BICICLETAS E
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS**

PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 022/2023

A Secretaria Municipal de Educação de Paulista/PE solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de bicicletas e equipamentos eletrônicos para premiação dos alunos participantes dos concursos internos da Secretaria de Educação do Município de Paulista/PE. As empresas especializadas no ramo poderão solicitar o Termo de Referência por E-mail compras.publicas@edu.paulista.pe.gov.br até o dia 26/05/2023 às 16h00min.

Paulista, 24 de maio de 2023.

IONE PARAISO

Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Escolar

Publicado por:

Thais Maria Costa Leite

Código Identificador:526743D0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL**

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 005/2023 MUNICÍPIO DE JAQUEIRA – COMAGSUL/ PROED**

**CONTRATO DE PROGRAMA Nº 005/2023
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA – COMAGSUL/ PROED**

Que entre si celebram:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes.

I – de um lado o MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.613.989/0001-71, Ente Federativo integrante da Associação Pública - Autarquia Interfederativa COMAGSUL, sediado na Avenida Francisco Pelegrino, nº 162,

Centro, Jaqueira – PE, CEP.: 55.409-000, neste ato representado consoante Artigo 12, II, do Código de Processo Civil Brasileiro, por sua Prefeita Constitucional Ridete Cellibe Pellegrino de Macêdo Oliveira, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 5166641 SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 009.860.914-99, residente e domiciliada na Avenida Dorinha Rodrigues, s/nº, Centro, Jaqueira – PE, CEP.: 55.409-000, doravante denominado **CONTRATANTE**;

II – do outro lado o Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, consoante disposições da Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR 104 - Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representado por seu Presidente, Bel. Orlando José da Silva, brasileiro, casado, Prefeito de Altinho - PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 775.210.134-68, residente na Rua José Aureliano Veiga Monteiro, nº 22, centro, Altinho, PE, CEP 55.490-000, doravante denominada **CONTRATADA**; e

III – Órgão Interveniante: Secretaria Municipal de Educação, órgão do Poder Executivo Municipal, sediada na Rua Dionísio Pereira da Costa, nº 273, Centro, Jaqueira-PE, CEP.: 55.409-000, representada por sua Secretária Municipal Sra. Maria Solange Gomes Pellegrino, brasileira, divorciada, Gestora Pública, portador da Cédula de Identidade nº 1.222.917 SDS/PE, CPF nº 191.959.151-00, residente na Avenida Francisco Pellegrino, nº 242, Centro, Jaqueira-PE, nomeado através da Portaria GP nº 112 de 01 de fevereiro de 2022, doravante denominada **INTERVENIENTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Regime Jurídico.

O presente CONTRATO DE PROGRAMA subordina-se às:

I – Disposições Constitucionais:

Art. 241 da Constituição Federal de 1988 e art. 97, § 2º da Constituição do Estado de Pernambuco de 1989, que preceituam a existência de Consórcios Públicos, c/c o art. 37, § 8º da CF/88 que prevê a autonomia da Administração Direta e Indireta e a possibilidade de contratação entre os respectivos Órgãos.

II – Normas Infraconstitucionais:

Lei Complementar Federal 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei Federal 11.107/2005, que normatiza contratações de Consórcios Públicos e seu Decreto Regulamentador 6.017/2007; Lei Federal 4.320/64 no que pertine ao complexo orçamentário e Finanças Públicas; Lei 9.608/98; Lei Federal 14.370/2022 que dispõe sobre o Serviço Civil Voluntário; e, Art. 24, inciso XXVI da Lei Federal no 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos c/c o art. 2º, §1º, III da Lei Federal nº 11.107/2005, que prevê a dispensa de licitação na celebração de Contratos de Programa com ente da Federação ou com Entidade de sua Administração Indireta para a prestação de serviços públicos.

III – Normas Consorciais e Municipais:

Lei Municipal nº 223 de 16 de dezembro de 2013, que integra o Município de Jaqueira ao Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Pernambuco - COMAGSUL; Lei Municipal 353 de 14 de setembro de 2022, que autoriza a implantação do Programa Municipal de Mobilização Todos Pela Educação - PROED e o Decreto Municipal nº 33 de 28 de setembro de 2022 e suas alterações posteriores - Documento Orientador do Programa Municipal de Mobilização Social pela Educação – PROED, e a Lei Orçamentária Anual vigente no exercício de 2023, que traz consignada as dotações pertinentes à execução do PROED.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Da Vinculação ao Edital 004/2022.

Este Contrato de Programa encontra-se vinculado à Chamada Pública de Credenciamento Edital - 004/2022, vedada a participação no programa governamental de pessoa não classificada no Credenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto e Finalidade.

Constitui-se objeto do presente Contrato de Programa a implementação, assessoria e consultoria ao PROGRAMA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL PELA EDUCAÇÃO – PROED no Município de Jaqueira, consoante as diretrizes definidas no Decreto Municipal nº 33, de 28 de setembro de 2022, regulamentador do Programa retromencionado.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Da Gestão e Fiscalização

O acompanhamento e fiscalização do presente contrato, incluindo a execução do Programa Municipal, é de responsabilidade da Secretária Municipal de Educação, que poderá designar servidor para coordenar.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Dos Anexos

Constituem partes integrantes e indissociáveis do presente Instrumento Público:

- a) ANEXO I: Conta Bancária;
- b) ANEXO II: Plano de Trabalho;
- c) ANEXO III: Cronograma de Desembolso;
- d) ANEXO IV: Dotação Orçamentária 2023;
- e) ANEXO V: Funcionograma de Pagamentos.

CLÁUSULA QUARTA – Da -Vigência

A vigência do presente Contrato de Programa será de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 12 de abril de 2023 e seu término ocorrerá em 11 de abril de 2025, podendo haver prorrogação nos termos do inc. II, do Art. 57, da Lei 8.666/93, devendo os cronogramas de desembolso serem atualizados a cada exercício financeiro.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Art. 34 do Decreto Presidencial nº 6017/2007

Nos termos previstos no art. 34 do Decreto Presidencial nº 6.017/2007, o presente contrato de programa continuará vigente mesmo se extinto o contrato de consórcio público.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Art. 35 do Decreto Presidencial nº 6017/2007

Consoante disposto no art. 35 do Decreto Presidencial nº 6.017/2007, a extinção deste Contrato de Programa não prejudicará as obrigações já constituídas e dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

CLÁUSULA QUINTA – Do Valor Estimado para Reembolso

O valor global estimado para o presente instrumento é da ordem de R\$ 3.600.000 (três milhões e seiscentos mil reais) para os exercícios financeiros de 2023, 2024 e 2025, devidamente consignados em Cronograma de Desembolso.

CLÁUSULA SEXTA – Do Preço Público

Pelos serviços técnicos na gestão operacional do Programa Municipal de Mobilização Social pela Educação – PROED, o Município de Jaqueira pagará ao COMAGSUL, a título de Preço Público/Rateio específico, 12,5% (doze e meio por cento) do valor da folha de reembolso, tendo como base para cálculo o montante destinado aos ressarcimentos dos Agentes Cíveis Voluntários do Programa.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Forma de Pagamento

Os repasses financeiros serão efetuados pelo Município à Autarquia, a partir do primeiro dia útil subsequente a apuração das atividades dos Agentes Cíveis Voluntários, mediante apresentação do Plano de Aplicação por parte do COMAGSUL, no qual constará o valor a ser ressarcido aos voluntários, e de forma segregada o valor relativo ao percentual pertinente a pactuação/preço público, na forma da Resolução COMAGSUL nº 66/2021, por meio de transferência eletrônica para a conta de titularidade da Contratada.

SUB CLÁUSULA ÚNICA – Do Funcionograma de Pagamento

O Funcionograma de Pagamento, ANEXO V do presente Instrumento, é a representação gráfica dos procedimentos a serem obedecidos para realização dos reembolsos a serem pagas aos agentes cíveis voluntários.

CLÁUSULA OITAVA – Das Obrigações da Autarquia Contratada

São Obrigações do COMAGSUL:

- a) Apresentar mensalmente, o respectivo Plano de Aplicação obedecendo aos Planos de Trabalho e Cronogramas de Desembolso constantes do Anexo II e III deste Contrato de Programa;
- b) Envidar os melhores esforços para cumprimento das metas fixadas no programa a fim de alcançar os objetivos pretendidos, sem prejuízo de suas obrigações legais e regulamentares;
- c) Zelar pela fiel utilização dos recursos disponíveis;
- d) Observar na execução de suas atividades, as diretrizes governamentais, respeitadas as competências dos respectivos órgãos públicos;
- e) Aperfeiçoar a gestão de forma necessária ao cumprimento das metas previstas;
- f) Participar das atividades de acompanhamento do Programa junto ao Órgão Interveniente;
- g) Zelar pelo cumprimento de prazos, pela precisão e veracidade das informações apresentadas;
- h) Prestar contas e quaisquer informações adicionais solicitadas pelo MUNICÍPIO ou por qualquer de seus órgãos, disponibilizando os respectivos documentos comprobatórios sempre que solicitada;
- i) Realizar pagamentos, a título de reembolso, aos participantes/voluntários do Programa Municipal Governamental, conforme previsto no Plano de Trabalho, Cronograma de Desembolso do Programa;
- j) Oferecer oportunidades de participação espontânea de pessoas físicas interessadas em atuar como protagonista do Programa Governamental no âmbito do Município Contratante, a partir de atividades não remuneradas;
- k) Oferecer aos Agentes Cíveis Voluntários possibilidades de aperfeiçoamento profissional, através de encontros, debates, palestras, oficinas, seminários, simpósios e congressos, sob as expensas do Município contratante;
- l) Inscrever interessados para o processo de Seleção Pública para posterior prestação dos serviços cíveis voluntários de relevante caráter social;
- m) Diligenciar para que os agentes só iniciem suas atividades após celebração do Termo de Compromisso ou Adesão ao Serviço Civil Voluntário;
- n) Constituir equipes multifuncionais, devidamente coordenadas para o cumprimento das atividades do voluntariado junto ao Programa Governamental;
- o) Prestar suporte técnico administrativo, tais como: elaboração de editais, realizar entrevistas, cadastramento e treinamentos dos participantes do Programa, credenciando os candidatos através de Edital de Credenciamento por Delegação do Município;
- p) Identificar a compatibilidade das habilidades e perfil dos voluntários em relação a sua formação profissional para exercício das atividades voluntárias junto ao Programa Governamental; e
- q) Emitir relatórios técnicos de execução do programa com estatísticas, pesquisas qualitativas de cumprimento de metas.

CLÁUSULA NONA – Das Obrigações do Município Contratante

São Obrigações do Município de Jaqueira:

- a) Obedecer à Chamada Pública de Credenciamento de Candidatos que irão participar do Programa Governamental na condição de Agentes Cíveis Voluntários, através de delegação ao COMAGSUL;
- b) Designar um agente público dos seus quadros para funcionar como Coordenador do Programa no âmbito do Município;
- c) Efetuar o repasse ao Consórcio, até o dia 10 (dez) de cada mês, do valor correspondente ao rateio administrativo aprovado em Assembleia Geral do COMAGSUL;
- d) Arcar com o pagamento pela contratação de seguro contra acidentes pessoais dos agentes cíveis em atividade previsto no art. 6º, inciso VI da Lei nº 14.370/2022;
- e) Assegurar e manter o cumprimento da legislação pertinente à matéria;
- f) Convocar os Agentes Cíveis Voluntários fazendo a indicação em qual unidade da Administração Municipal deverão prestar as atividades, competindo aos gestores de cada unidade administrativa atestar as respectivas frequências;
- g) Facilitar o ajuste das condições ao pleno exercício das atividades do Programa Municipal Todos Pela Educação – PROED a constar de instrumento jurídico próprio e específico (termo de compromisso e/ou termo de adesão ao serviço civil voluntário);
- h) Informar, mensalmente a assiduidade participativa dos agentes voluntários cadastrados, a fim de tomada de providências pertinentes ao provimento de despesas de ressarcimentos;

- i) Efetivar o repasse dos recursos ao Consórcio com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para custeio da execução do Programa Governamental, a título de Preço Público, incluídos o custeio da Assessoria Técnica Operacional, e os reembolsos /ressarcimentos dos voluntários vinculados ao Programa, que constarão no respectivo Plano de Aplicação conforme Resolução COMAGSUL 66 de 06 de dezembro de 2021 e possíveis apostilamentos posteriores;
- j) Incluir 01 (um) Agente Civil Voluntário indicado pelo COMAGSUL para suporte à Gestão Técnica do Programa Governamental Municipal;
- k) Zelar pela pertinência, razoabilidade e viabilidade dos resultados do Programa;
- l) Apoiar as ações e demais iniciativas necessárias à obtenção dos resultados pretendidos, provendo os meios e os recursos financeiros necessários;
- m) Responsabilizar-se pelas atividades de acompanhamento e avaliação dos resultados do Programa;
- n) Enviar, mensalmente, a relação dos Agentes Civis que prestaram efetivamente o serviço voluntário, com as respectivas fichas individuais de frequência; e
- o) Permanecer consorciado ao COMAGSUL cumprindo fielmente todas as cláusulas pactuadas neste contrato, bem como as contidas no Protocolo de Intenções firmado entre o MUNICÍPIO e o COMAGSUL;

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Das Obrigações do Órgão Interveniente

Na qualidade de interveniente neste Contrato de Programa cabe a Secretária Municipal de Educação, conforme a respectiva função de Governo:

- a) Manifestar-se sobre a conformidade e adequação técnicas das eventuais alterações no presente Contrato de Programa;
- b) Monitorar e atestar a execução do Contrato de Programa; e
- c) Garantir a presença e participação de seus representantes nas atividades de avaliação e acompanhamento das metas de desempenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – Dos Recursos Financeiros e Orçamentários.

Os recursos orçamentários necessários à execução das atividades do PROED serão consignados nas dotações próprias dos orçamentos vigentes no corrente exercício e seguintes, no âmbito do Município e da Autarquia, classificadas e codificadas na forma da Lei Federal nº 4.320/64, e normas subsidiárias pertinentes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Das Despesas

Para fazer face às despesas decorrentes do presente Contrato de Programa, o Município de Jaqueira utilizar-se-á de dispositivos capitulados na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, dotações consignadas em rubricas na Lei Orçamentária Anual — LOA e no Plano Plurianual de Investimentos - PPA, conforme ANEXO IV do presente Negócio Público;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Da Liberação de Recursos

A liberação dos recursos financeiros para cobertura das despesas previstas no Cronograma de Desembolso, em favor do COMAGSUL, em conta específica, indicada no ANEXO I do presente Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– Das Alterações e Apostilamentos

O presente contrato poderá ser alterado a qualquer tempo mediante a celebração de Termo Aditivo, sendo lícita a inclusão de novas cláusulas e condições, desde que não seja modificado o seu objeto, sendo lícito, a qualquer das partes efetivar Apostilamento, desde que não caracterize alteração nas obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Extinção do Contrato – Distrato e Rescisão

Para extinção do presente Contrato serão observadas as seguintes premissas:

I – O presente Contrato de Programa poderá ter seu termo final por acordo entre as partes, através de distrato, cumpridas previamente todas obrigações decorrentes deste Instrumento Público;

II – este Contrato de Programa poderá ser rescindido administrativamente mediante ato formal devidamente motivado, independentemente das demais medidas legais cabíveis, com estrita observância do previsto arts. 34 e 35 do Decreto Presidencial nº 6.017/2007, nas seguintes situações:

- a) superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexequível;
- b) por ato unilateral, com motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 30 (dez) dias, respeitando as atividades em curso;
- c) ato unilateral, nos casos especificados no inciso I do art. 79 Lei Federal nº 8.666/93; e
- d) pelo decurso do prazo com as obrigações devidamente cumpridas pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Da Cláusula Penal

A parte infringente, de qualquer cláusula ou condição do presente Pacto, que causar embaraços ou dificultar a execução, pagará a quantia equivalente a 03 (três) vezes o valor da parcela mensal do Rateio Administrativo a título de multa, à parte inocente. Sem prejuízo da responsabilização administrativa, civil e/ou criminal, e da reparação por eventuais danos materiais, morais e/ou ambientais a quaisquer dos entes e/ou gestores públicos, constituindo-se em título executivo dotado de certeza e liquidez.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Das Disposições Finais

I – As omissões do presente Instrumento serão resolvidas de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93;

II – Os ANEXOS mencionados no presente instrumento são partes integrantes e indissociáveis deste Pacto Negocial Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da sede do Consórcio - Agrestina, por força de disposição estatutária, para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste Contrato de Programa, renunciando os signatários a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só fim e efeito, juntamente com os membros do Grupo Gestor do COMAGSUL eleitos em Assembleia Geral, os quais o assinam por disposição normativa estatutária e na condição de testemunhas, comprometendo-se de boa-fé a cumprirem o transcrito na presente Pactuação.

Sede do COMAGSUL em Agrestina. Em, 12 de abril de 2023.

Visto e Aprovação Jurídica:

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA

Procurador Autárquico

Grupo Gestor do COMAGSUL:

LUZIENE FERRAZ

Coordenadora Financeira

BARTOLOMEU MENDONÇA BETÂNIA RIBEIRO COSTA

Coordenador de Projetos Coordenadora de Articulação

SEBASTIÃO CAVALCANTI

Secretário Executivo

Partes:

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO

Secretária Municipal de Educação

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA

Prefeita do Município de Jaqueira

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito de Altinho

Presidente do COMAGSUL

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 006/2023 – PROED JAQUEIRA

ANEXO I

CONTA BANCÁRIA

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 0196-1 – AGRESTINA

CONTA CORRENTE: 24.625-5

TITULAR: COMAGSUL

CNPJ: 07.753.868/0001-01

Sede do COMAGSUL em Agrestina. Em, 12 de abril de 2023.

Visto e Aprovação Jurídica:

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA

Procurador Jurídico Autárquico

Grupo Gestor do COMAGSUL:

LUZIENE FERRAZ

Coordenadora Financeira

BARTOLOMEU MENDONÇA BETÂNIA RIBEIRO COSTA

Coordenador de Projetos Coordenadora de Articulação

SEBASTIÃO CAVALCANTI

Secretário Executivo

Partes:

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO

Secretária Municipal de Educação

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA

Prefeita do Município de Jaqueira

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito de Altinho

Presidente do COMAGSUL

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 006/2023 – PROED JAQUEIRA**ANEXO II**

PLANO DE TRABALHO	Contrato de Programa Anexo II
Nome do Órgão ou Entidade Contratante: Prefeitura Municipal de Jaqueira	CNPJ Nº 01.613.989/0001-71
Órgão Interviente: Secretaria Municipal de Educação / Fundo Municipal de Educação - FME Secretária: Maria Solange Gomes Pellegrino	CNPJ Nº 30.609.545/0001-60
Nome do Órgão ou Entidade Contratado: Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco	CNPJ Nº 07.753.868/0001-01
Programa: Programa Municipal de Mobilização Social pela Educação - PROED	
Ação a ser Financiada: Ações de auxílio na aprendizagem e desenvolvimento em estágio na educação no âmbito do Município.	
Descrição Sintética do Objeto: Promover auxílio técnico na Co-Gestão do Programa Municipal de Mobilização pela Educação - PROED, no âmbito do Município, nas ações de melhoria da Educação, na Rede Municipal de Ensino.	
Justificativa da Proposição: Faz-se necessário para toda a população, em especial os alunos, professores e servidores do Sistema Municipal de Educação Básica Pública do Ensino Fundamental, desenvolver atividades de mobilização para melhoria da qualidade da educação, realizando atividades inerentes ao programa com o objetivo de ampliar a qualidade e a oferta do ensino, bem como, incentivar os alunos e servidores da rede municipal a serem multiplicadores dos ensinamentos junto à população.	
Concepção do Empreendimento Proposto: Prestação de serviços voluntários, em unidade administrativa no âmbito Municipal, previamente determinada pelo contratado, sendo o voluntário cômico que fará jus mensalmente ao incentivo, bolsa-auxílio, reembolso / ressarcimento das despesas com transporte e alimentação, diárias e outras decorrentes do referido serviço voluntário, contumaz na legislação vigente aplicável à espécie, observado o disposto no art. 37, §8º, da Constituição Federal; no art. 116, <i>caput</i> , da Lei Federal nº 8.666/1993 (e alterações) no que couber; na Lei Complementar Federal nº 101/2000; na Lei Federal nº 4.320/64; na Lei Federal nº 9.608/98; Lei Federal nº 11.107/2005 em especial os termos do artigo 2º, § 1º, inciso III da referida Lei; Lei Federal nº 11.788/2008; e Decreto nº 6.017/2007; e, no que couber as disposições da Lei Municipal 1.654/2021, Decreto Municipal que regulamentam o Programa Municipal de Mobilização Social pela Educação – PROED; bem como as normas orçamentárias do MUNICÍPIO e do COMAGSUL.	
Situação prevista após conclusão do empreendimento: Aperfeiçoar de sobremaneira os níveis da qualidade do ensino nas escolas da rede municipal de ensino; Desenvolver a educação mobilizando as escolas e comunidades do Município; Implementar e incentivar as técnicas de capacitação; Contribuir de maneira objetiva e positiva para melhoria da qualidade de vida da população.	
Informações de manutenção da ação: Elaboração de registros de atividades e de relatórios de acompanhamento e controle das atividades e da qualidade dos conteúdos repassados bem como das ações desenvolvidas.	
Autenticação: Jaqueira, 12 de abril de 2023.	

Visto e Aprovação Jurídica:

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA

Procurador Autárquico

Grupo Gestor do COMAGSUL:

LUZIENE FERRAZ

Coordenadora Financeira

BARTOLOMEU MENDONÇA BETÂNIA RIBEIRO COSTA

Coordenador de Projetos Coordenadora de Articulação

SEBASTIÃO CAVALCANTI

Secretário Executivo

Partes:

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO

Secretária Municipal de Educação

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA

Prefeita do Município de Jaqueira

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito de Altinho

Presidente do COMAGSUL

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 006/2023 – PROED JAQUEIRA**ANEXO III****CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

VALOR GLOBAL	
MÉDIA MENSAL	R\$ 150.000,00
TOTAL	R\$ 3.600.000,00

PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – PROAMB		
2023		
PARCELA	MÊS	VALOR R\$

01	ABRIL	150.000,00
02	MAIO	150.000,00
03	JUNHO	150.000,00
04	JULHO	150.000,00
05	AGOSTO	150.000,00
06	SETEMBRO	150.000,00
07	OUTUBRO	150.000,00
08	NOVEMBRO	150.000,00
09	DEZEMBRO	150.000,00
TOTAL ANO DE 2023		1.350.000,00

PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – PROAMB		
2024		
PARCELA	MÊS	VALOR R\$
10	JANEIRO	150.000,00
11	FEVEREIRO	150.000,00
12	MARÇO	150.000,00
13	ABRIL	150.000,00
14	MAIO	150.000,00
15	JUNHO	150.000,00
16	JULHO	150.000,00
17	AGOSTO	150.000,00
18	SETEMBRO	150.000,00
19	OUTUBRO	150.000,00
20	NOVEMBRO	150.000,00
21	DEZEMBRO	150.000,00
TOTAL ANO DE 2024		1.800.000,00

PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – PROAMB		
2025		
PARCELA	MÊS	VALOR R\$
22	JANEIRO	150.000,00
23	FEVEREIRO	150.000,00
24	MARÇO	150.000,00
TOTAL ANO DE 2025		450.000,00

Sede do COMAGSUL em Agrestina. Em, 12 de abril de 2023.

Visto e Aprovação Jurídica:

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA

Procurador Autárquico

Grupo Gestor do COMAGUL:

LUZIENE FERRAZ

Coordenadora Financeira

BARTOLOMEU MENDONÇA BETÂNIA RIBEIRO COSTA

Coordenador de Projetos Coordenadora de Articulação

SEBASTIÃO CAVALCANTI

Secretário Executivo

Partes:

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO

Secretária Municipal de Educação

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA

Prefeita do Município de Jaqueira

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito de Altinho

Presidente do COMAGSUL

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 006/2023 – PROED JAQUEIRA

ANEXO IV

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 020702 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -

DIRETORIA DE ENSINO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 12.361.1208 - ENSINO FUNDAMENTAL

Atividade: 12.361.1203.2.606.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental

Natureza das Despesas:

3.3.72.00 - Execução Orçamentária delegada a Consórcios Públicos R\$ 300.000,00

111.001 - Receitas e Transferência de Impostos - Educação

Unidade: 020703 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 12.361.1209 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VALORI. DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Atividade: 12.361.1209.2.616.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 30%

Natureza das Despesas:

3.3.72.00 - Execução Orçamentária delegada a Consórcios Públicos

116.030 - Transferências do FUNDEB 30%

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 020702 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -

DIRETORIA DE ENSINO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 12.361.1203 - ENSINO FUNDAMENTAL

Atividade: 12.361.1203.2.606.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental

Natureza das Despesas:

3.1.90.00 - Aplicação Direta

R\$ 10.000,00

111.001 - Receitas e Transferência de Impostos - Educação

3.3.90.00 - Aplicação Direta

121.001 - Transf. De Recursos do FNDE - PDDE

Unidade: 020703 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -

FUNDEB

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 12.361.1209 -

GESTÃO ADMINISTRATIVA DO

FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VALORI. DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Atividade: 12.361.1209.2.615.0000 - Remuneração dos profissionais do

Magistério do ensino fundamental - 70%

Natureza das Despesas:

3.1.90.00 - Aplicação Direta

116.070 - Transferências do FUNDEB 70%

Sede do COMAGSUL em Agrestina. Em, 12 de abril de 2023.

Visto e Aprovação Jurídica:

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA

Procurador Autárquico

Grupo Gestor do COMAGSUL:

LUZIENE FERRAZ

Coordenadora Financeira

BARTOLOMEU MENDONÇA BETÂNIA RIBEIRO COSTA

Coordenador de Projetos Coordenadora de Articulação

SEBASTIÃO CAVALCANTI

Secretário Executivo

Partes:

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO

Secretária Municipal de Educação

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA

Prefeita do Município de Jaqueira

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito de Altinho

Presidente do COMAGSUL

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 006/2023 – PROED JAQUEIRA**ANEXO V****FUNCIONOGRAMA DE PAGAMENTO**

P. 01- A partir do primeiro dia útil do mês subsequente - Coordenador do Programa Governamental Municipal recebe dos Agentes Cívicos Voluntários os Requerimentos de Reembolso (RR); e Fichas de Frequência (FF).

P. 02- A partir do segundo dia útil do mês subsequente ou do fechamento de folha - Coordenador do Programa Governamental Municipal prepara planilha com especificações da frequência e respectivos valores de reembolso autorizados pelo Município e encaminha através de Ofício ao COMAGSUL.

P. 03- O COMAGSUL prepara Plano de Aplicação (PA), com base nas informações de frequência reembolsos autorizados e encaminha através de Ofício ao para o Município efetivar o aporte financeiro.

P. 04- O COMAGSUL recebe o aporte financeiro descrito no PA e efetiva os pagamentos dos reembolsos autorizados pelo Município aos Agentes Cívicos Voluntários.

P. 05- O COMAGSUL elabora o Relatório Mensal de Prestação de Contas e encaminha ao Órgão de Controle Interno do Município em até dias 30 dias.

P. 06- O Órgão de Controle Interno do Município aprecia o Relatório Mensal de Prestação de Contas e devolve o resultado em até 10 dias.

Havendo inconsistência, notifica o COMAGSUL para as devidas correções no prazo de 10 dias.

P. 07- O Órgão de Controle Interno do Município analisa o Relatório Mensal de Prestação de Contas e não havendo quaisquer inconsistências, encaminha o Relatório a Secretaria Municipal a que está vinculado o Programa no prazo de 10 dias, e procede aos devidos arquivamentos.

Sede do COMAGSUL em Agrestina. Em, 12 de abril de 2023.

Visto e Aprovação Jurídica:

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA

Procurador Autárquico

Grupo Gestor do COMAGSUL:

LUZIENE FERRAZ

Coordenadora Financeira

BARTOLOMEU MENDONÇA BETÂNIA RIBEIRO COSTA

Coordenador de Projetos Coordenadora de Articulação

SEBASTIÃO CAVALCANTI

Secretário Executivo

Partes:

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO

Secretária Municipal de Educação

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA

Prefeita do Município de Jaqueira

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito de Altinho

Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:C5F0DD0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2022 PARA AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIAL (ADEE)

Solicitamos que os candidatos abaixo se apresentem na Secretaria Municipal de Educação nos dias 25 e 26 de maio de 2023, munidos dos documentos pessoais e formulários preenchidos.

ADEE – Ampla concorrência

211	JANAINA MARIA PEREIRA	071.687.764-36	75
212	MARIANA ALVES DA SILVA	065.877.194-90	75
213	TACIANA MARCELA DA SILVA LIMA	057.487.404-60	75
214	HOSANA MARIA XAVIER DA SILVA	071.652.114-89	75
215	ALDENIR SOARES SILVA	084.234.184-64	75
216	LAYSA JENNIFER DE BARROS	080.411.144-82	75

217	GUILHERME SILVA DE OLIVEIRA ANDRADE	090.611.544-21	75
218	GABRIEL SANTOS ALVES DE LIMA	074.367.924-58	75
219	POLIANA DE BRITO SENA GUERRA	073.345.234-58	75
220	GALLAXIA LUCIA SILVA BARRETO	093.678.764-32	75
221	MAGNORIA JOSEFA DE SOUZA	084.733.344-26	75
222	WILINA NUNES DA SILVA	109.246.574-05	75
223	SAHARA PRISCYLLA HIGINO DE LIMA	107.922.664-80	75
224	NATALI SANTOS DA SILVA	116.158.894-93	75
225	LYZA MIRELLE RODRIGUES DA SILVA	114.874.334-09	75
226	WAGNER RAMOS DE SOUZA	703.598.034-23	75
227	GUSTAVO DOS SANTOS BRITO	058.076.194-04	75
228	LEILA TENORIO CAVALCANTE	407.037.624-00	70
229	ROSA LUCIA DA SILVA	864.813.474-91	70
230	AURENICA MARINHO DE ALMEIDA	869.149.104-30	70
231	ADEVANIA MARIA DOS SANTOS SILVA	024.895.574-83	70
232	CARLA ANDREA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE COUTINHO	767.878.184-91	70
233	HOSANA MARIA DE SOUZA	934.278.404-68	70
234	ELIETE MARIA DA SILVA	960.596.134-20	70
235	SANDRA FERREIRA DOS SANTOS	766.475.104-78	70
236	DANIELLE MARIA CORREIA GONCALVES DE AGUIAR	030.708.284-93	70
237	JAMILE CONCEICAO BARROS DOS SANTOS CARDOSO	008.696.374-01	70
238	MIRIAN AUGUSTA RAMOS	038.731.074-65	70
239	JOAO FRANCISCO RATIS DE MELO	030.947.634-80	70
240	ELIZA NASCIMENTO CHAGAS	008.979.784-12	70

COMISSÃO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

Publicado por:
Alcides da Silva Santos Filho
Código Identificador:84CB985B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00018/2023

Aos 09 dias do mês de Maio de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Saúde Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos, referente aos itens remanescentes do procedimento licitatório 00056/2022 Pregão Eletrônico 00030/2022, tendo em vista o atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas durante o período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

VENCEDOR: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 32.364.822/0001-48						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
26	VARFARINA SÓDICA 5 MG – COMPRIMIDO	farmmo quimica	Comprimido	5000	0,18	900,00
27	VENLAFAXINA, CLORIDRATO DE 150 MG, COMPRIMIDO	germed	Comprimido	5000	1,67	8.350,00
28	VENLAFAXINA, CLORIDRATO DE 75 MG, COMPRIMIDO	medley	Comprimido	3000	0,83	2.490,00
84	VARFARINA SÓDICA 5 MG – COMPRIMIDO	farmmo quimica	Comprimido	5000	0,18	900,00
122	MIDAZOLAM 5 MG/ML – SOL. INJETÁVEL – AMPOLA COM 5ML	hipolabor	Ampolas	3000	3,88	11.640,00
TOTAL						24.280,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Saúde Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

32.364.822/0001-48

Valor: R\$ 24.280,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas, 09 de maio de 2023.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:762E67D4

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, visando a pretensa contratação de empresa para o fornecimento de Uniformes, conforme quantidades e especificações abaixo:

Item	Nome do Item	Unid	Quant	Preço Unitário	Preço Total
------	--------------	------	-------	----------------	-------------

01	Camisa Acolchoada Operacional em tecido dry sport liso opaco com 125gr Manga curta, azul marinho com gola tipo Padre e abertura de polo 12cm entretelada, com prendedor de luva no ombro com botão, com velcro para tarjeta acima do bolso, com bordados no ombro, sendo um Brasão da Guarda no peito esquerdo e na manga direita uma bandeira do Município com bordados em alta definição, todos dos mesmos tamanhos da gandola e Guarda Municipal aplicados com os mesmos tons de linha na pala dupla traseira com feltro interno aplicados com costuras entrelaçadas nos tamanhos variados.	Unid	50		
02	Calça Masculina e Feminina (respeitando as curvas naturais da mulher), em tecido misto (50% poliamida e 50% algodão), fabricado com tela Rip Stop (padrão 111), gramatura 220g/m ² (+/-5%) e largura mínima de 1,57 m, cor azul noite (Pantone 194023TC ou equivalente), com cós recortado, reforço acolchoado com espuma de 3mm e costuradas em gomos em forma de losango regular de 4cm x 4cm, no joelho e entrepernas, pala traseira e bolsos laterais, traseiros; além de elástico de 1,5 cm embutido na barra. Com modelagem de forma ligeiramente tronco-cônica, aberta na frente por braguilha, fechada por zíper em aço inoxidável com a parte do tecido na cor azul e fechamento por colchete em aço inoxidável. Possuirá 7 passantes (2 frontais, 2 laterais e 3 traseiros) em tecido duplo e 7 cm x 1,5 cm, além de velcro no cós em ambos os lados com 10 cm x 5 cm. Com seis bolsos, sendo: 2 bolsos frontais embutidos com abertura tipo faca com forro em mesmo tecido; 2 bolsos traseiros, tipo fole apenas nas laterais, de 16,0 cm x 14,0 cm travetado em suas extremidades superiores e com tampa de 14,0 cm x 7,0 cm; 2 bolsos laterais, tipo fole inteiro, de 18,0 cm x 18,0 cm travetado em suas extremidades superiores e tampa de 18,0 cm x 7,0cm sobrepostos a parte superior do reforço nos joelhos. Os bolsos laterais e traseiros deverão ter o fechamento por zíperes em aço, embutidos. Tamanhos variados a serem definidos na Ordem de Fornecimento.	Unid	100		
03	Boné em tecido misto, branca, composição 67% algodão 33% poliéster, gramatura mínima +- 221 g/m ² . modelo baseball, forrado com entretela colante na parte frontal contendo regulagem traseira, velcro e tecido na mesma cor do boné. Na parte frontal terá um logotipo do Brasão da Guarda Municipal bordado em alta definição. Tamanhos variados	Unid	25		

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;
- Conter prazo de validade, que não poderá ser inferior a 30 dias, contados da data do seu recebimento;
- O valor do frete será custeado pela empresa contratada.

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: amstt@amstt.pe.gov.br

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagem para o e-mail acima ou ligar para o fone (87) 3762-3967 – Ramal 203.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **31/05//2023**.

Garanhuns-PE, 24 de maio de 2023.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO

Diretor-Presidente

Portaria nº 009/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:944F8F19

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PEDIDO DE PROPOSTA DE PREÇOS 22/2023**

PEDIDO DE PROPOSTA DE PREÇOS 22/2023

A SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU SOLICITA PROPOSTA DE PREÇOS DO REFERENTE ITEM NA SUA CONCEITUADA EMPRESA.

Venho por meio deste, solicitar orçamento para contratação de empresa para a aquisição DE **Kit de Higiene**, destinadas aos cidadãos e famílias do município de Igarassu/PE, em situação de vulnerabilidade social por conta das fortes chuvas que poderão se abater sobre o Município de Igarassu, acarretando danos humanos e materiais, resultando em prejuízos a diversas famílias, que possam vir à ficarem desabrigadas, desalojadas e sem estrutura de subsistência digna, de acordo com dados colhidos dos anos anteriores.

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE REGULAMENTAÇÕES:

- a. A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com;
- b. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 07h00 do dia 25/05/2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 13h:00min do dia 30/05/2023, devido a necessidade urgente para utilizar os itens.

obs.: A empresa: favor preencher os itens com o valor unitário e total, não esquecer de incluir carimbo da empresa com CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA, e ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

HIGIENE PESSOAL					
1	Kit de higiene pessoal	Unidade	2000	R\$	R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE FORN.	QNT.	Valor Unitário	Valor Total
1	TOALHA DE BANHO – 100% algodão, com ótima absorção, felpa alta e macia, medindo 70x140 cm.	UN	1	R\$	R\$
2	SABONETE – em Tablete, perfumado com fragrância suave para Higiene Corporal. Glicerinado, embalado, dentro da validade, testado dermatologicamente e contendo 90g.	UN	2	R\$	R\$
3	ESCOVA DENTAL – modelo adulto, corpo em polipropileno, cerdas em nylon, cor a ser definida, c/ cerdas macias, distribuídas em 04 fileiras, contendo 34 tufo, c/ cabo reto e protetor de cerdas, medindo 17cm, variação de ±5%, acondicionada em embalagem plástica, c/ registro no Ministério da Saúde.	UN	1	R\$	R\$
4	CREME DENTAL - creme dental adulto, sabor à definir, com cálcio, 1450 à 1500 PPM de flúor, com registro no Ministério da Saúde e embalagem de 70 à 90g.	UN	1	R\$	R\$
5	SHAMPOO - embalagem de 200ml, para todos os tipos de cabelos, com fragrância suave.	UN	1	R\$	R\$
6	CONDICIONADOR - embalagem de 200 ml, para todos os tipos de cabelos, com fragrância suave.	UN	1	R\$	R\$

7	DESODORANTE – em spray, fragrância suave e contendo 90 ml.	UN	1	R\$	R\$
8	ABSORVENTE HIGIÊNICO ÍNTIMO – Feminino, cobertura suave descartável, de uso externo, tamanho e espessura normal, sem abas, hipolergênico, formato anatômico, com absorção eficiente e bordas devidamente acabadas, constituindo por camada protetora macia e impermeável, com linhas adesivas. Composição mínima: papel, celulose, polipropileno, adesivo termoplástico, polietileno. Pacote com no mínimo, 08 unidades.	PCT	1	R\$	R\$
9	APARELHO DE BARBEAR – barbeador descartável com 2 lâminas, cabo resistente e antiderrapante e embalagem com uma unidade.	UN	1	R\$	R\$

DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Os documentos exigidos para fins de contratação conforme preconizado no art. 42 da LEI 123/06 serão:

1. O orçamento / cotação de preços deverá ser enviado para o e-mail politicassociais.setorjuridico@hotmail.com a partir do dia 07 de julho de 2022 a 13 de julho de 2022.
2. Cópia do Contrato Social da Empresa;
3. Cópia de documentação (RG e CPF ou CNH) do representante legal da empresa;
4. Certidão de Negativa (ou com efeito de) Regularidade Fiscal Federal/INSS/Previdência Social;
5. Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Estadual;
6. Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Municipal;
7. Certidão Negativa do FGTS;
8. Certidão Negativa Trabalhista/CNDT.
9. Enviar o registro do e-mail, telefone, endereço e nome da pessoa responsável pelas cotações em cada fornecedor;
10. Datar e assinar a solicitação com o prazo de validade da cotação de preço fornecida.
11. Assinatura do responsável pela empresa ou do representante legal com a procuração devidamente assinada.
12. Carimbar a assinatura.

WELLINGTON CARLOS PEDRO DA SILVA

Setor Jurídico

Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:10618AEA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PEDIDO DE PROPOSTA DE PREÇOS 23/2023**

PEDIDO DE PROPOSTA DE PREÇOS 23/2023

A SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU SOLICITA PROPOSTA DE PREÇOS DO REFERENTE ITEM NA SUA CONCEITUADA EMPRESA.

Venho por meio deste, solicitar orçamento para contratação de empresa para a aquisição DE Cestas Básicas Emergenciais, destinadas aos cidadãos e famílias do município de Igarassu/PE, em situação de vulnerabilidade social por conta das fortes chuvas que poderão se abater sobre o Município de Igarassu, acarretando danos humanos e materiais, resultando em prejuízos a diversas famílias, que possam vir à ficarem desabrigadas, desalojadas e sem estrutura de subsistência digna, de acordo com dados colhidos dos anos anteriores.

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE REGULAMENTAÇÕES:

- a. A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com;
- b. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 07h00 do dia 25/05/2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 13h:00min do dia 30/05/2023, devido a necessidade urgente para utilizar os itens.

obs.: A empresa: favor preencher os itens com o valor unitário e total, não esquecer de incluir carimbo da empresa com CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA, e ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Cesta Básica					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE FORN.	QNT.	Valor Unitário	Valor Total
1	ARROZ AGULHINHA: tipo 1, longo e fino, mínimo de 90% de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 14%, acondicionado em saco plástico de 01 quilo e suas condições deverão estar de acordo com a NTA – 33 (Decreto 12.486 de 20/10/78), comprovada pela ficha técnica laboratorial atualizada e amostra. isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo 1, embalado em saco plástico de 1 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	PCT	4	R\$	R\$
2	FELIÃO CARIOQUINHA: tipo 01, novo, constituídos de no mínimo de 95% de grãos inteiros, acondicionado em saco plástico e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria M.A.A 161, de 24/07/87, comprovada pela ficha técnica laboratorial atualizada e amostra - embalagem de 01kg. , in natura, novo, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, marca identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	PCT	2	R\$	R\$
3	ÓLEO VEGETAL DE SOJA: obtido de espécie vegetal, e seguir legislação NTA-50 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e Resolução nº 270 (Anvisa) de 22/09/05, comprovada pela ficha técnica laboratorial atualizada e amostra, acondicionado em embalagem plástica de 900 ml, tipo I, classe refinado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	UND	1	R\$	R\$
4	SAL REFINADO: iodado, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e sais de iodo e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC n 28, de 28/03/00 e conforme a NTA 71 (Decreto 12.486 de 20/10/78), comprovada pela ficha técnica laboratorial atualizada e amostra - embalagem pacote de 01KG, com granulação uniforme e com cristais brancos, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	PCT	1	R\$	R\$
5	AÇÚCAR CRISTAL: obtido da cana de açúcar, tipo cristal com teor de sacarose mínimo de 99,3% p/p, admitindo umidade máxima de 0,3% p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-52/53(Dec. 12486 de 20/10/78), comprovada pela ficha técnica laboratorial atualizada e amostra - embalagem pacote de 1 quilo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	PCT	2	R\$	R\$
6	CAFÉ EM PÓ: torrado, moído, embalado a alto vácuo, com selo de pureza ABIC, devendo estar de acordo, com a NTA 44 (Decreto nº. 12486 de 20/10/78), comprovada pela ficha técnica laboratorial atualizada e amostra - embalagem de 250 gramas. Embalagem deverá conter a especificação do produto, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	2	R\$	R\$
7	MACARRÃO - formato espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo	PCT	3	R\$	R\$

	especial, ovos e demais substâncias permitidas, admitindo umidade máxima de 13% e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 49 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e Resolução nº 263 de 22/09/05, (Anvisa), comprovada pela ficha técnica laboratorial atualizada e amostra - embalagem de 500 gramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.				
8	FUBÁ DE MILHO simples, do grão do milho moído, de cor amarela acondicionado em saco plástico, atóxico e suas condições deverão estar de acordo com NTA 34 (Decreto 12.486 de 20/10/78) comprovada pela ficha técnica laboratorial atualizada e amostra – pacote DE 500 GR, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	PCT	4	RS	RS
9	LEITE EM PÓ - Leite em pó integral, embalagem 200g. Obtido por desidratação de leite de vaca integral e apto para alimentação humana, mediante processo tecnológico adequado, acondicionado como emulsificante, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Leite em pó, integral, instantâneo. Isento de sujidades, insetos e outros materiais estranhos ao produto. Embalagem aluminizada, atóxica, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 200 gramas. EMBASAMENTO LEGAL: Portaria 146 de 07/03/96 (MAPA).	PCT	4	RS	RS
10	SARDINHA EM CONSERVA: de azeite ou óleo comestível – produto preparado com pescado fresco, limpo. Apresentação: com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem, e danificação das latas, sujidades, parasitos, e larvas, validade mínima 12 meses a contar da entrega, lata com 125 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-10 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e selo do SIF, comprovada pela ficha técnica laboratorial atualizada e amostra, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	UND	4	RS	RS
11	FARINHA DE MANDIOCA: torrada, tipo I, embalagem transparente de 1 kg, contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	1	RS	RS
12	BISCOITO MAISENA – sabor original. Ingredientes: Açúcar invertido, contém glúten, farinha de trigo, leite em pó, sal, peso do produto: mínimo de 400 gramas, material de embalagem: embalagem plástica, data de fabricação: impresso no rótulo, prazo de validade, legislação: conforme legislação vigente, verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega, unidade de fornecimento: pacote. Contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	2	RS	RS
13	BISCOITO CREAM CRACKER - Ingredientes: Açúcar invertido, farinha de trigo, fermento, leite em pó, sal, peso do produto: mínimo de 400 gramas, material de embalagem: embalagem plástica, data de fabricação: impresso no rótulo, legislação: conforme legislação vigente, verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega, unidade de fornecimento: pacote. Contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	2	RS	RS
14	VINAGRE DE ALCÓOL - produzido utilizando matéria prima de primeira qualidade (álcool hidratado), com concentração mínima de ácido acético de 12,5% e máxima de álcool etílico de 1,0 oGL, de acordo com IN-36/MAPA de 14/10/99, microfiltrado em filtro de membrana, sendo comercializado isento de quaisquer microorganismos e/ou contaminantes, sem a adição de aditivos e conservantes. Contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade. Unidade de 500 ml.	UND	1	RS	RS
15	AMIDO DE MILHO – produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem de 500g a 1 Kg. Embasamento legal de acordo com a Legislação vigente/ ANVISA.	PCT	1	RS	RS
16	OVOS – vermelhos ou brancos de galinha, frescos, tamanho médio ou superior, conforme decreto lei n. 3748 de 12/07/93. Deve estar em embalagem adequada e lacrada, com capacidade para 30 unidades, com identificação do produto e prazo de validade, conforme legislação vigente, com certificação estadual (SIE) ou federal (SIF).	BDJ	1	RS	RS

DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Os documentos exigidos para fins de contratação conforme preconizado no art. 42 da LEI 123/06 serão:

1. O orçamento / cotação de preços deverá ser enviado para o e-mail politicassociais.setorjuridico@hotmail.com a partir do dia 07 de julho de 2022 a 13 de julho de 2022.
2. Cópia do Contrato Social da Empresa;
3. Cópia de documentação (RG e CPF ou CNH) do representante legal da empresa;
4. Certidão de Negativa (ou com efeito de) Regularidade Fiscal Federal/INSS/Previdência Social;
5. Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Estadual;
6. Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Municipal;
7. Certidão Negativa do FGTS;
8. Certidão Negativa Trabalhista/CNDT.
9. Enviar o registro do e-mail, telefone, endereço e nome da pessoa responsável pelas cotações em cada fornecedor;
10. Datar e assinar a solicitação com o prazo de validade da cotação de preço fornecida.
11. Assinatura do responsável pela empresa ou do representante legal com a procuração devidamente assinada.
12. Carimbar a assinatura.

WELLINGTON CARLOS PEDRO DA SILVA

SETOR JURÍDICO

SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:60F9A2EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PEDIDO DE ORÇAMENTO Nº 024/2023

PEDIDO DE ORÇAMENTO Nº 024/2023

Prezados,

Venho por meio deste, solicitar orçamento para contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHONETE CABINE DUPLA, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL INCLUSO POR 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. FORNECIMENTO	QTD.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	VEICULO TIPO CAMINHONETE/PICK-UP - Ano de fabricação 2020 ou superior; Cabine dupla; Capacidade para motorista + 04 passageiros; Motor diesel (S-10), no mínimo, 2.0 Turbo; Potência mínima de 140cv; Tração 4x4; Câmbio manual, automático ou automático com modo manual; Direção hidráulica, elétrica ou híbrida; Freios ABS; Airbag motorista e "carona"; 04 (quatro) portas; Ar-condicionado; Vidros elétricos nas portas dianteiras; Trava elétrica nas portas; Sistema de áudio (Rádio FM), preferencialmente com entrada USB; Ganchos internos para fixação de carga; Protetor de caçamba; Equipado com alarme e insulfilm (película) nos vidros laterais e traseiro com limite de transparência permitido pela Lei; Demais equipamentos e acessórios exigidos na Lei e de acordo com as regulamentações do CONTRAN, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos. COR (ES): preferencialmente branca, preta, grafite ou prata. Prazo de 12 meses.	UND.	2	R\$	R\$
VALOR TOTAL POR EXTENSO R\$:					

DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Os documentos exigidos para fins de contratação conforme preconizado no art. 42 da LEI 123/06 serão:

O orçamento / cotação de preços deverá ser enviado para o e-mail politicassociais.setorjuridico@hotmail.com a partir do dia 25 de maio de 2023 a 30 de maio de 2023.

Cópia do Contrato Social da Empresa;

Cópia de documentação (RG e CPF ou CNH) do representante legal da empresa;

Certidão de Negativa (ou com efeito de) Regularidade Fiscal Federal/INSS/Previdência Social;

Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Estadual;

Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Municipal;

Certidão Negativa do FGTS;

Certidão Negativa Trabalhista/CNDT.

Enviar o registro do e-mail, telefone, endereço e nome da pessoa responsável pelas cotações em cada fornecedor;

Datar e assinar a solicitação com o prazo de validade da cotação de preço fornecida.

Assinatura do responsável pela empresa ou do representante legal com a procuração devidamente assinada.

Carimbar a assinatura.

REBECA CÉSAR DE SOUZA

Assessora Jurídica

Secretaria De Políticas Sociais E Educação Profissional

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:A9529D80

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PEDIDO DE ORÇAMENTO Nº 025/2023

PEDIDO DE ORÇAMENTO Nº 025/2023

Prezados,

Venho por meio deste, solicitar orçamento para contratação de empresa para a aquisição **DE KIT DORMITÓRIO (COBERTOR E TRAVESSEIRO) E COLCHÃO**, destinadas aos cidadãos e famílias do município de Igarassu/PE, em situação de vulnerabilidade social por conta das fortes chuvas que poderão se abater sobre o Município de Igarassu, acarretando danos humanos e materiais, resultando em prejuízos a diversas famílias, que possam vir à ficarem desabrigadas, desalojadas e sem estrutura de subsistência digna, de acordo com dados colhidos dos anos anteriores.

KIT DORMITÓRIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	COBERTOR – cobertor manta avulsa solteiro – a partir de 1,50x2,20m. Produzido em microfibra 100% poliéster – 180 gramas/m².	UND.	2.000	R\$	R\$
02	travesseiro 70 cm x 50 cm Características: Travesseiro Antialérgico, Inodoro e extra confortável, Aproximadamente 15cm de altura, Capa não removível Enchimento de Fibra de poliéster siliconizada, Travesseiro pode ser lavado á maquina (seguir instruções da etiqueta), Tecido revestido liso branco, Tecido Microfibra Composição 100% Poliéster, revestimento em tecido 100% poliéster, fibra siliconada, com tratamento antialérgico e antiácaro.	UND.	2.000	R\$	R\$
03	COLCHÃO – COLCHÃO SOLTEIRO DENSIDADE 33 – Colchão com 78 cm de largura, com 188 cm de comprimento, com altura mínima de 14 cm, deve ser fabricado de acordo com as exigências de qualidade do Instituto Nacional de Estudo do Repouso INER e deve possuir selo de certificação de garantia do INMETRO; D33 de espuma selada, adequando para pessoas com peso entre 70 a 100 kg, com tampo bordado, com deformidade máxima de 6% ao ano, deve possuir proteção antialérgica, antifúngica, antimofa e antiácaro, o colchão deverá ser revestido com tecido de qualidade, 100% sintético, podendo ser maquinado. Etiqueta costurada e nesta deve constar obrigatoriamente informações do fabricante, marca do produto, dimensões do colchão, densidade nominal, suporte de carga (força de endentação), data de fabricação, composição de tecido e prazo de garantia. O colchão deverá ser embalado em embalagem plástica transparente e individual de forma a impedir a entrada de poeira e insetos. Garantia: mínimo de 1 (um) ano para defeitos de fabricação. CAPA PARA COLCHÃO SOLTEIRO. Características: a capa deverá se adequar a colchões com as seguintes medidas: 0,78 m x 1,88 m x 0,14 m. Deverá ser confeccionada em napa ou couvrin lisos e forrados, na cor azul, impermeável, de fácil limpeza e higienização, que apresente grande capacidade de impermeabilidade contra líquido, óleos, e produzido em material antialérgico e antiácaro. A capa deverá possuir fechamento com zíper em nylon reforçado, com cursos nº 6 feito em material niquelado. Que apresente vedação com solda eletrônica em todos os lados, e ilhós confeccionado em material plástico ou silicone. A capa deverá medir 40 cm de comprimento por 40 cm de altura; a inscrição deverá estar posicionada na parte central do colchão. O produto deverá ser fornecido em embalagens plásticas e individuais. Garantia: mínimo de 1 (um) ano para defeitos de fabricação.	UND.	2.000	R\$	R\$
VALOR TOTAL POR EXTENSO R\$:					

DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Os documentos exigidos para fins de contratação conforme preconizado no art. 42 da LEI 123/06 serão:

O orçamento / cotação de preços deverá ser enviado para o e-mail politicassociais.setorjuridico@hotmail.com a partir do dia 25 de maio de 2023 a 30 de maio de 2023.

Cópia do Contrato Social da Empresa;
 Cópia de documentação (RG e CPF ou CNH) do representante legal da empresa;
 Certidão de Negativa (ou com efeito de) Regularidade Fiscal Federal/INSS/Previdência Social;
 Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Estadual;
 Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Municipal;
 Certidão Negativa do FGTS;
 Certidão Negativa Trabalhista/CNDT.
 Enviar o registro do e-mail, telefone, endereço e nome da pessoa responsável pelas cotações em cada fornecedor;
 Datar e assinar a solicitação com o prazo de validade da cotação de preço fornecida.
 Assinatura do responsável pela empresa ou do representante legal com a procuração devidamente assinada.
 Carimbar a assinatura.

REBECA CÉSAR DE SOUZA

Assessora Jurídica

Secretaria De Políticas Sociais E Educação Profissional

Publicado por:
 Rebeca César de Souza
Código Identificador:DE705A2F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
 PEDIDO DE ORÇAMENTO Nº 026/2023**

PEDIDO DE ORÇAMENTO Nº 026/2023

Prezados,

Venho por meio deste, solicitar orçamento para contratação de empresa para a aquisição **DE KIT DE LIMPEZA DE RESIDÊNCIAS**, destinadas aos cidadãos e famílias do município de Igarassu/PE, em situação de vulnerabilidade social por conta das fortes chuvas que poderão se abater sobre o Município de Igarassu, acarretando danos humanos e materiais, resultando em prejuízos a diversas famílias, que possam vir à ficarem desabrigadas, desalojadas e sem estrutura de subsistência digna, de acordo com dados colhidos dos anos anteriores.

KIT DE LIMPEZA DE RESIDÊNCIAS					
01	KIT DE LIMPEZA DE RESIDÊNCIAS	UNIDADE	2000	R\$	R\$
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE FORN.	QNT.	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁGUA SANITÁRIA - solução aquosa, à base de hipoclorito sódico ou cálcio, embalagem de acordo com NBR 13390 e portaria ANVISA 89. Frasco plástico opaco, teor de cloro ativo 2% a 2,5% PP, contendo 1 litro. Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, modo de diluição, tempo de contato, limites para uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número do registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou Química, dados do fabricante. Acompanhar FISPQ (Ficha de Informações Segurança de Produtos Químicos) do produto. Registro na ANVISA/MS. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega	UN	2	R\$	R\$
2	DETERGENTE LÍQUIDO - concentrado, biodegradável, em embalagem resistente e transparente. A embalagem deve conter impresso a validade, os dados do produto e do fabricante. Com notificação na anvisa/ms. embalagem: frasco com 500ml.	UN	2	R\$	R\$
3	DESINFETANTE LÍQUIDO - concentrado, para uso geral em superfícies, banheiros e utensílios, com ação germicida. Fragrâncias diversas: pinho, eucalipto, floral ou lavanda. Com registro na anvisa/ms. embalagem com 5 L.	UN	1	R\$	R\$
4	ESPONJA MULTIUSO - dupla face, em fibra sintética, espuma de poliuretano.	UN	2	R\$	R\$
5	INSETICIDA DOMÉSTICO - em aerossol, baixa toxicidade, com solvente à base de água, sem cfc. Com registro na anvisa/ms. embalagem: tubo com 360 ml.	UN	1	R\$	R\$
6	SABÃO EM BARRA NEUTRO GLICERINADO - sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservantes, sal, inorgânico e água. Pacote contendo 5 peças de aproximadamente 200 g cada. Registrado na ANVISA/MS	PCT	2	R\$	R\$
7	SABÃO EM PÓ - biodegradável, embalagem com 500 gramas.	UN	1	R\$	R\$
8	PAPEL HIGIÊNICO - medindo 60 metros de comprimento por 10 cm de largura, composto por 100% fibras virgens, picotado. Papel não perecível com validade indeterminada. Papel enrolado em Tibete, branco sem perfume (neutro), extra macio, folha simples, isento de impurezas (não reciclado), 100% celulose virgem, ou 100% fibras, celulósicas virgens, ou 100% fibras naturais virgens. Pacote com 4 unidades	PCT	2	R\$	R\$
9	VASSOURA - material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cepa 40 cm, comprimento cerdas mínimo 9 cm, características adicionais com cabo rosqueado, tipo gari	UN	1	R\$	R\$
10	RODO DE PLÁSTICO - tipo puxa seca, cabo de madeira, base de alumínio medindo 40 cm, com 2 lâminas de borracha.	UN	1	R\$	R\$
11	PANO DE CHÃO - pano saco, alvejado branco, costurado, 100% algodão, medindo 36x66 cm.	UN	3	R\$	R\$
12	BALDE PLÁSTICO - em polipropileno, resistente, com alça de metal. capacidade para 10 litros.	UN	1	R\$	R\$
13	PANO DE PRATO - pano de prato e copa, branco com estampa, 100% algodão, medindo 40x60 cm.	UN	2	R\$	R\$
VALOR TOTAL POR EXTENSO R\$					

DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Os documentos exigidos para fins de contratação conforme preconizado no art. 42 da LEI 123/06 serão:

O orçamento / cotação de preços deverá ser enviado para o e-mail politicassociais.setorjuridico@hotmail.com a partir do dia 25 de maio de 2023 a 30 de maio de 2023.

Cópia do Contrato Social da Empresa;

Cópia de documentação (RG e CPF ou CNH) do representante legal da empresa;

Certidão de Negativa (ou com efeito de) Regularidade Fiscal Federal/INSS/Previdência Social;

Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Estadual;
 Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Municipal;
 Certidão Negativa do FGTS;
 Certidão Negativa Trabalhista/CNDT.

Enviar o registro do e-mail, telefone, endereço e nome da pessoa responsável pelas cotações em cada fornecedor;
 Datar e assinar a solicitação com o prazo de validade da cotação de preço fornecida.
 Assinatura do responsável pela empresa ou do representante legal com a procuração devidamente assinada.
 Carimbar a assinatura.

REBECA CÉSAR DE SOUZA

Assessora Jurídica
 Secretaria De Políticas Sociais E Educação Profissional

Publicado por:
 Rebeca César de Souza
Código Identificador:FDC5FC99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
 PEDIDO DE ORÇAMENTO Nº 027/2023**

PEDIDO DE ORÇAMENTO Nº 027/2023

Prezados,

Venho por meio deste, solicitar orçamento para contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHONETE CABINE DUPLA, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL INCLUSO POR 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. FORNECIMENTO	QTD.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE/PICK-UP - Ano de fabricação 2020 ou superior; Cabine dupla; Capacidade para motorista + 04 passageiros; Motor diesel (S-10), no mínimo, 2.0 Turbo; Potência mínima de 140cv; Tração 4x4; Câmbio manual, automático ou automático com modo manual; Direção hidráulica, elétrica ou híbrida; Freios ABS; Airbag motorista e "carona"; 04 (quatro) portas; Ar-condicionado; Vidros elétricos nas portas dianteiras; Trava elétrica nas portas; Sistema de áudio (Rádio FM), preferencialmente com entrada USB; Ganchos internos para fixação de carga; Protetor de caçamba; Equipado com alarme e insulfilm (película) nos vidros laterais e traseiro com limite de transparência permitido pela Lei; Demais equipamentos e acessórios exigidos na Lei e de acordo com as regulamentações do CONTRAN, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos. COR (ES): preferencialmente branca, preta, grafite ou prata. Prazo de 12 meses. Dimensões aproximadas mínimas: Comprimento:4,98m/5,26m, altura: 1,78m/1,83m, entre-eixos: 3,02m/2,09m, capacidade de carga: 912kg/1.303kg, peso:1.6t/2,08t.	UND.	2	R\$	R\$
VALOR TOTAL POR EXTENSO R\$:					

DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Os documentos exigidos para fins de contratação conforme preconizado no art. 42 da LEI 123/06 serão:

O orçamento / cotação de preços deverá ser enviado para o e-mail politicassociais.setorjuridico@hotmail.com a partir do dia 25 de maio de 2023 a 30 de maio de 2023.

Cópia do Contrato Social da Empresa;

Cópia de documentação (RG e CPF ou CNH) do representante legal da empresa;

Certidão de Negativa (ou com efeito de) Regularidade Fiscal Federal/INSS/Previdência Social;

Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Estadual;

Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Municipal;

Certidão Negativa do FGTS;

Certidão Negativa Trabalhista/CNDT.

Enviar o registro do e-mail, telefone, endereço e nome da pessoa responsável pelas cotações em cada fornecedor;

Datar e assinar a solicitação com o prazo de validade da cotação de preço fornecida.

Assinatura do responsável pela empresa ou do representante legal com a procuração devidamente assinada.

Carimbar a assinatura.

REBECA CÉSAR DE SOUZA

Assessora Jurídica
 Secretaria De Políticas Sociais E Educação Profissional

Publicado por:
 Rebeca César de Souza
Código Identificador:CA89952A

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – PROCESSO Nº 040/2023, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

FORNECEDOR REGISTRADO: FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 24.348.443/0001-36

LOTE 1

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	1	Cola - bastão, atóxica, na cor branca, secagem	Und	LIKE	717	R\$ 1.79	R\$ 1.283,43

		normal, para colar papel, 20g.					
1	2	Cola - líquida, atóxica, composição polivinil acetato - pva, na cor transparente, secagem rápida, aplicação em isopor 40g	Und	COLA MAIS	1198	R\$ 2,00	R\$ 2.396,00
1	3	Cola - líquida, atóxica, na cor branca, secagem normal, 500 g	Und	COLA MAIS	774	R\$ 6,98	R\$ 5.402,52
1	4	Cola - líquida, atóxica, na cor branca, secagem normal, bico econômico 40 g	Und	GLINORTE	745	R\$ 1,21	R\$ 901,45
1	5	Cola - líquida, atóxica, na cor branca, secagem normal, bico econômico 90 g	Und	GLINORTE	624	R\$ 2,10	R\$ 1.310,40
1	6	Fita adesiva - em polietileno, medindo 50,00mmx50,00m, na cor marrom para empacotamento	Und	FITPEL	1140	R\$ 5,70	R\$ 6.498,00
1	7	Fita adesiva - em polipropileno, medindo 12,00mmx30,00m, na cor transparente	Und	FITPEL	1499	R\$ 1,10	R\$ 1.648,90
1	8	Fita adesiva - em polipropileno, medindo 45,00mmx50,00m, na cor transparente	Und	FITPEL	2934	R\$ 5,13	R\$ 15.051,42

Valor total do lote: R\$ 34.492,75 (trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos).

LOTE 2

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
2	1	Almofada p/ carimbo - em estojo plástico, com entintamento, azul, medindo 12,00x9,00	Und	KAZ	263	R\$ 4,60	R\$ 1.209,80
2	2	Almofada p/ carimbo - em estojo plástico, com entintamento, vermelha, medindo 12,00x9,00cm	Und	KAZ	103	R\$ 4,57	R\$ 470,71
2	3	Almofada para carimbo - em estojo plástico, com entintamento, preta, medindo 12,00x9,00cm	Und	KAZ	250	R\$ 5,10	R\$ 1.275,00
2	4	Bobina para plotter 75g papel offset a0 914 x 50m	Rolo	SPIRAL	69	R\$ 62,25	R\$ 4.295,25
2	5	Bobina para plotter 90g papel offset a1 610 x 50m	Rolo	SPIRAL	68	R\$ 74,66	R\$ 5.076,88
2	6	Tinta para almofada azul 40ml	Und	JAPAN	272	R\$ 3,80	R\$ 1.033,60
2	7	Tinta para almofada preta 40ml	Und	JAPAN	287	R\$ 3,80	R\$ 1.090,60
2	8	Tinta para almofada vermelha 40ml	Und	JAPAN	121	R\$ 3,70	R\$ 447,70

Valor total do lote: R\$ 14.899,54 (quatorze mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

LOTE 3

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
3	1	Bloco para recado autoadesivo - em papel offset, medindo 38,00x51,00mm, em 4 cores neon. 100 folhas	Und	OFF PAPER	764	R\$ 5,80	R\$ 4.431,20
3	2	Bloco para recado autoadesivo - em papel offset, medindo 76,00x102,00mm. 100 folhas	Und	ONDA	679	R\$ 4,60	R\$ 3.123,40
3	3	Caderno - tipo brochura, costurado, medindo 140,00x200,00mm, no formato 1/4, capa dura, com 90g/m2, folha pautada, com 96 folhas, de 56g/m2	Und	SÃO DOMINGOS	244	R\$ 4,30	R\$ 1.049,20
3	4	Emborrachado tipo escolar, medindo (60 x 40), em cores diversas - pacote com 10 unidades	Pct	NEXEL	203	R\$ 17,30	R\$ 3.511,90
3	5	Envelope - tipo officio, em papel off set, 90g/m2, com impressao, 260,00x360,00mm, com aba, branco Cx com 100und	Cx	FORONI	1426	R\$ 66,71	R\$ 95.128,46
3	6	Envelope - tipo saco, em papel kraft, 80g/m2, sem impressao, 260,00x360,00mm na cor natural. Cx com 100und	Cx	FORONI	63	R\$ 31,70	R\$ 1.997,10
3	7	Livro ata - medindo 210,00x300,00mm, capa dura costurada, na cor preta, contendo 100 folhas numeradas, com pauta	Und	TILIBRA	768	R\$ 11,00	R\$ 8.448,00
3	8	Livro de ponto - medindo 154,00x216,00mm, capa dura com 120g, contendo 160 folhas de papel reciclado 56g	Und	TILIBRA	92	R\$ 19,50	R\$ 1.794,00
3	9	Livro protocolo - medindo 154,00x216,00mm, capa dura, com 120g/m2, contendo 104 folhas, de papel reciclado, 56g/m2	Und	BAG	722	R\$ 9,50	R\$ 6.859,00
3	10	Papel sulfite formato a4, 75g/m2, na cor branca. Embalagem contendo 500 folhas. Embalagem deverá conter selo de manejo florestal sustentável	Resmas	REPORT	2046	R\$ 26,50	R\$ 54.219,00
3	11	Papel - sulfite reciclável, formato a4, 75g/m2 - na cor natural. Embalagem contendo 500 folhas. Embalagem deverá conter selo de manejo florestal sustentável	Resmas	REPORT	3869	R\$ 27,70	R\$ 107.171,30
3	12	Papel contact, medindo 10,00m x 45,00 cm na cor branca	Rolo	KAZ	46	R\$ 47,00	R\$ 2.162,00
3	13	Papel linho, formato a4, 180g, na cor branca - pacote com 50 folhas	PCT	USAPEL	99	R\$ 12,00	R\$ 1.188,00
3	14	Tnt - tecido não tecido 100% polipropileno na cor amarelo 40 gramas - 1,40 x 50mt	Rolo	SANTA FÉ	23	R\$ 85,00	R\$ 1.955,00
3	15	Tnt - tecido não tecido 100% polipropileno na cor azul claro 40 gramas - 1,40 x 50mt	Rolo	SANTA FÉ	31	R\$ 85,00	R\$ 2.635,00
3	16	Tnt - tecido não tecido 100% polipropileno na cor branca 40 gramas - 1,40 x 50mt	Rolo	SANTA FÉ	35	R\$ 85,00	R\$ 2.975,00
3	17	Tnt - tecido não tecido 100% polipropileno na cor laranja 40 gramas - 1,40 x 50mt	Rolo	SANTA FÉ	31	R\$ 85,00	R\$ 2.635,00
3	18	Tnt - tecido não tecido 100% polipropileno na cor marrom 40 gramas - 1,40 x 50mt	Rolo	SANTA FÉ	41	R\$ 85,00	R\$ 3.485,00
3	19	Tnt - tecido não tecido 100% polipropileno na cor preta 40 gramas - 1,40 x 50mt	Rolo	SANTA FÉ	49	R\$ 85,00	R\$ 4.165,00
3	20	Tnt - tecido não tecido 100% polipropileno na cor verde 40 gramas - 1,40 x 50mt	Rolo	SANTA FÉ	52	R\$ 85,00	R\$ 4.420,00
3	21	Tnt - tecido não tecido 100% polipropileno na cor vermelha 40 gramas - 1,40 x 50mt	Rolo	SANTA FÉ	57	R\$ 85,00	R\$ 4.845,00

Valor total do lote: R\$ 318.197,56 (trezentos e dezoito mil cento e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos).

LOTE 4

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
4	1	Apagador para quadro branco, de plástico, medindo 15,0x7,0cm, com base em feltro	Und	CARBRINK	261	R\$ 4,60	R\$ 1.200,60
4	2	Borracha - de látex natural, para lápis e grafite, formato ponteira, número 30, na cor branca	Und	TRIS	1335	R\$ 0,18	R\$ 240,30
4	3	Borracha - de látex natural, para lápis e grafite, formato retangular, com capa plástica. Caixa com 24 unidades.	Cx	LEO E LEO	49	R\$ 25,00	R\$ 1.225,00

4	4	Caneta esferográfica, material plástico transparente, ponta com esfera de tungstênio, tinta cor azul.	Und	COMPACTOR ECONOMIC	4160	R\$ 0,60	R\$ 2.496,00
4	5	Caneta esferográfica, material plástico transparente, ponta com esfera de tungstênio, tinta cor preta.	Und	COMPACTOR ECONOMIC	2400	R\$ 0,60	R\$ 1.440,00
4	6	Caneta esferográfica, material plástico transparente, ponta com esfera de tungstênio, tinta cor vermelha.	Und	COMPACTOR ECONOMIC	998	R\$ 0,60	R\$ 598,80
4	7	Caneta hidrográfica permanente - em plástico, espessura escrita fina, tinta azul. Aplicação em cd/dvd.	Und	KAZ	491	R\$ 1,95	R\$ 957,45
4	8	Caneta hidrográfica permanente - em plástico, espessura escrita fina, tinta preta. Aplicação em cd/dvd.	Und	KAZ	463	R\$ 1,95	R\$ 902,85
4	9	Corretivo - tipo frasco, 18ml, para caneta	Und	GLINOTE	558	R\$ 1,43	R\$ 797,94
4	10	Lápis grafite preto nº 02. Caixa com 144 unidades.	Cx	TRAÇOS	67	R\$ 32,50	R\$ 2.177,50
4	11	Marcador - de texto, corpo em plástico, ponta de poliéster, chanfrada, tinta fluorescente, na cor verde, espessura de 5,00mm. Caixa com 12 unidades.	Cx	MASTERPRINT	96	R\$ 10,50	R\$ 1.008,00
4	12	Marcador - de texto, corpo em plástico, ponta de poliéster, chanfrada, tinta fluorescente, na cor rosa, espessura de 5,00mm. Caixa com 12 unidades.	Cx	MASTERPRINT	92	R\$ 10,51	R\$ 966,92
4	13	Marcador - de texto, corpo em plástico, ponta de poliéster, chanfrada, tinta fluorescente, na cor laranja, espessura de 5,00mm. Caixa com 12 unidades.	Cx	MASTERPRINT	91	R\$ 10,51	R\$ 956,41
4	14	Marcador - de texto, corpo em plástico, ponta de poliéster, chanfrada, tinta fluorescente, na cor amarela, espessura de 5,00mm. Caixa com 12 unidades.	Cx	MASTERPRINT	77	R\$ 10,51	R\$ 809,27
4	15	Pincel para quadro branco, corpo em plástico, ponta acrílico, espessura escrita 2mm, na cor azul. Caixa com 12 unidades	Cx	MASTERPRINT	181	R\$ 23,00	R\$ 4.163,00
4	16	Pincel para quadro branco, corpo em plástico, ponta acrílico, espessura escrita 2mm, na cor preta. Caixa com 12 unidades	Cx	MASTERPRINT	181	R\$ 23,00	R\$ 4.163,00
4	17	Pincel para quadro branco, corpo em plástico, ponta acrílico, espessura escrita 2mm, na cor vermelha. Caixa com 12 unidades	Cx	MASTERPRINT	96	R\$ 21,90	R\$ 2.102,40

Valor total do lote: R\$ 26.205,44 (vinte e seis mil duzentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

LOTE 5

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
5	1	Bandeja para documentos - tripla, em acrílico, medindo 37,00x25,00cm	Und	MENNO	242	R\$ 50,00	R\$ 12.100,00
5	2	Caixa para arquivamento - em plástico, medindo 35,00x13,00x25,00cm, tampa acoplada, na cor azul	Und	POLIBRAS	2495	R\$ 5,45	R\$ 13.597,75
5	3	Elastico - de borracha, n.18, na cor amarela - PCT 1kg	Und	PREMIER	44	R\$ 20,00	R\$ 880,00
5	4	Pasta - com aba e elástico, em plástico, medindo 245,00x335,00mm, lombada de 20,00mm, na cor transparente	Und	DELLO	913	R\$ 3,00	R\$ 2.739,00
5	5	Pasta - com aba e elástico, em plástico, medindo 245,00x335,00mm, lombada de 40,00mm, na cor transparente	Und	DAC	1459	R\$ 4,25	R\$ 6.200,75
5	6	Pasta - registradora A-Z em papelão, formato officio, lombo largo, com ferragem de alavanca cromada, visor e índice alfabético	Und	CHIES	1298	R\$ 11,49	R\$ 14.914,02
5	7	Pasta - sanfonada, em polietileno, formato a4, com 12 divisórias	Und	DELLO	316	R\$ 18,00	R\$ 5.688,00
5	8	Pasta - suspensa, em cartão marmorizado plastificado, 620g/m2, formato officio, com cabides plásticos, visor em acetato e etiqueta, na cor parda	Und	ICL	3190	R\$ 2,20	R\$ 7.018,00
5	9	Pasta catálogo, em cartão plastificado, formato officio, com 50 envelopes na espessura de 0,10 micras e 4 colchetes de metal, na cor preta	Und	CARPA	522	R\$ 16,00	R\$ 8.352,00
5	10	Pasta com aba e elástico, em papelão plastificado, 240g m2, formato officio, com ilhoses, na cor azul	Und	ICL	464	R\$ 1,80	R\$ 835,20
5	11	Pen drive 128gb	Und	MULTILASER	141	R\$ 88,00	R\$ 12.408,00
5	12	Pen drive 32gb	Und	MULTILASER	126	R\$ 29,40	R\$ 3.704,40
5	13	Porta objeto de mesa caneta e clipe em acrílico, medindo 170 x 70 x 80mm transparente	Und	ORDER	124	R\$ 8,80	R\$ 1.091,20
5	14	Prendedor de papel - ferro, retangular, medindo 15mm	Und	LYKE	343	R\$ 0,35	R\$ 120,05

Valor total do lote: R\$ 89.648,37 (oitenta e nove mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos).

LOTE 6

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
6	1	Calculadora de mesa eletrônica, 12 dígitos, 4 operações, fonte alimentação solar/bateria. Visor cristal líquido, sistema de cálculo binário.	Und	CBH	115	R\$ 20,55	R\$ 2.363,25
6	2	Clipe - em aço inox, paralelo, acabamento galvanizado, 1/0 - CX c/100	Cx	ECOCLIPS	218	R\$ 2,40	R\$ 523,20
6	3	Clipe - em aço inox, paralelo, acabamento galvanizado, 2/0 - CX c/100	Cx	ECOCLIPS	400	R\$ 2,40	R\$ 960,00
6	4	Clipe - em aço inox, paralelo, acabamento galvanizado, 3/0 - CX c/50	Cx	ECOCLIPS	250	R\$ 2,45	R\$ 612,50
6	5	Clipe - em aço inox, paralelo, acabamento galvanizado, 4/0 - CX c/50	Cx	ECOCLIPS	505	R\$ 2,17	R\$ 1.095,85
6	6	Clipe - em aço inox, paralelo, acabamento galvanizado, 8/0 - CX c/170	Cx	ECOCLIPS	450	R\$ 13,60	R\$ 6.120,00
6	7	Estilete - em plástico, lâmina de aço, com largura de 18,00mm, medindo 15,00cm	Und	MASTERPRINT	227	R\$ 1,60	R\$ 363,20
6	8	Extrator de grampos - em aço cromado, tipo espátula	Und	LIKE	248	R\$ 2,50	R\$ 620,00
6	9	Grampeador - de mesa, em metal, grampo 26/6, capacidade para 25 folhas, base com 20,00cm, na cor preta	Und	LIKE	474	R\$ 12,66	R\$ 6.000,84
6	10	Grampeador - profissional, em metal, grampo 24/8 24/10 23/8 23/10 23/13, capacidade para 100 folhas, base com 25,50cm, na cor preta	Und	MASTERPRINT	37	R\$ 72,49	R\$ 2.682,13
6	11	Grampo para grampeador - em aço galvanizado, 23/06 - CX c/5000	Cx	BRW	120	R\$ 19,37	R\$ 2.324,40

6	12	Grampo para grampeador - em aço galvanizado, 23/13 CX c/5000	Cx	BRW	102	R\$ 17,93	R\$ 1.828,86
6	13	Grampo para grampeador - em aço galvanizado, 26/6 CX c/5000	Cx	MASTERPRINT	462	R\$ 4,89	R\$ 2.259,18
6	14	Grampo plástico estendido (300mm x 9mm x 112mm) PCT com 50 und	Pct	DELLO	109	R\$ 13,10	R\$ 1.427,90
6	15	Perfurador para papel - em aço, capacidade de 10 folhas com 75g/m2, com 2 vazadores, na cor preta	Und	ONDA	98	R\$ 8,95	R\$ 877,10
6	16	Perfurador para papel - em aço, capacidade de 50 folhas com 75g/m2, com 2 vazadores, marginador de plástico, na cor preta	Und	LIKE	60	R\$ 89,17	R\$ 5.350,20
6	17	Perfurador para papel - em estrutura metálica, capacidade de 100 folhas com 75g/m2, com 2 vazadores, na cor preta	Und	CAVIA	52	R\$ 151,66	R\$ 7.886,32
6	18	Pilha palito alcalina AAA, 1,5v, Embalagem com duas unidades	Und	ALFACELL	497	R\$ 6,00	R\$ 2.982,00
6	19	Pilha comum alcalina aa, 1,5v, Embalagem com duas unidades	Und	ALFACELL	492	R\$ 3,76	R\$ 1.849,92
6	20	Prancheta portátil em madeira, formato ofício com prendedor de ferro.	Und	SOUZA	290	R\$ 6,00	R\$ 1.740,00
6	21	Régua - em acrílico, medindo 50,00cm, com escala milimétrica em baixo relevo, transparente	Und	WALEU	126	R\$ 2,80	R\$ 352,80
6	22	Tesoura - uso escolar, em aço inoxidável, com 13,00cm, cabo plástico, na cor preta, ponta arredondada	Und	MASTERPRINT	132	R\$ 2,54	R\$ 335,28
6	23	Tesoura multiuso, material aço inoxidável, cabo em polipropileno, comprimento 21 cm.	Und	TOK OFFICE	130	R\$ 5,88	R\$ 764,40

Valor total do lote: R\$ 51.319,33 (cinquenta e um mil trezentos e dezenove reais e trinta e três centavos).

LOTE 7

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
7	1	Bloco para recado autoadesivo - em papel offset, medindo 38,00x51,00mm, em 4 cores neon. 100 folhas	Und	OFF PAPER	2293	R\$ 5,80	R\$ 13.299,40
7	2	Bloco para recado autoadesivo - em papel offset, medindo 76,00x102,00mm. 100 folhas	Und	ONDA	2040	R\$ 4,60	R\$ 9.384,00
7	3	Caderno - tipo brochura, costurado, medindo 140,00x200,00mm, no formato 1/4, capa dura, com 90g/m2, folha pautada, com 96 folhas, de 56g/m2	Und	SÃO DOMINGOS	733	R\$ 4,30	R\$ 3.151,90
7	4	Emborrachado tipo escolar, medindo (60 x 40), em cores diversas - pacote com 10 unidades	Pct	NEXEL	610	R\$ 17,30	R\$ 10.553,00
7	5	Envelope - tipo ofício, em papel off set, 90g/m2, com impressao, 260,00x360,00mm, com aba, branco Cx com 100und	Cx	FORONI	4281	R\$ 66,71	R\$ 285.585,51
7	6	Envelope - tipo saco, em papel kraft, 80g/m2, sem impressao, 260,00x360,00mm na cor natural. Cx com 100und	Cx	FORONI	191	R\$ 31,70	R\$ 6.054,70
7	7	Livro ata - medindo 210,00x300,00mm, capa dura costurada, na cor preta, contendo 100 folhas numeradas, com pauta	Und	TILIBRA	2304	R\$ 11,00	R\$ 25.344,00
7	8	Livro de ponto - medindo 154,00x216,00mm, capa dura com 120g, contendo 160 folhas de papel reciclado 56g	Und	TILIBRA	277	R\$ 19,50	R\$ 5.401,50
7	9	Livro protocolo - medindo 154,00x216,00mm, capa dura, com 120g/m2, contendo 104 folhas, de papel reciclado, 56g/m2	Und	BAG	2166	R\$ 9,50	R\$ 20.577,00
7	10	Papel sulfite formato a4, 75g/m2, na cor branca. Embalagem contendo 500 folhas. Embalagem deverá conter selo de manejo florestal sustentável	Resmas	REPORT	6138	R\$ 26,50	R\$ 162.657,00
7	11	Papel - sulfite reciclável, formato a4, 75g/m2 - na cor natural. Embalagem contendo 500 folhas. Embalagem deverá conter selo de manejo florestal sustentável	Resmas	REPORT	11608	R\$ 27,70	R\$ 321.541,60
7	12	Papel contact, medindo 10,00m x 45,00 cm na cor branca	Rolo	KAZ	138	R\$ 47,00	R\$ 6.486,00
7	13	Papel linho, formato a4, 180g, na cor branca - pacote com 50 folhas	PCT	USAPEL	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
7	14	Tnt - tecido não tecido 100% polipropileno na cor amarelo 40 gramas - 1,40 x 50mt	Rolo	SANTA FÉ	72	R\$ 85,00	R\$ 6.120,00
7	15	Tnt - tecido não tecido 100% polipropileno na cor azul claro 40 gramas - 1,40 x 50mt	Rolo	SANTA FÉ	93	R\$ 85,00	R\$ 7.905,00
7	16	Tnt - tecido não tecido 100% polipropileno na cor branca 40 gramas - 1,40 x 50mt	Rolo	SANTA FÉ	108	R\$ 85,00	R\$ 9.180,00
7	17	Tnt - tecido não tecido 100% polipropileno na cor laranja 40 gramas - 1,40 x 50mt	Rolo	SANTA FÉ	94	R\$ 85,00	R\$ 7.990,00
7	18	Tnt - tecido não tecido 100% polipropileno na cor marrom 40 gramas - 1,40 x 50mt	Rolo	SANTA FÉ	125	R\$ 85,00	R\$ 10.625,00
7	19	Tnt - tecido não tecido 100% polipropileno na cor preta 40 gramas - 1,40 x 50mt	Rolo	SANTA FÉ	150	R\$ 85,00	R\$ 12.750,00
7	20	Tnt - tecido não tecido 100% polipropileno na cor verde 40 gramas - 1,40 x 50mt	Rolo	SANTA FÉ	159	R\$ 85,00	R\$ 13.515,00
7	21	Tnt - tecido não tecido 100% polipropileno na cor vermelha 40 gramas - 1,40 x 50mt	Rolo	SANTA FÉ	174	R\$ 85,00	R\$ 14.790,00

Valor total do lote: R\$ 956.510,61 (novecentos e cinquenta e seis mil quinhentos e dez reais e sessenta e um centavos).

LOTE 8

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
8	1	Apagador para quadro branco, de plástico, medindo 15,0x7,0cm, com base em feltro	Und	CARBRINK	785	R\$ 4,60	R\$ 3.611,00
8	2	Borracha - de látex natural, para lápis e grafite, formato ponteira, número 30, na cor branca	Und	TRIS	4006	R\$ 0,18	R\$ 721,08
8	3	Borracha - de látex natural, para lápis e grafite, formato retangular, com capa plástica. Caixa com 24 unidades.	Cx	LEO E LEO	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
8	4	Caneta esferográfica, material plástico transparente, ponta com esfera de tungstênio, tinta cor azul.	Und	COMPACTOR ECONOMIC	12483	R\$ 0,60	R\$ 7.489,80
8	5	Caneta esferográfica, material plástico transparente, ponta com esfera de tungstênio, tinta cor preta.	Und	COMPACTOR ECONOMIC	7203	R\$ 0,60	R\$ 4.321,80
8	6	Caneta esferográfica, material plástico transparente, ponta com esfera de tungstênio, tinta cor vermelha.	Und	COMPACTOR ECONOMIC	2995	R\$ 0,60	R\$ 1.797,00
8	7	Caneta hidrográfica permanente - em plástico, espessura escrita fina, tinta azul. Aplicação em cd/dvd.	Und	KAZ	1474	R\$ 1,95	R\$ 2.874,30
8	8	Caneta hidrográfica permanente - em plástico, espessura escrita fina, tinta preta. Aplicação em cd/dvd.	Und	KAZ	1389	R\$ 1,95	R\$ 2.708,55
8	9	Corretivo - tipo frasco, 18ml, para caneta	Und	GLINORTE	1677	R\$ 1,43	R\$ 2.398,11

8	10	Lápis grafite preto nº 02. Caixa com 144 unidades.	Cx	TRAÇOS	201	R\$ 32,50	R\$ 6.532,50
8	11	Marcador - de texto, corpo em plástico, ponta de poliéster, chanfrada, tinta fluorescente, na cor verde, espessura de 5,00mm. Caixa com 12 unidades.	Cx	MASTERPRINT	288	R\$ 10,50	R\$ 3.024,00
8	12	Marcador - de texto, corpo em plástico, ponta de poliéster, chanfrada, tinta fluorescente, na cor rosa, espessura de 5,00mm. Caixa com 12 unidades.	Cx	MASTERPRINT	277	R\$ 10,51	R\$ 2.911,27
8	13	Marcador - de texto, corpo em plástico, ponta de poliéster, chanfrada, tinta fluorescente, na cor laranja, espessura de 5,00mm. Caixa com 12 unidades.	Cx	MASTERPRINT	276	R\$ 10,51	R\$ 2.900,76
8	14	Marcador - de texto, corpo em plástico, ponta de poliéster, chanfrada, tinta fluorescente, na cor amarela, espessura de 5,00mm. Caixa com 12 unidades.	Cx	MASTERPRINT	234	R\$ 10,51	R\$ 2.459,34
8	15	Pincel para quadro branco, corpo em plástico, ponta acrílico, espessura escrita 2mm, na cor azul. Caixa com 12 unidades	Cx	MASTERPRINT	546	R\$ 23,00	R\$ 12.558,00
8	16	Pincel para quadro branco, corpo em plástico, ponta acrílico, espessura escrita 2mm, na cor preta. Caixa com 12 unidades	Cx	MASTERPRINT	546	R\$ 23,00	R\$ 12.558,00
8	17	Pincel para quadro branco, corpo em plástico, ponta acrílico, espessura escrita 2mm, na cor vermelha. Caixa com 12 unidades	Cx	MASTERPRINT	291	R\$ 21,90	R\$ 6.372,90

Valor total do lote: R\$ 78.988,41 (setenta e oito mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos)

LOTE 9

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
9	1	Bandeja para documentos - tripla, em acrílico, medindo 37,00x25,00cm	Und	MENNO	728	R\$ 50,00	R\$ 36.400,00
9	2	Caixa para arquivamento - em plástico, medindo 35,00x13,00x25,00cm, tampa acoplada, na cor azul	Und	POLIBRAS	7485	R\$ 5,45	R\$ 40.793,25
9	3	Elástico - de borracha, n.18, na cor amarela - PCT 1kg	Und	PREMIER	132	R\$ 20,00	R\$ 2.640,00
9	4	Pasta - com aba e elástico, em plástico, medindo 245,00x335,00mm, lombada de 20,00mm, na cor transparente	Und	DELLO	2739	R\$ 3,00	R\$ 8.217,00
9	5	Pasta - com aba e elástico, em plástico, medindo 245,00x335,00mm, lombada de 40,00mm, na cor transparente	Und	DAC	4377	R\$ 4,25	R\$ 18.602,25
9	6	Pasta - registradora A-Z em papelão, formato ofício, lombo largo, com ferragem de alavanca cromada, visor e índice alfabético	Und	CHIES	3897	R\$ 11,49	R\$ 44.776,53
9	7	Pasta - sanfonada, em polietileno, formato a4, com 12 divisórias	Und	DELLO	950	R\$ 18,00	R\$ 17.100,00
9	8	Pasta - suspensão, em cartão marmorizado plastificado, 620g/m2, formato ofício, com cabides plásticos, visor em acetato e etiqueta, na cor parda	Und	ICL	9570	R\$ 2,20	R\$ 21.054,00
9	9	Pasta catálogo, em cartão plastificado, formato ofício, com 50 envelopes na espessura de 0,10 micras e 4 colchetes de metal, na cor preta	Und	CARPA	1568	R\$ 16,00	R\$ 25.088,00
9	10	Pasta com aba e elástico, em papelão plastificado, 240g m2, formato ofício, com ilhoses, na cor azul	Und	ICL	1395	R\$ 1,80	R\$ 2.511,00
9	11	Pen drive 128gb	Und	MULTILASER	424	R\$ 88,00	R\$ 37.312,00
9	12	Pen drive 32gb	Und	MULTILASER	381	R\$ 29,40	R\$ 11.201,40
9	13	Porta objeto de mesa caneta e clipe em acrílico, medindo 170 x 70 x 80mm transparente	Und	ORDER	372	R\$ 8,80	R\$ 3.273,60
9	14	Prendedor de papel - ferro, retangular, medindo 15mm	Und	LIKE	1029	R\$ 0,35	R\$ 360,15

Valor total do lote: R\$ 269.329,18 (duzentos e sessenta e nove mil trezentos e vinte e nove reais e dezoito centavos).

LOTE 10

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
10	1	Calculadora de mesa eletrônica, 12 dígitos, 4 operações, fonte alimentação solar/bateria. Visor cristal líquido, sistema de cálculo binário.	Und	CBH	348	R\$ 20,55	R\$ 7.151,40
10	2	Clipe - em aço inox, paralelo, acabamento galvanizado, 1/0 - CX c/100	Cx	ECOCLIPS	655	R\$ 2,40	R\$ 1.572,00
10	3	Clipe - em aço inox, paralelo, acabamento galvanizado, 2/0 - CX c/100	Cx	ECOCLIPS	1202	R\$ 2,40	R\$ 2.884,80
10	4	Clipe - em aço inox, paralelo, acabamento galvanizado, 3/0 - CX c/50	Cx	ECOCLIPS	753	R\$ 2,45	R\$ 1.844,85
10	5	Clipe - em aço inox, paralelo, acabamento galvanizado, 4/0 - CX c/50	Cx	ECOCLIPS	1515	R\$ 2,17	R\$ 3.287,55
10	6	Clipe - em aço inox, paralelo, acabamento galvanizado, 8/0 - CX c/170	Cx	ECOCLIPS	1352	R\$ 13,60	R\$ 18.387,20
10	7	Estilete - em plástico, lâmina de aço, com largura de 18,00mm, medindo 15,00cm	Und	MASTERPRINT	684	R\$ 1,60	R\$ 1.094,40
10	8	Extrator de grampos - em aço cromado, tipo espátula	Und	LIKE	745	R\$ 2,50	R\$ 1.862,50
10	9	Grampeador - de mesa, em metal, grampo 26/6, capacidade para 25 folhas, base com 20,00cm, na cor preta	Und	LIKE	1424	R\$ 12,66	R\$ 18.027,84
10	10	Grampeador - profissional, em metal, grampo 24/8 24/10 23/8 23/10 23/13, capacidade para 100 folhas, base com 25,50cm, na cor preta	Und	MASTERPRINT	113	R\$ 72,49	R\$ 8.191,37
10	11	Grampo para grampeador - em aço galvanizado, 23/06 CX c/5000	Cx	BRW	361	R\$ 19,37	R\$ 6.992,57
10	12	Grampo para grampeador - em aço galvanizado, 23/13 CX c/5000	Cx	BRW	307	R\$ 17,93	R\$ 5.504,51
10	13	Grampo para grampeador - em aço galvanizado, 26/6 CX c/5000	Cx	MASTERPRINT	1386	R\$ 4,89	R\$ 6.777,54
10	14	Grampo plástico estendido (300mm x 9mm x 112mm) PCT com 50 und	Pct	DELLO	329	R\$ 13,10	R\$ 4.309,90
10	15	Perfurador para papel - em aço, capacidade de 10 folhas com 75g/m2, com 2 vazadores, na cor preta	Und	ONDA	295	R\$ 8,95	R\$ 2.640,25
10	16	Perfurador para papel - em aço, capacidade de 50 folhas com 75g/m2, com 2 vazadores, marginador de plástico, na cor preta	Und	LYKE	183	R\$ 89,17	R\$ 16.318,11
10	17	Perfurador para papel - em estrutura metálica, capacidade de 100 folhas com 75g/m2, com 2 vazadores, na cor preta	Und	CAVIA	159	R\$ 151,66	R\$ 24.113,94
10	18	Pilha palito alcalina AAA, 1,5v, Embalagem com duas unidades	Und	ALFACELL	1491	R\$ 6,00	R\$ 8.946,00
10	19	Pilha comum alcalina aa, 1,5v, Embalagem com duas unidades	Und	ALFACELL	1477	R\$ 3,76	R\$ 5.553,52

10	20	Prancheta portátil em madeira, formato ofício com prendedor de ferro.	Und	SOUZA	873	R\$ 6,00	R\$ 5.238,00
10	21	Régua - em acrílico, medindo 50,00cm, com escala milimétrica em baixo relevo, transparente	Und	WALEU	378	R\$ 2,80	R\$ 1.058,40
10	22	Tesoura - uso escolar, em aço inoxidável, com 13,00cm, cabo plástico, na cor preta, ponta arredondada	Und	MASTERPRINT	399	R\$ 2,54	R\$ 1.013,46
10	23	Tesoura multiuso, material aço inoxidável, cabo em polipropileno, comprimento 21 cm.	Und	TOK OFFICE	391	R\$ 5,88	R\$ 2.299,08

PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE: R\$1.994.659,75 (um milhão e novecentos e noventa e quatro mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

VALIDADE: 23 de maio de 2024

MARIA LUIZA N. DE M. MADUREIRA

Secretaria de Gestão Integrada

Publicado por:

Claudiane Alves de Oliveira

Código Identificador:F7F9E303

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00017/2023**

Aos 05 dias do mês de Maio de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 13.282.052/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA - CNPJ nº 48.707.109/0001-90; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

VENCEDOR: OSAEL INACIO DA SILVA LTDA							
CNPJ: 35.693.605/0001-90							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
1	GASOLINA COMUM	Setta Combustíveis	L	248000	5,39	1.336.720,00	
2	ÓLEO DIESEL S10	Setta Combustíveis	L	322000	5,49	1.767.780,00	
TOTAL						3.104.500,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- OSAEL INACIO DA SILVA LTDA.

35.693.605/0001-90

Valor: R\$ 3.104.500,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

O inteiro teor da ata pode ser solicitado por e-mail: cpljatauba@gmail.com, ou no site <https://jatauba.pe.gov.br/>

Jataúba - PE, 05 de Maio de 2023

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO –

Secretário de Administração

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho

Código Identificador:8BAD8F40

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, Município de Lagoa de Itaenga, localizada na Rua 21 de Abril - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 028, de 23 de Agosto de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDROS, PARA ATENDER AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 11.464.118/0001-97.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15 000152023 - 19/05/2023						
VENCEDOR: CARLOS ALBERTO DA SILVA ALIANCA						
CNPJ: 04.451.125/0001-99						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	OXIGÊNIO DE MEDICINAL DE 2M ³	MESSER	UNID	100	74,90	7.490,00
TOTAL						7.490,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14 000142023 - 19/05/2023						
VENCEDOR: R C COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA						
CNPJ: 03.259.614/0001-80						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	OXIGÊNIO DE MEDICINAL DE 10M ³	AIR LIQUIDE	UNID	280	78,50	21.980,00
2	OXIGÊNIO DE MEDICINAL DE 1M ³	AIR LIQUIDE	UNID	140	54,00	7.560,00
4	OXIGÊNIO DE MEDICINAL DE 3M ³	AIR LIQUIDE	UNID	140	85,00	11.900,00
TOTAL						41.440,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00004/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CARLOS ALBERTO DA SILVA ALIANCA.

04.451.125/0001-99

Valor: R\$ 7.490,00

- R C COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA.

03.259.614/0001-80

Valor: R\$ 41.440,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

FLAVIA JANAINA MARINHO SPINELLI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Luciana Dilza da Silva

Código Identificador:2DD61348

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO

PORTARIA SEC SAÚDE Nº 48 /2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR para a COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO BIÊNIO 2023/2025 os seguintes membros:

CONSELHEIROS DE SAÚDE BIENIO 2023-2025

SEGMENTO	ENTIDADES/ÁREAS	CONSELHEIRO	CPF	RG	
GESTÃO	Secretaria Municipal de Saúde	Titular	Rosinete Mari da Silva	054.809.524-80	6067631 SDS/PE
		Suplente	José Carlos da Silva	180.377.714.15	1.621.880 SSP/PE
	Coordenação da Atenção Primária e	Titular	Rosiane de Souza Moura	107.836.264-52	8.827.211 SDS/PE

	Vigilância em Saúde	Suplente	Raquel Pereira do Nascimento	012.308.484-95	6.455.022 SDS/PE
	Direção da Unidade Mista Simeão Ribeiro de Lemos e Saúde Mental	Titular	Evania Dias de Santana	696.683.024-00	3.894.651 SDS/PE
		Suplente	Dorine Flores de França	485.398.214-00	2.815.129 SSP/PE
TRABALHADOR DA SAÚDE	Associação das Agentes Comunitária de Saúde	Titular	Suzana Guilherme Santiago	962.572.704.-30	357.264.381 SDS/PE
		Suplente	Viviane de Albuquerque Azevedo Salvador	124.446.454-64	9.883.470 SDS/PE
	Representantes de Trabalhadores Eleitos na VIII Conferência de Saúde	Titular	Andril Ellyson Freire e Silva	107.507.284-00	8947502 SDS/PE
		Suplente	Maria de Fátima Barbosa de Santana	108.191.494-70	9.064.143 SDS/PE
		Titular	Sandra Régia Guilherme da Silva	085.620.894-94	6.817.732 SDS/PE
	Suplente	Alzira Vitorino de Araújo Melo	026.319.094-37	5.517.328 SSP/PE	
USUÁRIOS SOCIEDADE CIVIL	Representante da População LGBTQI+	Titular	Melissa Brilhosa Dlavouh Clementino da Silva	107.836.254-80	6.455.079 SDS/PE
		Suplente	Maria José Cabral de Melo	008.150.864-66	5.325.494 SDS/PE
	Associação Focinho de Luz	Titular	Luciana Felismina de Moura Silva	084.537.174-60	7.297.400 SDS/PE
		Suplente	Rita Maria de Souza Lemos	021.535.254-89	-
	Paroquia de Nossa Senhora da Soledade	Titular	Luciana Felismina de Moura Silva	084.537.174-60	7.297.400 SDS/PE
		Suplente	Rita Maria de Souza Lemos	021.535.254-89	-
	Associação dos Quilombolas	Titular	Maria José da Silva	6.455.079	015.457.224.-12
		Suplente	Amanda Nayara da Silva Santos	10.409.070	148.592.674-27
	Representante das Pessoas com Deficiências	Titular	Ana Paula Fernando da Silva	046.804.794-85	6.121.532 SSP/PE
		Suplente	José Edson da Silva Filho	064.472.924-80	7.403.097 SSP/PE
	Representante do Conselho Tutelar				
	Assembleia de Deus	Titular	Ozeias Gomes da Silva	015.783.084-53	680.155 SDS/PE
	Representante do Grupo da 3ª Idade (Idosos)	Suplente	Rita de Cassia Leitão de Moura	428.716.704-04	-
Igreja Batista Lagoa do Carro	Titular	Nely Soares de Souza	446.195.105-72		
	Suplente				

Art.2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Lagoa do Carro, 18 de maio de 2023.

JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA

Prefeita

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:4D7CAE3A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 02/2023**

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE DOCENTES TUTORES/AS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA O PROJETO DE OLHO NO SAEB 2023 (LEI Nº 2469/2023)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO – PE torna público o Edital de Seleção de docentes tutores/as de Língua Portuguesa e Matemática para o **PROJETO DE OLHO NO SAEB 2023**, Lei Municipal nº 2469/2023, a ser vivenciado no período de junho a outubro de 2023, o qual é destinado a estudantes do 5º e 9º ano do Ensino Fundamental das escolas da Rede Pública Municipal de Limoeiro-PE.

1. DO OBJETIVO

Seleção de docentes tutores/as de Língua Portuguesa e Matemática para atuarem no **PROJETO DE OLHO NO SAEB 2023**, aprovado através da Lei Municipal nº 2469/2023, que visa elevar o desempenho dos estudantes no Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e, por conseguinte, melhorar os índices educacionais do Município.

2. DO PROJETO

2.1 O PROJETO DE OLHO NO SAEB 2023 configura-se enquanto uma proposta de intervenção a ser desenvolvida com os alunos do 5º ano e do 9º ano, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes (SMEE).

2.1.1 Para as turmas do 5º ano a intervenção acontecerá em um dia específico durante a jornada escolar semanal.

2.1.2 Para as turmas do 9º ano a intervenção acontecerá uma vez por semana, no contra turno, de forma nucleada para estudantes das escolas situadas na zona urbana e nas escolas localizadas nas comunidades de Ribeiro de Mel e Gameleira.

2.1.3 Nas escolas localizadas nas comunidades de Mendes, Pitombeira e Urucuba, as aulas acontecerão no contra turno na própria escola, uma vez por semana.

2.2 Serão atendidos os estudantes do 5º e 9º ano das turmas regulares do Ensino Fundamental submetidos à avaliação externa - SAEB.

3. DA SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção de docentes tutores/as de Língua Portuguesa e Matemática a que se destina o presente Edital, visa o preenchimento de VAGAS para atuação no **PROJETO DE OLHO NO SAEB 2023**, em escolas municipais que ofertam o 5º e/ou 9º ano do Ensino Fundamental.

3.2 Os candidatos selecionados, classificados e convocados atuarão de junho a outubro de 2023.

3.3 Os docentes tutores/as convocados terão uma jornada semanal de 20 (vinte) horas conforme programação da SMEE, distribuída em quatro dias, sendo três destinados ao trabalho com os estudantes e um destinado à produção de material e formação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas presencialmente, no período de 25 a 30 de maio de 2023, das 8 às 18 horas, na Secretaria de Educação e Esportes, situada à Rua Vigário Joaquim Pinto, 663, Centro, Limoeiro-PE.

4.2 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição (anexo 1) com os dados pessoais e apresentar cópias dos documentos originais:

- I – Documento de identificação com foto;
- II – CPF;
- III – Comprovante de residência;
- IV – Título de eleitor com comprovante da última eleição;
- V – Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- VI – Certidão de antecedentes criminais no âmbito estadual e federal.

4.3 O candidato deverá apresentar no ato de inscrição currículo comprovado:

- I – Diploma ou certidão de conclusão da graduação;
- II – Certificados e declarações;
- III – Declaração de disponibilidade de carga horária para participar do projeto (anexo 2).

4.4 Deverão ser apresentadas as cópias dos documentos junto com os originais.

5. DO PERFIL DO CANDIDATO

Os (as) candidatos (as) a docentes tutores/as de Língua Portuguesa e de Matemática deverão:

- a) ter disponibilidade de vinte horas semanais compatíveis com as atividades do **PROJETO DE OLHO NO SAEB 2023**;
- b) ter formação acadêmica na área da seleção (Língua Portuguesa ou Matemática).

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão ofertadas 10 vagas para docentes tutores/as, sendo 05 vagas para professores de Língua Portuguesa e 05 vagas para professores de Matemática;

6.1.1 Sendo 04 vagas para docentes tutores/as de Língua Portuguesa e 04 vagas para docentes tutores/as de Matemática para ampla concorrência;

6.1.2 Sendo 01 vaga para professor de Língua Portuguesa e 01 vaga para professor de Matemática para candidatos com deficiência (Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012), devendo ser declarada a deficiência no ato de inscrição e apresentado laudo médico que ateste o tipo e o grau ou o nível de deficiência.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES SELECIONADOS:

7.1 Desenvolver as atividades do Projeto, seguindo a metodologia de intervenção elaborada e proposta pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, conforme item 3.3, deste Edital.

7.2 Atuar no Projeto de acordo com o horário organizado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

7.3 Participar ativamente dos encontros formativos, socializando e compartilhando as práticas de intervenção.

7.4 Acompanhar sistematicamente o desempenho dos estudantes de acordo com os instrumentos de monitoramento do Projeto.

8. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

8.1 O processo seletivo contará com duas etapas, a saber:

- a) 1ª Etapa: Análise curricular
- b) 2ª Etapa: I. Entrevista técnico-pedagógica
- II. Plano de aula (Modelo no anexo 3)

8.2 As pontuações das etapas de seleção estão descritas no anexo 4.

8.3 A média aritmética entre as duas etapas constituirá o **RESULTADO FINAL** do candidato.

8.4 Para serem classificados, os (as) candidatos (as) deverão obter média mínima de 7,0 (sete).

9. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Data	Atividade
Divulgação do edital	24 de maio de 2023
Inscrições e entrega de currículo (exclusivamente presencial)	25, 26, 29 e 30 de maio de 2023
Divulgação do cronograma para entrevista e entrega do plano de aula	31 de maio de 2023
Entrevista e entrega do plano de aula	01 e 02 de junho de 2023
Resultado preliminar.	06 de junho de 2023
Interposição de recursos contra o resultado preliminar (presencialmente na SMEE).	07 de junho de 2023
Resultado final.	09 de junho de 2023

10. DA BOLSA DE ESTÍMULO A ADESAO E CERTIFICAÇÃO

10.1 Os (as) classificados (as) no processo seletivo do **PROJETO DE OLHO NO SAEB 2023** receberão uma bolsa de estímulo a adesão no valor de R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais) mensais pelo cumprimento integral da jornada assumida (**conforme Lei Municipal nº 2469/2023**).

10.2 Ao final do projeto, os (as) docentes tutores/as receberão certificados.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As entrevistas serão realizadas no prédio da Secretaria Municipal de Educação e Esportes (SMEE) de acordo com cronograma a ser divulgado segundo este Edital.

11.2 A interposição de recursos contra o resultado preliminar será realizada presencialmente na sede da SMEE mediante o preenchimento de um formulário disponibilizado no ato da solicitação.

11.3 A interposição de recursos contra o **resultado final** será realizada presencialmente na sede da SMEE mediante o preenchimento de um formulário disponibilizado no ato da solicitação.

11.4 Em caso de empate, serão utilizados como critérios: maior tempo de exercício profissional e maior idade;

11.5 A divulgação do resultado final será realizada na sede da SMEE, em suas redes sociais e em edital público do Diário Oficial dos Municípios;

11.6 Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, aplicando-se a estes as normas do direito público cabíveis.

Limoeiro, 24 de maio de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO

Secretário Municipal de Educação e Esportes

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Nº de inscrição: _____

1 - CONCORRENDO A VAGA DE:

Docente tutor de Língua Portuguesa () Docente tutor de Matemática ()

2 - DADOS PESSOAIS

Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

Sexo: _____ Idade: _____

Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ Data de Expedição ____/____/____

CPF: _____ Nacionalidade: _____

E-mail: _____

Deficiente () SIM () NÃO Qual a deficiência? _____

Endereço Residencial:

Rua/Av.: _____ nº _____ Compl. _____

Bairro: _____ CEP: _____ - _____

Cidade/UF.: _____ Telefone: Res. () _____

Telefone: Cel : _____

3 - ESCOLARIDADE

Graduação:

Curso: _____

Nome da Instituição: _____

Data de Conclusão: ____/____/____.

Pós-Graduação:

Especialização: _____

Nome da Instituição: _____

Data de Conclusão: ____/____/____

Mestrado: _____

Nome da Instituição: _____

Data de Conclusão: ____/____/____

() Outros Qual (is)? _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº de inscrição: _____

Nome do candidato: _____

Data de inscrição: _____

Recebido por: _____

ANEXO 2 - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins ter disponibilidade para trabalhar nas atividades do **Projeto DE OLHO NO SAEB**, cumprindo a carga horária correspondente a minha função.

Limoeiro, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

ANEXO 3 – MODELO DE PLANO DE AULA

PROFESSOR: _____ DATA: _____

COMPONENTE CURRICULAR: _____ ANO: ____ (5º OU 9º ANOS)

DURAÇÃO DA AULA: 1H E 10 MINUTOS (2 AULAS)

DESCRITOR(ES): _____

HABILIDADE(S): _____

OBJETIVO

METODOLOGIA (DETALHAMENTO DO PROCEDIMENTO METODOLÓGICO)
RECURSOS
AVALIAÇÃO DA AULA

OBSERVAÇÃO: NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AULA SERÃO UTILIZADOS OS DESCRITORES DO SAEB

ANEXO 4 – ETAPAS DE SELEÇÃO

		CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I - ETAPA	ANÁLISE CURRICULAR	Diploma de Graduação em Licenciatura, no caso do Diploma ainda não ter sido emitido, o certificado/declaração de conclusão desta formação em Instituição brasileira de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e respectivo histórico escolar.	10 pts	10 pts
		Pós-graduação lato sensu em nível de especialização, na área da educação, com carga horária mínima de 360 horas.	10 pts	10 pts
		Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de mestrado na área da educação.	20 pts	20 pts
		Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de doutorado, na área da educação.	20 pts	20pts
		Participação em atividades científicas, eventos e cursos na área educacional com no mínimo 8 horas cada um.	5 pts por atividade	20 pts
		Comprovante de atuação e efetivo exercício como professor em atividades de docência na Educação Básica ou curso técnico profissionalizante de nível médio.	10 pts por ano	20 pts
		TOTAL		100 pts
II - ETAPA	I – ENTREVISTA TÉCNICO-PEDAGÓGICA		50 pts	50 pts
	II – PLANO DE AULA		50 pts	50 pts
	TOTAL			100 pts

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:2890DC3B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS**

**PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00025/2022**

Aos 29 dias do mês de Dezembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Machados, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00021/2022 que objetiva o registro de preços para: contratação de empresa especializada na prestação de serviço e fornecimento de sistema de gestão público para a esfera Municipal e que ofereça um sistema único e integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle. O sistema deve atender o padrão mínimo de qualidade definido pelo Poder Executivo da União, conforme disposto no inciso III, parágrafo único, do artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e deve ser aderente ao Decreto 10.540 de 05 de novembro de 2020. Busca-se uma solução totalmente integrada entre seus módulos e que seja 100% Web. Devem ser considerados a sua implantação na íntegra, a interoperabilidade, ou seja, a migração e conversão de dados de todos os sistemas legados correlatos, o treinamento, as manutenções legais, corretivas e evolutivas, além do suporte técnico para a administração pública do município de Machados; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS - CNPJ nº 11.097.375/0001-38.

VENCEDOR: SYSTEMA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 02.472.202/0001-61						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Sistema Integrado de Contabilidade Pública e Planejamento Público (PPA, LDO e LOA)	SERVI??O	MÊS	24	1.750,00	42.000,00
2	Sistema de Controle de Patrimônio Público	SERVI??O	MÊS	24	380,00	9.120,00
3	Sistema de Gestão de Pessoal (Folha de Pagamento) com Sistema de Contracheque online	SERVI??O	MÊS	24	1.090,00	26.160,00
TOTAL						77.280,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Machados firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00021/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Machados, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço unitário.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00021/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- SYSTEMA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

02.472.202/0001-61

Valor: R\$ 77.280,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES	SYSTEMA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Prefeito	

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:3CF95A95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 386, DE 16 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 02 de Maio de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 16 de Maio de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
081212042.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	40.000,00
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0824312022.517 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	701	20.000,00
701 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS		
0824312022.517 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	701	20.000,00
701 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS		
Total		80.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0824412042.535 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS E FAMÍLIAS		
33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	661	80.000,00
661 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Total		80.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:AB7DA9DC

GABINETE DO PREFEITO

RESULTADO DOS INSCRITOS PARA HABILITAÇÃO DE CANDIDATURA PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA

RESULTADO DOS INSCRITOS PARA HABILITAÇÃO DE CANDIDATURA PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA

A **SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**, vem, em conformidade com o edital, a listagem dos inscritos no Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Moreno, com as respectivas categorias.

Moreno, 24 de maio de 2023.

JOSÉ EVANDRO DA PAZ SANTOS

Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Relação dos Inscritos para Habilitação de Candidatura

Nome artístico ou social	Nome completo	Segmento
Lemos	Alexandre Felipe lemos da Silva	ARTES VISUAIS
Junioortattoo	Alexandre Moura de Lima junior	ARTES VISUAIS
Danilo Borges	Danilo Borges da Silva	ARTES VISUAIS
Nataflores MEI	Jacilda Veras Cascão	ARTES VISUAIS
Art.darosa	Laryssa Melo de Rosas	ARTES VISUAIS
WS Designer	Walter Luiz Ferreira da Silva	ARTES VISUAIS
Cal arte	Claudeci Maria de marcena Silva	ARTESANATO
Dalvanize Santos	Dalvanize Nascimento Lima Santos	ARTESANATO
Laís Soares	Laís Soares da Silva	AUDIOVISUAL
Max Ruan	Max Ruan de Sousa Santos	AUDIOVISUAL
NEY STUDIO	SIDNEY LIMA COSTA	AUDIOVISUAL
Ile agbara tobi ase oladekoju	Jose wandersom Brito de amorim	CULTURA DE POVOS TRADICIONAIS
Mãe graça dê xangô	Maria das Graças lima	CULTURA DE POVOS TRADICIONAIS
Lula Boi	Luiz Teodomiro Silva	CULTURA POPULAR E FOLCLORE
RATIS	Maria do Carmo Ratis Rio tinto	CULTURA POPULAR E FOLCLORE
Carlos Teófilo	Carlos Roberto Paulino filho	DANÇA
Jobson Oliveira	Jobson da Silva Oliveira	DANÇA

Sérgio Paz	Sérgio Mariano da Paz	DANÇA
Cláudia	Claudia Maria Nascimento	GASTRONOMIA
Doura do bolo	Maria Auxiliadora Silva Lacerda	GASTRONOMIA
Dayton Almeida O Ser Poeta	Dayton Diego Silva de Almeida	LITERATURA
Bel Aquino	Maria Bethânia Da Cunha	LITERATURA
Marília Rufino	Marília Rufino de Menezes	LITERATURA
AFRO B	Bruno Felipe Silva de Lima	MOVIMENTO DE CULTURAS E ARTES URBANAS
Julihu Cunha	Julio Roberto Silva da Cunha	MOVIMENTO DE CULTURAS E ARTES URBANAS
Mariel Orosng	Mariel Silva de Lira	MOVIMENTO DE CULTURAS E ARTES URBANAS
DJ pveríssimo	Paulo Gustavo Veríssimo Soares	MOVIMENTO DE CULTURAS E ARTES URBANAS
Infinitos Renatos	Renato Silva de Oliveira	MOVIMENTO DE CULTURAS E ARTES URBANAS
Eudes Cantor	Eudes Firmo Xavier	MÚSICA
Kiel do cavaco	Ezequiel nunis silva	MÚSICA
Chico Takayamma	Ivanildo Francisco de Lima	MÚSICA
Zé Mário	José Amaro Cavalcanti	MÚSICA
Junior Maximo	Reginaldo máximo dos Santos junior	MÚSICA
Anderson Cavalcanti	Anderson de Lima Cavalcanti	PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARQUITETURA
Ivan Goncalves	Ivan Jose Gonçalves Silva	PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARQUITETURA
Mônica Neri	Mônica Cecília dos Santos Neri	PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARQUITETURA
Adriano Mendes	Adriano Francisco Mendes da Silva	PRODUTORES, TÉCNICOS E ENTIDADES CULTURAIS
Cicinho do acordeon	Cícero Manoel Amorim da Silva	PRODUTORES, TÉCNICOS E ENTIDADES CULTURAIS
Sérgio Amorim da Silva	Sérgio Amorim da Silva	PRODUTORES, TÉCNICOS E ENTIDADES CULTURAIS
Deyvid Oliver	Deyvid Willams Oliveira Silva	TEATRO E CIRCO
Ricardo Oliveira	Ricardo José de Oliveira	TEATRO E CIRCO

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:4488FDAE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040/2023**

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 858.092,00 em favor da Secretaria de Obras e da Secretaria de Gestão Urbana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Municipal Nº 6.275/2022, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos da Secretaria de Obras e da Secretaria de Gestão Urbana, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Obras e da Secretaria de Gestão Urbana no valor de R\$ 858.092,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil e noventa e dois reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

27	SECRETARIA DE OBRAS	
27.001	SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA	
15.451.3051.3.013	Revitalização da Orla Marítima	
4.4.90.51-1500-387	Obras e Instalações	501.600,00
15.451.3051.3.015	Construção, Ampliação e Requalificação de Equipamentos, Prédios e Espaços Públicos	
4.4.90.51-1500-390	Obras e Instalações	110.000,00
28	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA	
28.001	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA	
04.122.7052.8.041	Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da SEGU	
3.3.90.39-1500-493	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.492,00
15.451.3057.3.017	Plano Municipal de Enfrentamento, Contenção, Requalificação aos Desafios de Infraestrutura Urbana em Áreas de Risco	
3.3.90.30-1500-529	Material de Consumo	199.000,00
	TOTAL	858.092,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

27	SECRETARIA DE OBRAS	
27.001	SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA	
15.451.3051.3.053	Requalificação do Sistema Viário Municipal	
3.3.90.93-1500-406	Indenizações e Restituições	100.000,00
15.451.3053.4.127	Realização de Serviços de Pavimentação e de Logradouros Urbanos	
3.3.90.93-1500-434	Indenizações e Restituições	100.000,00
4.4.90.92-1500-438	Despesas de Exercícios Anteriores	10.600,00
15.451.3060.3.008	Execução das Atividades Associadas à Infraestrutura Integrada	
3.3.90.92-1500-460	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
3.3.90.93-1500-461	Indenizações e Restituições	51.000,00
16.482.3002.3.005	Desenvolvimento da Política Habitacional de Olinda	
3.3.90.30-1500-462	Material de Consumo	70.000,00
3.3.90.30-1500-465	Material de Consumo	70.000,00
3.3.90.36-1500-466	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.30-1500-468	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36-1500-469	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00

3.3.90.39-1500-470	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
28	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA	
28.001	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA	
15.451.3057.4.049	Manutenção das Atividades Vinculadas à Defesa Civil	
3.3.90.30-1500-535	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36-1500-536	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39-1500-537	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
3.3.90.92-1500-541	Despesas de Exercícios Anteriores	7.000,00
15.451.3057.4.050	Gestão do Núcleo de Produção	
3.3.90.30-1500-543	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39-1500-544	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.52-1500-545	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
15.452.3059.4.051	Operacionalização da Limpeza Urbana	
3.3.90.30-1500-555	Material de Consumo	12.000,00
30	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
30.064	FUNDO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	
26.122.3028.2.038	Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas do FTT	
3.3.90.39-1500-1400	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.492,00
	TOTAL	858.092,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de março de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:5E667D11

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 068/2023**

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 470.483,00 em favor da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei Municipal Nº 6.275/2022, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo no valor de R\$ 470.483,00 (quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e oitenta e três reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

19	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO	
19.001	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO - ADM. DIRETA	
13.391.3038.4.137	Manutenção e Requalificação do Patrimônio Histórico e Cultural	
4.4.90.39-1706-5692	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170.483,00
13.392.3042.4.016	Plano Municipal de Promoção e de Valorização da Cultura	
3.3.50.41-1706-5693	Contribuições	150.000,00
4.4.50.41-1706-5694	Contribuições	150.000,00
	TOTAL	470.483,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atendimento ao que determina o art. 1º deste Decreto, no valor total de R\$ 470.483,00 (quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e oitenta e três reais), são provenientes de excesso de arrecadação da fonte de recursos "1706 - Transferência Especial da União", nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme as especificações abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0	Receitas Correntes	150.000,00
1.7.0.0.00.0	Transferências Correntes	150.000,00
1.7.1.0.00.0	Transferências da União e de suas Entidades	150.000,00
1.7.1.9.00.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	150.000,00
1.7.1.9.57.0	Transferência Especial da União	150.000,00
1.7.1.9.57.0.1	Transferência Especial da União - Principal (Fonte 1706)	150.000,00
2.0.0.0.00.0	Receitas de Capital	320.483,00
2.4.0.0.00.0	Transferências de Capital	320.483,00
2.4.1.0.00.0	Transferências da União e de suas Entidades	320.483,00
2.4.1.9.00.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	320.483,00
2.4.1.9.51.0	Transferência Especial da União	320.483,00
2.4.1.9.51.0.1	Transferência Especial da União - Principal (Fonte 1706)	320.483,00
	TOTAL	470.483,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 18 de maio de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:099C135B

SECRETARIA DE SAUDE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2023, AO CONTRATO Nº 200/2019, VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019-CPLCC, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019-CPLCC, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019-CPLCCFMS, CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA E A EM

O **MUNICÍPIO DE OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Rua de São Bento, nº 123, CEP: 53.020-080, Varadouro - Olinda - PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.404.184/0001-09, neste ato representado, pela Secretária de Saúde, **Sr.(a) ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS**, brasileira, solteira, Assistente Social, inscrita no CPF/MF sob o nº. 223.338.433-49 e portadora da cédula de identidade nº. 154.34680 SSP/CE, residente e domiciliada na cidade de Olinda/PE, por força do Ato nº 012/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve **alterar a Cláusula Nona do Contrato nº 200/2019, cujo objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, contínuos de MOTOBOY, com dedicação demão de obra exclusiva, para entrega e coleta de documentos e pequenos volumes pro meio de motocicletas, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Olinda, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo ao edital**, com a empresa **SOLL SERVIÇOS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.323.090/0001-51, com sede à Avenida Professor Andrade Bezerra, nº 1523, Salgadinho, Olinda/PE, CEP 53.110-110 neste ato representada pelo Sr. **HEITOR BEZERRA DE BRITO**, inscrito no CPF sob o nº 034.164.024-72, doravante denominada **CONTRATADA**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração introduzida posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Instrumento contratual tem como objetivo a **alteração da Cláusula Nona – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, que passa a vigorar com as seguinte redação:

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA NONA: O recurso alocado para a realização do objeto desta contrato será oriundo da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	MAC	LMSO	PAB	PFVPS	FARM	GESTÃO
Programa	3034	3034	3035	3036	3037	7076
Ação	4034	4034	4055	4043	4070	8012
Subação	005	011	002	002	003	820
Elemento de Despesa	3390.39	3390.39	3390.39	3390.39	3390.39	3390.39
Fonte	1500/1600	1500/1600	1500/1600	1500/1600	1500	1500

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Olinda, 22 de maio de 2023.

DRA. ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS

Secretária De Saúde
Contratante

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:6C63444F

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - SDSDH/COMDIO**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SDSDH
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE OLINDA – COMDIO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Olinda, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda - SDSDH, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Olinda – COMDIO, torna público o presente Edital de Chamamento Público nº 01/2023, visando à seleção de projetos apresentadas por Organizações da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos (OSC) para fins de autorização para captação de recursos para o Fundo dos Direitos do Idoso do Município de Olinda.

1.2. Para fins deste Edital, considera-se ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, doravante denominada tão somente OSC, as pessoas jurídicas elencadas no artigo 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c”, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, vocacionadas para o atendimento, de forma continuada, permanente e planejada, à execução de serviços, programas ou projetos dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos do artigo 3º, § 1º, da Lei Federal nº 8.742/93 e alterações realizadas pela Lei Federal nº 12.435/2011.

1.3. Para a execução do objeto previsto no presente edital, será admitida a proposição para atuação em rede entre OSC, nos termos do art. 35-a da Lei no. 13.019/2014 e dos art. 45 a 48 do Decreto 8726/2016.

1.4. As OSC interessadas em participar do Chamamento Público deverão observar rigorosamente, local, data e o horário fixado para este Chamamento, protocolo do envelope e demais pedidos, pois eventuais atrasos, ainda que mínimos, não serão tolerados.

2. FINALIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de projetos apresentados por OSC, para autorização para captação de recursos para o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Olinda, visando à celebração de parceria com a Administração Pública Municipal de Olinda, a ser formalizada por meio de Termo de Fomento, uma vez que envolverá transferência de recursos financeiros, tendo como beneficiários o segmento de pessoas idosas, segundo as linhas de ações previstas na Lei Federal nº 10.741/2003 – conhecida como Estatuto da Pessoa Idosa.

3. DO OBJETO DO TERMO DE FOMENTO

3.1 O Termo de Fomento terá por objeto a celebração de parcerias visando à execução de projetos destinados à promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos, previstos no art. 3º da Lei Federal nº 10.741/2003 – conhecida como Estatuto da Pessoa Idosa, quais sejam: direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

4. DOS ANEXOS

4.1. Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os anexos:

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ESTAR CIENTE E CONCORDAR COM AS DISPOSIÇÕES DESTES EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO QUE SE RESPONSABILIZA PELA VERACIDADE E LEGITIMIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS DURANTE O PROCESSO DE SELEÇÃO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO V – DECLARAÇÃO SOBRE AS INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

ANEXO VI – MODELO DE RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES

ANEXO VII – MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

5. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

5.1. Poderão participar deste Chamamento Público as OSC, assim consideradas aquelas definidas no art. 2º da Lei nº 13.019/2014, com redação dada pela Lei nº 13.204/2015.

5.2. Somente poderão participar deste Chamamento Público as OSC que tenham em seu Estatuto Social a atuação com o segmento da pessoa idosa e que tenham o devido credenciamento no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Olinda - COMDIO, em vigor, na data de entrega do seu projeto.

5.3. Poderão participar deste Chamamento Público as OSCs, formalmente constituídas e com sede no território nacional, desde que cumpridos os requisitos do item 5.2.

5.4 Com relação às OSC sediadas fora do Município de Olinda, estas somente poderão participar deste Chamamento Público se os beneficiários do projeto apresentado forem cidadãos ou organizações olindenses.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE OLINDA

6.1. A execução do projeto aprovado, em decorrência do presente Edital de Chamamento Público, a ser formalizada por meio de Termo de Fomento com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SDSDH juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Olinda – COMDIO, ficará condicionada à captação dos recursos para o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Olinda.

6.2. As OSCs que tiverem projetos aprovados nesse Chamamento Público receberão a autorização para captação de recursos, com valor em conformidade com aquele aprovado, expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Olinda – COMDIO, com vistas a que busquem doações junto às pessoas físicas e jurídicas.

6.3. O prazo de validade da autorização para captação de recursos para o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Olinda será de 24 meses, contados da data de publicação do resultado do presente chamamento público.

6.4. Os recursos captados diretamente pela OSC, por meio da autorização para captação de recursos, serão depositados na conta bancária do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Olinda.

6.5. Conforme disposto no art. 3º da Lei nº 12.213/2010, as pessoas físicas e jurídicas doadoras de recursos ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Olinda, farão jus à dedução do Imposto de Renda devido.

6.6. Para o direcionamento de recursos depositados diretamente na conta bancária do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Olinda para um projeto aprovado por este chamamento público, deverá ser apresentada Carta de Destinação de Recursos pela Pessoa Física ou da Empresa Doadora, no prazo de 10 dias úteis e, caso necessário, o comprovante de depósito identificado.

6.7. Recursos captados pela OSC em valor superior ao previsto no certificado de autorização para captação de recursos ficarão retidos no Fundo dos Direitos do Idoso de Olinda para aplicação em outras atividades, conforme deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Olinda.

6.8. Em caso de captação de recursos em valor inferior ao previsto no projeto, a OSC poderá solicitar a execução parcial do projeto aprovado, observada a proporcionalidade entre o valor captado e as metas originalmente propostas.

6.9. Em caso de início de execução parcial do objeto, o certificado de autorização para captação de recursos mantém sua validade, podendo haver continuidade no processo de captação de recursos, até o encerramento do prazo estipulado, qual seja, de 24 (vinte e quatro) meses.

6.10. Não sendo possível a adequação das metas do projeto, os recursos captados serão revertidos para a universalidade da Política Municipal de Atendimento à Pessoa Idosa, mediante deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Olinda.

6.11. Do total de recursos captados diretamente pela OSC, por meio do certificado de autorização para captação de recursos, 15% (quinze por cento) deverá ser revertido para a universalidade de Política Municipal de Atendimento à Pessoa Idosa, mediante deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Olinda.

6.12. Observado o disposto no item anterior deste edital, 85% (oitenta e cinco por cento) do recurso captado pela OSC será revertido para execução do projeto aprovado neste Chamamento Público.

7. DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

7.1. A Comissão de Seleção, conforme artigo 21 do Decreto Municipal nº 148/2017, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, foi constituída na forma da Portaria Conjunta nº 004/2023 - SDSDH e COMDIO, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 03 de maio de 2023, sendo composta pelos seguintes membros:

I- Titulares:

Membro	Matrícula
Pollyana Lima do Nascimento	70183
Nathalia Suzana Nascimento Silva	70810
Zulmira de Paula Almeida Sobrinha	45469-9

II- Suplentes:

Membro	Matrícula
Alba Cleia de Aguiar Bezerra	19265-1
Carla Cynra Candido Graciano	19103-5
Lara J. N. de Carvalho B. de Medeiros	48863-1

7.2. Os membros da Comissão deverão ter experiência técnica com seleção de projetos.

7.3. O membro da Comissão deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante deste chamamento público, ou que dela tenha recebido, como beneficiário, no mesmo período, quaisquer serviços, bem como nas hipóteses em que seja cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos administradores da OSC.

7.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

8. ETAPAS DA FASE DE SELEÇÃO

8.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO
1	Publicação do Edital de chamamento Público	25/05/2023	25/06/2023
2	Prazo para impugnação do Edital	26/05/2023	15/06/2023
3	Envio dos projetos pelas OSC	26/06/2023	26/06/2023
4	Análise dos projetos pela Comissão de Seleção	27/06/2023	30/06/2023
5	Divulgação do resultado preliminar	03/07/2023	
6	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	04/07/2023	11/07/2023
7	Prazo para respostas aos recursos, se houver	12/07/2023	19/07/2023
8	Homologação e publicação do resultado definitivo e das decisões recursais proferidas, se houver	20/07/2023	

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. Cada OSC poderá apresentar até 2 (dois) projetos.

9.2. Cada projeto deverá ser entregue conforme o modelo de Plano de Trabalho (Anexo I) juntamente com os Anexos II, III, IV, V e VI, Item 4 deste Edital e a Declaração de Experiência e Capacidade Técnica Operacional em um envelope lacrado, endereçado nominalmente à Comissão de Seleção, com a referência Edital de Chamamento Público n.º 01/2023, com identificação da OSC proponente na parte externa, indicando nome, endereço completo, CNPJ, número de telefone comercial da entidade, e-mail, nome da pessoa responsável para contato e respectivo endereço eletrônico e telefone, impreterivelmente nos prazos abaixo delimitados, acompanhado de uma cópia completa em versão digital (CD ou pen drive), no formato PDF.

9.3. Cada OSC deverá entregar a documentação exigida neste Edital, elencadas no item 11.3, em envelope próprio lacrado, endereçado nominalmente à Comissão de Seleção, com a referência Edital de Chamamento Público n.º 01/2023, com identificação da OSC proponente na parte externa, indicando nome, endereço completo, CNPJ, número de telefone comercial da entidade, e-mail, nome da pessoa responsável para contato e respectivo endereço eletrônico e telefone, impreterivelmente nos prazos abaixo delimitados acompanhado de uma cópia completa em versão digital (CD ou pen drive), no formato PDF.

Data do início de recebimento dos projetos: 26 de junho de 2023

Data do término do recebimento dos projetos: 26 de junho de 2023.

Horário: das 8h às 13h

Local: sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SDSDH, localizada nesta cidade de Olinda, na Av. Getúlio Vargas, 536, Bairro Novo.

Equipe de Recebimento: Comissão de Seleção

9.4. A Comissão de Seleção ao receber os envelopes devidamente identificados e lacrados, conforme especificados no item 9.2 e 9.3, abrirá o envelope de documentação e fará, na presença do responsável pela entrega, a checagem da documentação obrigatória para participação da OSC no certame, fornecendo neste ato protocolo do recebimento dos documentos assinado pelo membro da Comissão de Seleção e pelo representante da OSC.

10. IMPEDIMENTOS E VEDAÇÕES PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

10.1. No momento de celebração do Termo de Fomento, a OSC que tiver o seu projeto aprovado deverá comprovar que cumpre os requisitos expostos no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 148/2017:

a) Possuir finalidades que visem expressamente a promoção de objetivos e atividades de relevância pública e social voltados à promoção, proteção, defesa e garantia de direitos, tendo como beneficiários segmentos de pessoas idosas, segundo as linhas de ações previstas no Estatuto da Pessoa Idosa;

b) Prever que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e do art. 36 do Decreto Municipal nº 148/2017, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

c) Possuir escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

d) Possuir, no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

e) Possuir experiência comprovada na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

f) Dispor de instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

10.2. Não obstante o disposto no item 10.1, deverá a OSC apresentar toda a documentação descrita no art. 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 37 do Decreto Municipal nº 148/2017.

10.3. Ficará impedida de celebrar o Termo de Fomento com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SDSDH) e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Olinda (COMDIO) a OSC que, no momento da assinatura encontrar-se inserida em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014:

I – Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III – Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta do município de Olinda, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral e por afinidade, até o segundo grau; tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, salvo se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito Suspensivo.

IV - Tenha sido punida com uma das sanções estabelecidas no artigo 39, V, da Lei Federal nº 13.019/14, pelo período que durar a penalidade;

V - Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

VI - Tenha entre seus dirigentes pessoa:

- a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;
- b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- c) considerada responsável por ato de improbidade administrativa, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/92;

10.4. Em qualquer das hipóteses de impedimento previstas neste Edital que resultem em dano ao erário, persistirá o impedimento para a celebração de parcerias, enquanto não houver o ressarcimento integral, pelo qual seja responsável a OSC ou seu dirigente.

10.5. As vedações previstas no inciso III, do item 10.3, não se aplicam à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no Termo de Fomento, simultaneamente como dirigente e administrador público.

11. DAS COMPROVAÇÕES E DOCUMENTOS PARA A FASE DE SELEÇÃO

11.1. Todas as declarações de que trata o presente Edital deverão ser e impressas em papel timbrado da OSC e subscritas pelo(s) seus dirigente(s) legal(is).

11.2 O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (c) “Experiência e capacidade técnica operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante” item 13.3, informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental das experiências dar-se-á na fase de celebração do Termo de Fomento, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

11.3. A fim de que as OSC participantes sejam identificadas desde o início do Processo de Seleção, as mesmas deverão entregar, conforme item 9.3, em envelope próprio, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade e CPF do dirigente da OSC;
- b) Ata de eleição e posse da atual diretoria da OSC, devidamente registrada em cartório competente.
- c) Cópia do Estatuto Social e suas alterações registradas em cartório, que devem estar em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- e) Certidões Negativas (e positivas com efeito de negativa) de Débitos, no âmbito federal, estadual e municipal;
- f) Comprovante de que a OSC funciona no endereço por ela declarado; (redação dada pela lei nº 13.204, de 2015);
- g) Procuração autorizando o responsável designado para acompanhamento deste Chamamento Público, se for o caso;
- h) Cópia da Carteira de Identidade e CPF do responsável designado para acompanhamento deste Chamamento Público, se for o caso;

11.4. A não entrega da documentação elencada nas alíneas do item 11.3 acarretará na desclassificação da OSC concorrente.

12. DOS PROJETOS

12.1. Cada projeto poderá ter o valor máximo de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), sendo necessário, inclusive, que o valor total indicado seja condizente com os objetivos perseguidos.

12.2. Os projetos deverão possuir a duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

12.3. O plano de trabalho das OSC deverá conter os seguintes elementos essenciais:

- a) A descrição do objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- b) A descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, bem como a definição de parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- c) Os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas, bem como a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas atreladas;
- d) O valor global e a previsão, se for o caso, de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto, acompanhada da indicação das fontes de preço utilizadas;
- e) O plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública municipal.
- f) Medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, e para pessoas idosas, de acordo com as características do objeto da parceria.

12.4. Deverão ser incluídas no Plano de Trabalho despesas com remuneração da equipe encarregada da execução do projeto, inclusive de pessoal próprio para OSC, durante a vigência da pretendida parceria, bem como os valores dos impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), férias, 13º salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.

12.5. Poderão ser previstos no Plano de Trabalho para custos indiretos necessários à realização da parceria. Tais custos podem incluir despesas de consumo, estrutura e gestão como água, luz, internet, transporte, aluguel, telefone, serviços contábeis e de assessoria jurídica.

12.6. Poderá ser admitida remuneração por captação de recursos limitada até 5% (cinco) do valor do Projeto.

12.7. Poderão ser previstos no projeto, ainda:

- a) Despesas com diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução do objeto assim o exija;
- b) Despesas com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

12.8. Os bens e equipamentos permanentes remanescentes da parceria serão de propriedade da OSC e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a OSC formalizar promessa de transferência da propriedade a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA, na hipótese de sua extinção.

12.9. Todas as despesas previstas no projeto deverão estar em consonância com os valores praticados no mercado, somente sendo necessário à OSC comprovar tal compatibilidade quando da celebração do Termo de Fomento.

12.10 As despesas de custeio previstas no projeto não poderão superar 15% (quinze por cento) do valor total do mesmo, cabendo à Comissão de Seleção avaliar a pertinência dos itens previstos e o valor proposto.

12.11. É vedado utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria, bem como para pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

12.12. Serão desclassificados os projetos que não apresentarem justificativa coerente no tocante à relação entre as ações propostas e a promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 10.741/2003 – conhecida como Estatuto da Pessoa Idosa.

13. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

13.1. A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório, e as propostas serão julgadas com independência técnica e classificadas por ordem decrescente, de acordo com os critérios de pontuação e julgamento estabelecidos neste Edital, bem como o custo para a celebração da parceria.

13.2. A análise técnica deverá obedecer aos critérios objetivos de seleção e julgamento das propostas e metodologia de pontuação conforme estabelecidos abaixo.

13.3. Critérios de Julgamento e Metodologia de Pontuação:

I - A análise técnica das propostas tem caráter eliminatório e classificatório e será de responsabilidade da Comissão de Seleção.

II - Serão eliminadas as propostas que:

- a) Que não se enquadrarem nos critérios e regras deste Edital.
- b) Que não tenham sido protocoladas na data limite deste Edital.

III - A classificação das propostas ocorrerá pela análise e avaliação comparativa das mesmas, de acordo com os critérios de julgamento e a proposta de pontuação apresentados na tabela abaixo:

Critérios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
a) Descrição da realidade, o objeto do projeto e o nexa entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto;	() Grau de pleno atendimento (2,0) () Grau satisfatório de atendimento (1,0) () Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0) A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	2,0
b) Adequação da proposta em conformidade com as diretrizes contidas no Estatuto da Pessoa Idosa, voltados à promoção, a proteção e a defesa dos direitos da pessoa idosa;	() Grau de pleno atendimento (1,0) () Grau satisfatório de atendimento (0,5) () Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0) A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	1,0
c) Experiência e capacidade técnica operacional comprovadas, da OSC proponente de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante;	() Grau de pleno atendimento (3,0) () Grau satisfatório de atendimento (1,5) () Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0)	3,0
d) Informações sobre as ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para execução das ações e para o cumprimento das metas;	() Grau de pleno atendimento (3,0) () Grau satisfatório de atendimento (1,5) () Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0)	3,0
e) Informações sobre o método de monitoramento e avaliação das ações propostas.	() Grau de pleno atendimento (1,0) () Grau satisfatório de atendimento (0,5) () Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0)	1,0
TOTAL		10

13.4. A classificação para cada quesito de avaliação de que trata a Metodologia de Pontuação da tabela acima, constante deste Edital, deverá ser feita segundo os seguintes conceitos:

a) **Grau Pleno de Atendimento:** texto com informações completas sobre o tema, tecnicamente compatíveis e atendendo as prescrições do Edital e seus anexos; correção e precisão na abordagem do tema; grau (profundidade) de abordagem e domínios dos temas; coerência e integração da proposta de Plano de Trabalho com a estrutura especificada pelo Edital; clareza e objetividade da exposição.

b) **Grau Satisfatório de Atendimento:** texto com informações mínimas para compreensão do tema; com pouco domínio do tema; pouca coerência e integração da proposta de Plano de Trabalho, sem objetividade ou clareza.

c) **Não Atendimento ou Atendimento Insatisfatório:** texto com informações incompletas não possibilitando a compreensão do tema ou apresentando informações antagônicas e erros graves na abordagem do tema ou não abordando o tema indicado; as informações não correspondem ao solicitado neste Edital.

13.5. Os critérios I e II – Descrição da realidade objeto do projeto e do nexa entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto e Adequação da proposta em conformidade com as diretrizes contidas no Estatuto da Pessoa Idosa, são de caráter eliminatório, portanto, a atribuição de nota zero nos mesmos implica na reprovação do projeto apresentado.

13.6. Serão considerados eliminados os projetos que obtiverem pontuação total inferior a 70% (setenta por cento).

13.7. Não há limitação da quantidade de projetos aprovados, portanto, não se faz necessário estabelecer critérios de desempate, contudo, os projetos deverão estar em consonância com os critérios dispostos no presente Edital.

14. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E MONITORAMENTO DE METAS

14.1. A prestação de contas e o monitoramento de metas será um procedimento em que a execução da parceria será analisada e avaliada de forma que seja possível verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas e dos resultados previstos, e deverá ser parcial e final.

14.2. A prestação de contas parcial será mensal através da apresentação de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, conforme artigo nº 69, Decreto Municipal nº 148/2017.

14.3. A prestação de contas e o monitoramento de metas apresentados pela OSC deverão conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, segundo o previsto no Plano de Trabalho.

14.4. O relatório de execução financeira, além de indicar o demonstrativo integral de receitas e despesas, acompanhadas de documento fiscal, deverá ser acompanhado dos extratos bancários da conta específica vinculada à execução da parceria, da conciliação bancária e dos comprovantes de recolhimento dos tributos oriundos da relação trabalhista, acompanhados da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP, referentes ao período de que trata a prestação de contas.

15. DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

15.1. O resultado com a ordem de classificação dos projetos e respectiva pontuação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

16.1. O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue com uma cópia em via digital, em formato PDF, ou assemelhado, à Comissão de Seleção, protocoladas na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, no prazo previsto no Artigo 32, do Decreto Municipal nº 148/2017, ou seja, 05 (cinco) dias contados a partir da publicação da decisão.

16.2. Havendo recurso, não serão admitidas razões acerca do teor do Edital, bem como novos documentos ou complementações que não estejam contidos na proposta originalmente apresentada.

16.3. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do prazo.

16.4. A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e o COMDIO julgarão os recursos interpostos, no prazo de 08 dias, sendo o resultado divulgado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

17. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

17.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição, sem interposição destes, a Comissão de Seleção encerrará seu trabalho encaminhando o resultado final da seleção mediante ata, que será anexada ao processo administrativo, contendo a lista classificatória dos

projetos das OSC participantes ao Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SDSDH e ao presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para HOMOLOGAÇÃO.

17.2. O resultado final do julgamento deste Chamamento Público e a homologação promovida, nos termos deste Edital, serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

17.3. A homologação não obriga a Administração Pública a formalizar os Termos de Fomento com as OSC que tiveram as propostas de Plano de Trabalho selecionadas.

18. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

18.1. Para celebração do Termo de Fomento, a OSC deve comprovar que atende aos requisitos dos artigos 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14, e dos artigos 36 e 37, do Decreto Municipal nº 148/2017, e outras legislações, apresentando, especialmente:

I - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

II - Certidão de Regularidade Tributária Municipal e Estadual;

III- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

IV- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

V- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no site oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

VI– Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia autenticada do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

VII– Cópia autenticada da última ata de eleição em que conste a direção atual da organização da sociedade civil registrada;

VIII– Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro do CPF de cada um deles;

IX - Cópia autenticada do RG e do CPF do (s) representante (s) legal (is) da OSC;

X-Cópia do comprovante residencial, atualizado, de até 03 (três) meses, do representante legal da OSC;

XI- Só poderão celebrar o Termo de Fomento as Organizações da Sociedade Civil com no mínimo 01 (um) ano de CADASTRO ATIVO, comprovado por intermédio do Estatuto Social e por meio de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e com comprovação de no mínimo de 1 (um) ano de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante, bem como capacidade técnica e operacional, qualificadas em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, como também com o Decreto Municipal nº 148/2017. Serão admitidos como comprovante de experiência prévia, dentre outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

XII– Apresentação da relação da equipe técnica, com a discriminação dos membros e respectivas funções, inclusive currículos atualizados e compatíveis com as funções desempenhadas;

XIII– Cópia autenticada de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço registrado no CNPJ, tais como contrato de locação, conta de consumo, entre outros; e

XIV– Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, mediante certidão de propriedade emitida pelo Cartório de Registros de Imóveis, contrato de locação, contrato de cessão de uso, comodato ou outro instrumento jurídico equivalente, caso seja necessário à execução do objeto.

18.2. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, que estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização da sociedade civil será notificada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

18.3. Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto neste edital, as certidões positivas com efeito de negativas.

19. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

19.1. Além das OSC, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital e seus anexos, mediante manifestação escrita endereçada à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH e protocolada em sua sede, no prazo de **até 20 (vinte) dias**, contados a partir da publicação do extrato do Edital no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

19.2. A análise das eventuais impugnações sobre o teor do presente Edital e seus anexos caberá ao Secretário da pasta de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e ao COMDIO, em decisão irrecorrível que poderá ser precedida de manifestação técnica, **no prazo de 08 dias úteis**.

19.3. Sendo acolhida alguma impugnação que implique em alteração dos termos do Edital, a decisão do Secretário da pasta de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e do COMDIO poderá determinar a adequação dos prazos inicialmente estabelecidos, caso a alteração afete a formulação dos projetos ou o princípio da isonomia, encaminhando a republicação do Edital.

19.4. Não ocorrendo o disposto no item 19.3, o pedido de impugnação não suspenderá os prazos previstos neste Edital.

19.5. Não será conhecida qualquer impugnação interposta fora do prazo determinado no item 19.1 deste Edital;

19.6. As respostas às impugnações e recursos, além da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, serão juntadas nos autos do processo administrativo deste Chamamento Público.

19.7. A impugnação feita tempestivamente pela OSC não a impedirá de participar do Chamamento Público definido neste Edital.

19.8. Todos os atos, inclusive a íntegra de eventuais impugnações e decisões, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. O não cumprimento de quaisquer dos requisitos previstos neste Edital de Chamamento Público poderá implicar no imediato indeferimento do projeto apresentado.

20.2. Para os fins deste Edital, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

20.3. É de responsabilidade das OSC e de todo e qualquer interessado acompanhar o processo de Chamamento Público no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, para conhecimento de possíveis comunicados e alterações.

20.4. O sítio eletrônico no qual serão publicados os documentos exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, bem como os demais atos previstos no Decreto Municipal nº 148/2017, inclusive este Edital, será o Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

20.5. Todos os custos decorrentes da elaboração dos projetos e de quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público e celebração do Termo de Fomento, serão de inteira responsabilidade das OSC proponentes, não cabendo nenhuma indenização, remuneração ou apoio por parte do Município.

20.6. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas acarretará a eliminação da proposta apresentada, com aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração de eventual crime.

20.7. Em todas as fases do processo de seleção as OSC ficam obrigadas a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

20.8. As OSC deverão comunicar e apresentar cópia autenticada da ata ou documento contendo alterações supervenientes em seus atos societários e no quadro de dirigentes.

- 20.9. Os bens adquiridos com recursos do Termo de Fomento passarão a pertencer ao patrimônio da OSC executora da parceria.
20.10. Casos especiais ou omissos serão deliberados e decididos pelo Secretário da pasta de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e pelo COMDIO ou deverá ser seguido o estabelecido na Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações, no que couber.
20.11. Outras informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria da de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e no COMDIO.

Este Edital de Chamamento Público entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Olinda, 25 de Maio de 2023.

ANDRÉA DE PAULA

Secretaria De Desenvolvimento Social E Direitos Humanos

VERÔNICA BRAYNER

Presidente Do Comdio

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:84C55836

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ANEXO I - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - SDSDH/COMDIO

ANEXO I:

PLANO DE TRABALHO

01. IDENTIFICAÇÃO

Título do Projeto:

Proponente Organização da Sociedade Civil - OSC

Nome:

CNPJ:

Registro no CNPJ:

Endereço completo:

Bairro:

Município:

CEP:

Número de Telefone:

E-mail:

Responsável pela Organização da Sociedade Civil - OSC

Nome:

Endereço:

Bairro:

CEP:

UF:

CPF

RG

Telefone:

E-mail:

Responsável pelo Projeto:

Nome:

Endereço:

Bairro:

CEP:

UF:

CPF

RG

Telefone:

E-mail:

2. HISTÓRICO INSTITUCIONAL (máximo 01 folha)

3. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA REALIDADE (máximo 02 folhas)

4. LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DAS AÇÕES

5. PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Público diretamente envolvido:

Público indiretamente envolvido:

6. OBJETO :

7. OBJETIVOS (máximo 01 folha)

Objetivo Geral

Objetivos Específicos

8. CRONOGRAMA FÍSICO:

METAS	ETAPAS	PRODUTOS

9. METODOLOGIA**10. INDICADORES**

META	INDICADORES	MEIO DE VERIFICAÇÃO	PERIODICIDADE DE MENSURAÇÃO

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE

Número da Parcela	Tipo 1	Mês	Ano	Valor (R\$)

13. PLANO DE APLICAÇÃO

Tipo de Despesa	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unitário	TOTAL

14 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

AÇÃO	INSTRUMENTO FORMA DE VERIFICAÇÃO	PERIODICIDADE	RESPONSÁVEL

15 FUTURO DO PROJETO**DECLARAÇÃO:**

Na qualidade de representante legal desta organização, declaro, para fins de prova junto ao Município de Olinda para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, que impeça a celebração da parceria, na forma deste Plano de Trabalho.

Olinda, ____ de _____ de 2023.

Publicado por:

Lara Josina Nogueira de Carvalho

Código Identificador:12D16583

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ANEXO VI - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - SDSDH/COMDIO**

ANEXO VI – MODELO DE RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES**RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE**

Nome completo do dirigente	Cargo que ocupa na OSC	Endereço Residencial	Endereço eletrônico (e-mail)	Número de telefone	Número e órgão expedidor da Carteira de Identidade	Número do CPF

Local-UF, ____ de 2023.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Publicado por:

Lara Josina Nogueira de Carvalho

Código Identificador:A878AA59

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EDITAL Nº 01/2023 – SDSDH/COMDACO/PMO**

EDITAL Nº 01/2023 – SDSDH/COMDACO/PMO

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA COFINANCIAMENTO PELO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMCA/OLINDA, NO ANO DE 2023.

PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Olinda, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO faz publicar o chamamento público conjunto, contido no presente Edital Nº

01/2023 – SDSDH/COMDACO/PMO para a seleção de projetos, que atendam a forma e os requisitos previstos na Lei nº. 13.019/2014, com alterações promovidas através da Lei nº. 13.204/2015, e no Decreto Municipal nº. 148/2017, conforme a existência de recursos suficientes no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA, sob o regime jurídico das parcerias, envolvendo transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, estabelecida mútua cooperação e interesse mútuo, para a consecução de finalidades de interesse público.

FINALIDADE DO CHAMAMENTO

2.1. A finalidade deste Chamamento Público é a seleção de Propostas para a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SDSDH) e com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDACO), para a execução de Serviços em benefício das crianças e dos adolescentes de Olinda, no regime de mútua cooperação e interesse mútuo, envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil-OSC selecionada, conforme condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

DO PÚBLICO AO QUAL O EDITAL SE DIRIGE

3.1. Organizações da Sociedade Civil - OSC das 10 (dez) Regiões Político Administrativas (RPAs) de Olinda, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDACO que possuam o tempo de existência de no mínimo, **01 (um) ano e possuam declaração de funcionamento válida**, fornecida pelo COMDACO, além de possuir experiência prévia na realização com efetividade do objeto da parceria ou de natureza semelhante.

3.2. O público infante juvenil do município de Olinda, em situação de vulnerabilidade social, será o beneficiário das ações previstas nos planos de trabalho, em regime de parceria.

DO OBJETO

4.1. Fortalecer a Política Municipal de Atendimento à Criança e Adolescente a partir do cofinanciamento de Projetos executados por Organizações da Sociedade Civil-OSC regularmente registradas no COMDACO dentro do orçamento previsto para essa finalidade no presente exercício (De acordo com o Art 24, § 1º da Lei nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº 13.204 de 2015, através do termo de colaboração.

4.2. A seleção tem por objeto escolher e contemplar até 10 (dez) Projetos, para um período de execução de 06 (seis) meses, sendo:

I- 01(um) Projeto no **Eixo I** de acolhimento institucional, no valor máximo de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais);

II- 01(um) Projeto no **EixoII**, que deverá ser exclusivamente para o atendimento sócio pedagógico para pessoas com deficiência, também como valor máximo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); e

III- até 08 (oito) Projetos no **Eixo III**, de atendimento Socio pedagógico para Crianças e Adolescentes que contemple: enfrentamento a violência sexual doméstica; apoio sócio pedagógico (prevenção); e aprendizagem, no valor máximo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) cada.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1. Para participar do presente certame a Organização da Sociedade Civil-OSC, deve entregar documentos e declarações conforme os anexos (item 23):

a) ter registro vigente no COMDACO, com o tempo de no mínimo, 01 (um) ano;

b) apresentar Projeto e Plano de Trabalho em consonância com os objetivos e diretrizes deste Edital;

c) estar em pleno funcionamento e possuir experiência comprovada na execução do objeto do Projeto ao qual concorre ao cofinanciamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Olinda; estar com suas instalações físicas em condições de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, conforme o art 91. §1º, "a" do Estatuto da Criança e do Adolescente (Anexo VI);

d) não ter suas prestações de contas rejeitadas conforme previsto neste Edital (Anexo IV);

e) ter prestado contas de financiamento anteriormente concedido pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Olinda – FMCA (Anexo VI);

f) não ter a execução de financiamento anterior suspenso por falta de cumprimento do objeto firmado em instrumento de pactuação anterior com o COMDACO – Olinda ou com outros órgãos deste município (Anexo VI);

g) declarar conforme modelo constante no **Anexo I**, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

5.2. Cada OSC só poderá concorrer ao Edital de Cofinanciamento FMCA – Olinda 2023, em apenas 01 (um) Eixo de Atuação, com um só Projeto.

5.3. O Projeto e respectivo Plano de Trabalho serão aprovados de acordo com os critérios previstos neste Edital, separado por Eixo de Atuação de Cofinanciamento e atendidos até o limite dos recursos orçamentários e financeiros disponíveis para o ano de 2023 e de acordo com a pontuação recebida na forma estabelecida no **item 13** e em o decrescente de classificação.

5.4. O resultado do processo de seleção será divulgado no Diário Oficial, no site e nas redes sociais do COMDACO e as OSCs selecionadas deverão no prazo assinalado no cronograma de procedimentos deste Edital conforme **item 12**, apresentar a documentação exigida para estabelecimento do Termo de Colaboração.

5.5. A homologação do resultado da avaliação não gera direito para a organização da sociedade civil celebrar a parceria, mas sim, uma pretensão do poder público de realização de parcerias vinculadas aos recursos orçamentários e financeiros, disponibilizados para cada Eixo de Cofinanciamento deste Edital, e as exigências legais para o Termo de Colaboração.

5.6. Antes de celebrar o Termo de Colaboração, a OSC classificada terá de fazer as adaptações, determinadas no processo de avaliação, tanto no campo pedagógico como financeiro e possuir todas as certidões exigidas dentro de seu prazo de validade.

5.7. As despesas com recursos humanos para o Projeto, incluindo impostos, encargos e verbas rescisórias incidentes, não poderão ultrapassar 60% (sessenta por cento) do valor total do Projeto Cofinanciado.

5.8. As despesas com recursos humanos só serão contempladas se estiverem relacionadas com as atividades fins do objetivo do Projeto.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA COFINANCIAMENTO PELO FMCA OLINDA/2023:

6.1. Serão exigidos das OSCs após a fase de avaliação os documentos previstos na legislação, conforme especificado neste Edital no **item 15**, com observância no disposto no **item 7.1**.

6.2. O Projeto juntamente como Plano de Trabalho, a qual a OSC concorrerá ao Cofinanciamento do FMCA – Olinda, deverá ser entregue na sede COMDACO, situada na Rua Pereira Simões, nº. 533, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53.030.060, no horário das 8h até às 16h, **IMPRETERIVELMENTE** até o último dia de inscrição dia 25/06/2023, através de Ofício da OSC, requerendo participação no certame em 02 (duas) vias com Envelope aberto, além de envio para o e-mail comdaco.desocial@olinda.pe.gov.br, que ao ser recebido, conferido e posteriormente lacrado pela equipe técnica e/ou administrativa do COMDACO será emitido o comprovante, certificando o recebimento do Projeto e do Plano de Trabalho, mediante a conferência do checklist.

6.3. O Projeto e o Plano de Trabalho devem estar em plena compatibilidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, legislações correlatas e critérios definidos em cada Eixo.

6.4. A apresentação da proposta para o Projeto deverá ser compatível com o Eixo, ao qual a OSC concorre, sob pena de eliminação do certame.

6.5. Cada OSC concorrente deverá elaborar sua proposta seguindo estritamente o Roteiro para Elaboração do Projeto (**Anexo II**) e o Roteiro do Plano de Trabalho (**Anexo III**) ambas as partes, integrante do presente Edital sob pena de eliminação do certame.

6.6. Não será admitida inscrição por via postal.

6.7. A equipe técnica e/ou administrativo COMDACO ao receber o ofício do representante da OSC que trata o **item 6.2** deverá carimbar o protocolo (2ª via do ofício) pondo nas duas vias, data e hora do recebimento, bem como o nome e o RG do emissário da OSC concorrente.

REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

7.1. Para a celebração do Termo de Colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos, além daqueles citados no Art. 34 da Lei Federal nº. 13.019/2014:

ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado;

ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da OSC, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza, que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da OSC extinta;

prever na norma de organização interna que os procedimentos de escrituração contábil estejam em conformidade aos princípios fundamentais da contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade;

se o Estatuto da OSC dispuser de forma diversa ao requisito anterior a organização da sociedade civil poderá emitir documento dizendo que, a partir de então, todas as atividades de contabilidade estarão de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade. O documento deverá ser assinado por todos os diretores com firma reconhecida;

possuir no momento da apresentação do Plano de Trabalho, no mínimo de 02 (dois) anos de existência com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

possuir experiência prévia na execução com efetividade do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação da documentação;

possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, prever a sua contratação a ser atestada, mediante declaração do representante da OSC (Anexo VI);

ter capacidade técnica e operacional comprovada para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, de acordo com o inciso I, II, Art. 67, da Lei nº. 14.133/2021 (Anexo X);

i) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária tributária, de contribuições devida ativa, de acordo com o Art. 34 da Lei Federal nº. 13.019/2014 e alterações;

apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações;

apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como, a relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF de cada um deles;

comprovar que funciona no endereço declarado pela OSC, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação;

m) que caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção;

n) que garantam nas instalações físicas acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;

7.2. Ficará impedida de celebrar o Termo de Colaboração, a OSC que não esteja regularmente constituída ou não esteja autorizada a funcionar em território nacional no caso de instituição estrangeira;

esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

tenha em seu quadro de dirigentes, membro de Poder Público ou de Ministério Público,

ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal, estadual e municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas;

c) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade de que motivou a rejeição, e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista à decisão pela rejeição, ou, ainda a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

d) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

e) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos; ou

f) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível nos últimos 08 (oito) anos que tenha sido julgada responsável por falta e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade;

g) em sendo classificada não participe das Oficinas Pedagógica e Financeira, a ser realizada em data determinada no Cronograma do Procedimento do Edital.

h) as OSC's deverão comprovar que garantem medidas de acessibilidade, nos termos do Art. 24, § 1º, X, da Lei Federal nº. 13.019/2014 e alterações, ou ainda que de acordo com as características do objeto da parceria, garantam medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.

8.DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. A comissão de seleção, conforme o Art. 21 do Decreto Municipal nº. 148/2017, é o órgão colegiado, destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, constituído na forma da Portaria nº. 01/2023 da SDSDH, publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, na data de 16 de fevereiro de 2023, sendo composta pelas seguintes técnicas vinculadas a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública, com fulcro no Art. 27, § 1º da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações:

Nome	Vínculo
Marcos Moraes Martins	Presidente do COMDACO
Carla Cynyra Cândido Graciano	Vice-Presidente do COMDACO
Sonia Giovana Freire Abramowicz	Tesoureira

8.2. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, conforme os critérios de eliminação, classificação de notas e desempates estabelecidos neste Edital.

8.3. Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813 de 16 de maio de 2013.

8.4. A declaração de impedimento demembro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção, configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua representação e qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

8.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas OSCs concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

DO COFINANCIAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Será desembolsado um montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), cujos recursos para atender às despesas estão consignados na Dotação: **Fonte: 1500/1759; Programa: 3077, 7056; Ação: 280, 281, 282; Projeto Atividade: 4065, 8027; Elemento de Despesa: 33.50.43 – subvenção social; Unidade Gestora: FMCA**

9.2. O FMCA - 2023 cofinanciará até contemplar um total de 10 (dez) Projetos, conforme previsto no item 4.2, conforme tabela abaixo:

Eixo de Atuação	Número de Projetos por Eixo	Número de Beneficiários	Valor do Financiamento por Projeto
Eixo I – Acolhimento institucional	01	De 10 até 20	R\$ 60.000,00
Eixo II – Atendimento sociopedagógico à pessoas com deficiência - PDC	01	De 10 até 20	R\$ 60.000,00
Eixo III – Atendimento sociopedagógico para crianças e adolescentes que contemple: -enfrentamento à violência doméstica e sexual; - apoio sociopedagógico (prevenção); e - aprendizagem	08	40	R\$ 60.000,00
TOTAL	10	Até 360	R\$ 600.000,00

EIXOS DE ATUAÇÃO

10.1. Os Projetos devem contemplar áreas de atuação conforme os seguintes eixos:

Eixo I-Acolhimento Institucional;

Eixo II-Atendimento Socio pedagógico Exclusivo Para Pessoas Com Deficiência-PCD; e

Eixo III-Atendimento Socio pedagógico para crianças e adolescentes que contemple:

a) Enfrentamento a violência doméstica e sexual;

b) Apoio sócio pedagógico (prevenção); e

c) Aprendizagem.

10.2. EIXO I – Acolhimento Institucional:

Os Projetos neste Eixo devem ser executados por organizações que atendem em regime de acolhimento institucional, conforme preconizado no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (especialmente os artigos: 92, 93 e 94), no Guia de Políticas e Programas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS/2011, pg. 67, no Manual e Tipificação Nacional de Serviços Socio assistenciais - Texto da Resolução nº 109, de 11 de Novembro de 2009 do MDS, na NOB-RH/SUAS anotada e comentada, pg. 35 e 36 e de acordo com a Resolução Conjunta número 01, de 18 de junho de 2009, do CNAS e do CONANDA, que aprova o documento “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”, bem como a legislação pertinente.

Os Projetos referentes ao **Eixo I** devem promover:

a) proteção integral de 10 até 20 crianças e/ou adolescentes acolhidos(as);

o desenvolvimento de ações voltadas para a manutenção/restabelecimento dos vínculos afetivos entre crianças/adolescentes e familiares, o desenvolvimento de ações de (re)inserção familiar e comunitária das crianças/adolescentes;
a garantia de condições de acesso e permanência das crianças e adolescentes na rede oficial de ensino e em outros serviços necessários ao bem estar dos respectivos infantes, como, por exemplo, na rede de saúde, assistência social e outros;
estimular ações que visem o desligamento gradual de crianças e adolescentes atendidos nas unidades de acolhimento institucional, estimulando a ideia de emancipação do sujeito e não reprodução da violência e do abandono, com base na Resolução Nº 109-CNAS e Orientações Técnicas de Acolhimento Institucional;
o apoio e fortalecimento da estrutura familiar, primordiais para a reinserção da criança/adolescente;
durante a execução do Projeto deverá ser encaminhado trimestralmente ou quando necessário, ao Núcleo de Orientação e Fiscalização às Entidades - NOFE da 1ª Vara da Infância e da Juventude do Município de Olinda, Relatório de Acompanhamento Técnico sobre o processo de reinserção familiar e comunitária.

10.3. EIXO II - Atendimento Socio pedagógico Exclusivo Para Pessoas Com Deficiência -PCD:

Os Projetos neste Eixo deverão atender, exclusivamente de 10 a 20 Pessoas Com Deficiência – PCD até 24 anos, apresentar ações que garantam a proteção das pessoas com deficiência e sua família, com o objetivo de subsidiar o compromisso político do poder público municipal com a inclusão e a justiça social, de acordo com a Política Municipal da Pessoa com Deficiência – Lei nº 6.178, de 19 de outubro de 2021.

10.3.1. Serão considerados os projetos que atendam as seguintes ações:

- a)** ações de prevenção – as atividades poderão ser desenvolvidas junto ao público destinatário através de oficinas de arte educação (teatro, música, dança, artes manuais) e esportivas, relacionando-as com as temáticas do Eixo, com o objetivo do desenvolvimento das potencialidades, autonomia e melhoria na qualidade de vida das crianças e adolescentes atendidos;
- b)** promover atendimento multiprofissional especializado visando sempre à melhoria da qualidade de vida e independência da pessoa com deficiência conforme suas demandas;
- c)** as propostas deverão conter ações educativas multiplicadoras em espaços sociais disponíveis, prioritariamente na RPA de abrangência do Projeto, bem como ações regulares com as famílias do público alvo participante;
- d)** ações direcionadas para atendimento sócio familiar de acompanhamento, orientação, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, voltado à inclusão social, cultural, esporte e lazer;
- e)** garantir material educativo e informativo sobre a temática, utilizando uma linguagem acessível ao público atendido, respeitando peculiaridades e especificidades de cada fase do desenvolvimento da criança e do adolescente, além do contexto sociocultural em que eles estão inseridos (as);
- f)** atendimentos sócio pedagógicos individuais e/ou em grupos, para pessoas com deficiência; e
- g)** reconhecimento de diferenças, desigualdades, diversidades socioculturais, étnico-raciais, territoriais e da inclusão da criança e do adolescente com deficiência.

10.4. EIXO III - Atendimento Socio pedagógico para crianças e adolescentes:

10.4.1. Enfrentamento a violência doméstica e sexual:

- a)** os Projetos neste Eixo deverão atender 40 crianças e adolescentes com ações voltadas para promover a defesa e efetivação dos direitos humanos das crianças e adolescentes conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, na prevenção e combate da violência doméstica (física, negligência, psicológica, sexual e testemunhal) e do abuso e exploração sexual infanto juvenil;
- b)** atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes vitimizados e suas respectivas famílias;
- c)** articulação e fortalecimento da rede municipal de apoio, bem como a sensibilização familiar e comunitária sobre a importância de uma educação sem violência, respeitando os direitos humanos de crianças e adolescentes e intervenção na problemática do abuso e exploração sexual de criança e adolescente.

10.4.2. Apoio sócio pedagógico (prevenção):

- a)** os Projetos neste Eixo deverão atender 40 crianças e ou adolescentes, caracterizar-se fundamentalmente, em ações pautadas nas experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, de forma complementar as ações de atuação da família, da escola e comunidade, sendo estas desenvolvidas em horário de contra turno escolar, visando como objetivo central a proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- b)** os Projetos devem considerar às “Orientações Técnicas Sobre Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos” e de acordo com a “Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes” e o “Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes”, através do desenvolvimento das seguintes ações: espaço de convivência, atividades de nivelção escolar, apoio nutricional, inclusão na aprendizagem profissional, oficinas de esporte, atividades voltadas para arte-educação e cultura, ofertando ainda, lazer, educação para saúde, meio-ambiente e cidadania, através da formação para a participação e cidadania na promoção do protagonismo a partir de interesses, demandas e potencialidades infanto juvenis. Iniciativas educacionais, preventivas e de orientação aotema da gravidez na adolescência e suas implicações subjetivas e culturais; como também or e conhecimento de diferenças, desigualdades, diversidades socioculturais, étnico-raciais, territoriais e da inclusão da criança e do adolescente com deficiência.

10.4.3. Aprendizagem:

10.4.3.1. Os Projetos neste Eixo deverão atender até 40 crianças e adolescentes, apresentar ações que assegurem a qualificação profissional e devem estar em conformidade com o MROSC (13.019/2014) -Lei Federal 13.257/2016 e Lei da Aprendizagem 10.097/2000.

10.4.3.2. Os Projetos devem promover:

o atendimento a adolescentes de 14 a 17 anos e 11 meses, e em caso de pessoa com deficiência até os 24 anos, turmas com até 20 adolescentes;
ações de qualificação profissional;
inserção de 10% de jovens encaminhados ao mercado de trabalho, observando o Catálogo Nacional da Aprendizagem-Lista TIP;
desenvolver ações com as famílias.

10.4.3.3. As OSCs que apresentarem Projetos devem estar em consonância com o Regimento Interno do COMDACO, que trata da inscrição e regularidade das OSCs.

11. PRINCÍPIOS NORTEADORES e PARÂMETROS LEGAIS.

11.1.Princípios Norteadores:

priorizar ações diretas com crianças, adolescentes e seus familiares nas áreas mais vulneráveis do município de Olinda; trabalhos em Rede com os diversos membros do Sistema de Garantia de Direito, na perspectiva da complementaridade e integralidade das ações no território, isando à proteção integral; desenvolvimento de ações tendo como foco o apoio, o acompanhamento e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, incentivando as famílias através de atividades sistemáticas e planejadas de modo a sentirem-se parceiras do processo educativo; priorizar ações que fomentem a cidadania, notadamente no protagonismo infanto juvenil na participação de crianças e adolescentes nos diversos espaços de articulações e de discussões políticas, tais como: Fóruns, Redes, Conferências, Seminários e oficinas como atividades permanentes do Projeto e da organização; propostas pedagógicas que contemplem a diversidade identitária de crianças e adolescentes: raça-cor, pessoas com deficiência, identidade de gênero, orientação sexual; promovam discussões sobre direitos sexuais e reprodutivos; as diversas formas de violências, o risco das drogas lícitas e ilícitas, o Bullying, o Cyberbullying; fomentem a importância da educação; os cuidados com a saúde e com meio ambiente e a prevenção da gravidez na adolescência. As abordagens das temáticas ora referenciadas devem atentar para as faixas etárias diferenciadas do público atendido.

11.2.Parâmetros legais:

As OSCs devem apresentar Projeto e Plano de Trabalho dentro dos princípios estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA Lei 8.069 de 13 de Julho de 1990, em consonância com o “Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária” 2006, ao enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes na cidade de Olinda. Plano Nacional dos Direitos Humanos 2009 nas Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes - Resolução conjunta CONANDA/CNAS nº 01/2009 (com alterações promovidas pela Resolução de nº02/2010). “Plano Decenal do Direitos Humanos das Crianças e dos Adolescentes”- CONANDA 2011. “Orientações Técnicas Sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes” 2010, bem como, estar em consonância com o que preconiza o Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei Municipal nº 6.178/2021, de 19 de outubro de 2021, e a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui a Política Estadual da Pessoa com Deficiência.

12.CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS DO EDITAL

CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS	PERÍODO
PLENO PARA APROVAÇÃO DO EDITAL	05/01/2023
Pleno para alteração das datas	31/01/2023
Publicação do Edital de Seleção de Projetos FMCA-2023 no Diário Oficial do Município de Olinda, site e redes sociais do COMDACO	25/05/2023
Recebimento pelo COMDACO dos Projetos na forma estabelecida no Edital	25/05/2023 à 25/06/2023
Período de Avaliação dos projetos (Comissão de Seleção)	26/06/2023 à 04/07/2023
Pleno de deliberação dos resultados das avaliações dos Projetos	06/07/2023
Publicação dos resultados das avaliações dos Projetos no Diário Oficial do município, site e redes sociais do COMDACO e do Município.	10/07/2023
Prazo para Recursos contra os resultados das avaliações dos Projetos – horário 8h do dia 13/03/23 até às 13h do dia 15/03/23	10/07/2023 à 13/07/2023
Pleno de homologação da decisão dos recursos e da lista dos projetos a ser financiado pelo FMCA – Olinda	18/07/2023
Publicação da homologação após o Recurso	20/07/2023
Entrega da documentação necessária para afirma do Termo de Colaboração – Sede do COMDACO – horário: 8h às 16h	Até 14/07/2023
Oficinas pedagógica e financeira de orientação para execução dos Planos de Trabalho DENTRO DO CALENDARIO DISPOSTO DE DATA E HORARIO ENVIADO PELO COMDACO	21/07/2023
Assinaturado Termo de Colaboração.	24/07/2023
Repasso financeiro – TOTAL	26/07/2023
1º Bimestre – Prestação de contas Pedagógica	60 (sessenta) dias após o recebimento do repasse.
2º Bimestre – Prestação de contas Pedagógica	120 (cento e vinte) dias após o recebimento do repasse.
3º Bimestre – Relatório de Impacto e Prestação de Contas final (Pedagógica e Financeira)	180 (cento e oitenta) dias após o recebimento do repasse.

12.1. A Comissão de Seleção conduzirá o processo de análise dos Projetos, devendo utilizar os mecanismos previstos neste Edital.

DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

13.1. A classificação dos Projetos estará condicionada ao resultado da pontuação atribuída na avaliação, obedecida à ordem decrescente (da maior pontuação para a menor pontuação) e a disponibilidade de recursos do FMCA para o presente Edital. A avaliação será individualizada e a Nota Final (NF) será a Média Ponderada obtida por meio da pontuação atribuída, segundo os critérios de julgamento constantes do quadro a seguir.

CRITÉRIOS	SUBCRITÉRIOS	PONTOS MÁXIMOS
PROJETO	I- Coerência entre a justificativa e os objetivos propostos.	5,0
	II- Definição detalhada e contextualizada do público atendido.	5,0
	III- Coerência entre os objetivos propostos de trabalho e os resultados esperados.	5,0
	IV- Fundamentação da proposta de trabalho segundo os princípios norteadores e parâmetros legais e normativas estabelecidas neste Edital, no ECA e nas preestabelecidas para cada Eixo de Cofinanciamento.	5,0
	V- Ações integradas ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente na sua totalidade.	5,0
	VI- Definição da capacidade de Equipe de Trabalho para execução do Projeto.	10,0
	VII- Ações destinadas às famílias e a comunidade do público destinatário.	10,0
	VIII- Apresentar o processo de Monitoramento e Avaliação durante a execução do Projeto.	5,0
	IX- Adequação do orçamento: Coerência entre os recursos propostos, recursos disponíveis e meta de atendimento.	10,0
	3X- Viabilidade do cronograma físico do Projeto Pedagógico e Financeiro.	10,0
	XI- Ações destinadas à publicidade e divulgação do Projeto no seu Plano de Trabalho.	5,0
CAPACIDADE TÉCNICA	XII- Oferta de parceria com os Conselhos Tutelares e Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e Poder Judiciário.	5,0
	XIII- Disponibilidade de parcerias para viabilização do Projeto (apresentar declarações se possuir).	5,0
	XIV- Capacidade de sustentabilidade das ações após o término desta parceria.	5,0
INFRAESTRUTURA	XV- Disponibilidade de infraestrutura adequada para execução do Projeto.	10,0
TOTAL		100

13.2.A aprovação do Projeto estará condicionada ao resultado da pontuação referida nos quadros acima. Apenas os Projetos que atingirem o patamar mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação total serão apresentados para homologação. Os resultados dos demais Projetos serão apresentados apenas em caráter informativo e irão integrar o Banco de Dados do COMDACO.

Serão eliminados aqueles Projetos:

Cuja pontuação total for inferior a 60 (sessenta) pontos;
que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição do objeto e o anexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto (art. 16, §2º, incisos I a IV, do Decreto nº 8.726, de 2016);
que estejam em desacordo com o Edital (art. 16, §2º, do Decreto nº 8.726, de 2016);
com valor incompatível com o objeto do Projeto, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz da estimativa realizada na forma do § 8º do art. 9º do Decreto nº 8.726, de 2016, e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.

13.4.A avaliação dos Projetos será acompanhada de 02 (dois) documentos abaixo discriminados, sem os quais não será possível a celebração do Termo de Colaboração:

Parecer Técnico:
demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
aprovação do Plano de Trabalho, a ser apresentado nos termos deste Edital, que terá:

do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
da viabilidade de sua execução;
da verificação do cronograma de desembolso;
da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
da designação do gestor da parceria;
da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria.

Parecer Jurídico sobre a viabilidade da possibilidade de celebração da parceria.

13.5. Alistados Projetos homologados será publicada no Diário Oficial do Município de Olinda, divulgada no site e redes sociais do COMDACO.

13.6.A homologação do resultado final da avaliação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria, nos termos do **item 5.5** deste Edital.

13.7. Em caso de empate, será classificada a OSC que tiver maior tempo de fundação, e ainda assim persistindo o empate a OSC que possui mais tempo de registro no **COMDACO**.

13.8. Nos casos de desistência ou do não preenchimento de critérios para celebração da parceria, será convocada a OSC concorrente para o mesmo Eixo, na ordem decrescente, classificada, que tenha obtido pontuação mínima prevista no **item 13.2**.

13.9. Caso não seja atingido o número de Projetos disponíveis para o Cofinanciamento, o saldo remanescente será redistribuído em partes iguais entre as OSC's selecionadas mediante adequação no Plano de Trabalho.

13.10. As OSCs, cujos Projetos forem aprovados e classificados, deverão obrigatoriamente participar das Oficinas Pedagógica e Financeira na data constante do Cronograma de Procedimentos deste Edital, destinadas prioritariamente aos responsáveis pelo Projeto nestas respectivas áreas, e em última hipótese que este envie um/uma substituto/a. O não comparecimento de representação da OSC às oficinas citadas anteriormente, caracterizará desistência e consequente desclassificação do referido certame.

14. O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

14.1. O prazo de execução será de 06 (seis) meses, a partir do depósito bancário.

15. DA CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

Documentos exigidos para celebração da Parceria:

Cópia do estatuto social registrado e suas alterações;

Certidão Negativa Municipal;

certidão Negativa Estadual;

ATA de posse da atual Diretoria;

comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido nosítio eletrônico oficial da Receita Federal do Brasil para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, dois anos com cadastro ativo;

comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, uma no de capacidade técnica e operacional;

Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros.

certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;
 certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-CRF/FGTS;
 relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço e correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas–CPF de cada um deles.
 cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação.
 declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art.39 da Lei nº13.019,de 2014,as quais deverão estar descritas no documento;
 declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;
 anexar ao Projeto o currículo profissional do (a) coordenador (a) e da equipe envolvida no Projeto (Disponibilizar equipe técnica com qualificação nas ações específicas do Projeto apresentado);
 declaração de apoio de outras parcerias para a viabilização e fortalecimento do Projeto;
 documento fornecido pelo Banco do Brasil - BB, Banco do Nordeste do Brasil - BNB ou Caixa Econômica Federal– CEF, que comprovem a abertura de conta bancária específica para movimentação dos recursos do Projeto com saldo zerado, e que a mesma permaneça ativa até o fim do Projeto, caso aOSC, não apresente os dados da conta bancária no prazo hábil, a própria será desclassificada e substituída pelaOSC seguinte, conforme ordem classificatória.

15.2.A celebração do Instrumento de Parceria na modalidade de Termo de Colaboração está condicionada:

a homologação da classificação do Projeto, no processo avaliativo, em ordem decrescente e aos limites dos recursos estabelecidos para o presente Edital;
 a concordância da OSC classificada de adaptar seu Plano de trabalho as determinações estabelecidas pela Comissão de Seleção do Projeto;
 ao cumprimento das exigências para celebração do Termo de Colaboração constantes do item **7.1** e **7.2** deste Edital;
 a apresentação dos documentos exigidos, elencados no **item 15.1**, deste Edital;
 no ato da assinatura do Termo de Colaboração será disponibilizado à entidade **Manual de Orientação para a Utilização dos Recursos Financeiros e as Orientações Técnicas Socio pedagógicas**;
 na ausência de disponibilidade do representante legal da organização durante o ato de assinatura do Termo de Colaboração, o instrumento de parceria deverá ser assinado por pessoa indicada por Procuração específica para a formalização da assinatura do Termo de Colaboração com o FMCA/2023;
 a pessoa indicada pelo representante legal deverá apresentar o documento original de Procuração, com firma reconhecida, além dos originais de RG e CPF para a celebração do ato.

15.3.O Termo de Colaboração a ser celebrado entre o COMDACO e as organizações da sociedade civil registradas terá vigência de 06 (seis) meses a partir da data do depósito bancário.

15.4. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação, por ofício, expressando as motivações para a dilatação do prazo de execução, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto para o fim da parceria.

15.5.O COMDACO poderá prorrogar a vigência do Termo de Colaboração, quando der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

15.6.O Plano de Trabalho do Termo de Colaboração poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante Termo Aditivo ou por Apostilamento ao Plano de Trabalho original.

16. DA GESTÃO DA PARCERIA

16.1.A administração pública indicará o servidor responsável pela Gestão da Parceria, através de Portaria, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, com funções e atribuições elencados no corpo da Portaria e em conformidade com a legislação vigente.

16.2.Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser servidor da administração pública, deverá ser designado outro para assumir a função.

16.3.Será impedido de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de seleção pessoa que nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com ao menos 01 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

16.4.Configurado o impedimento supracitado, deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente ao substituído.

O Gestor da parceria deverá:

Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

informar ao representante legal do COMDACO a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências que serão adotadas para sanar os problemas detectados, cabendo a decisão final ao colegiado;

emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art.59,do MROSC;

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

17.1. A comissão de monitoramento e a avaliação fará o acompanhamento do cumprimento do objeto da parceria, podendo inclusive, valer-se do apoio técnico de terceiros e firmar parcerias com órgãos de controle, com fulcro no Art. 59, § 2º da Lei Federal nº. 13.019/2014.

17.2.O COMDACO emitirá, através da Comissão de Monitoramento em conjunto com a Equipe Técnica o relatório técnico de monitoramento e avaliação designado que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

17.3. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

análise das atividades realizadas do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;

valores efetivamente transferidos pela administração pública;

17.4. As parcerias de que trata esta Lei estarão também sujeitas aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

17.5. Se as Comissões do COMDACO constatarem, no monitoramento dos Projetos e/ou na prestação de contas o não cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho, a situação será remetida ao responsável legal do conselho, que proporá ao Pleno o chamamento da OSC parceira para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação necessária ao fiel andamento da parceria, estabelecendo para tanto um prazo de 15(quinze) dias prorrogável por mais 10 (dez) dias.

17.6. Em caso da ausência de justificativa ou sendo essa insatisfatória, o Pleno deverá deliberar sobre as sanções legais previstas para a hipótese e por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Colaboração, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **COMDACO** no prazo improrrogável de 30(trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do **COMDACO**.

17.7. As OSCs parceiras deverão anexar a todos os relatórios pedagógicos conforme cronograma estabelecido: atas de participação das crianças e adolescentes destinatários/as nas atividades, atas das reuniões e atividades realizadas no período com as respectivas famílias, fotos impressas e nas respectivas redes sociais.

17.8. As OSCs devem sempre atentar para a não exposição do público atendido à situação vexatória ou que induzam a processos discriminatórios.

17.9. As capturas de imagens do público destinatário devem ser precedidas de autorização de imagem expressa por seus pais (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais 13.709/2018).

17.10. Nas parcerias do Eixo de acolhimento institucional recomenda-se a não exposição das imagens do público destinatário, salvo com autorização da Vara da Infância e da Juventude do Município de Olinda.

17.11. O COMDACO promoverá o acompanhamento e monitoramento realizado pelo gestor da parceria com caráter preventivo e saneador, com registro na plataforma eletrônica, redes sociais do conselho e das próprias organizações.

DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

18.1. A OSC parceira deverá produzir material gráfico (banners, panfletos e outros) inserindo sempre a identidade visual do COMDACO.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

19.1. A prestação de contas deverá ser realizada na estreita observância das regras previstas no MROSC e na forma dos arts. 73 até 87 do Decreto Municipal nº 148/2017 - PMO, além de prazos e normas de elaboração constantes do instrumento de parceria e do Plano de Trabalho.

19.2. O COMDACO fornecerá manual para prestação de contas às entidades de atendimento parceiras, quando da celebração do Termo de Colaboração, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos.

19.3. Eventuais alterações no conteúdo do manual para prestação de contas deverão ser previamente informadas à organização da sociedade civil parceira, bem como publicada no Diário Oficial e nas redes sociais do COMDACO.

19.4. A prestação de contas apresentada pelas OSCs parceiras deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, devendo ter descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

19.5. Serão rejeitados os valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

19.6. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

19.7. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

19.8. A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no Plano de Trabalho, além dos seguintes relatórios:

Relatório de execução do objeto, elaborado pela OSC, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

Relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.

19.9. O COMDACO deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

Relatório de visita técnica *in loco* eventualmente realizada durante a execução da parceria;

Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

19.10. O gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada.

19.11. Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata este artigo deverão, obrigatoriamente, mencionar:

Os resultados já alcançados e seus benefícios;

Os impactos sociais,

Grau de satisfação do público-alvo;

A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

19.12. As prestações de contas serão avaliadas:

regulares, quando expressarem de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;

regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário,

Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

omissão no dever de prestar contas;

descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;

dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico

desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

DO REPASSE DOS RECURSOS

20.1. Os repasses de recursos financeiros decorrentes do Cofinanciamento previsto neste Edital serão de positados na conta das organizações da sociedade civil parceira sem parcela única.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

21.1.A adesão a este Edital implica na concordância expressa de todos os seus termos, respondendo a OSC por todas as informações prestadas durante o certame, bem como pela veracidade dos documentos apresentados, devendo ser responsabilizada nas esferas administrativa, civil e penal.

DOS BENS PERMANENTES

22.1. Para fins deste Edital, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

22.2. Para os fins deste Edital, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão do objeto da parceria.

22.3. Caso a OSC parceira adquira equipamento e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, devendo a OSC formalizar promessa de transferência da propriedade para outra Organização da Sociedade Civil inscrita no Conselho Municipal da Criança, na hipótese de sua extinção.

22.4. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do COMDACO, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil inscrita no conselho, que se proponha a fim igual ou semelhante ao da organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessárias para assegurar a continuidade de ações de interesse social.

22.5. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste edital, sob pena de reversão em favor do Conselho da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO.

DOS ANEXOS

23.1. São anexos ao Edital nº. 01/2023 – SDSDH/COMDACO/PMO:

I- Declaração de Ciência, de Concordância, e de Veracidade das Informações;

II- Roteiro para Elaboração de Projetos – SDSDH/COMDACO-2023,

III- Plano de Trabalho;

IV- Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

V- Declaração de que não Emprega Menor;

VI- Declaração sobre as Instalações e Condições Materiais;

VII- Modelo de Relação Nominal Atualizada dos Dirigentes;

VIII- Declaração de conta Bancária exclusiva; e

IX- Modelo do Termo de Colaboração (enviado via eletrônica em Word, pelo endereço: comdaco.desocial@olinda.pe.gov.br);

DO RECURSO À DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

24.1. O Recurso ao resultado do processo de seleção é admissível para revisão da decisão administrativa, quando houver descontentamento e ou discordância da decisão proferida, com o objetivo de pleitear uma revisão do ato, nos seguintes casos:

Houver comprovação de descumprimento aos princípios da Administração Pública, insculpidos no Art. 37 da Constituição Federal;

Houver fundamentado questionamento sobre a decisão da comissão no atendimento ao item **13.1** da classificação, ou sobre o atendimento ao critério de desempate previsto no item **13.7**.

Observando-se erro expresso no cálculo da média ponderada atribuída em conformidade ao item **13.1**.

24.2. Os Recursos apresentados fora dos casos previstos no item **24.1** e alíneas, que não tiverem fundamentação, ou que forem entregues fora do prazo descrito no cronograma contido no **item 12** deste Edital, não serão considerados.

24.3. A Comissão de seleção dará resposta a revisão do procedimento de seleção em até 24 horas.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, de 2023.

ANDRÉA DE PAULASecretaria De Desenvolvimento Social
E Direitos Humanos – SDSDH**MARCOS MORAIS MARTINS**

Presidente Do COMDACO

ANEXO I**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES****DECLARAÇÃO**

Declaro que a identificação da OSC, sob as penas da lei, se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, que está ciente, concorda e atende a todas as disposições, condições e requisitos previstos no EDITAL Nº. 01/2023 – SDSDH/COMDACO/PMO – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA COFINANCIAMENTO PELO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMCA/OLINDA, no ano de 2023, conforme disposto Lei Federal nº 13.019/2014.

Declaro que a (identificação da OSC) possui.....(meses/anos)de experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, nos termos da alínea “b” do inciso V do art.33 da Lei Federal nº13.019/2014;

A proposta de Plano de Trabalho apresentada contempla despesas com pagamento de pessoal, e anexo à proposta constam os documentos comprobatórios exigidos nos termos Decreto Municipal 148/2017.

Olinda, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

OBS:USAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE**1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:**

1.1.NOME DO PROJETO:	
1.2.Eixo (CONFORME AS DIRETRIZES PREVISTAS NO EDITAL) –ÁREA DE INTERESSE	1.3.PÚBLICO DESTINATÁRIO:
1.4.ENDEREÇO COMPLETO (LOCAL DAS ATIVIDADES):	
1.5.PONTO DE REFERÊNCIA:	
1.6.ESPAÇO FÍSICO: PRÓPRIO () ALUGADO () CEDIDO, E /OU PARCEIROS:	
PERÍODO DE EXECUÇÃO:	

2 – DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

2.1.RAZÃO SOCIAL:		2.2.SIGLA:
2.3.CNPJ DA ENTIDADE:		2.4.MUNICÍPIO
2.5.ENDEREÇO DA OSC (SEDE):		
2.6.PONTO DE REFERÊNCIA:		
2.7.HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:	MANHÃ:	TARDE:
2.8.E-MAIL INSTITUCIONAL:		2.9.TELEFONE:
2.10.SITE E/OU REDES SOCIAIS:	2.11.NÚMERO DE REGISTRO NO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:	
REGIMES DE ATENDIMENTO DA OSC (ECA, Art.90):		

3 – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE:

3.1.NOME COMPLETO	
3.2.ENDEREÇO RESIDENCIAL	3.3.TELEFONE RESIDENCIAL
3.4.NÚMERO DE CELULAR:	3.5.PROFISSÃO:
3.6.CPF:	3.7.RG:
3.8.ESTADO CIVIL:	3.9.DATA DE POSSESSÃO DA ATUAL DIRETORIA:
3.10.PERÍODO DE VIGÊNCIA DO MANDATO:	
3.11.E-MAILS DO DIRIGENTE:	

4 – RELATAR A EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA

Quais são suas principais ações em outros projetos executados no **Eixo/ Linha de Atuação** (máximo 10 linhas).

5 – APRESENTAÇÃO DO PROJETO

(Elabore um resumo claro e objetivo do projeto, do Plano de Trabalho – máximo 10 linhas).

6 – OBJETIVOS:

6.1. OBJETIVO GERAL (máximo 06 linhas)

6.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS E AÇÕES:

Objetivos Específicos:	Ações:

7 – PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO

7.1 Identificar o perfil geográfico do local onde serão desenvolvidas as ações(máximo 10linhas)

7.2 Descrever o perfil do público destinatário (crianças, adolescentes e famílias),apontando a situação de vulnerabilidade ou violação.

7.3 Quantifique o número de inscritos no Projeto, especificando o número de crianças e/ou adolescentes e suas famílias.

PÚBLICO DESTINATÁRIO	TOTAL
CRIANÇAS	
ADOLESCENTES	
FAMÍLIAS	

8 – ARTICULAÇÕES E PARCERIAS

8.1 Identifique as parcerias articuladas para viabilização do Projeto:

PARCEIROS	TIPOS DE ARTICULAÇÃO

9 – RECURSOS HUMANOS

(detalhar os custos mensais da equipe do Projeto considerando os itens 9.1.1 a 16 deste Roteiro)

9.1 Remunerações da equipe:

9.1.1 Descrever : qualificação / função desenvolvida no Projeto / carga horária semanal / salário valor unitário / tipo de vínculo / custo mensal com encargos sociais / total a ser pago.

EQUIPE EXISTENTE NA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

EQUIPE TÉCNICA	QUALIFICAÇÃO	FUNÇÃO	CARGA	SALÁRIO	TIPO DE	CUSTO	TOTAL
	CAÇÃO	NO PROJETO	HORÁRIA SEMANAL	(VALOR UNITÁRIO)	VÍNCULO	MENSAL COM ENCARGOS SOCIAIS	SER PAGO
EQUIPE DE APOIO AO PROJETO							

EQUIPE NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DO PROJETO

EQUIPE TÉCNICA	QUALIFICAÇÃO	FUNÇÃO	CARGA	SALÁRIO	TIPO DE	CUSTO	TOTAL
	CAÇÃO	NO PROJETO	HORÁRIA SEMANAL	(VALOR UNITÁRIO)	VÍNCULO	MENSAL COM ENCARGOS SOCIAIS	SER PAGO
EQUIPE DE APOIO AO PROJETO							

9.1.2. Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.

9.1.3. A remuneração da equipe, soma dos impostos e encargos, não poderá ultrapassar o percentual de 60% (sessenta por cento) do valor total do projeto.

9.1.4. As Organizações que gozam da isenção de contribuições sociais, dentro do que dispõe a Lei Nº 12.101/2009 (Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS), ficam desobrigadas de acrescentar ao custo com Recursos Humanos o gasto com seguridade social de 20% que incide sobre a folha de pagamento.

10 – RECURSOS FINANCEIROS

(Memória de cálculos mensal / material de consumo / detalhamento de previsão de custos)

10.1 ALIMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DO ALIMENTO	QUANTIDADE	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALOR TOTAL (R\$)

10.2 MATERIAL DIDÁTICO

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	QUANTIDADE	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALOR TOTAL (R\$)

10.3 MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	QUANTIDADE	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALORTOTAL(R\$)

10.4 MANUTENÇÃO PREDIAL (até 10%)

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALOR TOTAL (R\$)

11.5 AQUISIÇÃO DE RECURSOS AUDIOVISUAIS(CD,DVD)

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALOR TOTAL (R\$)

10.6 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PUBLICIDADE/DIVULGAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALOR TOTAL (R\$)

10.7 MATERIAL DE EXPEDIENTE

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALORTOTAL(R\$)

10.8 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

ITENS	GASTO MENSAL	CUSTO TOTAL
LOCOMOÇÃO(LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, VANS E KOMBIS)		
XEROX, ENCADERNAÇÃO E DEMAIS MATERIAL GRÁFICO		
DESPESAS COM SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, ASSESSORIA JURÍDICA, PEDAGÓGICA E OUTROS		
DESPESAS COM ÁGUA ENCANADA, TELEFONE/INTERNET,ENERGIA ELÉTRICA		
MANUTENÇÃO PREDIAL DESDE QUE NÃO ULTRAPASSE 10% DO VALOR TOTAL DO COFINANCIAMENTO		
TOTAL		

11.Custo total a ser cofinanciado por recurso do FMCA para execução do Projeto:

CUSTEIO	CUSTO TOTAL
RECURSOS HUMANOSAté60%	
DESPESAS CORRENTES.(NUNCA MATERIAL PERMANENTE OU INVESTIMENTO).	
TOTAL	

12 – ESTRATÉGIAS DE SUSTENTABILIDADE

Como a organização pretende assegurar a continuidade das ações após a conclusão do Projeto Cofinanciados pelo COMDACO(máximo 10 linhas)

13 – ESTRATÉGIAS DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

Descreva as estratégia de exibição, divulgação e vinculação da execução do Projeto,seu financiamento, parcerias e prestação de contas junto aos meios de comunicação disponíveis(banners, faixas, camisetas, material impresso, articulações com a imprensa, redes sociais).

ITEM	QUANTIDADE	LOCAL DE DIVULGAÇÃO	PÚBLICO

14 – RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS IMPRESCINDÍVEIS E DISPONÍVEIS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO:

14.1 Equipamentos Imprescindíveis

ITEM	QUANTIDADE	TIPO DE ATIVIDADE	PÚBLICO

14.2 Equipamentos Disponíveis

ITEM	QUANTIDADE	ATIVIDADE DESTINADA	PÚBLICO

15 – CRONOGRAMA FÍSICO DAS ATIVIDADES EM SEQUÊNCIA LÓGICA;

SEQUÊNCIAS DAS AÇÕES	SEQUÊNCIA DAS ATIVIDADES	MÊS					
		1°	2°	3°	4°	5°	6°

16 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO:

PLANO DE APLICAÇÃO	PARCELA ÚNICA
--------------------	---------------

Olinda, de de 2023.

Representante Legal da Organização da Sociedade Civil

OBS:USAR PAPEL TIMBRADO DA OSC

A proposta pedagógica deve conter a fundamentação conceitual sobre o trabalho desenvolvido pela OSC, o público destinatário e o Plano de Ação a ser Cofinanciado.

Segue roteiro para apresentação do Plano de trabalho:

APRESENTAÇÃO

Capa do Plano de Trabalho com identificação da OSC.

Numeração das páginas do Plano de Trabalho no canto superior direito da folha.

Páginas rubricadas pelo representante legal ou quem possua procuração para fazê-lo.

Organizar conforme sequência apresentada neste roteiro para apresentação de Plano de Trabalho.

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

2.1 NOME	2.2 SIGLA:	
2.3 NÚMERO DE REGISTRO NO COMDACO:	2.4 MUNICÍPIO:	
2.5 REGIME DE ATENDIMENTO DA OSC(ECA,Art.90):		
2.6 ENDEREÇO DA OSC (SEDE):		
2.7 PONTO DE REFERÊNCIA		
2.8 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:	MANHÃ:	TARDE:
2.9 ENDEREÇO(LOCAIS DAS ATIVIDADES):		
2.10 PONTO DE REFERÊNCIA:		
2.11 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:	MANHÃ:	TARDE:
2.12 E-MAIL INSTITUCIONAL:	2.13 TELEFONE:	
2.14 SITE E/OU REDES SOCIAIS:		
2.15 CNPJ:		

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

3.1 NOME DO PROJETO:	3.2 EIXO/LINHA DE AÇÃO (CONFORME AS DIRETRIZES PREVISTAS NO EDITAL):	
3.3 META:		
3.4 PERÍODO DE EXECUÇÃO:	3.5 PÚBLICO DESTINATÁRIO:	
3.6 COORDENADOR (A) DO PROJETO/PLANO DE TRABALHO:	3.7 VÍNCULO COM A OSC:	
3.8 CPF	3.9 RG	
3.10 TELEFONE DO COORDENADOR(A)	3.11 E-MAIL DO COORDENADOR(A)	

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

4.1 NOME COMPLETO		
4.2 ENDEREÇO RESIDENCIAL	4.3 TELEFONE RESIDENCIAL	
4.4 NÚMERO DE CELULAR:	4.5 PROFISSÃO(S):	
4.6 CPF:	4.7 RG:	
4.8 ESTADO CIVIL:	4.9 DATA DE POSSE DA ATUAL DIRETORIA:	
4.10 PERÍODO DE VIGÊNCIA DO MANDATO:		
4.11 E-MAILS DO DIRIGENTE:		

ANTECEDENTES E JUSTIFICATIVA: Conter a história de criação do Projeto, os princípios que o fundamentam e a demanda que justificou sua implantação, descrevendo a realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou Projetos emetas a serem atingidas (Máximo 20 linhas).

METODOLOGIA: Descrever a forma como serão desenvolvidas as atividades do Projeto de maneira a alcançar os objetivos propostos pela ação.(Máximo 20 linhas)

6.1 OBJETIVO GERAL: Contém a descrição de onde se quer chegar com as ações do Projeto.(Máximo 06 linhas)

6.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS E AÇÕES: (Devem apontar os caminhos para o alcance do objetivo geral).

Objetivos Específicos	Ações

Critérios de admissão de crianças/adolescentes/ou famílias no Projeto.(Máximo 20 linhas)

PÚBLICO DESTINATÁRIO: Identificar o público direto (crianças, adolescentes e suas famílias) informando a abrangência geográfica da área de intervenção; condições sócio econômicas; especificação do quantitativo por faixa etária.

Nº de crianças		Nº de Adolescentes		Nº de Famílias	
Faixa etária		Faixa etária		Responsáveis (Mãe, Pai e/ou família extensa)	
Condições socioeconômicas		Condições socioeconômicas		Condições socioeconômicas	

Área de intervenção e/ou Abrangência Geográfica	Área de intervenção e/ou Abrangência Geográfica	Área de intervenção e/ou Abrangência Geográfica
---	---	---

TEMPO DE EXECUÇÃO: Descrever no cronograma o prazo total do Projeto, informando as etapas de execução das atividades durante o período previsto no Edital. Definir dias, horários e local de atendimento.

ATIVIDADES	NO DE ATENDIDOS	FAIXA ETÁRIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO DAS ATIVIDADES	DATA		RESULTADOS ESPERADOS
						Início	Término	

RECURSOS MATERIAIS e ESTRUTURA FÍSICA: Conter o detalhamento de materiais e equipamentos que serão utilizados para a execução do Projeto, bem como a especificação do local(endereço), descrevendo a quantidade de salas, banheiros, cozinha/copa, área livre, espaço para atividades esportivas ou outros espaços necessários e pertinentes para a realização das atividades proposta.

RECURSOS MATERIAIS:

ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL	ATIVIDADE	QUANTIDADE

ASPECTOS FÍSICOS:

ESPECIFICAÇÃO DO ESPAÇO	ATIVIDADE	QUANTIDADE

RECURSOS FINANCEIROS PARA O PROJETO: Conter o orçamento do Projeto, com suas respectivas fontes de recursos(doações e parceria) e descrição do custo mensal e total.

11.1 ALIMENTAÇÃO: Conter as informações sobre fornecimento de alimentos proposta pelo Projeto: quantidade de refeições e cardápio balanceado de forma preventiva à saúde e ao bem estar das crianças/adolescentes.

FORNECIMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO ALIMENTO	TIPO DA REFEIÇÃO (CAFÉ, ALMOÇO, JANTA, LANCHE)	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALOR TOTAL(R\$)

11.2 MATERIAL DIDÁTICO

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	QUANTIDADE	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALOR TOTAL(R\$)

11.3 MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	QUANTIDADE	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALOR TOTAL(R\$)

11.4 MANUTENÇÃO PREDIAL (até 10%)

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALOR TOTAL(R\$)

11.5 AQUISIÇÃO DE RECURSOS AUDIOVISUAIS(CD,DVD)

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALOR TOTAL(R\$)

11.6 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PUBLICIDADE/DIVULGAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALOR TOTAL(R\$)

11.7 MATERIAL DE EXPEDIENTE

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALOR TOTAL(R\$)

11.8. OUTRAS DESPESAS CORRENTES

ITENS	GASTO MENSAL	GASTO TOTAL
LOCOMOÇÃO (LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, VANS E KOMBIS)		
XÉROX, ENCADERNAÇÃO E DEMAIS MATERIAL GRÁFICO.		
DESPESAS COM SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E/OU ASSESSORIA JURÍDICA, PEDAGÓGICA E OUTRAS.		
MANUTENÇÃO PREDIAL(DESDE QUE NÃO ULTRAPASSE 10% DO VALOR TOTAL DO COFINANCIAMENTO).		
TOTAL:		

RECURSOS HUMANOS: Conter o quadro de pessoal atuante na execução do atendimento, anexando de forma vinculativa os currículos dos profissionais: educadores, técnicos, equipe de apoio, especificando: nome, formação, funções, vínculo, valor da remuneração, carga horária, dias e horários de atendimento/expediente. (Desde que não ultrapasse 60% do valor total a ser cofinanciado).

EQUIPE TÉCNICA	QUALIFICAÇÃO	FUNÇÃO NO PROJETO	CARGA HORÁRIA SEMANAL (Dias e horários)	SALÁRIO (VALOR UNITÁRIO)	TIPO DE VÍNCULO	CUSTO MENSAL COM ENCARGOS SOCIAIS	TOTAL A SER PAGO
EQUIPE DE APOIO							
AO PROJETO							

Custo total a ser cofinanciado por recurso do FMCA para execução do Projeto:

Itens	Total
Despesas com Material de Consumo (Alimentação, Material Didático, Material de Higiene e Limpeza, kits Primeiros Socorros, Material de Expediente)	
Outras Despesas Correntes	
Recursos Humanos	
Recurso Audiovisual	
SOMA DE TODOS OS ITENS	

ESTRATÉGIAS DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

Articulação com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos – SGD, mídia e comunicação e comunidade; Utilização de material audiovisual, Banners, Folders, relatórios, publicações, mídia e comunicação de acordo com a LGPD 13.709/2018.

Cronograma de atividades realizadas pelo projeto em sequência lógica e cronológica, com carga horária semanal e público participante por quantitativo e faixa etária:

Atividades	No de atendidos	Faixa etária	Carga horária semanal	Horário de _a_h	Dia da semana	Data		Resultados Esperados
						Início	Término	

Parcerias: Relação total dos parceiros estabelecidos pela osc e identificando as suas atribuições específicas para a execução do Projeto (tempo, financeiro, recursos materiais, espaço físico, recursos humanos, etc.); Na identificação deverá conter: Nome completo/sigla, CNPJ, endereço completo, telefones, endereço eletrônico, cópia da declaração instrumento vinculador do parceiro;

PARCEIROS (DADOS)	TIPOS DE ARTICULAÇÃO

Formas de interação com a família e com a comunidade: De acordo com os parâmetros estabelecidos no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e o Plano Nacional da Primeira Infância, atentando para as normativas específicas conforme cada Eixo de atendimento;

Atividades	No de famílias	Carga horária mensal	Dias da semana	Horário de _a_h	Data		Resultados Esperados
					Início	Término	

Formas de interlocução com os eixos do SGD: Sistema de Garantia de Direitos – Promoção de Direitos de Crianças e Adolescentes (Máximo de 10 linhas)

METAS DE ATENDIMENTO E INDICADORES

Descrição da meta	Forma de execução	Meio de verificação para o cumprimento da meta	Resultado Esperado

DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO INTERNA

Descrever as formas de monitoramento a serem realizadas com a equipe do Projeto e com o público destinatário (crianças, adolescentes e suas respectivas famílias) com relação às ações desenvolvidas. A avaliação deverá conter os objetivos específicos, os meios de verificação, os instrumentos utilizados para coletas de dados, a periodicidade e responsáveis pela ação.

Avaliação das atividades com as crianças e adolescentes:

Objetivos específicos	Meio de verificação	Instrumentos para coleta dos dados	Periodicidade	Responsável pela ação

Avaliação das atividades com as famílias do público destinatário:

Objetivos específicos	Meio de verificação	Instrumentos para coleta dos dados	Periodicidade	Responsável pela ação

Olinda, de de 2023.

Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil

Assinatura da Coordenação da Instituição/Projetos

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que a [identificação da OSC]:

Não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos;

não se submete tal qual seus Dirigentes, às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e suas alterações;

está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

não tem como dirigente membro do Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

Entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público. Para fins de celebração do Termo de Colaboração não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

A vedação desse inciso não se aplica às OSC's que pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas Autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como Dirigente e Administrador Público (art. 39, §5º, da Lei Federal nº 13.019/2014);

não tenham sido sanadas e/ou quitadas os débitos, reconsiderada ou revista a decisão de rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recurso com efeito suspensivo;

não se encontra submetida aos efeitos de: i) sanções de suspensão de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a administração pública; ii) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; iii) suspensão temporária da participação em chamamento público; iv) impedimento de celebrar parceria ou contrato com a Administração Pública Municipal e v) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de Junho de 1992.

Olinda, _____, de _____ de 2023.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA CRIANÇA OU ADOLESCENTE

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação da Organização da Sociedade Civil-OSC], sob as penas da lei, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Olinda, _____ de _____ de 2023.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO SOBRE AS INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

DECLARAÇÃO

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei Federal nº 13.019/2014, que a [identificação da OSC]:

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar com recursos da parceria outros bens parat anto.

(OBS:A OSC adotará uma da três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração).

Olinda, ____ de _____ de 2023.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VII

MODELO DE RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nome completo do dirigente	Cargo que ocupa na OSC	Endereço Residencial	Endereço eletrônico(e-mail)	Número de telefone	Número e órgão expeditor da Carteira de identidade	Número do CPF

Olinda, ____ de _____ de 2023.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÀRIA EXCLUSIVA

DECLARAÇÃO

Eu, (nome completo do representante legal da organização da sociedade civil), abaixo assinado, brasileiro/a, portador/ado RG nº e do CPF nº, na qualidade de dirigente do/a (nome da organização da sociedade civil), inscrita no CNPJ sob nº, informo que os repasses das verbas públicas referentes ao Termo de Colaboração decorrente do Edital de Seleção de Projetos para serem apoiados pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA, deverão ser depositados nas contas bancárias abaixo descritas, conforme fonte do recurso:

FMCA:

Nome do Banco (instituição financeira pública): Agência: Conta Corrente:

Outrossim, DECLARO, sob as penas da lei, que as referidas contas bancárias serão utilizadas exclusivamente para a movimentação financeira referente ao objeto do Termo de Colaboração vinculado ao Edital nº 01/2023.

Olinda, de ____ de _____ 2023.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IX

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº ____/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº ____/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SDSDH E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA - COMDACO, NA QUALIDADE DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA - FMCA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL XXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE OLINDA, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E DIREITOS HUMANOS (SDSDH)**, CNPJ Nº. 010.404.184/0001-09, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº. 536, Bairro Novo, Olinda – PE, CEP: 53.030-010, Telefone: (81)3429-6777, e o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA - COMDACO**, órgão público, instituído pela lei municipal nº. 7.444/1991, inscrito no CNPJ nº. 10.404.184/0002-90, situado à Rua Pereira Simões, nº. 533, Bairro Novo, Olinda/PE, neste ato respectivamente representados pelo gestor(a) da **SDSDH**, Secretário (a), Sr(a) _____, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº. _____ – SDS/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº. _____, Bairro: _____, na cidade de Olinda – PE, e o Presidente do COMDACO, Sr. _____, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. _____ – SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Bairro: _____, na cidade de Olinda – PE, e na qualidade de gestor do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA (FMCA)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 09.131.027/0001-98, e do outro lado, a Organização da Sociedade Civil – OSC: _____, entidade regularmente inscrita no CNPJ/MF nº. _____, com Sede na _____, Olinda/PE, neste ato representada por seu dirigente, _____, brasileiro(a), casado (a), Profissão: _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº. _____ – SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. _____, residente e domiciliado(a) na Rua/Avenida: _____, nº. _____, Bairro: _____, Olinda- PE, resolve celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei n.º 13.019/2014, com suas alterações, observando-se ainda o disposto na Lei n.º 8.069/90, no Decreto Municipal nº. 148/2017 - PMO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração, decorrente de chamamento público interno n.º01/2023 – SDDH/PMO/COMDACO – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA COFINANCIAMENTO PELO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA/OLINDA, NO ANO DE 2023, previsto na Resolução n.º 003/2023 – COMDACO, conforme os Arts. 90 e Art. 91 da Lei Federal n.º 8.069/1990, Art. 30, IV da Lei Federal n.º 13.019/2014 (MROSC), tem por objeto a execução do Plano de Trabalho, “_____” aprovado no “Eixo XXX – Atendimento Socio pedagógico XXXXX”, cujo objetivo consiste em promover o fortalecimento das políticas públicas voltadas às crianças e aos adolescentes de Olinda/PE, por meio da utilização dos recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este instrumento, independentemente de transcrição, o Projeto e Plano de Trabalho propostos pela OSC XXXXXXX, aprovados, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

CLÁUSULA TERCEIRA-DAS OBRIGAÇÕES

3.1- São obrigações dos Partícipes:

–Da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDDH e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda -COMDACO:

- a) analisar e aprovar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- b) direcionar esforços para garantir uma formação aos dirigentes e técnicos da OSC XXXXXXX;
- c) celebrar o termo de colaboração, após o atendimento aos requisitos pela OSC XXXXXXX, e publicar seu extrato no Diário Oficial do Município (DOM), por sua conta e ônus, e respectivas alterações, se for o caso, que produzirá efeito jurídico após a sua publicação;
- d) promover o monitoramento, acompanhamento e fiscalização do objeto previsto no Plano de Trabalho, e a avaliação do cumprimento do objeto do Termo de Colaboração, inclusive no que diz respeito à qualidade dos serviços prestados e caso haja necessidade, solicitar apoio técnico a outras secretarias da administração pública municipal;
- e) transferir para a OSC XXXXXXX, os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com a programação orçamentária, na forma do cronograma de desembolso aprovado;
- f) acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste Termo de Colaboração, comunicando à OSC XXXXXXX, quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, fixando o prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, inclusive, se for o caso, para reorientação das ações, no caso de paralisação ou de outro fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;
- g) proceder a rescisão do termo de colaboração, caso os vícios constatados não sejam sanados, ou recebam parecer contrário a sua aprovação;
- h) analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de reformulação do Termo de Colaboração e do seu Plano de Trabalho, desde que apresentadas, por escrito, em, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência, devidamente justificadas e que não impliquem em alteração do objeto;
- i) analisar e emitir parecer acerca do Relatório de execução do Objeto;
- j) analisar os Relatórios de Execução Financeira, bem como a prestação de contas relativas ao objeto da parceria;
- k) prorrogar “de ofício” a vigência do instrumento, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- l) instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação com a função de acompanhamento da execução do trabalho;
- m) manter, em seu site oficial na internet, a relação das parcerias celebradas dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- n) prorrogar de “ofício” a vigência do Termo de Colaboração, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, nos termos da Lei;
- o) analisar a prestação de contas relativa a este Termo de Colaboração, emitindo parecer conclusivo sobre sua aprovação ou não, na forma proposta na legislação vigente.
- p) Fornecer à OSC XXXXXXX, orientações e Modelo de prestação de contas no ato de celebração desta parceria, e, no caso, de eventuais alterações do conteúdo do modelo, informar previamente a entidade;
- q) Receber e enviar à Gerência de Prestação de Contas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda- SDDH, as prestações de contas encaminhadas pela OSC XXXXXXX, no que se refere à execução financeira, física e metodológica da parceria, bem como notificá-la, quando da sua não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando se for o caso, a correspondente tomada de contas especial.

–DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com o Projeto e Plano de Trabalho aprovados, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Colaboração, observado o disposto na Lei n. 13.019, de 2014 e Decreto Municipal n.º 148/2017;
- b) arcar com todos os demais custos que superem a estimativa prevista no Plano de Trabalho;
- c) prestar, sempre que solicitadas, quaisquer outras informações sobre a execução financeira desta parceria;
- d) manter escrituração contábil de acordo com os Princípios Fundamentais e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- e) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica e exclusiva para este Termo de Colaboração em instituição financeira indicada pela **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDDH e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda - COMDACO**;
- f) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, fiscal, comercial e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Colaboração, bem como por todos os encargos tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDDH e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda - COMDACO** pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- g) garantir a manutenção da capacidade técnica e operacional necessária ao bom desempenho das atividades, bem como todas as condições e critérios avaliados, quando da celebração do presente instrumento e da seleção pública realizada, vigentes e válidos durante todo o período do **Termo de Colaboração**;
- h) propiciar os meios e as condições necessárias para que a **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDDH e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO** possam realizar monitoramento, fiscalizações e inspeções sobre a execução do objeto pactuado;

i) destacar a participação da **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH** e do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO** em qualquer ação promocional relacionada com o objeto deste **Termo de Colaboração**, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do art.37, da Constituição Federal;

j) permitir o livre acesso de servidores da **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO** e dos órgãos de controle interno e do Tribunal de Contas, conforme a Lei nº 13.019, de 2014 e Decreto Municipal nº. 148/2017, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

k) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

l) apresentar a prestação de contas final dos recursos recebidos, inclusive dos provenientes de rendimentos de aplicação financeira;

m) manter a **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH** e o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO** informados sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Termo de Colaboração e prestar informações sobre ações desenvolvidas para viabilizar o respectivo acompanhamento e fiscalização.

n) arcar com os acréscimos decorrentes de atraso de pagamentos a que a **OSC: _____** tenha dado causa, tais como juros ou quaisquer tipo de correção/atualização, dentre outros;

o) Apresentar, bimensalmente, à **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH** e ao **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO**, o Relatório de Execução do Objeto e Relatório de Execução Financeira, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto, com descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.

p) Prestar contas finais dos recursos recebidos no prazo de 60 (sessenta) dias do término da vigência, observando as orientações e Modelo de Prestação de Contas.

q) Devolver ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Olinda – FMCA o saldo financeiro remanescente, inclusive os obtidos das aplicações financeiras realizada, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;

r) Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a esta parceria;

s) Participar de capacitações promovidas pela **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH** e pelo **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO**;

t) Informar à **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH** e ao **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO** qualquer modificação, supressão ou acréscimo referente a sua natureza característica, composição ou outros fatos relevantes, que possam de qualquer forma interferir no cumprimento das obrigações por ora avençadas.

CLÁUSULA QUARTA–DO VALOR TOTAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO

4.1. O valor global estimado para execução do objeto é de R\$60.000,00(sessenta mil reais), que será repassado do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA, pelo **COMDACO** à **OSC XXXXXX**, após assinatura do Termo de Colaboração. Os recursos financeiros serão depositados em única parcela, na conta específica, e de acordo com Plano de Trabalho.

4.2. O **COMDACO** transferirá os recursos do Fundo da Criança e do Adolescente – FMCA em favor da Organização da Sociedade Civil, conforme o plano de trabalho, mediante transferência sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA–DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O recurso será transferido no âmbito do Termo de Colaboração em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

I- quando houver evidências de irregularidade na apresentação do relatório pedagógico anteriormente recebido;

II- quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH**, pelo **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO**, ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

5.2. É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

5.3. Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do **TERMO DE COLABORAÇÃO** ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

5.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Colaboração, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA,

gerido pelo **COMDACO** no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do **COMDACO**.

5.5. Os recursos recebidos em decorrência do Termo de Colaboração serão depositados e geridos em conta bancária específica na instituição financeira indicada pela **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH** e pelo **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO**.

5.6. Toda a movimentação de recursos no âmbito do Termo de Colaboração será realizada mediante transferência sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

5.7. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA SEXTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

6.1. Os recurso para atender às despesas estão consignadas na Dotação:

Unidade Orçamentária: Fonte: 1500/1759
 Programa: 3077, 7056
 Ação: 280, 281, 282;
 Projeto Atividade: 4065; 8027;
 Elemento de despesa: 33.50.43 subvenção social
Unidade Gestora: FMCA

CLÁUSULA SÉTIMA- DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

7.1. O presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Fica expressamente vedada à utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do representante da **OSC XXXXXX** para:

- realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- finalidade diversada estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
- VII-pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados ao Termo de Colaboração, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA OITAVA-DA VIGÊNCIA

8.1. O presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** terá vigência de 06(seis) meses, conforme plano de trabalho, contados a partir da data do depósito da parcela integral.

8.2. Sempre que necessário, mediante proposta da **OSC XXXXXX** devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta)dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**.

CLÁUSULA NONA–DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

9.1-O relatório técnico a que se refere o art.59d a Lein.º13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- análise das atividades realizadas, do cumprimento d as metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III-** valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- IV-** análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de Colaboração;
- V-**análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo ,no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

9.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH** e o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO** poderão, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial ,a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira,qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - transferir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que o **COMDACO** transferiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor do Termo de Colaboração avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

- extrato da conta bancária específica;
- notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento do Termo de Colaboração;
- comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
- material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
- relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
- lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo estipulado na legislação vigente.

10.2. A prestação de contas relativa à execução do termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I- relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II- relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

10.3. O COMDACO considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I- relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução do Termo de Colaboração;

II- relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

10.4. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH** e pelo **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO** observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014 e Decreto Municipal 148/2017 – PMO, devendo concluir, alternativamente, pela:

I- aprovação da prestação de contas;

II- aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III- rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

10.5. Constatada a irregularidade ou omissão na prestação de contas será concedido prazo para a organização e a sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1.º O prazo referido no item 10.4 é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH** e o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO** possuem para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2.º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH** e o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO**, sob pena de responsabilidade solidária, devem adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

10.6. A **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH** e o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO** apreciarão a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável, justificadamente, por igual período.

10.7. O transcurso do prazo definido nos termos do item 10.5 sem que as contas tenham sido apreciadas:

I- não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a quem se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II- nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

10.8. As prestações de contas serão avaliadas:

I- regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II- regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III- irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

10.9. OCOMDACO responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

10.10. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão depois de analisado pelo COMDACO, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Colaboração e Eixo da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do Plano de Trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DAS ALTERAÇÕES

11.1. O presente Termo de Colaboração poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

11.2. Não é permitida a celebração de aditamento deste **TERMO DE COLABORAÇÃO** com alteração da natureza do objeto.

11.3. É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do **TERMO DE COLABORAÇÃO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

12.1. Pela execução do Termo de Colaboração, em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei nº13.019, de 2014, e da legislação específica, a **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH** e o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO** poderão, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I- advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público da **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH** e do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO**, por prazo não superior a 02 anos;

III- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público da **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH** e do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO** ou celebrar parceria, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir o órgão pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

12.2. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA-DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** poderá ser:

- I** - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extra judicial, nas seguintes hipóteses:

Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

Constatação a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA –DA PUBLICIDADE

14.1. A eficácia do presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH** e pelo **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO** no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-DAS CONDIÇÕES GERAIS

Acordamos partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por correspondência oficial e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-DO FORO

16.1- Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste **TERMO DE COLABORAÇÃO**, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da cidade de Olinda - Comarca do Estado de Pernambuco, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam.

16.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Olinda, __ de _____ de 2023.

**SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA

Representante Da OSC

Testemunha - Nome CPF (MF) Nº.

Testemunha – Nome CPF (MF) Nº.

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:487F7394

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 47 , DE 24 DE MAIO DE 2023 - LEI N.482**

RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO	
01613732/0001-10	Exercício: 2023

DECRETO Nº 47 , DE 24 DE MAIO DE 2023 - LEI N.482

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$48.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				48.000,00
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	803		12.361.0012.2019.0000	Mais Educação
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
		550 000		Transferência do Salário-Educação
				F.R.: 1 05 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:				
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	859		12.361.0012.2025.0000	Mais Educação
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
		540 000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr
Anulação (-)				-48.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 24 de maio de 2023

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:8651C038

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo Licitatório: nº 025/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2023, que tem por objeto: Aquisição de materiais permanentes, tendo em vista o atendimento das necessidades da prefeitura municipal e demais secretarias de Solidão / PE, resolve ADJUDICAR, os itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
1	AR CONDICIONADO Inverter 12.000BTU Com proteção anti bactérias, anti-fungos, Voltagem 220V	UND	64	R\$1.679,95	R\$107.516,80
2	ARMÁRIO multiuso 2 portas, Estrutura em MDP 15 mm; Dobradiça em Aço; Puxador em Polipropileno; Pés Metálicos; Altura: 160 cm, Largura: 80 cm, Profundidade: 42 cm, cor cinza	UND	15	R\$545,00	R\$8.175,00
3	ARMÁRIO EM AÇO c/ Fechadura, 4 Prateleiras Cinza	UND	53	R\$630,00	R\$33.390,00
4	ARQUIVO DE AÇO JUNIOR cinza c/ 4 gavetas; C/ chave, com suporte para pastas suspensas; Compr. x Larg x Prof.: 133,5 cm x 46 cm x 46 cm	UND	2	R\$680,00	R\$1.360,00
5	BIRÔ em L madeira MDP 15 mm	UND	7	R\$285,00	R\$1.995,00
6	BIRÔ madeira MDP 15 mm	UND	82	R\$148,00	R\$12.136,00
7	CADEIRA GIRATÓRIA; Cadeira de Escritório Executiva Ergonômica com braços N17 ABNT, Estofado de Tecido Preto	UND	72	R\$329,00	R\$23.688,00
8	CADEIRA SECRETARIA, fixa com estofado de tecido, modelo design compacto e confortável, possuindo espuma injetada D45 de alta qualidade com encosto anatômico e estrutura em aço carbono reforçada com pintura eletrostática. Na cor preta. Medidas : Assento L41xp40, Encosto L33xA36, Largura Total 45, Profundidade total 51, Altura total 92, Altura do	UND	121	R\$209,00	R\$25.289,00
9	CADEIRA PLÁSTICA BRANCA Polipropileno pés Fixo, Peso suportado 154 Kg	UND	129	R\$38,00	R\$4.902,00
10	ESTANTE de aço multiuso 40 cm, 6 prateleiras cor cinza	UND	6	R\$238,50	R\$1.431,00
11	CADEIRA AUDITÓRIO SEM PRANCHETA fixa com estofado de tecido, Espuma 40mm espessura, alta qualidade com encosto anatômico e estrutura em aço carbono reforçada com pintura eletrostática. Na cor Azul Marinho. Medidas : Assento L41x p40, Encosto L33xA36, Largura Total 45, Profundidade total 51, Altura total 92, Altura do assento 47. Empilhável.	UND	90	R\$225,00	R\$20.250,00
	VALOR TOTAL				R\$240.132,80

Em favor das empresas:

GO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ: 44.060.520/0001-65, sediada na Av Seiscentos, S/N, Quadra10 Modulo 01 A Sala 162 Galpaoazul, Terminal Intermodal Da Serra, Serra-ES, cep: 29.161-399, a qual foi vencedora do item:1, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R\$107.516,80 (cento e sete mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos);

NUNES E TENORIO LTDA, inscrita no CNPJ 35.000.390/0001-84, sediada na Rua Conego Floro, nº 105, Térreo, centro, Princesa Isabel-PB, cep: 58.755-000, a qual foi vencedora dos itens: 2 - 5 - 6 - 8 - 9 e 10, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R\$53.928,00 (cinquenta e três mil, novecentos e vinte e oito reais);

A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ: 31.070.140/0001-60, sediada na Rua Pinto Junior, nº 48, Prado, Recife-PE, cep: 50.830-060, a qual foi vencedora dos itens:3, 4 e 11, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais);

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, inscrita no CNPJ: 03.829.590/0001-58, sediada na Rua Jarques Lucio Da Silva, nº 316, Bosque das Piranhas, São Bento-PB, cep: 58.865-000, a qual foi vencedora do item: 7, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R\$ 23.688,00 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

Para o objeto da presente licitação, e em consequente, cientificada as vencedoras.

Solidão - PE, 24 de maio de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:67B6AA8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo Licitatório: nº 025/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2023, que tem por objeto: Aquisição de materiais permanentes, tendo em vista o atendimento das necessidades da prefeitura municipal e demais secretarias de Solidão / PE, resolve HOMOLOGAR os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
1	AR CONDICIONADO Inverter 12.000BTU Com proteção anti bactérias, anti-fungos, Voltagem 220V	UND	64	R\$1.679,95	R\$107.516,80
2	ARMÁRIO multiuso 2 portas, Estrutura em MDP 15 mm; Dobradiça em Aço; Puxador em Polipropileno; Pés Metálicos; Altura: 160 cm, Largura: 80 cm, Profundidade: 42 cm, cor cinza	UND	15	R\$545,00	R\$8.175,00
3	ARMÁRIO EM AÇO c/ Fechadura, 4 Prateleiras Cinza	UND	53	R\$630,00	R\$33.390,00
4	ARQUIVO DE AÇO JUNIOR cinza c/ 4 gavetas; C/ chave, com suporte para pastas suspensas; Compr. x Larg x Prof.: 133,5 cm x 46 cm x 46 cm	UND	2	R\$680,00	R\$1.360,00
5	BIRÔ em L madeira MDP 15 mm	UND	7	R\$285,00	R\$1.995,00
6	BIRÔ madeira MDP 15 mm	UND	82	R\$148,00	R\$12.136,00
7	CADEIRA GIRATÓRIA; Cadeira de Escritório Executiva Ergonômica com braços N17 ABNT, Estofado de Tecido Preto	UND	72	R\$329,00	R\$23.688,00
8	CADEIRA SECRETARIA, fixa com estofado de tecido, modelo design compacto e confortável, possuindo espuma injetada D45 de alta qualidade com encosto anatômico e estrutura em aço carbono reforçada com pintura eletrostática. Na cor preta. Medidas : Assento L41xp40, Encosto L33xA36, Largura Total 45, Profundidade total 51, Altura total 92, Altura do	UND	121	R\$209,00	R\$25.289,00
9	CADEIRA PLÁSTICA BRANCA Polipropileno pés Fixo, Peso suportado 154 Kg	UND	129	R\$38,00	R\$4.902,00
10	ESTANTE de aço multiuso 40 cm, 6 prateleiras cor cinza	UND	6	R\$238,50	R\$1.431,00
11	CADEIRA AUDITÓRIO SEM PRANCHETA fixa com estofado de tecido, Espuma 40mm espessura, alta qualidade com encosto anatômico e estrutura em aço carbono reforçada com pintura eletrostática. Na cor Azul Marinho. Medidas : Assento L41x p40, Encosto L33xA36, Largura Total 45, Profundidade total 51, Altura total 92, Altura do assento 47. Empilhável.	UND	90	R\$225,00	R\$20.250,00
	VALOR TOTAL				R\$240.132,80

Em favor das empresas:

GO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ: 44.060.520/0001-65, sediada na Av Seiscentos, S/N, Quadra10 Modulo 01 A Sala 162 Galpaoazul, Terminal Intermodal Da Serra, Serra-ES, cep: 29.161-399, a qual foi vencedora do item:1, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R\$107.516,80 (cento e sete mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos);

NUNES E TENORIO LTDA, inscrita no CNPJ 35.000.390/0001-84, sediada na Rua Conego Floro, nº 105, Térreo, centro, Princesa Isabel-PB, cep: 58.755-000, a qual foi vencedora dos itens: 2 - 5 - 6 - 8 - 9 e 10, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R\$53.928,00 (cinquenta e três mil, novecentos e vinte e oito reais);

A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ: 31.070.140/0001-60, sediada na Rua Pinto Junior, nº 48, Prado, Recife-PE, cep: 50.830-060, a qual foi vencedora dos itens:3, 4 e 11, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais);

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, inscrita no CNPJ: 03.829.590/0001-58, sediada na Rua Jarques Lucio Da Silva, nº 316, Bosque das Piranhas, São Bento-PB, cep: 58.865-000, a qual foi vencedora do item: 7, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R\$ 23.688,00 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

Que apresentaram as melhores propostas para o objeto da presente licitação e por cumprirem regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Desde já fica recomendado a emissão das competentes notas de empenho.

Solidão - PE, 24 de maio de 2023

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:24489913

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 234/2023, 23 DE MAIO DE 2023**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e **CONSIDERANDO** os Ofícios 048/2023/CGGM, enviados pelo Comando da Guarda Municipal; **CONSIDERANDO** que os servidores elencados nesta portaria participarão da escala extra do PLANO DE SERVIÇO EXTRA – das 19:00 as 03:00 da manhã nos dias 26 a 27 de maio de 2023 em virtude da Emancipação Política; **CONSIDERANDO** que os agentes realizara rondas extensivas no perímetro da festividade **CONSIDERANDO** o respeito à legislação municipal vigente;

RESOLVE:

Art.1º CONVOCAR os agentes abaixo identificados para prestarem Serviços nas escalas extras dos dias 26 a 27 de maio de 2023, da forma que segue:

DIA 26/05

AGENTES	MATRÍCULA
FERNANDO CÉSAR MARINHO VÉRAS MASCENA	70.000-5
TIAGO VIEIRA DE DEUS	91.056-0
JOSÉ IGOR CARVALHO SILVA	70.001-8
ULISSES TOLINTINO DE SOUZA	70.001-5
DIEGO SILVA SANTOS	70.002-2
ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA	10.200-1
GIOVANA GOMES MELO NASCIMENTO	91.052-6
LEANDRO MARTILIANO DE SIQUEIRA	91.054-8
RAYANNE EVELYN SAMPAIO DE LEMOS	70.000-1
ANDERSON JOSÉ DE AMARAL SILVA	70.001-7
GILVANETE MARQUES DOS ANJOS	70.002-5
LUAN CLEYTON DE LIMA PEREIRA	70.000-7
LUIZ EDUARDO MARCOLINO DE LIMA	91.027-6
MÁRCIO DOS SANTOS LOPES	70.000-2

DIA 27/05

AGENTES	MATRÍCULA
RENATO CORDEIRO DA SILVA	10.173-4
ADVANALDO DE OLIVEIRA BEZERRA	70.001-4
JOSÉ ADELMO QUEIROZ IRMÃO	10.197-8
TIAGO MARTILIANO DE SIQUEIRA	70.001-1
FERNANDO CÉSAR MARINHO VÉRAS MASCENA	70.000-5
TIAGO VIEIRA DE DEUS	91.056-0
JOSÉ IGOR CARVALHO SILVA	70.001-8
ULISSES TOLINTINO DE SOUZA	70.001-5
RAYANNE EVELYN SAMPAIO DE LEMOS	70.000-1
ANDERSON JOSÉ DE AMARAL SILVA	70.001-7
GILVANETE MARQUES DOS ANJOS	70.002-5
LUAN CLEYTON DE LIMA PEREIRA	70.000-7
LUIZ EDUARDO MARCOLINO DE LIMA	91.027-6
MÁRCIO DOS SANTOS LOPES	70.000-2
CARLOS MANOEL DE ANDRADE	91.053-7
JOSÉ EDUARDO MELO DA SILVA	70.001-6
JOSÉ LEONARDO BARBOSA SILVA	70.002-1
LEVI PEREIRA DE VASCONCELOS	70.000-3
SIMONE SILVA SANTOS	10.195-6
JOSÉ CÍCERO ANDRADE DE LIMA	70.002-0

Art. 2º - Os servidores designados pelas escalas extras contidas no art.1º perceberão por dia de extra o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 3º DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores em tela.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 23 de maio de 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO

Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:92CF53FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 043/2022

CONTRATO Nº.: 043 /2022**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 165/2021****MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 012/2021****PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 1957/2021 de 25/08/2021****TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores****CONTRATADA: L&M SERVICOS - EIRELI****CNPJ/MF: 25.175.320/0001-03**

OBJETO: Reajuste sobre o valor contratual CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ARQUITETURA, PAISAGISMO, ENGENHARIA E DEMAIS COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO MULTICULTURAL DO PAULISTA NO CENTRO URBANO DA CIDADE, com base na variação Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no período de dezembro de 2021 à dezembro de 2022 e previsão contratual disposta na discriminado na CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor total do Termo de Apostilamento é de R\$ 17.454,63 (dezesete mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos)

2.2 Conforme valores abaixo:

Item	Descrição	Valor do BM	Período	Índice	Valor do Reajuste
1	Boletim de Medição nº 03	R\$ 55.692,41	01/12/2022 à 30/12/2022	0,0579	R\$ 3.224,59

Valor do Contrato	Saldo remanescente do Contrato	Índice de reajuste	Valor previsto
R\$ 372.674,02	R\$ 245.769,19	0,0579	R\$ 14.230,04

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste Reajuste, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	20101 – Secretaria de Infraestrutura – Administração Direta
Ação	15.121.1018.2117 - Supervisão e elaboração de Projetos de Obras da Infraestrutura do Município
Elemento	33903500 – Serviços de Consultoria
Fonte	15000000 – Recursos não vinculados de impostos

3.2 Para atender a despesa prevista com o procedimento, foram emitidas Notas de Empenho a seguir:

3.2.1 **Nota de Empenho nº 1319**, datada de 10/05/2023, no valor de R\$ 17.454,63 (dezesete mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

Paulista/PE, 10 de maio de 2023

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA

Secretário Executivo de Infraestrutura

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:A4D851DA